SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 28 de Agosto de 2019 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XI | Nº 2576

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO 77/2019

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 77/2019. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Cardio Diagnosis Ltda. CNPJ nº 05.534.456/0001-55, para realização de mais 01 (um) exame de Ecocardiograma Transesofágico. Valor do exame: R$266,00 (duzentos e sessenta e seis reais). Total do contrato: R$266,00(duzentos e sessenta e seis reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 02/2017 - Pregão Presencial nº01/2017- Registro de Preços. Vigência: de 17/07/2019 a 20/12/2019.

Uberlândia-MG, 17 de julho de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:265FD8C4

SETOR DE LICITAÇÕES
CIDES – ATO ADMINISTRATIVO 10/2019 – EXONERAÇÃO COORDENADORA ADMINISTRATIVA CIDES

ATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 do Estatuto do CIDES, exonera a senhora **LAÍSA VILELA DE ALMEIDA QUIRINO**, brasileira, CPF 809.552.586-34, residente e domiciliada, na Rua Alberto Alves Cabral, nº 700, AP. 201, bairro Santa Mônica, Uberlândia/MG da função de confiança Coordenador Administrativo, a partir da data de 23 de agosto de 2019. Ficam autorizadas todas as providências em relação à demissão aprovada no presente em observância as normas dispostas na Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT.

Uberlândia, 23 de agosto de 2019.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CIDES

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:D7786A20

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SETOR DE LICITAÇÕES
CIDES – ATO ADMINISTRATIVO 11/2019 – NOMEAÇÃO COORDENADORA ADMINISTRATIVA CIDES

ATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2019

NOMEIA E DESIGNA A COORDENADORA ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES.

Considerando o art. 43, V do Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, no uso de suas atribuições que lhe conferem os atos supracitados,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear e designar a função de Coordenadora administrativa a senhora, **BIANCA CHRISTIANES DIAS**, brasileira, CPF 123.065.377-55, residente e domiciliada, na Av. Terezina, nº 1733, bairro Umuarama, Uberlândia/MG.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia-MG, 26 de agosto de 2019.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CIDES

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:CCE0C0C0

SETOR DE LICITAÇÕES
CIDES – ATO ADMINISTRATIVO 12/2019 – ALTERA O ATO ADMINISTRATIVO 04/2018 COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2019

ALTERA O ATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2018, O QUAL NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES.

Considerando a necessidade de substituição de membro da Comissão Especial de Licitação;

O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **BIANCA CHRISTIANES DIAS** como membro da comissão especial de licitação em substituição à **LAÍSA VILELA DE ALMEIDA QUIRINO**.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Ato Administrativo nº 04/2018.

Art. 3º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia-MG, 26 de agosto de 2019.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CIDES

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:0144A53B

SETOR DE LICITAÇÕES
CIDES – ATO ADMINISTRATIVO 13/2019 – ALTERA O ATO ADMINISTRATIVO 01/2019 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2019

ALTERA O ATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2019, O QUAL NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES.

Considerando a necessidade de substituição da Presidente da Comissão Permanente de Licitação;

O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia a senhora **BIANCA CHRISTIANES DIAS, para ocupar o lugar de LAÍSA VILELA DE ALMEIDA QUIRINO.**

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitações fica composta da seguinte forma: **ECIONE CRISTINA MARTINS PEDROSA e BIANCA CHRISTIANES DIAS.**

Art. 4º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia-MG, 26 de agosto de 2019.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CIDES

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:25084995

SETOR DE LICITAÇÕES
CIDES - EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2019 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E FELIPE SOBREIRA RODRIGUES - ME

Contrato de prestação de serviços nº 05/2019 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, inscrito no CNPJ sob nº 19.526.155/0001-94 e Felipe Sobreira Rodrigues - ME, CNPJ nº 10.309.823/0001-57, firmado em 26/08/2019. Base Legal: Lei 8.666/1993 Lei de Licitações. Vigência 26/08/2019 a 24/10/2019. Publicado na integra no link: www.cides.com.br.

Uberlândia, 26 de agosto de 2019.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:58ABB7E6

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 165/2019

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 165/2019. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Clínica de Radiologia S/S Ltda. CNPJ nº 00.457.318/0001-04, para realização de mais 25 (vinte e cinco) Tomografia sem anestesia em Uberlândia. Valor do exame: R$144,00 (cento e quarenta e quatro reais). Total do contrato: R$3.600,00(três mil e seiscentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 02/2019– Pregão Presencial nº02/2019 – Registro de Preços. Vigência: de 27/08/2019 a 20/12/2019.

Uberlândia-MG, 27 de agosto de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:128F4F29

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 03/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2019

INEXIGIBILIDADE Nº 03/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais, Edésio Eustáquio Avelar, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, resolve HOMOLOGAR e ADJUDICAR o PROCESSO LICITATÓRIO nº 14/2019, DISPENSA nº 03/2019, OBJETO: Curso: Obrigatoriedade, Dispensa e Inexigibilidade de Licitação. Aprovo os procedimentos realizados para a contratação da licitante ESCOLA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA ME - CNPJ 09.028.602/0001-21.

Carmo do Cajuru, 27 de agosto de 2019.

EDÉSIO EUSTÁQUIO AVELAR
Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:AED4A626

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIAS
PORTARIA Nº 046/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Evandro Donizetti da Cunha - Piruca, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno,

CONSIDERANDO a nomeação da Comissão Especial na 132ª Reunião Ordinária do dia 26 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em conformidade com o §2º, art. 115, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, uma Comissão Especial com a finalidade de exarar parecer sobre os seguintes projetos:

- Projeto de Lei Complementar nº 058/2019, altera a redação de dispositivos das Leis Complementares nº 41 e 44 de 24 de fevereiro de 2011.

- Projeto de Lei nº 334/2019, autoriza o Município de Formiga a doar imóvel, caracterizados como sendo os lotes 03, 04, 05, 06 e 07 situados no Distrito Industrial Myrtô Albergaria Pieroni, à sociedade empresária Transportadora Silveira Mendonça Ltda.

Art. 2º A comissão será composta pelos vereadores:

Sandromar Evandro Vieira - Sandrinho da Looping - Presidente
Mauro César Alves de Sousa - Mauro César - Relator
Marcelo Fernandes de Oliveira - Marcelo Fernandes - Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 27 de agosto de 2019.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 27 de agosto de 2019.

EVANDRO DONIZETTI DA CUNHA - PIRUCA
Presidente

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:06B26548

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 09/07/2019

Ata da 12ª reunião Ordinária da Câmara Municipal de Itapeva - MG. Ao(s) nove de julho do ano de 2019, às 19:30 horas, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. Feita a chamada constatou-se a presença dos vereadores ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA, ALEX SAMUEL MESSIAS BORGES, ALEXANDRA OLGA SOMODI, ALEXANDRE SABINO BRAGA, DANIEL PEREIRA DO COUTO, DEVANIL LAURINDO DA SILVA, HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA e JOSÉ RONALDO PEREIRA. Ausente o Vereador Toni Toshio Yamashita. Logo em seguida, foi colocada em discussão a ata da reunião anterior, a qual, não sendo impugnada, foi declarada aprovada pelo senhor Presidente. Em seguida, o Secretário da Mesa, vereador TONI TOSHIO YAMASHITA, fez a leitura do expediente recebido, que consta do seguinte:
MATÉRIA DA ORDEM DO DIA: REQUERIMENTOS: Da Mesa Diretora, nº 30/2019 - A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requer deste Plenário a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL, para apreciação do Projeto de Lei Ordinária n.º 26/2019, que "ESTABELECE DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", bem como de eventuais emendas ou substitutivos. - Nestes termos, - Pede deferimento.
RESULTADO DA VOTAÇÃO: Requerimento n.º 30/2019, aprovado por unanimidade, em única discussão e votação. Projeto de Lei Ordinária n.º 26/2019, aprovado por unanimidade, em única discussão e votação, com a inclusão da Emenda Modificativa n.º 001, também aprovada por unanimidade, em única discussão e votação.
Não havendo mais vereador a se manifestar e nem assunto a tratar, o senhor Presidente agradeceu pela presença dos senhores Vereadores e demais pessoas presentes, encerrou a sessão, do que, para constar, eu, ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA, lavrei a presente ata.

ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA,

ALEX SAMUEL MESSIAS BORGES,

ALEXANDRA OLGA SOMODI,

ALEXANDRE SABINO BRAGA,

DANIEL PEREIRA DO COUTO,

DEVANIL LAURINDO DA SILVA,

HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA E

JOSÉ RONALDO PEREIRA

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:BE989CB3

MESA DIRETORA
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 16/07/2019

Ata da 3ª reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Itapeva - MG. Ao(s) dezesseis de julho do ano de 2019, às 19:30 horas, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. Feita a chamada constatou-se a presença dos vereadores ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA, ALEX SAMUEL MESSIAS BORGES, ALEXANDRA OLGA SOMODI, ALEXANDRE SABINO BRAGA, DANIEL PEREIRA DO COUTO, DEVANIL LAURINDO DA SILVA, HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA, JOSÉ RONALDO PEREIRA e TONI TOSHIO YAMASHITA. Logo em seguida, foi colocada em discussão a ata da reunião anterior, a qual, não sendo impugnada, foi declarada aprovada pelo senhor Presidente. Em seguida, passou-se a Ordem do dia, com as seguintes matérias e deliberações: Requerimento n. 31/2019, aprovado por unanimidade, em única discussão e votação. Requerimento n. 32/2019, aprovado por cinco votos a três, sendo votos contrários dos Vereadores Alexandre Sabino Braga, Alexandra Olga Somodi e Devanil Laurindo da Silva. Projeto de Lei Ordinária n. 32/2019, aprovado por unanimidade, em única discussão e votação. Projeto de Lei Ordinária n. 33/2019, aprovado por cinco votos a três, sendo votos contrários dos Vereadores Devanil Laurindo da Silva, Alexandra Olga Somodi e Alexandre Sabino Braga, em única discussão e votação. Projeto de Lei Complementar n. 03/2019, aprovado por unanimidade em primeira discussão e votação.
Não havendo mais vereador a se manifestar e nem assunto a tratar, o senhor Presidente agradeceu pela presença dos senhores Vereadores e demais pessoas presentes, encerrou a sessão, do que, para constar, eu, TONI TOSHIO YAMASHITA, Secretário da Mesa, lavrei a presente ata.

ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA,

ALEX SAMUEL MESSIAS BORGES,

ALEXANDRA OLGA SOMODI,

ALEXANDRE SABINO BRAGA,

DANIEL PEREIRA DO COUTO,

DEVANIL LAURINDO DA SILVA,

HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA,

JOSÉ RONALDO PEREIRA E

TONI TOSHIO YAMASHITA

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:6AA62DFB

MESA DIRETORA
ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 16/07/2019

Ata da 4ª reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Itapeva - MG. Ao(s) dezesseis de julho do ano de 2019, às 19:30 horas, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. Feita a chamada constatou-se a presença dos vereadores ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA, ALEX SAMUEL MESSIAS BORGES, ALEXANDRA OLGA SOMODI, ALEXANDRE SABINO BRAGA, DANIEL PEREIRA DO COUTO, DEVANIL LAURINDO DA SILVA, HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA, JOSÉ RONALDO PEREIRA e TONI TOSHIO YAMASHITA. Logo em seguida, foi colocada em discussão a ata da reunião anterior, a qual, não sendo impugnada, foi declarada aprovada pelo senhor Presidente. Em seguida, passou-se à Ordem do Dia, com as seguintes matérias e deliberações: Projeto de Lei Complementar n.º 03/2019, aprovado por unanimidade, em segunda discussão e votação. Não havendo mais vereador a se manifestar e nem assunto a tratar, o senhor Presidente agradeceu pela presença dos senhores Vereadores e demais pessoas presentes, encerrou a sessão, do que, para constar, eu, TONI TOSHIO YAMASHITA, Secretário da Mesa, lavrei a presente ata.

ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA,

ALEX SAMUEL MESSIAS BORGES,

ALEXANDRA OLGA SOMODI,

ALEXANDRE SABINO BRAGA,

DANIEL PEREIRA DO COUTO,

DEVANIL LAURINDO DA SILVA,

HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA,

JOSÉ RONALDO PEREIRA e

TONI TOSHIO YAMASHITA

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:6F306BC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 06/2017

EXTRATO DOQUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 06/2017.
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU. Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 06/2017. Contratante: Câmara Municipal de Paracatu, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.215.158/0001-96. Contratado: DW Serviços Construtora Eireli - EPP. CNPJ N.º 22.351.221/0001-47. Objeto: prorrogação do contrato de prestação de serviço por 04 meses, compreendendo o período de 07/08/2019 a 07/11/2019, no valor total de R$ 20.203,56, nos termos do disposto no art. 57, II, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Leovando Mendes Teixeira
Código Identificador:BDAAC795

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
LAUDO TÉCNICO Nº 06/2019

1. OBJETO DO LAUDO:
Avaliação das propostas comerciais apresentadas pelos licitantes no edital do pregão presencial 05/2019 conforme constante no processo. Serão analisados neste laudo os itens que foram solicitados catálogos, sendo os itens 01, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 41, 42, 48, 62, 63, 64, 65, 67, 69, 70, 71 e 72.
2. FINALIDADE DO LAUDO e FUNDAMENTAÇÃO:
As recomendações referentes ao licitante **MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA LTDA-ME** são:
Não ofertou produtos para os seguintes itens: 01, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 41, 42, 48, 71 e 72.
Os seguintes itens estão conforme o edital: 62, 63, 65, 67, 69 e 70.
Para o item 64, o licitante já foi desclassificado, conforme registrado em ata, pois não cotou valores.
As recomendações referentes ao licitante **ADILSON ANTONIO DE MORAIS JUNIOR - ME** são:
Não ofertou produtos para os seguintes itens: 01, 17, 18, 19, 42, 48, 63, 64, 69, 70, 71 e 72.
Os seguintes itens estão conforme o edital: 12, 13, 20, 21, 41, 62, 65, 67.
Para o item 14, as especificações informadas coincidem com as informadas em edital, porém não foi possível verificar se as dimensões do produto encaixam nos notebooks da Câmara. Dessa forma, a conferência será realizada na entrega do produto, caso o licitante seja vencedor deste item.
Para o item 22, foi realizado diligência com o licitante e ele informou que o teclado não possui as teclas gravadas a laser. Portanto, sugerimos a desclassificação do licitante neste item.
As recomendações referentes ao licitante **PAMPULHA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP** são:
Não ofertou produtos para os seguintes itens: 17, 18, 22, 42, 48, 69 e 71.
Os seguintes itens estão conforme o edital: 01, 12, 13, 19, 20, 21, 41, 62, 63, 64, 65, 67, 70 e 72.
Para o item 14, foi realizada diligência para verificar o código do produto e constatamos que se trata de um erro de digitação, sendo o produto ofertado o mesmo da marca e modelo de referência. Portanto, sugerimos a classificação do licitante neste item.
As recomendações referentes ao licitante **ARJ INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS EIRELI-ME** são:
Não ofertou produtos para os seguintes itens: 42 e 64.
Os seguintes itens estão conforme o edital: 01, 12, 17, 18, 19, 20, 21, 41, 48, 62, 63, 65, 67, 69, 70, 71 e 72.
Para o item 22, o produto ofertado não possui teclas gravadas a laser. Portanto, sugerimos a desclassificação do licitante neste item.
Para os itens 13 e 14, foi informado apenas a marca dos produtos, contudo foi anexado à proposta um catálogo que possuí todos os modelos. Em diligência confirmamos que os produtos ofertados são os mesmos da marca e modelo de referência. Portanto, sugerimos a classificação do licitante para estes itens.
As recomendações referentes ao licitante **AUTOMATIZA BRASIL SERVICE LTDA - ME** são:
Os seguintes itens estão conforme o edital: 01, 12, 13, 14, 17, 18, 20, 22, 41, 48, 62, 63, 64, 65, 67, 69, 70, 71 e 72.
Para os itens 19 e 21, foi realizada diligência para verificar os modelos dos produtos e verificamos que ocorreram erros de digitação, sendo os produtos ofertados os mesmos das marcas e modelos de referência. Portanto, sugerimos a classificação do licitante nestes itens.
Para o item 42, foi ofertado um produto da marca de referência, porém com um modelo diferente. Não foi apresentado o catálogo do produto, no entanto o modelo apresentado existe nos catálogos de produtos do fabricante. Porém, o modelo apresentado não atende as especificações

do edital, sendo que seu tamanho é menor do que foi solicitado. Portanto, sugerimos a desclassificação do licitante neste item.
As recomendações referentes ao licitante **ARENNA INFORMÁTICA LTDA-ME** são:
Não ofertou produto para o item 42.
Os seguintes itens estão conforme o edital: 01, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 22, 41, 48, 62, 63, 64, 65, 67, 69 e 72.
Para o item 21, foi realizada diligência para verificar o código do produto e contatamos que se trata de um erro de digitação, sendo o produto ofertado o mesmo da marca e modelo de referência. Portanto, sugerimos a classificação do licitante neste item.
Para o item 70, o produto ofertado não atende as especificações, pois a velocidade de impressão é inferior a solicitada. Portanto, sugerimos a desclassificação do licitante neste item.
Para o item 71, o produto ofertado não atende as especificações, pois o reservatório é em material polietileno atóxico e o exigido é em alumínio com pintura alimentícia (atóxico). Portanto, sugerimos a desclassificação do licitante neste item.
Informamos que os documentos referentes as diligências realizadas estão anexas ao laudo.
Informamos também que o laudo foi iniciado em conjunto pelos dois servidores do setor de informática e, pela razão do servidor Euler estar em viagem para realizar um curso, foi finalizado e assinado apenas por mim.

Pará de Minas, 27 de agosto de 2019.

LUÍS GUSTAVO FERNANDES COSTA
Técnico em Informática

Publicado por:
Fernanda Teixeira Almeida
Código Identificador:04531933

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N°008/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N°008/2019

O Presidente da Câmara Municipal de POÇO FUNDO- MG, Glauco Henrique Ferreira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2019 - **PREGÃO N° 08/2019**, tendo como objeto: a Aquisição de um (01) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL
A data de abertura está prevista para o dia 10 de SETEMBRO de 2019, às 13:00 horas. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Avenida Prefeito José Evilásio Assi 424, Bairro Nova Gimirim de POÇO FUNDO (MG) (035) 3283-2550 ou no site www.camarapf.mg.gov.br.

GLAUCO HENRIQUE FERREIRA
Presidente

EVENISE DE OLIVEIRA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:F142FB89

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 074/2019
Dispensa nº 058/2019
Nos termos do Art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO visando ao serviço de monitoramento 24 horas da central de alarme, abrangendo os serviços de atendimento, relatório e ronda, pelo valor total de R$1.776,00 (mil e setecentos e setenta e seis reais), através da empresa Superseegs Segurança Eletrônica Ltda ME.
Dotação orçamentária: 1.7.1.122.2.8.123.3.90.39.60 – Vigilância Ostensiva

Poços de Caldas, 12 de agosto de 2019

@CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:85775121

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 007/2019

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Três Corações-MG, torna público o Processo Licitatório 028/2019- PREGÃO PRESENCIAL 007/2019, do tipo **"menor preço global"**, cujo objeto é "Aquisição de um Sistema Gerador Fotovoltaico ON-GRID de produção de eletricidade através da conversão fotovoltaica, com uma potência de pico ≥ a 39,42 kWp, com o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra, instalação e legalização de usina para produção de energia solar junto à concessionária de energia elétrica (CEMIG) para a Câmara Municipal de Três Corações/MG". Os envelopes, 01-Proposta e 02-Habilitação, fechados e rubricados, serão recebidos ás 13h00 (treze horas) do dia 09 de setembro de 2019. O edital completo e seus anexos estão disponíveis no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Três Corações, podendo ainda ser visualizado no "site" www.camaratc.mg.gov.br.

Três Corações, 27 de agosto de 2019.

RODRIGO GOMES DA CONCEIÇÃO
Pregoeiro.

Publicado por:
Rodrigo Gomes da Conceição
Código Identificador:E84F2D99

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2019 = AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL -, torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade pregão presencial nº 26/2019, para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar. O edital está disponível na sede do Consórcio, situado na Av. Arthur Lanza nº 415, bairro Dante Lanza, município de Sete Lagoas/MG, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8h:00min às 16h:00min, podendo ser obtido através do site oficial - www.cismisel.com.br-. O credenciamento iniciará às 09h:00min do dia 10 de setembro de 2019 na sede do *CISMISEL* e a sessão pública iniciará imediatamente após a declaração da pregoeira de que está encerrada a fase de credenciamento. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas, 27 de agosto de 2019.

MONIQUE BATISTA MARTINS PINHEIRO,
Pregoeira

Publicado por:
Monique Batista Martins Pinheiro
Código Identificador:402F5FE3

CISMISEL
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS – CISMISEL – TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS, EM OBEDIÊNCIA AO COMANDO DO ART. 61, § ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 1993, A CELEBRAÇÃO DO (S) SEGUINTE (S) INSTRUMENTO (S).

01) 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 15/LICITAÇÃO/2017 – Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel - Contratada: SAUDESETE - Cooperativa de Trabalho em Assistência em Saúde de Sete Lagoas e Região – Objeto: Prestação de serviços de consultas médicas - Prorrogação de Prazo: 12 meses – Origem: Processo Licitatório nº 12/2017 – Modalidade: Pregão Presencial nº 11/2017 – Data: 03.07.2019 - Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Caio Márcio Dutra Teixeira, representante legal da contratada.

02) 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 15/LICITAÇÃO/2017 – Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel - Contratada: SAUDESETE - Cooperativa de Trabalho em Assistência em Saúde de Sete Lagoas e Região – Objeto: Prestação de serviços de consultas médicas - Prorrogação de Prazo: 12 meses – Origem: Processo Licitatório nº 13/2017 – Modalidade: Pregão Presencial nº 12/2017 – Data: 03.07.2019 - Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Caio Márcio Dutra Teixeira, representante legal da contratada.

03) 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 16/LICITAÇÃO/2017 – Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel - Contratada: SAUDESETE - Cooperativa de Trabalho em Assistência em Saúde de Sete Lagoas e Região – Objeto: Prestação de serviços de consultas médicas na especialidade de ginecologia - Prorrogação de Prazo: 12 meses – Origem: Processo Licitatório nº 13/2017 – Modalidade: Pregão Presencial nº 12/2017 – Data: 03.07.2019 - Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Caio Márcio Dutra Teixeira, representante legal da contratada.

04) 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 10/LICITAÇÃO/2017 – Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel - Contratada: Ser Med Ltda – Objeto: Prestação de serviços de exames de imagens - Prorrogação de Prazo: 12 meses – Reajuste: 7,66% - Origem: Processo Licitatório nº 14/2017 – Modalidade: Pregão Presencial nº 13/2017 – Data: 03.07.2019 - Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Luiz Fernando de Resende, representante legal da contratada.

05) 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 11/LICITAÇÃO/2017 – Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel - Contratada: Clínica Vasculare Ltda – Objeto: Prestação de serviços de exames de imagens - Prorrogação de Prazo: 12 meses – Reajuste: 7,66% - Origem: Processo Licitatório nº 14/2017 – Modalidade: Pregão Presencial nº 13/2017 – Data: 03.07.2019 - Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Kidner Pablo picanço Castro, representante legal da contratada.

06) 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 12/LICITAÇÃO/2017 – Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel - Contratada: Saudesete - Cooperativa de Trabalho em Assistência em Saúde de Sete Lagoas e Região – Objeto: Prestação de serviços de exames de imagens - Prorrogação de Prazo: 12 meses – Reajuste: 7,66% - Origem: Processo Licitatório nº 14/2017 – Modalidade: Pregão Presencial nº 13/2017 – Data: 03.07.2019 - Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Caio Márcio Dutra Teixeira, representante legal da contratada.

07) 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 13/LICITAÇÃO/2017 – Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel - Contratada: Neurocentro Centro de Neurologia e Métodos de diagnósticos Ltda – Objeto: Prestação de serviços de exames de imagens - Prorrogação de Prazo: 12 meses – Origem: Processo Licitatório nº 14/2017 – Modalidade: Pregão Presencial nº 13/2017 – Data: 03.07.2019 - Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Cláudia Barros Gonçalves Cunha, representante legal da contratada.

Publicado por:
Monique Batista Martins Pinheiro
Código Identificador:342E77A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

O Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - IPREM - torna público o interesse em aderir a Ata de Registro de Preços n.º 21/2018, referente ao Processo Licitatório nº00056/2018, promovido pela Universidade Federal de Itajubá/MG. Objeto: "Registro de preços para eventual compra de bens, peças e acessórios de tecnologia da informação, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos".

A intenção da Adesão se refere às especificações descritas no processo correspondente e condições registradas, conforme informações a seguir:

Item	Especificações	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Monitor de Vídeo com tecnologia LED, de tamanho de tela mínimo de 23" (vinte e três polegadas)	30	R$650,00	R$19.500,00

Pouso Alegre, 27 de agosto de 2019.

FATIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente do IPREM

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:288EF09E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM 148/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDERa **Maria Aparecida de Freitas Sana** – portadora do CPF: 854.898.166-00, na condição de cônjuge do servidor Cláudio Sana - portador do CPF: 397.001.946-04, matrícula 3270, aposentado no cargo efetivo de Coletor de Lixo, falecido em 24/07/2019, o benefício de pensão por morte previsto no art.40, §7º, I da CF de 1988 e considerando o disposto no art.2º da Lei 10.887, de 18/06/2004 e EC 47/2005, no valor total de R$ 2.308,41 (dois mil,

trezentos e oito reais e quarenta e um centavos), com cota correspondendo a 100% do valor do benefício.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 24/07/2019.

Pouso Alegre, 19 de agosto de 2019.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:0C899DD9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM 149/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDERa **José Benevides Silva** – portador do CPF: 597.389.108-97, na condição de cônjuge da servidora Neide Lopes Silva - portadora do CPF: 285.869.566-00, matrícula 16220, aposentada no cargo efetivo de Inspetor de Alunos NA-I, falecida em 01/08/2019, o benefício de pensão por morte previsto no art.40, §7º, I da CF de 1988 e considerando o disposto no art.2º da Lei 10.887, de 18/06/2004, no valor total de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), com cota correspondendo a 100% do valor do benefício.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 01/08/2019.

Pouso Alegre, 19 de agosto de 2019.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:0DBA9836

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM 150/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5° do art. 40 da CF/88 ao servidorAmauri dos Santos,matrícula nº 6551, portador do CPF n° 479.334.376-72, no cargo efetivo de Professor PIII NS-I TS 91-07, a partir de 02/08/2019.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/08/2019.

Pouso Alegre, 19 de agosto de 2019.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:B91BFCB0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM 151/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5° do art. 40 da CF/88 à servidoraClause Mary Dias Reis,matrícula nº 2884, portadora do CPF n° 693.484.486-68, no cargo efetivo de Professor PII NI-II TS 91-00, a partir de 02/08/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/08/2019.

Pouso Alegre, 19 de agosto de 2019.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:860C4FF8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM 152/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, à servidoraJandira Balbino,matrícula nº 8188, portadora do CPF n° 272.117.706-00, no cargo efetivo de Professor PIII NS-I TS 91-05, a partir de 02/08/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/08/2019.

Pouso Alegre, 19 de agosto de 2019.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:F53107A2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM 153/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDERaposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5° do art. 40 da CF/88 à servidoraLuciana Carvalho dos Santos,matrícula nº 6721, portadora do CPF n° 540.039.706-91, no cargo efetivo de Professor PIV NS-II TS 52, a partir de 02/08/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/08/2019.

Pouso Alegre, 19 de agosto de 2019.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:28E615A6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM 154/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDERaposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, à servidoraMaria Esterlina Ferreira,matrícula nº 14896, portadora do CPF n° 324.304.426-04, no cargo efetivo de Técnico de Laboratório NI-III TS 33, a partir de 02/08/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/08/2019.

Pouso Alegre, 19 de agosto de 2019.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:CD156C9E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM 155/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5° do art. 40 da CF/88 à servidoraMarta da Fonseca Barbosa,matrícula nº 7352, portadora do CPF n° 671.848.716-34, no cargo efetivo de Professor PIII NS-II TS 91-06, a partir de 02/08/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/08/2019.

Pouso Alegre, 20 de agosto de 2019.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:50764797

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM 156/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDERaposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5° do art. 40 da CF/88 à servidoraMaurinéia Rosa da Silva Castro,matrícula nº 6650, portadora do CPF n° 915.765.637-15, no cargo efetivo de Professor PII NI-II TS 91-00, a partir de 02/08/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/08/2019.

Pouso Alegre, 20 de agosto de 2019.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:B72A2444

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM 157/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais nos termos do artigo 3º da EC 47/2005 à servidoraRosana Lopes de Oliveira Fadoni, matrícula nº 2960, portadora do CPF n° 586.624.646-53, no cargo efetivo de Orientador Educacional II NS-II TS 91-09, a partir de 02/08/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/08/2019.

Pouso Alegre, 20 de agosto de 2019.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:F62D4CC4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM 158/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDERaposentadoria especial, nos termos do artigo 40, § 4º, inciso III, da CF de 1988, súmula vinculante 33 do STF e artigos 57 e 58 da Lei 8213/91, à servidora Marisa Pereira Daniel Martins,portadora do CPF nº 693.490.966-68, matrícula nº 7873, no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem NI-III TS 37, a partir de 02/08/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/08/2019.

Pouso Alegre, 20 de agosto de 2019.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:7C321683

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM 159/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDERaposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal n° 4643/07 c/c artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88", à servidora Piedade Frassinetti Guedes, portadora do CPF nº 463.316.976-91, matrícula nº 12837, no cargo efetivo de Garis NA-I TS 05, a partir de 02/08/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/08/2019.

Pouso Alegre, 20 de agosto de 2019.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:AF8BAD7E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM 160/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDERaposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal n° 4643/07 c/c artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88", ao servidor Benedito Valia Barcelos, portador do CPF nº 183.504.106-04, matrícula nº 9427, no cargo efetivo de Capineiros NA-I TS 07, a partir de 02/08/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/08/2019.

Pouso Alegre, 20 de agosto de 2019.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:0E9A3484

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM 161/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDERaposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais com fundamento no art. 40, §1°, III, "a" da CF/88 considerando o §5º do mesmo artigo, à servidora Sônia Helena da Cruz Ferreira,portadora do CPF nº 353.810.436-00, matrícula nº 1644, na função de Professor PII NI-II TS 63, a partir de 02/08/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/08/2019.

Pouso Alegre, 21 de agosto de 2019.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:CB107459

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM 162/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDERaposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal n° 4643/07 c/c artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88", ao servidor Jairo Benedito dos Santos, portador do CPF nº 655.831.758-34, matrícula

nº 7889, no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo II NI-II TS 31, a partir de 02/08/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/08/2019.

Pouso Alegre, 21 de agosto de 2019.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:F0D1D4B1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM 163/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDERaposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal n° 4643/07 c/c artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88", ao servidor João de Paula da Silva, portador do CPF nº 854.904.906-91, matrícula nº 7634, no cargo efetivo de Inspetor de Alunos NA-I TS 23, a partir de 02/08/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/08/2019.

Pouso Alegre, 21 de agosto de 2019.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:1996F0E5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM 164/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDERaposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal n° 4643/07 c/c artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88", à servidora Maria de Lourdes Pinheiro Sabino, portadora do CPF nº 396.956.546-49, matrícula nº 10308, no cargo efetivo de Cozinheira NA-III TS 12, a partir de 02/08/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/08/2019.

Pouso Alegre, 21 de agosto de 2019.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:0F350246

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM 165/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da CF de 1988, à servidora **Walquiria de Castro Tiburcio,**portadora do CPF nº 614.103.066-15, matrícula nº 13984, no cargo efetivo de Supervisor Pedagógico NS II TS B 91-02, a partir de 31/07/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 31/07/2019.

Pouso Alegre, 21 de agosto de 2019.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:C861F35B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM 167/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - RETIFICARa portaria IPREM 125/2019 datada de 17/07/2019, para que onde se lê: "no cargo efetivo de Professor PIII NS-I TS 91-00", leia–se: "no cargo efetivo de Professor PIII NS-I TS 91-05".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/07/2019.

Pouso Alegre, 23 de agosto de 2019.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:DD0FCE7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2018

OBJETO: Credenciamento de clínicas especializadas no tratamento de pessoas com dependências químicas, que atendam pacientes do sexo masculino, adultos, em regime de internação, de caráter involuntário e compulsório.

Contratada: CTPO CLINICA TERAPEUTICA PRESIDENTE OLEGARIO LTDA.

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena.

Prazo de validade: 14 de agosto de 2019 a 14 de agosto de 2020

MAYRON CÉSAR MOREIRA MAGALHÃES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:FB309CDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 014/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal n° 003 de 01/01/2019 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL exclusivo para ME/EPP/MEI** nos termos do art. 48, LC 123/06, menor preço global, (processo 034.01/19) objetivando Contratação de Empresa para prestação de serviços de consultoria técnica para o desenvolvimento da Política de Proteção do Patrimônio Cultural do Município de acordo com a Deliberação Normativa 20/2018 do CONEP adotada para o Exercício de 2021. **Data e horário para credenciamento dos licitantes: d**as 09:00 as 09:15 do dia 11 de setembro de 2019 no Depto de Licitação. **Horário para início da sessão**: as 09:15 horas do mesmo dia e no mesmo local. **Local para aquisição e retirada do Edital**: Pessoalmente a partir do dia 28 de agosto de 2019, na Prefeitura Municipal de Água Comprida – Departamento de Licitações e Contratos, situado na Praça Carolina de Almeida, n° 06 – Centro – no horário das 8:00 às 17:00, intervalo para almoço das 11:30 às 12:30. Telefax (34) 3324-1228 ou (34) 3324-1265, no site do Município ou: licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br.

Água Comprida / MG, 27 de agosto de 2019.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:E6CB20DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 031/2019

PROCESSO N.º: 063/2019-TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **ANGULAR CONSTRUÇÕES LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.050.943/0001-45.

OBJETO: Contratação empresa de engenharia para execução de serviços de engenharia de infraestrutura urbana, com fornecimento de mão-de-obra e material, dentro do perímetro urbano, na Rua Monsenhor Raul de Faria Cunha, Bairro Goiabal, neste Município.

VALOR: R$ 38.500,05 (Trinta e oito mil e quinhentos reais e cinco centavos).

PRAZO: Os serviços deverão ser executados no **prazo de 2 (dois) meses** ,conforme cronograma físico financeiro e o início dos serviços estão vinculados à liberação da ordem de serviço emitida pela Secretaria de Serv. Obras Públicas .O prazo de vigência do contrato será de **4 (quatro) meses**, contados a partir da assinatura.

Dotação: 02.11.00.15.451.039.1.0038.4.4.90.51-Obras e Instalações.

Data da Assinatura: 14 de Agosto de 2019.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:AC2DB2E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
GABARITO PROVISÓRIO - PROCESSO SELETIVO JOVEM APRENDIZ

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, Edital 006/2019, para o Programa Jovem Aprendiz torna pública o Gabarito preliminar da prova objetiva, nos termos do item 7.1.1.5 do Edital.

01	D
02	B
03	D
04	D
05	ANULADA
06	C
07	D
08	ANULADA
09	A
10	B
11	D
12	D
13	D
14	C
15	A
16	D
17	C
18	B
19	B
20	A
21	C
22	D
23	B
24	A
25	B
26	D
27	C
28	D
29	C
30	D
31	D
32	B
33	B
34	D
35	C
36	B
37	B
38	B
39	C
40	A

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:A00FCC15

LICITAÇÃO
EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2019

TOMADA DE PREÇO Nº 05/2019

A Prefeitura de Alvorada de Minas torna público aos interessados a decisão proferida ao recurso interposto na licitação em epígrafe.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários à execução, em regime de empreitada por preço global das obras de pavimentação, execução de drenagem superficial e implantação de sistema viário e sistema de esgotamento sanitário no bairro lavrado no município de Alvorada de Minas – convênio firmado entre Anglo American Minério de Ferro Brasil S.A., e o município de Alvorada de Minas
DECISÃO: Considerando o exposto e a legislação aplicável bem com o edital, o Recurso e a diligência produzida temos por julgar:
Conhecer os Recursos interpostos pelas Licitantes e contrarrazões por serem tempestivos, para no mérito:
Improcedente o Recurso dos Licitantes ALUGANE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA -EPP e EMTEL - EMPREENDIMENTOS, TECNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA com o abjeto: Atestado de Capacidade Técnica das Empresas GUSTAVO GOMES FIGUEIREDO EIRELI-ME e FORMATO CONSTRUTORA EIRELI em razão dos atestados de capacidade técnica das empresas não apresentarem estação elevatória de esgoto, não sendo comprovado que os serviços atestados são semelhantes ao objeto desta licitação.
Improcedente o Recurso do Licitante EMTEL – EMPREENDIMENTOS, TECNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA que manifestou interesse em interpor recurso em razão da empresa ALUGANE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA -EPP por não apresentar o comprovante de quitação de seguro de garantia de obra.
Procedente o recurso da empresa EMTEL-EMPREENDIMENTOS, TECNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA para revogar a exigência de abertura de prazo de cinco dias para entrega de certidão regularizada de tributos federais vez que a empresa tem, digo, a lei determina até o "termo inicial correspondente ao momento em que o proponente for declarado vencedora do certame", (lei 123/2006, art. 43 §º1).

Alvorada de Minas, 27 de agosto de 2019.

JOSYMAR CARVALHAIS REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:F618D718

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA CONTRATO

EXTRATO DA ATA DE CONTRATO Nº 063//2019

Processo Licitatório nº 0085/2019, Pregão Presencial nº 0044/2019. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e MATEUS HENRIQUE ALVES DA SILVA 15909195646. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I. VALOR ESTIMADO DA ATA CONTRATO**: R$ 22.440,00 (vinte e dois mil e quatrocentos e quarenta reais).** Assinatura: 22/08/2019. Vigência 22/08/2019 até 21/08/2020.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:7D238FFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N º: 040/2019
PREGÃO PRESENCIAL: 029/2019
OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para aquisição de Fraldas Geriátricas.
O prefeito Municipal de Araújos considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da lei 10.520/2002, lei nº8.666/93 alterada pela lei 8.883/94.

Araújos/MG 23 de agosto 2019.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:01CC94C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
DISPENSA Nº: 001/2019

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESS 047/2019 DISPENSA Nº: 001/2019

Considerando que o presente processo encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (Art. 24, X Lei Federal 8666/93) e, com arrimo no parecer jurídico, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor de GILBERTO ANTÔNIO DE MELO para Locação de um imóvel com a finalidade exclusiva de Instalação de Torre de Transmissão de Sinais de TV, sendo vedada a sua destinação para fins diversos, ao preço de R$716,13 (setecentos e dezesseis reais e treze centavos) por mês.Depois de cumpridas as formalidades de praxe,

PUBLIQUE-SE e Cumpra-se.

Araújos/MG, 28 de agosto de 2019.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:98C007A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 494/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº494/2019
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº095/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2019

OBJETO:Registro de preço para futura e eventual aquisição de Gás de Cozinha P13 (GLP) para atender a demanda da Casa de Apoioem Belo Horizonte/MG e da Casa de Apoio em Barretos/SP, tipo **menor preço por item.**
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL: Dia 17 DE SETEMBRO DE 2019 às 13:30 horas
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228, 3º andar – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL: Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br
*T*elefone: (37) 3359-7900 – ramal – 905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos,26 de agosto de 2019.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:34AFD681

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 491/2019

AVISO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº491/2019
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2019
OBJETO: Registro de preços para aquisição de trofeus e medalhas.
ABERTURA DA SESSÃO:Dia 10 de setembro de 2019 as 15:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,*fac-símile*/telefone: (37) 3359-7905

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado

Arcos, 27 de agosto de 2019.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:C02C0E52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL496/2019

AVISO DE ABERTURA DA SESSÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº496/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº011/2019
OBJETO:Contratação de serviços para obras de infraestrutura urbana de trecho da Marghinal da BR 354
ABERTURA DA SESSÃO:Dia 12 de setembro de 2019 as 08:30 horas
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 22 de agosto de 2019.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:12538575

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 497/2019

AVISO DE ABERTURA DA SESSÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº497/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº012/2019
OBJETO:Contratação de empresa especializada para execução de construção do muro divisório da Câmara Municipal de Arcos/MG, conforme especificações contidas no termo requisitório, memorial descritivo, memória de calculo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro
ABERTURA DA SESSÃO:Dia 12 de setembro de 2019 as 13:30 horas
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado

Arcos, 22 de agosto de 2019.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:F5594B61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 500/2019

AVISO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº500/2019

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2019

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de 100 kg (CEM quilos) de produto biológico bioremediador - bactérias para tratamento do esgoto nas lagoas facultativas da ETE (Estações de Tratamento de Esgoto) atual do município de Arcos/MG, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, tipo **menor preço por item.**
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL: Dia 11 de setembro as 13:30 horas
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228, 3º andar – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL: Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br
*T*elefone: (37) 3359-7900 – ramal – 905

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado

Arcos,27 de setembro de 2019.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:926195B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 445/2019

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E CONTRATO
PROCESSO Nº 445/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 033/2019
CONTRATO Nº 139/2019

objeto é Aquisição de peças junto a distribuidora e concessionária dos equipamentos JCB para serem usadas no veículo RETROESCAVADEIRA JCB 3C, sendo nesta região a empresa VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, com sede em Belo Horizonte/MG, até 31/12/2019, totalizando o valor global estimado de R$20.000,00 (vinte mil reais).

ARCOS, 20/08/2019

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A43721BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 446/2019

EXTRATO DE DISPENSA
PROCESSO Nº 446/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2019

Objetivo de Pagamento de taxa de inscrição das equipes, para participarem do campeonato da de Mountain Bike UCI MTB Marathon séries- XCM, nos dias 17 e 18 de agosto de 2019, através da empresa PEDRA DO SINO CONSULTORIA E EVENTOS LTDA

que é organizadora do evento. O valor estimado das inscrições é de R$420,00 (quatrocentos e vinte reais).

Arcos/MG, 31 de julho de 2019.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:5BA0B5E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 360/2019

AVISO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº360/2019
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2019

objeto: registro de preço para futura e eventual aquisições de peças originais conforme códigos,do tipo menor preço por ITEM.

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL:DIA: 13/09/2019
HORÁRIO: 13:30horas
ENDEREÇO: Rua Getúlio Vargas, 228, 3º andar, centro – Arcos/MG. A entrada será pelo estacionamento da Prefeitura.

LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228, 3º andar – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br
*T*elefone: (37) 3359-7900 – ramal – 905

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado

Arcos, 27 de agosto de 2019.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:DAE6A8E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5300/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 5.300 – 22/08/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **MOTORISTA** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível IV, padrão A, o (a) Sr (a) **MARCUS VINICIUS VIEIRA PEREIRA** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 109270/7.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 22 de agosto de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:9D954FF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

GABINETE
LEI Nº 173/2019

LEI Nº173/2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR ACORDO DE PARCELAMENTO EM LONGO PRAZO, JUNTO À RECEITA FEDERAL DO BRASIL, DE DÉBITOS DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA RELATIVOS ÀS ALÍQUOTAS DO FAP – FATOR ACIDENTÁRIO DE PREVENÇÃO E ÀS ALÍQUOTAS DO RAT – RISCO DE ACIDENTE DE TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar, junto à Receita Federal do Brasil, acordos de parcelamentos, em longo prazo, de débitos do Município de Argirita referentes às alíquotas do FAP – Fator Acidentário de Prevenção e RAT – Risco de Acidente de Trabalho.
Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Argirita, 21 de agosto de 2019.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito do Município de Argirita-MG

Publicado por:
Márcio Pereira de Castro Ramos Junior
Código Identificador:AB87FCBD

GABINETE
LEI Nº 172/2019

LEI Nº172/2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR ACORDO DE PARCELAMENTO EM LONGO PRAZO, JUNTO À RECEITA FEDERAL DO BRASIL, DE DÉBITOS DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA RELATIVOS ÀS ALÍQUOTAS DO PASEP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar, junto à Receita Federal do Brasil, acordo de parcelamento, em longo prazo, de débitos do Município de Argirita referentes às alíquotas do PASEP.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Argirita, 21 de agosto de 2019.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito do Município de Argirita-MG

Publicado por:
Márcio Pereira de Castro Ramos Junior
Código Identificador:911A0133

GABINETE
LEI Nº 171/2019

Lei Nº 171 / 2019

Dispõe sobre autorização para abertura de créditos adicionais suplementares.

A Câmara Municipal de Argirita aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) da despesa total fixada no orçamento vigente do Município, nos termos previstos no inciso I do art.7º e §1º do art.43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Argirita, 21 de Agosto de 2019.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Pereira de Castro Ramos Junior
Código Identificador:27193B8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de suplementos alimentares, para atender os casos de vulnerabilidades, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Belo Oriente/MG

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 110/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Belo Oriente – MG.

Contratada: DML DISTRIBUIÇÃO LTDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de suplementos alimentares, para atender os casos de vulnerabilidades, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Belo Oriente/MG

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 111/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Belo Oriente – MG.

Contratada: DROGARIA BELOFARMA LTDA - ME

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de suplementos alimentares, para atender os casos de vulnerabilidades, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Belo Oriente/MG

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 112/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Belo Oriente – MG.

Contratada: RIOS E MATOS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE DIETA LTDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de suplementos alimentares, para atender os casos de vulnerabilidades, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Belo Oriente/MG

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 113/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Belo Oriente – MG.

Contratada:ORTHONEWS CIRÚRGICOS E ORTOPÉDICOS LTDA – ME

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de suplementos alimentares, para atender os casos de vulnerabilidades, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Belo Oriente/MG

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 114/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Belo Oriente – MG.

Contratada: VIVER BEM NUTIÇÃO LTDA - EPP

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Pregoeira

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:4669ACDB

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 070/2019

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Belo Oriente, comunica aos interessados que as Empresas Vencedoras do Pregão Presencial nº 037/2019, Processo Licitatório nº 070/2019, cujo Objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de suplementos alimentares, para atender os casos de vulnerabilidades, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Belo Oriente/MG. Aslicitantes vencedoras foram **RIOS E MATOS COMERCIO DE PRODUTOS DE DIETA LTDA – EPP, VIVER BEM NUTRIÇÃO LTDA – EPP, DML DISTRIBUIDORA LTDA, ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA – ME, DROGARIA BELOFARMA LTDA ME.** Conforme descrito no Mapa do Pregão Presencial.

Belo Oriente, MG, 23 de agosto de 2019.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Pregoeira

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:B9226281

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019

Ofício Nº 111/2019
Data: 27/08/2019
DE: Departamento de Licitações
Para: Strada Veículos e Peças Ltda
Ref. : Solicitação de esclarecimentos – Pregão Presencial Nº 18/2019

Prezados Senhores

Com os meus cordiais cumprimentos, venho, atendendo ao pedido de esclarecimentos de itens do Edital do Pregão Presencial 18/2019, apresentar resposta nos seguintes termos:
O esclarecimento se vai aceitar veículo com câmbio automático.
Considerando que o julgamento ocorrerá pelo menor preço, caso o veiculo ofertado na proposta tenha componentes superiores em qualidade e desempenho, aos que foram exigidos no edital, o mesmo será aceito. Assim, se o veiculo a ser apresentado na proposta for de cambio automático, será aceito.
b) A possibilidade de alteração do item retrovisor rebatível
Quanto a este item não pretendemos alterar o edital. Queremos um veiculo cujos retrovisores tenham no mínimo uma tecnologia de auto ajuste.

Atenciosamente,

WILIAM AMARAL DIAS
Pregoeiro

Ao Senhor
Alon Jones Teixeira Costa
Consultor Externo
Strada Veículos e Peças Ltda.

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:7E34CFDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERIZAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Berizal, torna público que realizará no dia 09/09/2019 às 09:00 horas, o Processo Licitatório n.º 047/2019, na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº 019/2019. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E PROGRAMAS DO MUNICÍPIO**, conforme especificações do anexo I do Edital Convocatório disponível no site http://berizal-mg.portaltp.com.br/. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Luiz Otávio Franco, 18, centro – licitacao.berizalmg@gmail.com –

THAYNARA GOMES PEREIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Thaynara Gomes Pereira
Código Identificador:29711586

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO EVENTO "BOA ESPERANÇA RODEIO SHOW 2019", COM FORNECIMENTO DE TODA A ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA, ILUMINAÇÃO DO LOCAL DO EVENTO, SONORIZAÇÃO, BARRACAS, BANHEIROS QUÍMICOS, SEGURANÇA, SHOWS DE BANDA, COMPANHIA DE RODEIO E PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, CUJO EVENTO DEVERÁ OCORRER NOS DIAS 24, 25, 26 E 27 DE OUTUBRO DE 2019, NA BR 265, KM 433, EM BOA ESPERANÇA/MG.

Em atenção ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, informo:

Em face da INABILITAÇÃO de todas as empresas classificadas no processo licitatório em epígrafe, **REVOGO** a presente licitação e determino a abertura de novo processo licitatório para atendimento solicitado pela Secretaria Municipal de Cultura, Desenvolvimento Econômico, Tecnológico e Turismo.

Boa Esperança/MG, 27 de agosto de 2019.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:0CA5B754

LICITAÇÕES E PREGÕES
ERRATA Nº 01 REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2019

O Município de Boa Esperança/MG, através do Pregoeiro Oficial designado pela Portaria nº 04/2019, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que houve uma ERRATA no Anexo II do Edital, referente ao **Pregão Presencial nº 90/2019**, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO EM FORMA DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA DE RAIOS X, COM FORNECIMENTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, INSUMOS, SUPRIMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO (TONER, REVELADOR, CILINDRO, ENTRE OUTROS), BEM COMO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, conforme abaixo:

Face ao erro material no Anexo II, referente a unidade de medida e do quantitativo de serviços, faz-se necessária a correção, conforme abaixo:

1- DESCONSIDERAR-SE-Á O ANEXO II QUE ACOMPANHA O EDITAL DA LICITAÇÃO ACIMA MENCIONADA E CONSIDERAR-SE-Á O NOVO ANEXO II QUE ACOMPANHA A PRESENTE ERRATA.

Boa Esperança/MG, 27 de agosto de 2019.

PAULO CÉSAR LOREDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rogério Ayres Nogueira
Código Identificador:9FC1F452

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 91/2019. Tipo: Menor Preço por

Item. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e parcelados de materiais elétricos diversos, de acordo com as necessidades desta municipalidade. Abertura: 10/09/2019 - 10h00min. Edital no Site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
Rogério Ayres Nogueira
Código Identificador:F5783999

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 92/2019. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e parcelados de materiais hidráulicos diversos, de acordo com as necessidades desta municipalidade. Abertura: 11/09/2019 - 10h00min. Edital no Site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
Rogério Ayres Nogueira
Código Identificador:C9557FEF

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 93/2019. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de materiais de limpeza, utensílios de cozinha e outros, de acordo com as necessidades desta municipalidade. Abertura: 12/09/2019 - 10h00min. Edital no Site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
Rogério Ayres Nogueira
Código Identificador:01DBF037

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 94/2019. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de refeições individuais (cardápio do dia) de primeira qualidade, servidas tipo self-service no próprio restaurante, para atender as necessidades do município em disponibilizar alimentação a autoridades em visita ao município, servidores públicos, profissionais de eventos diversos, e convidados oficiais. Abertura: 13/09/2019 - 10h00min. Edital no Site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
Rogério Ayres Nogueira
Código Identificador:DA91A987

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG – Extrato da Inexigibilidade de licitação nº 21/2019, oriunda do Processo de Chamada Pública nº 03/2019. Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de recebimento e repasse de guias de impostos municipais, taxas e contribuições de melhorias, emitidos pela Prefeitura Municipal. Proponente Credenciada: Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento de Espumoso, CNPJ 87.900.411/0001-79. Valores: a) R$ 6,20 por guia recebida em guichê de caixa; b) R$ 1,77 por guia recebida em terminal de auto-atendimento e débito em conta corrente; c) R$ 1,70 por guia recebida pela internet. d) R$ 1,87 por guia recebida em correspondentes; Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações, Art. 25, caput, c/c Art. 26, ambos da mesma lei.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Ayres Nogueira
Código Identificador:7A17184C

LICITAÇÕES E PREGÕES
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 21/2019

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 21/2019

EXIGÊNCIA LEGAL: Lei 8.666 de 21/06/93, Art. 25, caput.

OBJETIVO: Contratação de empresa prestação de serviços de recebimento e repasse de guias de impostos municipais, taxas e contribuições de melhorias emitidas por esta Prefeitura.

PROPONENTE:

1- COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DE ESPUMOSO - SICREDI ESPUMOSO RS/MG, CNPJ 87.900.411/0001-79;

VALORES:

1. R$ 6,20 (seis reais e vinte centavos) por guia recebida em guichê de caixa;
2. R$ 1,77 (um real e setenta e sete centavos) por guia recebida em terminal de auto-atendimento e débito em conta corrente;
3. R$ 1,70 (um real e setenta centavos) por guia recebida pela internet.
4. R$ 1,87 (um real e oitenta e sete centavos) por guia recebida nas lotéricas e correspondentes;

OBS.: Somente serão realizados serviços de recebimento de guias em guichês de caixa, as guias cujo valor seja a partir de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Ratifico o reconhecimento de situação de inexigibilidade de licitação, necessária à contratação dos serviços acima referidos.

Firmo a presente ratificação e determino a sua publicação.

Boa Esperança/MG, 27 de agosto de 2019

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:56D43D72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE LICITAÇÃO PP 027/2019

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019.

O Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, no uso de suas atribuições legais RATIFICA o Processo Licitatório – Pregão Presencial nº 027/2019, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de fraldas descartáveis (infantil e adulta), com as empresas:

- COMERCIAL VENER LTDA-EPP, CNPJ nº 65.353.401/0001-70, estabelecida na Avenida Américo Vespúcio nº 213, bairro Parque Riachuelo, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.230-240 com o valor global de R$ 84.300,00 (oitenta e quatro mil e trezentos reais);

- **HOSPMAIS PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ nº 13.007.781/0001-98, estabelecida na Avenida João Soares da Silva, nº 102-A, bairro Penha, Itabira/MG, CEP: 35.900-062, com o valor global de 24.015,20 (vinte e quatro mil quinze reais e vinte centavos).

Publique-se na forma da Lei.

Bom Jesus do Amparo/MG, 27 de Agosto de 2019.

DÁRIO FERREIRA MOTTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Carolina Pessoa
Código Identificador:B20ACCD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
PREGÃO PRESENCIAL 070/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Nº 074/2019 - Pregão Nº 070/2019 – Objeto: Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de medicamentos, de forma parcelada, do tipo maior desconto sobre a tabela Cmed/Anvisa, nos termos do Edital. Sessão de recebimento de propostas e Julgamento: 10/09/2019 às 09:00 horas. Informações Prefeitura ou pelo telefone: 0xx38-3675-1121 ou pelo email licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 27.08.2019.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:38C6F109

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o Pregão Presencial nº 54/2019, PRC nº 383/2019, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de ônibus rodoviário usado para atender o Departamento de Desporto e Lazer. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 10/09/2019, às 9h30min. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br. Tel. (35) 3463-1377.

PATRÍCIA MARTA SIANO BACELLAR
Pregoeira.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:6F63A3E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
3º TERMO ADITIVO A ATA 136/2018 PROCESSO 160/2018

Extrato de Termo Aditivo: 3 Aditivo Para Acréscimo do Valor Contratado
Contrato Nº..: Ata 136/2018
Processo.....: Prc 00160/2018 Licitação: Preg0080/2018
Contratante..: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada...: Air Liquide Brasil Ltda
Valor.....: R$3.724,00
Assinatura...: 08/08/2019
Objeto.....: Acréscimo de Quantidade

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:A9296BA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
10° TERMO ADITIVO A ATA 038/2019 PROCESSO 009/2019

Extrato de Termo Aditivo: 10 Aditivo Para Acréscimo do Valor Contratado
Contrato Nº..: Ata 038/2019
Processo.....: Prc 00009/2019 Licitação: Preg0008/2019
Contratante..: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada...: Rubileia Pamplona de Figueiredo Pamplona 701041232
Valor.....: R$1.363,50
Assinatura...: 22/08/2019
Objeto.....: Acréscimo de Quantidade

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:33021E8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
2° TERMO ADITIVO A ATA 154/2018 PROCESSO 198/2018

Extrato de Termo Aditivo: 2 Aditivo Para Acréscimo do Valor Contratado
Ata Nº : 154/2018
Processo.....: Prc 00198/2018 Licitação: Preg0104/2018
Contratante..: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada...: Aline Nicácio Me
Valor.....: R$1.500,00
Assinatura...: 16/08/2019
Objeto.....: Acréscimo de Quantidade

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:E8E6D71D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DA ATA 132/2019 PROCESSO 114/2019

Processo...: Prc 00114/2019
Extrato da Ata 132/2019 Licitação: Preg0064/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Med Center Comercial Ltda
Objeto.....: Aquisição de Materiais Para Raio X.
Valor.....: R$41.864,00
Vigência...: 20/08/2019 a 19/08/2020
Dotações...:0236 - 339030 - 1030110032.035 - Saúde

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:B555BA8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DA ATA 133/2019 PROCESSO 114/2019

Processo...: Prc 00114/2019
Extrato da Ata: 133/2019 Licitação: Preg0064/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Comercial Representação Statu's Ltda - Me
Objeto.....: Aquisição de Materiais Para Raio X.
Valor.....: R$2.796,00
Vigência...: 20/08/2019 a 19/08/2020
Dotações...:
0236 - 339030 - 1030110032.035 - Saúde

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:687ECB57

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DA ATA 134/2019 PROCESSO 114/2019

Processo...: Prc 00114/2019
Extrato da Ata 134/2019 Licitação: Preg0064/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Midas-com.atacadista de Produtos Hosp. Ltda-epp
Objeto.....: Aquisição de Materiais Para Raio X.
Valor.....: R$16.220,00
Vigência...: 20/08/2019 a 19/08/2020
Dotações...:
0236 - 339030 - 1030110032.035 - Saúde

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:ED2B3C91

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DA ATA 135/2019 PROCESSO 114/2019

Processo...: Prc 00114/2019
Extrato da Ata 135/2019 Licitação: Preg0064/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Cirúrgica União Ltda
Objeto.....: Aquisição de Materiais Para Raio X.
Valor.....: R$10.052,00
Vigência...: 20/08/2019 a 19/08/2020
Dotações...:
0236 - 339030 - 1030110032.035 - Saúde

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:25C5C3B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DA ATA 137/2019 PROCESSO 141/2019

Processo...: Prc 00141/2019
Extrato da Ata 137/2019 Licitação: Preg0076/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Comercial Representação Statu's Ltda - Me
Objeto.....: Aquisição de Materiais Odontológicos e Ambulatoriais.
Valor.....: R$27.585,00
Vigência...: 20/08/2019 a 19/08/2020
Dotações...:
0249 - 339030 - 1030110032.115 - Blatb

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:FC2FAB56

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DA ATA 136/2019 PROCESSO 141/2019

Processo...: Prc 00141/2019
Extrato da Ata 136/2019 Licitação: Preg0076/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Distribuidora Prod. Odontológicos e Materiais Ltda
Objeto.....: Aquisição de Materiais Odontológicos e Ambulatoriais.
Valor.....: R$59.874,25
Vigência...: 20/08/2019 a 19/08/2020
Dotações...:0249 - 339030 - 1030110032.115 - Blatb

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:6BBFB1A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DA ATA 138/2019 PROCESSO 131/2019

Processo...: Prc 00131/2019
Extrato da Ata 138/2019 Licitação: Preg0073/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Associação Muzambinho de Arbitragem Esportiva Ltda
Objeto.....: Contratação de Empresa Para a Prestação de Serviços de Arbitragem.
Valor.....: R$103.440,00
Vigência...: 23/08/2019 a 22/08/2020
Dotações...:0393 - 339039 - 2781227022.088 -

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:3005CC1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
2º TERMO ADITIVO A ATA 036/2018 PROCESSO 047/2018

Extrato de Termo Aditivo: 2 Aditivo Para Acréscimo do Valor Contratado
Ata Nº 036/2018
Processo.....: Prc 00047/2018 Licitação: Preg0020/2018
Contratante..: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada...: Lenice Nogueira da Silva Eireli
Valor.....: R$72,50
Assinatura...: 30/01/2019
Objeto.....: Acréscimo de Quantidade

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:B0AC2741

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DA ATA 131/2019 PROCESSO 101/2019

Processo...: Prc 00101/2019
Extrato do Contrato Nº Ata 131/2019 Licitação: Preg0055/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Boqueirão Agro Industria Ltda Filial
Objeto.....: Locação de Brinquedos e Algodão Doce.
Valor.....: R$58.999,95
Vigência...: 09/08/2019 a 08/08/2020
Dotações...:
0379 - 339039 - 1339213012.059 -

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:00F6DC1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 137/19

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 137/19 – Tomada de Preços n.º 001/19*** para a *contratação de serviços especializados no ramo de engenharia civil para ampliação da Creche Municipal Professora Ediléia Monteiro Costa Betsa*. Após analise, fica o recurso impetrado pela empresa ***JHM ENGENHARIA LTDA*** parcialmente deferido e o recurso da empresa ***BASE FORTE ENGENHARIA LTDA – EPP*** indeferido, conforme seguem em anexo ao processo. Para continuidade do processo, a Comissão Permanente de Licitações estará se reunindo no dia 29 de Agosto de 2019 às 14h para proceder à abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas.

Cachoeira de Minas, 27 de Agosto de 2019.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:1C4C64D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO 36/2019

Processo Administrativo 41/2019 - Modalidade: Dispensa de Licitação 14/2019.

Contratada: LUCIANO CELESTINO MARIS

CPF: 028.756.886-50

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL URBANO LOCALIZADO NA RUA 06, 147, CENTRO, LOTE 30-A DA QUADRA I, PARA FINS DE ALUGUEL SOCIAL, CONFORME PARECER SOCIAL, PARA ATENDER A SENHORA ÍTALA FERREIRA DA COSTA.

Dotação orçamentária: Ficha 309 dotação: 02.16..08.244.007.2075.3.3.90.48.00 – recursos ordinários - fonte 100.

Preço global: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
Prazo de Vigência: 02/08/2019 a 31/12/2019;

Data e Assinaturas: 02/08/2019.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Kelciane Rufino de Souza
Código Identificador:33992070

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ERRATA EXTRATO TERMO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2019

ONDE SE LÊ:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO INJETÁVEL PARA TRATAMENTO ONCOLÓGICO DA PACIENTE JUSSARA ALVES DE FREITAS, EM ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL, CONFORME AUTOS DO PROCESSO 26.17.001421-4.

LEIA-SE:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO INJETÁVEL PARA TRATAMENTO ONCOLOGICO DA PACIENTE JUSSARA ALVES DE FREITAS, EM ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL, CONFORME AUTOS DO PROCESSO 0001712-37.2019.8.13.0126.

Cachoeira Dourada-MG, em 27 de Agosto de 2019.

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia16/08/2019. Edição2568. Código Identificador:CC82F294.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:EAC196B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS Nº 49/2019

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 49/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI/MG**, situada à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, torna público Contrato, realizado com a seguinte empresa**:** "**MARLI BERNARDA DOS SANTOS – MEI".**
O valor global para a contratação da empresa "MARLI BERNARDA DOS SANTOS – MEI**" Inscrita no CNPJ: 31.013.602/0001-07**" Pelos serviços prestados, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância global de R$ 1.000,00 (um mil reais).
Para contratação de firma especializada em serviço de brinquedos Infláveis para o fornecimento de um Touro Mecânico com monitor das 20hs00min às 24hs00min nos dias 30 e 31 de agosto de 2019. Na realização do III Tomate Agro Festa de Cajuri 2019.
.
Vigência: o presente contrato terá vigência até 31/12/2019, contado a partir da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado em havendo interesse do Poder Público.
Data Ass. Do Contrato: 26/08/2019.
Dotação Orçamentária:

3.3.90.39.00.2.05.04.23.695.0007.2.0059 REALIZAÇÃO DA TERCEIRA TOMATE AGRO FESTA

ALEX PARZANINI DE REZENDE
Secretario da CPL

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:30902E07

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 48/2019

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS Nº 48/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI/MG**, situada à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, torna público Contrato, realizado com a seguinte empresa**: "RESTAURANTE E PIZZARIA CAJURI – MEI."**
O valor global para a contratação da empresa "RESTAURANTE E PIZZARIA CAJURI – MEI.**" Inscrita no CNPJ: 18.132.456/0001-70**" Pelos serviços prestados, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância global de R$ 4.410,00 (quatro mil e quatrocentos e dez e reais).

A prestação de Serviço de Buffet para fornecimento de um almoço simples, (feijão tropeiro, arroz, salada e pernil), acompanhado de refrigerante e suco para cerca de 450 (quatrocentos) cavaleiros e produtores rurais. Na realização da III Cavalgada e I Dia de Campo do III Tomate Agro Festa de Cajuri 2019.

Vigência: o presente contrato terá vigência até 31/12/2019, contado a partir da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado em havendo interesse do Poder Público.
Data Ass. Do Contrato: 23/08/2019.
Dotação Orçamentária:

3.3.90.39.00.2.05.04.23.695.0007.2.0059 REALIZAÇÃO DA TERCEIRA TOMATE AGRO FESTA

ALEX PARZANINI DE REZENDE
Secretario da CPL

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:7647236A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 00042/2019

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 00069/2019
PREGÃO PRESENCIA: Nº: 00042/2019

O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou a seleção da melhor proposta para AQUISIÇÃO de RAÇÃO PARA CÃES E GATOS, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde – Vigilância em Saúde , conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO a presente licitação aos licitantes: MULTI SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. – CNPJ nº 19.487.570/0001-86, situada na AV. BENJAMIM ELISEI , 785 SETOR 4 - PARK RINALDO - VARGINHA - MG com o valor

total de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), vencedora desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 26/08/2019.

Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante adjudicado para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Campanha, 27 de Agosto de 2019.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:7D44A3C4

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0271/2019 - PREGÃO Nº 00042/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001- - Torna Público EXTRATO do Contrato nº 000271/2019 – Processo nº 00069/2019 – Pregão nº 00042/2019 – REGISTRO DE PREÇOS **Contratada**: **MULTI SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA** CNPJ/MF sob nº. **19.487.570/0001-86**. Valor global estimado: R$ 6.500,00– Vigência : 27/08/2019 a 27/08/2020 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES E GATOS. Dotação :** 02.06.03-3390.30.00-10.302.1316-4.058 // 02.06.04-3390.30.00-10.305.1317-4.061

Campanha/MG, 27/08/2019

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:563B2312

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PREGÃO N° 00047/2019 - EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna Pública o **Processo Licitatório nº 00078/2019** – Modalidade: Pregão Presencial - **Registro de Preços nº 00047/2019.** *Objeto*: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA DESEMPENHAR TRABALHOS DE OFICINEIROS –** junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (**CRAS) e Saúde (CAPS),** ***Dotações 2019:*** 02.09.01.08.244.1309.4.089.3390.36.00; 02.09.01.08.244.1309.4.089.3390.39.00, 02.09.01.08.244.1309.4.089.3390.39.00. ***Valor Estimado***: **R$ 22.400,00** (Vinte e dois mil e quatrocentos reais)**.** Data de Abertura: **12/09/2019 às 14:00 horas.** Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone/Fax: (35)3261-1059 – Email: licitacampanha@gmail.com.

SÉRGIO SOARES NUNES
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:99653850

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TOMADA DE PREÇOS N° 0002/2019 - EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna Pública o Extrato de Edital - Processo Licitatório nº 00076/2019 – Modalidade: Tomada de Preços nº 00002/2019 – *Objeto*: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB O REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO GLOBAL COM APLICAÇÃO TOTAL DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DO ESF - (ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA) –CHAPADA - LOCALIZADO NA AVENIDA DOIS DE OUTUBRO N° 132 – CHAPADA – CAMPANHA – MG - RECURSO PRÓPRIO Dotação 2019: 02.02.02.04.122.1302.4.007.3390.30.00 – Red. 374 - Valor Estimado: R$ 633.172,00 (Seiscentos e trinta e três mil e cento e setenta e dois reais), - Data de Abertura: 17/09/2019 às 14:00 horas , C.R.C até o dia 13/09/2019 as 18:00 horas - Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone/Fax: (35)3261-1059 – Email: licitacampanha@gmail.com.

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:86729E2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está **REABERTA** licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n.º 56/2019, Processo n.º 66/2019, destinado a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO PARA O ABASTECIMENTO DE DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS – MG E CONVÊNIOS**, com abertura prevista para o dia 10/09/2019 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br –

Campos Altos - MG, 27/08/2019

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:A6B77E4F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 852/2019

LEI Nº 852/2019

Dispõe sobre concessão de contribuição para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campos Altos – APAE - e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo do Município de Campos Altos autorizado a conceder contribuição no valor de R$800,00 (oitocentos reais) para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campos Altos – APAE - e dá outras providências, mediante celebração de convênio, objetivando custear despesas a serem realizadas com o desfile cívico comemorativo do aniversário de 75 anos de Campos Altos no ano de 2019.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão na seguinte dotação orçamentária inserida no orçamento em vigor: 02.27.01.12.122.0016.2023.3.3.70.41.00 – Manutenção das Atividades da Secretaria – Fonte de Recursos 1.01.00 – recursos próprios da educação 25%.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos (MG), 27 de agosto de 2019

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Campos Altos

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:49AD0359

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

PROCURADORIA GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CASAMENTO COMUNITÁRIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2019

(CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO)
O MUNICÍPIO DE CAPITÃO ANDRADE/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. AROLDO MIRANDA DA SILVA, com esteio na Lei Orgânica Municipal e no art. 1726 do Código Civil Brasileiro,
TORNA PÚBLICO QUE:
CONSIDERANDO Convênio celebrado com o Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais;
CONSIDERANDO que o Código Civil Brasileiro em seu art. 1726, prevê que a união estável poderá converter-se em casamento, mediante pedido dos companheiros ao juiz e assento no Registro Civil;
CONSIDERANDO o conceito de união estável preconizado pelo Código Civil Brasileiro, que em seu art. 1723 preconiza: "*É reconhecida como entidade familiar a união estável entre o homem e a mulher, configurada na convivência pública, contínua e duradoura e estabelecida com o objetivo de constituição de família*.";
Ficam **CONVOCADOS** todos os cidadãos e cidadãs de Capitão Andrade/MG, que possuam residência ou domicilio nesta cidade e que se amoldem ao conceito de união estável do art. 1.723 do Código Civil Brasileiro, a se inscreverem para o '**CASAMENTO COMUNITÁRIO**' a ser realizado no **dia 09 de novembro de 2019, sábado, às 09h, no Quadra da Escola Municipal Juraci Nunes**, mediante as seguinte condições:
1 - Das Disposições preliminares
1.1 – A conversão de união estável em casamento, aqui denominado Casamento Comunitário, será regido por este Edital.
1.2 - O Casamento Comunitário destina-se a atender até 30 (trinta) casais residentes ou domiciliados no Município de Capitão Andrade/MG.
1.3 - O presente edital estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG (http://www.capitaoandrade.mg.gov.br/) a partir da data de sua publicação.
2 – Do Processo Seletivo
2.1 - Fará *jus* a participar do Casamento Comunitário de que trata este Edital, em consonância, o casal que:
a) residir ou possuir domicílio no Município de Capitão Andrade/MG;
b) tiver renda familiar igual ou inferior a 2 (dois) salários mínimos vigentes;
c) possuir toda a documentação necessária para submeter-se à habilitação para casamento;
d) não possuir qualquer impedimento legal para casar-se;
e) encontrar-se em convivência *more uxório*, como marido e mulher, há pelo menos 01 (um) ano, ou possuir filhos em comum, comprovados através de declaração dos pretendentes e/ou certidão de nascimento atualizada (com menos de 60 dias).
2.2 - Os procedimentos para participação no Casamento Comunitário seguem o trâmite legal para qualquer casamento civil.
2.3 - Será oferecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a recepção dos noivos e familiares.
2.4 - Será estabelecida parceria com o Cartório de Notas e Registro Civil do Município, visando agilizar o processo de obtenção das documentações necessárias à habilitação no Casamento Comunitário.
2.5 - Cada casal terá direito a dez convidados, não podendo exceder esse número em nenhuma hipótese.
2.6 - Após o preenchimento das vagas será criado um cadastro de reservas para o ano subsequente.
3 – Das Inscrições: local, período e documentos necessários
3.1 – As inscrições para o Casamento Comunitário serão realizadas presencialmente na **Secretaria Municipal de Assistência Social**, situada na Rua Levindo Dias, n.º 05, Centro (em frente a UBS), Capitão Andrade/MG, no período **de 02 de setembro a 18 de outubro de 2019, de 7h30 às 10h30 e de 12h30 às 15h30, de segunda a sexta-feira**.

3.2 - Para a realização da inscrição, serão exigidos os seguintes documentos:

3.2.1 – No caso de casais **solteiros**:
a) Original e cópia da Carteira de Identidade (RG);
b) Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Original e cópia do Título de Eleitor;
d) Original e cópia de comprovante de residência do município de Capitão Andrade/MG,
atualizado – no máximo 90 dias (luz, água, telefone fixo ou celular);
e) Original e cópia dos comprovantes de renda do casal (último contracheque), se houver;
f) Folha Resumo, contendo o número do NIS, emitido pelo setor do CADÚNICO;
g) Declaração de hipossuficiência (será preenchida no momento da inscrição);
h) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada;
i) Declaração de convivência há mais de um ano, assinada por ambos os nubentes;
j) Cópia do RG e CPF das 02 (duas) testemunhas, as quais deverão ser maiores de 18 (dezoito), devendo ser ainda consignado o endereço e o número de telefone para contato.
k) **As testemunhas, uma para cada nubente, que não poderão ser parentes dos noivos, deverão comparecer com o casal na data designada** para o preenchimento do pedido inicial e na audiência para ratificação do pedido **(onde serão ouvidas pelo juiz para comprovar que o casal vive em união estável, devendo conhecê-los desde o início da união).**
l) Certidão de nascimento original do(a) nubente, com o **prazo máximo de três meses de emissão**;
m) Original e cópia da certidão de nascimento dos filhos em comum, caso haja.

3.2.2 – No caso de casais **divorciados ou viúvos**:
a) Original e cópia da Carteira de Identidade (RG);
b) Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Original e cópia do Título de Eleitor;
d) Original e cópia de comprovante de residência do município de Capitão Andrade/MG, atualizado – máximo 90 dias (luz, água, telefone fixo ou celular);
e) Original e cópia de comprovante de renda do casal (último contracheque), se
houver;
f) Folha Resumo, contendo o número do NIS, emitido pelo setor do CADÚNICO;
g) Declaração de hipossuficiência (será preenchida no momento da inscrição);
h) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada;
i) Declaração de convivência há mais de um ano, assinada por ambos os nubentes;
j) Cópia do RG e CPF das 02 (duas) testemunhas, as quais deverão ser maiores de 18
(dezoito), devendo ser ainda consignado o endereço e o número de telefone para contato;
k) **As testemunhas, uma para cada nubente, que não poderão ser parentes dos noivos, deverão comparecer com o casal na data designada** para o preenchimento do pedido inicial e na audiência para ratificação do pedido **(onde serão ouvidas pelo juiz para comprovar que o casal vive em união estável, devendo conhecê-los desde o início da união);**
l) Certidão de casamento original com divórcio averbado ou cópia autenticada do(a) nubente casado(a), e/ou certidão de óbito original ou cópia autenticada do cônjuge falecido, se algum dos pretendentes for viúvo, **com o prazo máximo de três meses de emissão**;

m) Original e cópia da certidão de nascimento dos filhos em comum, caso haja.
3.3 – Os documentos originais deverão ser apresentados juntamente com suas respectivas cópias no ato do pedido de inscrição para o casamento.
3.4 – As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas em hipótese alguma.
3.5 – Não serão aceitos documentos ilegíveis ou outras formas que não exigidas neste edital.
3.6 – O preenchimento das vagas será feito por ordem de habilitação que compreenderá: a ordem de inscrição, mediante a apresentação de todos os documentos solicitados, bem como o cumprimento o perfil socioeconômico e assinatura do Termo de Ciência.
3.7 – No caso de pretendentes viúvos (as), deverá ser apresentada comprovação de inventário/inexistência de bens (certidão fornecida pelo escrivão da secretaria do Fórum onde tramitou o processo de inventário ou cópia da sentença do inventário).

4 – Da análise da documentação

4.1 - A **análise da documentação** dos participantes será realizada **até o dia 31 de outubro de 2019**, com a publicação dos habilitados no *site* da Prefeitura Municipal.
4.2 – Após análise, os participantes que estiverem aptos e dentro do número das vagas serão orientados de como proceder.

5 – Da realização do casamento

5.1 – A cerimônia de casamento será realizada no **dia 09 de novembro de 2019, sábado, às 09h, no Quadra da Escola Municipal Juraci Nunes, Capitão Andrade/MG.**
5.2 – A Secretaria Municipal de Assistência Social arcará, por meio de suas dotações, com os custos referentes à cerimônia de recepção dos noivos e familiares, a qual não inclui o transporte alimentação e vestimentas dos noivos e familiares.

6 – Do regime de bens

6.1 – Em regra, será o da comunhão parcial de bens (art. 1.640, do CC/02);
6.2 – Em caso de opção por outro regime, será necessário pacto antenupcial por escritura pública (art. 1.640, parágrafo único, do CC/02), que deverá ser apresentado no mesmo prazo da documentação da conversão;
6.3 – A conversão de união estável em casamento será no regime de separação obrigatória (art. 1.641, do CC/02), quando: a) um dos cônjuges for maior de 70 anos (após 09/12/10) ou maior de 60 anos (antes de 09/12/10) – idade deve ser analisada na data da união.

7 - Das Disposições finais

7.1 – Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e pela Procuradoria-Geral do Município, ou submetidos ao Juiz Diretor do Foro da Comarca de Itanhomi/MG.

Capitão Andrade/MG, 27 de agosto de 2019.

AROLDO MIRANDA
Prefeito Municipal

WILLIAM VIEIRA DA SILVA
Sec. de Assistência Social

Publicado por:
Naiara Caroline Ricardo
Código Identificador:89C39AE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS, PROCESSO 036/2019
PREGÃO 028/2019

Torna público NOVA DATA, Proc. Licitatório nº 036/2019, Pregão Presencial nº 028/2019, Registro de Preços Nº 021/2019 - Objeto - Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para a Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG, **exclusiva para ME, EPP ou a elas equiparadas II**, conforme especificações constantes do edital - Credenciamento dia 10/09/2019, 09:00 Horas - Pregoeiro: Fernando Alves Alquimim, Tel. (38) 3235-1001, pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou https://capitaoeneas.mg.gov.br/

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:66587335

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS, PROCESSO 037/2019
PREGÃO 029/2019

Torna público NOVA DATA, Proc. Licitatório nº 037/2019, Pregão Presencial nº 029/2019, Registro de Preços Nº 022/2019 - Objeto - Futura e eventual aquisição de pneus e câmaras de ar para suprir as necessidades e diversas Secretarias do Município de Capitão Enéas, MG, exclusivamente para ME, EPP ou a elas equiparadas, conforme especificações constantes do edital - Credenciamento dia 11/09/2019, 09:00 Horas - Pregoeiro: Fernando Alves Alquimim, Tel. (38) 3235-1001, pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou https://capitaoeneas.mg.gov.br/

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:2564A7F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO CONSULTÓRIO GINECOLÓGICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA – MG, AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Carmo da Mata torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº 052/2019, Pregão Presencial Nº 041/2019, cujo objeto é a aquisição de equipamento, consultório ginecológico, conforme especificado no Anexo I, Termo de Referência do Edital, para o fortalecimento de Vigilância em Saúde no município. Data e horário da sessão de entrega dos envelopes de Proposta de Preço e documentação: 13/09/2019 até às 12:30 horas. Maiores informações e edital completo no site WWW.carmodamata.mg.gov.br

Carmo da Mata, 27/08/2019,

ALMIR RESENDE JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:EC0FFF7F

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA – MG, EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2019. A Prefeitura Municipal de Carmo da Mata torna público o Contrato Nº 055/2019, Objeto: contratação de serviços de coleta de lixo domiciliar, de residência em residência, nos Povoados dos Campos, Quilombo e Monteiros, zonas rurais de Carmo da Mata, com destino final na Usina de Reciclagem de Lixo, Contratado: Raimundo Estáquio Diniz, Valor: R$ 24.600,00 Data: 26/08/2019.

ALMIR RESENDE JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:EDE50AED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
PORTARIA Nº 179-2019 - ALTERA O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA Nº. 179/2019

"Altera composição do 'Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano' ".

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto nos incisos IX do art. 65 e II, do art. 90, ambos da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando a Lei Complementar Municipal n° 84/2017, de 12 de abril de 2017;

Considerando as Portarias de nº 120/2017, 045/2018 e 070/2018, que nomeia e alteram a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano;

Considerando a necessidade de alteração da composição dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano;

RESOLVE:

Art. 1º. O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, nomeia os seguintes membros, titulares e suplentes, para compor o "Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano":

I – Representantes do Poder Executivo:

a) Titular: Edson de Souza Vilela
Suplente: Alessandro Eustáquio Brandão Schmitt;

b) Titular: Saulo Carvalho Nunes
Suplente: Vilma Aparecida Messias;

c) Titular: Flávia Rodrigues de Sousa
Suplente: Vinícius Alves Camargos;

d) Titular: André Guimarães Vasconcelos Rabelo
Suplente: Matheus Maia Amaral;

e) Titular: José Elisio Batista
Suplente: Flávio Flora;

f) Titular: Adriano Nogueira da Fonseca
Suplente: Geraldo Luiz Barbosa.

II – Representantes dos setores empresariais:

a) Titular: Marcelo Gomes Gontijo
Suplente: Décio Nogueira de Souza;

b) Titular: Flávio Brandão de Souza Camargos
Suplente: Débora Nogueira da Fonseca.

III – Representantes das categorias de trabalhadores:

a) Titular: Antônio Lopes de Oliveira
Suplente: José Eustáquio Vilaça de Oliveira

b) Titular: Élcio Nogueira de Souza
Suplente: Cristiano Nogueira Capanema;

c) Titular: Cicero Eduardo da Silva
Suplente: Maria Aparecida Nogueira da Cunha.

IV – Representantes de categorias profissionais e acadêmicas:

a) Titular: Isadora Gonçalves de Castro
Suplente: Luciano Barbosa Vilela;

b) Titular: Claudenir Pereira Gomes
Suplente: Gabriela Caroline Camargos Fonseca.

V – Representante de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público:

Titular: Kenya Dias Nogueira
Suplente: Julliffe Sousa Dias Mileib.

VI – Representante dos movimentos comunitários:

Titular: Sérgio Alves Quirino
Suplente: Vera Imaculada da Silva.

Art. 2º. Os membros nomeados por esta Portaria terão mandato de até 02 (dois) anos.

Art. 3º. Nomeia como Secretário Executivo o Sr. Crispim Gomes da Silva Júnior, e o Sr. Luciano Barbosa Vilela como Presidente.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 27 de agosto de 2019.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Valter Ferreira Júnior
Código Identificador:9E3E3405

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU - MG EXTRATO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO: 143/2019.
DISPENSA: 115/2019. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro para estágio de Felipe Cesar. Maia. Empresa vencedora: MAPFRE VIDA S/A, CNPJ: 54.484.753/0001-49, sediada na Avenida das nações unidas, nº 14.261, andar 29, Ala A, Vila Gertrudes, São Paulo - SP. CEP: 04.794-000. VALOR R$ 39,00.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:5B173684

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2019

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **54/2019.** Menor Preço por Item. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial vem tornar público a abertura do certame para registro de preços para futuro e eventual fornecimento de serviços de publicação na imprensa escrita, em espaço de jornal de circulação regional e no município de Carneirinho-MG, referente à publicidade de utilidade pública e institucional, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital. Credenciamento: 10/09/2019, a partir das 08:30 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 10/09/2019, às 08:45 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho-MG, 26/08/2019.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:17E178DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO PRESENCIAL 042/2019

Prefeitura Municipal de Cássia/MG - PL 471/19 – PREG PRES 042/19 - REGISTRO DE PREÇOS 023/19. A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, a fim de selecionar propostas para Registro de Preços, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitações e Contratos, às 8h do dia 10 de setembro de 2019, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), tendo como objeto a "Futura e Eventual Aquisição de Tinta Acrílica Emulsionada em Solvente e Tinta Acrílica Pura Emulsionada em Água para Sinalização Viária e Micro esfera de Vidro Incolor Tipo I-B para o Setor de Obras e Infraestrutura", cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Por Item", conforme anexos I e II. O Edital do Pregão está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, das 7h às 11h e das 13h às 17h – informações pelo tel. (0**35)3541-5000 Ramais 209 e 210 ou pelos emails daniela.sampaio@cassia.mg.gob.br ou alessandro.andrade@cassia.mg.gov.br e para tirar dúvidas técnicas Ramal 223 ou pelo e-mail luiza.parreira@cassia.mg.gov.br ou pelo site www.cassia.mg.gov.br, em Editais em Destaque.

Cássia/MG, 26 de agosto de 2019.

MARCOS APARECIDO VEIGA BATISTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Alessandro Andrade da Cruz
Código Identificador:3EA90A48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 034/2019

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial SRP nº 034/2019, processo autuado n° 244/2019, cujo objeto é registro de preços para a aquisição de medicamentos padronizados em atendimento a demanda futura e incerta da Secretaria Municipal de Saúde, conforme edital e seus anexos. Início da sessão pública: 10/09/2019, às 9 horas. O edital encontra-se disponível no site: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: pregao@catasaltas.mg.gov.br e licitacoes@catasaltas.mg.gov.br Telefone: 31-3832-7113.

Catas Altas, 27 de agosto de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:7760B967

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
2º TERMO ADITIVO

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO

Proc. nº 286/2018 – Convite nº 003/2018 – Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: Construtora Souza & Cia Ltda. Objeto: prorrogação de prazo do contrato nº 109/2018, para a prestação de serviços de revitalização e paisagismo da Rua Bonifácio, no bairro Vista Alegre, município de Catas Altas/MG, considerando a retomada das atividades para a conclusão das pontes/travessias após a execução dos muros de gabiões. Prazo até 03/09/2019. Vigência Contratual: 30/09/2019. Fund. legal: artigo 57, §1º, inciso V, e §2º, da Lei Federal 8.666/1993.

Catas Altas, 27 de agosto de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:37A62384

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO 2620

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 35.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1445 de 28 de NOVEMBRO de 2018,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.03.04- SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB
12.365.0005 - 3390.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
2.187 - MANUTENÇÃO DA PRO-INFANCIA-FUNDEB 40%
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

- DESPESAS NAO CONSIDERADAS 25% EDUCAÇÃO
12.361.0005 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.124 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE COM RECURSOS DA QSE
147.00 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

Adiciona: 35.000,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB
12.365.0005 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.187 - MANUTENÇÃO DA PRO-INFANCIA-FUNDEB 40%
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

02.03.05- SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB
12.365.0005 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.187 - MANUTENÇÃO DA PRO-INFANCIA-FUNDEB 40%
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

- DESPESAS NAO CONSIDERADAS 25% EDUCAÇÃO
12.361.0005 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.164 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO COM RECURSO DA QSE
147.00 - Transferência do Salário-Educação Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

Reduz: 35.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/08/2019.

CONGONHAL - MG, 09 DE AGOSTO DE 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal 353.811.756-04

Publicado por:
Márcia Helena de Oliveira Souza
Código Identificador:DB0B256F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO 2623

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 25.080,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1445 de 28 de NOVEMBRO de 2018,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 25.080,00 (Vinte e Cinco Mil Oitenta Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO
04.122.0002 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.001 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO GERAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO
04.122.0002 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
2.001 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO GERAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.03.01 - EDUCACAO INFANTIL
12.365.0005 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.009 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 1.100,00 (Um Mil Cem Reais)

02.03.01 - EDUCACAO INFANTIL
12.365.0005 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.099 - MANUTEÇÃO DA PRO-INFANCIA
146.00 - Outras Transferências de Recursos do FNDE
Valor: 880,00 (Oitocentos e Oitenta Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.200 - MANUTENÇÃO DO CAPS E NASF
149.04 - CAPS - Centro de Atenção Psicossocial
Valor: 10.700,00 (Dez Mil Setecentos Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.200 - MANUTENÇÃO DO CAPS E NASF
149.04 - CAPS - Centro de Atenção Psicossocial
Valor: 9.400,00 (Nove Mil Quatrocentos Reais)

Adiciona: 25.080,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO
04.122.0002 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
2.001 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO GERAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO
04.122.0002 - 3390.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
2.001 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO GERAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.03.01 - EDUCACAO INFANTIL
12.365.0005 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.003 - CONSTRUCAO E MELHORIAS EM UNIDADES DE EDUCACAO INFANTIL
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 1.100,00 (Um Mil Cem Reais)

02.03.01 - EDUCACAO INFANTIL
12.365.0005 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.063 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS PARA UNIDADE ESCOLAR PRO-INFANCIA
146.00 - Outras Transferências de Recursos do FNDE
Valor: 880,00 (Oitocentos e Oitenta Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.200 - MANUTENÇÃO DO CAPS E NASF
149.04 - CAPS - Centro de Atenção Psicossocial
Valor: 11.000,00 (Onze Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.200 - MANUTENÇÃO DO CAPS E NASF
149.04 - CAPS - Centro de Atenção Psicossocial
Valor: 9.100,00 (Nove Mil Cem Reais)

Reduz: 25.080,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/08/2019.

CONGONHAL - MG, 13 DE AGOSTO DE 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal 353.811.756-04

Publicado por:
Márcia Helena de Oliveira Souza
Código Identificador:2B195934

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0078/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 0043/2019.

O Município de Congonhal torna público que realizará no dia 06/09/2019 às 09h00, no Setor de Licitações, Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro, nessa mesma cidade, certame público, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE ÁGUA MINERAL, GÁS DE COZINHA (GLP) E COPOS DESCARTÁVEIS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG.** Informações: www.congonhal.mg.gov.br ou (35) 3424-3000.

Congonhal, 27 de agosto de 2019.

KARLA DE OLIVEIRA BUENO
Pregoeira.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:ED45738B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH

A Secretária Municipal de Administração e RH da Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº 077/2019, **PREGÃO PRESENCIAL *n.º 036/2019,*** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA OBTENÇÃO DA MELHOR PROPOSTA COM FINALIDADE DE AQUISIÇÃO DE BATERIA, CONFORME ESPECIFICAÇÔES CONSTANTES NESTE TERMO E SEUS ANEXOS, DE FORNECEDORES LOCALIZADOS NO ENTORNO DE 200(DUZENTOS) KM DO MUNICÍPIO,** conforme julgamento, fica declarado como vencedor:

- ACDC COMERCIO DE BATERIAS LTDA- ME - R$ 105.298,50 (cento e cinco mil duzentos e noventa e oito reais e cinqüenta centavos)

TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 105.298,50 (cento e cinco mil duzentos e noventa e oito reais e cinqüenta centavos).

*Regi*stre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Conquista, estado de Minas Gerais aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2019.

ROGÉRIO BERNARDES ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Marilia Isabel Galis de Sousa
Código Identificador:844335F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 037

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL N. º 037/2019

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designada pela Portaria n.º 4108/2019, de 02/01/2.019, torna público que este Município fará realizar licitação,na modalidade de ***PREGÃO PRESENCIAL,*** pelo menor preço por item, objetivando a
Contratação de serviços especializados e elaboração de projetos de arquitetura e engenharia de reforma do Terminal Rodoviário da Cidade de Conquista/MG, conforme descrito neste Termo de Referência.

Valor total estimado: R$12.240,77(doze mil duzentos e quarenta reais e setenta e sete centavos).

Data e Horário para credenciamento dos licitantes e início da sessão:
Ás 09:30 do dia 11 de SETEMBRO de 2019.

Local para aquisição e retirada do edital:

Departamento de Compras e Licitações, Secretaria Municipal de Administração – Praça Cel. Tancredo França, 181 - Centro, nesta cidade – Para informações, através dos telefones: (0xx34)-3353 -1228 – opção 7 - fac-símile: (0xx34)3353 – 1228 ou pelo endereço eletrônico: www.conquista.mg.gov.br.

Conquista/MG, 27 de AGOSTO de 2.019.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:E33A4D37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

A Secretária Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº 089/2019, **PREGÃO PRESENCIAL n.º 040/2019,** para **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS ARTÍSTICAS POR OCASIÃO DA 3ª SEMANA CIDADÃ DE CONQUISTA 2019, EM COMEMORAÇÃO AOS 108 ANOS DA CIDADE, A SER REALIZADO NA PRAÇA RENATO AZEREDO - PRAÇA DA ESTAÇÃO, COM PRESENÇA DE PÚBLICO, SEM COBRANÇA DE INGRESSO.**

Conforme julgamento, fica declarado como vencedor:

- GUILHERME KASSABIAN DE PAIVA

TOTAL DA LICITAÇÃO: R$3.700,00 (três mil e setecentos reais).

*Regi*stre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Conquista, estado de Minas Gerais aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto de 2019.

VERA LÚCIA REZENDE BORGES
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Marilia Isabel Galis de Sousa
Código Identificador:2473A7E0

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 082/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **GUILHERME KASSABIAN DE PAIVA 07498589664**

OBJETO: **Contratação do show da Banda Kassabian Musical, por meio de representante Guilherme Kassabian de Paiva 07498589664, CNPJ 23.515.334/0001-01, para realização de show artístico com duração de no mínimo 03h00min (três horas), com**

banda completa, conforme descrito na proposta, por ocasião da 3ª Semana Cidadã de Conquista 2019, em comemoração aos 108 anos da cidade de Conquista, a ser realizado na Praça Renato Azeredo, com presença de grande público, sem cobrança de ingresso, no dia 30/08/2019, com início às 20h00min (horário estimado, podendo haver ajustes com a produção da banda e a organização do evento), com todas as despesas inclusas (transporte, carregamento e descarregamento, montagem do show, alimentação, camarim e hospedagem).

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	Show musical, realizado por banda de artistas regionais, composta por, no mínimo, 09 integrantes, sendo: 03 vozes (01 feminina e 02 masculinas) e 06 músicos (01 baterista, 01 baixista, 01 guitarrista, 01 saxofonista, 01 pianista, 01 acordeonista), para apresentação de diversos estilos musicais, contendo obrigatoriamente: clássicos, temas de filmes, Andrea Bocelli, músicas italianas, melhores da MPB, Sertanejo, Frank Sinatra, Elvis Presley, Roberto Carlos, Milionário e José Rico, Tião Carreio e Pardinho e Almir Sater. O show deverá ter duração de, no mínimo, 03h00min (três horas), sem intervalo. A apresentação ocorrerá no doa 30/08/2019 – sexta-feira, por volta das 20h00min (vinte horas), no local designado.	R$ 3.100,00
02	Serviço de DJ para realizar entretenimento musical durante todos os dias do eventos – dias 29/08 a partir das 19h:30min, 30/08 a partir das 18h00 e 31/08 a partir das 19h30min, ficando à disposição para cobrir início do evento, intervalos, e términos de shows.	R$ 600,00

VALOR: **R$ 3.700,00 (TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS)**

PRAZO: **A VIGÊNCIA DO PRESENTE SERÁ ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2019.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019.**

CONQUISTA/MG, 27 DE AGOSTO DE 2019.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:4F02E1FD

TESOURARIA
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o Decreto Estadual nº 46.319/2013, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

26/08/2019	Cota Parte Fundo Especial	04553	35.176-8	R$ 258,18
26/08/2019	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 200,07
26/08/2019	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 25,68
26/8/2019	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 1.200,04

Conquista, 26 de agosto de 2019.

Publicado por:
Simone Aparecida Pereira de Castro
Código Identificador:8FBF1508

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019. A PMC através da CPL **FORMALIZOU** a licitação, para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item; para aquisição de veículo automotor, modelo Hatch, 0 km, ano modelo/fabricação 2019/2019 ou 2019/2020, capacidade para 5 passageiros, incluindo o motorista, 5 portas incluindo o porta malas, cor branca, bicombustível (gasolina e etanol), airbag frontal para motorista e passageiro (airbag duplo), freios abs, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos dianteiros, travas elétricas com controle remoto, motorização mínima 1.0, protetor de cárter, porta malas com capacidade mínima de 280 litros, tipo de pneu aro 13 ou aro 14, garantia mínima de 1 ano, a contar do recebimento definitivo, para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Coqueiral-MG. Adjudicado e Homologado em **26/08/2019.** Contrato Administrativo nº **097/2019** c/ sociedade empresária denominada **COMPANHIA MINEIRA DE AUTOMOVEIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **24.344.495/0003-04**, no valor global de **R$ 42.400,00** (quarenta dois mil e quatrocentos reais). Celebrado em 26/08/2019. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 26 de agosto de 2019.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

HELDER MOREIRA DE ABREU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:8CD69969

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2019, DISPENSA Nº 037/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2019, DISPENSA Nº 037/2019. A PMC através da CPL **FORMALIZOU** a licitação**,** para contratação de empresa especializada para fornecimento / aquisição de materiais esportivos para as aulas de educação física, decorrentes de atividades desportivas e culturais como: gincanas, campeonatos, rua de lazer que são ministradas no projeto tempo integral, escolas municipais rurais, pré escolar e creche municipal do município de coqueiral - mg, com entrega programada no Município de Coqueiral, conforme especificações técnicas constantes no Processo Licitatório. Justificativa: Ao educar a criança através da prática esportiva é possível expandir e reforçar a construção da cidadania, incentivando a prática de esportes, proporcionando melhor qualidade de vida e com o objetivo de ampliar, democratizar e universalizar o acesso à prática e ao conhecimento do esporte recreativo e de lazer, integrando suas ações às demais políticas públicas, favorecendo o desenvolvimento humano e a inclusão social, por meio da promoção de ações educativas. Para que os alunos possam participar das atividades desportivas e culturais devidamente amparados com equipamentos necessários para a prática de esportes e ações culturais diversas, que é de suma importância, faz-se necessário a aquisição dos materiais esportivos. Homologado / Ratificado em **23/08/2019**. Contrato Administrativo nº **096/2019**, celebrado em **26/08/2019**, com a sociedade empresária denominada **DODO ESPORTES LTDA**, empresa privada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.631.848/0001-68,** valor global de **R$ 14.959,90** (quatorze mil, novecentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos). Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 26 de agosto de 2019.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

HELDER MOREIRA DE ABREU
Presidente da CPL

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:6874C40F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019, SRP Nº 018/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019, SRP Nº 018/2019.A PMC através da CPL**FORMALIZA**, através de EDITAL LICITATÓRIO, para seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de preços;para futura e eventual contratação de empresa prestadora de serviços especializada para realizaçãode eventos e shows artísticos para os "eventos municipais", no Município de Coqueiral/MG, atendendo as demandas das Secretarias Municipais de Ação Social e Educação e Cultura, do Município, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Entrega Envelopes, Sessão de Julgamento no dia**10/09/2019**às**08h00min**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no sitewww.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 26 de agosto de 2019.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

HELDER MOREIRA DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:286356D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 046/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo: 085/2019
Nº da Modalidade: 046/2019
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LEITE PARA ALIMENTAÇÃO ESPECIAL, DESTINADO A ATENDER DETERMINAÇÃO JUDICIAL. O Pregoeiro, Eguimercio Antunes Evangelista, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do licitante vencedor a seguir:

Fornecedor: COMERCIAL CRUZ E FONSECA LTDA
Item: 01.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Leite especial
Preço Total: R$53.200,00 (Cinquenta e três mil e duzentos reais).
Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo “Licitações”)

CORAÇÃO DE JESUS, Terça-feira, 26 de Agosto de 2019.

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:315DDB86

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: 085/2019
Nº da Modalidade: 046/2019
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LEITE PARA ALIMENTAÇÃO ESPECIAL, DESTINADO A ATENDER DETERMINAÇÃO JUDICIAL. Prefeito Municipal, ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: COMERCIAL CRUZ E FONSECA LTDA
Item: 01.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Leite especial
Preço Total: R$53.200,00 (Cinquenta e três mil e duzentos reais).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo “Licitações”)

Coração de Jesus/MG, Terça-feira, 27 de Agosto de 2019

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:88311D7D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 01/2019

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público a concorrência nº 01/2019, cujo objeto é a **CONCESSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE BAR, RESTAURANTE, LANCHONETE E/OU SIMILAR, LOCALIZADO NA AV. MONTES CLAROS, Nº 1112, CENTRO, CORAÇÃO DE JESUS/MG PRÓXIMO AO MERCADO MUNICIPAL**, que acontecerá no departamento de licitações na prefeitura municipal de Coração de Jesus/MG, na Pç. Dr Samuel Barreto, S/N, centro, na **Data: 01/10/2019 Horário: 07:30Hs**. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

TÁRTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:FA5A211D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 062/2019

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVOS 085/2019, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 046/2019 PARA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LEITE PARA ALIMENTAÇÃO ESPECIAL, DESTINADO A ATENDER DETERMINAÇÃO JUDICIAL, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**COMERCIAL CRUZ E FONSECA LTDA**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R$53.200,00 (cinquenta e três mil e duzentos reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: Quarta-feira, 28 de Agosto de 2019.

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:5C6EDC77

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 099/2019

Contrato nº **099/2019** – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: ANALISES CLINICAS GOMES E BARRETO LTDA. Licitação: Processo Administrativo 084 – Modalidade: Pregão Presencial N° 0049 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS.** Vigência 16/08/2019 até 31/12/2019 - Valor global: R$839.084,80 (oitocentos e trinta e nove mil e oitenta e quatro reais e oitenta centavos). Resultados disponível no site da prefeitura municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira, 16 de Agosto de 2019

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

ANALISES CLINICAS GOMES E BARRETO LTDA
Contratada

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:6E8BDCAB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 88/2019 DISPENSA POR VALOR 21/2019

No uso legal das atribuições que me são conferidas, Ratifico o posicionamento da CPL, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO AMBIENTAL PARA FINS DE REVISÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - PMSB**, para os serviços citado, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal saúde.

Valor Global Contratado: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)
Empresa: Rodrigues e Souza Consultoria e Capacitação Eireli
CNPJ N°: 11.479.849/0001-06

Base Legal: Art. 24, II, Lei 8666/93

Justificativa: O plano municipal de saneamento – PMSB deve ser revisado periodicamente no prazo máximo de até 04 (quatro) anos, conforme normas advindas do art. 19 inciso v, paragrafo 4ª da lei 11.445/2007.

Coração de Jesus/MG, 26 de Agosto de 2019

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:EBED502A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 100/2019

Contrato nº **100/2019** – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: RODRIGUES E SOUZA CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO EIRELI. Licitação: Processo Administrativo 088 – Modalidade: Dispensa por Valor N° 021 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICOS AMBIENTAIS PARA FINS DE REVISÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - PMSB.** Vigência 24/08/2019 até 31/12/2019 - Valor global: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Resultados disponível no site da prefeitura municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, Segunda-feira, 26 de Agosto de 2019

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

RODRIGUES E SOUZA CONSULTORIA E CAPACITACAO EIRELI
Contratada

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:033D72D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.566, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

AUTORIZA O AFASTAMENTO EM FÉRIAS PRÊMIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando os Requerimentos do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento em férias prêmio dos seguintes servidores:
- Antônio Celso dos Santos, pelo período de 01 (um) mês (19/08/2019 a 17/09/2019);
- Bernadete de Lourdes Simões Teixeira, pelo período de 01 (um) mês (1º/09/2019 a 30/09/2019) no 1º (primeiro) e no 2º (cargo) público efetivo de Professor de Educação Básica - PEB IV;
- Dalva Mendes Saraiva, pelo período de 01 (um) mês (1º/09/2019 a 30/09/2019);
- Denise Pinheiro de Moura, pelo período de 01 (um) mês (05/08/2019 a 03/09/2019);
- Eliane Marques Rocha Rodrigues, pelo período de 01 (um) mês (1º/09/2019 a 30/09/2019);
- Elza Xavier da Silva Filha, pelo período de 01 (um) mês (08/08/2019 a 06/09/2019);
- Helder Mendes Diniz, pelo período de 01 (um) mês (1º/09/2019 a 30/09/2019);
- Kátia Suely Vieira, pelo período de 01 (um) mês (1º/09/2019 a 30/09/2019);
- Márcia de Almeida Silva, pelo período de 01 (um) mês (1º/08/2019 a 31/08/2019) no 2º (segundo) cargo público efetivo de Professor de Educação Básica - PEB IV;
- Maria Aparecida Martins da Rocha, pelo período de 01 (um) mês (1º/09/2019 a 30/09/2019) no 1º (primeiro) cargo público efetivo de Professor de Educação Básica - PEB IV;
- Maria Raimunda Pereira Borges, pelo período de 01 (um) mês (1º/09/2019 a 30/09/2019);
- Maria Silvânia Sampaio Fernandes, pelo período de 01 (um) mês (1º/09/2019 a 30/09/2019);
- Reginalda de Fátima Martins Araújo, pelo período de 01 (um) mês (1º/09/2019 a 30/09/2019);
- Vanusa Liliane Carneiro, pelo período de 01 (um) mês (1º/09/2019 a 30/09/2019) no 2º (segundo) cargo público efetivo de Professor de Educação Básica - PEB IV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 27 de agosto de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora-Geral do Município

GILBERTO PINTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:AD3981FF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.567, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE ÀS SERVIDORAS MUNICIPAIS QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando os Requerimentos do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade às seguintes servidoras:
- Adeliane Rodrigues Vieira Silva, pelo período de 120 (cento e vinte) dias (29/07/2019 a 25/11/2019);
- Aline Esteves Alves, pelo período de 120 (cento e vinte) dias (25/07/2019 a 21/11/2019);
- Delbora Terezinha Gonçalves Soares, pelo período de 120 (cento e vinte) dias (14/08/2019 a 11/12/2019);
- Enivânia Barbosa Araújo, pelo período de 120 (cento e vinte) dias (02/08/2019 a 29/11/2019);
- Marcelle de Oliveira Barboza, pelo período de 120 (cento e vinte) dias (31/07/2019 a 27/11/2019);
- Paola Angelis Pinto Vieira, pelo período de 120 (cento e vinte) dias (11/07/2019 a 07/11/2019);
- Poliana Silva Moreira Neves, pelo período de 120 (cento e vinte) dias (29/07/2019 a 25/11/2019).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 27 de agosto de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora-Geral do Município

GILBERTO PINTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:2D39FC23

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.568, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA ÀS SERVIDORAS MUNICIPAIS QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando os Requerimentos do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família as seguintes servidoras:
- Fátima Diniz França Calumby, pelo período de 03 (três) dias (24/07/2019 a 26/07/2019);
- Lívia Araújo Motta Martins, pelo período de 04 (quatro) dias (06/08/2019 a 09/08/2019);
- Marilene Conceição, pelo período de 03 (três) dias (20/08/2019 a 22/08/2019).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 27 de agosto de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora-Geral do Município

GILBERTO PINTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:75F0CA85

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.569, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando os Requerimentos do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos seguintes servidores:
- Alciene Alves de Almeida Silva, pelo período de 14 (quatorze) dias (13/08/2019 a 26/08/2019);
- Aline Esteves Alves, pelo período de 03 (três) dias (22/07/2019 e 24/07/2019);
- Alyne Pena de Sales Costa, pelo período de 03 (três) dias (21/08/2019 a 23/08/2019);
- Ana Paula Mourthé e Melo, pelo período de 04 (quatro) dias (09/08/2019 a 12/08/2019);
- Ana Paula Neves Barbosa, pelo período de 15 (quinze) dias (30/07/2019 a 13/08/2019);
- Analice Vianna Damasio de Sales, pelo período de 14 (quatorze) dias (29/07/2019 a 11/08/2019) no cargo de Médico ESF I e no cargo de Médico junto ao Fundo Municipal de Saúde;
- André Campos Monteiro, pelo período de 04 (quatro) dias (21/07/2019 a 24/07/2019);
- Brennda Maria Ferreira, pelo período de 03 (três) dias (12/08/2019 a 14/08/2019);
- Claudinei Souza Guedes, pelo período de 03 (três) dias (07/08/2019 a 09/08/2019);
- Cláudio Antônio Soares, pelo período de 07 (sete) dias (02/08/2019 a 08/08/2019);
- Cléa Francisca de Fátima Alves, pelo período de 03 (três) dias (31/07/2019 a 02/08/2019);

- Cleone de Souza, pelo período de 05 (cinco) dias (12/08/2019 a 16/08/2019);
- Daiane Pereira da Cruz, pelo período de 04 (quatro) dias (11/08/2019 a 14/08/2019);
- Daianne Ferreira Costa, pelo período de 03 (três) dias (24/07/2019 a 26/07/2019);
- Dalva Mendes Saraiva, pelo período de 03 (três) dias (19/08/2019 a 21/08/2019);
- Deborah Flávia Diniz, pelo período de 06 (seis) dias (02/08/2019 a 07/08/2019);
- Dulcilene Ribeiro Pereira de Almeida, pelo período de 04 (quatro) dias (20/08/2019 a 23/08/2019);
- Edna Vieira Gonçalves, pelo período de 03 (três) dias (12/08/2019 a 14/08/2019);
- Eduardo de Souza Pinto, pelo período de 10 (dez) dias (18/07/2019 a 20/07/2019 e 25/07/2019 a 31/07/2019);
- Elidiane Aparecida Fonseca, pelo período de 03 (três) dias (21/08/2019 a 23/08/2019);
- Elidiane Monteiro Gomes, pelo período de 04 (quatro) dias (20/08/2019 a 23/08/2019);
- Elizabete Rodrigues Ribeiro, pelo período de 12 (doze) dias (05/08/2019 a 09/08/2019 e 19/08/2019 a 25/08/2019);
- Elizabeth Ribeiro Fagundes, pelo período de 10 (dez) dias (07/08/2019 a 16/08/2019);
- Fabiane Mendes Malheiros Alves, pelo período de 15 (quinze) dias (29/07/2019 a 12/08/2019);
- Fernando Magela Soares, pelo período de 07 (sete) dias (02/08/2019 a 08/08/2019);
- Filipe de Souza Miranda, pelo período de 07 (sete) dias (30/07/2019 a 05/08/2019);
- Filipe Ferreira Santiago, pelo período de 05 (cinco) dias (22/07/2019 a 26/07/2019);
- Gilmaria Gomes de Souza Araújo, pelo período de 03 (três) dias (07/08/2019 a 09/08/2019);
- Gisele Rodrigues da Silva, pelo período de 03 (três) dias (22/07/2019 a 24/07/2019);
- Graziele Penha Oliveira Monteiro, pelo período de 15 (quinze) dias (19/07/2019 a 02/08/2019);
- Heliana Regina Dupim, pelo período de 03 (três) dias (21/08/2019 a 23/08/2019);
- Ivagner de Camargo Ferreira, pelo período de 04 (quatro) dias (05/08/2019 a 08/08/2019);
- Ivanete Ferreira dos Santos, pelo período de 15 (quinze) dias (13/08/2019 a 27/08/2019);
- Jacqueline Ferreira Guimarães, pelo período de 03 (três) dias (05/08/2019 a 07/08/2019);
- Janete Pereira de Brito, pelo período de 03 (três) dias (21/08/2019 a 23/08/2019);
- Jânia Gomes Gonçalves Soares, pelo período de 03 (três) dias (21/08/2019 a 23/08/2019);
- Jeen Scarlleth Lopes de Almeida, pelo período de 03 (três) dias (31/07/2019 a 02/08/2019);
- Joana Dias da Rocha, pelo período de 14 (quatorze) dias (12/08/2019 a 25/08/2019);
- João Antônio de Souza, pelo período de 03 (três) dias (05/08/2019 a 07/08/2019);
- João Carlos da Silveira e Silva, pelo período de 03 (três) dias (19/08/2019 a 21/08/2019);
- José Geraldo Teixeira de Freitas, pelo período de 04 (quatro) dias (12/08/2019 a 15/08/2019);
- Josiane Rafaela Marques Batista, pelo período de 03 (três) dias (29/07/2019 a 31/07/2019);
- Juliana Mendes Leal Souza, pelo período de 14 (quatorze) dias (16/08/2019 a 29/08/2019);
- Juliana Ribeiro Moreira de Azevedo, pelo período de 30 (trinta) dias (23/07/2019 a 06/08/2019 e 08/08/2019 a 22/08/2019);
- Jumara de Paula Vasconcelos, 05 (cinco) dias (13/08/2019 a 17/08/2019);
- Karina de Souza Crispim, pelo período de 03 (três) dias (24/07/2019 a 26/07/2019);
- Kátia Aparecida Matoso Mariz, pelo período de 05 (cinco) dias (12/08/2019 a 16/08/2019);
- Leonardo Alexander da Silva Freitas Bustamante, 07 (sete) dias (26/07/2019 a 1º/08/2019);
- Letícia Malheiros de Sena, pelo período de 04 (quatro) dias (19/07/2019 a 22/07/2019);
- Marcela Guimarães Caires, pelo período de 04 (quatro) dias (06/08/2019 a 09/08/2019);
- Márcio Amâncio de Oliveira, pelo período de 04 (quatro) dias (25/07/2019 a 28/07/2019);
- Maria Amélia Soares Costa, pelo período de 05 (cinco) dias (26/07/2019 a 30/07/2019);
- Maria Aparecida Silva, pelo período de 14 (quatorze) dias (22/07/2019 a 04/08/2019);
- Maria de Fátima dos Santos Lima, pelo período de 11 (onze) dias (23/07/2019 a 02/08/2019)
- Maria de Lourdes Pereira de Sá, pelo período de 03 (três) dias (07/08/2019 a 09/08/2019);
- Maria do Carmo Pereira de Brito, pelo período de 03 (três) dias (31/07/2019 a 02/08/2019);
- Maria Osvaldina Antunes Lucena, pelo período de 05 (cinco) dias (25/07/2019 a 29/07/2019);
- Marta Maria Soares Eulálio, pelo período de 03 (três) dias (05/08/2019 a 07/08/2019);
- Mirian de Fátima Fonseca Diniz, pelo período de 15 (quinze) dias (14/08/2019 a 28/08/2019);
- Mônica de Vasconcelos Gonçalves, pelo período de 07 (sete) dias (15/08/2019 a 21/08/2019);
- Murilo Alves, pelo período de 03 (três) dias (23/07/2019 a 25/07/2019);
- Murilo de Fátima Vieira, pelo período de 03 (três) dias (24/07/2019 a 26/07/2019);
- Murilo Rodrigues Costa, pelo período de 04 (quatro) dias (22/07/2019 a 25/07/2019);
- Raquel da Silva, pelo período de 15 (quinze) dias (17/08/2019 a 31/08/2019);
- Renzo Ribeiro de Matos, pelo período de 05 (cinco) dias (05/08/2019 a 09/08/2019);
- Ronesia da Silva Moreira, pelo período de 15 (quinze) dias (21/08/2019 a 04/09/2019);
- Rosângela Cristina Nunes Moraes Dias, pelo período de 15 (quinze) dias (29/07/2019 a 02/08/2019, 12/08/2019 a 15/08/2019 e 17/08/2019 a 22/08/2019);
- Rosângela Pereira Mendes, pelo período de 03 (três) dias (21/08/2019 a 23/08/2019);
- Selma Teixeira de Souza Oliveira, pelo período de 03 (três) dias (12/08/2019 a 14/08/2019);
- Seloneyde de Oliveira Pires, pelo período de 04 (quatro) dias (09/08/2019 a 12/08/2019);
- Silvanete Alves dos Santos, pelo período de 03 (três) dias (06/08/2019 a 08/08/2019);
- Sirlei Maria da Silva Simões, pelo período de 19 (dezenove) dias (05/08/2019 a 23/08/2019);
- Sônia Gonçalves Barbosa, pelo período de 03 (três) dias (30/07/2019 a 1º/08/2019);
- Túlio Cézar Mendes Batista, pelo período de 05 (cinco) dias (25/07/2019 a 29/07/2019);
- Valdileia Pinto Alves, pelo período de 07 (sete) dias (12/08/2019 a 18/08/2019);
- Valéria Xavier Santos Ireno, pelo período de 03 (três) dias (22/07/2019 a 24/07/2019);
- Vanda Silveira Costa, pelo período de 15 (quinze) dias (14/08/2019 a 28/08/2019);
- Vanusa da Conceição Ramos Teixeira, pelo período de 03 (três) dias (07/08/2019 a 09/08/2019);
- Viviane do Carmo Viegas Mariz, pelo período de 03 (três) dias (21/08/2019 a 23/08/2019);
- Walquíria Aparecida Reis, pelo período de 05 (cinco) dias (19/08/2019 a 23/08/2019);
- Washington Luís de Souza Silva, pelo período de 03 (três) dias (12/08/2019 a 14/08/2019).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 27 de agosto de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora-Geral do Município

GILBERTO PINTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:CDD6F856

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.570, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA VERIFICAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL POR PARTE DA EMPRESA PONTUAL OBRAS E ENGENHARIA EIRELI, NO ÂMBITO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 022/2019, TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e,

Considerando a vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 022/2019, firmado entre o Município de Curvelo e a Pontual Obras e Engenharia EIRELI, cujo objeto é a construção de quadra com cobertura metálica, arquibancada e vestiário, localizada na Rua Basílio Francisco Xavier, s/n, localidade de Estiva;

Considerando as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, através do Gestor e do Fiscal do Contrato, que relatam a lentidão da execução da obra, com o consequente atraso no cronograma físico e grave prejuízo ao erário,

Considerando os relatos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, de que a contratada apenas executou 13,90% da obra, contrariando o cronograma físico, onde deveria estar concluído 81% dos serviços, somado ao fato da informação datada de 22 de agosto de 2019, de que o canteiro de obras encontra-se completamente paralisado, sem nenhuma movimentação;

Considerando as notificações já encaminhadas à contratada para dar cumprimento ao cronograma de obras, onde as respostas não justificam o atraso;

Considerando que a contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

Considerando o art. 78, III e V, e parágrafo único da Lei Federal nº 8666, de 1993, que preveem como causas de rescisão unilateral do contrato a lentidão do cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade de conclusão da obra no prazo estipulado, ou a mesmo a paralisação injustificada da obra e sem prévia comunicação à Administração Municipal, devendo ser assegurado no processo os princípios do contraditório e da ampla defesa;

Considerando a importância da obra pública em questão, com possibilidade de gerar grande prejuízo ao erário, além do anseio e cobrança da população do local;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de processo administrativo contra a empresa Pontual Obras e Engenharia EIRELI, CNPJ nº 02.540.404/0001-01, com endereço à Rua Fernando Pezzini, nº 439, Bairro Cruzeiro, Matozinhos, MG, CEP: 35720-000, no âmbito do Contrato de Prestação de Serviços nº 022/19, firmado com o Município de Curvelo para construção de quadra com cobertura metálica, arquibancada e vestiário, localizada na Rua Basílio Francisco Xavier, s/n, localidade de Estiva, para apuração dos fatos seguintes e aplicação de penalidades:
I - lentidão na execução da obra, que cumpriu apenas 13,90% da obra, contrariando o cronograma físico, onde deveria estar concluído 81% dos serviços;
II - informação datada de 22 de agosto de 2019 de que o canteiro de obras encontra-se completamente paralisado, sem nenhuma movimentação, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo anterior, ficam designados os servidores públicos efetivos Dr. Estevão Augusto Verçosa de Matos, Procurador Municipal; Edson Gonçalves Filho, Fiscal de Obras e, Luiz Fernando de Sales Krepel, Engenheiro Civil, sob a presidência do primeiro, para os trabalhos administrativos, que deverão ser concluídos no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.
Parágrafo único. Para cumprir as suas atribuições, a comissão de servidores de que trata o *caput* deste artigo, terá acesso a toda a documentação pertinente ao caso, bem como deverá colher quaisquer dados, elementos de provas que entender pertinentes e requerer a participação de outros profissionais técnicos para assisti-los ou subsidiá-los de informações.

Art. 3º Em razão do processo administrativo ora instaurado e dos possíveis prejuízos ao erário que poderão advir dos fatos graves e concretos apontados no art. 1º desta Portaria, determino, ad cautelam, a paralisação da obra até o final do processo administrativo, devendo a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, efetuar a interdição e proteção da obra, de forma a evitar invasões e depredações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 27 de agosto de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:97A75EA7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.803, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO, À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CACHOEIRA DO CHORO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 112, § 3º da Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 162/2019, da Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada à Associação Comunitária de Cachoeira do Choro, permissão de uso a título precário, gratuito e pelo prazo de 60 (sessenta) meses, do imóvel da antiga Escola Municipal Maria da Costa Bravo, situada na localidade de Cachoeira do Choro, Zona Rural, Município de Curvelo.
Parágrafo único. A permissão de uso será formalizada mediante termo de permissão de uso de bem público municipal na forma do presente Decreto, a ser lavrado obedecendo as seguintes cláusulas:
I - a natureza gratuita da permissão;
II - a finalidade exclusiva do uso de bem imóvel pela Associação Comunitária de Cachoeira do Choro;
III - a proibição da transferência a qualquer título a quem quer se seja, dos direitos decorrentes da permissão;
IV - a proibição da modificação do uso a quem se destina, sem expressa e estrita concordância da Administração;

V - a obrigação da permissionária de zelar pela conservação do bem sendo responsável pelos danos ou prejuízos, que nele venha a causar e/ou permitir;
VI - a plena rescindibilidade da permissão por ato administrativo do Município, sem que fique com isto obrigado a pagar ao permissionário indenização de qualquer espécie, nas seguintes hipóteses:
a) a qualquer momento em que o bem seja necessário à Administração Pública Municipal;
b) quando ocorrer inadimplemento de qualquer das cláusulas do respectivo termo administrativo de permissão de uso de bem público.
VII - a revogação da permissão de uso em razão de qualquer desses itens mencionados implicará no imediato retorno do bem ao Patrimônio Público Municipal;
VIII - prazo e condição de prorrogação.

Art. 2º A presente permissão de uso de bem público municipal se faz exclusivamente em função de relevante interesse público em benefício da Associação Comunitária de Cachoeira do Choro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 27 de agosto de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora-Geral do Município

GILBERTO PINTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:D0A9FD90

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.804, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

ALTERA O ITEM 7.4 DO INCISO VII DO ANEXO DO DECRETO Nº 3.606, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018, QUE ATUALIZA AS MULTAS E DEMAIS VALORES FIXADOS PELA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL; FIXA OS PREÇOS PÚBLICOS PARA O EXERCÍCIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e na Lei Complementar Municipal nº 118, de 27 de setembro de 2017 e alterações e,

Considerando o Memorando nº 098/2019, Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

DECRETA:

Art. 1º O item 7.4 do inciso VII do Anexo do Decreto nº 3.606, de 20 de dezembro de 2018, que atualiza as multas e demais valores fixados pela Legislação Municipal; fixa os preços públicos para o exercício de 2019, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:
"ANEXO
(...)

VII	OCUPAÇÃO DA RODOVIÁRIA	VALOR R$
7.1	(...)	(...)
7.2	(...)	(...)
7.3	(...)	(...)
7.4	preço público pela utilização de sanitário no Terminal Rodoviário	1,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 27 de agosto de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:BCB465FF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2015

Objeto: Prorroga o prazo do Contrato nº 042/2017, por mais 06 (seis) meses, a partir de **03/08/2019 (três de agosto de dois mil e dezenove)**, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Impacto financeiro: R$ **36.720,00.** Data: 02/8/2019 – **Parte: BR VOLKS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME - CNPJ/MF: 06.205.711/0001-89.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:FBFABE1F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 139/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019

Objeto: Registro de Preços para contratações futuras e parceladas para fornecimento de refeições prontas (tipo marmitex), visando atender os servidores da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Minas Gerais. Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a partir da assinatura. **Valor: R$ 225.770,00** – Data: 14/8/2019 **- Parte: EDERSON CÂNDIDO DE SOUZA 07326616680 - ME - CNPJ: 32.658.828/0001-28.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:EBF6101C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 073/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

Objeto: **prestação de serviço com fornecimento de material para execução de piso em marmorite, visando manutenção e reforma em bens protegidos pelo patrimônio cultural, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais.** Prazo contratual: 120 (cento e vinte) dias, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, conforme acordo das partes. Prazo de execução dos serviços: 90 (noventa) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviços. Dotação Orçamentária: **02.07.02.13.391.1302.2251.4.4.90.39.00.1.00.00-551.** Valor: **R$ 34.741,39**. Data: 13/8/2019**. Parte: CONSTRUTORA MHM LTDA. – EPP - CNPJ/MF: 00.594.381/0001-84.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:A9B7BD95

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 078/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019

Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para reforma/revitalização do Centro Esportivo Prefeito Paulo Dayrell, situado na Rua Domingos Viana, nº 297, esquina com Avenida Antônio Olinto, Centro, no Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, com fornecimento dos materiais, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, conforme Contrato de Financiamento Caixa Econômica Federal nº 0525927/2019 DVº:28.** Prazo contratual: 07 (sete) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, conforme acordo das partes. Prazo de execução dos serviços: 06 (seis) meses a partir da entrega, pelo Município, da Ordem de Início dos Serviços. Dotação Orçamentária: **02.07.01.27.912.2701.1109.4.4.90.51.00.1.90.00-1023.** Valor: **R$ 1.004.553,51.** Data: 19/8/2019**. Parte: CONSTRUTORA MHM LTDA. – EPP - CNPJ/MF: 00.594.381/0001-84.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:290ABCA8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 077/2019

Partes: O Município de Curvelo e a Associação Comunitária dos Moradores e Amigos do Bairro Santa Rita. - Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à organização da sociedade civil, para apoio na realização de despesa na aquisição de materiais para a pintura do salão comunitário do bairro. - Valor: R$ 1.791,00 (hum mil, setecentos e noventa e um reais). - Dotação Orçamentária nº 02.05.07.08.244.0802.2214.3.3.50.41.00-395-1.00.00. - Do Prazo e da Vigência: - O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019. - O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2020. - Data da Assinatura: 26/08/2019.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:2F9A712B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS – CONCORRÊNCIA Nº 001/2019

Objeto: Concessão de uso de áreas aeroportuárias, a título oneroso, para a construção de hangares, localizadas no Aeródromo Municipal Antônio Francisco França Canabrava, designativo SNQV, Bairro Santa Rita, Curvelo/MG – licitantes habilitados e classificados: ASSOCIAÇÃO DE PILOTOS E PROPRIETÁRIOS DE AERONAVES DE CURVELO, AFRÂNIO CÉSAR IRENO e AMERICAN MEDICAL INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA. Licitantes vencedores: ASSOCIAÇÃO DE PILOTOS E PROPRIETÁRIOS DE AERONAVES DE CURVELO, item 01, no valor total de R$ 3.645,85, por ano; AFRÂNIO CÉSAR IRENO, item 03, no valor total de R$ 2.857,09, por ano; e AMERICAN MEDICAL INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA, item 02, no valor total de R$ 3.900,00, por ano.

Curvelo, 27/8/19.

CPL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:271EC548

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 046/2019

Objeto: registro de preços para aquisição de gênero nutricional, em cumprimento de Ordem Judicial, com o objetivo de atender os pacientes já existentes e visando também demandas futuras. Exclusivo ME, EPP ou equiparadas. Abertura da sessão dia 10/9/19 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 27/8/19

ELAINE R. M.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:643B8F1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 043/2019

Objeto: Aquisição de peças e suprimentos de informática. Exclusivo ME, EPP ou equiparadas. Abertura da sessão dia 9/9/19 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 27/8/19

GILVÂNIA A. O.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:94983061

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 4010/2019 CONCEDE LICENÇA SAÚDE A ALINE CRISTINA ROSA

PORTARIA Nº 4010/2019

Concede Licença Saúde a Aline Cristina Rosa

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e art. 6º *caput* da Constituição da República.
Considerando o atestado médico oficial.

RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida licença para tratamento de saúde à servidora Aline Cristina Rosa, ocupante do cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços, lotada no Setor de Manutenção da Creche, do dia 22 de agosto de 2019 a 29 de agosto de 2019.
Art. 2º Esta Portaria possui efeitos retroativos em 22 de agosto de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 27 de agosto de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:5681A12F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 315, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

DECRETO Nº 315, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

REGULAMENTA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do artigo 80, pelo artigo 108, e pelo inciso V do artigo 133 da Lei Orgânica do Município;

Considerando as disposições da Lei Municipal 3957, de 07 de julho de 2017, que dispõe sobre a Organização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC, institui a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON, o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON, institui o Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – FMDC, e dá outras providências, e suas alterações posteriores,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA FISCALIZAÇÃO

SEÇÃO I
DO ÓRGÃO E AGENTES COMPETENTES

Art. 1º - A fiscalização das relações de consumo de que trata a Lei 8078/90, este Decreto e demais normas referentes à defesa do consumidor, será exercida pela Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON do Município de Diamantina/MG, na esfera de competência territorial dos órgãos municipais.

Art. 2º - A fiscalização de que trata este Decreto será efetuada por agentes fiscais vinculados à Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON do Município de Diamantina/MG, devidamente credenciados, preferencialmente em duplas.

§ 1º. Sempre que houver necessidade de aumentar o número de fiscais para a efetivação de fiscalizações extraordinárias, esses poderão ser designados, desde que atendidos os seguintes pressupostos:
I - necessidade de serviço;
II - autorização do Secretário competente e do Prefeito Municipal.

§ 2º. Nos cursos e treinamentos ministrados pelo PROCON/MG, sempre que possível, participarão todos os agentes fiscais.

§ 3º. O agente fiscal, regularmente em serviço, ao deparar com irregularidades cometidas por fornecedores de serviços ou produtos que causam dano ou perigo de dano à coletividade, adotará as medidas administrativas necessárias para fazer cessar aquela situação prejudicial aos interesses dos consumidores.

§ 4º. O agente fiscal, quando investido da ação fiscalizadora, responderá, nas esferas civil, penal e administrativa, pelos atos ilícitos que vier a praticar.

SEÇÃO II
DAS PENALIDADES

Art. 3º - A não observância das normas contidas na Lei 8078/90, e neste Decreto, constituirá infração administrativa e sujeitará o fornecedor de produtos e serviços às seguintes penalidades, sem prejuízo das de natureza civil, penal, e das definidas em normas específicas:
I - multa;
II - apreensão do produto;
III - inutilização do produto;
IV - cassação do registro do produto junto ao órgão competente;
V - proibição de fabricação do produto;
VI - suspensão de fornecimento de produtos ou serviços;
VII - suspensão temporária de atividade;
VIII - revogação de concessão ou permissão de uso;
IX - cassação de licença do estabelecimento ou de atividade;
X - interdição, total ou parcial, de estabelecimento, obra ou de atividade;
XI - intervenção administrativa;
XII - imposição de contrapropaganda.

§ 1º. O resultado da infração é imputado a quem lhe der causa ou para com ele concorrer.

§ 2º. Responde solidariamente pela infração quem, de qualquer modo, concorrer para a prática da infração ou dela obtiver vantagem.

§ 3º. Poderá ser concedido o prazo de 10 (dez) dias para adequação quando os agentes de fiscalização constatarem infração na primeira visita realizada no estabelecimento comercial.

Art. 4º - Para a imposição da pena e sua gradação serão levados em consideração:
I - as circunstâncias agravantes e atenuantes;
II - os antecedentes do infrator.

Art. 5º - As infrações se classificam em:
I - Leves: aquelas em que forem verificadas circunstâncias atenuantes, previstas no artigo 6º deste Decreto;
II - Graves: aquelas em que forem verificadas circunstâncias agravantes, previstas no artigo 7º deste Decreto.

Art. 6º - Consideram-se circunstâncias atenuantes:
I - a ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do fato;
II - ser o infrator primário.

Art. 7º - Consideram-se circunstâncias agravantes:
I - ser o infrator reincidente;
II - ter o infrator, comprovadamente, cometido a prática infrativa para obter vantagens indevidas;
III - trazer a infração consequências danosas à saúde ou à segurança do consumidor;
IV - deixar o infrator, tendo conhecimento do ato lesivo, de tomar as providências para evitar ou mitigar suas consequências;
V - ter o infrator agido com dolo ou má-fé.

Art. 8º - Considera-se reincidência a repetição da infração sancionada por decisão Administrativa anterior, não mais sujeita a recurso administrativo.

Art. 9º - Será aplicada multa ao fornecedor de bens e serviços quando:
I - condicionar o fornecimento de produto ou serviço ao fornecimento de outro produto ou serviço, bem como, sem justa causa, a limites quantitativos;
II - recusar atendimentos à demanda dos consumidores na exata medida de suas disponibilidades de estoque, e ainda de conformidade com os usos e costumes;
III - enviar ou entregar ao consumidor sem solicitação prévia, qualquer produto, ou fornecer qualquer serviço;
IV - estabelecer obrigações consideradas iníquas ou abusivas, que coloquem o consumidor em desvantagem exagerada, incompatíveis com a boa fé ou a equidade;
V - exigir do consumidor vantagem manifestamente excessiva;
VI - executar serviços sem a prévia elaboração de orçamento e autorização expressa do consumidor, ressalvadas as decorrentes de práticas anteriores entre as partes;
VII - repassar informação depreciativa referente a ato praticado pelo consumidor no exercício de seus direitos;
VIII - colocar no mercado de consumo qualquer produto ou serviço:
a) em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes, ou se normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (CONMETRO);
b) que acarretem riscos à saúde ou à segurança dos consumidores, sem informações ostensivas e adequadas a respeito;
c) em desacordo com as indicações constantes do recipiente de embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza;
d) impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor;
IX - deixar de trocar o produto impróprio, inadequado ou de valor diminuído por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso, ou de restituir imediatamente a quantia paga, devidamente corrigida;
X - deixar de reexecutar os serviços quando cabíveis, sem custo adicional;
XI - deixar de estipular prazo para o cumprimento de suas obrigações ou deixar a fixação de termo inicial a seu exclusivo critério;
XII - a oferta de produtos e serviços não assegurar as informações corretas, claras, precisas e ostensivas em língua portuguesa, sobre suas características, qualidades, quantidades, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados;
XIII - deixar de comunicar à autoridade competente a periculosidade do produto ou serviço, quando do lançamento dos mesmos no mercado de consumo;
XIV - deixar de comunicar aos consumidores, através de anúncios publicitários, a periculosidade do produto ou serviço, quando do lançamento dos mesmos no mercado de consumo;
XV - deixar de reparar os danos causados aos consumidores por defeitos decorrentes e projetos, fabricação, construção, montagem,

manipulação, apresentação ou acondicionamento de seus produtos e serviços, ou por informações insuficientes ou inadequadas sobre a sua utilização e risco;
XVI - deixar de empregar componentes de reposição originais, adequados e novos, ou que mantenham as especificações técnicas do fabricante, salvo, quanto a estes últimos, por autorização em contrário do consumidor,
XVII - deixar de dar cumprimento à mensagem publicitária da oferta do produto ou serviço;
XVIII - omitir, nas ofertas ou vendas por telefone ou reembolso postal, o nome e endereço do fabricante na embalagem, na publicidade e nos impressos utilizados na transação comercial;
XIX - deixar de cumprir, no caso de fornecimento de produtos e serviços, o regime de tabelamento de preços a que estiver sujeito;
XX - submeter o consumidor inadimplente a ridículo ou a qualquer tipo de constrangimento ou ameaça;
XXI - impedir ou dificultar o acesso do consumidor às informações existentes em cadastros, fichas, registros e dados pessoais e de consumo, arquivados sobre ele, bem como as suas respectivas fontes;
XXII - elaborar cadastros e dados irreais ou imprecisos;
XXIII - manter cadastros e dados de consumidores com informações negativas referentes a período superior a cinco anos;
XXIV - deixar de comunicar, por escrito, ao consumidor a abertura de cadastro, ficha, registro e dados pessoais e de consumo, quando não solicitado por ele;
XXV - deixar de corrigir imediatamente a inexatidão de dados e cadastros, quando solicitado pelo consumidor;
XXVI - deixar de comunicar, no prazo de cinco dias úteis, a alteração aos eventuais destinatários das informações incorretas;
XXVII - impedir ou negar o cumprimento das declarações constantes de escritos particulares, recibos e pré-contratos relativos às relações de consumo;
XXVIII - impedir ou negar a desistência contratual, no prazo de até sete dias a contar da assinatura do contrato, ou do ato de recebimento do produto ou serviço, sempre que a contratação ocorrer fora do estabelecimento comercial, especialmente por telefone ou a domicílio;
XXIX - impedir ou negar a devolução dos valores pagos, monetariamente atualizados, durante o prazo de reflexão, em caso de desistência do contrato pelo consumidor;
XXX - deixar de entregar o termo de garantia, devidamente preenchido com as informações previstas no parágrafo único do art. 50 da Lei Federal nº 8078/90;
XXXI - deixar de informar ao consumidor, previa e adequadamente, o preço do produto ou serviço em moeda corrente nacional, o montante de juros de mora e da taxa efetiva anual de juros, os acréscimos legalmente previstos, o número e a periodicidade das prestações e a soma total a pagar, com ou sem financiamento;
XXXII - cobrar multas de mora decorrentes de inadimplemento de obrigações superiores a dez por cento do valor da prestação;
XXXIII - impedir ou negar ao consumidor a liquidação antecipada do débito, total ou parcialmente, mediante redução proporcional dos juros e demais acréscimos;
XXXIV - deixar de assegurar a oferta dos componentes e peças de reposição enquanto não cessar a fabricação ou importação do produto, e, caso cessadas, de manter a oferta de componentes e peças de reposição por período razoável de tempo, na forma da lei;
XXXV - deixar de cumprir acordo firmado no Procon Municipal, assinado pelas partes.

§1º. Os serviços prestados e os produtos remetidos ou entregues ao consumidor, na hipótese prevista no inciso III deste artigo, equiparam-se às amostras grátis, inexistindo obrigação de pagamento.

§ 2º. Dependendo da gravidade da infração prevista no inciso VIII deste artigo, a pena de multa poderá ser cumulada com aquelas definidas nos incisos II a IV do artigo 3º deste Decreto.

§ 3º. A comprovação da existência de risco à saúde e segurança do consumidor facultará a aplicação de multa cumulada com as penalidades contidas nos incisos V a XI do art. 3º deste Decreto, ficando a critério da autoridade competente a aplicação de uma ou mais penalidades.

Art. 10 - Além da nulidade imposta pelo artigo 51 da Lei Federal 8078/90, o fornecedor de bens e serviços que patrocinar, direta ou indiretamente, a inserção de cláusulas abusivas em seus contratos com consumidores, estará sujeito à multa quando a cláusula:
I - impossibilitar, exonerar ou atenuar a responsabilidade do fornecedor por vícios de qualquer natureza dos produtos e serviços ou implique renúncia ou disposição de direito do consumidor;
II - deixar de reembolsar ao consumidor a quantia já paga, nos casos previstos na Lei 8078/90;
III - transferir responsabilidade a terceiros;
IV - estabelecer obrigações consideradas iníquas ou abusivas, que coloque o consumidor em desvantagem exagerada, incompatíveis com a boa-fé ou a equidade;
V - estabelecer inversão do ônus da prova em prejuízo do consumidor;
VI - determinar a utilização compulsória de arbitragem;
VII - impuser representante para concluir ou realizar outro negócio jurídico pelo consumidor;
VIII - deixar ao fornecedor a opção de concluir ou não o contrato, embora obrigando o consumidor;
IX - permitir ao fornecedor, direta ou indiretamente, variação de preço de maneira unilateral;
X - autorizar o fornecedor a cancelar o contrato unilateralmente, sem que igual direito seja conferido ao consumidor;
XI - obrigar o consumidor a ressarcir os custos de cobrança de sua obrigação sem que igual direito lhe seja conferido contra o fornecedor;
XII - autorizar o fornecedor a modificar unilateralmente o conteúdo ou a qualidade do contrato após a sua celebração;
XIII - infringir ou possibilitar a violação de normas ambientais;
XIV - possibilitar a renúncia ao direito de indenização por benfeitorias necessárias;
XV - ofender aos princípios fundamentais do ramo do direito aplicável à espécie;
XVI - restringir direitos ou obrigações fundamentais inerentes a natureza do contrato, e tal modo a ameaçar o seu objeto ou o equilíbrio contratual;
XVII - for excessivamente onerosa para o consumidor, considerando-se a natureza, o conteúdo do contrato, o interesse das partes e outras circunstâncias peculiares ao caso;
XVIII - determinar, nos contratos de compra e venda de móveis ou imóveis mediante pagamento em prestações ou nas alienações fiduciárias em garantia, a perda total das prestações pagas em beneficio do credor que, em razão do inadimplemento, pleitear a resolução do contrato e a retomada do produto alienado;
XIX - estipular pagamentos em moeda estrangeira, salvo os casos previstos em lei.

Parágrafo Único. Sujeitam-se às penalidades previstas neste artigo, os fornecedores que, ao elaborarem contratos, inserirem cláusulas não redigidas em termos claros e com caracteres ostensivos e legíveis, que permitam a sua imediata e fácil compreensão, principalmente as cláusulas que implicarem qualquer limitação do direito do consumidor.

Art. 11 - Toda pessoa física ou jurídica que patrocinar a veiculação de propaganda enganosa ou abusiva ficará sujeita à multa, cumulativamente com a penalidade prevista pelo inciso XII do art. 3º deste Decreto.

§ 1º. É enganosa qualquer modalidade de informação ou comunicação de caráter publicitário inteira ou parcialmente falsa, ou, por qualquer outro modo, mesmo por omissão, capaz de conduzir a erro o consumidor a respeito da natureza, característica, qualidade, quantidade, propriedade, origem, preço e quaisquer outros dados sobre produtos e serviços.

§ 2º. É abusiva, dentre outras, a publicidade discriminatória, de qualquer natureza, a que incite a violência, explore o medo e a superstição, se aproveite da deficiência de julgamento e experiência da criança, desrespeite valores ambientais, ou que seja capaz de induzir o consumidor a se comportar de forma prejudicial ou perigosa à sua saúde ou segurança.

§ 3º. É enganosa, por omissão, a publicidade que deixar de informar sobre dado essencial do produto ou serviço a ser colocado à disposição dos consumidores.

§ 4º. O ônus da prova da veracidade e correção da informação ou comunicação publicitária cabe a quem patrocina.

§ 5º. O fornecedor que deixar de organizar ou não fornecer aos legítimos interessados os dados fáticos, técnicos e científicos que dão sustentação à mensagem publicitária estará sujeito às penalidades contidas neste artigo.

Art. 12 - A sanção prevista no inciso II do art. 3º deste Decreto - "apreensão do produto" - será aplicada quando os produtos forem comercializados em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas em legislação própria, quais sejam, na Lei Federal nº 8078/90 – Código de Defesa do Consumidor e neste Decreto, sem prejuízo de outras normas regulamentares próprias.

Parágrafo único. A retirada de produto pela autoridade fiscalizadora, para efeitos de perícia, não poderá incidir sobre quantidade superior àquela necessária para realização da análise pericial.

Art. 13 - Sujeitam-se à pena de multa os órgãos públicos que, por si ou suas empresas concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, deixarem e fornecer serviços adequados, eficientes, seguros, e quanto aos essenciais, contínuos.

CAPÍTULO II
DA DISTRIBUIÇÃO DA MULTA E DA ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 14 - A multa de que trata o inciso I do artigo 56 da Lei Federal 8078/90, será aplicada mediante procedimento administrativo, e o valor arrecadado revertido 100%(cem por cento) para o Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, criado pela Lei Municipal nº 3957, de 07 de julho de 2017, e alterações posteriores.

Art. 15 - As multas arrecadadas terão a finalidade exclusiva de financiar projetos relacionados com a informação e educação do consumidor através da consecução de projetos, aquisição de bens e realização de atividades que promova, aprimorem e fomentem a defesa e o direito do consumidor, a educação para o consumo e a capacitação e modernização administrativa e funcional da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon de Diamantina, mediante a realização das seguintes despesas:
I - adequação, cooperação, modernização e aquisição de bens móveis e equipamentos exclusivamente destinados a atividades de proteção e defesa do consumidor;
II - adequação, modernização, reforma, construção, locação, devendo o dispêndio, neste último caso, ser precedido de autorização expressa e de aprovação pelo Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor;
III - formação e capacitação profissional de servidores em cursos e programas de proteção e defesa do consumidor;
IV - informatização dos arquivos de bancos de dados, do cadastro de consumidores e de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços;
V - apoio financeiro a programas e projetos relativos às atividades de proteção e defesa do consumidor, desde que aprovados pelo Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor;
VI - custeio das atividades operacionais e administrativas da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon de Diamantina;
VII - relativas a programas e projetos previstos no orçamento do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

CAPÍTULO III
DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16 – As práticas infrativas às normas de proteção e defesa do consumidor serão apuradas em processo administrativo, que terá início mediante:
I – ato, por escrito, da autoridade competente;
II – lavratura de auto de infração;
III – reclamação.

§ 1°. O processo será formalizado em ordem cronológica direta, devendo ter todas as suas folhas numeradas e rubricadas, por servidor do Procon Municipal.

§ 2º. Antecedendo à instauração do processo administrativo, poderá a autoridade competente abrir investigação preliminar, cabendo, para tanto, requisitar dos fornecedores informações sobre as questões investigadas, resguardado o segredo industrial, na forma do disposto no § 4º do artigo 55 da Lei Federal nº 8.078/1990.

§ 3º. A recusa à prestação das informações ou o desrespeito às determinações e convocações dos órgãos do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor - SNDC caracterizam desobediência, na forma do art. 330 do Código Penal, ficando a autoridade administrativa com poderes para determinar a imediata cessação da prática, além da imposição das sanções administrativas e civis cabíveis.

Art. 17 - O consumidor poderá apresentar sua reclamação pessoalmente ou por carta assinada, no Procon Municipal.

§ 1º. Quando o fato reclamado não configurar relação jurídica de consumo, o Procon Municipal se dará por incompetente, remetendo a reclamação à autoridade competente.

§ 2º. Na hipótese de a investigação preliminar não resultar em processo administrativo com base em reclamação apresentada por consumidor, deverá este ser informado sobre as razões do arquivamento pela autoridade competente.

§ 3º. O processo administrativo, na forma deste Decreto, deverá, obrigatoriamente, conter:
I - a identificação do infrator;
II - a descrição do fato ou ato constitutivo da infração;
III - os dispositivos legais infringidos;
IV - a assinatura da autoridade competente.

§ 4º. A autoridade administrativa poderá determinar, na forma de ato próprio, constatação preliminar da ocorrência de prática presumida.

SEÇÃO II
DA NOTIFICAÇÃO

Art. 18 - Recebida reclamação, o Procon Municipal expedirá notificação ao reclamado, encaminhada por ofício, fixando o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do seu recebimento, para solução do problema ou para apresentar contestação.

§ 1º. A notificação far-se-á:
I - pessoalmente ao reclamado, seu mandatário ou preposto;
II - por carta registrada ao reclamado, seu mandatário ou preposto, com aviso de recebimento.

§ 2º. Quando o reclamado, seu mandatário ou preposto não puderem ser notificados pessoalmente ou por via postal, será feita a intimação por edital, a ser publicado no Diário Oficial do Município.

§ 3º. Se o reclamado não contestar a notificação, os fatos reclamados reputar-se-ão verdadeiros, devendo o processo ser concluído para proferimento de decisão administrativa.

SEÇÃO III
DOS AUTOS DE INFRAÇÃO, DE APREENSÃO E DO TERMO DE DEPÓSITO

Art. 19 - Os autos de Infração, de Apreensão e do Termo de Depósito deverão ser claros e precisos, sem entrelinhas, rasuras e emendas, mencionando:

I - O auto de infração:
a) o local, a data e a hora da lavratura;
b) o nome, o endereço e a qualificação do autuado;
c) descrição do fato ou do ato constitutivo da infração;
d) o dispositivo legal infringido;
e) a determinação da exigência e a intimação para cumpri-la ou impugná-la, no prazo de dez dias;
f) a identificação do agente autuante, a sua assinatura, indicação de seu cargo ou função, e o número de sua matrícula;
g) a designação do Procon Municipal e o respectivo endereço;
h) a assinatura do autuado.
II - O Auto de Apreensão e o Termo de Depósito:
a) o local, a data e a hora da lavratura;
b) o nome, o endereço e a qualificação do depositário;
c) a descrição e a quantidade dos produtos apreendidos;
d) as razões e os fundamentos da apreensão;
e) o local onde o produto ficará armazenado;
f) a quantidade de amostra colhida para análise;
g) a identificação do agente autuante, a sua assinatura, a identificação de seu cargo ou função, e o número de sua matrícula;
h) a assinatura do depositário.

Art. 20 - Os Autos de Infração, de Apreensão e o Termo de Depósito serão lavrados pela autoridade fiscalizadora que houver constatado a infração, no local onde foi comprovada a irregularidade.

Art. 21 - Os Autos de Infração, de Apreensão e o Termo de Depósito serão lavrados em impresso próprio, composto de três vias, numeradas tipograficamente.

§ 1º. Quando necessário, para comprovação da infração, os autos serão acompanhados, se possível, de laudo pericial.

§ 2º. Quando o defeito ou o vício relativo à oferta e apresentação de produtos não depender de perícia, o agente competente consignará o fato no respectivo auto.

Art. 22 - As assinaturas nos Autos de Infração, de Apreensão e no Termo de Depósito, por parte do autuado, ao receber cópias dos mesmos, constitui recibo de intimação, sem implicar confissão.

Parágrafo Único. Em caso de recusa do autuado em assinar os Autos de Infração, de Apreensão, e ou Termo de Depósito, o agente competente consignará o fato nos Autos e no Termo, remetendo-os ao autuado, por via postal, com aviso de recebimento (A.R.) ou outro procedimento equivalente, tal como o constante do artigo 41 deste Decreto, tendo os mesmos efeitos do *"caput"* deste artigo.

SEÇÃO IV
DA IMPUGNAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E DA DEFESA NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Art. 23 - A impugnação será apresentada no prazo de dez dias, contados da data do recebimento do Auto de Infração, e indicará:
I - a autoridade julgadora a quem é dirigida;
II - a qualificação do impugnante;
III - os motivos de fato e de direito que fundamentam a impugnação;
IV - as provas que dão suporte à impugnação.

Art. 24 - Se o autuado não impugnar o Auto de Infração os fatos reputar-se-ão verdadeiros.

SEÇÃO V
DAS NULIDADES

Art. 25 - A inobservância de forma não acarretará a nulidade do ato se não houver prejuízo para a defesa.

Parágrafo Único. A nulidade somente prejudica os atos posteriores ao ato declarado nulo e dele diretamente dependentes ou de que sejam consequência, cabendo à autoridade que a declarar indicar os atos e determinar o adequado procedimento saneador.

SEÇÃO VI
DO PROCEDIMENTO CAUTELAR

Art. 26 - Na Hipótese de iminente risco à saúde ou segurança dos consumidores, poderá ser determinada liminarmente pelo Procon Municipal medida cautelar de apreensão ou suspensão do fornecimento de produto ou serviço, por meio de procedimento próprio.

Art. 27 - Após ser notificado da efetivação da medida cautelar, o fornecedor terá 05 (cinco) dias para oferecer defesa escrita e apresentar provas.

Art. 28 - A decisão administrativa deverá ser prolatada no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da efetivação da medida cautelar.

SEÇÃO VII
DA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO

Art. 29 - O procedimento administrativo tramitará no âmbito do Procon Municipal e será conduzido pelo coordenador do órgão.

Art. 30 - Decorrido o prazo para impugnação o Procon Municipal determinará as diligências cabíveis, podendo dispensar somente as protelatórias, ou que para a apuração sejam relevantes, sendo-lhe facultado requisitar do autuado, de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, órgãos ou entidades públicas, as necessárias informações, esclarecimentos ou documentos a serem apresentados no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 31 - Quando a cominação prevista for a contrapropaganda, o processo poderá ser instruído com indicações técnico-publicitárias, das quais se intimará o autuado, obedecidas, na execução da respectiva decisão, as condições constantes do § 1º do art. 60 da Lei Federal 8078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

Art. 32 - A decisão será proferida pelo coordenador do Procon Municipal no prazo de até 10 (dez) dias, após o encerramento da instrução.

SEÇÃO VIII
DO RECURSO

Art. 33 - Poderá ser interposto recurso administrativo contra decisão proferida, perante o superior hierárquico imediato do Coordenador do Procon Municipal, qual seja, o Secretário Municipal de Governo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da intimação.

Parágrafo único. Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo e quando não atender às seguintes condições:
I - a qualificação do recorrente;
II - as razões de fato e de direito que fundamentam o recurso;
III - as provas que lhe dão suporte;

Art. 34 - O recurso administrativo poderá ser interposto pelo próprio infrator ou por terceiro, cujo interesse tenha sido prejudicado pela decisão administrativa.

Parágrafo Único. Cumpre ao terceiro prejudicado demonstrar o nexo de interdependência entre a ação da Administração Pública e seu interesse prejudicado.

Art. 35 - O infrator poderá impugnar o processo administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, contados processualmente de sua notificação, indicando em sua defesa:
I - a autoridade administrativa a quem é dirigida;
II - qualificação do impugnante;
III – as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação;
IV – as provas que lhe dão suporte.

Art. 36 - Em caso de aplicação de sanção de multa, o recurso administrativo será recebido com efeito suspensivo.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37 - A contagem dos prazos de que trata este Decreto será em dias úteis e excluir-se-á o primeiro dia e incluir-se-á o dia do vencimento.

Parágrafo Único. O prazo somente vencerá em dia de expediente da Administração Municipal.

Art. 38 - As intimações ou notificações considerar-se-ão realizadas:
I - na data em que tomou ciência o intimado, seu mandatório ou preposto;
II - do recebimento nas condições do inciso anterior através de via postal, telegráfica ou por outros meios de comunicação; ou
III - dez dias após a publicação do edital.

Art. 39 - A recusa do infrator ou seu representante em dar ciência, em qualquer dos procedimentos ditados por este Decreto, não implicará na nulidade do ato, devendo necessariamente constar, nesta hipótese, a declaração da recusa assinada pelo autuante e por ao menos mais um servidor do Procon, ou pelo autuante e ao menos por duas testemunhas, o que supre a necessidade de assinatura do infrator, inclusive para fins de constatação de sua ciência do ato.

Art. 40 - Em caso de impedimento ou obstaculização à aplicação dos ditames deste Decreto, ficam os agentes competentes autorizados a requisitar o emprego de força policial.

Art. 41 - Fica o Poder Executivo autorizado, no âmbito de sua atribuição, a propor as ações necessárias para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 42 - O Anexo Único, que contém a classificação da gravidade das infrações, divididas em quatro grupos de acordo com suas naturezas e potenciais ofensivos, faz parte integrante deste Decreto.

Art. 43 - Fica o Procon Municipal de Diamantina autorizado, como instância administrativa de instrução e julgamento, nos termos do inciso IV, do artigo 4º do Decreto Federal nº 2.181/1997 e da Lei Municipal 3957, de 07 de julho de 2017, e alterações posteriores, e, como órgão integrante do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, nos termos do artigo 105 da Lei Federal nº 8.078/1990, a adotar os critérios constantes da Resolução nº 11/2011, da Procuradoria Geral de Justiça do Ministério Público de Minas Gerais, que regulamentou o Sistema Estadual de Defesa do Consumidor - SEDC e as aplicações das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.078/1990, ou outra que vier a substituí-la.

Art. 44 - As disposições constantes deste Decreto não revogam as decorrentes de outros atos normativos compatíveis com os princípios gerais de defesa do consumidor.

Art. 45 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 19 de agosto de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
CLASSIFICAÇÃO DE INFRAÇÕES
a) Constitui infração administrativa, classificada no grupo I:
I - ofertar produtos ou serviços sem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, condições de pagamento, juros, encargos, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados relevantes (art. 31, CDC);
II - deixar de fornecer, prévia e adequadamente, ao consumidor, nas vendas a prazo, informações obrigatórias sobre as condições do crédito ou financiamento (art. 52, CDC);
III - omitir, nas ofertas ou vendas eletrônicas, por telefone ou reembolso postal, o nome e endereço do fabricante ou do importador na embalagem, na publicidade e nos impressos utilizados na transação comercial (art. 33, CDC);
IV - promover publicidade de produto ou serviço de forma que o consumidor, de maneira fácil e imediata, não a identifique como tal (art. 36, CDC).

b) Constitui infração administrativa, classificada no grupo II:
I - ofertar produtos ou serviços sem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre os riscos que apresentem à saúde e à segurança dos consumidores (art. 31, CDC);
II - expor à venda produtos com validade vencida (art. 18, § 6º, I, CDC);
III - expor à venda produtos deteriorados, alterados, adulterados, avariados, falsificados, corrompidos, fraudados ou nocivos à vida ou à saúde (art. 18, § 6º, II, CDC);
IV - deixar de cumprir a oferta suficientemente precisa, publicitária ou não, ou obrigação estipulada em contrato (art. 30 e 48, CDC);
V - redigir instrumento de contrato que regule relações de consumo de modo a dificultar a compreensão do seu sentido e alcance (art. 46, CDC);
VI - impedir, dificultar ou negar, no prazo legal de arrependimento, a desistência contratual e a devolução dos valores recebidos quando a contratação ocorrer fora do estabelecimento comercial (art. 49, CDC);
VII - deixar de entregar termo de garantia, devidamente preenchido com as informações previstas no parágrafo único do artigo 50 da Lei Federal nº 8.078/1990;
VIII - deixar de fornecer manual de instrução, instalação e uso de produto em linguagem didática e com ilustrações (art. 50, parágrafo único, CDC);
IX - redigir contrato de adesão em termos obscuros e com caracteres não-ostensivos e ilegíveis, dificultando a sua compreensão pelo consumidor (art. 54, § 3º, CDC);
X - redigir sem destaque cláusulas contratuais que impliquem limitação de direito do consumidor, impedindo a sua imediata e fácil compreensão (art. 54, § 4º, CDC).

c) Constitui infração administrativa, classificada no grupo III:
I - colocar no mercado de consumo produtos ou serviços em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação ou, se normas específicas não existirem, em desacordo com aquelas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou por outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - CONMETRO (arts. 18, § 6º, II, e 39, VIII, CDC);
II - colocar no mercado de consumo produtos ou serviços inadequados ao fim a que se destinam ou com vícios de qualidade que os tornem impróprios ao consumo ou lhes diminuam o valor (arts. 18, § 6º, III, e 20, CDC);
III - colocar no mercado de consumo produtos ou serviços em quantidade inferior às indicações constantes do recipiente, da embalagem, da rotulagem ou da mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza (art. 19, CDC);
IV - deixar de empregar, no fornecimento de serviços que tenham por objetivo a reparação de qualquer produto, componentes de reposição originais, adequados e novos ou que mantenham as especificações técnicas do fabricante, salvo se existir autorização em contrário do consumidor (art. 21, CDC);
V - deixar de fornecer serviços públicos adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos (art. 22, CDC);
VI - deixar de assegurar a oferta de componentes e peças de reposição enquanto não cessar a fabricação ou importação do produto (art. 32, CDC);
VII - impedir ou dificultar o acesso gratuito do consumidor às informações existentes em cadastros, fichas, registros e dados pessoais e de consumo arquivados sobre ele, bem como sobre as suas respectivas fontes (art. 43, CDC);
VIII - manter cadastros e dados de consumidores com informações negativas, divergentes da proteção legal (art. 43, CDC);
IX - elaborar cadastros de consumo com dados irreais ou imprecisos (art. 43, § 1º, CDC);
X - deixar de comunicar, por escrito, ao consumidor a abertura de cadastro, ficha, registro de dados pessoais e de consumo, quando não solicitado por ele (art. 43, § 2º, CDC);
XI - deixar de corrigir a inexatidão de dados e cadastros quando solicitado pelo consumidor e de comunicar, no prazo legal, a alteração aos eventuais destinatários (art. 43, § 3º, CDC);

XII - fornecer quaisquer informações que possam impedir ou dificultar acesso ao crédito junto aos fornecedores, após consumada a prescrição relativa à cobrança dos débitos do consumidor (art. 43, § 5º, CDC);
XIII - deixar o fornecedor, na publicidade de seus produtos ou serviços, de manter em seu poder, para informação dos legítimos interessados, os dados fáticos, técnicos e científicos que dão sustentação à mensagem (art. 36, parágrafo único, CDC), ou deixar de informá-los ao PROCON Estadual quando notificado para tanto (art. 55, § 4º, CDC);
XIV - promover publicidade enganosa ou abusiva (art. 37, CDC);
XV - condicionar o fornecimento de produto ou de serviço ao fornecimento de outro produto ou serviço, bem como, sem justa causa, a limites quantitativos (art. 39, I, CDC);
XVI - recusar atendimento às demandas dos consumidores, na exata medida de suas disponibilidades de estoque, e, ainda, de conformidade com os usos e costumes (art. 39, II, CDC); XVII - enviar ou entregar ao consumidor, sem solicitação prévia, qualquer produto, ou fornecer qualquer serviço (art. 39, III, CDC);
XVIII - prevalecer-se da fraqueza ou ignorância do consumidor, tendo em vista sua idade, saúde, conhecimento ou condição social, para impingir-lhe seus produtos ou serviços (art. 39, IV, CDC); XIX - exigir do consumidor vantagem manifestamente excessiva (art. 39, V, CDC);
XX - executar serviços sem a prévia elaboração de orçamento e autorização expressa do consumidor, ressalvadas as decorrentes de práticas anteriores entre as partes (art. 39, VI, CDC); XXI - repassar informação depreciativa, referente a ato praticado pelo consumidor no exercício de seus direitos (art. 39, VII, CDC);
XXII - recusar a venda de bens ou a prestação de serviços, diretamente a quem se disponha a adquiri-los mediante pronto pagamento, ressalvados os casos de intermediação regulados em leis especiais (art. 39, IX, CDC);
XXIII - elevar, sem justa causa, o preço de produtos ou serviços (art. 39, X, CDC);
XXIV - deixar de estipular prazo para o cumprimento de sua obrigação ou deixar a fixação de seu termo inicial a seu exclusivo critério (art. 39, XII, CDC);
XXV - aplicar fórmula ou índice de reajuste diverso do legal ou contratualmente estabelecido (art. 39, XIII, CDC);
XXVI - deixar de entregar orçamento prévio discriminando o valor da mão-de-obra, dos materiais e dos equipamentos a serem empregados, as condições de pagamento, bem como as datas de início e término dos serviços (art. 40, CDC);
XXVII - deixar de restituir quantia recebida em excesso nos casos de produtos ou serviços sujeitos a regime de controle ou tabelamento de preços (art. 41, CDC);
XXVIII - submeter, na cobrança de débitos, o consumidor inadimplente a ridículo ou a qualquer tipo de constrangimento ou ameaça (art. 42, CDC);
XXIX - inserir cláusula abusiva no instrumento de contrato (art. 51, CDC);
XXX - exigir multa de mora superior ao limite legal (art. 52, § 1º, CDC);
XXXI - deixar de assegurar ao consumidor a liquidação antecipada do débito, total ou parcialmente, mediante redução proporcional dos juros (art. 52, § 2º, CDC);
XXXII - inserir no instrumento de contrato cláusula que estabeleça a perda total das prestações pagas em benefício do credor que, em razão do inadimplemento, pleitear a resolução do contrato e a retomada do produto alienado (art. 53, CDC);
XXXIII - descumprir notificação do Órgão de Defesa do Consumidor para prestar informações sobre questões de interesse do consumidor (art. 55, § 4º, CDC).

d) Constitui infração administrativa, classificada no grupo IV:
I - colocar no mercado de consumo, ou ser responsável pela colocação, produto ou serviço que sabe ou deveria saber apresentar alto grau de nocividade ou periculosidade à saúde ou à segurança (art. 10, CDC);
II - deixar de informar, de maneira ostensiva e adequada, a respeito da nocividade ou periculosidade de produtos e serviços potencialmente nocivos ou perigosos à saúde ou à segurança (art. 9º, CDC);
III - deixar de comunicar à autoridade competente e aos consumidores, mediante anúncios publicitários, a nocividade ou periculosidade do produto ou serviço de que o fornecedor obteve conhecimento após a sua introdução no mercado de consumo (art. 10, § 1º, CDC).

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:08142810

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 324, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

DECRETO Nº 324, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

Exonera servidor ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 209 de 2019 de lavra da Secretaria Municipal de Governo, bem como o Memorando Interno número 409 de 2019 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado, a partir de 12 de agosto de 2019, o servidor **BRUNO RODRIGUES ARAÚJO** do cargo comissionado de Assessor de Seção de Controle de Material – DAD 1, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de agosto de 2019.

Diamantina (MG), 26 de agosto de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:A915010D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 325, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

DECRETO Nº 325, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

Exonera servidor ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 209 de 2019 de lavra da Secretaria Municipal de Governo, bem como o Memorando Interno número 409 de 2019 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a partir de 21 de agosto de 2019, a servidora **CECY MARINA FRANÇA LESSA** do cargo comissionado de Chefe de Gabinete – DAD 2, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de agosto de 2019.

Diamantina (MG), 26 de agosto de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:54EA6070

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 326, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

DECRETO Nº 326, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

Exonera servidor ocupante de função gratificada no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 209 de 2019 da Secretaria Municipal de Governo e o Memorando Interno número 409 de 2019 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a partir de 11 de agosto de 2019, a servidora **CRISTIANA GOMES DA CRUZ** da função gratificada de Assessora da Diretoria Administrativa - FGD 3, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de agosto de 2019.

Diamantina (MG), 26 de agosto de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:F0F8783C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 327, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

DECRETO Nº 327, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

Exonera servidor ocupante de função gratificada no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 209 de 2019 da Secretaria Municipal de Governo e o Memorando Interno número 409 de 2019 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a partir de 21 de agosto de 2019, a servidora **KÁTIA CRISTINA RIBEIRO** da função gratificada de Gerente de Atividades Especiais para Portadores de Necessidades Especiais e Terceira Idade - FGD 3, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de agosto de 2019.

Diamantina (MG), 26 de agosto de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:37FA4BDB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 328, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

DECRETO Nº 328, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

Exonera servidor ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 209 de 2019 de lavra da Secretaria Municipal de Governo, bem como o Memorando Interno número 409 de 2019 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a partir de 05 de agosto de 2019, a servidora **MAGDA FABRINA PEREIRA** do cargo comissionado de Assessor da Diretoria de Turismo – DAD 1, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de agosto de 2019.

Diamantina (MG), 26 de agosto de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:39C2838F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 329, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

DECRETO Nº 329, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

Exonera servidor ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 209 de 2019 de lavra da Secretaria Municipal de Governo, bem como o Memorando Interno número 409 de 2019 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a partir do dia 27 de agosto de 2019, a servidora **MARIA DE LOURDES DOS SANTOS BORGES** do cargo comissionado de Gerente de Recursos Humanos – DAD 2, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 26 de agosto de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:CC64F52E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 330, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

DECRETO Nº 330, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

Exonera servidor ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 209 de 2019 de lavra da Secretaria Municipal de Governo, bem como o Memorando Interno número 409 de 2019 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado, a partir do dia 21 de agosto de 2019, o servidor **SÉRGIO LUIZ RODRIGUES** do cargo comissionado de Chefe de Gabinete – DAD 2, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de agosto de 2019.

Diamantina (MG), 26 de agosto de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:153ED509

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 331, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

DECRETO Nº 331, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

Exonera servidor ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 209 de 2019 de lavra da Secretaria Municipal de Governo, bem como o Memorando Interno número 409 de 2019 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado, a partir do dia 27 de agosto de 2019, o servidor **ZAQUEU ROBERT DOS SANTOS** do cargo comissionado de Assessor de Gabinete – DAD 2, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 26 de agosto de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:8ABB3E9D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 332, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

DECRETO Nº 332, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

Nomeia ocupante de cargo em comissão no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014, c/c Lei Complementar 134, de 01° de julho de 2016;

Considerando o Memorando Interno de número 210 de 2019 de lavra da Secretaria Municipal de Governo, bem como o Memorando Interno número 410 de 2019 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

E considerando que não trata de uma nova nomeação, mas de substituição em cargo comissionado já ocupado e que as funções a serem exercidas são essenciais para a manutenção ordinária das atividades e alta demanda da Secretaria Municipal de Educação,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 21 de Agosto de 2019, a servidora **CECY MARINA FRANÇA LESSA** no cargo em comissão de Diretora de Políticas Pedagógicas e de Formação – DAD - 4, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de Agosto de 2019.

Diamantina (MG), 26 de agosto de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:B9A31DA8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 333, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

DECRETO Nº 333, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

Nomeia ocupante de função gratificada no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014, c/c Lei Complementar 134, de 01° de julho de 2016;

Considerando o Memorando Interno de número 210 de 2019 da Secretaria Municipal de Governo e o Memorando Interno número 410 de 2019 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

E considerando que não trata de uma nova nomeação, mas de substituição em função gratificada já ocupada, e que as funções a serem exercidas são essenciais para a manutenção ordinária das atividades e ante a alta demanda da Secretaria Municipal de Educação,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 11 de agosto de 2019, **CRISTIANA GOMES DA CRUZ** na função gratificada de Gerente de Materiais – FGD 4, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de agosto de 2019.

Diamantina (MG), 26 de agosto de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:D65A7C51

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 334, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

DECRETO Nº 334, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

Nomeia ocupante de cargo em comissão no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014, c/c Lei Complementar 134, de 01° de julho de 2016;

Considerando o Memorando Interno de número 210 de 2019 de lavra da Secretaria Municipal de Governo, bem como o Memorando Interno número 410 de 2019 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

E considerando que não trata de uma nova nomeação, mas de substituição em cargo comissionado já ocupado e que as funções a serem exercidas são essenciais para a manutenção ordinária das atividades e alta demanda da Secretaria Municipal de Saúde,

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica nomeado, a partir de 20 de Agosto de 2019, o servidor **EVANDRO MOREIRA** no cargo em comissão de Chefe de Gabinete – DAD - 2, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de Agosto de 2019.

Diamantina (MG), 26 de agosto de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:7043520A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 335, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

DECRETO Nº 335, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

Nomeia ocupante de cargo em comissão no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014, c/c Lei Complementar 134, de 01° de julho de 2016;

Considerando o Memorando Interno de número 210 de 2019 de lavra da Secretaria Municipal de Governo, bem como o Memorando Interno número 410 de 2019 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

E considerando que não trata de uma nova nomeação, mas de substituição em cargo comissionado já ocupado e que as funções a serem exercidas são essenciais para a manutenção ordinária das atividades e alta demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 21 de Agosto de 2019, a servidora **KÁTIA CRISTINA RIBEIRO** no cargo em comissão de Chefe de Gabinete – DAD - 2, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de Agosto de 2019.

Diamantina (MG), 26 de agosto de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:162F6626

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 336, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

DECRETO Nº 336, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

Nomeia ocupante de cargo em comissão no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014, c/c Lei Complementar 134, de 01° de julho de 2016;

Considerando o Memorando Interno de número 210 de 2019 de lavra da Secretaria Municipal de Governo, bem como o Memorando Interno número 410 de 2019 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

E considerando que não trata de uma nova nomeação, mas de substituição em cargo comissionado já ocupado e que as funções a serem exercidas são essenciais para a manutenção ordinária das atividades e alta demanda da Secretaria Municipal de Governo,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 27 de Agosto de 2019, a servidora **MAGDA FABRINA PEREIRA** no cargo em comissão de Assessor de Gabinete – DAD - 2, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 26 de agosto de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:325108EA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 337, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

DECRETO Nº 337, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

Nomeia ocupante de cargo em comissão no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014, c/c Lei Complementar 134, de 01° de julho de 2016;

Considerando o Memorando Interno de número 210 de 2019 de lavra da Secretaria Municipal de Governo, bem como o Memorando Interno número 410 de 2019 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

E considerando que não trata de uma nova nomeação, mas de substituição em cargo comissionado já ocupado e que as funções a serem exercidas são essenciais para a manutenção ordinária das atividades e alta demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 27 de Agosto de 2019, a servidora **MARIA DE LOURDES DOS SANTOS BORGES** no cargo em comissão de Gerente do CREAS – DAD - 3, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 26 de agosto de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:BD38323E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 338, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

DECRETO Nº 338, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

Nomeia ocupante de cargo em comissão no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014, c/c Lei Complementar 134, de 01° de julho de 2016;

Considerando o Memorando Interno de número 210 de 2019 de lavra da Secretaria Municipal de Governo, bem como o Memorando Interno número 410 de 2019 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

E considerando que não trata de uma nova nomeação, mas de substituição em cargo comissionado já ocupado e que as funções a serem exercidas são essenciais para a manutenção ordinária das atividades e alta demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 21 de Agosto de 2019, a servidora **MICHELLE SANGUINETE ALVES PEREIRA** no cargo em comissão de Assessor da Diretoria de Turismo – DAD - 1, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de Agosto de 2019.

Diamantina (MG), 26 de agosto de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:FC3F841C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 339, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

DECRETO Nº 339, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

Nomeia ocupante de função gratificada no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014, c/c Lei Complementar 134, de 01° de julho de 2016;

Considerando o Memorando Interno de número 210 de 2019 da Secretaria Municipal de Governo e o Memorando Interno número 410 de 2019 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

E considerando que não trata de uma nova nomeação, mas de substituição em função gratificada já ocupada, e que as funções a serem exercidas são essenciais para a manutenção ordinária das atividades e ante a alta demanda da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, a partir de 21 de agosto de 2019, **NAPOLEÃO CÂNDIDO NASCIMENTO** na função gratificada de Gerente de Atividades Especiais para Portadores de Necessidades Especiais e Terceira Idade – FGD 3, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de agosto de 2019.

Diamantina (MG), 26 de agosto de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:419E5B69

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 340, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

DECRETO Nº 340, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

Nomeia ocupante de cargo em comissão no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014, c/c Lei Complementar 134, de 01° de julho de 2016;

Considerando o Memorando Interno de número 210 de 2019 de lavra da Secretaria Municipal de Governo, bem como o Memorando Interno número 410 de 2019 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

E considerando que não trata de uma nova nomeação, mas de substituição em cargo comissionado já ocupado e que as funções a serem exercidas são essenciais para a manutenção ordinária das atividades e alta demanda da Secretaria Municipal de Saúde,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, a partir de 21 de Agosto de 2019, o servidor **SÉRGIO LUIZ RODRIGUES** no cargo em comissão de Chefe de Seção de Transportes – DAD - 2, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de Agosto de 2019.

Diamantina (MG), 26 de agosto de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:897264CF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 341, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

DECRETO Nº 341, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

Nomeia ocupante de cargo em comissão no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014, c/c Lei Complementar 134, de 01° de julho de 2016;

Considerando o Memorando Interno de número 210 de 2019 de lavra da Secretaria Municipal de Governo, bem como o Memorando Interno número 410 de 2019 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

E considerando que não trata de uma nova nomeação, mas de substituição em cargo comissionado já ocupado e que as funções a serem exercidas são essenciais para a manutenção ordinária das atividades e alta demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, a partir de 12 de Agosto de 2019, o servidor **VANDERLEI MANOEL ALVES** no cargo em comissão de Assessor de Seção de Controle de Material – DAD – 1, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de Agosto de 2019.

Diamantina (MG), 26 de agosto de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:D60F3266

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 342, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

DECRETO Nº 342, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

Nomeia ocupante de cargo em comissão no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014, c/c Lei Complementar 134, de 01° de julho de 2016;

Considerando o Memorando Interno de número 210 de 2019 de lavra da Secretaria Municipal de Governo, bem como o Memorando Interno número 410 de 2019 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

E considerando que não trata de uma nova nomeação, mas de substituição em cargo comissionado já ocupado e que as funções a serem exercidas são essenciais para a manutenção ordinária das atividades e alta demanda da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, a partir de 27 de Agosto de 2019, o servidor **ZAQUEU ROBERT DOS SANTOS** no cargo em comissão de Gerente de Recursos Humanos – DAD – 2, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 26 de agosto de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:AE0AAFC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-135, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

Exonera do cargo Fábio Pacheco Rocha do cargo de Assessor Parlamentar – Assessor de Relações Parlamentares no gabinete do Vereador Eduardo Print Júnior na Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja, nos uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art.1º Fica exonerado do cargo Fábio Pacheco Rocha do cargo de Assessor Parlamentar – Assessor de Relações Parlamentares no gabinete do Vereador Eduardo Print Júnior na Câmara Municipal de Divinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito a partir do dia 1º de setembro do corrente.

Divinópolis, 27 de Agosto de 2019

VEREADOR RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D7DD3E47

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-134, 26 DE AGOSTO DE 2019

Homologa os nomes agraciados com o título Profissional da Imprensa 2019.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Divinópolis, Vereador Rodrigo Vasconcelos de Almeida kaboja, no uso de suas atribuições legais, e em regulamentação ao que dispõe a Resolução 550 de 21 de março de 2019.

RESOLVE baixar a seguinte Portaria

Art 1º Ficam homologados os nomes apresentados pelos senhores Vereadores e pela senhora Vereadora agraciados com o título "Profissional da Imprensa 2019":
Vereador Adair Otaviano - Agraciado: Roberto Pereira de Sousa
. Vereador Ademir Silva - Agraciada: Amanda Cristina Vieira Quintiliano
. Vereador César Tarzan - Agraciado: Rafael José da Silva
. Vereador Dr. Delano - Agraciada: Dirlene Magalhães
. Vereador Edson Sousa - Agraciado: Luiz Gonzaga do Amaral Júnior
. Vereador Eduardo Print Júnior - Agraciada: Ana Tereza Arruda
. Vereadora Janete Aparecida - Agraciada: Carina Lelles da Silva Oliveira
. Vereador Josafá Anderson - Agraciado: Luiz Felipe Enes de Paula
. Vereador Marcos Vinícius- Agraciado: Cleber Aparecido de Corrêa
. Vereador Matheus Costa- Agraciada: Kiara Lacerda Ferreira
. Vereador Nêgo do Buriti - Agraciado: Luis Fernando Martins (Luisinho)
. Vereador Raimundo Nonato - Agraciado: Raimundo Cândido da Silva
. Vereador Renato Ferreira - Agraciada: Janiene Faria
. Vereador Rodrigo Kaboja - Agraciada: Marcela Mesquita
. Vereador Roger Viegas - Agraciado: Luciano Eurides Correia
. Vereador Sargento Elton - Agraciado: Hugo Henrique Serelo Oliveira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 26 de agosto de 2019

VEREADOR RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA
Presidente da Câmara de Vereadores de Divinópolis

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3DEF56CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO CMS-DIV Nº 006/2019

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis, em suas Assembleias Extraordinárias com a finalidade de compor através de forma eletiva a nova composição do Conselho Municipal de Saúde com Vigência de 04 de Agosto de 2019 à 04 de Agosto de 2022, e no uso das competências estabelecidas na Lei Federal 8.142/1990, na Resolução no 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e na Lei Municipal 138/2007 e 188/2019.

Resolve:
Art. 1º - Deliberar a nova composição de usuários com as novas entidades para compor o CMS, com as seguintes instituições:
- Associação Nossa Senhora da conceição
- Associação do Copacabana
- Associação Lagoa dos Mandarins
- Casa de Apoio Assistencial Irmã Sheilla
- Associação Apilsdir
- ONG Céu Azul
- Associação Dom Cristiano
- GEEC
- Amapem
- ANBV
- São Vicente de Paulo/Vicentinos
- Associação do Porto Velho

Suplentes: MGD, ADIVAREVIV e UEMG.

Art. 2º - Deliberar a nova composição de trabalhadores com as novas entidades para compor o CMS, com as seguintes instituições:

- Associação Brasileira de Odontologia - ABO
- Sintram
- Conselho Regional de Psicologia – CRP
- Sindicato dos Enfermeiros – SEEMG

Art. 3º - Deliberar a nova composição de Gestores/Prestadores com as novas entidades para compor o CMS, com as seguintes instituições:

- 03 vagas da Semusa
- ADEFOM
- APAE
- CISVI

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 26 de Agosto de 2019

Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo de Chamamento de Novas Entidades

Mesa Diretora do CMS

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C76FC134

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 636/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

(REPUBLICA POR INCORREÇÃO)

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, **considerando a Portaria de Transferência nº 139/2019 de 05 de julho de 2019 (NR)**, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **LIVIA MELO NERY KENUPP**, detentora do cargo efetivo de **Dentista PSF (NR)**, matriculada sob o nº 9902340-8, **com efeitos retroativos a 18 de junho de 2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 05 de agosto de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:95C3B18C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 174/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2019. EXTRATO DA ATA DE DELIBERAÇÃO.

Após análise, a CPL tomou a seguinte deliberação: HABILITAR as empresas: Unicapa – União dos Aplicadores de Pavimento Asfaltico LTDA, Empreser – Empresa de Prestação de Serviços LTDA, Construtora Inácio Neto LTDA, e INABILITAR a empresa EPAV – Empresa de Pavimentação LTDA por sua Declaração de Responsável Técnico (MODELO 7), solicitado no item 9.4.1 nas observações letra "b", diante da seguinte irregularidade: a declaração foi assinada pela Sra. Ronilda Maria da Conceição – Diretora Administrativa da empresa EPAV e não pelo responsável técnico Sr. Bráulio Abreu Campos.Ficando aberto o prazo recursal. A ata em seu inteiro teor encontra-se disponível no site: www.divinópolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 26 de Agosto de 2019.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:601E337B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 252/2019/SEMED

Contratado: **DULCE HELENA DE MELO** - Cargo: **ASSISTENTE EDUCACIONAL** - Objeto: a modificação por parte da Contratante, motivada por conveniência administrativa, visando alterar a lotação **do CMEI ANALIA NOGUEIRA para CMEI SÃO TARCISIO, no turno MATUTINO, a partir de 30 de julho de 2019**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:03D14A0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 375/2019/SEMED

Contratado: **ELIANE MARIA DO AMARAL** - Cargo: **ASSISTENTE EDUCACIONAL** - Objeto: a modificação por parte da Contratante, a modificação por parte da Contratante, motivada por conveniência administrativa, visando alterar a lotação **da E.M PROFESSOR ODILON SANTIAGO para CMEI JESUS PEREIRA DA COSTA, no turno MATUTINO, a partir de 30 de julho de 2019.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4D391E77

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 262/2019/SEMED

Contratado: **CLEIA RAIMUNDA CAMPOS DE MELO** - Cargo: **ASSISTENTE EDUCACIONAL** - Objeto: a modificação por parte da Contratante, motivada por conveniência administrativa, visando alterar a lotação **da E.M. CETEPE para E.M JOÃO SEVERINO DE AZEVEDO, no turno MATUTINO, a partir de 30 de julho.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AC895251

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 387/2019/SEMED

Contratado: **LIZANDRA KELLY BESSA DE MOURA** - Cargo: **ASSISTENTE EDUCACIONAL** - Objeto: a modificação por parte da Contratante, motivada por conveniência administrativa, visando alterar a lotação **da E.M ADOLFO MACHADO para E.M. EMILIO RIBAS, no turno VESPERTINO , a partir de 30 de julho de 2019**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:950C7EA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 338/2019/SEMED

Contratado: **MÁRCIA RIBEIRO GONTIJO** - Cargo: **ASSISTENTE EDUCACIONAL** - Objeto: a modificação por parte da Contratante, motivada por conveniência administrativa, visando alterar a lotação **da E.M PROFESSOR PAULO FREIRE para E.M. ANTONIETA FONSECA, no turno VESPERTINO , a partir de 30 de julho de 2019**.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3C8CCD94

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 3592019/SEMED

Contratado: **LARISSA JUNIA BATISTA** - Cargo: **ASSISTENTE EDUCACIONAL** - Objeto: a modificação por parte da Contratante, motivada por conveniência administrativa, visando alterar a lotação **da E.M. Dr. SEBASTIÃO GOMES GUIMARÃES para E.M. HERBET DE SOUZA, no turno MATUTINO.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D785AC1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 322/2019/SEMED

Contratado: **PRISCILA PRADO GONÇALVES** - Cargo: **ASSISTENTE EDUCACIONAL** - Objeto: a modificação por parte da Contratante, motivada por conveniência administrativa, visando alterar a lotação **da E.M PADRE GUARITA para CMEI MIGUEL RODRIGUES FILHO, no turno MATUTINO/VESPERTINO** , **a partir de 30 de julho de 2019.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AFA9FB0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 322/2019/SEMED

Contratado: **ROMILDA JÚLIA DAS MERCÊS OLIVEIRA** - Cargo: **ASSISTENTE EDUCACIONAL** - Objeto: a modificação por parte da Contratante, motivada por conveniência administrativa, visando alterar a lotação **da E.M Padre João Bruno para CMEI MIGUEL RODRIGUES FILHO, no turno VESPERTINO** , **a partir de 30 de julho de 2019.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FA196DFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 246/2019/SEMED

Contratado: **SIMONE SILVÉRIO DE ANDRADE** - Cargo: **ASSISTENTE EDUCACIONAL** - Objeto: a modificação por parte da Contratante, motivada por conveniência administrativa, visando alterar a lotação **da E.M. PROFESSORA MARIA DE LOURDES TEIXEIRA para o CMEI OFICINA DA CRIANÇA , no turno MATUTINO/VESPERTINO** , **a partir de 30 de julho de 2019.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E58FB31C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 287/2019/SEMED

Contratado: **FABIANE MARCILENE DA SILVA MATOS** - Cargo: **ASSISTENTE EDUCACIONAL** - Objeto: a modificação por parte da Contratante, motivada por conveniência administrativa, visando alterar a lotação **da E. M. Professora Evelina Greco Santos para E. M. Professora Maria de Lourdes Teixeira, no turno vespertino, a partir de 30 de julho de 2019.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B1E88517

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 284/2019/SEMED

Contratado: **ANGELITA MARIA RODRIGUES** - Cargo: **ASSISTENTE EDUCACIONAL** - Objeto: a modificação por parte da Contratante, motivada por conveniência administrativa, visando alterar a lotação **da E. M. Dona Maria Rosa para E. M. Dionísio Joaquim Rodrigues, no turno vespertino**, **a partir de 31 de julho de 2019.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B1C68300

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 252/2019/SEMED

Contratado: **GERALDA MARIA LOURENÇO SILVA** - Cargo: **ASSISTENTE EDUCACIONAL** - Objeto visando alterar a lotação **do CMEI OFICINA DA CRIANÇA para a E. M. Professora Veneza Guimarães de Oliveira, no turno MATUTINO**, **a partir de 31 de julho de 2019.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FE335466

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 252/2019/SEMED

Contratado: **DULCE HELENA DE MELO** - Cargo: **ASSISTENTE EDUCACIONAL** - Objeto visando alterar a lotação **do CMEI SÃO TARCÍSIO para E.M. DIONISIO JOAQUIM RODRIGUES, no turno VESPERTINO, assim como a justificativa para substituição da licença maternidade de Rafaela dos Reis Ferreira, a partir de 15 de agosto de 2019.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7CB8197B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº482/2019/SEMED

Contratado: **JAQUELINE RISÔLETA DE GOIS CARVALHO** - Cargo: **FONOAUDIÓLOGO** - Objeto: prorrogação do prazo contratual de **13 de julho a 20 de dezembro de 2019**, cargo vago aguardando nomeação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F4DAD0A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº458/2019/SEMED

Contratado: **LEILA MARIA PIMENTEL MADEIRA** - Cargo: **PSICÓLOGO** - Objeto: prorrogação do prazo contratual de **13 de julho a 20 de dezembro de 2019**, cargo vago aguardando nomeação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B5FF1042

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº485/2019/SEMED

Contratado: **LUANA DE MORAIS OLIVEIRA CONRADO** - Cargo: **ASSISTENTE SOCIAL** - Objeto: prorrogação do prazo contratual de **13 de julho a 20 de dezembro de 2019**, cargo vago aguardando nomeação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EFD1CE70

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº461/2019/SEMED

Contratado: **MAÍRA FARIA NOGUEIRA** - Cargo: **FONOAUDIÓLOGO** - Objeto: prorrogação do prazo contratual de

13 de julho a 20 de dezembro de 2019, cargo vago aguardando nomeação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FAAF94F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº463/2019/SEMED

Contratado: **NAYARA DIAS FARIA ALVES** - Cargo: **FONOAUDIÓLOGO** - Objeto: prorrogação do prazo contratual de **13 de julho a 20 de dezembro de 2019**, cargo vago aguardando nomeação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:23B32687

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 078/2019/SEMED

Contratado: **SIMONE RABELO DAMÁZIO** - Cargo: PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **31 de maio de 2019 a 12 de julho de 2019**, justificativa a substituição de Viviane Aparecida Amorim, matrícula 99018522, por continuidade do afastamento.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BC92D6A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 424/2019/SEMED

Contratado: **VANILDA MENDES** - Cargo: PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Objeto: a prorrogação do prazo contratual de 26 **de junho de 2019 a 12 de julho de 2019**,tendo como justificativa a permanência da professora efetiva Alcione Santos na vice-direção escolar,matrícula 99014618.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:02ACD277

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 301/2019/SEMED

Contratado: **VERA MARIA RIBEIRO** - Cargo: PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Objeto: a modificação por parte da Contratante, motivada por conveniência administrativa, alterar a lotação da para a E.M.Benjamin Constant e E.M. João Gontijo da Fonseca a partir de **10 de junho de 2019**.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:98D87510

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 454/2019/SEMED

Contratado: **ZÉLIA TEODORO DA COSTA** - Cargo: PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **24 de maio de 2019 a 7 de junho de 2019**, substituição da professora contratada Cássia Helena Silva Souza, matrícula 99034623,de licença médica.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:42D888B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 474/2019/SEMED

Contratado: **NAYARA RAFAELA DE MOURA TAVARES** - Cargo: PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **11 de junho de 2019 a 12 de julho de 2019**,tendo como justificativa conveniência administrativa.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FFB9EE74

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 491/2019/SEMED

Contratado: **MARLENE MARIA DINIZ MELO** - Cargo: PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Objeto: a prorrogação do prazo contratual de 29 **de junho de 2019 a 12 de julho de 2019**, tendo como justificativa a substituição da professora efetiva Cláudia Inês Ribeiro Fonseca, matrícula 2016322, de licença médica.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EFEA50AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 251/2019/SEMED

Contratado: **VALENTINA ALVES DA SILVA** - Cargo: PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Objeto: a prorrogação do prazo contratual de 14 **de junho de 2019 a 12 de julho de 2019**,tendo como justificativa a continuidade da licença médica de Sânia Fernandes Gontijo, matrícula 99017516.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0110AA5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 391/2019/SEMED

Contratado: **AGDA ROSA DA SILVA** - Cargo: PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **13 de julho de 2019 até 20 de dezembro de 2019**, Maria Cláudia Mesquita Lacerda,matrícula 99014720, por continuidade da licença médica.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:624BBF72

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 169/2019/SEMED

Contratado: **ELISA MARIA DE OLIVEIRA** - Cargo: PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Objeto: prorrogação do prazo contratual de **13 de julho a 30 de setembro de 2019**, justificado por continuação da licença médica da professora Gricélia Luzia Nunes Madeira Lopes Ferreira , Matricula 99020842.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7E82FC5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 474/2019/SEMED

Contratado: **NAYARA RAFAELA DE MOURA TAVARES** - Cargo: PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - a prorrogação do prazo contratual de **13/07/19** até **11/04/2020**, com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, gozando de estado gravídico conforme LC 165/2 e conforme estabelece os termos do Art.7º,XVIII, da Constituição do Brasil e do Art.10,II,"b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:90CDAA47

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 543/2019/SEMED

Contratado: **ÂNGELA MARIA DA SILVA** - Cargo: PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Objeto a modificação por parte da Contratante, motivada por conveniência administrativa a alteração da DOTAÇÃO de **02.06.02.12.365.0009.2246 para 02.06.02.12.361.0009.2245**.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C3E96012

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 543/2019/SEMED

Contratado: **ÂNGELA MARIA DA SILVA** - Cargo: PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Objeto a modificação por parte da Contratante, motivada por conveniência administrativa a alteração da DOTAÇÃO de **02.06.02.12.365.0009.2246 para 02.06.02.12.361.0009.2245**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FCFF3E88

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 546/2019/SEMED

Contratado: **ELIZABET SANTOS BARBOZA** - Cargo: PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Objeto a modificação por parte da Contratante, motivada por conveniência administrativa a alteração da DOTAÇÃO de **02.06.02.12.365.0009.2246 para 02.06.02.12.361.0009.2245**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6E1853A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 547/2019/SEMED

Contratado: **CIRLÊNE DE OLIVEIRA SILVA** - Cargo: PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Objeto a modificação por parte da Contratante, motivada por conveniência administrativa a alteração da DOTAÇÃO de **02.06.02.12.365.0009.2246 para 02.06.02.12.361.0009.2245**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:09E3EC2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 548/2019/SEMED

Contratado: **EDNEA FERREIRA DOS SANTOS** - Cargo: PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Objeto a modificação por parte da Contratante, motivada por conveniência administrativa a alteração da DOTAÇÃO de **02.06.02.12.365.0009.2246 para 02.06.02.12.361.0009.2245**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9072A558

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 549/2019/SEMED

Contratado: **SOLANGE NUNES** - Cargo: PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Objeto a modificação por parte da Contratante, motivada por conveniência administrativa a alteração da DOTAÇÃO de **02.06.02.12.365.0009.2246 para 02.06.02.12.361.0009.2245**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:85ACB97A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 550/2019/SEMED

Contratado: **VIVIANA FABRÍCIA DE FREITAS OLIVEIRA** - Cargo: PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Objeto a modificação por parte da Contratante, motivada por conveniência administrativa a alteração da DOTAÇÃO de **02.06.02.12.365.0009.2246 para 02.06.02.12.361.0009.2245**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E4F2BF8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 550/2019/SEMED

Contratado: **SOLANGE NOGUEIRA AMARAL** - Cargo: PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Objeto: modificação por parte da Contratante, motivada por conveniência administrativa a alteração da DOTAÇÃO de **02.06.02.12.361.0009.2245 para 02.06.02.12.361.0009.2245/119**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3AF2CB21

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE NULIDADE DE ENQUADRAMENTO E PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO N° 757/2019

Fica nulo o enquadramento obtido na carreira pela servidora **HELOISA DIAS**, matrícula 9702840-1, detentora do cargo efetivo de Enfermeiro, Grau Hierárquico 28, Grupo B, ocorrido com base na Lei Complementar nº 024/95, discriminado na tabela nº 01, sendo nulo devido a não devolução do formulário de avaliação de desempenho pela chefia referente ao período aquisitivo de 05/03/2011 a 04/03/2014, o que causou atraso no enquadramento da promoção referente ao período aquisitivo de 05/03/2014 a 04/03/2017.

Tabela nº 01

Grau Hierárquico:	Grupo	Nível para o qual foi promovido:	Vigência da promoção:
28	B	18	A partir de 01/01/2018

Por causa do fato citado anteriormente, terá a promoção horizontal por merecimento discriminada na tabela nº 02:

Tabela nº 02

Grau Hierárquico:	Grupo	Nível para o qual será promovido:	Vigência da promoção:
28	B	18	A partir de 01/01/2015
28	B	21	A partir de 01/01/2018

Divinópolis, 26 de agosto de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B839E781

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE NULIDADE DE ENQUADRAMENTO E PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO N° 759/2019

Ficam nulos os enquadramentos obtidos na carreira pela servidora **STELA GOMES DE OLIVEIRA**, matrícula 9701324-2, detentora do cargo efetivo de Dentista, Grau Hierárquico 28, Grupo B, ocorrido com base na Lei Complementar nº 024/95, discriminado na tabela nº 01, sendo nulos em função de Licença sem Vencimento no período de 19/05/1998 a 05/01/1999 que alterou os períodos aquisitivos para estes enquadramentos "promoção horizontal por merecimento":
.

Tabela nº 01

Grau Hierárquico:	Grupo	Nível para o qual foi promovido:	Vigência da promoção:
22	B	03	A partir de 01/01/2001
22	B	06	A partir de 01/01/2004
22	B	09	A partir de 01/01/2007
28	B	12	A partir de 01/01/2010
28	B	15	A partir de 01/01/2013
28	B	18	A partir de 01/01/2016
28	B	21	A partir de 01/01/2019

Por causa do fato citado anteriormente, terá a promoção horizontal por merecimento discriminada na tabela nº 02:

Tabela nº 02

Grau Hierárquico:	Grupo	Nível para o qual será promovido:	Vigência da promoção:
22	B	03	A partir de 01/01/1998
22	B	06	A partir de 01/01/2002
22	B	09	A partir de 01/01/2005
28	B	12	A partir de 01/01/2008
28	B	15	A partir de 01/01/2011
28	B	18	A partir de 01/01/2014
28	B	21	A partir de 01/01/2017

Os enquadramentos "promoções horizontais por merecimento", previstos na tabela 02, ***terão efeitos pecuniários a partir de 26/08/2014***, sendo observada a descrição contida no inciso XXIX, do art. 7º da CF.

Divinópolis, 26 de agosto de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BCB0CDCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR N° 756/2019

O Diretor de Administração, Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para a servidora **RENATA PRADO ROCHA TRINDADE**, matrícula 0201585-7, detentora do cargo efetivo de PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Grau Hierárquico 18, Grupo B, prevista na Lei Complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrada no nível 21, **com efeitos a partir de 07/06/2019,** devido a aposentadoria da mesma comunicada através do ofício DIVIPREV 1035/2019 GB, conforme Decreto 11.550 de 04/08/2014 e Parecer Trabalhista n° 29/2015 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Divinópolis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 26 de agosto de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F0058C8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO
PROGRAMA 'ADOTE UM BEM PÚBLICO"

TERMO DE COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO PARA RECUPERAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE BEM PÚBLICO DE USO COMUM, CELEBRADO NOS TERMOS DA LEI N° 8448 DE 07, DE MAIO DE 2018.

1- **CONVENENTE**: Município de Divinópolis/MG, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Paraná, n° 2777, bairro Belvedere, neste ato representado pelo seu Secretário de Governo, Sr. Roberto Antônio Ribeiro Chaves.

2- **CONVENIADO**: MINASMAQUINA S/A, pessoa jurídica, CNPJ 17.161.241/0010-06, com sede na Rodovia MG 050, nº 7.550, bairro Levindo de Paula Pereira, Divinópolis-MG.

3- DO OBJETO: Adoção do parquinho e jardim frontal da Escola Municipal Sidney José de Oliveira – espaço público situado na Av. Anhanguera, 1090 - Jardim Candides, Divinópolis.

4- DAS OBRIGAÇÕES – conforme proposta de atuação apresentada:

- Pintura dos muros com personagens e figuras geométricas;
- Manutenção e pintura dos brinquedos;
- Colocação de paletes e bancos de pneus;
- Manutenção dos muros;
- Colocação de cercadinho de madeira para separar ambientes;
- Caixa de areia;
- revitalização dos jardins;
- poda e manutenção das plantas;
- plantação de grama e flores;
- trocar o cercadinho do parquinho.
- Manutenção da horta, com adubação e plantio de hortaliças;
- colocação de brita para melhor conservação do local.

O CONVENIADO:

A) Compromete-se a implantar a recuperação e/ou manutenção o bem público de uso comum que compõe o objeto deste termo, conforme projetos aprovados pela Prefeitura Municipal de Divinópolis.
B) Declara-se ciente de que a manutenção compreende todas as atividades de recuperação, conservação e limpeza periódica dos equipamentos públicos, áreas verdes e árvores existentes no local.
C) Deverá assumir todas as responsabilidades e encargos trabalhistas dos funcionários contratados para execução do convênio.
D) Não poderá, a qualquer título, ceder seu direito a terceiros sem prévia e formal anuência do Município.
E) Declara-se ciente de que deverá observar, durante a execução do ajustado, as disposições da Lei n° 8448, de 07, de maio , de 2019.

5- DO PRAZO:

O presente termo vigerá pelo prazo de 01 (um) ano, retroagindo seus efeitos à **15/08/2019**, podendo ser renovado por igual período, por no máximo 05 (cinco) anos.

6- DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1) Após a implantação, as melhorias empreendidas sobre a área objeto deste termo passam a integrar o patrimônio público, sem qualquer direito à indenização em favor do CONVENIADO.
6.2) Fica eleito o foro desta Comarca para dirimir eventuais dúvidas resultantes deste termo, com renúncia de outro por mais privilegiado que seja.

Divinópolis, 27 de Agosto de 2019

Convenente:
Município de Divinópolis
ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

Conveniado:
MINASMAQUINA S/A
CNPJ 17.161.241/0010-06

BRUNO SILVEIRA KROEBER
CPF: 013.041.056-01

VOLPINI RONALDO DE OLIVEIRA
CPF: 033.242.577-00

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:75A723AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO
PROGRAMA 'ADOTE UM BEM PÚBLICO"

TERMO DE COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO PARA RECUPERAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE BEM PÚBLICO DE USO COMUM, CELEBRADO NOS TERMOS DA LEI N° 8448 DE 07, DE MAIO DE 2018.

1- **CONVENENTE**: Município de Divinópolis/MG, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Paraná, n° 2777, bairro Belvedere, neste ato representado pelo seu Secretário de Governo, Sr. Roberto Antônio Ribeiro Chaves.

2- **CONVENIADO**: Associação dos Moradores dos Bairros Afonso Pena e Santa Clara, Pessoa Jurídica, CNPJ 20.946.216.0001-51, com sede na Rua Nova Serrana, nº 15, bairro Afono Pena, Divinópolis-MG.

3- DO OBJETO: Adoção da Praça Doze Marias – espaço público situado na Rua Caldas, no Bairro Afonso Pena

4- DAS OBRIGAÇÕES – conforme proposta de atuação apresentada:

- Construção de um muro de arrimo;
- Reestruturação dos passeios;
- Conserto de fissuras;
- Colocação de bancos;
- Pintura do piso;
- Realização de pequenas podas nas árvores existentes;
- realização de jardinagem;
- limpeza da praça.

O CONVENIADO:

A) Compromete-se a implantar a recuperação e/ou manutenção o bem público de uso comum que compõe o objeto deste termo, conforme projetos aprovados pela Prefeitura Municipal de Divinópolis.
B) Declara-se ciente de que a manutenção compreende todas as atividades de recuperação, conservação e limpeza periódica dos equipamentos públicos, áreas verdes e árvores existentes no local.
C) Deverá assumir todas as responsabilidades e encargos trabalhistas dos funcionários contratados para execução do convênio.
D) Não poderá, a qualquer título, ceder seu direito a terceiros sem prévia e formal anuência do Município.
E) Declara-se ciente de que deverá observar, durante a execução do ajustado, as disposições da Lei n° 8448, de 07, de maio , de 2019.

5- DO PRAZO:
O presente termo vigerá pelo prazo de 01 (um) ano, retroagindo seus efeitos à **30/05/2019**, podendo ser renovado por igual período, por no máximo 05 (cinco) anos.

6- DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1) Após a implantação, as melhorias empreendidas sobre a área objeto deste termo passam a integrar o patrimônio público, sem qualquer direito à indenização em favor do CONVENIADO.
6.2) Fica eleito o foro desta Comarca para dirimir eventuais dúvidas resultantes deste termo, com renúncia de outro por mais privilegiado que seja.

Divinópolis, 26 de Agosto de 2019

Convenente:
ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

Conveniado:
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS BAIRRO AFONSO PENA E SANTA CLARA.
CNPJ 20.946.216.0001-51

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DDBDEA98

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA COPOB Nº 09/2019, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

O Sr. Ronaldo José Pereira, Presidente da Comissão de Controle do Ponto Biométrico - COPOB, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.638 de 06/11/2014, publicado em 04 de dezembro de 2014, edição 1386/2014;

Considerando o § 1º, do art. 4º do Decreto nº 11.638, publicado em 04/12/2014, estabelece que a Comissão de Controle do Ponto Biométrico - COPOB deverá realizar no mínimo 04 (quatro) reuniões mensais;

Considerando o inciso V do art. 7º, caso haja necessidade, os membros da Comissão poderão solicitar à presidência, convocação de reuniões extraordinárias para apreciação de assunto relevante, bem como apresentar sugestões objetivando a boa ordem do andamento da Comissão;

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência para que haja fluidez nos processos;

RESOLVE:
Art. 1º. Estabelece as datas e horário das reuniões do mês de **SETEMBRO** de 2019 conforme planilha abaixo:

DATA	HORARIO INÍCIO
03/09/19	08:00
10/09/19	08:00
17/09/19	08:00
24/09/19	08:00

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite as reuniões, a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 27 de Agosto de 2019.

RONALDO JOSE PEREIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3D82E45F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 473/2019 AO CONVÊNIO 05/18/CCO.

Estagiário (a): ARYELL DAVID PROENÇA. Concessão de estágio, com jornada diária de (08) horas. Prazo: 22/12/2019. **ASS:** 22/07/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C00B82CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 474/2019 AO CONVÊNIO 05/18/CCO.

Estagiário (a): CAROLINA LACORTE GALINA. Concessão de estágio, com jornada diária de (08) horas. Prazo: 22/12/2019. **ASS:** 22/07/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6C88D58A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 475/2019 AO CONVÊNIO 05/18/CCO.

Estagiário (a): DANIEL TEIXEIRA MACHADO. Concessão de estágio, com jornada diária de (08) horas. Prazo: 22/12/2019. **ASS:** 22/07/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:143437BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 476/2019 AO CONVÊNIO 05/18/CCO.

Estagiário (a): FERNANDA PINHEIRO CHAGAS FERNANDES. Concessão de estágio, com jornada diária de (08) horas. Prazo: 22/12/2019. **ASS:** 22/07/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BCB19B9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 477/2019 AO CONVÊNIO 05/18/CCO.

Estagiário (a): GABRIEL FURTADO LEITE. Concessão de estágio, com jornada diária de (08) horas. Prazo: 22/12/2019. **ASS:** 22/07/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FD04B45A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 478/2019 AO CONVÊNIO 05/18/CCO.

Estagiário (a): ISADORA MONTOANELI BICHARA. Concessão de estágio, com jornada diária de (08) horas. Prazo: 22/12/2019. **ASS:** 22/07/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D1344AD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 479/2019 AO CONVÊNIO 05/18/CCO.

Estagiário (a):JOÃO VICTOR LORETO NALON. Concessão de estágio, com jornada diária de (08) horas. Prazo: 22/12/2019. **ASS:** 22/07/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:884DA7E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 480/2019 AO CONVÊNIO 05/18/CCO.

Estagiário (a): JULIA PIO FERNANDES NERY. Concessão de estágio, com jornada diária de (08) horas. Prazo: 22/12/2019. **ASS:** 22/07/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:42C5F6FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 481/2019 AO CONVÊNIO 05/18/CCO.

Estagiário (a): JULIANA MOREIRA MAIA. Concessão de estágio, com jornada diária de (08) horas. Prazo: 22/12/2019. **ASS:** 22/07/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:713448FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 483/2019 AO CONVÊNIO 05/18/CCO.

Estagiário (a): JULIO DE OLIVEIRA PORTES. Concessão de estágio, com jornada diária de (08) horas. Prazo: 22/12/2019. **ASS:** 22/07/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7DFDA439

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 484/2019 AO CONVÊNIO 05/18/CCO.

Estagiário (a): JULIO HENRIQUE PEREIRA NASCIMENTO. Concessão de estágio, com jornada diária de (08) horas. Prazo: 22/12/2019. **ASS:** 22/07/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6C2FDB33

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 485/2019 AO CONVÊNIO 05/18/CCO.

Estagiário (a): LAISE OLIVEIRA RESENDE. Concessão de estágio, com jornada diária de (08) horas. Prazo: 22/12/2019. **ASS:** 22/07/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:032FE109

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 486/2019 AO CONVÊNIO 05/18/CCO.

Estagiário (a): LUCAS MOREIRA BRITO. Concessão de estágio, com jornada diária de (08) horas. Prazo: 22/12/2019. **ASS:** 22/07/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D8691262

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 487/2019 AO CONVÊNIO 05/18/CCO.

Estagiário (a): LUISA GALLO VILAR. Concessão de estágio, com jornada diária de (08) horas. Prazo: 22/12/2019. **ASS:** 22/07/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:36971CBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 488/2019 AO CONVÊNIO 05/18/CCO.

Estagiário (a): LUISA GODOI LOPES. Concessão de estágio, com jornada diária de (08) horas. Prazo: 22/12/2019. **ASS:** 22/07/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A190A414

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 489/2019 AO CONVÊNIO 05/18/CCO.

Estagiário (a): MARCOS ANTÔNIO ANACLETO JUNIOR. Concessão de estágio, com jornada diária de (08) horas. Prazo: 22/12/2019. **ASS:** 22/07/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:22389D07

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 490/2019 AO CONVÊNIO 05/18/CCO.

Estagiário (a): MARIA CRISTINA SERAFIM COSTA. Concessão de estágio, com jornada diária de (08) horas. Prazo: 22/12/2019. **ASS:** 22/07/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4890E86A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 491/2019 AO CONVÊNIO 05/18/CCO.

Estagiário (a): MARIANA LIMA DE FREITAS MARCONDES DE MELLO. Concessão de estágio, com jornada diária de (08) horas. Prazo: 22/12/2019. **ASS:** 22/07/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8B32836B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 492/2019 AO CONVÊNIO 05/18/CCO.

Estagiário (a): MARIELA MESQUITA ALVES E SILVA. Concessão de estágio, com jornada diária de (08) horas. Prazo: 22/12/2019. **ASS:** 22/07/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:424DD76C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 493/2019 AO CONVÊNIO 05/18/CCO.

Estagiário (a): MATHEUS MOREIRA BRITO. Concessão de estágio, com jornada diária de (08) horas. Prazo: 22/12/2019. **ASS:** 22/07/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B8CBA784

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 494/2019 AO CONVÊNIO 05/18/CCO.

Estagiário (a): MONIKE SANTANA GOBBO. Concessão de estágio, com jornada diária de (08) horas. Prazo: 22/12/2019. **ASS:** 22/07/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:78F10670

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 495/2019 AO CONVÊNIO 05/18/CCO.

Estagiário (a): NATALIA RODRIGUES DE OLIVEIRA. Concessão de estágio, com jornada diária de (08) horas. Prazo: 22/12/2019. **ASS:** 22/07/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1FAB03B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 496/2019 AO CONVÊNIO 05/18/CCO.

Estagiário (a): NICOLA VASCONCELOS BERTOLUCCI CALDO. Concessão de estágio, com jornada diária de (08) horas. Prazo: 22/12/2019. **ASS:** 22/07/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7224DDBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 497/2019 AO CONVÊNIO 05/18/CCO.

Estagiário (a): OLIVIA MARIA TRINDADE. Concessão de estágio, com jornada diária de (08) horas. Prazo: 22/12/2019. **ASS:** 22/07/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B7EFAC75

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 498/2019 AO CONVÊNIO 05/18/CCO.

Estagiário (a): PAULO OTAVIO ALVES ASHIDANI. Concessão de estágio, com jornada diária de (08) horas. Prazo: 22/12/2019. **ASS:** 22/07/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5CEB66BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 499/2019 AO CONVÊNIO 05/18/CCO.

Estagiário (a): PRISCILLA FERREIRA ZADRA. Concessão de estágio, com jornada diária de (08) horas. Prazo: 22/12/2019. **ASS:** 22/07/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:607337DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 500/2019 AO CONVÊNIO 05/18/CCO.

Estagiário (a): RAFAELA OLIVEIRA LIMA. Concessão de estágio, com jornada diária de (08) horas. Prazo: 22/12/2019. **ASS:** 22/07/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4CBDB12F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 503/2019 AO CONVÊNIO 05/18/CCO.

Estagiário (a): RAYANE PRISCILLA BOTELHO DE SOUZA. Concessão de estágio, com jornada diária de (08) horas. Prazo: 22/12/2019. **ASS:** 22/07/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D4E2DB35

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 504/2019 AO CONVÊNIO 05/18/CCO.

Estagiário (a): RUAN KRUBNIKI FERRAZ. Concessão de estágio, com jornada diária de (08) horas. Prazo: 22/12/2019. **ASS:** 22/07/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:40A7FC18

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 505/2019 AO CONVÊNIO 05/18/CCO.

Estagiário (a): TARCISIO CORREIA MENDES. Concessão de estágio, com jornada diária de (08) horas. Prazo: 22/12/2019. **ASS:** 22/07/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7E46F2E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 506/2019 AO CONVÊNIO 05/18/CCO.

Estagiário (a): THAÍS ALMEIDA SOARES. Concessão de estágio, com jornada diária de (08) horas. Prazo: 22/12/2019. **ASS:** 22/07/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6F26B721

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 507/2019 AO CONVÊNIO 05/18/CCO.

Estagiário (a): VICTOR RIBEIRO MIAMOTO. Concessão de estágio, com jornada diária de (08) horas. Prazo: 22/12/2019. **ASS:** 22/07/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0B3BD0C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 508/2019 AO CONVÊNIO 05/18/CCO.

Estagiário (a): YURI GAM FARIA. Concessão de estágio, com jornada diária de (08) horas. Prazo: 22/12/2019. **ASS:** 22/07/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6FC2B4EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 509/2019 AO CONVÊNIO 05/18/CCO.

Estagiário (a): ELIAS RAAD GERVASIO. Concessão de estágio, com jornada diária de (08) horas. Prazo: 08/12/2019. **ASS:** 08/07/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:84E78F35

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 510/2019 AO CONVÊNIO 05/18/CCO.

Estagiário (a): FILIPE PERES BARRETO . Concessão de estágio, com jornada diária de (08) horas. Prazo: 08/12/2019. **ASS:** 08/07/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CFE9F4EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 511/2019 AO CONVÊNIO 05/18/CCO.

Estagiário (a): FRANCIELE SANTANA SILVA. Concessão de estágio, com jornada diária de (08) horas. Prazo: 08/12/2019. **ASS:** 08/07/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C84B894B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 515/2019 AO CONVÊNIO 05/18/CCO.

Estagiário (a): LIVIA BARBARA CORDEIRO ALVES. Concessão de estágio, com jornada diária de (08) horas. Prazo: 08/12/2019. **ASS:** 08/07/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:264FEC4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 516/2019 AO CONVÊNIO 05/18/CCO.

Estagiário (a): LUCAS BORBA PAULINO COELHO. Concessão de estágio, com jornada diária de (08) horas. Prazo: 08/12/2019. **ASS:** 08/07/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:160588DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 517/2019 AO CONVÊNIO 05/18/CCO.

Estagiário (a): LUIS RIBEIRO DA SILVA NETO. Concessão de estágio, com jornada diária de (08) horas. Prazo: 08/12/2019. **ASS:** 08/07/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AD20C3DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 518/2019 AO CONVÊNIO 05/18/CCO.

Estagiário (a): MARCOS FELIPE ALMEIDA COSTA. Concessão de estágio, com jornada diária de (08) horas. Prazo: 08/12/2019. **ASS:** 08/07/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D94DC107

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 519/2019 AO CONVÊNIO 05/18/CCO.

Estagiário (a): MAYARA ARAÚJO SILVA. Concessão de estágio, com jornada diária de (08) horas. Prazo: 08/12/2019. **ASS:** 08/07/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:33F56489

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 521/2019 AO CONVÊNIO 05/18/CCO.

Estagiário (a): PRISCILA SANTOS SOARES. Concessão de estágio, com jornada diária de (08) horas. Prazo: 08/12/2019. **ASS:** 08/07/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5EE3A6EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 522/2019 AO CONVÊNIO 05/18/CCO.

Estagiário (a): TANIA QUEIRÓZ DE ARAÚJO ABREU. Concessão de estágio, com jornada diária de (08) horas. Prazo: 08/12/2019. **ASS:** 08/07/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2BA09E9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 523/2019 AO CONVÊNIO 05/18/CCO.

Estagiário (a): THAÍS BARBOSA DE PAULA. Concessão de estágio, com jornada diária de (08) horas. Prazo: 08/12/2019. **ASS:** 08/07/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:02E43C32

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 524/2019 AO CONVÊNIO 05/18/CCO.

Estagiário (a): VITOR REZENDE ALMEIDA. Concessão de estágio, com jornada diária de (08) horas. Prazo: 08/12/2019. **ASS:** 08/07/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6A496641

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 525/2019 AO CONVÊNIO 05/18/CCO.

Estagiário (a): YASMIN EMI ENEMU MINO. Concessão de estágio, com jornada diária de (08) horas. Prazo: 08/12/2019. **ASS:** 08/07/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:44598764

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 165/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2017 – CONTRATO/SEMUSA Nº 019/2017 - CONTRATADA: ORLANDO MIGUEL JACINTO

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 08 de agosto de 2019 à 07 de agosto de 2020, nos termos do permissivo constante no artigo 51 da Lei Federal n.º 8.245/91.

Divinópolis, 07 de agosto de 2019 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:357AF3FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº. 739/2019

ADVERTÊNCIA ESCRITA

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas e o Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 09, de 29 de setembro de 1992, aplica a penalidade de **ADVERTÊNCIA ESCRITA**, ao servidor A. A. F., matriculado sob o nº. 9902372-8, em observância ao dispositivo no art. 180, inc. X, c/c arts. 191, 193, 204, III, da Lei Complementar 009/1992 e parágrafo único do art. 6º do Decreto 11.803/2015.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 22 de agosto de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5AD8D4B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº. 740/2019

ADVERTÊNCIA ESCRITA

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas e o Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 09, de 29 de setembro de 1992, aplica a penalidade de **ADVERTÊNCIA ESCRITA**, à servidora M. A. C., matriculada sob o nº. 9703559-9, em observância ao dispositivo no art. 180, inc. I, VI e X, c/c arts. 191, 193, 204, II, da Lei Complementar 009/1992 e parágrafo único do art. 6º do Decreto 11.803/2015.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 22 de agosto de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2415E846

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº. 741/2019

ADVERTÊNCIA ESCRITA

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas e o Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 09, de 29 de setembro de 1992, aplica a penalidade de **ADVERTÊNCIA ESCRITA**, à servidora S. S. S. L., matriculada sob o nº. 9901858-3, em observância ao dispositivo no art. 180, inc. X, c/c arts. 191, 193, 204, I, da Lei Complementar 009/1992 e parágrafo único do art. 6º do Decreto 11.803/2015.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 22 de agosto de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AACDE6DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 222/2019, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 159 da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:

CONSIDERANDO o pedido de concessão de horário especial para especialização, formulado pelo servidor **PEDRO HENRIQUE BATISTA DE FREITAS**;

CONSIDERANDO que o servidor está cursando Doutorado em Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, pela Universidade Federal de São João Del-Rei - UFSJ e deverá cumprir as disciplinas de *Epidemiologia 2* pelo período de **14/08/2019 a 20/11/2019** e Estágio docente pelo período de **19/08/2019 a 25/11/2019**.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **horário especial** para especialização ao servidor **PEDRO HENRIQUE BATISTA DE FREITAS**, detentor do cargo efetivo de Enfermeiro P.S.F., matriculado sob o nº. 9902616-3, lotado na UAP - Afonso Pena - SEMUSA.

Art. 2º. Fica concedido **horário especial para especialização** até a conclusão do curso.

Art. 3º. Em virtude do Doutorado, o horário de estudo da disciplina de Epidemiologia 2 será de 14/08/19 a 20/11/19, às quartas-feiras, das 08:00 às 11:00 horas e a disciplina de Estágio docente será de 19/08/19 a 25/11/19, às segundas-feiras, das 08:00 às 09:50 horas.

Art. 4º. O horário de trabalho do servidor nas segundas-feiras será de 10:15 às 12:15 e de 13:15 às 17:15 horas, nas terças-feiras de 07:15 às 12:00 e de 13:00 às 17:15 horas, nas quartas-feiras de 12:30 às 17:30 horas e nas quintas e sextas-feiras de 07:30 às 12:00 e de 13:00 às 17:30 horas.
Art. 5º. O Administrador do ponto biométrico deverá alterar a jornada de trabalho do servidor de acordo com o novo horário de trabalho e pelo período mencionado nesta portaria.

Art. 6º. O auxílio transporte deverá ser pago de acordo com a nova carga horária e a necessidade do deslocamento ao trabalho.

Art. 7º. Poderá ser exigida a compensação total ou parcial de horário na repartição, em dias e horários de expediente normal, que não tenham atividades naqueles locais, e respeitadas a duração semanal do trabalho, a compensação extranumerária e a folga semanal.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 14/08/2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 27 de Agosto de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C393EB13

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RETIFICAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 127/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2019

OBJETO: Contratação de empresa para a construção da 2ª Etapa do Centro de referência em Assistência Social - CRAS no Bairro Jardinópolis no município de Divinópolis conforme Termo de Referência, Cronograma Físico Financeiro e Memorial descritivo em anexo. O edital foi retificado, ficando remarcada a sessão para o dia 18/09/2019, às 13h00min na sala de licitações situada à Av. Paraná, nº 2.601 – 3º andar (sala 315), Bairro São José – Divinópolis/MG. A retificação em seu inteiro teor encontra-se disponível no site: www.divinópolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 27 de Agosto de 2019.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3D5CBB8F

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
ACÓRDÃO Nº.08/2.019.

PROCESSO Nº. 08/2.019.
RECORRENTE: SORAIA TAVARES RIBEIRO.
RECORRIDO: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – DIVIPREV
RELATOR: Renee Nogueira

EMENTA: AUXÍLIO DOENÇA – CESSAÇÃO DA INCAPACIDADE LABORATIVA – PLEITO RECURSAL VISANDO RETROAGIR A DATA DA PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO –INDEFERIDO.
A Recorrente em seu recurso contra o resultado da perícia realizada pelo perito do DIVIPREV solicita a continuidade do afastamento. Havendo divergência entre o laudo firmado por medico perito oficial, que concluiu pela cessação da incapacidade laborativa e o atestado emitido por profissional particular que, recomenda a continuidade do afastamento, há que prevalecer a opinião técnica versada no primeiro momento. Lado outro, deverá solicitar um novo pedido de auxilio doença ao DIVIPREV.

Art. 40. Parágrafo Único - Dentro do prazo especificado no caput, o segurado não poderá requerer novo benefício de auxílio doença

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Junta de Recursos do DIVIPREV, na conformidade da ata de julgamento, À UNANIMIDADE DE VOTOS, em **não conhecer** do recurso.

Sala das sessões, 26 de Agosto 2.019.

ALESSANDRO ALVES VASCONCELOS
Presidente

RENEE NOGUEIRA
Relator

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8982846E

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
RECURSO Nº 08/2.019.

Recorrente: SORAIA TAVARES RIBEIRO.
Recorrido: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis - DIVIPREV
VOTO

A Recorrente em seu pedido de interposição contra o resultado da perícia realizada pelo perito do DIVIPREV no dia 05 de Agosto de 2.019, em data posterior a mesma, anexou novo atestado protocolado no dia 12 de Agosto, solicitando continuidade do afastamento anterior por um período de 30 dias.

Como o perito do DIVIPREV ao avaliar a licença médica desconhecia a solicitação de prorrogação da mesma sugerimos que a Recorrente apresente solicitação de um novo auxilio doença ao DIVIPREV.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Junta de Recursos do DIVIPREV, na conformidade da ata de julgamento, À UNANIMIDADE DE VOTOS, em **não conhecer do recurso**.

Sendo assim, a análise da pretendida prorrogação da licença, com base na conclusão perícia médica fornecido pelo perito do Diviprev e em relatório medico particular datado de 12 de Agosto de 2019, escapa da alçada desta Junta de Recursos, vez que constitui, na essência, pedido de **prorrogação retroagindo o pedido de concessão de licença, devendo a recorrente ser reconduzida a esfera administrativa do DIVIPREV**.
Por todo o exposto, e rogando vênia à d. Recorrente, **nego provimento ao presente recurso.**

Divinópolis, 26 de Agosto de 2.019.

RENEE NOGUEIRA
Relator

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:77E79CDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público o Segundo termo de Aditivo ao Contrato 322/2017 decorrente do PL nº 031/2017 – Pregão nº 025/2017. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, transbordo, armazenamento tratamento e disposição final de resíduos Hospitalar e de serviço de saúde grupo A, B, E, conformidade com a RDC 306 e resolução CONAMA (conselho nacional de meio ambiente) nº 358, conforme (coleta transporte especializado, compreendidos Gerenciamento, triagem; Incineração de resíduos serviços de saúde; Armazenamento temporário dos resíduos grupo A, B, E, para posterior destinação final de acordo com as características de cada resíduo, Empresa **SERVIOESTE MINAS GERAIS LTDA,** Fica prorrogada a vigência do contrato até 16 de Outubro de 2019; RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Fica ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito. Mais informações no site www.dombosco.mg.gov.br.

IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:1515E298

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Contrato Administrativo n.º 01/2019. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contrato Administrativo que entre si celebram o Município de Dores do Indaiá e a Sr.ª Minelly Cristina Alves Silva, para execução de serviços públicos, na função pública de Tesoureiro Municipal, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público. Nos termos do Art. 37, inciso IX da CF/88 e Art. 251, da Lei Complementar Municipal n° 78/2019, pelo período de 12/08/2019 a 31/12/2019.

RONALDO ANTÔNIO ZICA DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:A2AABB78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ – Extrato de Contrato. Processo no 00063/2018, Pregão Presencial no 0034/2018 – Registro de Preços nº0023/2018 - **Aquisição de Material esportivo para prática de exercícios e funcionamento das oficinas do CRAS.**

Empresas Contratadas:

REVOLUÇÃO ESPORTES LTDA- ME . CNPJ:15.776.972/0001-40 Pelo valor global : R$13.146,00 (Treze mil cento e quarenta e seis reais). Vigência: 12/06/2018 à 12/06/2019. Estrela do Indaiá/MG, 12 de junho de 2018. Comissão Permanente de Licitação.

RCA COMERCIAL LTDA - ME . CNPJ:11.263.197/0001-78 Pelo valor global : R$15.136,00 (Quinze mil cento e trinta e seis reais). Vigência: 12/06/2018 à 12/06/2019.

Estrela do Indaiá/MG, 12 de junho de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:389737FE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO – Prefeitura de Estrela do Indaiá/MG torna público a seguinte alteração na publicação do

DECRETO N. 1089, de 15 de maio de 2019 (Ano XI/Nº 2503) – **Onde se lê** "Nomeia os membros, para composição do Conselho Municipal de Cultura e dá outras providências..", **Ler-se-á** " Nomeia os membros, para composição do Conselho Municipal de Turismo e dá outras providências..".

Estrela do Indaiá, 27 de agosto de 2019.
Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:883D0D3D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 057, DE 27-08-2019.

PORTARIA No 057, DE 27-08-2019.

Concede férias regulamentares à Funcionária SIRLENE MARIA SILVA FIÚSA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **HUGO GERALDO LOPES**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **SIRLENE MARIA SILVA FIúSA,** as suas férias regulamentares relativas aos períodos de 16.10.2016 a 15.10.2017, saindo de férias no dia 02 de setembro de 2019 e retornando ao trabalho no dia 02 de outubro de 2019, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 27 de agosto de 2019.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:474942CA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1.101, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

DECRETO Nº. 1.101, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

"NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (CODEMA) DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ - MG".

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições previstas no Art. 78, incisos III e V, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Municipal Nº. 1.505, de 14 de novembro de 1997, que "Dispõe sobre a política de proteção, conservação e melhoria do meio ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação e dá outras providências.",

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente - CODEMA, em conformidade com o disposto no art. 11 da Lei Municipal nº. 1.505/97, de 14/11/97,

I – Representantes do Poder Público

a) Representantes do Poder Executivo Municipal

Efetivo: Edmar Jorge dos Santos
Suplente: Luiza Araujo Godoy Caetano

b) Representantes da Polícia Florestal – PMMG

Efetivo: CB Rodrigo Eustáquio Rodrigues
Suplente: Cássio Brunelle dos Santos Rodrigues

II - Representantes de Entidades Privadas (Ambientalistas e de Classe)

a) Representantes das Associações Comunitárias

Efetivo: Eder Junior Veloso Santos
Suplente: Thayane Aparecida Correa Silva

c) Representantes das Associações Comunitárias

Efetivo: Marcos Vinicius de Oliveira Maciel
Suplente: João de Oliveira Rodrigues

Parágrafo Único: A presidência do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente (CODEMA), será exercida pelo Sr. ÉDER JUNIOR VELOSO SANTOS.

Art. 2º. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente será de 02 (dois) anos, a contar da data da posse dos mesmos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, 26 de agosto de 2019.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:296F7B56

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO referente ao Processo nº 00076/2019, Pregão Presencial nº 0034/2019 Registro de Preços nº0026/2019. Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia para veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG para o exercício de 2019/2020.**
Empresa vencedora:

Ø CLAUDIANO AUGUSTO DE FARIA, CNPJ:11.125.514/0001-190
Valor global estimado: R$ 35.150,00 (Trinta e cinco mil cento e cinquenta reais).
Vigência: 25/07/2019 à 25/07/2020.
Ø IRADINEI GABRIEL APARECIDO BRÁULIO 06870681694
Valor global estimado: R$ 13.126,00 (Treze mil cento e vinte e seis reais).
Vigência: 25/07/2019 à 25/07/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Estrela do Indaiá/MG, 25/07/2019.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:AFD34CA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 47/2019 - CONCORRÊNCIA 003/2019 - DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR. RATIFICO o Parecer Técnico apresentado pela Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico– Unidade Técnica, bem como o julgamento da Comissão Permanente de Licitação pelos fatos e fundamentos neles contidos e declaro ***PROCEDENTE a IMPUGNAÇÃO*** apresentada pela empresa **ZETRASOFT LTDA,** referente ao Processo Licitatório 47/2019, Concorrência 003/2019 **.** Para que surta os efeitos necessários, assino.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:CBDA94A1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO - PREVIFOR

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO
Aos vinte e seis dias do mês de agosto de 2019, às 14h, reuniram-se na sede do Instituto PREVIFOR o Conselho Administrativo e a Superintendente Executiva, conforme lista de presença anexa. A Superintendente Executiva informou que encontra-se suspenso o Processo Licitatório nº 001/2019 na modalidade Tomada de Preços nº 001/2019, destinada "*contratação de pessoa jurídica, conforme especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no termo de referência, especializada na prestação de serviços e assessoria e consultoria técnica-jurídica previdenciária, a pedido do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga – PREVIFOR",*devido a impugnação apresentada pela empresa Libertas & Associados. Considerando que a competitividade vem tornando o processo ainda mais moroso, a Superintendente Executiva solicitou a deliberação deste Conselho para que seja realizado Processo Seletivo. O Conselho delibera a realização do Processo Seletivo Simplificado, nos moldes da legislação vigente. A Superintendente Executiva solicita autorização deste Conselho Administrativo para participação no Processo Licitatório da Prefeitura Municipal para contratação de empresa para prestar serviços de cópias e impressões, considerando o custo e manutenção significativa que o PREVIFOR vem tendo com os equipamentos próprios, além do disperdício de material. O Conselho concorda com a participação no Processo Licitatório, visando a eficiência e a economicidade. A Superintendente Executiva perguntou se os membros têm algum questionamento sobre os relatórios: Comentários julho/2019 e Relatório Competência 07/2019, elaborados pela Di Blasi Consultoria Financeira, referente aos fundos de investimentos, os quais foram enviados no dia 23/08/2019. Também compartilhou o Relatório de Gestão (competência: junho/2019). Em seguida, informou que foi realizado resgate no fundo IRF-M1 do Bradesco no valor de R$1.992,74 (hum mil, novecentos e noventa e dois reais e setenta e quatro centavos) no dia 12/07/2019 mediante Ordem Judicial, referente ao Processo Judicial nº 0261.15.009261-5 movido por C. I. G. da C. Como não houve solicitação por parte do PREVIFOR a setença será verificada pelo advogado, a fim de resguardar o Instituto de futuras penalidades, tendo em vista que não pode ocorrer resgastes na referida instituição financeira. A Superintendente Executiva informou que foi identificada inconsistência, via sistema FISCAP, no processo de aposentadoria nº 1049017 da servidora inativa S. M. de S, sendo a justificativa apresentada por meio do próprio sistema no dia 14/08/2019. A Superintendente Executiva comentou que foi enviado e assinado o Certificado do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA pelos responsáveis e que as inconsistências apresentadas no sistema CADPREV, referente a situação da análise do equilíbrio financeiro e atuarial, encontram-se regularizadas. A Superintendente Executiva informou sobre o recebimento de nova notificação para prorrogação do Procedimento Fiscal nº 06.1.08.00-2019-00018-0 referente ao recolhimento do PASEP, cujo prazo se estende até 22 de novembro de 2019. A Superintendente Executiva informou sobre o pedido da Controladoria Municipal para inclusão de precatório nº 04988191920078130261 de L. P. N. na proposta orçamentária de 2020 no valor de R$ 160.223,61 (cento e sessenta mil, duzentos e vinte e três reais e sessenta e um centavos). A Superintendente Executiva comentou sobre o Ofício nº 31/SAIS/GEXDIV que solicita atualização da legislação do PREVIFOR no sistema CADPREV, cujo procedimento foi regularizado pela servidora matrícula nº 754. A Superintendente Executiva comunicou que foi solicitando pela supervisora administrativa a contratação de estagiário para apoio no atendimento, sendo tal pedido acatado. A Superintendente Executiva apresentou a planilha atualizada com as ações judiciais movidas por servidores efetivos contra o PREVIFOR, relativo às contribuições sobre verbas transitalves órias, isso após publicação da Lei nº 5.390 de 15/04/2019. O Conselheiro Natanael Alves Gonzaga não compareceu na reunião do dia 18/07/2019, por motivos pessoais, e não apresentou justificativa. Nada mais a tratar, foi encerrada a ata desta reunião, sendo a mesma lida e se aprovada será assinada por todos os presentes.

EVERALDO ALVES PACHECO	***JULIANO GONÇALVES PEREIRA***
Presidente do Conselho Administrativo	Membro do Conselho Administrativo
KELLY CRISTINA DAS DORES OLIVEIRA	***NATANAEL ALVES GONZAGA***
Membro do Conselho Administrativo	Membro do Conselho Administrativo
MARLLA XAVIER LEITÃO	***ANTONIO CARLOS DE CAMPOS JUNIOR***
Superintendente Executiva	Membro do Conselho Administrativo
MARIA DO CARMO DINIZ BATISTA DE SOUZA	
Membro do Conselho Administrativo	

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:E038B664

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL - PREVIFOR

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL

Aos **vinte e um** dias do mês de **agosto** de 2019, às 8h30 reuniram-se na sede do PREVIFOR o Conselho Fiscal e a servidora Kelma Maria Leal Faria. Iniciou-se a conferência das pastas de Balancetes mensais de **Julho/2019**. No mês de **Julho/2019** o valor total das aplicações do PREVIFOR fechou em **R$109.807.659,08.** O rendimento do mês de **Julho/2019** foi de R$990.144,46. Conferindo os demonstrativos de despesas do mês de **Julho/2019** fechou num total de R$1.543.671,96 sendo que R$58.806,86 de despesas administrativas; R$1.484.865,10 referente às despesas previdenciárias (Inativos, Pensionistas, Auxílio Doença, Auxílio Reclusão, Acidente de Trabalho, Salário Família, Salário Maternidade). O aumento da despesa do mês de julho/19 se deve ao pagamento da primeira parcela do 13º salário aos servidores efetivos do quadro do PREVIFOR, inativos, pensionistas e afastados com benefícios concedidos a partir de janeiro/19. Quanto ao pagamento da **quadragésima terceira** parcela do Parcelamento 967/2015 do Repasse Patronal, no valor total de R$56.915,10, foi quitada em 26/07/2019. Quanto ao parcelamento 00146/2019, houve o pagamento da **quinta** parcela no valor de R$22.764,12 em 26/07/2019. Os repasses, da competência de junho/2019 efetuados em **Julho/2019**, referem-se à Contribuição dos 11% dos segurados, Parte Patronal (18%) dos servidores ativos e afastados, Suplementar (6,57%) dos servidores ativos e afastados, da Prefeitura Municipal de Formiga subtraindo-se a Dedução do salário família e Dedução do salário maternidade foram repassados, integralmente, no valor de R$845.249,72. A Contribuição dos servidores inativos da Prefeitura Municipal de Formiga que a remuneração ultrapassa o teto do Regime Geral, no mês de junho/2019, foi de R$657,37, cuja informação consta nos relatórios da competência do mês de Julho/2019. Consta contribuição previdênciaria de servidora cedida para a Assembléia Legislativa de Minas Gerais, sendo 11% segurado valor R$318,03, Parte Patronal (18%) R$ 520,41, Suplementar (6,57%) no valor de R$189,95. Os repasses do mês de **Julho/2019**, do PREVIFOR,

referem-se à Contribuição dos 11% dos segurados, Parte Patronal (18%) dos servidores ativos e afastados, Suplementar (6,57%) dos servidores ativos e afastados, subtraindo-se a Dedução do salário família totalizaram em R$ 3.461,61. A Contribuição dos servidores inativos do PREVIFOR que a remuneração ultrapassa o teto do Regime Geral, em **Julho/2019** foi de R$ 1.821,23. Consta Contribuições Previdenciárias Afastados, do mês de **Julho/2019** no valor de R$9.791,03 (47 Contribuintes). Os repasses do mês de **Julho/2019**, da Câmara Municipal de Formiga, referem-se à Contribuição dos 11% dos segurados, Parte Patronal (18%) dos servidores ativos e afastados, Suplementar (6,57%) dos servidores ativos e afastados, totalizaram em R$27.583,49. Os repasses do mês de junho/2019 efetuados em **Julho/2019**, do SAAE, referem-se à Contribuição dos 11% dos segurados, Parte Patronal (18%) dos servidores ativos e afastados, Suplementar (6,57%) dos servidores ativos e afastados, totalizaram em R$62.671,92. Consta Contribuições Previdenciárias de Servidor referente ao Processo n. 02610900709088 – Precatória n. 45 – Alvará n. 9.814/2019 nos valores de R$5.235,66 e R$8.567,44. Quanto à estas Contribuições, insidiram 2 TED's nos valores de R$19,05 em cada uma. Quanto aos repasses do mês de **Julho/2019**, levando em conta a Receita, as Despesas, as Aplicações do PREVIFOR, conferidos através dos demonstrativos do Instituto PREVIFOR, o Conselho Fiscal **declara** que não encontrou irregularidades nesta documentação. Quanto às despesas administrativas do PREVIFOR, o Conselho Fiscal enviará um ofício à Superintendente Marlla pedindo informações sobre a compra direta 043/18. A Conselheira Marinês Tomé Rocha Fonseca não compareceu, a esta reunião e justificou sua ausência. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião sendo a mesma lida e assinada por todos os presentes.

.....
EVANGELINA VITÓRIA SANTOS
.....
SIMONE APARECIDA GARCIA MOURA
.....
SANDRA MICHELINE DE CASTRO SALVIANO
.....
EDIR DO CARMO DE CASTRO CUNHA
.....
MARCO AURÉLIO ALMEIDA
.....
KELMA MARIA LEAL FARIA

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:43B3EC1B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS - PREVIFOR

ATA DE REUNIÃO DO COMITE DE INVESTIMENTOS DO PREVIFOR

Aos dezenove dias do mês de agosto de 2019 às 14h, reuniram-se na sede do Instituto PREVIFOR, o Comitê de Investimentos e a Superintendente Executiva que iniciou a reunião cumprimentado os presentes e justificou que a reunião foi remanejada devido a compromissos urgentes que surgiram no dia 14/08/2019. Em seguida, fez comentários dos resultados dos fundos de investimentos do Instituto PREVIFOR, referente ao mês de Julho/2019, através de consulta ao relatório elaborado pela empresa Di Blasi Consultoria, os quais são:

Rentabilidade dos fundos no mês de Julho/2019 totalizou R$990.144,46 (novecentos e noventa mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos);

Não houve rendimento negativo nos fundos de investimentos, totalizando uma evolução no ativo de R$109.807.659,08 (cento e nove milhões, oitocentos e sete mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e oito centavos).

A meta atuarial no mês de Julho/2019 foi de 0,68%, sendo que o atingimento da meta acumulada até o referido mês do ano de 2019 ficou em 113,07%, conforme relatório da empresa Di Blasi.
Os resgastes para pagamento de despesas diversas foram realizados nos fundos IRF-M1 (5464) e DI (5404), inclusive para pagamento da folha. As aplicações foram feitas nos fundos Gestão Estratégica (5993), IDKA 2A (5825) e DI (5404), levando em consideração o melhor retorno e horário de fechamento dos fundos.

O Comitê de Investimentos analisou as APR(s) do mês de Julho/2019, e aprovou as mesmas, sendo: resgates de números: 69, 71, 74, 76, 77 e 79, totalizando R$1.482.785,30; e Aplicação de números: 70, 72, 73, 75 e 78, totalizando R$1.001.671,86.

O resgate da folha de pagamento de Agosto/2019 deverá observar as oscilações do mercado, no dia da operação.

Houve resgate no fundo IRF-M1 do Bradesco no valor de R$1.992,74 (hum mil, novecentos e noventa e dois reais e setenta e quatro centavos) no dia 12/07/2019, conforme Ordem Judicial nº 20190006303753 em 05/07/2019, referente ao Processo Judicial nº 0261.15.009261-5 movido por Celina Izabel Gomes da Costa. A documentação está sendo aguardada para comprovação do fato.

O Comitê de Investimentos solicita agilidade por parte da Comissão Permanente de Licitação do PREVIFOR referente à instauração do Processo de Credenciamento de Instituições Financeiras e Similares, Sociedades Corretoras, Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários e Pessoas Jurídicas que atuem como agentes autônomos de investimentos, para que sejam feitas alocações dos recursos disponíveis em fundos com maior retorno.

Nada mais a tratar, a próxima reunião ficou agendada para o dia 11 de setembro de 2019 às 14h, sendo a ata aprovada e assinada por todos os presentes.

MARIANA FÁTIMA SOUZA	***VITÓRIA MÁRCIA GARCIA***
Servidora Efetiva da CMF	Servidora Efetiva da PMF
MARLLA XAVIER LEITÃO	***KELMA MARIA LEAL FARIA***
Superintendente Executiva do PREVIFOR	Servidora Efetiva do PREVIFOR

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:4D0A2FDC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ERRATA EM PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0058/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019

SAAE / Formiga / MG - ***ERRATA*** na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros nº **2566** de **14/08/2019,** referente ao Processo Licitatório Nº **0058/2019** – Pregão Presencial Nº **048/2019** – **Registro de Preço** – Objeto: Referente eventual e futura contratação de empresa especializada em locação de software para automação de coletas de leituras com impressão simultânea de faturas; com implantação, treinamento e suporte do software. *ONDE SE LÊ:* **048/2019** – **Registro de Preço**; *DEVERIA SER:* **048/2019;** *pois não se trata de um Registro de preços e sim de um Pregão Presencial.* Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 – Bairro Santa Luzia – Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição no site: *www.saaeformiga.com.br* –

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Pregoeira**.**

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:18FD442F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0063/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019 – REGISTRO DE PREÇO - SAAE FORMIGA/MG

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0063/2019** – Pregão Presencial Nº **052/2019** – **Registro de Preço** – Tipo: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Objeto: **referente eventual e futura AQUISIÇÃO DE BOBINAS TÉRMICAS PARA IMPRESSORAS E FORMULÁRIOS PRÉ-IMPRESSO DE CONTAS, para o setor de contas desta Autarquia**. A abertura da sessão será às **08h30min,** do dia: **09/09/2019**. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 – Bairro Santa Luzia – Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição no site: *www.saaeformiga.com.br*

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:EBB5F6B1

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2705 - SAAE FORMIGA/MG

PORTARIA Nº 2705 DE 27/08/2019

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório - Modalidade Pregão, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** a servidora **SOLANGE APARECIDA DA SILVA**, Supervisor de Controle do Patrimônio Público, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO - MODALIDADE PREGÃO**, para contratação de empresa para implantação de link de comunicação de dados de ativa, usando infra-estrutura de fibra ótica e aquisição de equipamento para implantação de link de comunicação de dados de ativa a ser instalado nesta Autarquia Municipal, sem ônus adicional para o erário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 27 de Agosto de 2019.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:388AFE50

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2706 - SAAE FORMIGA/MG

PORTARIA Nº 2706 DE 27/08/2019

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório de Registro de Preços - Modalidade Pregão, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **WANDERSON APARECIDO DOS SANTOS**, Bombeiro Hidráulico, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS - MODALIDADE PREGÃO**, para eventual e futura aquisição de pães de sal com manteiga de leite, para o lanche diário dos servidores desta Autarquia Municipal, sem ônus adicional para o erário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 27 de Agosto de 2019

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:F823DBDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO, Extrato de Ata de Registro de Preço n. 56/2019, Pregão Presencial para Registro de Preços n. 17/2019, do tipo menor preço lote, objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota municipal com fornecimento de peças genuínas da marca do veículo ou originais de fábrica. ARP nº 56/2019 - MONUMENTAL MAQUINAS E VEICULOS EIRELI ME, CNPJ 32.504.115/0001-00, vencedor do lote 37, com valor global de R$344.535,00 (trezentos e quarenta e quatro mil quinhentos e trinta e cinco reais). Data da assinatura da Ata em 23/08/2019. Validade da Ata – 12 (doze) meses.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:38A3A2F2

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO, Extrato de Ata de Registro de Preço n. 54/2019, Pregão Presencial para Registro de Preços n. 17/2019, do tipo menor preço lote, objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota municipal com fornecimento de peças genuínas da marca do veículo ou originais de fábrica. ARP nº 54/2019 - SR PEÇAS E ACESSORIOS ME, CNPJ 26.308.570/0001-37, vencedor dos lotes 20, 21 e 22, com valor global de R$62.130,00 (sessenta e dois mil cento e trinta reais). Data da assinatura da Ata em 26/08/2019. Validade da Ata – 12 (doze) meses.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:1F64117C

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO, Extrato de Ata de Registro de Preço n. 55/2019, Pregão Presencial para Registro de Preços n. 17/2019, do tipo menor preço lote, objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota municipal com fornecimento de peças genuínas da marca do veículo ou originais de fábrica. ARP nº 55/2019 - NOVA MECAVAL MECANICA EIRELI ME, CNPJ 34.258.993/0001-18, vencedor dos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 40, 42 e 44, com valor global de R$8.324.933,85 (oito milhões trezentos e vinte e quatro mil novecentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos). Data da assinatura da Ata em 27/08/2019. Validade da Ata – 12 (doze) meses.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:70D3AE21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL 027/2019

O Município de Grão Mogol,estado de Minas Gerais, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando licitação na modalidade, **Pregão Presencial nº. 027/2019, Processo Licitatório nº. 080/2019**, Objeto: fornecimento parcelado de alimentação para este município, conforme especificações constantes no edital. Credenciamento: 10/09/2019 a partir das 13:00hs, E-mail: licitagraomogol@hotmail.com ou no SITE DA PREFEITURA.

Grão Mogol-MG, 27 de Agosto de 2019.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:597D2C38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO –PREGÃO N.º 055/2019– PRC N.º 092/2019

PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação –Pregão n.º 055/2019– PRC n.º 092/2019. O objeto do presente contrato é o REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, especializadas em publicações nos Jornais "Minas Gerais", "Diário Oficial da União" e "Jornal de Circulação Regional", de atos oficiais do Município, com vigência de 12 meses, conforme especificações contidas no Anexo I, deste edital. Abertura: dia 11/9/2019 às 08h30min. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações ou através de solicitação por e-mail *licitação@guarani.mg.gov.br*, e no site www.guarani.mg.gov.br. Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

Guarani, MG, aos 27 dias de agosto de 2019.

MÁRCIO COSTA DO REIS FILHO
Pregoeiro.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:CF0AC56D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
JUSTIFICATIVA DA DISPENSA Nº 001/2019 – CHAMAMENTO PÚBLICO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2019

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2019

ENTE FEDERADO – MUNICÍPIO DE IBIÁ
APAC - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS

A APAC é uma entidade civil de direito privado, com personalidade jurídica própria, dedicada à recuperação e à reintegração social dos condenados a penas privativas de liberdade. Ela ainda opera como entidade auxiliar do poder Judiciário e Executivo, respectivamente, na execução penal e na administração do cumprimento das penas privativas de liberdade.O objetivo da APAC é promover a humanização das prisões, sem perder de vista a finalidade punitiva da pena. Seu propósito é evitar a reincidência no crime e oferecer alternativas para o condenado se recuperar.Na APAC os presos são chamados de recuperandos e são corresponsáveispor sua recuperação. A presença de voluntários é fundamental oferecendo aos recuperandos a assistência espiritual, médica, psicológica e jurídica. Na APAC, a segurançaea disciplina são feitas com a colaboração dos recuperandos, tendo como suporte alguns funcionários e voluntários, sem o concurso de policiais ou agentes penitenciários.O Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, abraçando o projeto vem adotando as medidas necessárias, inclusive a locação de recursos para a implantação da APAC's em Minas Gerais. Consta de seu site informações e relação das APAC's em implantação no Estado, as quais podemos indicar ÁGUAS FORMOSAS, ARAÇUAÍ, ARAGUARI, BARBACENA, BARROSO, BELO HORIZONTE (MASCULINA E FEMININA), BETIM, BOA ESPERANÇA, BOM SUCESSO, CAMANDUCAIA, CAMPOS GERAIS, CARLOS CHAGAS, CONCEIÇÃO DO RIO VERDE, CONSELHEIRO PENA, COROMANDEL, CORONEL FABRICIANO, CURVELO, DIAMANTINA, DIVINÓPOLIS, ELÓI MENDES, ERVÁLIA, ESPERA FELIZ, GUANHÃES, dentre outras, nesta lista também incluída a cidade de IBIÁ.A instituição em Ibiá já existe desde 25 de junho de 2012 e conta com estrutura administrativa formada, devidamente eleita na forma de seu estatuto. Também já foi contemplada com a área necessária para a edificação de sua unidade, cujos recursos para construção são alocados pelo próprio Tribunal de Justiça Mineiro.Para a liberação dos recursos há necessidade de realização de trabalho na área e adaptação do projeto existente (projeto padrão) às condições da área para a sua apresentação junto à aquela Corte de Justiça para a liberação dos recursos.Para fazer frente a tal iniciativa, a APAC de Ibiá solicita ao município a celebração de parceria para a viabilização de recursos para fazer frente a essa etapa inaugural de construção da unidade, que possibilitará o atendimento há aproximadamente 80 (oitenta) condenados, todos do próprio município de Ibiá.Os recursos cujo projeto apresentado aponta valores, bem como projeto e plano de trabalho para execução serão destinados a custear as despesas iniciais de iniciação da obra, cuja fase preliminar exige apresentação junto Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, do projeto da edificação na respectiva área, já de sua propriedade.É fato, que sem a parceria com o Município a APAC enfrentaria dificuldades na consecução de seus objetivos, haja vista, a necessidade desse investimento inicial para a obtenção dos recursos de construção da unidade.Por outro lado, as atividades da instituição e a construção da unidade no município irá melhorar em muito a questão da segurança, até mesmo porque atualmente o município sequer conta com unidade carcerária e os presos da cidade são realocados para outras unidades.Sobre o tema, encarte-se material colhido junto ao *site* do TJMG em que ocorreu reunião entre o Poder Judiciário, Legislativo e Executivo do Estado de Minas Gerais, em que além de discussões sobre a população carcerária do Estado, o TJMG disponibilizou R$19.163.800,00 (dezenove milhões cento e sessenta e três mil e oitocentos reais) provenientes de penas pecuniárias para construção, ampliação, reforma, apoio logístico para aquisição e modernização de oficinas de trabalho profissionalizantes em unidades das APAC's em Minas.Também deve ser levado em consideração que a APAC trabalha com preso apenados, ou seja, já condenados e em cumprimento de pena e que tenham plenas condições de resocialização, separando-os daqueles de alta periculosidade, que permanecem em sistema prisional adequado, fora das atividades da APAC.Nesse particular, merece registro que a APAC já vem prestado assistência aos condenados de regime aberto, com reunião e palestras periódica, no intuito de orientar e incentivar a sua reinserção no convívio social.Assim, o repasse dos recursos deve ocorrer de acordo com o plano de trabalho apresentado, observado o desenvolvimento das atividades pretendidas, e a contraprestação dos serviços à população, com a construção e funcionamento da unidade no

município.A Lei Federal nº13.019de 31/07/14 estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento; e altera as Leis nº8.429de 02/06/92 e9.790de 23/03/99".A nova norma legal passou a vigorar para os Municípios a partir de janeiro de 2017, e estabelece os critérios para a formalização do ajuste.Os incisos III e IV do art.30da Lei Federal13019/14 preconiza que poderá ser dispensado o chamamento público quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança e no caso de atividades voltadas ou vinculadas a assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.Nestes termos, estamos formalizando o Termo de Fomento a ser celebrado com a APAC - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS, de Ibiá, limitado ao prazo necessário ao atingimento dos objetivos propostos, com dispensa do Chamamento Público.AConstituição brasileiratem como um dos seus fundamentos a dignidade da pessoa humana. O art. 5º traz as garantias ao cidadão para a vida em comunidade e sobre a proteção do Estado, de forma a possibilitar o tratamento igualitário, direito à vida, liberdade, igualdade, dentre outros.

XLVI - a lei regulará a individualização da pena e adotará, entre outras, as seguintes:
a) privação ou restrição da liberdade;
b) perda de bens;
c) multa;
***d) prestação social alternativa**;*
e) suspensão ou interdição de direitos;

Determina que o Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação e socialização do indivíduo.Os serviços oferecidos pela APAC são essenciais à resocialização dos condenados, cuja capacidade de atendimento abrange toda a população Ibiaense que dela necessite, com relevo ao atendimento das determinações constitucionais que se refere à dignidade da pessoa humana, fundamentalmente o direito universal à assistência pública.É evidente o fato que os serviços a serem oferecidos naquela unidade trarão muito benefícios à população de forma geral, além da social, também na segurança pública.Destarte, atendida toda a justificativa necessária para a celebração do Termo de Fomento sem o Chamamento Público, conforme previsto no art. 30, Inciso III e IVda Lei Federal13.019/14.Ainda, atendendo aos dispositivos previstos no art. 32do mesmo *códex*, restou detalhada de maneira pormenorizada a motivação pela qual se deixou de realizar o processo seletivo, cujo procedimento ora adotado, está disponível na Internet no sítio da Prefeitura Municipal de Ibiá, também devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico, como condição de sua validade.

Ibiá/MG, 21 de agosto de 2019.

DRA. MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal de Ibiá

Publicado por:
Rejane Cristina Borges Costa
Código Identificador:6653F9B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇOS 007/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, à Rua 237, esquina com Av. Getúlio Vargas, S/Nº, bairro Jardim Universitário, Município de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme contrato de repasse nº 862032/2017 celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social, representado(a) pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Ibiá, de acordo com as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação.

A Prefeitura Municipal de Ibiá comunica que negou provimento ao recurso interposto pela licitante **M2 ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - ME**, mantendo-se a decisão que a desclassificou do certame. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados, para consulta, no Departamento de Licitação, à Avenida Tancredo Neves, nº 663, Bairro Centro, CEP: 38.950-000, das 08:00 às 17h30.

Ibiá, 26 de agosto de 2019.

MARILUCE CRISTINA SOARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Oliveira de Souza Júnior
Código Identificador:0BF48287

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS

O Município de Inhaúma/MG, atendendo o comando do art. 61, Parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 1993, regente dos processos licitatórios e contratos administrativos, torna público a celebração dos termos aditivos.

a) 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de nº 37/2019 celebrado entre o Município de Inhaúma/MG e Ama Construtora Eireli – Objeto: Prorrogação de prazo da prestação de serviços de construção de um reservatório de água no alto do bairro Esperança. Prazo: 30 dias. Processo Licitatório de nº 22/2019, Convite nº 03/2019. Data: 15/08/2019. Assinantes: Geraldo Custódio Silva Junior, Prefeito Municipal, Márcio José Campolina, Secretário Municipal de Infraestrutura e Marco Antônio Tavares Junior, Representante Legal.

b) 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de nº 41/2018 celebrado entre o Município de Inhaúma/MG e Engelider Engenharia Ltda EPP – Objeto: Prorrogação de prazo da prestação de serviços de recapeamento asfáltico. Prazo: 90 dias. Processo Licitatório de nº 78/2017, Tomada de Preços nº 03/2017. Data: 12/06/2019. Assinantes: Geraldo Custódio Silva Junior, Prefeito Municipal, Márcio José Campolina, Secretário Municipal de Infraestrutura e Luciano de Lima Oliveira, Representante Legal.

c) 5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de nº 03/2018 celebrado entre o Município de Inhaúma/MG e Engelider Engenharia Ltda EPP – Objeto: Prorrogação de prazo da prestação de serviços de recapeamento asfáltico. Prazo: 90 dias. Processo Licitatório de nº 38/2018, Tomada de Preços nº 01/2018. Data: 26/06/2019. Assinantes: Geraldo Custódio Silva Junior, Prefeito Municipal, Márcio José Campolina, Secretário Municipal de Infraestrutura e Luciano de Lima Oliveira, Representante Legal.

Publicado por:
Mathaus Philipe Freitas da Silva Resende
Código Identificador:4C8EBE0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 70/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2019
A Prefeitura Municipal de Ipanema / MG, através de seu Presidente, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no. 70/2019,** na modalidade **Tomada de Preços no. 01/2019**, na forma do

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE RESERVATORIO NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA – ETA E REDE DE DISTRIBUIÇÃO A COMUNIDADE TABULEIRO, DO PROGRAMA DE MELHORIA DE AÇÕES E SERVIÇOS SUSTENTAVEIS DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENOS COMUNIDADES RURAIS, NOS TERMOS DO CONVENIO Nº. 1.820/2017 FIRMANDO ENTRE A FUNASA E O MUNICIPIO DE IPANEMA/MG**. Abertura da Sessão Oficial: 16/09/2019 às 09:00 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP. 36.950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima. Ipanema / MG,

EDWALDO BRUNO ALVIM CAMPOS
Presidente

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:CF0FB842

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE REDUÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – 10º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL – REAJUSTE DE VALOR CONTRATO Nº 03/2019 – Decorrência: Pregão Presencial para o **Registro de Preços nº 01/2019** - Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM S500 E DIESEL COMUM S-10) PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG. - **Contratada: POSTO SÃO JOSE LTDA**. O contratante pagará a contratada, a importância de R$ 4,93 (quatro reais e noventa e três centavos), por litro de Gasolina no valor atual do contrato. **Dotação Orçamentária nº** Gabinete do Prefeito 005 02.01.04.122.0001.2.201.3.3.90.30.00-Material de Consumo;
Serviços de Secretaria-040-02.01.04.122.0001.2.206.3.3.90.30.00-Material de Consumo;
Secretaria-Municipal de Educação-SEMEC-148-149-150-02.03.03.12.122.0007.2.220.3.3.90.30.00-Material de Consumo;
Manutenção do Transporte Escolar-167-168-169-170-171-02.03.03.12.0361.0009.2.223.3.3.90.30.00-Material de Consumo;
Manutenção dos Serviços Urbanos-591-02.05.15.452.0018.2.246.3.3.90.30.00-Material de Consumo;
Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-589-590-02.07.26.0606.0025.2.256.3.3.90.30.00-Material de Consumo;
Convênio Policia Civil-053-02.01.06.181.0003.2.213.3.3.90.30.00-Material de Consumo;
Convênio Policia Militar-059-02.01.06.181.0003.2.214.3.3.90.30.00-Material de Consumo;
Atividades da Secretaria de Saúde-381-02.04.10.122.0014.2.235.3.3.90.30.00-Material de Consumo;
Atividades da Unidade Básica de Saúde-387-388-389-390-391-392-02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.30.00-Material de Consumo;
Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-454-455-02.04.10.304.0017.2.244.3.3.90.30.00-Material de Consumo;
Ações em Vigilância Epidemiológica-475-476-02.04.10.305.0017.2.245.3.3.90.30.00-Material de Consumo;
Secretaria do Serviço Social-611-612-02.08.08.122.0026.2.257.3.3.90.30.00-Material de Consumo;
Manutenção/Operacionalização do CRAS-671-02.08.08.244.0027.2.259.3.3.90.30.00-Material de Consumo;
Atividades do Conselho Tutelar-702-02.09.08.243.0030.2.266.3.3.90.30.00-Material de Consumo.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:5C57B028

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2019: referente ao processo licitatório nº 061/2019, Pregão Presencial nº 029/2019. Órgão Gerenciador: Município de Itambé do Mato Dentro. Fornecedor: CNA Multiformato e Logística Ltda-ME. Objeto: Registro de preços para a aquisição parcelada de pneus para atender a frota de veículos do Município de Itambé do Mato Dentro – Minas Gerais. Valor: R$ 14.880,00 (quatorze mil oitocentos e oitenta reais). Assinatura: 23/08/2019. Vigência: 23/08/2019 a 23/08/2020.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:3981084D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 086/2019, referente ao processo licitatório nº 061/2019, Pregão Presencial nº 029/2019. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro. Contratada: CNA Multiformato e Logística Ltda-ME. Objeto: Aquisição parcelada de pneus para atender a frota de veículos do Município de Itambé do Mato Dentro – Minas Gerais. Valor: R$ 14.880,00 (quatorze mil oitocentos e oitenta reais). Assinatura: 23/08/2019. Vigência: 23/08/2019 a 23/08/2020.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:1BF692C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
CMDCA ITANHANDU

ORIENTAÇÕES PARA APLICAÇÃO TESTE PSICOLÓGICO DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIRO TUTELAR
EDITAL CMDCA Nº: 001/2019

Aplicador: Psicólogo Nathan Rocha Victolo
CRP 04/43291
Pós-graduado em Gestão Estratégica do Capital Humano
Especializando-se em Terapia Cognitivo-Comportamental

Local de aplicação do teste: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Rua Manoel Carneiro, nº 534 Bairro Nossa Senhora de Fátima - Itanhandu/MG
Data: 29/08/2019 (quinta-feira)

Os testes serão feitos em grupos: 02 grupos de 09 candidatos por vez;
Os candidatos deverão levar lápis nº 02 e caneta esferográfica azul ou preta;
Os candidatos deverão estar munidos com os documentos de Identidade e CPF;
Duração prevista de aplicação do teste por turma 01 (uma) hora.

Primeira turma- Início 09h30

Ordem Numérica	Número Inscrição Candidato	Nome
1	**2**	Magda dos Santos Ribeiro
2	**4**	Rita de Cássia Rodrigues Pinto
3	**8**	Cacilda Ribeiro
4	**10**	Márcio Francisco Mendes

5	**12**	Mauro Francisco Bancutti
6	**15**	Juliana Aparecida R. Rodrigues
7	**16**	Thaís Emanuelle da Silva
8	**17**	Airton Carlos Pereira
9	**21**	Flávia dos Santos

Segunda turma- Início 11h00

Ordem Numérica	Número Inscrição Candidato	Nome
1	**22**	Lucinea Soares da Silva
2	**24**	Suzana Aparecida da Silva
3	**26**	Carolina de Lacerda Ferrer Carneiro
4	**31**	Marli Maltauro Soares
5	**33**	Emmanuel Alexander de Oliveira Souza
6	**37**	Marquilene Cardoso da Silva
7	**40**	Paula Cristina Silva Paulino
8	**41**	Ana Carolina Mancilha Medeiros Mogui
9	**43**	Tatiana Silva Paulino

Itanhandu/MG, 28 de agosto de 2019.

CARLOS GONÇALVES DA FONSECA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:0E9BEF32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2019 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2019 UASG Nº 984673

Processo licitatório nº 143/2019, modalidade pregão eletrônico nº 72/2019, torna público que no dia 10/09/2019 fará realizar o pregão eletrônico nº 72/2019, cujo objeto é a compra de compra de suplemento alimentar, para fornecimento parcelado, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital, com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 10/09/2019, às 08:30h, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na internet (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:292828C6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2019 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2019 PARA REGISTRO DE PREÇOS EXTRATO DOS CONTRATOS

Extrato do Contrato nº 206/2019 – Partes: Município de Itatiaiuçu e LOCADORA VILAÇA E LEITE LTDA.-ME - CNPJ nº 10.745.169/0001-24. Objeto: contratação de prestação de serviços continuados de transporte rodoviário de passageiros, intermunicipal, em ônibus com capacidade mínima de 30 (trinta), 32 (trinta e dois), 45 (quarenta e cinco) e 49 (quarenta e nove) passageiros, com motorista. Valor do contrato: R$ 171.100,00. Vigência: 24/06/2019 à 24/06/2020.

Extrato do Contrato nº 207/2019 – Partes: Município de Itatiaiuçu e TREAL TURISMO LTDA - CNPJ nº 06.202.266/0001-01. Objeto: contratação de prestação de serviços continuados de transporte rodoviário de passageiros, intermunicipal, em ônibus com capacidade mínima de 30 (trinta), 32 (trinta e dois), 45 (quarenta e cinco) e 49 (quarenta e nove) passageiros, com motorista. Valor do contrato: R$ 345.360,00. Vigência: 24/06/2019 à 24/06/2020.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:FB722D92

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2019 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2019 UASG Nº 984673

Processo licitatório nº 104/2019, modalidade pregão eletrônico nº 57/2019, torna público que no dia 11/09/2019 fará realizar o pregão eletrônico nº 57/2019, cujo objeto é a compra de moto bombas submersas para poços tubulares, para fornecimento de uma só vez, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital, com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 11/09/2019, às 08:30h, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na internet (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:652795FF

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2019 MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 08/2019

Processo licitatório nº 120/2019 – modalidade concorrência nº 08/2019 – Julgamento da fase de habilitação. Habilitadas: Consill Construtora Irmãos Lara Ltda. – EPP e Tecnocon Serviços Indústria e Comércio Eireli - ME. Fica aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, com base no art. 109, I "a" da LNL.

CPL.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:7E3AF559

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2019 CONCORRÊNCIA 03/2019

Processo licitatório nº 80/2019 **–** Concorrência 03/2019. Vencedora da fase de julgamento das propostas de preços: Exata Engenharia e Construções Ltda. – ME. Fica aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis nos termos do artigo 109, I, "b" da lei 8.666/93.

CPL.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:2011FD60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PREFEITURA DE JAPARAIBA

CNPJ-18.306.654/0001-03

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2019

Processo Seletivo Simplificado para provimento, durante o prazo de validade da seleção ou até que se realize Concurso Público para contratação definitiva, com o objetivo de contratação, sob a forma de Contrato Administrativo, para atendimento da administração pública do Município de Japaraíba.

O Município de Japaraíba faz saber que estão abertas inscrições para Processo Seletivo Simplificado de Provas Objetivas Escritas para a contratação, consoante quadro de vagas (ANEXO I), sob a forma de Contrato Administrativo, para atendimento da administração municipal, conforme a Lei Complementar Municipal nº 016/2006 e suas alterações posteriores, o qual se regerá pelas normas deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, por seus Anexos e eventuais retificações, caso existam, e sua execução caberá diretamente ao Município de Japaraíba, com supervisão da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, nomeada pelo Chefe do Executivo Municipal, através da Portaria nº 039/2019.

1.1.1. O Edital estará disponível na internet, no site www.japaraiba.mg.gov.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse material.

1.2. A função, a jornada de trabalho, a habilitação exigida, o número de vagas e o vencimento constam no **ANEXO I** deste Edital.

1.3. No caso de ampliação do número de vagas ou substituição das que vierem a vagar, poderão ser chamados os profissionais remanescentes da lista de classificação.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Local: Na sede da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Japaraíba, localizada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº. 34, centro.

2.2. As inscrições serão feitas **no período de 28 de agosto a 20 de setembro de 2019,** no horário das 09:00h as 16:00 horas, através do preenchimento, PELO CANDIDATO ou mediante procuração com poderes específicos, da Ficha de Inscrição (modelo anexo).

2.3. Só será permitida **uma inscrição** por candidato. O candidato será eliminado do processo seletivo simplificado sendo constatada mais de uma inscrição, não cabendo recurso dessa decisão.

2.4. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Feita a inscrição o candidato declara tacitamente que tem conhecimento do Edital.

2.5. São requisitos para inscrição:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) estar em dia com as obrigações eleitorais;

c) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

d) conhecer as exigências estabelecidas neste Edital, e estar de acordo com as mesmas.

2.5.1. Para efeito de inscrição, o candidato preencherá formulário padrão **(Anexo II)** com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, devendo fazer juntada da seguinte documentação, por cópia reprográfica:

a) documento de identidade;

b) cadastro de pessoa física (CPF).

c) comprovante de endereço.

2.5.2. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração no que se refere à opção de função e a especialidade para qual se inscreveu.

2.5.3. O candidato que **NÃO PREENCHER ADEQUADAMENTE O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (ANEXO II) TERÁ SUA INSCRIÇÃO INDEFERIDA**.

2.5.4. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a Comissão Avaliadora o direito de excluir do processo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

3. DA FORMA DE SELEÇÃO DA FUNÇÃO OBJETO DESTE PROCESSO SELETIVO:

3.1. O processo seletivo constará de **prova objetiva** que deverá ser prestada nas dependências da Escola Municipal São Simão, estabelecida na cidade de Japaraíba, à Rua Paralela, nº 16.

4. DA PROVA ESCRITA

4.1. O Processo Seletivo consiste em prova objetiva de caráter classificatório, com 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas de resposta, das quais apenas 01 (uma) será correta.

4.2. A prova escrita constará de 05 (cinco) questões de língua portuguesa e 15 (quinze) questões de conhecimentos gerais e específicos, conforme o Anexo IV – Conteúdo Programático.

4.3. Para cada questão assinalada de forma correta pelo candidato ser-lhe-á atribuído 2,0 (dois) pontos. Somente poderá ser marcado uma única alternativa. A marcação de mais de uma alternativa na questão, implica na anulação desta, com a perda dos pontos atribuídos.

4.4. O não comparecimento em dia, local e horário determinado para a prova, caracterizará desistência do candidato, implicando **em sua eliminação do processo**.

4.5. A prova abordará aspectos relacionados com a aptidão para o exercício da função, objeto do processo de seleção e será **aplicada no dia 28 de setembro de 2019 às 13:00 horas** na Escola Municipal São Simão, devendo o candidato observar o previsto no item anterior.

4.6. Para a realização da prova, o candidato terá o prazo máximo de até 3 (três) horas, incluindo-se o tempo para transcrição das respostas do rascunho para a Folha de Resposta.

4.6.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver a pontuação mínima de 40% (quarenta por cento) na prova objetiva.

4.6.2. O candidato deverá estar munido de documento pessoal com foto para a realização da prova.

4.7. DA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO

4.7.1. O candidato que obtiver **NOTA ZERO** em qualquer das provas, Língua Portuguesa ou Conhecimentos Gerais e Específicos, será eliminado do processo.

4.7.2. Também implica no desligamento automático do processo, o candidato que deixar de atingir a **NOTA MÍNIMA GERAL** descrita no item 4.6.1 deste Edital, considerado o somatório dos pontos obtidos em ambas as provas.

4.7.3. Da decisão dos examinadores cabe recurso devidamente fundamentado para a Comissão Organizadora, observando o prazo e forma do disposto no item 7 deste Edital.

5. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

5.1. Ficam assegurados 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no presente processo seletivo às Pessoas com Deficiência - PcD. Caso surjam novas vagas no decorrer do prazo de validade do presente Concurso Público, o mesmo percentual será igualmente assegurado às Pessoas com Deficiência - PcD;

5.2. O candidato que quiser concorrer como deficiente deverá declarar, no momento da inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador.

5.3. O candidato deverá entregar o Laudo Médico (original ou cópia autenticada) COM EXPRESSA REFERÊNCIA AO CÓDIGO CORRESPONDENTE DA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇA – CID, no ato da inscrição na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA, situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, CEP 35580-000, Japaraíba/MG.

5.4. O Laudo Médico valerá somente para este processo e não será devolvido ao candidato.

5.5. Caso o candidato não apresente o laudo médico com indicação da CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇA - CID, não será considerado como deficiente e, portanto, apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no formulário de inscrição.

5.6. O candidato que possua deficiência ou necessidade de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá informar, no ato da inscrição, a deficiência ou a condição especial que motiva o atendimento diferenciado.

5.7. Se necessário tempo adicional para a realização das provas, o candidato deverá solicitar no ato da inscrição e apresentar parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

5.8. O atendimento diferenciado obedecerá a critérios de viabilidade e de razoabilidade e será comunicado ao candidato caso seja negado o seu requerimento.

5.9. Somente serão considerados como deficientes aqueles candidatos que se enquadrem nas situações previstas no art. 4º do Decreto Federal n. 3.298/1999.

5.10. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

5.11. O candidato com deficiência, se aprovado, quando de sua posse, será submetido a exames médicos e complementares, que terão decisão terminativa sobre a qualificação como deficiente ou não e o grau de deficiência que não o incapacite para o exercício do cargo. Caso a decisão não o qualifique para o exercício do cargo, é assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, podendo interpor recurso administrativo, em única e última instância administrativa, ao Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua intimação, da decisão que o desqualificou.

5.12. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência - PcD, estas serão revertidas aos demais selecionados, com a estrita observância da ordem de classificação.

5.13. Os candidatos com deficiência participarão do processo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário de início, ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.

5.14. OS CANDIDATOS QUE CONCORREREM NA CONDIÇÃO DE DEFICIENTES, SE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO, TERÃO SEUS NOMES PUBLICADOS NA LISTA GERAL DOS APROVADOS E EM LISTA À PARTE.

6. DO DESEMPATE

6.1. Para efeito de desempate entre os candidatos aprovados com a mesma pontuação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) obtiver o maior número de pontos na Prova Específica;

b) obtiver o maior número de pontos na prova de Português;

c) ao candidato mais idoso (Lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003, Artigo 27, Parágrafo Único);

d) persistindo o empate, haverá sorteio público.

7. DOS RECURSOS

7.1. Será admitido recurso em única e última instância quanto:

a) ao indeferimento da inscrição;

b) à divulgação das questões e gabaritos preliminares;

d) resultado final e classificação.

O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias corridos após a concretização do evento que lhes disser respeito (inscrição, divulgação das questões e gabaritos preliminares e resultado final da Prova Objetiva e classificação, indeferimentos em geral), tendo como termo inicial de contagem do prazo o 1º dia subsequente à data de publicação do evento no DOM.

7.2. O candidato interessado em apresentar recurso deverá preencher um formulário em folha separada junto ao serviço de protocolo da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, conforme modelo a seguir:

MODELO DE IDENTIFICAÇÃO DE RECURSO
Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG.
Processo Seletivo Público Simplificado nº 003/2019:
Candidato: _____
Função: _____
N.º de Inscrição: _____
N.º do Documento de Identidade: _____
Fundamentação e argumentação lógica:.....

7.3. Os recursos serão julgados em até 72 (setenta e duas) horas, tendo como termo inicial de contagem do prazo o 1º dia subsequente ao encerramento do prazo para a interposição de recursos.

7.4. Não será aceito recurso via fax ou via correio eletrônico.

7.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

7.6. Concluídos os trabalhos de avaliação total dos candidatos, inclusive das decisões dos recursos, o Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal, sendo publicado o resultado final e o ato homologatório.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. A convocação dos candidatos classificados para ocuparem a vaga será efetuada de acordo com a classificação e necessidade da administração, por meio de convocação escrita mediante recibo.

8.2. O não comparecimento do candidato classificado, quando da convocação, em até cinco (05) dias, implicará na alteração da ordem de classificação, devendo o candidato ser reposicionado no final da classificação.

9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO NA FUNÇÃO E BOLSA DE ESTÁGIO

9.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, será investido na Função se atender as seguintes exigências:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;

b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no dia da investidura na função;

c) não ter registro de antecedentes criminais;

d) estar quite com as obrigações eleitorais;

e) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;

f) possuir os pré-requisitos/escolaridade requeridos para a Função escolhida, de acordo com o discriminado no Anexo I, deste Edital.

g) possuir Diploma de Conclusão do Curso e registro para atuação na área, relacionado à opção da Função, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC e devidamente registrada;

h) ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;

i) não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Estadual, Municipal, Federal e no Distrito Federal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição da República/88, artigo 37, inciso XVI;

j) não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal;

l) não estar respondendo como indiciado em processo administrativo disciplinar no âmbito das esferas federal, estadual/distrital e municipal;

No ato da investidura na Função, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender às condições apresentadas acima.

10. DA CESSAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E BOLSA DE ESTÁGIO

10.1. Poderá a administração rescindir unilateralmente o contrato administrativo nas seguintes hipóteses:

a) por superveniência de contratação para idêntico cargo decorrente de concurso público;

b) desempenho insatisfatório ou ineficiente das funções;

c) necessidade de redução com gasto de pessoal.

10.2. Poderá a administração prorrogar o contrato por igual período caso não haja provimento de cargo de natureza efetiva através de concurso público ou situação emergencial que justifique um procedimento desta natureza.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

11.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.

11.2. Todos os avisos, publicações, convocações relativas ao Processo Seletivo Público serão divulgadas, via Internet, no site www.japaraíba.mg.gov.br e no diário oficial AMM, e através de fixação no hall de entrada da Prefeitura Municipal.

11.3. O candidato selecionado e classificado poderá ou não ser convocado para prestação de serviço, estando a sua contratação vinculada a necessidade e conveniência do Município de Japaraíba.

11.4.O presente processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

11.6. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Municipal e, em última instância, pela Secretaria Municipal de Administração.

11.7. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Japaraíba/MG, 26 de agosto de 2019.

MARINA GABRIELA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

ANEXO I

FUNÇÃO	VAGAS	REQUISITOS	CARGA HORARIA	SALÁRIO
Professor de Artes	01	Curso superior em Licenciatura Plena em Educação Artística ou Licenciatura Plena em Artes ou complementação Pedagógica em Artes; Licenciatura em Educação Artística ou Licenciatura Plena em qualquer área com complementação Pedagógica em Artes.	Hora aula	R$ 14,21 por hora/aula + 20% adicional de regência
Professor de Ensino Religioso	01	Curso de Licenciatura Plena em Ensino Religioso ou Curso de Pedagogia com ênfase em Ensino Religioso ou Pós-Graduação em Ensino Religioso ou Curso de Ciências da Religião.	Hora aula	R$ 14,21 por hora/aula + 20% adicional de regência
Professor de Inglês ensino fundamental 6º ao 9º ano	01	Curso Superior em Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Inglês ou Curso Superior em qualquer área e com experiência comprovada mínima de 06 (seis) meses nesta área de atuação.	Hora aula	R$ 14,21 por hora/aula + 20% adicional de regência
Estagiário de Pedagogia ou Normal Superior	01*	Os interessados devem estar regularmente matriculados e cursando Ensino Superior em Pedagogia ou Normal Superior a partir do primeiro período.	30 horas semanais	R$ 715,64

* Vaga *destinada a portador de deficiência física, observado as disposições do item 5 deste Edital.*

ANEXO II
EDITAL nº. 003/2019 – PROCESSO SELETIVO

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº		
Nome do Candidato:		
Sexo: M ( ) F ( )	Estado Civil:( ) casado ( ) solteiro ( ) outros	Data Nascimento: ___/____/____
Naturalidade:		Nacionalidade:
RG:	CPF:_____/_____/_____-___	PIS PASEP: _____
Título de Eleitor:	ZE:	Seção:
CTPS nº:	Série:	UF:
Endereço:		N°.:
Complemento:	Bairro:	Cidade:
CEP:	.....	Telefone:
Nome do Pai:		
Nome da Mãe:		
Grau de Instrução: ( ) Nível superior incompleto ( ) Nível superior completo ( ) Pós Graduação		
Outro Vínculo Empregatício: Sim ( ) Não ( )		**Cargo Pretendido:** ( ) Professor de Artes ( ) Professor de Ensino Religioso ( ) Professor de Inglês ensino fundamental 6º ao 9º ano ( ) Estagiário de Pedagogia ou Normal Superior
Assinatura do(a) Candidato(a):		
Local e data:		

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº inscrição:	
Nome do Candidato:	
Função pretendida: _____	Nº inscrição:
Assinatura do servidor responsável pela inscrição:	Data:___/__/2019 às : hs

ANEXO III – ATRIBUIÇÕES

PROFESSOR DE ARTES: Atuar em regência de classe com a disciplina de artes, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático- pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente; realizar e/ ou participar de treinamentos, palestras, cursos, visitas e atividades afins.

PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO: Atuar em regência de classe com a disciplina ensino religioso, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático – pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente; realizar e/ ou participar de treinamentos, palestras, cursos, visitas e atividades afins.

PROFESSOR DE INGLÊS ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO): Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano, com a disciplina língua inglesa, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático- pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente; realizar e/ ou participar de treinamentos, palestras, cursos, visitas e atividades afins.

ESTAGIÁRIO PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR: Acompanhar o educador/ professor na realização das atividades pedagógicas em sala de aula ou externamente, procurando uma integração positiva ao lidar com esse regente. Colaborar com o educador/ professor no planejamento das atividades, na observação e na avaliação das crianças. Participar das reuniões periódicas ou extraordinárias convocadas pela direção. Trocar fraldas, dar banho e zelar pela higiene da criança. Prestar primeiros socorros, sempre que necessário, seguindo rigorosamente a orientação da escola e levando a ocorrência ao conhecimento da coordenação, da direção e da enfermaria. Auxiliar o educador/ professor na confecção de material de estimulação. Controlar as condições de higiene ambiental, comunicando a coordenação qualquer desatenção as normas de limpeza e de desinfecção estabelecidas.

ANEXO IV - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LINGUA PORTUGUESA – NIVEL SUPERIOR:

Ortografia Oficial; Acentuação Gráfica; Separação de sílabas; Reconhecimento de Classe de Palavras: nome, pronome, verbo, preposições e conjunções, Pronomes: colocação, uso, formas pronominais de tratamento. Concordância Nominal e Verbal. Emprego de tempos e modos, Vozes do Verbo, Regência Nominal e Verbal, Ocorrência de crase, Estrutura do vocábulo, radicais e afixos, Formação de Palavras: composição e derivação; Termos da Oração, Tipo de predicação, Estrutura do período: Coordenação e Subordinação, Nexos Oracionais, Valor Lógico e Sintático das Conjunções, Semântica, Sinonímia e Antonímia e Interpretação de Textos.

LÍNGUA PORTUGUESA – ESTAGIÁRIO DE PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR:

Compreensão e interpretação de textos; Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica; Emprego das classes gramaticais; Emprego do sinal indicativo de crase; Pontuação; Concordância nominal e verbal; Significação das palavras.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

PROFESSOR DE ARTES: Aspectos conceituais do ensino da arte; Arte como expressão; Arte como linguagem e arte como área de conhecimento. Abordagens metodológicas do ensino da arte. Contextualização, reflexão e fazer artístico. Artes visuais e percepção visual. História da arte; movimentos artísticos; originalidade e continuidade. Elementos formais das artes visuais; da dança; da música e do Teatro. Educação artística e educação estética. A construção do conhecimento em arte.

PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO: Conceitos de: Ser Humano, Sociedade, Escola e o Professor. Espiritualidade, fé, mito e rito. Fenômenos Religiosos a partir de três questões básicas: "De onde venho?", "Quem sou eu?", "Pra Onde Vou?".

PROFESSOR DE INGLÊS ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO): Who?, Where?, etc.); How much/ many?; Possessive Adjectives and Pronouns; Personal Pronouns; Objective Pronouns; Reflexive Pronouns; Demonstrative Pronouns; Indefinite/ Definite Pronouns; Interrogative Pronouns; Relative Pronouns; Verb Tenses; Regular and Irregular Verbs; Affirmative / Negative /Interrogative Forms; Simple Present Tense; Simple Past Tense; Simple Future; Presente / Past Continuous; Present /Past Perfect Tenses; Conditional; going to – Future; Modal Auxiliary Verbs; Genitive Case; Degree of Adjectives; Saying Time; Prepositions; Plural of nouns; Adverbs; Numerals; Quantitatives.

ESTAGIÁRIO PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR: Aspectos legais e políticos da organização da educação brasileira. Organização do trabalho pedagógico, com ênfase no projeto político pedagógico e em planejamento de ensino. Planejamento escolar: planos da escola, do ensino e da aula; Aspectos pedagógicos e sociais da prática educativa; Processo ensino-aprendizagem; Compromisso social e ético do professor; Componentes do processo de ensino: objetivos, conteúdos, métodos estratégias pedagógicas e meios. Teorias pedagógicas e sua articulação com as metodologias de ensino. Docentes – saberes e prática educativa. A função social da escola. Psicologia do desenvolvimento: aspectos históricos e biopsicossociais. Políticas educacionais para a educação básica: educação infantil e ensino fundamental. Legislação educacional brasileira: principais marcos regulatórios da educação básica: Constituição Federal, Lei nº 9.394/96 e Estatuto da Criança e do Adolescente. Base Nacional Comum Curricular; Currículo da Educação de Minas Gerais.

CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS:

História do Município de Japaraíba/ MG.
Lei Orgânica do Município de Japaraíba/ MG.
Princípios da Administração Pública.

Publicado por:
Marina Gabriela Rodrigues
Código Identificador:546DE79E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA - torna pública a redesignação do Processo Licitatório nº 060/2019, modalidade SRP n° 018/2019, Pregão n° 027/2019 Objeto: registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de fraldas geriátricas e pediátricas. O credenciamento dos licitantes ocorrerá dia 11/09/2019 de 08h às 08h15min e a abertura da sessão ocorrerá ao final do credenciamento, na sede da Prefeitura Municipal. O edital está disponível no site www.jeceaba.mg.gov.br.

Jeceaba, 27/08/2019.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:2FF08426

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 046/2019 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e Editora e Gráfica Cerimonial Ltda, Período de vigência: 10/07/2019 à 09/07/2020. Valor global R$ 19.825,00 (dezenove mil, oitocentos e vinte e cinco reais). Dotações: 02.010.002-13.392.0316-2.180-3.3.90.39.00 Ficha 02149.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito.

Jeceaba. 20/08/2019.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:E970551A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 82/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 34/2019 - DECISÃO IMPUGNAÇÃO

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Pregão Presencial nº 34/2019. **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA**. A Pregoeira informa que já está disponível no site do município a decisão sobre impugnação do edital em comento.
Pedimos por gentileza para acessar www.jequitiba.mg.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

DOUGLAS SOARES RODRIGUES.
Equipe de Apoio.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:998CD991

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Comissão Processante nº 003/2019 (Portaria nº 089 de 23/05/2019) informa o ENCERRAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2019, referente à Servidora Helenice Viana de Oliveira, Matrícula nº 2669-6.

Jequitibá, 22 de agosto de 2019.

CHRISTIANE DE SOUZA MATOS
Presidente da Comissão

ARLETE APARECIDA DA SILVA LOPES
Secretária

ANTÔNIO DE SOUZA SANTANA
Membro

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:6126E318

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 35/2019

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Érica Márcia Rabelo Silva Araújo, face à ata de sessão de lance do **Pregão Presencial nº. 35/2019,** junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedores do certame para registro de preços visando aquisição futura uniformes e calçado ocupacional, destinados à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos/SETTRAN (Agentes de Trânsito e funcionários do Setor de Pintura de Sinalização e Asfalto):

EMPRESA	LOTE	VALOR
EVOLUTION –EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI-ME	03,05.	R$ 3.418,20
ZÊNITE COMERCIAL LTDA.-ME	01,02,04.	R$ 19.160,93
TOTAL		R$ 22.579,13

João Monlevade, 11 de julho de 2019.

ÉRICA MARCIA RABELO SILVA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:1ABB9C52

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019 PROCESSO Nº 222/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA UNIFORMES E CALÇADO OCUPACIONAL, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS/SETTRAN (AGENTES DE TRÂNSITO E FUNCIONÁRIOS DO SETOR DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO E ASFALTO).
HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

EMPRESA	LOTE	VALOR
EVOLUTION –EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI-ME	03,05.	R$ 3.418,20
ZÊNITE COMERCIAL LTDA.-ME	01,02,04.	R$ 19.160,93
TOTAL		R$ 22.579,13

João Monlevade, 02 de agosto de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:3D0E6A6A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2018– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Objeto: Prestação de serviços bancários compreendendo arrecadação de multas de trânsito, previstas na LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, de acordo com a PORTARIA DENATRAN, Nº 95, DE 28 DE JULHO DE 2015,que estabelecer regras e padronização de documentos para arrecadação de multas por infração ao Código de Trânsito Brasileiro, utilizando documento próprio com código de barras padrão modelo FEBRABAN, segmento 7 - Multa de Trânsito de acordo com o artigo 8º, do Decreto FEDERAL de nº 2.613, de 3 de junho de 1998., por intermédio de suas agências, Com prestação de contas por transmissão eletrônica de dados dos valores arrecadados, através de documentos de arrecadação emitidos obrigatoriamente em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados (via van ou transmissão direta), decorrente da Inexigibilidade 07/2018 - **Fundamentação:** Artigo 65 da Lei 8.666/93. **– Valor:** R$1.378,57. **– Dotação Orçamentária:** 15.451.2601.2094 – 3.3.90.39.00 – Ficha 431 – F.R. 1.57. **– Data**: 06/08/2019.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:94A76C87

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2018–BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A

Objeto: Prestação de serviços bancários compreendendo arrecadação de multas de trânsito, previstas na LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, de acordo com a PORTARIA DENATRAN, Nº 95, DE 28 DE JULHO DE 2015,que estabelecer regras e padronização de documentos para arrecadação de multas por infração ao Código de Trânsito Brasileiro, utilizando documento próprio com código de barras padrão modelo FEBRABAN, segmento 7 - Multa de Trânsito de acordo com o artigo 8º, do Decreto FEDERAL de nº 2.613, de 3 de junho de 1998., por intermédio de suas agências, Com prestação de contas por transmissão eletrônica de dados dos valores arrecadados, através de documentos de arrecadação emitidos obrigatoriamente em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados (via van ou transmissão direta), decorrente da Inexigibilidade 07/2018 - **Fundamentação:** Artigo 65 da Lei 8.666/93. **– Valor:** R$306,35. **– Dotação Orçamentária:** 15.451.2601.2094 – 3.3.90.39.00 – Ficha 431 – F.R. 1.57. **– Data**: 06/08/2019.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:6EA7C9F2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2018–BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A. – BANCOOB

Objeto: Prestação de serviços bancários compreendendo arrecadação de multas de trânsito, previstas na LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, de acordo com a PORTARIA DENATRAN, Nº 95, DE 28 DE JULHO DE 2015,que estabelecer regras e padronização de documentos para arrecadação de multas por infração ao Código de Trânsito Brasileiro, utilizando documento próprio com código de barras padrão modelo FEBRABAN, segmento 7 - Multa de Trânsito de acordo com o artigo 8º, do Decreto FEDERAL de nº 2.613, de 3 de junho de 1998., por intermédio de suas agências, Com prestação de contas por transmissão eletrônica de dados dos valores arrecadados, através de documentos de arrecadação emitidos obrigatoriamente em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados (via van ou transmissão direta), decorrente da Inexigibilidade 07/2018 - **Fundamentação:** Artigo 65 da Lei 8.666/93. **– Valor:** R$ 229,76. **– Dotação Orçamentária:** 15.451.2601.2094 – 3.3.90.39.00 – Ficha 431 – F.R. 1.57. **– Data**: 06/08/2019.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:9F2B953E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 71/2019–CONSTRUTORA FERREIRA JÚNIOR LTDA

Objeto: Prestação de serviços de 1200 (um mil e duzentas horas) horas de Serviços de Retroescavadeira sobre rodas, com carregadeira, tração 4x4, capacidades mínimas: potência liquida 88hp, caçamba carregada 1m³; caçamba retro 0,26m³; peso operacional 6.674 kg e, profundidade escavação máxima 4,37m; 466 (quatrocentos e sessenta e seis) horas de serviços de motoniveladora com medidas aproximadas de 7,90m comprimento, largura 3,40m, altura 3,20m, peso 12t; lâmina 3,70m, comp. 60cm largura e 2cm de espessura; velocidade a frente 4 a60cm largura e 2cm de espessura; velocidade a frente 4 a 35 km/h; velocidade a ré 7 a 23km/h em média; potência média de 120HP e , 1200 (um mil e duzentas) horas de serviços de Pá Carregadeira sobre rodas, com capacidades mínimas: potência líquida 128HP, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8m³, peso operacional 11632kg ; potência média de 120HP, para manutenção de ruas com nivelamento e regularização de vias em terra, limpeza geral do córregos, atendimento ao pátio da Secretaria de Obras e realização de traços para asfalto frio e traços para materiais para nivelamento e regularização de vias, decorrente do**Pregão Presencialnº 48/2018.-Valor:** R$250.000,00. **–Dotação Orçamentária:**15.451.1501.2091 – 3.3.90.39.00 - ficha 399 - Fonte de Recurso: 1.00.**–** **Vigência:**21/08/2019 a 20/02/2020.- **Data:**21/08/2019.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:1B74694C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 72/2019–MARCOLAJE LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME.

Objeto: Prestação de serviços média de 400 (quatrocentos) horas de Rolo Compactador, para os serviços de rolo compactador, modelo CA 150 ou similar, peso operacional médio de 7500kg, vibração dianteira com dois cilindros do tipo liso e kit casaca de conversão para pé de carneiro, sistema de pulverização nos cilindros, incluindo mão de obra e manutenção, decorrente do **Pregão Presencial nº 19/2019.- Valor:**R$59.976,00. **–Dotação Orçamentária:**15.451.1501.2091 – 3.3.90.39.00 - ficha 399 - Fonte de Recurso: 1.00.**–** **Vigência:**03 (três) meses.**- Data:**21/08/2019.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:DB9FAFEF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE COMODATO – COMODATÁRIO: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

Objeto: Cessão e instalação de cilindros de oxigênio medicinal completo, conforme especificações e características constantes do termo de referência e documento de patrimônio do COMODATÁRIO, apto a atender satisfatoriamente a necessidade dos pacientes em oxigenoterapia domiciliar, a usuários do SUS – Sistema Único de Saúde do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Presencial nº 33/2019**. **–Quantidade Estimada:**150 equipamentos. **– Vigência**: 23/08/2019 a 22/08/2020. **– Data:**08/08/2019.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:61A6485D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2019

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Rua Geraldo Miranda, nº 337, Carneirinhos, João Monlevade – MG, inscritono CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, neste ato representado por sua Prefeita Municipal,**Sra.SIMONE CARVALHO,**portadora da Carteira de Identidade nº MG 4.493.692 SSP/MG, CPF nº 764.569.436-04, doravante denominado **MUNICÍPIO** e o**SERVIÇO VOLUNTÁRIO DE RESGATE - SEVOR**, inscrito no CNPJ sobnº. 04.261.306/0001-52, com sede na Avenida Alberto Lima, 2780 – Campos Elísios - João Monlevade/MG - CEP: 35930-200, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada por seu Presidente o **SR. RENATO LUIZ CARVALHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº M 3.285.287, CPF 512.101.936-04, residente e domiciliado na Rua Dezessete, nº 32, Bairro Vila Tanque, João Monlevade – MG – CEP.: 35.930-409, resolvem celebrar o presente **1ºTERMO ADITIVO**, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e pelo Decreto Municipal 112/2018, consoante o processo administrativo de Dispensa de Chamamento Público nº11/2019, baseado no artigo 30, inciso VI da Lei 13.019/2014, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA –A Cláusula Segunda do Termo de Cooperação nº 01/2019 celebrado entre as partes acima qualificadas em 01/07/2019 fica acrescida do item 2.1.1.9 com a seguinte redação:

2.1.1.9. Fica incrementada a frota de veículos do SEVOR por meio da cessão à OSC de um veículode propriedade do Município de João Monlevade/MG da Marca GM/Vectra Sedam Elegance – ano de fabricação 2008 – ano modelo 2008 – CódigoRENAVAM nº 00950458612 - Cor Preta – Placa: HMN 7730 - Categoria: Oficial - Combustível: Álcool e Gasolina nas condições e estado em que se encontra.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA - A eficácia do presente Termo Aditivo, fica condicionada à publicação do extrato do instrumento contratual no sitio oficial do Município, nos termos do Capítulo II, Seção II do Decreto Municipal112/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO INSTRUMENTO PRINCIPAL - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Acordo de Cooperação deste 1º Termo Aditivo naquilo que não conflitarem com o disposto no Decreto Municipal nº 112/2018, especialmente no que concerne ao Plano de Trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 01/2019, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de João Monlevade, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

João Monlevade, 23 de agosto de 2019.

SIMONE CARVALHO
Município de João Monlevade
Prefeita Municipal

RENATO LUIZ CARVALHO
Serviço Voluntário de Resgate - SEVOR
Organização da Sociedade Civil
Presidente

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:8069072F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2327/2019

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, no valor de R$1.503.574,00 (Um Milhão, Quinhentos e Três Mil, Quinhentos e Setenta e Quatro Reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e § único do artigo 8º e artigo 25 § 2º, ambos da Lei complementar nº. 101/2000 - LRF, para atender às despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 – Saúde
02.07.02.10.301 – Atenção Básica
02.07.02.10.301.1002 – Programa de Atendimento a Saúde
02.07.02.10.301.1002.2765 - Incremento PAB Proposta 260671
02.07.02.10.301.1002.2765.3.3.90.30.00 - Material de Consumo .....R$750.000,00
02.07.02.10.301.1002.2765.3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros P.J.....R$300.000,00
02.07.02.10.301.1002.2765.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R$453.574,00.

Art. 2º - Constitui recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere o Art. 1º: o Excesso de Arrecadação proveniente da Transferência do Fundo Nacional de Saúde, depositado na Conta 624049-5, agência 1818-0, Caixa Econômica Federal, em 30 de julho de 2019, procedente da Emenda Parlamentar Individual número 37680020.
Fonte de Recurso – 1.48.00 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica.

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de Decreto.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação autorizada no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 26 agosto de 2.019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:3F27AF07

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 112/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório n°159/2019 – Pregão Eletrônico 112/2019 - Através de sua Pregoeira Municipal – Ana Paula Sanchez da Cruz e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia 13 de Setembro de 2019, licitação tipo menor lance por item, que tem por objeto Aquisição de Equipamento hospitalar e laboratorial destinados à Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30.

João Pinheiro/MG 27 de Agosto de 2019.

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:15E6A62C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA APOSENTADORIA 032/2019

PORTARIA Nº 032/2019

Neider Kennedy Amorim, Superintendente do Instituo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG – PREVIJOP, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do art. 26 § 1º alínea n da lei municipal 1.238/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do Art. 56 c/c art. 35 da Lei Municipal 1238/05 de 09/12/05 c/c Art.6º da EC nº 41 c/c §5º do Art. 40 da CF 88, à Servidora LUZIA MARIA BARBOSA BRAGA, matricula 735, CPF: 648.988.146-20, no cargo efetivo de Professora PN III Nível III Grau "J", lotado na Secretária Municipal de Educação, a partir de 26 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG, 26 de agosto de 2019.

NEIDER KENNEDY AMORIM
Superintendente – PREVIJOP

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:EBEBBBDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 228/2019

REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 210/2019 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que quando fora expedido o Decreto 210/2018 não era de conhecimento do Chefe do Executivo Municipal que a dívida cuja prescrição fora pleiteada havia sido protestada extrajudicialmente em **06/04/2018**;

Considerando que o Decreto 210/2019, ora revogado, declarava a prescrição dos débitos de IPTU em relação aos anos de 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013 e imóvel inscrição 01.01.063.0022.000 e que os débitos já haviam sido protestados anteriormente.

Considerando, finalmente, que a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio da legalidade e que o ato administrativo de protesto da dívida anteriormente aplicado impede a concessão do instituto da prescrição.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 210/2019, de 08 de agosto de 2019, cujos termos ficam integralmente revogados.

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 22 de agosto de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:CA869A92

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 229/2019

REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 209/2019 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que quando fora expedido o Decreto 209/2018 não era de conhecimento do Chefe do Executivo Municipal que a dívida cuja prescrição fora pleiteada havia sido protestada extrajudicialmente em **06/06/2018**;

Considerando que o Decreto 209/2019, ora revogado, declarava a prescrição dos débitos de IPTU em relação aos anos de 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013, referente ao imóvel inscrição 01.08.076.0042.000 e que os débitos já haviam sido protestados anteriormente.

Considerando, finalmente, que a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio da legalidade e que o ato administrativo de protesto da dívida anteriormente aplicado impede a concessão do instituto da prescrição.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 209/2019, de 08 de agosto de 2019, cujos termos ficam integralmente revogados.

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 22 de agosto de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:EA3382F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 015/2019

TOMADA DE PREÇOC Nº 015/2019	Prefeitura Municipal
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2019	Fls ____
ADJUDICAÇÃO	_____ Visto
	João Pinheiro - MG

A Comissão Permanente de Licitação do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em

consideração os critérios e objetivos definidos no Edital de Tomada de Preços nº 015/2019 - que tem como objeto a contratação, sob o regime de empreitada global e com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc, para Execução de Serviço de engenharia, compreendendo implantação de postes de rede, recomposição de passeios, lançamento de rede, instalação de luminárias em LED, na sede do Município de João Pinheiro MG, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor da empresa: **METODO PROJETOS E CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA**:

01	**ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO PROJETO**	- Elaboração e aprovação do projeto executivo junto à CEMIG deverão ser feitas pela empresa executora;
02	**IMPLANTAÇÃO DE POSTES EQUIPADOS ESTRUTURA DE BAIXA TENSÃO E ATERRAMENTO**	- Implantação de 08 postes com baixa tensão 3x1x70+70; - Padronização de 04 postes de acordo com normas ABNT. - Recomposição de todos os passeios e asfalto que forem danificados, o material retirado e não aproveitado será devolvido à Cemig Distribuição e todo lixo proveniente da obra será levado para área de bota-fora com DMT entre 1,6 e 1,8 km, a ser especificada pela fiscalização.
03	**LANÇAMENTO DE REDE BAIXA TENSÃO ISOLADA, EQUIPAMENTOS E TERRAMENTO.**	- Lançamento 343 metros de rede baixa tensão cabo 3x1x70+70 - Aterramento de todos os equipamentos de acordo com normas ABNT e Cemig ND-2.7; ND-3.1.
04	**INSTALAÇÃO DE ILUMINÁRIAS**	- Instalação 166 luminárias de LED 115 Watts, com base e relé Fotoelétrico; - Instalação 197 luminárias de LED 54 Watts, com base e relé Fotoelétrico; - Instalação de 127 braços tipo médio; - Retirada de 364 luminárias e lâmpadas vapor de sódio e mercúrio;
Valor Total da Mão de Obra: 182.561,84		
Valor Total de Materiais: 437.838,16		
Total do Fornecedor: 620.400,00		
Total Geral: 620.400,00		

João Pinheiro/MG, 27 de agosto de 2019.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
27 de agosto de 2019.

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:A6A82D55

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 164/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 164/2019
Espécie: Contrato
Contratado: JP Serviços Elétricos Ltda - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PARTE ELÉTRICA PARA ÔNIBUS MB 1721, 1620, 1318, OF 1519 R ORE, ELETRÔNICO, CIFERAL CIT MAX U, IVECO GRAN CLASS 150S 21E, CITY CLASS 70 C17, SENIOR CLASS 150 SE, MICRO ÔNIBUS VOLARE, IVECO, MB E VOLKSVAGEM 15190, QUE SERÃO UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS LOTADOS NA FROTA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO MG
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Presencial nº **089/2019**, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 48.500,00 (QUARENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS)
Dotações Orçamentárias:
Fichas 231, 287, 325, 502, 533, 575, 598, 600, 604 e 609.
Vigência: 15/08/2019 à 31/12/2019

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:67E18BB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 159/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 159/2019
Espécie: Contrato
Contratado: Autominas Comércio, Serviço e Manutenção Eireli
Objeto: Constituí objeto principal deste contrato é a aquisição de peças do sistema de suspensão e molas para caminhões, Ônibus e Micro Ônibus a serem utilizadas na manutenção e conservação dos veículos lotados na frota Municipal de João Pinheiro MG.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 084/2019, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 27.410,00 (vinte e sete mil quatrocentos e dez reais).
Dotações Orçamentárias:
Fichas 231, 287, 325, 502, 533, 575, 598, 600, 604 e 609.
Vigência: 08/08/2019 à 31/12/2019

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:A5004626

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Aviso de Homologação. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 009/2019. TIPO: menor preço por item. A presente licitação tem por objeto a aquisição de um veículo tipo VAN, zero km, com adaptação para cadeirante, para o Fundo Municipal de Saúde, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Jordânia/MG. Com valor de R$197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais). Tendo como vencedora a licitante: CKS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA CNPJ: 30.330.883/0001-69, conforme ata da sessão e mapa de resumo anexado aos autos do processo. Homologa a licitação na forma da Lei nº 8.666/936, de 21 de junho de 1993, no dia 22 de agosto de 2019.

MARQUES UEL MEIRA DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aliécio Pereira Santos
Código Identificador:C168D543

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
TERMO DE RETIFICAÇÃO, ADENDO E PRORROGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2019

A Prefeitura de Jordânia, Estado de Minas Gerais, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, *adendo ao Termo de Referência*, *retificação do item 9.1.25, alínea "a" do Termo de Referência* e *prorroga-se* o prazo de abertura do edital para **06 de setembro de 2019** às **08hrs00min.** O edital e seus anexos estarão disponíveis na sala de Departamento de Licitações e Contratos, localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Jordânia/MG, situado à Rua São Francisco, n° 357 – Centro – Jordânia/MG; ou pelo e-mail: licitacao@jordania.mg.gov.br Telefone: (33) 3726 1470.

_Fica Acrescentado ao Termo de Referência, o item 5.4 com os dizeres: *Fica assegurada à instituição vencedora do certame, casa seja convencionada entre as partes, a exclusividade na futura instalação de terminal de caixa eletrônico nas dependências da Prefeitura Municipal, em espaço destinado a este fim.*

_Onde se lê no Termo de Referência:
9.1.25 alínea "a": *Empréstimos, inclusive conta salário.*

_Ler-se-á:
9.1.25 alínea "a": *Empréstimos em consignação, sem exclusividade, inclusive em conta salário, para os servidores, durante toda a vigência do contrato.*

Jordânia/MG, 27 de agosto de 2019

ALIÉCIO PEREIRA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Aliécio Pereira Santos
Código Identificador:1425A6E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 070/2019.
Assinaturas em 27/08/2019.

Processo Licitatório nº 032/2019.
Carta Convite nº 006/2019.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na realização de eventos para as comemorações da 43ª Festa do Fazendeiro do Município de Lagamar.

Contratada: **LUCA Ltda - ME**
Valor total estimado: R$ 50.000,00.
Vigência até 10/09/2019.

Contratante:
JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:FC297E34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO Nº. 92/2019. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 KM PARA O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade de PREGÃO nº. 92/2019. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 KM PARA O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Abertura das propostas: 11/09/2019 às 09:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata, 27 de agosto de 2019.

VICENTE DE PAULA TEIXEIRA AMORIM
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniela Veloso Xavier Santos
Código Identificador:31AD7AC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
"ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO", DO PREGÃO 72/2019, PROCESSO LICITATÓRIO 147/2019

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a **"ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO",** do PREGÃO 72/2019, Processo Licitatório 147/2019 cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, TECIDOS PARA ARTESANATO, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

Empresas Vencedoras: **COMERCIAL MASSENSINI EIRELI – EPP, JOYCE BERNARDES DE SOUZA ALVES, KLOZARTY LTDA – ME, LEONARDO OLIVEIRA RABELO – ME, MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE, TREZE LICITACÕES E COMERCIO LTDA e UNIFORMES DIAS EIRELI – EPP**

VICENTE DE PAULA TEIXEIRA AMORIM
Pregoeiro,

27/08/2019

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:90963460

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CHAMAENTO PÚBLICO 003/2019 _ SICOOB CREDIPRATA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** o credenciamento de Instituições Financeiras, autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de concessão de empréstimo, mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores municipais efetivos (ativos), contratados, nomeados e agentes políticos (ativos), da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, através do Edital de **Chamamento Público 003/2019**, até a vigência do Edital, compreendendo a seguinte Instituição:

Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da Região do Alto São Francisco LTDA – SICOOB CREDIPRATA
CNPJ: 26.178.111/0001-86

Lagoa da Prata, 26 de Agosto de 2019.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:09FC871D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2019 _ SICOOB CREDIPRATA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** o credenciamento de Instituições Financeiras, autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de concessão de empréstimo, mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores municipais efetivos (ativos), contratados, nomeados e agentes políticos (ativos), da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, através do Edital de **Chamamento Público 003/2019**, até a vigência do Edital, compreendendo a seguinte Instituição:

Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da Região do Alto São Francisco LTDA – SICOOB CREDIPRATA
CNPJ: 26.178.111/0001-86

Lagoa da Prata, 26 de Agosto de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:ECAD2BB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO _ BANCO DO BRASIL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** o credenciamento de Instituições Financeiras, autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de concessão de empréstimo, mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores municipais efetivos (ativos), contratados, nomeados e agentes políticos (ativos), da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, através do Edital de **Chamamento Público 003/2019**, até a vigência do Edital, compreendendo a seguinte Instituição:

BANCO DO BRASIL
CNPJ: 00.000.000/0001-91

Lagoa da Prata, 26 de Agosto de 2019.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:250BBC14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO _ BANCO DO BRASIL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** o credenciamento de Instituições Financeiras, autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de concessão de empréstimo, mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores municipais efetivos (ativos), contratados, nomeados e agentes políticos (ativos), da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, através do Edital de **Chamamento Público 003/2019**, até a vigência do Edital, compreendendo a seguinte Instituição:

BANCO DO BRASIL
CNPJ: 00.000.000/0001-91

Lagoa da Prata, 26 de Agosto de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:D6D09DBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PREGÃO PRESENCIAL 021/2019, PROCESSO LICITATÓRIO 43/2019.

O Município de Lagoa dos Patos, torna público o pregão presencial 021/2019, processo Licitatório 43/2019. Aquisição de motocicleta zero quilometro para premiação da etapa final do circuito municipal de vaquejada de Lagoa dos Patos. Critério de julgamento: Menor preço item. Sessão: 09/09/2019, as 09:00horas. Informações e esclarecimentos através do e-mail licitaldp@yahoo.com.br, site oficial: http://lagoadospatos.mg.gov.br/ na sede na prefeitura municipal ou pelo telefone: (38) 3745-1239.

PAULO CESAR CARDOSO SOUZA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Junia Mara Oliveira Silva
Código Identificador:46DC8950

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
EXTRATO RP 17

O Município de Lagoa dos Patos, torna público a Ata de Registro de Preços 017/2019. Processo Licitatório 38/2019, Pregão Presencial 17/19, Registro de preços para contratação de microempresas empresas de pequeno porte para distribuição gratuita a pacientes portadores de necessidades dietoterápicas. Fornecedor: Cirurgica Aliança Produtos Hospitalares LTDA.Valor: R$12.900,00 (Doze Mil e Novecentos Reais). Vigência 28/08/2019 a 27/08/2020.

JOSÉ RAUL REIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Junia Mara Oliveira Silva
Código Identificador:E51AEA05

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
EXTRATO ATA RP16

O Município de Lagoa dos Patos, torna público a Ata de Registro de Preços 016/2019. Processo Licitatório 37/2019, Pregão Presencial 16/2019, Registro de preços para contratação de microempresas empresas de pequeno porte para moldagem, confecção e instalação de próteses dentarias com fornecimento de material e mão de obra para atendimento a secretaria de saúde. Fornecedor: Neilon Juliano Costa Freitas. Valor: R$45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais). Vigência 28/08/2019 a 27/08/2020.

JOSÉ RAUL REIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Junia Mara Oliveira Silva
Código Identificador:4862B7E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
31º CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2018

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME EDITAL 001/2018, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser nos dias **29/08/2019 e 30/08/2019**, nos horários de **09h às 11h ou das 14h às 16h**, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:

- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial;

- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade (de acordo exigência da função);
- Registro Profissional em Conselho de Classe (de acordo com exigência da função);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho. **Conforme item14.3. do Edital o candidato aprovado deverá se apresentar para contratação, às suas expensas, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias contados da publicação.**

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
68º	REGINALDO NUNES DE ARAUJO JUNIOR	Médico da Família e Comunidade	28/08/2019	
69º	FELIPE ANASTACIO DA SILVA MACHADO	Médico da Família e Comunidade	28/08/2019	
21º	DANIELA CRISTINA REIS	Cirurgião Dentista de Família e Comunidade	28/08/2019	

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:ADDD3283

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO FINAL DA TOMADA DE PREÇOS 006/2019

Resultado Final da Tomada de Preços 006/2019. Objeto: contratação de empresa de engenharia para a realização da obra de drenagem em diversos logradouros do bairro Ovídeo Guerra, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra. Empresa com proposta classificada e vencedoras do certame: **Arpan Engenharia Eireli**, CNPJ: 30.360.120/0001-60, valor global **R$ 302.614,60**.

Lagoa Santa/MG em 27/08/19

DANIELE BATISTA DOS SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:12EEC2E1

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 047/2019 – PP 051/2019

Partes: Mun. de Lagoa Santa e FCK PREMOLDADOS LTDA - CNPJ/MF sob o nº 29.315.419/0003-86. Objeto: registro de preços para fornecimento de pré-moldados em concreto, com entrega fracionada em diversas localidades do município, visando atender as demandas da diretoria de obras de Lagoa Santa/MG. Vigência: 12/08/2019 a 11/08/2020 - Valor: R$ 3.474.730,00

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:1EF855E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: nº. 000056/2019 - **Pregão presencial nº**. 000041/2019 - Objeto: **AQUISIÇÃO DE GELADEIRAS, PANELAS DE PRESSÃO E GARRAFAS TÉRMICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ADMINISTRAÇÃO.**, REALIZADO NO DIA 23 de agosto de 2019. O prefeito municipal, Sérgio Teixeira, no uso de suas atribuições legais, homologou, após o ato de adjudicação proferido pela pregoeira na data de vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, o processo licitatório em epígrafe, em favor das empresas: **JULIANA GODOY MOREIRA LOPES EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.649.612/0001-82.**

Lambari, 23 de agosto de 2019 .

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:578B1F71

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo 000066/2019
DISPENSA de Licitação nº. 000009/2019

Após parecer da Assessoria Jurídica e encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei de Licitações, RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DO PRODUTO VISANDO ATENDER A ORDEM JUDICIAL DEFERIDO EM DESFAVOR DO MUNICÍPIO, PACIENTE JOSÉ ROBERTO BORGES, com fundamento no ART. 24, INCISO IV, LEI 8.666/93 da mesma lei, em favor de BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.269.125/0001-87, cujo valor global da contratação será de R$ 10.738,08 (dez mil setecentos e trinta e oito reais e oito centavos), a fim de que produza os seus efeitos legais e jurídicos.

Publique-se e providencie-se a lavratura do contrato, e o empenhamento da despesa na dotação .

Lambari, 23 de agosto de 2019.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:F3DFF49B

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL

Processo nº 00069/2019 – Pregão Presencial nº 00051/2019 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE PLACAS DE FECHAMENTO E GRADIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento: 10/09/2019 às 13h15min. Sessão de lances: 10/09/2019 às 13h30min. Info.: www.lambari.mg.gov.br, compraselicitacao@lambari.mg.gov.br ou (35) 3271-6515.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:8CC968D7

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 16, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagens dos motoristas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lambari, e dá outras providencias".

O Povo do Município de Lambari, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. O servidor público – motorista - que a serviço da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lambari, fará jus ao recebimento de diária da seguinte forma:

a) até 60 km – o valor de R$40,00 (quarenta reais);

b) de 61 a 150 km – o valor R$50,00 (cinquenta reais);

c) de 151 a 250 km – o valor de R$120,00 (cento e vinte reais);

d) de 251 a 400 km – o valor de R$150,00 (cento e cinquenta reais);

e) acima de 400km – o valor de R$200,00 (duzentos reais).

Artigo 2º. Quando a viagem for realizada em veículo descrito como categoria lotação (micro-ônibus, ônibus e vans) em viagens de até 150 km (cento e cinquenta quilômetros) o motorista fará jus ao recebimento do valor de R$60,00 (sessenta reais).

Parágrafo único – Quando a viagem for acima de 151 km (cento e cinquenta e um quilômetros) serão aplicados os valores descritos nas alíneas do artigo 1º desta lei.

Artigo 3º. A distância a ser computada, possui como ponto de saída o Município de Lambari até o município de destino, não computando a distância de ida e volta.

Artigo 4º. Os valores descritos nas alíneas do artigo 1º desta Lei serão reajustados anualmente através dos índices publicados pelo INPC.
Artigo 5º. Fica expressamente revogada a Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de setembro de 2013.

Artigo 6º. As despesas provenientes desta lei correrão por dotação orçamentaria própria.

Artigo 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lambari, 22 de agosto de 2019.

SÉRGIO TEIXEIRA	*WAGNER SILVA TEIXEIRA*
Prefeito Municipal	Chefe de Gabinete

Publicado e registrado em: ____/____/2019

_____
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:B0B5256B

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 17, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

Altera o Artigo 1º da Lei Complementar Municipal nº 015, de 21 de agosto de 2013, e dá outras providencias.

O Povo do Município de Lambari, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. O artigo 1º da Lei Complementar Municipal nº 015, de 21 de agosto de 2013 passa a vigorar da seguinte forma:

Artigo 1º. Ficam criadas as seguintes funções gratificadas com os respectivos valores:

Pregoeiro	**R$1.100,00**
Presidente de Comissão de Licitação	**R$1.000,00**

Artigo º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lambari, 22 de agosto de 2019.

SÉRGIO TEIXEIRA	*WAGNER SILVA TEIXEIRA*
Prefeito Municipal	Chefe de Gabinete

Publicado e registrado em: ____/____/2019

_____
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:901375C6

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 2.056, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a proibição de comercialização e uso de cerol ou de qualquer material cortante em linhas ou fios usados para empinar pipas e dá outras providencias.

O Povo do Município de Lambari, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica proibido no Município de Lambari a produção, a comercialização, o armazenamento, o transporte e a distribuição de linha cortante e industrializada obtida através da combinação de cola de madeira ou cola cianoacrilato com oxido de alumínio ou carbeto de cilicio e quartzo moído ou qualquer produto ou substancia de efeito cortante independente da aplicação ou não destes produtos nos fios ou linhas, conhecido como linha chilena/linha indonésia, utilizadas para empinar pipas.

§1º. Entende-se por linha cortante a que tem sua composição alterada na origem de sua industrialização por outros produtos químicos ou, p[o de vidro, limalha de ferro, quartzo, oxido de alumínio ou outro componente, com a finalidade de conferir a tributo cortante ao fio direto em sua composição.

§2º. Considera-se "*cerol*" a mistura de cola com vidro moído, linha chilena a mistura de madeira de quartzo moído, e linha indonésia a mistura de cola cianoacrilato conhecida como super bonder com carbeto de silício ou oxido de alumínio.

Artigo 2º. O estabelecimento que for flagrado comercializando linha cortante será autuado e sofrera aplicação de multa, a qual será estipulada pelo poder executivo através de ato de regularização desta lei, no valor que o mesmo propuser.

Parágrafo único – O valor da multa de que trata esse artigo será atualizado anualmente pela variação INPC. Apurado pelo instituto Brasileiro de geografia e Estatística – IBGE cumulado no exercício anterior, sendo que, no caso d extinção deste índice, será adotado outro criado pela legislação Federal e que reflita a perda do poder a perda do poder aquisitivo da moeda.

Artigo 3º. Fica expressamente proibido o uso de cerol, linha chilena/linha indonésia, ou qualquer outro material cortante em linhas ou fios usados para empinar pipas, bem como o uso de tais materiais na própria pipa e nas rabiolas.

Artigo 4º. Aquele que infringir a presente lei, estará sujeito a apreensão dos objetos além do pagamento da multa estipulada no caput do artigo 2º.

§1º. Quando se tratar de infrações praticada por menores, os pais ou responsáveis legais, assumiram as consequências dos seus atos, receberão advertência e havendo reincidência estarão sujeitos a multa fixada no caput do art. 2º.

§2º. Tratando-se de pessoa jurídica, na segunda reincidência terá o cancelamento do alvará de uso e funcionamento e o estabelecimento será lacrado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Artigo 5º. Ficará a cargo do Poder Executivo a fiscalização nos comércios, bem como firmar convênio com o Governo do Estado de Minas Gerais, objetivando a ação conjunta na fiscalização e aplicação da presente Lei, por meio das Polícias Civil e Militar.

Artigo 6º. Ficará sobre a responsabilidade do Poder Executivo por meio dos seus órgãos competentes promover campanhas educativas e divulgação dos dispositivos desta lei, em Escolas Municipais, UBS's, outros locais públicos e nos meios de comunicação que julgar conveniente.

Artigo 7º. O Poder Executivo ao regulamentar a presente lei fixara normas e atitude de fiscalização.

Artigo 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 22 de agosto de 2019.

SÉRGIO TEIXEIRA	*WAGNER SILVA TEIXEIRA*
Prefeito Municipal	Chefe de Gabinete

Registrado e Publicado em:____/____/2019.

_____
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:DA1FF0D6

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 2.057, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre o sistema de embarque de alunos para disciplinar o trânsito em frente as escolas do Município, bem como a demarcação de vagas de estacionamento em frente as escolas e dá outras providencias.

O Povo do Município de Lambari, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica criado na forma estabelecida nesta lei o sistema de embarque e desembarque de alunos, para disciplinar o trânsito em frente as escolas do município, bem como a reserva de vagas de estacionamento exclusivo para veículos de transporte escolar em frente as creches, escolas públicas e particulares no Município de Lambari/MG.

Artigo 2º. As vagas exclusivas para os veículos do transporte escolar serão demarcadas e distribuídas, conforme o número de alunos existentes em cada unidade, devendo o número de vagas serem regulamentados através de Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Artigo 3º. O direito a utilização das vagas exclusivas demarcadas e distribuídas através do Decreto do Executivo, ficará restrito aos veículos de transporte escolar devidamente sinalizados e legalizados.

Artigo 4º. Ficará a cargo do Poder Executivo a colocação de placas e sinalização, constando o horário de proibição de parada e estacionamento de veículos particulares em frente aos estabelecimentos de ensino.

Artigo 5º. Fica limitado o direito a utilização das vagas exclusivas ao tempo necessário para o embarque e desembarque dos alunos transportados e o motorista não poderá sair de seu assento condutor do veículo enquanto o mesmo durar, cabendo ao monitor auxiliar aos alunos.

Parágrafo único. Os dias de eventos escolares no qual o transporte escolar necessite utilizar por tempo prolongado a vaga de estacionamento deverá ser previamente comunicado pela escola, junto aos departamentos de transporte e Educação do Município.

Artigo 6º. O sistema para disciplinar o embarque e desembarque de alunos consistirá, basicamente na criação de fila única de veículos, orientada quando necessário, pela colocação de cones plásticos removíveis, em vias públicas, nas proximidades dos acessos às escolas.

§1º. Além dos cones removíveis, ou em lugar destes, poderão ser adotados outros objetos, desde que tecnicamente recomendáveis.

§2º. A colocação dos objetos para formação das filas deverá ser efetuada com antecedência mínima de 10(dez) minutos, com relação aos horários de picos dos fluxos de entrada e saída dos alunos.

§3º. Para melhor visualização dos locais de embarque e desembarque, deverão ser adotadas placas sinalizadoras compatíveis com o tipo de operação realizada.

Artigo 7º. O sistema instituído será coordenado pelo Poder Executivo Municipal, podendo este realizar convenio junto ao estado de Minas Gerais e DETRAN/MG, para que a Polícia Militar possa auxiliar na coordenação do trânsito, bem como na fiscalização, podendo impor aos motoristas que infringirem essa legislação as penalidades e multas compatíveis com o Código de Trânsito Brasileiro.

Artigo 8º. Em cada escola do Município deverá também constar a sinalização e demarcação de embarque e desembarque de alunos cadeirantes, não, podendo os veículos que transportam tais alunos permanecerem estacionados no local, somente com parada para embarque e desembarque.

Artigo 9º. Caberá ainda ao Poder Executivo Municipal implantar faixas de pedestres em todas as saídas dos estabelecimentos escolares e instalar placas de sinalização em frente às escolas estabelecendo velocidade máxima de 30km/h.

Artigo 10. Caberá o Poder Executivo Municipal por meio do Decreto editar demais normas visando o cumprimento desta lei.

Artigo 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 22 de agosto de 2019.

SÉRGIO TEIXEIRA	*WAGNER SILVA TEIXEIRA*
Prefeito Municipal	Chefe de Gabinete

Registrado e publicado em:_____/_____/2019.

_____
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:5348067F

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE COMODATO

CONTRATO DE COMODATO

INSTRUMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI E JULIO CÉSAR NOGUEIRA DE CAMPOS.

As partes contratantes neste instrumento, que são de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI**, com sede à Rua Tiradentes, nº 165, Centro, CEP: 37.480-000, Fone: (35) 3271-4000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.877.200/0001-20, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **Sérgio Teixeira**, brasileiro, casado, empresário, portador da CPF n° 437.836.866-87 e RG MG 6.159.353 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Antônio Ribeiro Magalhães, n° 112, bairro Pinhão Roxo, nesta cidade de Lambari/MG, adiante denominado por **COMODATÁRIO**; e de outro lado **JULIO CÉSAR NOGUEIRA DE CAMPOS,** brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF n.º 063.907.696-36, portador do RG n.º 13.706.305 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Prefeito Furtado Menezes, n.º 42, bairro: Campinho, doravante denominado de **COMODANTE**, têm, por justo e contratado o presente instrumento de Comodato, mediante as cláusulas que adiante, reciprocamente ajustam e aceitam:

1 - DO OBJETO
1.1. O **COMODANTE**, na qualidade de legítimo proprietário do imóvel, constitui objeto deste instrumento o Comodato **DE UM LOTE DE TERRENO**, situado nesta cidade de Lambari, na Rua José Horton de Morais, designado LOTE 12, no lugar denominado Cerâmica.

1.2. O imóvel é oriundo do registro nº 4, da Matrícula n.º 13.633, livro 2BQ, fl. 166, datado em 22/12/2016 no Cartório de Registro de Imóveis de Lambari/MG.

1.3. O presente instrumento, está sendo celebrado de forma gratuita, objetivando, tão somente, o depósito de terras e detritos advindos das obras de pavimentação realizadas na via pública – José Horton de Moraes.

1.4. A COMODATÁRIA, efetivará a colocação de terras e detritos no terreno de propriedade do COMODANTE, sendo este último, responsável pelas licenças ambientais e posterior compactação do solo.

2 - DO ÔNUS

2.1. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **COMODANTE** efetiva a entrega da posse do imóvel descrito no item 1.1 à **COMODATÁRIA** a qual somente efetivará a colocação de terras e detritos.

3 - DO USO DO IMÓVEL

3.1. O imóvel entregue na data da assinatura deste contrato, pelo **COMODANTE** à **COMODATÁRIA** deverá ser utilizado para o fim específico de aterro.

3.2. Fica a **COMODATÁRIA** autorizada a promover adequação nas instalações físicas que se fizerem necessárias no imóvel.

4 - DO PERÍODO
4.1. O presente contrato tem o prazo de 2 (dois) meses, podendo ser renovado por igual período a critério das partes.

4.2. A vigência dar-se-á a partir da data de assinatura do presente instrumento.

4.3. As partes celebram o presente instrumento assumindo que não haverá direito de cobrança do uso do imóvel, bem como não ensejará cobrança pela colocação de terras – aterro.

5 - DAS DESPESAS:
5.1. O pagamento das despesas decorrentes do uso do imóvel objeto do presente contrato, conta de água, energia elétrica, tributos etc, ficarão a cargo do **COMODANTE.**

6 - DA RESTITUIÇÃO:
6.1. Ultrapassado o prazo esculpido no item 4.1 a **COMODATÁRIA**, obriga-se, a efetivar a entrega do imóvel ao **COMODANTE**.

6.2. O **COMODANTE**, ficará responsável pela compactação das terras e detritos colocados em seu imóvel pela **COMODATARIA**, inclusive, se comprometendo a regularizar tais procedimentos nos órgãos de fiscalização ambiental estadual e municipal.

7 - DA RESCISÃO
7.1. Poderá as partes contratantes rescindir este instrumento a qualquer tempo, informando a parte interessada com antecedência de 15 (quinze) dias.

7.2. Considerando, que o presente instrumento contratual está sendo celebrado sem qualquer incidência de valores o mesmo será aplicado em caso de rescisão, ou seja, não haverá incidência de qualquer multa pecuniária.

8 - DO FORO DE COMPETÊNCIA
8.1. Fica eleito o foro da Comarca de Lambari/MG para dirimir e apreciar quaisquer dúvidas oriundas desta relação contratual.

8.2. E por assim estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Prefeitura Municipal de Lambari, em 20 de agosto de 2019

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal - Comodatário

JULIO CÉSAR NOGUEIRA DE CAMPOS
Proprietário – Comodante

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
Endereço:
CPF:

2 - _____
Nome:
Endereço:
CPF:

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:94887D37

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **555/2019** – Contratante: Município de Lambari – Contratado: **MARCIA GENTIL TERTULIANO** - Objeto: Prestação de serviço por prazo determinado por excepcional interesse público, na função de **RECEPCIONISTA -** Dotação orçamentaria: **02.08.01.10.302.0026.2.204.3190.04.00** – Vigência: **01/08/**2019 a **31/12/**2019 – Valor mensal: **R$1.033,61 (MIL E TRINTA E TRES REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)**

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:37AA77FC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **590/2019** – Contratante: Município de Lambari – Contratado: **THIAGO HENRIQUE PEREIRA** - Objeto: Prestação de serviço por prazo determinado por excepcional interesse público, na função de **MOTORISTA -** Dotação orçamentaria: **02.04.03.12.361.0188.2.026.3190.04.00** – Vigência: **01/08/**2019 a **31/12/**2019 – Valor mensal: **R$1.033,61 (MIL E TRINTA E TRES REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)**

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:37A75C60

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **576/2019** – Contratante: Município de Lambari – Contratado: **NILVANDO CARNUTES DA SILVA** - Objeto: Prestação de serviço por prazo determinado por excepcional interesse público, na função de **MOTORISTA -** Dotação orçamentaria: **02.08.01.10.122.0026.2.159.3190.04.00** – Vigência: **01/08/**2019 a **31/12/**2019 – Valor mensal: **R$1.033,61 (MIL E TRINTA E TRES REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)**

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:0481834F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **575/2019** – Contratante: Município de Lambari – Contratado: **FABIO CAMPOS DOS SANTOS** - Objeto: Prestação de serviço por prazo determinado por excepcional interesse público, na função de **MOTORISTA -** Dotação orçamentaria: **02.08.01.10.122.0026.2.159.3190.04.00** – Vigência: **01/08/**2019 a **31/12/**2019 – Valor mensal: **R$1.033,61 (MIL E TRINTA E TRES REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)**

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:25226572

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO D CONTRATO

Contrato nº **572/2019** – Contratante: Município de Lambari – Contratado: **MOACIR BARBOSA DE SOUSA** - Objeto: Prestação de serviço por prazo determinado por excepcional interesse público, na função de **MOTORISTA -** Dotação orçamentaria: **02.08.01.10.122.0026.2.159.3190.04.00** – Vigência: **01/08/**2019 a **31/12/**2019 – Valor mensal: **R$1.033,61 (MIL E TRINTA E TRES REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)**

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:37E6D6F8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **571/2019** – Contratante: Município de Lambari – Contratado: **JOSE RODRIGO PAULINO** - Objeto: Prestação de serviço por prazo determinado por excepcional interesse público, na função de **MOTORISTA -** Dotação orçamentaria: **02.08.01.10.122.0026.2.159.3190.04.00** – Vigência: **01/08/**2019 a **31/12/**2019 – Valor mensal: **R$1.033,61 (MIL E TRINTA E TRES REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS),**

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:41DD5CEA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **574/2019** – Contratante: Município de Lambari – Contratado: **ANISIO DE CARVALHO** - Objeto: Prestação de serviço por prazo determinado por excepcional interesse público, na função de **MOTORISTA -** Dotação orçamentaria: **02.08.01.10.122.0026.2.159.3190.04.00** – Vigência: **01/08/**2019 a **31/12/**2019 – Valor mensal: **R$1.033,61 (MIL E TRINTA E TRES REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)**

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:4569A3FC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **573/2019** – Contratante: Município de Lambari – Contratado: **JOSE BENEDITO GONÇALVES** - Objeto: Prestação de serviço por prazo determinado por excepcional interesse público, na função de **MOTORISTA -** Dotação orçamentaria: **02.08.01.10.122.0026.2.159.3190.04.00** – Vigência: **01/08/**2019 a **31/12/**2019 – Valor mensal: **R$1.033,61 (MIL E TRINTA E TRES REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)**

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:D6CF2180

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **570/2019** – Contratante: Município de Lambari – Contratado: **ANDRE WILLIAN PEREIRA** - Objeto: Prestação de serviço por prazo determinado por excepcional interesse público, na função de **MOTORISTA -** Dotação orçamentaria: **02.08.01.10.122.0026.2.159.3190.04.00** – Vigência: **01/08/**2019 a **31/12/**2019 – Valor mensal: **R$1.033,61 (MIL E TRINTA E TRES REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)**

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:C598C9FE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **569/2019** – Contratante: Município de Lambari – Contratado: **ANDERSON ROCHA CARVALHO** - Objeto: Prestação de serviço por prazo determinado por excepcional interesse público, na função de **MOTORISTA -** Dotação orçamentaria: **02.08.01.10.122.0026.2.159.3190.04.00** – Vigência: **01/08/**2019 a **31/12/**2019 – Valor mensal: **R$1.033,61 (MIL E TRINTA E TRES REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)**

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:6775EE80

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **568/2019** – Contratante: Município de Lambari – Contratado: **EDVALDO BORGES MOREIRA** - Objeto: Prestação de serviço por prazo determinado por excepcional interesse público, na função de **MOTORISTA -** Dotação orçamentaria: **02.08.01.10.122.0026.2.159.3190.04.00** – Vigência: **01/08/**2019 a **31/12/**2019 – Valor mensal: **R$1.033,61 (MIL E TRINTA E TRES REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)**

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:29280F87

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **567/2019** – Contratante: Município de Lambari – Contratado: **AIRTON CARLOS DA SILVA** - Objeto: Prestação de serviço por prazo determinado por excepcional interesse público, na função de **MOTORISTA -** Dotação orçamentaria: **02.08.01.10.122.0026.2.159.3190.04.00** – Vigência: **01/08/**2019 a **31/12/**2019 – Valor mensal: **R$1.033,61 (MIL E TRINTA E TRES REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)**

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:E859A964

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **566/2019** – Contratante: Município de Lambari – Contratado: **EVANDRO COSTA GUERRA** - Objeto: Prestação de serviço por prazo determinado por excepcional interesse público, na função de **MOTORISTA -** Dotação orçamentaria:

02.08.01.10.122.0026.2.159.3190.04.00 – Vigência: **01/08/**2019 a **31/12/**2019 – Valor mensal: **R$1.033,61 (MIL E TRINTA E TRES REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)**

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:86066A5D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **577/2019** – Contratante: Município de Lambari – Contratado: **ADRIANO GOMES MANUEL** - Objeto: Prestação de serviço por prazo determinado por excepcional interesse público, na função de **MOTORISTA -** Dotação orçamentaria: **02.08.01.10.122.0026.2.159.3190.04.00** – Vigência: **01/08/**2019 a **31/12/**2019 – Valor mensal: **R$1.033,61 (MIL E TRINTA E TRES REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)**

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:890BC68A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **579/2019** – Contratante: Município de Lambari – Contratado: **JOSÉ CARLOS FERNANDES DE FARIA** - Objeto: Prestação de serviço por prazo determinado por excepcional interesse público, na função de **MOTORISTA -** Dotação orçamentaria: **02.08.01.10.122.0026.2.159.3190.04.00** – Vigência: **01/08/**2019 a **31/12/**2019 – Valor mensal: **R$1.033,61 (MIL E TRINTA E TRES REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)**

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:1BFCB2BE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **578/2019** – Contratante: Município de Lambari – Contratado: **RODRIGO FABIANO RIBEIRO** - Objeto: Prestação de serviço por prazo determinado por excepcional interesse público, na função de **MOTORISTA -** Dotação orçamentaria: **02.08.01.10.122.0026.2.159.3190.04.00** – Vigência: **01/08/**2019 a **31/12/**2019 – Valor mensal: **R$1.033,61 (MIL E TRINTA E TRES REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)**

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:4F242563

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **599/2019** – Contratante: Município de Lambari – Contratado: **ELIANE PAIVA E SÁ** - Objeto: Prestação de serviço por prazo determinado por excepcional interesse público, na função de **SERVIÇAL -** Dotação orçamentaria: **02.04.02.12.365.0010.2.224.3190.04.00** – Vigência: **08/08/**2019 a **23/09/**2019 – Valor mensal: **R$1.033,61 (MIL E TRINTA E TRES REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)**

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:414ECB15

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **595/2019** – Contratante: Município de Lambari – Contratado: **CAROLINA TERESA PEREIRA GARCIA** - Objeto: Prestação de serviço por prazo determinado por excepcional interesse público, na função de **SERVIÇAL -** Dotação orçamentaria: **02.04.03.12.361.0188.2.027.3190.04.00** – Vigência: **05/08/**2019 a **31/12/**2019 – Valor mensal: **R$1.033,61 (MIL E TRINTA E TRES REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)**

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:2A20BCDC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **596/2019** – Contratante: Município de Lambari – Contratado: **ALESSANDRA REGINA DE SOUZA** - Objeto: Prestação de serviço por prazo determinado por excepcional interesse público, na função de **SERVIÇAL -** Dotação orçamentaria: **02.04.03.12.361.0188.2.027.3190.04.00** – Vigência: **05/08/**2019 a **31/12/**2019 – Valor mensal: **R$1.033,61 (MIL E TRINTA E TRES REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)**

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:166CEA72

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **593/2019** – Contratante: Município de Lambari – Contratado: **ELISANGELA MENESES** - Objeto: Prestação de serviço por prazo determinado por excepcional interesse público, na função de **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR -** Dotação orçamentaria: **02.04.03.12.361.0188.2.026.3190.04.00** – Vigência: **05/08/**2019 a **31/12/**2019 – Valor mensal: **R$1.033,61 (MIL E TRINTA E TRES REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)**

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:147CA784

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **594/2019** – Contratante: Município de Lambari – Contratado: **ANDREIA RIVIER GONÇALVES** - Objeto: Prestação de serviço por prazo determinado por excepcional interesse público, na função de **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR -** Dotação orçamentaria: **02.04.03.12.361.0188.2.026.3190.04.00** – Vigência: **05/08/**2019 a **31/12/**2019 – Valor mensal: **R$1.033,61 (MIL E TRINTA E TRES REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)**

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:8F19A843

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **450/2019** – Contratante: Município de Lambari – Contratado: **JOAO MARCOS BRUM ALVES** - Objeto: Prestação de serviço por prazo determinado por excepcional interesse público, na função de **AUXILIAR DE HIGIENE E LIMPEZA -** Dotação orçamentaria: **02.08.01.10.301.0026.2.070.3190.04.00** – Vigência: **01/08/**2019 a **31/12/**2019 – Valor mensal: **R$1.033,61 (MIL E TRINTA E TRES REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)**

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:A9442304

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **449/2019** – Contratante: Município de Lambari – Contratado: **ANGELA FRANCISCA MARCIANO** - Objeto: Prestação de serviço por prazo determinado por excepcional interesse público, na função de **AUXILIAR DE HIGIENE E LIMPEZA -** Dotação orçamentaria: **02.08.01.10.301.0026.2.070.3190.04.00** – Vigência: **01/08/**2019 a **31/12/**2019 – Valor mensal: **R$1.033,61 (MIL E TRINTA E TRES REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)**

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:37106D23

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **598/2019** – Contratante: Município de Lambari – Contratado: **FABIANA CRISTINA PEREIRA** - Objeto: Prestação de serviço por prazo determinado por excepcional interesse público, na função de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FISICA -** Dotação orçamentaria: **02.04.01.12.365.0009.2.182.3190.04.00** – Vigência: **01/08/**2019 a **31/12/**2019 – Valor mensal: **R$1.598,92 (MIL QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)**

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:3BC4B38A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **564/2019** – Contratante: Município de Lambari – Contratado: **JULIO CESAR RODRIGUES LEONELI** - Objeto: Prestação de serviço por prazo determinado por excepcional interesse público, na função de **FISIOTERAPAUTA -** Dotação orçamentaria: **02.08.01.10.301.0026.2.210.3190.04.00** – Vigência: **19/08/**2019 a **31/12/**2019 – Valor mensal: **R$1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS)**

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:F763A55B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **563/2019** – Contratante: Município de Lambari – Contratado: **PAMELA FERNANDA PEREIRA** - Objeto: Prestação de serviço por prazo determinado por excepcional interesse público, na função de **FISIOTERAPAUTA -** Dotação orçamentaria: **02.08.01.10.122.0026.2.075.3190.04.00** – Vigência: **01/08/**2019 a **31/12/**2019 – Valor mensal: **R$1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS)**

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:001D3962

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **581/2019** – Contratante: Município de Lambari – Contratado: **JULIO CESAR RODRIGUES LEONELI** - Objeto: Prestação de serviço por prazo determinado por excepcional interesse público, na função de **FISIOTERAPAUTA -** Dotação orçamentaria: **02.08.01.10.301.0026.2.210.3190.04.00** – Vigência: **02/09/**2019 a **31/12/**2019 – Valor mensal: **R$1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS)**

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:111E5121

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **580/2019** – Contratante: Município de Lambari – Contratado: **BRUNO BARTOLOMEI RUBIM DOS SANTOS** - Objeto: Prestação de serviço por prazo determinado por excepcional interesse público, na função de **FISIOTERAPAUTA -** Dotação orçamentaria: **02.08.01.10.122.0026.2.075.3190.04.00** – Vigência: **02/09/**2019 a **31/12/**2019 – Valor mensal: **R$1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS)**

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:68FFA2E2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **565/2019** – Contratante: Município de Lambari – Contratado: **VERA LUCIA NEGREIROS JUNQUEIRA** - Objeto: Prestação de serviço por prazo determinado por excepcional interesse público, na função de **MEDICA GERIATRA -** Dotação orçamentaria: **02.08.01.10.302.0026.2.204.3190.04.00** – Vigência: **19/08/**2019 a **31/12/**2019 – Valor mensal: **R$3.107,04 (TRES MIL CENTO E SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS)**

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:AD878AE4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **562/2019** – Contratante: Município de Lambari – Contratado: **FABIANO FERRREIRA DE JESUS** - Objeto: Prestação de serviço por prazo determinado por excepcional interesse público, na função de **MEDICO OFTALMOLOGISTA -** Dotação orçamentaria: **02.08.01.10.302.0026.2.204.3190.04.00** – Vigência: **19/08/**2019 a **31/12/**2019 – Valor mensal: **R$3.107,04 (TRES MIL CENTO E SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS)**

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:2DF3A856

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **561/2019** – Contratante: Município de Lambari – Contratado: **FABIANO FERREIRA DE JESUS** - Objeto: Prestação de serviço por prazo determinado por excepcional interesse público, na função de **MEDICO OFTALMOLOGISTA -** Dotação orçamentaria: **02.08.01.10.302.0026.2.204.3190.04.00** – Vigência: **19/08/**2019 a **31/12/**2019 – Valor mensal: **R$3.107,04 (TRES MIL CENTO E SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS)**

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:747D122D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 051/2019 PROCESSO Nº 087/2019

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para a elaboração de projetos junto aos Órgãos Estaduais e Federais, acompanhamento de convênios junto aos mesmos órgãos, cadastramento de propostas junto ao Estado e aos ministérios e prestação de contas**.**
DATA: 09/09/2019
HORÁRIO: 08 horas.
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O **Edital** e seus anexos poderão ser obtido no endereço eletrônico **http://laranjal.mg.gov.br/licitacoes**.

Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 / 3424-1388 e pelo e-mail: licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 27 de Agosto de 2019.

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:80CDBA1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 109, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre o horário de funcionamento da Sede do Instituto de Defesa do Consumidor –PROCON, no Município de Leopoldina/MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DEMINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 2.187, de 27/04/1990 – Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º O horário de atendimento da unidade Sede do Instituto de Defesa do Consumidor PROCON, localizado à Rua Presidente Carlos Luz, 211, Loja A, Centro, será de 08h à 13h destinado ao atendimento ao público, sendo de 13h às 16h disponível apenas para a realização de serviços internos, podendo ser modificado conforme interesse da Administração.

Art. 2º O horário de expediente obedecerá aos termos do Decreto 4.528, de 08 de agosto de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Leopoldina, Minas Gerais, 19 de agosto de 2019;
165ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

VIVIANI CESAR CORRÊA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:8F795BA5

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RAZÕES DE VETO PROJETO DE LEI N.º 004/2019

Leopoldina, MG, 26 de agosto de 2019.

Ofício nº 107/2019

Assunto: Encaminhamento (FAZ)

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara dos Vereadores,

Com a cordial visita, valho-me do presente para encaminhar a V. Exa., mensagem e Razões de Veto Total ao Projeto de Lei nº 004/2019, de iniciativa dessa Casa Legislativa, que "Dispõe sobre o horário para ínicio das apresentações artísticas no Município de Leopoldina e dá outras providências", o que faz pelas justificativas e razões que ora se impõe, para fins de tramitação no âmbito desta Casa Legislativa, observadas as normas regimentais vigentes.
Sendo o que se apresenta no momento, subscrevo-me com votos de consideração e estima.

Atenciosamente,

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Leopoldina

Ao Exmo. Sr.
VEREADOR WALDAIR BARBOSA COSTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Leopoldina
Estado de Minas Gerais

RAZÕES DE VETO TOTAL

MENSAGEM DE VETO AO PROJETO DE LEI Nº 04/2019.

Senhor Presidente,

O Chefe do Poder Executivo de Leopoldina – MG, abaixo assinado, no uso de suas atribuições e responsabilidades legais, de forma respeitosa e institucional, comparece ante essa Egrégia Câmara Municipal de Leopoldina – MG, por intermédio de seu digno Presidente, para comunicar que, usando da prerrogativa exclusiva que confere o art. 81, II, da Lei Orgânica do Município, e ainda o § 1º do art. 66 da Constituição Federal, pelas razões adiante explicitadas, houve por vetar integralmente o Projeto de Lei nº 04/2019.
Como será visto o óbice oposto respeita a ordem constitucional e preserva interesse público contrariado pela proposta, motivos para vetar na íntegra o Projeto de Lei nº 04/2019, que "*Dispõe sobre o horário para início das apresentações artísticas no Município de Leopoldina e dá outras providências*", aprovado por esta nobre Casa Legislativa, conforme noticiado pelo Ofício nº 864/2019.
O Projeto demonstra elevado espírito público, de relevante motivação que se infere da proposta do vereador, consubstanciada na proposta sob análise. Reconhecidos devem ser os elevados desígnios do legislador, todavia, não posso acolher a proposição em face da patente inconstitucionalidade e, até mesmo, falta de interesse público a agasalhar a matéria.
O veto oposto expressa discordância em relação a esta proposição de lei, por considerá-la inconstitucional e contrária ao interesse público.

RAZÕES DO VETO PL nº 04/2019

Apesar da relevância da matéria abordada, o referido Projeto não pode ser acolhido, uma vez que se mostra contrário ao interesse público e infringente ao texto constitucional, como adiante se detalha.
I - No texto aprovado consta o Artigo 1º onde se determina que o horário dos eventos deve ser bem destacado em mídias, ingressos, etc... O § 1º aduz que considera apresentações artísticas, shows musicais, peças de teatro, espetáculos circenses, sessões de cinema, como ressalta. O outro parágrafo explicita que, em caso de várias apresentações artísticas no mesmo evento, deve ser bem destacado o horário de início de cada uma delas em separado, para os fins desta lei.
A divulgação do horário dos eventos, como se acredita, há de ser objeto de interesse dos promotores dos mesmos, por óbvio, mas a imposição expressa, na forma normatizada, se afigura inócua e, portanto, contrária ao interesse público. A intervenção em evento particular pode caracterizar ingerência na livre iniciativa, daí indevida.
O projeto não se contém nos limites da promoção dos direitos do consumidor, mas, ainda, incursiona em campo não reservado à atuação do Poder Legislativo no que concerne ao livre exercício de atividade comercial, regido por normas consumeristas.
Matéria afeita ao Código de Proteção e Defesa do Consumidor.
Trata-se de tema que, visto sob específica ótica, configura-se relacionado à proteção e defesa do direito do consumidor, matéria que se insere na competência concorrente do Estado para legislar, conforme dispõe o art. 24, V, CF, condicionada aos limites jurídicos impostos pelos §§ 2º e 3º.
II - O artigo seguinte expressa que após o horário designado se concederá uma "tolerância máxima" de trinta minutos, ressalvando os casos fortuitos e força maior. Não existe, ainda que de forma exemplificativa, qualquer menção ao que seria assim considerado.
Impõe-se, então, o veto por inconstitucionalidade formal – vício de iniciativa – matéria que cria obrigação de fiscalizar – competência privativa do Chefe do Poder Executivo.
A competência para deflagrar processo legislativo é fixada em dispositivos constitucionais. Todo projeto de lei que disponha sobre

organização e funcionamento dos serviços públicos, são de iniciativa do Chefe do Poder Executivo. Gera aumento de despesa, se exige explicitar a fonte do recurso.

Art. 61 - § 1º - são de iniciativa privada. ...II – disponham sobre ... b) organização administrativa .. matéria tributária e orçamentária, serviços públicos.

Art. 53,.... § 1º - são de iniciativa do Prefeito as leis que ... II – disponham sobre... c) organização administrativa, matéria orçamentária, serviços públicos e pessoais da administração.

Aqui acresce a obrigatoriedade de presença de agente público, de modo a se postar com cronômetro e controlar cada minuto. Ainda se determina possa lavrar multa, na forma prevista, tudo convergindo na necessidade de gastos públicos com a previsão normatizada.

III - O art. 3º prevê que o descumprimento dos preceitos expostos acarreta "aos responsáveis pela organização das apresentações artísticas" as sanções que estipula: cassação de alvará por descumprimento do art. 1º (I), multa de cinco mil reais se ultrapassada a tolerância estabelecida (II) e multa de dez mil reais cumulativa, a qual limita em cinquenta e cinco mil reais (III). O § 1º afirma que, exceto o caso fortuito e força maior, em caso de cancelamento do evento se imponha multa no valor máximo do limite fixado. O § 2º reduz as multas definidas em 50 % no caso de se tratar de público inferior a mil pessoas.

Por emenda aprovada o inciso I do art. 3º fixa a multa em mil reais e o III *estabelece o valor de dois mil, que limita em dez mil reais.*

Art. 146 – Cabe à lei complementar: .... III – estabelecer normas gerais em matéria de legislação tributária, especialmente: .... b) obrigação, lançamento, crédito, prescrição e decadência tributárias.

Multa administrativa é sanção pecuniária imposta ao particular (pessoa física ou jurídica) em virtude do descumprimento voluntário de uma norma legal e administrativa.

Caso o infrator não pague a multa, será gerada a dívida ativa, com emissão de certidão da dívida proveniente de receita não tributária (título executivo extrajudicial) apta a ser executada judicialmente – Lei 4320/64, § 2º, art. 39.

Mesmo que essa multa seja receita não tributária, seu discipliamento deve observar o campo da legislação complementar, a exemplo de diversos dispositivos que impõe o pagamento de multa por infração ao código. A multa administrativa por infração não é tributo, mas a obrigação de pagá-lo tem natureza tributária.

Ainda que receita não tributária, por ter como fato gerador infração por descumprimento de norma legal e, comprovado o seu descumprimento gerará uma obrigação de natureza tributária, seu disciplinamento passa a ser aquele previsto no art. 146, III, CF.

Alvará somente pode ser cassado por quem possa lhe conceder.

IV - O art. 4º decide que a lei não se aplica a estabelecimentos comerciais que utilizam serviço musical. O art. 5º expressa que a fiscalização de eventual infração incumbe ao poder competente.

Há inconstitucionalidade formal na proposição, na medida em que há ofensa ao princípio da separação dos poderes, constante do art. 2º, CF.

Sem explicações técnicas ou jurídicas, de modo unilateral, isenta determinados segmentos do alcance da lei, que, ao contrário do que consta, deve ser prevista de forma geral, vez que a todos abrange sem privilégios, devendo ser repelido eventual favorecimento indevido, sem justificativa.

Não há como individualizar os dispositivos normativos dos dispositivos sancionatórios e dos dispositivos gerais, ou seja, essa inconstitucionalidade prejudica todo o conteúdo material.

Inconstitucionalidade formal – imposição de multa por lei ordinária – matéria reservada a lei complementar – inteligência do art. 146, III, b, da CF.

A Constituição Federal prevê, expressamente, as matérias reservadas à edição de lei complementar, deixando as matérias remanescentes à edição de lei ordinária.

Toda regulamentação de dispositivo constitucional deve observar essa regra, sob pena de a escolha errada do tipo normativo prejudicar a constitucionalidade da mesma.

Apesar de não haver hierarquia, é fato que a Lei Complementar exige quorum mais qualificado e, caso esse quorum não tenha sido observado, haverá possibilidade de declaração de inconstitucionalidade por vício formal.

Outro aspecto a ser observado é o princípio da reserva da lei, qualquer modificação de tipo normativo macula o processo legislativo.

Por via reflexa, a Constituição exige a reserva de lei complementar para a instituição de multa administrativa, aplicando-se o art. 146, III, b, da CF quando da imposição de multa em geral, vez que, se não for paga converter-se-á em obrigação tributária. (dívida ativa proveniente de receita tributária).

V - A regra que determina ao Poder Executivo fiscalizar o cumprimento dos dispositivos, configura medida inconstitucional, posto que de privativa competência do Chefe do Poder Executivo na organização de seus serviços.

Assim, temos que a proposta ora vetada revela-se inconstitucional e contraria de maneira frontal os mais primários princípios que regem nosso ordenamento jurídico. O regramento contido nos dispositivos insertos, revelam que a matéria escapa da iniciativa dos nobres edis.

Portanto, vejo-me compelido a negar assentimento a medida, pelas razões enunciadas.

Por todo o exposto, senhor Presidente, senhora Vereadora e senhores Vereadores, à vista das razões expendidas, resta patente a inconstitucionalidade formal do Projeto, assim como os motivos que o fazem contrário ao interesse público.

Com a manifesta impossibilidade de sancionar o Projeto de Lei nº 04/2019, anuncio que fica totalmente vetado, com fundamento no art. 53, § 1º, II, c, combinado com os demais dispositivos mencionados.

Assim sendo, devolve a matéria ao necessário reexame do Poder Legislativo, no aguardo de que, a partir de nova apreciação, as razões do veto ora apresentadas possam ser acolhidas para a manutenção do veto oposto.

Desta forma, opondo integral veto a todo o Projeto de Lei nº 04/2019, agora devolvido a esta Casa de Leis para reexame e manutenção do que consta nesta mensagem.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 26 de Agosto de 2019, 165º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:0453234D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 08/2019

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TORNA PÚBLICO QUE ESTARÃO ABERTAS, DO DIA **28 DE AGOSTO A 30 DE AGOSTO DE 2019**, AS INSCRIÇÕES PARA O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 08/2019, PARA CONTRATAÇÃO **01 (UM) FARMACÊUTICO (+CR),** PARA ATENDER AO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL – CAPS III, CONFORME LEI N° 4.254, DE 07 DE JULHO DE 2015.

CR = Cadastro de Reserva.

1 - DAS INSCRIÇÕES:

1.1 - Ao se inscrever o candidato (a) aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, não podendo delas alegar desconhecimento.

1.2 - O candidato (a) interessado em participar do Processo Seletivo deverá comparecer na data, local e horários abaixo especificados, para entregar contra recibo, a documentação descrita no item 2 deste Edital.

DATA: LOCAL: Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Benedito Valadares, 52 Praça da Bandeira, Leopoldina, MG.

HORÁRIO: 08h às 13h.

1.3 - O candidato (a) que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso de ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

***O servidor responsável por receber as inscrições não terá qualquer responsabilidade em averiguar a falta de informação por parte do candidato ou inexatidão das mesmas.**

2 - DA DOCUMENTAÇÃO:

Será exigida dos candidatos (as) ao Processo Seletivo Simplificado, para fins de inscrição, a apresentação do original e cópia dos seguintes documentos:
a) Ficha de Inscrição, constante do Anexo I, devidamente preenchida e assinada;
b) Documento de Identidade com foto;
c) CPF;
d) Certificado e Registro no Órgão de Classe Competente;
e) Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
f) Quitação com a obrigação militar (se masculino);
g) Comprovante de Residência;
h) Currículo Vitae, com os devidos comprovantes constantes no currículo;
i) Comprovante de participação em cursos de qualificação profissional, na área de atuação, realizados a partir de 2014, exceto os cursos livres à distância;
j) Declaração escolar, que comprove a habilitação/requisito necessário ao cargo;
k) Certidão Negativa Criminal do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (obtida através do site http://www.tjmg.jus.br).

3 - SÃO REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

A - Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, §1º, da Constituição Federal;
B - Ter, no ato da inscrição, idade mínima de 18 anos;
C - Ter disponibilidade de carga horária, conforme disposto no quadro demonstrativo do item 4;
D - Ter, no ato da inscrição, ensino médio completo comprovado mediante cópia do histórico escolar ou certidão de conclusão do ensino médio emitida pela escola e/ou ensino superior completo comprovado mediante cópia do diploma e/ou declaração de instituição de nível superior reconhecida pelo MEC, ensino médio com registro no COREN, de acordo com a função pleiteada;
E - Certidão Negativa Criminal do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

4 - DA VAGA, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:

O candidato (a) concorrerá às vagas oferecidas, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

FARMACÊUTICO (CAPS III)	01 (UM) + CR	40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS	Ensino Superior Farmácia	R$ 2.720.95 + 350,00 Vale Alimentação

CR = CADASTRO DE RESERVA

FARMACÊUTICO (CAPSIII)

- Registro no Conselho Regional de Farmácia;
- Conhecimento e domínio dos preceitos que fundamentam a atuação e o papel do farmacêutico no campo da Saúde Mental, da Clínica Ampliada e da Atenção Psicossocial;
- Conhecimento pleno da Portaria n.º 344 e preenchimento dos livros de medicamentos controlados;
- Conhecimento pleno de gestão de estoque;
- Conhecimento de Psicofarmacologia;
- Conhecimento de Psicopatologia;
- Conhecimento dos fundamentos do SUS;
- Disponibilidade para o trabalho em equipe interdisciplinar e Inter setorial;
- Disponibilidade para o trabalho em território e para visitas domiciliares /hospitalares;
- Disponibilidade para participar de reuniões de equipe e supervisão.

5 – DA SELEÇÃO:

5.1 - A seleção constará da análise de currículo discriminando títulos comprovados, mediante critérios:

CRITÉRIOS PARA FUNÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO	
		Unit.	Máxima
01	Comprovante de participação em cursos de qualificação profissional, na área de atuação, realizados a partir de 2014, observando-se: a) Carga horária acima 80h.....	2	10
	b) Carga horária acima de 120h.....	3	15
02	Pós-graduação na área pretendida.	15	30
03	Mestrado na área pretendida.	30	30
04	Doutorado na área pretendida.	40	40
05	Experiência profissional em atribuições na função a qual concorre pontuação para cada mês de trabalho.	0,5	30

6 – DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO:

6.1 – Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado;
6.2 – Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o candidato mais idoso;
6.3 - O resultado do processo seletivo será divulgado no site do Município www.leopoldina.mg.gov.br, além de ser afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Leopoldina.

7 - DO RECURSO

7.1 – Após divulgação da lista de classificação, o candidato (a) que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da divulgação do resultado.
7.2 – O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

8 – DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

8.1 – O Departamento de Políticas de Recursos Humanos convocará através de telefonema, e-mail ou telegrama os candidatos selecionados para preenchimento da ficha cadastral, bem como para assinatura do contrato, podendo ser convocado no momento em que houver interesse para o preenchimento da função.
8.2 – O prazo da contratação é de 06 meses, podendo ser rescindido por parte da administração unilateralmente, na hipótese de desempenho ineficiente das funções. O contrato poderá ainda ser prorrogado por igual período, conforme preceitua a Lei Municipal 2.620/94 alterada pela Lei 3444/02.
8.3 – Os candidatos que forem aprovados no presente processo seletivo simplificado, fora do número de vagas disponibilizadas neste edital, ficarão em cadastro de reserva, devendo a administração seguir a ordem de classificação em caso de surgimento de novas vagas durante a validade do processo seletivo.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 – Informações: A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
9.2 – Condições: A inscrição do (a) candidato (a) importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.
9.3 – O (a) candidato (a) não poderá acrescentar alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição e currículo após a entrega dos mesmos.
9.4 – Não haverá inscrição fora da data prevista neste edital.
9.5 – O profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga.

9.6 – Após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas da convocação, o candidato (a) que não comparecer será eliminado do Certame, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.
9.7 - O presente Edital de Processo Seletivo Simplificado terá validade igual a 01 (ano).

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

FUNÇÃO	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 08/2019		
NOME			
DATA DE NASCIMENTO _____/_____/_____	IDENTIDADE	CPF	SEXO
ENDEREÇO			Nº / COMPLEMENTO
BAIRRO	CEP		CIDADE / UF
TELEFONE (S)	TELEFONE (S)		TELEFONE (S)

Declaro que aceito as condições descritas no Edital N° 08/2019 que rege este processo seletivo e, se convocado para contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.

Leopoldina/MG, _____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura Do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
(TRAZER PREENCHIDO)

NOME	
FUNÇÃO	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 08/2019

DATA: _____ /_____ 2019

_____
Assinatura Do Funcionário Da Secretaria Municipal De Saúde De Leopoldina

Leopoldina, MG, 28 de agosto 2019.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LUCIA HELENA FERNANDES GAMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:E055A7CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 001/19 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA CONSTRUTORA PRECISA LTDA, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 139/18, CONCORRÊNCIA Nº 006/18

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 001/19 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA CONSTRUTORA PRECISA LTDA, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 139/18, CONCORRÊNCIA Nº 006/18.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 001/19, o **MUNICÍPIO DE LUZ,** com sede na Avenida Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras em Luz/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ***Sr. Ailton Duarte,*** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M-3. 217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº 735, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **CONSTRUTORA PRECISA LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.667.547/0001-73, com sede na cidade de Lagoa da Prata/MG, na Rua José Maria Resende, nº 1273, bairro Marília, CEP-35590-000, neste ato representado por seu sócio-administrador, ***Sr. Eduardo da Silva,*** portador da carteira de identidade nº MG-6.495.708 SSP/MG e do CPF n.º 742.551.186-04, denominada simplesmente **CONTRATADA,** nos termos do Art. 57, §1º inciso II da Lei Federal 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado por mais ***03 (três) meses*** o prazo previsto na Cláusula Segunda do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 001/19, passando então a vigorar até **20 *de Dezembro de 2019***.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do contrato ora aditada permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz, 27 de Agosto de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

CONSTRUTORA PRECISA LTDA- ME
EDUARDO DA SILVA
Contratada

Testemunhas:

ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA
CPF: 654.338.406-97

GERALDO BATISTA CARDOSO
CPF: 363.351.426-00

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:50ACE9B7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO - PRC Nº 106-2019 – PREGÃO 027/19

RETIFICAÇÃO - PRC Nº 106-2019 – PREGÃO 027/19

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ **RETIFICA PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 106/2019, PREGÃO 027/2019**"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARNES (BOVINA, SUINA,) LEITE PASTEURIZADO E BEBIDA LÁCTEA PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG, NO ANO DE 2019/2020". Fica **suprimido o item 1** "**Moida"**do anexo IV do modelo de proposta ,Ficaq **Alterado** da documentação para habilitação- J) Certificado do SIF e /ou IMA e /ou SIM, da licitante ou do Matadouro/ Frigorífico prestador do serviço/ prova mediante **(contrato)** para participar do referido Processo– DIA **17.09.2019 ÁS 08:30".**O EDITAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA WWW.luz.mg.gov.br ou compras@luz.mg.gov.br LOCAL: AV. LAERTON PAULINELLI 153 BAIRRO MONSENHOR PARREIRAS. INFORMAÇÕES (37)3421-3030, RAMAL 32, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS.

LUZ, 27.08.2019.

VANUSA C. DE OLIVEIRA BRITO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:7BDBFCF6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: PRC Nº. 026/19 – LEILÃO Nº. 001/19

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: PRC Nº. 026/19 – LEILÃO Nº. 001/19

Assunto: "**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO PRC- 026/19 DE 20.03.19**."

Como Prefeito Municipal de Luz usando das atribuições que me são conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Federais N.ºs: 8.666/93 e 10.520/02 **HOMOLOGO** a decisão da Comissão Permanente de Licitações e com respaldo no **Parecer de N.º 174-A/2019** de 31 de Maio de 2019, da lavra da Consultoria Jurídica do Município de Luz, que o Leilão de lotes realizado em 31 de Maio de 2019 foi **DESERTO**, devido ao não comparecimento de nenhum **ARREMANTANTE** interessado em participar do certame.

Fundamento Legal: Lei Ordinária nº 2.484/2017 de 12 de maio de 2017.

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 31 de Maio de 2019.

AÍLTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:71CD4EB9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: PRC Nº. 026/19 – LEILÃO Nº. 001/19 ASSUNTO: "TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO PRC- 026/19 DE 20.03.19."

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: PRC Nº. 026/19 – LEILÃO Nº. 001/19

Assunto: "**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO PRC- 026/19 DE 20.03.19**."

Como Prefeito Municipal de Luz usando das atribuições que me são conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Federais N.ºs: 8.666/93 e 10.520/02 **HOMOLOGO** a decisão da Comissão Permanente de Licitações e com respaldo no **Parecer de N.º 0241/2019** de 28 de Junho de 2019, da lavra da Consultoria Jurídica do Município de Luz, que o Leilão de lotes realizado em 28 de junho de 2019 foi **DESERTO**, devido ao não comparecimento de nenhum **ARREMANTANTE** interessado em participar do certame.

Fundamento Legal: Lei Ordinária nº 2.484/2017 de 12 de maio de 2017.

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 28 de Junho de 2019.

AÍLTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:317B8600

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: PRC Nº. 026/19 – LEILÃO Nº. 001/19

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: PRC Nº. 026/19 – LEILÃO Nº. 001/19

Assunto: "**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO PRC- 026/19 DE 20.03.19**."

Como Prefeito Municipal de Luz usando das atribuições que me são conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Federais N.ºs: 8.666/93 e 10.520/02 **HOMOLOGO** a decisão da Comissão Permanente de Licitações e com respaldo no **Parecer de N.º 287/2019** de 27 de agosto de 2019, da lavra da Consultoria Jurídica do Município de Luz, que o Leilão de lotes realizado em 31 de julho de 2019 foi **DESERTO**, devido ao não comparecimento de nenhum **ARREMANTANTE** interessado em participar do certame.

Fundamento Legal: Lei Ordinária nº 2.484/2017 de 12 de maio de 2017.

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 27 de Agosto de 2019.

AÍLTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:65BEB9A9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 070/2019. PRC Nº 075/2019. DISPENSA Nº 018/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 070/2019. PRC Nº 075/2019. DISPENSA Nº 018/2019. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: **PONTUAL ELEVADORES LTDA- ME**. Objeto: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA PERIÓDICA EM PLATAFORMA ELEVATÓRIA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU COM DIFICULDADES DE SUBIR ESCADAS, A FIM DE IDENTIFICAR E CORRIGIR POSSÍVEIS DANOS NA MESMA E EVITAR ACIDENTES".** VALOR: **R$ 2.940,00** (dois mil, novecentos e quarenta reais)). VIGÊNCIA: 02(dozes) meses**.**

LUZ/MG, 26.07.19.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:ABB8EA9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA 5ª ETAPA DO CIRCUITO ZONA DA MATA DE MOTOCROSS, A SER REALIZADA DE 22 DE SETEMBRO, NO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 153/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019

A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público que fará realizar no dia 11/09/2019, às 10:00hs licitação na modalidade Pregão Presencial para **Execução dos Serviços de Organização e Realização da 5ª Etapa do Circuito Zona da mata de Motocross, a ser realizada de 22 de setembro, no município de Mar de Espanha.** As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: licitacao@mardeespanha.mg.gov.br

Mar de Espanha-MG, 27 de agosto de 2019

RAFAEL DE SOUZA LANINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:5F0F56EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 73/2019, PREGÃO 58/2019, COM ABERTURA DIA 10/09/2019 AS 08:30HS, COM O OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE APARELHOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MEDEIROS.** O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE www.medeiros.mg.gov.br.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:91F3BCE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00068 /2019 , **modalidade** Pregão Presencial **nº**. 000047/2019**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO PEDAGÓGICO**. Fornecedor Registrado: AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA .** CNPJ 66.476.052/0001-47.Vigência: 27/08/2019 a
26/08/2020. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
016	CADERNO BROCHURA PEQUENO, COM 48 FOLHAS. CAIXA COM 240 UN Marca: FORONI	240,0000	259,0000
098	PAPEL A4, MEDINO 210 X 297 MM, CAIXA COM 10 PACOTES COM 500 : AMAZONIA	980,0000	165,0000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:59E3DDB1

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00069 /2019 , **modalidade** Pregão Presencial **nº**. 000048/2019**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM NA ZONA RURAL E SEDE DO MUNICÍPIO**. Fornecedor Registrado: FELISBERTO JOSE DE OLIVEIRA .** CNPJ
11.968.653/0001-85.Vigência: 27/08/2019 a 26/08/2020. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
006	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO - DISTRITO DE BAIXA QUENTE.	2.000,0000	13,9000
017	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM -DISTRITO DE BAIXA QUENTE.	400,0000	25,5000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:7AD8659C

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00069 /2019 , **modalidade** Pregão Presencial **nº**. 000048/2019**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM NA ZONA RURAL E SEDE DO MUNICÍPIO**. Fornecedor Registrado: JOSE ILVANDO DA SILVA .** CNPJ
12.009.363/0001-77.Vigência: 27/08/2019 a 26/08/2020. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
007	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO - DISTRITO DE CRUZINHA.	2.000,0000	13,9000
018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM - DISTRITO DE CRUZINHA.	200,0000	25,6000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:2DB915E7

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00069 /2019 , **modalidade** Pregão Presencial **nº**. 000048/2019**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM NA ZONA RURAL E SEDE DO MUNICÍPIO**. Fornecedor Registrado: MARIA DAS DORES SILVA SANTOS - ME .**
CNPJ 04.162.156/0001-20.Vigência: 27/08/2019 a 26/08/2020. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
010	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO - SEDE DO MUNICÍPIO.	2.000,000	11,8000
016	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM - SEDE DO MUNICÍPIO.	400,0000	24,9000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:258619C5

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00069 /2019 , **modalidade** Pregão Presencial **nº**. 000048/2019**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E

HOSPEDAGEM NA ZONA RURAL E SEDE DO MUNICÍPIO**. Fornecedor Registrado: SANTA RODRIGUES BARBOSA OLIVEIRA**

. CNPJ .Vigência: 27/08/2019 a 26/08/2020. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
009	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO - DISTRITO DE RIBEIRÃO DA FOLHA.	800,0000	13,9400
020	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM - DISTRITO DE RIBEIRÃO DA FOLHA.	400,0000	25,6000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:E1C960EE

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00069 /2019 , **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000048/2019**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM NA ZONA RURAL E SEDE DO MUNICÍPIO**. Fornecedor Registrado: JULIO CESAR BARBOSA XAVIER ME .**

CNPJ 28.568.238/0001-37.Vigência: 27/08/2019 a 26/08/2020. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
008	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO - DISTRITO DE LAGOA GRANDE.	1.000,000	13,9000
019	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM - DISTRITO DE LAGOA GRANDE	400,0000	25,5000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:227F07E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 042/2019 a realizar-se dia 10/09/19 as 08:30 hs – Objeto – Registro de preços, para futura e eventual aquisição de peças para manutenção de máquinas roçadeiras, moto bombas submersas, tubos pvc e reservatórios de polietileno em atendimento das gerências de obras serviços urbanos e rurais do município de Mirabela/mg. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:D0F3468C

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Credenciamento nº 002/2019, a Gerência de Saúde do Município de Mirabela torna público que estará aberto o credenciamento para contratação de serviços médicos para atendimento das demandas da Gerencia de Saúde do Município de Mirabela/MG a partir das 09:00 hs do dia 30/08/2019 e se estenderá pelo período de 12 meses. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288

MÁRCIO COSTA AQUINO
Gerente de Saúde.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:2E2144B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO DE FINANCIAMENTO À CONSTRUÇÃO DE REDE DE AGUA PLUVIAL NA RUA IRMÃOS GUEDES DE MORAIS – FINISA COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

LEI MUNICIPAL N° 1486 DE 27 DE AGOSTO DE 2019

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO DE FINANCIAMENTO À CONSTRUÇÃO DE REDE DE AGUA PLUVIAL NA RUA IRMÃOS GUEDES DE MORAIS – FINISA COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R$ 1.000.000,00 (um milhões de reais), no âmbito do Programa FINISA, destinados à construção rede de água pluvial na Rua Irmãos Guedes de Morais, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar .
Art. 2º - Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito fica a Caixa Econômica Federal autorizada a vincular em garantia da operação de crédito, em caráter irrevogável e irretratável, as quotas partes de receitas advindas do FPM – Fundo de Participação dos Municípios.
Art. 3º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.
Art. 4º - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais relativos aos contratos de financiamento.
Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.
Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 27 de agosto de 2019.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:ED96F5E1

GABINETE DO PREFEITO
"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL."

LEI MUNICIPAL N° 1487 DE 27 DE AGOSTO DE 2019

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial."

Almiro Marques de Lacerda Filho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, Faço saber: A Câmara de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial – referente Operação de Crédito – FINISA, Fonte 1.90, na seguinte dotação orçamentária:

06.00 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR
Sub- Unidade: 00 – Secretaria de Obras e Interior

15.451.0944.1.0243 – Obras de Infra Estrutura Urbana

44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 1.000.000,00
Fonte: 1.90 – Operação de Crédito Interna

Total.....R$ 1.000.000,.00

Art.2° - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial que trata o caput deste artigo, serão proveniente de Excesso de Arrecadação – Fonte 1.90 – Rubrica Receita - 2.112.001.1.01.00 – no valor de R$ 1.000.000,00, não prevista no orçamento 2019.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 27 de agosto de 2019.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:AF24F346

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MIRADOURO A INTEGRAR O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICROREGIÃODO MÉDIO RIO POMBA– CIMERP, PODENDO ASSINAR O PROTOCOLO DE INTENÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL N° 1488 DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MIRADOURO A INTEGRAR O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICROREGIÃODO MÉDIO RIO POMBA– CIMERP, PODENDO ASSINAR O PROTOCOLO DE INTENÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º- Fica o Município de Miradouro, através do Poder Executivo e na Pessoa do Prefeito Municipal, autorizado a integrar o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICROREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA– CIMERP, entidade de personalidade jurídica de direito público, em conformidade com Protocolo de Intenções e estatuto a ser criado com base nos princípios preconizados pela Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, podendo o chefe do executivo praticar todos os atos necessários a criação, administração e manutenção do consórcio.
Art. 2º - O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICROREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA– CIMERP tem por finalidade planejar e executar projetos e programas que visem ao desenvolvimento regional sustentável, ao aperfeiçoamento das gestões administrativas de seus consorciados e a formulação de políticas públicas regionais que venham beneficiar a população de Miradouro e municípios circunvizinhos.
Art. 3o - O Município se compromete fazer face às despesas decorrentes do contrato de rateio, sendo no corrente ano, até o limite de R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Art. 4o - Fica o poder Executivo autorizado a firmar contratos de programa com o Consórcio, para a execução de programas de interesse do Município.
Art. 5o - A retirada do Município do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICROREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA– CIMERP dar-se-á na forma estipulada no estatuto do consórcio, ratificada posteriormente pelo Legislativo.
Art. 6o - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria no orçamento vigente.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Miradouro, 27 de agosto de 2019.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:355AE5C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 004/2019

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Tomada de Preço 004/2019 – Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços de mão de obra para execução de remanescente de obras de construção de Creche tipo 2 - Padrão FNDE, na cidade de Miradouro-MG. Abertura dia 17/09/2019, às 09:00 horas na Praça Santa Rita, 288 – Miradouro/MG. Edital disponível no site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 02/09/2019. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br .

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal de Miradouro

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:6496C7D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público que fará realizar licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº 017/2019, dia 11/09/2019 às 13:00 horas, cujo objeto é a aquisição de equipamentos, servidor, para complementação da implantação do E-SUS e equipamentos odontológicos, nos exatos termos do edital e seus anexos. Maiores informações: www.moema.mg.gov.br - Moema/MG - 27/08/2019.

Documentos e informações complementares decorrentes deste processo, consultar neste site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial .

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:E0474E3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 58/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE ATA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 58/2019, PROCESSO Nº 77/2019. Órgão Gerenciador: Município de Monte Carmelo-MG. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Objeto:** Refere-se à Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Enxoval Hospitalar, para atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo/MG, para participação exclusiva de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. **Empresas:** Ata RP n° :123/2019: EF Figueiredo – ME, CNPJ: 22.602.054/0001-60; Valor: R$ 21.200,30. Ata RP n° 124/2019: Prisma Infomóveis e Equipamentos Eireli – EPP, CNPJ: 04.557.755/0001-42; Valor: R$ 17.506,59. Ata RP n° 125/2019: Zenite Comercial Ltda, CNPJ: 24.687.735/0001-01; Valor: R$ 22.083,15. **Valor Global**: R$ 60.790,04. **Data:** 07/08/2019.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Secretário Municipal da Fazenda.

AVISO DE HABILITAÇÃO.

O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 77/2019, modalidade Pregão SRP nº 58/2019 – Tipo: menor preço por item. **Empresas Habilitadas:** EF Figueiredo – ME, Prisma Infomóveis e Equipamentos Eireli – EPP, Zenite Comercial Ltda. **Data:** 02/08/2019. Iscleris Wagner Gonçalves Machado - Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO:** O Secretário Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 77/2019, modalidade Pregão SRP nº 58/2019 – Tipo: menor preço por item, em favor das Empresas: EF Figueiredo – ME, Prisma Infomóveis e Equipamentos Eireli – EPP, Zenite Comercial Ltda. **Data:** 07/08/2019.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:D0797C3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO Nº 393 / 2019 - CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Dispõe sobre renúncia expressa e formal, pelos membros do Poder Legislativo Municipal da legislatura 2017/2020, da isenção do pagamento da tarifa de serviço do estacionamento rotativo, regulamentada pelo Decreto Executivo nº 9.114, de 24 de junho de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 50, inciso I, alínea "*c*", do Regimento Interno desta Casa Legislativa, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a presente RESOLUÇÃO:

Art. 1° A Câmara Municipal de Muriaé, através de seus membros, renuncia, expressa e formalmente, à isenção de pagamento da tarifa de serviço do estacionamento rotativo deste município regulamentada pelo Decreto Executivo nº 8.114, de 24 de junho de 2019.
§1º O serviço de que trata o *caput* deste artigo é o Novo Sistema de Estacionamento Rotativo em vias, áreas e logradouros públicos no município de Muriaé, instituído e normatizado pela Lei Municipal nº 5.732, de 29 de agosto de 2018.
§2º A renúncia à isenção do pagamento da tarifa de serviço do estacionamento rotativo é extensiva à Presidência do Poder Legislativo Municipal, aos Vereadores e a todos os servidores públicos da Câmara Municipal de Muriaé.

Art. 2º A renúncia de que trata a presente Resolução produzirá seus efeitos somente no período referente à Legislatura 2017/2020, notadamente ao longo das sessões legislativas restantes referentes aos anos 2019 e 2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Muriaé (MG), 20 de AGOSTO de 2019.

DAVID PINHEIRO DE LACERDA
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé – MG.

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:5C285BDB

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA CONJUNTA SMOP/SMUMA N. 25, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a cessão de estagiários de graduação na área de Arquitetura e Urbanismo aprovados no processo seletivo simplificado, Edital nº 01/2019, para atuação no Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR e na Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE.

Os **SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE E DE OBRAS PÚBLICAS**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de processo seletivo simplificado nº 01, de 05 de Abril de 2019;

CONSIDERANDO a regularidade dos procedimentos adotados na realização do Processo Seletivo – Edital nº 01, de 05 de Abril de 2019;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final;

CONSIDERANDO as notas e habilidades observadas durante as etapas do processo seletivo do Edital nº 01, de 05 de Abril de 2019;

CONSIDERANDO a solicitação firmada pelo DEMSUR, através do Ofício DAE n° 180 de 21 de agosto de 2019 e pela FUNDARTE, através do Ofício n° 337 de 21 de agosto de 2019, de aproveitamento dos candidatos aprovados em cadastro reserva para a realização de estágio em arquitetura e urbanismo.

RESOLVE

Art. 1º – Fica autorizada a cessão dos candidatos convocados pela Portaria n° 20 de 09 de agosto de 2019, de acordo com os quadros a seguir e nos ditames do Edital n° 01/2019, considerando a solicitação de aproveitamento dos mesmos, para fins de firmar o Termo de Compromisso de Estágio junto ao Departamento Municipal de Saneamento Urbano e à Fundação de Cultura e Artes de Muriaé.
I -Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR

COLOCAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
2º	DANIELLE GUIMARÃES GONÇALVES	CONVOCADO

II - Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE

COLOCAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
4º	DANIEL VEGGI DE SOUSA	CONVOCADO

Art. 2º - Eventual compromisso de estágio e a dotação orçamentária do estagiário serão firmados entre o candidato aprovado e os respectivos departamentos aos quais serão submetidos.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 27 de agosto de 2019

JORGE FERES FILHO NILO
Sec. Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente

SERGIO DE OLIVEIRA CAMPOS
Sec. Municipal Adjunto de Obras Públicas

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:5A4BEB02

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MURIAÉ E O GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO SANTA TEREZINHA.

EXTRATO DO CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MURIAÉ E O GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO SANTA TEREZINHA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO – OBJETO: AUTORIZAÇÃO PARA PERMISSÃO DE USO DE

PARTE DO IMÓVEL SITUADO NA RUA BICAS, S/N, BAIRRO SANTA TEREZINHA, MURIAÉ –MG, DENOMINADO COMO CENTRO SOCIAL URBANO – SCU, COM ENTRADA PELA QUADRA, IDENTIFICADO COMO SEGUNDO SUBSOLO, COM UM TAMANHO DE 227,28 M², CUJA PROPRIEDADE É DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ. PERMITENTE: MUNICIPIO DE MURIAÉ – PERMISSIONÁRIO: GRÊMIO RECRIATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO SANTA TEREZINHA VALOR: SEM REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS - VIGÊNCIA: 01/07/2019 A 31/12/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé.

Muriaé, 26 Agosto de 2019

SÉRGIO SOARES DUARTE
Secretário de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:A3160032

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, E O MUNICÍPIO DE MURIAÉ.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, E O MUNICÍPIO DE MURIAÉ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO Nº 1910002824 OBJETO: ESTABELECIMENTO DE BASES DE COOPERAÇÃO ADMINISTRATIVO- FISCAL ENTRE O ESTADO E O MUNICÍPIO, VISANDO Á INTEGRAÇÃO DE ESFORÇOS E ATIVIDADES ENTRE OS GOVERNOS ESTADUAL E MUNICIPAL, A FIM DE SE OBTEREM MAIORES E MELHORES RESULTADOS COM MENORES CUSTOS PARA AMBOS OS CONVENENTES. - CONVENENTE: O ESTADO DE MINAS GERAIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA- CONVENIADA: MUNICIPIO DE MURIAÉ VALOR: SEM REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS - VIGÊNCIA: 30/12/2018 A 29/12/2023

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé.

Muriaé, 26 Agosto de 2019

SÉRGIO SOARES DUARTE
Secretário de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:629F729C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 13, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

Revoga a Portaria nº 02, de 10 de janeiro de 2019, nomeia e constitui a gerência do Programa BDMG Municípios 2018 – BDMG Cidades.

A **Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais** do Município de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração de um dos membros da Gerência do Programa BDMG Municípios 2018 – BDMG Cidades;

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada e constituída a Gerência do Programa BDMG Municípios 2018 – BDMG Cidades – encarregada de supervisionar, fiscalizar e acompanhar a implantação do projeto financiado pelo contrato BDMG n.º 246.696/18.

Art. 2º A Gerência do Programa BDMG Municípios 2018 – BDMG Cidades será constituída por:
Leonardo da Silva – Responsável Técnico - Engenheiro Civil
Carlos Magno de Oliveira – Secretário de Obras Públicas
Cinthia Nobre de Almeida Justi – Assessora da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais

Art. 3º - Revoga-se nesta data a Portaria nº 02, de 10 de janeiro de 2019.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Muriaé – MG, 27 de agosto de 2019.

SOLANGE MARIA MONTESANO ADRIANO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:C549D898

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL Nº 124/2019 CONVOCAÇÃO DE VAGAS TEMPORÁRIAS

Considerando a necessidade de contratação temporária, de Auxiliar de Serviços Escolares, no ano de 2019, a Secretária Municipal de Educação de Muriaé torna público o presente edital para contratação, devendo ser utilizado como critério: o Edital nº 110 de 02 de outubro de 2018.

Dia: 28/08/2019
Horário: 16 horas
Local: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR

ESCOLA	TURNO	PERÍODO DO CONTRATO	Motivo
E.M.Maria Amélia Meireles Calais	Matutino	02/09 a confirmar	Substituição

Muriaé,27 de agosto de 2019

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:2CA1A282

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL Nº 125/2019 CONVOCAÇÃO DE VAGAS TEMPORÁRIAS

Considerando a necessidade de contratação temporária, de Assistente de Secretaria Escolar, no ano de 2019, a Secretária Municipal de Educação de Muriaé torna público o presente edital para contratação, devendo ser utilizado como critério : o Edital nº 110 de 02 de novembro de 2018.

DIA: 28/08/2019
HORÁRIO: 16Horas 5minutos
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: ASSISTENTE DE SECRETARIA ESCOLAR

ESCOLA	TURNO	PERÍODO DO CONTRATO	Motivo
E.M. Clara de Castro Rogério	Disponibilidade	02/09 a 13/12/2019	substituição

Muriaé,27 de agosto de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:8DBB33E5

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL Nº: 09/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO VOLUNTARIO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº: 09/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO VOLUNTARIO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação do município de Muriaé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna pública a convocação de vaga para voluntários, com base na Lei Federal nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998, para atendimento às escolas municipais participantes do programa MAIS ALFABETIZAÇÃO, criado pela Portaria MEC nº criado pela Portaria MEC nº 142, de 22 DE fevereiro de 2018, devendo ser utilizado como critério o disposto no edital nº 001/2018.

DIA: 28/08/2019
HORÁRIO: 16:30
LOCAL: Secretaria Municipal de Educação

ESCOLA	TURMA	TURNO
EM Profª Odaleia O. Morais Azevedo	4	vespertino
EM Profª Ionyr Bastos Dias	1	matutino
EM Maria Quitéria Perez Schelb	2	matutino

Muriaé, 27 de agosto de 2019

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:18F07411

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 76, DE 26 AGOSTO DE 2019

"Dispõe sobre Readaptação Funcional deservidor público municipal".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 31 da Lei nº 3.824, de 1º de dezembro de 2009 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé/MG, e
CONSIDERANDO os arts. 27 e seguintes da Lei n.º 3.824, de 1º de dezembro de 2009, que estabelecem as regras para a Readaptação Funcional do servidor público municipal;
CONSIDERANDO o laudo pericial emitido pela Junta Médica de Readaptação Funcional, datado do dia 23 de Agosto de 2019;

RESOLVE

Art. 1º- Fica prorrogada, em caráter provisório, a readaptação da servidora pública municipal **CELIA GOMES FARIA MORAIS**, MASP:1620.015, detentora do cargo de Professor I da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária pré- definida na Lei 4.182/2011 – Plano de Cargos, a Carreira e Padrões de Vencimentos, dos servidores públicos da Administração Direta do Município de Muriaé – MG, a partir da última avaliação datada 31/05/2019 até 30/11/2019.
Art. 2º- O disposto no art. 32, da Lei nº 3.824, de 1º de dezembro de 2009, deverá ser observado pela chefia imediata da servidora, seguindo, impreterivelmente, todas as orientações médicas descritas no laudo pericial emitido pela Junta Médica de Readaptação.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 26 de Agosto de 2019

SÉRGIO SOARES DUARTE
Secretário Municipal de Administração

* Republicado por motivo de incorreção, tornando sem efeito a publicação do dia 27/08/2019.

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:F7EDF410

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 77, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

"Revoga a gratificação de servidor em exercício de Função Gratificada".

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais:
Considerando os artigos 76 e 77, da lei Municipal de nº 3.824, de 1º de Dezembro de 2009;
Considerando o anexo IX, da lei Municipal de nº 4.182, de 28 de Dezembro de 2011;
RESOLVE

Art. 1° – Fica revogada a gratificação do servidor , abaixo relacionado pelo exercício de função e direção, chefia ou assessoramento, calculadas sobre a referência numérica do respectivo vencimento básico, conforme a seguir;

NOME	MATRÍCULA Nº	FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO
LUCAS MUNIZ RIBEIRO DE OLIVEIRA	004.881.001	COORDENADOR DE REGISTROS E COORDENAÇÃO OPERACIONAL	70%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 26 de Agosto de 2019.

SÉRGIO SOARES DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:082B37D2

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 78, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

"Designa servidores para exercício de Função Gratificada".

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais:
Considerando os artigos 76 e 77, da lei Municipal de nº 3.824, de 1º de Dezembro de 2009;

Considerando o anexo IX, da lei Municipal de nº 4.182, de 28 de Dezembro de 2011;

RESOLVE

Art. 1° – Fica concedida a Senhora, abaixo relacionada, a gratificação pelo exercício de função e direção, chefia ou assessoramento, calculada sobre a referência numérica do respectivo vencimento básico, conforme a seguir;

NOME	MATRÍCULA Nº	FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO
KENIA MARIA DE PAULA GUIMARAES	004.586-001	COORDENADOR DE REGISTROS E COORDENAÇÃO OPERACIONAL	50%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 26 de Agosto de 2019.

SÉRGIO SOARES DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:A3E99752

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº. 94 DE 27 DE AGOSTO DE 2019

"Designa comissão especial do Concurso Público da FUNDARTE - Fundação de Cultura e Artes de Muriaé".

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o princípio constitucional do concurso público previsto no artigo 37, inciso II, da constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 39, parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que dispõe sobre a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público**.**

CONSIDERANDO a necessidade de realização de Concurso Público de Provas e ou Provas e Títulos para o preenchimento de cargos vagos existentes e formação de cadastro de reserva na estrutura da Administração Direta e Indireta do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº5.521 de 30 de Agosto de 2017, que estabelece normas gerais para a realização de concursos públicos no âmbito da Administração Pública do Município de Muriaé.

RESOLVE

Art.1º - Determino a realização de Concurso Público de Provas e /ou Provas e Títulos para o preenchimento de vagas existentes e formação de cadastro de reserva nesta Fundação.

Art. 2º - Designo os seguintes servidores para compor a Comissão Especial de Concurso Público para, sob a presidência do primeiro, adotar as providências necessárias visando a realização do certame;

Luiz Gustavo Vilela, matrícula 002.078.006
Alexandre Augusto Andrade Gomes, matrícula 001.130.001
João Carlos Pereira Vargas, matrícula 001.116.001

Art. 3º - Fica a Comissão Especial de Concurso Público responsável por orientar e acompanhar o planejamento, a organização e a execução do concurso público em todas as fases, ressalvados os casos de competência legal específica.

Parágrafo único – A definição de cargos e a quantidade de vagas a serem ofertadas no certame, bem como a contratação de entidade organizadora para realização do concurso público ficará a cargo da Diretora Geral da Fundarte.

Art. 4º - A participação na referida comissão será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 5 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 27 de agosto de 2019.

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Gral da FUNDARTE

Publicado por:
Jumara de Souza Ribas Oliveira
Código Identificador:301F57DC

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO ATA DE SESSÃO

ATA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO II
TOMADA DE PREÇO N° 008/2019

Aos vinte e seis (vinte e seis) dias de agosto de 2019 às 09:00 horas, na sala de reunião reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através do Decreto Municipal nº 8.845/2019, para continuidade da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 008/2019, tendo como objeto a contratação de empresa para reformar o telhado da Biblioteca Vivaldi Wenceslau Moreira, localizada na Av. Presidente Arthur Bernardes, nº 50, no centro deste Município. Decorrido o prazo para interposição de recursos, e, não sendo estes apresentados, a CPL realizou a abertura do envelope "proposta" das empresas habilitadas, sendo: CONCRETA INCORPORAÇÕES LTDA, CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA, JE CONSTRUTORA LTDA-ME e J&G OBRAS DE MURIAÉ LTDA - ME e após análise da planilha apresentada a CPL julgou as mesmas classificadas:

Seq.	Descrição	Valor Total
1	J&G OBRAS DE MURIAÉ LTDA - ME	309.740,03
2	CONCRETA INCORPORAÇÕES LTDA	309.967,17
3	CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA	310.817,63
4	CONSTRUTORA LTDA-ME	311.128,91

Foi considerada vencedora do certame a empresa J&G OBRAS DE MURIAÉ LTDA - ME, conforme tabela abaixo:

J&G OBRAS DE MURIAÉ LTDA - ME
CNPJ/CPF: 05.063.122/0001-40
RUA VEREADOR JOÉ GOMES CORREA, 1322 - CENTRO – VERMELHO - MURIAÉ/MG – CEP 36.880-000

Seq.	Descrição	UN	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO TELHADO	SERV	1	309.740,03	309.740,03
Total Geral=>					309.740,03

Como nenhuma empresa enviou representante para a presente sessão, sendo assim a CPL abriu prazo para apresentação de recursos previsto no art. 109 da lei 8.666/93. A CPL encaminhará a proposta da empresa vencedora para análise da equipe técnica da Secretaria de Obras Públicas para posterior homologação e adjudicação pela autoridade competente. Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a sessão, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação, às 09:40 horas.

SÉRGIO SOARES DUARTE
Presidente da Comissão

ALICE MELO ALMEIDA DE SOUSA
Membro da CPL

NATÃ ALMEIDA DE SOUZA PEREIRA
Membro da CPL

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:CB2D7770

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DAN ROCHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG / TERMO DE RATIFICAÇÃO - O Prefeito do Município de Naque, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 25, *caput* e inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 004/2019 para contratação da empresa MAXIMILIANO CORREIA DA SILVA ME para realização de show do artístico do cantor Dan Rocha, para o dia 31 de agosto de 2019, na XXVI Cavalgada de Naque, no valor de R$ 11.000,00 (Onze mil reais).

Naque, MG, 27 de agosto de 2019.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oséias Costa Galvão
Código Identificador:2756C7C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2019 - Processo Administrativo **N° 015/2019** - O Prefeito Municipal de Natércia (MG), Cristiano Antônio Caetano Junho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de NATÉRCIA (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial **N° 004/2019**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL PARA PREPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS DESTINADO À ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICIPIO DE NATÉRCIA-MG**. As Propostas Serão Recebidas até as 08:30 horas do dia **09 de setembro de 2019.** O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), sito a Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, n ° 100 Centro de Natércia (MG).

Natércia (MG), 27 de agosto de 2019.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:D730DF41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 080/2019. Inexigibilidade nº 004/2019. Processo Licitatório nº 064/2019. Objeto: no credenciamento de pessoas jurídicas capacitada em prestar serviços na área artística, podendo ser Artista, Grupo Musical, Banda, Dupla, com repertório musical variando de forró a sertanejo, mais tocados pelas rádios segundo a tabela do ECAD em 2017 e 2018 bem como as tendências para 2019, nos estilos raiz universitário, pé de serra, com duração mínima de 2 horas de show, descontando tempo para eventuais intervalos. Os artistas deverão apresentar, para futura e eventual contratação, atendendo as solicitações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Vigência: até 20/08/2020. Valor Global: R$ 500,00. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Maria Auxiliadora Belineli MEI.

Nepomuceno, 22/08/2019.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:E34B8D26

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 081/2019. Processo Licitatório nº 075/2019. Dispensa nº 016/2019. Objeto: Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços educacionais (palestras e workshops), solicitado pela Secretaria Municipal de Educação. Vigência: 01 ano. Valor global de R$ 21.940,00 (Vinte e um mil novecentos e quarenta reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Serviço Nacional De Aprendizagem Comercial –Senac Minas.

Nepomuceno, 22/08/2019.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:74F32D84

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 082/2019. Processo Licitatório nº 069/2019. Pregão Presencial nº 047/2019. Objeto: Constitui o objeto aquisição de Playground para equipar de início para algumas Escolas Municipais de Nepomuceno, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação. Vigência: até 31/12/2019. Valor global de R$ 41.400,00 (Quarenta e um mil e quatrocentos reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Júlio César Gasparini Junior EIRELI ME.

Nepomuceno, 27/08/2019.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:C6ED8CEE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de 1º Termo de Aditivo de Valor ao contrato 070/2019. Ref. A Adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/2018, Pregão nº 051/2018. Processo Licitatório nº 067/2018 da Prefeitura Municipal de Uruana de Minas/MG. Fica incluído no Contrato nº 070/2019 o valor global de R$ 327.820,57 (Trezentos e vinte e sete mil oitocentos e vinte reais e cinquenta e sete centavos), equivalente a 19,50% do valor a ser compensando pelo Município de Nepomuceno de R$ 1.681.131,14 (Um milhão seiscentos e oitenta e um mil cento e trinta e um reais e quatorze centavos), a título de contribuição previdenciário, junto a Receita Federal do Brasil, conforme cláusula quarta, item 4.1 do contrato supracitado. Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato que são neste ato ratificados pelas partes. Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e Instituto Terra de Minas.

Nepomuceno, 19/08/2019.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:D0B8BA89

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG. INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2018. PROCESSO Nº 053/2018. 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 063/2018. Partes: Município de Nepomuceno e Santa Casa de Misericórdia de Nepomuceno. Objeto: fica alterado o quadro 6 do Anexo Técnico I – Metas Hospitalares do Contrato nº 063/2018 e o valor do atendimento dos serviços de urgência e emergência do Pronto Socorro, que passará para o montante de R$ 244.288,17 (duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta e oito reais e dezessete centavos). Fica alterado o valor mensal a ser repassado para a Santa Casa de Misericórdia de Nepomuceno pela Secretaria Municipal de Saúde, previsto no "caput" da cláusula terceira do contrato, para o montante de R$ 296.465,51 (duzentos e noventa e seis mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e um centavos). O 3º Termo Aditivo do Contrato nº 063/2018 vigorará a partir do dia 1º de setembro de 2019. As demais cláusulas do Contrato nº 063/2018 permanecem inalteradas.

Nepomuceno, 26 de agosto de 2019.

ALESSANDRA CARVALHO RAGI
Secretária Municipal de Saúde.

AGNALDO SANTOS COSTA
Presidente da Santa Casa de Misericórdia de Nepomuceno.

RUBEM SÉRGIO RIBEIRO LORENZON
Diretor Clínico da Santa Casa de Misericórdia de Nepomuceno.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:E34321A4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO Dispensa de Licitação nº 016/2019. Processo nº 075/2019. Termo de Ratificação. Em cumprimento ao disposto no art. 24 inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO,** na forma da lei, a Dispensa de Licitação nº 016/2019 – Processo nº 075/2019 para a contratação da Empresa **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC MINAS CNPJ: 03.447.242/0064-08** no valor de R$ 21.940,00 (Vinte e um mil novecentos e quarenta reais), especializada em prestação de serviços educacionais Workshop's e palestras na área da Educação Corporativa, voltados para profissionais de Educação Básica do Município de Nepomuceno, atendendo a Secretaria Municipal de Educação.

Registre e publique-se.

Nepomuceno/MG, 23/08/2019.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:05FB54E5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial nº 053/2019. Processo Licitatório nº 079/2019. Objeto: Registro de preços de **PAPEL TOALHA** para dispenser com 1.000 folhas de 02 dobras, cor branca, folhas simples, folhas intercaladas, medias internas 20 x 21cm, para eventual aquisição, conforme especificações e quantitativos do anexo I do Edital, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, para uso de todas as secretarias. Data de abertura: 17/09/2019 às 13:00 horas. Edital e informações sala de licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, site: www.nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 23/08/2019.

PEDRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:05067D2A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial nº 054/2019. Processo Licitatório nº 081/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de Resíduos Sólidos Urbanos (rejeitos) da Estação de Transbordo de Resíduos do município para a Central de Tratamento de Resíduo de Minas Gerais (CTR-MG), localizada no município de Nepomuceno, conforme especificações e quantitativos previstos neste Termo, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. Data de abertura: 13/09/2019 às 09:00 horas. Edital e informações sala de licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, site: www.nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 27/08/2019.

PEDRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:306262B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0314/19, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/19, REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/19

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 0314/19, modalidade Pregão Presencial nº 075/19, Registro de Preços nº 052/19 do tipo menor preço por item, registro de preço para futura e eventual prestação de serviços de fornecimento de massa asfáltica e aquisição de componentes para pavimento asfáltico para manutenção das vias urbanas do município, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 12/09/2019 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:485ACCF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECLARAÇÃO DE DISPENSA

Processo Administrativo: 13.260/2019

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93, Parecer Jurídico, ***DECLARO*** a ***DISPENSA DE LICITAÇÃO*** para a contratação da **CLÍNICA VERA CRUZ LTDA**, CNPJ nº. 18.170.894/0001-23 situada na Rua Doutor Marcolino, nº1000, Centro, na cidade de Patos de Minas - Minas Gerais, Cep: 38.700-160, no valor de **R$ 23.900,00 (Vinte e três mil e novecentos reais)**, referente a prestação de serviço de Consulta, exames e realização do procedimento cirúrgico de nefrolitotripsia flexível para a paciente **ANA LUIZA DE MELO DUTRA**, em cumprimento de mandado judicial Nº0470.19.001796-7, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº. 13.260/2019.

Face ao disposto no art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 26 de agosto de 2019.

LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES
Superintendente de Licitações e Contratos

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria de Lúcio Prado Ferreira Gomes, Superintendente de Licitações e Contratos, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Paracatu - MG, 26 de agosto de 2019.

JOÃO BATISTA APARECIDO SOARES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:EE954755

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECLARAÇÃO DE DISPENSA

Processo Administrativo: 13.193/2019
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93, Parecer Jurídico, ***DECLARO*** a ***DISPENSA DE LICITAÇÃO*** para a contratação da **VISION CENTER – CENTRO ESPECIALIZADO EM DOENÇAS OCULARES E CIRURGIA LTDA**, CNPJ nº. 03.615.350/0001-50 situada na Rua Princesa Isabel, nº118, B. Centro, Uberlândia – MG, Cep: 38.400-192, no valor de **R$ 21.260,00 (Vinte e um mil, duzentos e sessenta reais)**, referente a prestação de serviço de Consulta, exames e realização do procedimento cirúrgico de retinopatia diabética proliferativa em ambos os olhos, para a paciente **DIOMAR FERREIRA COSTA**, em cumprimento de mandado judicial Nº0470.19.004386-4, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº. 13.193/2019.

Face ao disposto no art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 26 de agosto de 2019.

LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES
Superintendente de Licitações e Contratos

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria de Lúcio Prado Ferreira Gomes, Superintendente de Licitações e Contratos, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Paracatu - MG, 26 de agosto de 2019.

JOÃO BATISTA APARECIDO SOARES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:7A364E4C

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 100, 101 E 102/2019

Processo:5046/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 100/2019
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Informática.com Ltda.** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 5046/2019**. **OBJETO:** Aquisição de Equipamentos de Informática (computadores, notebooks e tablets). **PREGÃO PRESENCIAL: 22/2019. VENCIMENTO: 28/08/2020:** Detentora do Item: 01. Valor: R$ 302.859,00. Assinaturas: Hermak Pires de Oliveira, Francy Helle Remígio Condé, Hélia Rosa da Silva, Eduardo Costa Cunha, Rosângelo Pereida da Silva, Flávio Côrtes Ramos, Carlos Renato Zenóbio Ribeiro, João Batista Aparecido Soares, Maria de Fátima Ulhoa Almeida, Gilberto Geraldo Borges, Paulo Antônio Pereira, Igor Pimentel Cruz, Isac Costa Arruda e Walter José de Souza pela Prefeitura Municipal de Paracatu e Informática.com Ltda pela detentora da ata.
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 101/2019
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **João Francisco Braulio 32952953791 ME.** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 5046/2019**. **OBJETO:** Aquisição de Equipamentos de Informática (computadores, notebooks e tablets). **PREGÃO PRESENCIAL: 22/2019. VENCIMENTO: 28/08/2020:** Detentora do Item: 02. Valor: R$ 47.016,00. Assinaturas: Hermak Pires de Oliveira, Francy Helle Remígio Condé, Hélia Rosa da Silva, Eduardo Costa Cunha, Rosângelo Pereida da Silva, Flávio Côrtes Ramos, Carlos Renato Zenóbio Ribeiro, João Batista Aparecido Soares, Maria de Fátima Ulhoa Almeida, Gilberto Geraldo Borges, Paulo Antônio Pereira, Igor Pimentel Cruz, Isac Costa Arruda e Walter José de Souza pela Prefeitura Municipal de Paracatu e João Francisco Braulio 32952953791 ME pela detentora da ata.
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 102/2019
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Automatiza Brasil Service Ltda.** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 5046/2019**. **OBJETO:** Aquisição de Equipamentos de Informática (computadores, notebooks e tablets). **PREGÃO PRESENCIAL: 22/2019. VENCIMENTO: 28/08/2020:** Detentora dos Itens: 03 e 04. Valor: R$ 46.649,00. Assinaturas: Hermak Pires de Oliveira, Francy Helle Remígio Condé, Hélia Rosa da Silva, Eduardo Costa Cunha, Rosângelo Pereida da Silva, Flávio Côrtes Ramos, Carlos Renato Zenóbio Ribeiro, João Batista Aparecido Soares, Maria de Fátima Ulhoa Almeida, Gilberto Geraldo Borges, Paulo Antônio Pereira, Igor Pimentel Cruz, Isac Costa Arruda e Walter José de Souza pela Prefeitura Municipal de Paracatu e Automatiza Brasil Service Ltda pela detentora da ata.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:4F0C2E31

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO 140/2019

Processo:10.745/2019

EXTRATO CONTRATO Nº 140/2019
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Eduardo Avelar Assessoria e Consultoria em Projetos de Gastronomia Ltda EPP. 03/07/2019**. **FUNDAMENTO** Dispensa de Licitação e Inexigibilidade da Lei 8.666/1993. **PROCESSO:10.745/2019**. **OBJETO**: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria em Educação Patrimonial visando à valorização dos modos de fazer o Pão de Queijo e as Quitandas

Paracatuenses conforme exigências dos Planos de Salvaguarda de Registros. **VENCIMENTO: 30/12/2019. VALOR**: R$ 27.700,00. **ASSINATURAS:** Isac Costa Arruda pela contratante e Eduardo Avelar Assessoria e Consultoria em Projetos de Gastronomia Ltda EPP pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:128A237A

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATOS 185/2019 E 186/2019

EXTRATO CONTRATO Nº 185/2019
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Coraci da Silva Neiva Batista ME. 23/08/2019**. **FUNDAMENTO** Lei 8.666/93 e 10520/2002. **PROCESSO: 6768/2019**. **OBJETO**: Pregão Presencial 16/2019, Aquisição de Premiações (troféus e medalhas) para diversos eventos esportivos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. **VENCIMENTO: 31/12/2019. VALOR**: R$ 6.732,50. **ASSINATURAS:** Walter José de Souza pela Prefeitura Municipal de Paracatu e Coraci da Silva Neiva Batista ME pela contratada.

EXTRATO CONTRATO Nº 186/2019
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Premium Artigos Personalizados Ltda EPP. 23/08/2019**. **FUNDAMENTO** Lei 8.666/93 e 10520/2002. **PROCESSO: 6768/2019**. **OBJETO**: Pregão Presencial 16/2019, Aquisição de Premiações (troféus e medalhas) para diversos eventos esportivos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. **VENCIMENTO: 31/12/2019. VALOR**: R$ 6.466,00. **ASSINATURAS:** Walter José de Souza pela Prefeitura Municipal de Paracatu e Premium Artigos Personalizados Ltda EPP pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:C2E45076

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE JULGAMENTO - PRC Nº 772/19 - CONCURSO DE PROJETOS Nº 005/19

ATA DE JULGAMENTO

Ao vigésimo sétimo dia do mês de agosto de dois mil e dezenove, às 09 (nove) horas, na sala de licitações, 3º (terceiro) andar, da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniu-se a, Comissão nomeada pela **Portaria 16.566/19**, O Sr. Vitor Martins Flores e Sérgio Júnio de Oliveira Silva, ambos representantes do Observatório Social do Brasil, Juliana Aparecida de Souza e Kelly Aparecida Batista Menezes, estas últimas representando a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, atendendo o disposto no art. 30 do Decreto Federal nº 3.100/99, e em conformidade com Lei Federal 9.790 de 23 de março de 1999, regulamentada pelo Decreto Federal 3.100/99, Lei Municipal Nº 5.460/13 e Decreto Municipal 7.194/13 para análise de documentos e julgamento do Projeto, referente ao **CONCURSO DE PROJETOS nº 005/2019, PRC nº 772/19**, que tem como objeto a **A GESTÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO "Aniversário em comemoração aos 160 anos de Pará de Minas"**, pela Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional. Encerradas as primeiras etapas, quais sejam, etapa eliminatória, que é a verificação do envelope 1, de acordo com os itens do instrumento convocatório (projeto), etapa classificatória, conforme os critérios previstos no edital, descritos nos subitens do item 6 do edital (avaliação do projeto e critérios de pontuação) por parte da Comissão de Avaliação de Projetos, restou classificado o projeto da única OSCIP participante, **"Associação Educativa e Cultural de Mateus Leme"**, sendo a pontuação alcançada, demonstrada no quadro abaixo:

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
I – Mérito Intrínseco da Proposta	50 pontos	90 pontos
TOTAL DE PONTOS		**90 pontos**

Em análise ao cumprimento do item 6.4 do Edital observa-se que a única OSCIP participante: **Associação Educativa e Cultural de Mateus Leme** cumpriu todos os requisitos formais para a apresentação do Projeto. Assim, a entidade em questão alcançou o total de **90 pontos.** Passou-se então para a segunda etapa de avaliação com relação a documentação pedida do Edital.

Pará de Minas, 27 de agosto de 2019.

SÉRGIO CLARET ARAÚJO
Presidente da Comissão de Avaliação do Projeto 005/19

CÉSAR AUGUSTO DAS CHAGAS
Membro da Comissão do Concurso do Projeto 005/19

MARINA LEITE OLIVEIRA
Membro da Comissão do Concurso do Projeto 005/19
Representante do Conselho de Políticas Cultural

VITOR MARTINS FLORES
Observatório Social do Brasil

SÉRGIO JÚNIO DE OLIVEIRA SILVA
Observatório Social do Brasil

JULIANA APARECIDA DE SOUZA
Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo

KELLY APARECIDA BATISTA MENEZES
Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo

Publicado por:
Patricia Aparecida Moreira de Almeida
Código Identificador:C023948E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 062/2019
PREGÃO PRESENCIAL 047/2019

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de óleos lubrificantes, graxa e filtros para manutenção dos veículos e equipamentos pertencentes a frota municipal e conveniados, em atendimento as solicitações das Secretarias Municipais, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência, edital e seus anexos.
A Pregoeira Oficial e membros da Equipe de Apoio, designados pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 008/2019, considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, Adjudica o objeto do processo licitatório às empresas **AMP Mecânica de Autos Eireli EPP,** CNPJ nº 14.661.146/0001-92, no valor total estimado de R$ 825,58 (oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos); **A.R Comércio de Peças, Produtos e Serviços Ltda.,** CNPJ nº 42.814.517/0001-64, no valor total estimado de R$ 380,40 (trezentos e oitenta reais e quarenta centavos); **Canedo Distribuidora de Lubrificantes Ltda.,** CNPJ nº 13.169.585/0001-10, no valor total estimado de R$ 8.170,30 (oito mil cento e setenta reais e trinta centavos); **Minas Fiat Distribuidora de Peças Automotivas Eireli – ME,** CNPJ nº 04.526.944/0001-58, no valor total estimado de R$ 712,80 (setecentos e doze reais e oitenta centavos); **Simone Cotrim Lombardi da Costa 15954327874,** CNPJ nº 27.730.495/0001-60, no valor total estimado de R$ 9.658,50 (nove mil seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 06 de Agosto de 2019.

Pregoeira e Equipe de Apoio.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:6B0CD281

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 062/2019
PREGÃO PRESENCIAL 047/2019

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de óleos lubrificantes, graxa e filtros para manutenção dos veículos e equipamentos pertencentes a frota municipal e conveniados, em atendimento as solicitações das Secretarias Municipais, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência, edital e seus anexos.
O Prefeito do Município de Pedra do Indaiá considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Pedra do Indaiá/MG, 06 de Agosto de 2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:5994E23D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 134/2019 - PROCESSO 062/2019
PREGÃO PRESENCIAL 047/2019

N.º Processo: 062/2019 – Pregão Presencial: 047/2019. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **AMP Mecânica de Autos Eireli EPP -** CNPJ nº 14.661.146/0001-92 - Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de óleos lubrificantes, graxa e filtros para manutenção dos veículos e equipamentos pertencentes a frota municipal e conveniados, em atendimento as solicitações das Secretarias Municipais, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência, edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 825,58 (oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 06 de Agosto de 2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:E8103721

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ARP 096/2019 - PROCESSO 062/2019 PREGÃO PRESENCIAL 047/2019

N.º Processo: 062/2019 – Pregão Presencial: 047/2019. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preço: **AMP Mecânica de Autos Eireli EPP -** CNPJ nº 14.661.146/0001-92 - Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de óleos lubrificantes, graxa e filtros para manutenção dos veículos e equipamentos pertencentes a frota municipal e conveniados, em atendimento as solicitações das Secretarias Municipais, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência, edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 825,58 (oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 06 de Agosto de 2019

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:B9FE219E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 135/2019 - PROCESSO 062/2019
PREGÃO PRESENCIAL 047/2019

N.º Processo: 062/2019 – Pregão Presencial: 047/2019. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **A.R Comércio de Peças, Produtos e Serviços Ltda. -** CNPJ nº 42.814.517/000164 - Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de óleos lubrificantes, graxa e filtros para manutenção dos veículos e equipamentos pertencentes a frota municipal e conveniados, em atendimento as solicitações das Secretarias Municipais, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência, edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 380,40 (trezentos e oitenta reais e quarenta centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 06 de Agosto de 2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:4180397E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ARP 097/2019 - PROCESSO 062/2019 PREGÃO PRESENCIAL 047/2019

N.º Processo: 062/2019 – Pregão Presencial: 047/2019. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preço: **A.R Comércio de Peças, Produtos e Serviços Ltda. -** CNPJ nº 42.814.517/000164 **-** Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de óleos lubrificantes, graxa e filtros para manutenção dos veículos e equipamentos pertencentes a frota municipal e conveniados, em atendimento as solicitações das Secretarias Municipais, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência, edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 380,40 (trezentos e oitenta reais e quarenta centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 06 de Agosto de 2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:A6BE79B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 136/2019 - PROCESSO 062/2019
PREGÃO PRESENCIAL 047/2019

N.º Processo: 062/2019 – Pregão Presencial: 047/2019. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Canedo Distribuidora de Lubrificantes Ltda. -** CNPJ nº 13.169.585/0001-10 - Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de óleos lubrificantes, graxa e filtros para manutenção dos veículos e equipamentos pertencentes a frota municipal e conveniados, em atendimento as solicitações das Secretarias Municipais, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência, edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 8.170,30 (oito mil cento e setenta reais e trinta centavos)**.**

Pedra do Indaiá/MG, 06 de Agosto de 2019

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:DB4E464C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ARP 098/2019 - PROCESSO 062/2019 PREGÃO PRESENCIAL 047/2019

N.º Processo: 062/2019 – Pregão Presencial: 047/2019. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Detentora da Ata de Registro de Preço: **Canedo Distribuidora de Lubrificantes Ltda. -** CNPJ nº 13.169.585/0001-10 - Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de óleos lubrificantes, graxa e filtros para manutenção dos veículos e equipamentos pertencentes a frota municipal e conveniados, em atendimento as solicitações das Secretarias Municipais, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência, edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 8.170,30 (oito mil cento e setenta reais e trinta centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 06 de Agosto de 2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:5BC15DBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 137/2019 - PROCESSO 062/2019 PREGÃO PRESENCIAL 047/2019

N.º Processo: 062/2019 – Pregão Presencial: 047/2019. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Minas Fiat Distribuidora de Peças Automotivas Eireli – ME -** CNPJ nº 04.526.944/0001-58 - Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de óleos lubrificantes, graxa e filtros para manutenção dos veículos e equipamentos pertencentes a frota municipal e conveniados, em atendimento as solicitações das Secretarias Municipais, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência, edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 712,80 (setecentos e doze reais e oitenta centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 06 de Agosto de 2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:60415DAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ARP 099/2019 - PROCESSO 062/2019 PREGÃO PRESENCIAL 047/2019

N.º Processo: 062/2019 – Pregão Presencial: 047/2019. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preço: **Minas Fiat Distribuidora de Peças Automotivas Eireli – ME -** CNPJ nº 04.526.944/0001-58 - Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de óleos lubrificantes, graxa e filtros para manutenção dos veículos e equipamentos pertencentes a frota municipal e conveniados, em atendimento as solicitações das Secretarias Municipais, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência, edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 712,80 (setecentos e doze reais e oitenta centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 06 de Agosto de 2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:0622E6FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 138/2019 - PROCESSO 062/2019 PREGÃO PRESENCIAL 047/2019

N.º Processo: 062/2019 – Pregão Presencial: 047/2019. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Simone Cotrim Lombardi da Costa 15954327874 -** CNPJ nº 27.730.495/0001-60 - Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de óleos lubrificantes, graxa e filtros para manutenção dos veículos e equipamentos pertencentes a frota municipal e conveniados, em atendimento as solicitações das Secretarias Municipais, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência, edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 9.658,50 (nove mil seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 06 de Agosto de 2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:6FE751EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ARP 100/2019 - PROCESSO 062/2019 PREGÃO PRESENCIAL 047/2019

N.º Processo: 062/2019 – Pregão Presencial: 047/2019. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preço: **Simone Cotrim Lombardi da Costa 15954327874 -** CNPJ nº 27.730.495/0001-60 - Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de óleos lubrificantes, graxa e filtros para manutenção dos veículos e equipamentos pertencentes a frota municipal e conveniados, em atendimento as solicitações das Secretarias Municipais, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência, edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 9.658,50 (nove mil seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 06 de Agosto de 2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:BDDD794A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do Contrato nº 063/2019 referente ao Processo Licitatório nº 000038/2019, Tomada de Preço, Nº: 000001/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E MELHORAMENTO DO ESTÁDIO JOSÉ DOS SANTOS LOCALIZADO NO BAIRRO NOVO HORIZONTE, NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO, CONFORME PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIO NECESSÁRIOS PARA PERFEITA EXECUÇÃO DESTE OBJETO DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. Empresa vencedora*:* M.A.P TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA no valor de R$ 49.107,77, CNPJ: 32.011.465/0001-34, venceu o valor global. Vigência: 12 meses.

PERDIGÃO/MG, 27 de agosto de 2019.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:1380BDC7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do Processo Licitatório nº 000050/2019, Tomada de Preço Nº: 000002/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO 3º PELOTÃO DO 60º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, SITUADO NA RUA TEÓFILO COSTA PINTO EM PERDIGÃO/MG, CONFORME PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIO NECESSÁRIOS PARA PERFEITA EXECUÇÃO DESTE OBJETO DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. Empresa vencedora: CONSTRUTORA BMV LTDA no valor de R$ 339.986,90, CNPJ: 20.949.499/0001-95, venceu o item.

PERDIGÃO/MG, 27 de agosto de 2019.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:02EA4AC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.073/2019 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 1

DECRETO No:04073 /2019

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PERDOES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e,
Lei Municipal Nº 3119 / 2019
CONSIDERANDO:
a preencher.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.08 SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS
02.08.01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
15 URBANISMO
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.1501 PLANEJAMENTO URBANO
15.451.1501.1040 CONST.MELH.INFRA-ESTRUT.URBANA
4.4.90.51.00 276 Obras e Instalações 39.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 39.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 39.000,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.04 DEPARTAMENTO DA CULTURA
13 CULTURA
13.392 Difusao Cultural
13.392.1302 PROMOCAO,PRODUCAO,DIFUSAO CULTURAL
13.392.1302.2063 REALIZ.FESTAS/EVENTOS POPUL.CIVICOS
3.3.90.39.00 246 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 39.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 39.000,00
TOTAL: R$ 39.000,00
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PERDOES, 26 DE AGOSTO DE 2019

HAMILTON RESENDE FILHO
CPF: 214.274.536-91
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:BEFD897D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6.764/2019 - EDVÂNIA PEREIRA FREIRE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6.764/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;

- EDVÂNIA PEREIRA FREIRE, brasileira, divorciada, Professora II-A, portadora do CPF n.º 929.192.436-91, residente na Rua: Padre Ananias, n.º 236, Jardim das Flores - Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Administração, para atuar como Professora II-A, em substituição a servidora efetiva Léa Freire de Oliveira, que se encontra afastada por motivo de doença.
.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 223.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **EDVÂNIA PEREIRA FREIRE,** como Professora II-A, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a carga horária de oitenta e oito (88) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.406,80 (mil quatrocentos e seis reais e oitenta centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **01 de agosto de 2019 a 12 de agosto de 2019**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 art. 101.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 01 de agosto de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

EDVÂNIA PEREIRA FREIRE
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:2CE390BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6.761/2019 - ALEX RIBEIRO TEODORO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6.761/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto .211 – Centro, e do outro lado;
- ALEX RIBEIRO TEODORO, brasileiro, casado, Motorista, portador do CPF n.º 038.134.236-03, residente na Tavessa do Rosário, n.º 31, Rosário – Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADO,** celebram o presente termo.
2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Motorista.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101 e pela Lei Municipal 3.115/18.
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.122.0402.2048.3.1.90.04 ficha 187.
3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **ALEX RIBEIRO TEODORO,** como Motorista, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a carga horária de duzentas e vinte (220) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.
4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.179,08 (um mil cento e setenta e nove e oito centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.
5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.
6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de Educação, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.
7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.
8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se **01 de agosto de 2019 a 30 de agosto de 2019**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.
9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 art. 101, e pela Lei Municipal 3.115/18.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 01 de agosto de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ALEX RIBEIRO TEODORO
Contratado
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:E406E28C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6.767/2019 - VANESSA DE SOUZA SILVA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6.767/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;
- VANESSA DE SOUZA SILVA, brasileira, casada, Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF n.º 083.944.816-39, residente na Rua: Otávio Pereira Guimarães, n.º 180, N.S. de Lourdes – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.
2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais, em substituição a servidora Ana da Aparecida Fagundes Carvalho, que se encontra de Férias Prêmio.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.122.0402.2048.3.1.90.04.00 ficha 187.
3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **VANESSA DE SOUZA SILVA,** como Auxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.
4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.005,22 (Hum mil e cinco reais e vinte e dois centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.
5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.
8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **01 de agosto de 2019 a 30 de agosto de 2019**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.
9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 01 de agosto de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

VANESSA DE SOUZA SILVA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:878B0D7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6.720/2019 - MICHELLE OLIVEIRA DOS SANTOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6.720/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;
- MICHELLE OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileira, casada, Auxiliar de Secretaria, portadora do CPF n.º 077.970.086-47, residente na Rua: Doutro Carlos Feldmann, n.º 113, N.S. de Lourdes – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.
2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, para atuar como Auxiliar de Secretaria, e em substituição a servidora efetiva Francine angélica dos Santos , que se encontra de licença saúde .
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.122.0402.2048.3.1.90.04.00 ficha 187.
3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **MICHELLE OLIVEIRA DOS SANTOS,** como Auxiliar de Secretaria, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.
4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.005,22 (um mil e cinco reais e vinte e dois centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.
5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.
6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.
7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.
8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **01 de agosto de 2019 a 30 de agosto de 2019**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.
9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 01 de agosto de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

MICHELLE OLIVEIRA DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:0440DC82

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6.777/2019 - ANA KELY APARECIDA VIVAS SANTOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6.777/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto .211 – Centro, e do outro lado;
- ANA KELY APARECIDA VIVAS SANTOS, brasileira, casada, Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF nº 069.079.686-22, residente na Rua: Isaura Neves Arriel, n.º 95, Chácara Bela Vista – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.
2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais, em substituição a servidora efetiva Cleidemar Costa Oliveira, que se de férias prêmio.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.122.0402.2048.3.1.90.04.00 ficha 187.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **ANA KELY APARECIDA VIVAS SANTOS,** como Auxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.
4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.005,22 (mil e cinco reais e vinte e dois centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.
5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.
6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.
7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.
8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **01 de agosto de 2019 a 30 de agosto de 2019**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes
9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 01 de agosto 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ANA KELY APARECIDA VIVAS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:E1BFC4C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6778/2019 - ROSIANE ALVARENGA PEREIRA DA COSTA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6778/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, , brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;
- ROSIANE ALVARENGA PEREIRA DA COSTA, brasileira, casada, Professor II-A, portadora do CPF nº089.539.566-50, residente na Rua: Augusto da Silveira Nº 211 – Vila Nova – Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADO,** celebram o presente termo.
2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professor II-A; em substituição a servidora efetiva Silvana Alvarenga Rodrigues Silva , que se encontra de férias prêmio.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 223.
3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **ROSIANE ALVARENGA PEREIRA DA COSTA,** como Professor II-A, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a carga horária de 88 (oitenta e oito) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.
4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.406,80 (Mil quatrocentos e seis reais e oitenta centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.
5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.
6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.
7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.
8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **01 de agosto de 2019 a 30 de agosto de 2019**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.
9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº 031/10 art. 101.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 02 de Maio de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ROSIANE ALVARENGA PEREIRA DA COSTA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:2CB2C5E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6.762/2019 - ÁGUIDA DE FARIA SILVA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6.762/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;
- ÁGUIDA DE FARIA SILVA, brasileira, casada, Professora II-A, portadora do CPF n.º 053.991.586-63, residente na Rua José Ramis da Silva, n.º 83, N.S. Lourdes – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Administração, para atuar como Professora II-A, em substituição a servidora efetiva Priscilla Regina Pereira que se encontra de licença saúde.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 223.
3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **ÁGUIDA DE FARIA SILVA,** como Professora II-A, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a carga horária de oitenta e oito (88) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.
4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.406,80 (mil quatrocentos e seis reais e oitenta centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.
5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.
6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.
7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.
8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se **01 de agosto de 2019 a 30 de agosto de 2019**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.
9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 01 de agosto de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ÁGUIDA DE FARIA SILVA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:0D8C2193

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6.765/2019 - ANA CAROLINA DA SILVA SOARES,

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6.765/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;
- ANA CAROLINA DA SILVA SOARES, brasileira, solteira, Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF n.º 083.944.816-39, residente na Rua: João Euzébio, n.º 79, Palestina – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.
2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais, em substituição ao servidor Wander de Souza Carvalho, que se encontra de licença saúde.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.122.0402.2048.3.1.90.04.00 ficha 187.
3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **ANA CAROLINA DA SILVA SOARES,** como Auxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.
4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.005,22 (mil e cinco reais e vinte e dois centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.
5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.
6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.
7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.
8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **01 de agosto de 2019 a 30 de agosto de 2019**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.
9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 01 de agosto de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ANA CAROLINA DA SILVA SOARES
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:775ABF6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6.759/2019 - CARLA ALVARENGA VALE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6.759/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;

- CARLA ALVARENGA VALE , brasileira, divorciada, Professora II-A, portadora do CPF nº 568.934.696-91, residente no sítio Ribeirão da Estrela, s/n.º, zona rural – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:

2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Administração, para atuar como Professora II-A, em substituição a servidora efetiva Walmíria Lúcia Fidelis Mota , que se encontra em cargo comissão.

2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;

2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;

2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 223.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **CARLA ALVARENGA VALE,** como Professora II-A, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a carga horária de oitenta e oito (88) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.406,80 (um mil quatrocentos e seis reais e oitenta centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;

5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";

6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO

7.1 – Por acordo entre as partes;

7.2 – Término do prazo aludido no item 8;

7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;

7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **01 de agosto de 2019 a 30 de agosto de 2019**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 01 de agosto de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

CARLA ALVARENGA VALE
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:F9C72B6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6.783/2019 - CLEIDE GUIMARÃES FREIRE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6.783/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;

- CLEIDE GUIMARÃES FREIRE , brasileira, solteira, Professora II-A, portadora do CPF nº 588.785.306-97, residente na Rua Fernão Dias, n.º 312, Vista Alegre – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:

2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Administração, para atuar como Professora II-A, em substituição a servidora efetiva Darli Maria de Carvalho Oliveira , que se encontra de férias prêmio.

2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;

2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;

2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 223.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação **CLEIDE GUIMARÃES FREIRE,** como Professora II-A, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a carga horária de oitenta e oito (88) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.406,80 (um mil quatrocentos e seis reais e oitenta centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;

5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";

6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO

7.1 – Por acordo entre as partes;

7.2 – Término do prazo aludido no item 8;

7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;

7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **06 de agosto de 2019 a 30 de agosto de 2019**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 06 de agosto de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

CLEIDE GUIMARÃES FREIRE
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:EF154E75

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6.780/2019 - ÍRIS TEIXEIRA PLACEDINO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6.780/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto .211 – Centro, e do outro lado;

- ÍRIS TEIXEIRA PLACEDINO, brasileira, divorciada, Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF nº 496.650.066-49, residente na Rua: Tomé Dias de Alvarenga, n.º 598, Placedino – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:

2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais, em substituição a servidora Salete Freire, que se de licença nojo e em seguida férias prêmio.

2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;

2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;

2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.122.0402.2048.3.1.90.04.00 ficha 187.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **ÍRIS TEIXEIRA PLACEDINO,** como Auxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.005,22 (mil e cinco reais e vinte e dois centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;

5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";

6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO

7.1 – Por acordo entre as partes;

7.2 – Término do prazo aludido no item 8;

7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;

7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **09 de agosto de 2019 a 30 de agosto de 2019**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 02 de maio 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ÍRIS TEIXEIRA PLACEDINO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:189EEAD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6.758/2019 - ANA PAULA APARECIDA DA SILVA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6.758/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto .211 – Centro, e do outro lado;

- ANA PAULA APARECIDA DA SILVA, brasileira, casada, Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF nº 072.012.276-70, residente na Rua: Alberto José dos Santos, n.º 30, Alvorada – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:

2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais, em substituição a servidora Sônia Aparecida Merêncio, que se em readaptação.

2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;

2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;

2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.122.0402.2048.3.1.90.04.00 ficha 187.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **ANA PAULA APARECIDA DA SILVA,** como Auxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.005,22 (mil e cinco reais e vinte e dois centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;

5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";

6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO

7.1 – Por acordo entre as partes;

7.2 – Término do prazo aludido no item 8;

7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;

7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **01 de agosto de 2019 a 30 de agosto de 2019**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 01 de agosto 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ANA PAULA APARECIDA DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:98B57F8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6.781/2019 - MAUDA APARECIDA ANDRADE CARDOSO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6.781/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;
- MAUDA APARECIDA ANDRADE CARDOSO, brasileira, casada, Professora II-A, portadora do CPF n.º 607.559.466-34, residente na Rua: são João, n.º 38, Vila Nova - Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.
2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Administração, para atuar como Professora II-A, em substituição a servidora efetiva Walmíria Lúcia Fidelis Mota , que se encontra em cargo comissão.
.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 223.
3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação **MAUDA APARECIDA ANDRADE CARDOSO,** como Professora II-A, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a carga horária de oitenta e oito (88) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.
4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.406,80 (mil quatrocentos e seis reais e oitenta centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.
5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.
6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.
7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.
8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **09 de agosto de 2019 a 30 de agosto de 2019**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.
9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 art. 101.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 09 de agosto de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

MAUDA APARECIDA ANDRADE CARDOSO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:05AA492F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6.763/2019 - VIVIANE DE ASSIS JORDÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6.763/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto .211 – Centro, e do outro lado;
- VIVIANE DE ASSIS JORDÃO, brasileira, casada, Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF nº 069.332.366-33, residente na Rua: Zoe Alvarenga, n.º 35, Santa Terezinha – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.
2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais, em substituição a servidora efetiva Maria Aparecida Rezende de Paula, que se encontra de férias prêmio.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.122.0402.2048.3.1.90.04.00 ficha 187.
3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **VIVIANE DE ASSIS JORDÃO,** como Auxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.
4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.005,22 (mil e cinco reais e vinte e dois centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.
5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.
6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.
8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **01 de agosto de 2019 a 30 de agosto de 2019**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.
9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 01 de agosto 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

VIVIANE DE ASSIS JORDÃO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:6B33843D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6.782/2019 - WILDER DE AGUIAR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6.782/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto .211 – Centro, e do outro lado;
- WILDER DE AGUIAR, brasileiro, solteiro, Motorista, portador do CPF n.º 096.219.926-56, residente na Rua Francisco B. Antunes, n.º 125, Rosário – Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADO,** celebram o presente termo.
2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Motorista.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101 e pela Lei Municipal 3.115/18.
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.122.0402.2048.3.1.90.04 ficha 187.
3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **WILDER DE AGUIAR,** como Motorista, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a carga horária de duzentas e vinte (220) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.
4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.179,08 (um mil cento e setenta e nove reais e oito centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.
5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.
6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.
7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.
8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se **06 de agosto de 2019 a 30 de agosto de 2019**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.
9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 art. 101, e pela Lei Municipal 3.115/18.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 06 de agosto de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

WILDER DE AGUIAR
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:B64055FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6.790/2019 - ALEXANDRA CAMPOS ALCÂNTARA RIBEIRO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6.790/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;
- ALEXANDRA CAMPOS ALCÂNTARA RIBEIRO , brasileira, casada, Professora II-A, portadora do CPF nº 054.634.056-38, residente Rua Otávio de Castro, n.º 197, Vista Alegre – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.
2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Administração, para atuar como Professora II-A, em substituição a servidora efetiva Hênya Aparecida Campos Alcântara Ribeiro , que se encontra de férias prêmio.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 223.
3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **ALEXANDRA CAMPOS ALCÂNTARA RIBEIRO,** como Professora II-A, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a carga horária de oitenta e oito (88) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.
4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.406,80 (um mil quatrocentos e seis reais e oitenta centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.
6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.
7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.
8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **21 de agosto de 2019 a 17 de setembro de 2019**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.
9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 21 de agosto de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ALEXANDRA CAMPOS ALCÂNTARA RIBEIRO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:26058CAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6.789/2019 - MAICON SILVA GUIMARÃES

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6.789/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto .211 – Centro, e do outro lado;
- MAICON SILVA GUIMARÃES, brasileiro, união estável, Auxiliar de Serviços Educacionais, portador do CPF nº 040.175.386-73, residente na Rua: Lasmar, n.º 460, Vista Alegre – Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADO,** celebram o presente termo.
2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais, em substituição a servidora efetiva Ivane Machado Pereira, que se encontra de licença saúde.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.122.0402.2048.3.1.90.04.00 ficha 187.
3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **MAICON SILVA GUIMARÃES ,** como Auxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.
4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.005,22 (mil e cinco reais e vinte e dois centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.
5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.
6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.
8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **21 de agosto de 2019 a 30 de agosto de 2019**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.
9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 21 de agosto 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

MAICON SILVA GUIMARÃES
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:9EC06F26

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6.784/2019 - JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6.784/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto .211 – Centro, e do outro lado;
- JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Motorista, portador do CPF n.º 352.335.596-68, residente na Rua Maestro José Cassimiro, n.º 125, Caridade – Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADO,** celebram o presente termo.
2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Motorista, em substituição ao servidor efetivo Aleçandro Arriel Pedroso que se encontra de licença saúde.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;

2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101 e pela Lei Municipal 3.115/18.
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.122.0402.2048.3.1.90.04 ficha 187.
3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA,** como Motorista, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a carga horária de duzentas e vinte (220) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.
4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.179,08 (um mil cento e setenta e nove e oito centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.
5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.
6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de Educação, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.
7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.
8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se **19 de agosto de 2019 a 30 de agosto de 2019**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.
9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 art. 101, e pela Lei Municipal 3.115/18.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 19 de agosto de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:5129D6FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 03/2019 AO CONTRATO Nº 6. 641/2019 FIRMADO EM 03.06.2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E KELI CRISTINA DOS SANTOS.

TERMO ADITIVO Nº 03/2019 AO CONTRATO Nº 6. 641/2019 FIRMADO EM 03.06.2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E KELI CRISTINA DOS SANTOS.

Termo aditivo nº **03/19** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- KELI CRISTINA DOS SANTOS, brasileira, divorciada, Professora II-A, portadora do CPF n.º 050.482.986-67**,** residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Arquimedes Tobias da Silva, n.º 119, Chácara Bela Vista , celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 031/10 Art. 101 de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051..31.90.04 ficha 223 fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.08.2019**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação em substituição a servidora efetiva Claudia de Fátima Casarino Santos, que se encontra de férias prêmio.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 31 de julho de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

KELI CRISTINA DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:ADECDF7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO Nº 6. 764/2019 FIRMADO EM 03.06.2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E EDVÂNIA PEREIRA FREIRE.

TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO Nº 6. 764/2019 FIRMADO EM 03.06.2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E EDVÂNIA PEREIRA FREIRE.

Termo aditivo nº **01/19** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- EDVÂNIA PEREIRA FREIRE, brasileira, divorciada, Professora II-A, portadora do CPF n.º 929.192.436-91**,** residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Padre Ananias, n.º 236, Jardim das Flores, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 031/10 Art. 101 de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051..31.90.04 ficha 223 fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **04.09.2019**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação em substituição a servidora efetiva Léa Freire de Oliveira, que se encontra afastada por motivo de doença.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 12 de agosto de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

EDVÂNIA PEREIRA FREIRE
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:00CBFA17

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 03/2019 AO CONTRATO Nº 6. 534/2019 FIRMADO EM 04.02.2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES KEITY ALVES RESENDE FREIRE

TERMO ADITIVO Nº 03/2019 AO CONTRATO Nº 6. 534/2019 FIRMADO EM 04.02.2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES KEITY ALVES RESENDE FREIRE

Termo aditivo nº **03/19** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- KEITY ALVES RESENDE FREIRE, brasileira, casada, Supervisora , portadora do CPF nº 046.575.896-79, residente na Rua: Joaquin Murtinho, n.º 167, n.º Várzea de Cima - Perdões/MG, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 201. Fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **25.09.2019**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação, em substituição a servidora efetiva Lysia Maria Fernandes, que se encontra afastada por motivo de saúde.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 23 de agosto de 2019
.
HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

KEITY ALVES RESENDE FREIRE
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:2DFD86E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 7.645/19 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MAYRA FERNANDES

PORTARIA Nº 7.645/19 de 26 de agosto de 2019.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MAYRA FERNANDES.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2.010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **MAYRA FERNANDES,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 14/02/2000 a 13/02/2010 que serão gozadas no período 27/08/2019 a 25/09/2019, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 26 de agosto de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:B7A30DA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS ORTARIA Nº 7.643/2019 - MEIRE APARECIDA SALES CARVALH

PORTARIA Nº 7.643/2019 de 23 de agosto de 2019.

AFASTA POR DOENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MEIRE APARECIDA SALES CARVALHO.

O Prefeito Municipal de Perdões, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar nº 031/2010, Arts. 185,186 e 187,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por doença a Servidora **MEIRE APARECIDA SALES CARVALHO,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 22/08/2019, conforme atestado médico.

Art. 2º - Durante os 15 (quinze) primeiros dias do afastamento da atividade do servidor, a remuneração será paga pela Prefeitura Municipal de Perdões, e a partir do 16º (décimo sexto) a remuneração caberá ao (Instituto de Previdência Municipal de Perdões) após perícia médica realizada pelo médico perito deste Instituto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22.08.2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 23 de agosto de 2019

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:EB0EFB74

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 7.644/2019 - FAZ READAPTAÇÃO EM CARGO COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE FÍSICA, A SERVIDOR EFETIVA, NEUSA SOARES DE OLIVEIRA SILVA.

PORTARIA Nº 7.644/2019 de 26 de agosto de 2019.

FAZ READAPTAÇÃO EM CARGO COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE FÍSICA, A SERVIDOR EFETIVA, NEUSA SOARES DE OLIVEIRA SILVA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 94, da Lei Complementar nº 006/2005 do Estatuto do Magistério do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Fazer readaptação por tempo indeterminado a servidora efetiva **NEUSA SOARES DE OLIVEIRA SILVA,** em cargo compatível com sua capacidade física, à partir de 26.08.2019, conforme relatório médico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 26 de agosto de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

EOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:755F3191

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019 / CREDENCIAMENTO Nº 002/2019 DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO o presente Processo Administrativo, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, que visa ao Credenciamento de prestadores de serviço de transporte de passageiros mediante taxi para atendimento aos usuários do serviço público de saúde do Município de Piedade de Ponte Nova.
Tendo em vista que o licitante **FRANCISCO DA LUZ GOMES** apresentou toda a documentação exigida no edital convocatório, o declaro credenciado.

ANTÔNIO MAYRINK BORDONI.

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:3CC7ACAC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIANTE: Município de Piedade de Ponte Nova; CNPJ n°. 01.615.423/0001-89;
CREDENCIADO: FRANCISCO DA LUZ GOMES, CPF 992.492.356-15;
OBJETO: Credenciamento de prestadores de serviço de transporte de passageiros mediante taxi para atendimento aos usuários do serviço público de saúde do Município de Piedade de Ponte Nova;
Valor estiado do Credenciamento: R$ 51.300,00 (cinquenta e um mil e trezentos reais).
Vigência: Até 31/12/2019

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:21619CEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2019

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE VIGILANTE POR TEMPO DETERMINADO nº 054/2019. Espécie: Contrato temporário de excepcional interesse público nos termos do Art. 4º da Lei nº 1.481/2011, Processo Seletivo Simplificado nº 007/2019; Jornada de Trabalho: 12X36; Contratante: Prefeitura Municipal de Piranga CNPJ: 23.515.687/0001-01; Contratado: José Maria de Oliveira, CPF: 042.555.406-67; Objeto: Contratação temporária para o cargo de Vigilante, em razão da aposentadoria do servidor José Sergio Magalhães; Prazo: 27/08/2019 a 23/02/2020; Valor: O contratante pagará ao contratado, mensalmente, a importância equivalente à Remuneração do Vigilante; Data de assinatura: 27 de agosto de 2019.

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:59B75745

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 038/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 075/2019
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 038/2019
DATA DA LICITAÇÃO: 09:00 hs (nove horas) do dia 10/09/2019.
OBJETO: aquisição de material de consumo odontológico para abastecimento das equipes de saúde bucal do Município de Pirapetinga/MG.
LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala do Departamento de Licitações e Compras, localizada na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG.
O Edital poderá ser adquirido na sede do Departamento de Licitações e Compras, no horário de 07:00hs às 16:00hs, de segunda-feira à sexta-feira exceto feriados do Município de Pirapetinga, Estaduais e Nacionais, pelo e-mail: licitacao@pirapetinga.mg.gov.br ou pelo site www.pirapetinga.mg.gov.br.
OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do objeto serão prestadas pelo Departamento de Licitações e Compras, localizado na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG ou através do telefone (32) 3465.3120.

Pirapetinga, 27 de agosto de 2019.

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:A4E74D4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 474 DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

Portaria nº 474 de 27 de Agosto de 2019.

Designa servidores para constituírem Comissão de Sindicância Administrativa

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 146 da Lei Municipal 1.782/2005 de 06 de julho de 2005,
Resolve:
Art. 1º. Designar os servidores **Lilian Maria da Silveira-** Agente Administrativo II**, Francisco Viana de Lima Bicalho-** Médico (ESF I)**, Sabrina Leite Gitirana -** Enfermeira (ESF I), para, sob a

presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância Administrativa, com sede nesta cidade de Pirapora-MG, incumbida de apurar o descrito no Memorando nº 134 da Secretária da Saúde referente a fato ocorrido no âmbito da Unidade Básica de Saúde do Bairro Santo Antônio.
Art. 2º. O prazo para conclusão dos processos administrativos disciplinares não excederão 15 (quinze) dias contados da data de instalação da comissão, admitida sua prorrogação por igual prazo se as circunstâncias o exigirem.

Pirapora, 27 de Agosto de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:E1237E9A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N° 456 DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

Portaria n° 456 de 26 de Agosto de 2019.

Nomeia Gerente Administrativo de Proteção a Família e Políticas Sociais

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XIe 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Kenia Maria dos Santos Oliveira Barros,** para o cargo de Gerente Administrativo de Proteção a Família e Políticas Sociais.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de agosto de 2019.

Pirapora, 26 de Agosto de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:BBEC0221

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N° 457 DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

Portaria n° 457 de 26 de Agosto de 2019.

Nomeia Gerente de Assistência Social Especializada

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XIe 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Jacyranna de Sirqueira Oliveira,** para o cargo de Gerente de Assistência Social Especializada.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de agosto de 2019.

Pirapora, 26 de Agosto de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:5DD4E343

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 28 DE AGOSTO

MarcílioValadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do**MUNICÍPIODE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito público, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna público que **HOMOLOGOU o PROCESSO LICITATORIO n° 077/2019 – PREGÃO 031/2019 – REGISTRO DE PREÇO 025/2019**, com vistas à contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de sistema de gestão de atendimento para ser implantado na Policlínica Municipal.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:8685CA8F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 29 DE AGOSTO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 035/2019 - REGISTRO DE PREÇOS 028/2019
O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio do Pregoeiro e sua equipe de apoio nomeada pela **Portaria nº 036/2019**, torna público o **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 035/2019 – REGISTRO DE PREÇOS 028/2019 - Tipo: Menor preço por Item** – nos termos das Leis Federais 8.666/1993, para a aquisição de mobiliários para a unidade Pró-Infância do município de Pitangui/MG – **RECURSOS DO FNDE**. Os envelopes contendo a documentação e propostas deverão ser entregues até às **12:00 horas** do dia **10/09/2019** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro. Telefone: (37) 3271-7825, ou pelo email: licitação@pitangui.mg.gov.br ou pelo site: www.pitangui.mg.gov.br

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:BC3C1FFF

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 30 DE AGOSTO

SEGUNDO TERMO ADITIVO – PAL – 096/2017 – PREGÃO - 060/2017 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **M.F EVENTOS LTDA - EPP**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato nº 004/2018, aditar até o limite de **25% (vinte e cinco pontos percentuais) do item nº 11** que corresponde ao valor total de **R$ 1.194,00 (mil cento e noventa e quatro reais).**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:8133BF07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO 248/2019
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 176/2019 – DISPENSANº 27/2019 - CHAMADA PUBLICANº 02/2019
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, em conformidade com a Lei nº 11.947/09 e Resolução FNDE nº. 26 de 17 de junho de 2.013, com entrega programada durante o ano de 2019.
Contratado: JULIANO ELIAS FERNANDES. Valor global estimadode R$ 10.693,47. Data da assinatura: 27/08/2019. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até31/12/2019. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02040512361200420183390300000000000144 F157
02040512365200420163390300000000000144 F159
02040512365200420173390300000000000144 F161

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:E1E8B734

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO 249/2019
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 176/2019 – DISPENSANº 27/2019 - CHAMADA PUBLICANº 02/2019
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, em conformidade com a Lei nº 11.947/09 e Resolução FNDE nº. 26 de 17 de junho de 2.013, com entrega programada durante o ano de 2019.
Contratado: JOÃO MARCOS TAVARES. Valor global estimadode R$ 6.951,72. Data da assinatura: 27/08/2019. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até31/12/2019. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02040512361200420183390300000000000144 F157
02040512365200420163390300000000000144 F159
02040512365200420173390300000000000144 F161

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:747D2921

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO 250/2019
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 176/2019 – DISPENSANº 27/2019 - CHAMADA PUBLICANº 02/2019
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, em conformidade com a Lei nº 11.947/09 e Resolução FNDE nº. 26 de 17 de junho de 2.013, com entrega programada durante o ano de 2019.
Contratado: CLAUDIMAR DE PAULA. Valor global estimadode R$ 3.741,75. Data da assinatura: 27/08/2019. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até31/12/2019. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02040512361200420183390300000000000144 F157
02040512365200420163390300000000000144 F159
02040512365200420173390300000000000144 F161

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:3136A148

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.110, DE 23 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Rua Antonio Camargo de Castilho (*1929 +2019).

Autor: Ver. André Prado

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Antonio Camargo de Castilho a atual "Rua 04", com início na Avenida Francisco Cândido Xavier (antiga Via Noroeste) e término na Rua 06, no Loteamento Vale do Santo Antônio.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 23 de agosto de 2019.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:81412BB4

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.017, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre renovação de Declaração de Utilidade Pública do Pouso Alegre Futebol Clube.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Rafael Tadeu Simões, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal n. 4.517/2006,

CONSIDERANDO que o Pouso Alegre Futebol Clube foi declarado de utilidade pública pela Lei Municipal nº 3.209, de 10 de dezembro de 1.996;

CONSIDERANDO a Declaração de Funcionamento expedida pelo Conselho Municipal do Desporto e Paradesporto de Pouso Alegre, datado de 22/08/2019, e demais documentos, nos termos do art. 1º, parágrafo único da Lei Municipal n. 4.517/2006, decreta:

Art. 1º. Fica renovada, nos termos do artigo 1º, parágrafo único da Lei Municipal nº 4.517/2006, a Declaração de Utilidade Pública Municipal do Pouso Alegre Futebol Clube, com sede nesta cidade, na Rua Tupinambás, 74 - Bairro Santo Antônio, CNPJ 17.409.962/0001-00.

Parágrafo Único. A presente renovação tem validade de 6 (seis) anos, nos termos da Lei Municipal nº 5.413/2013.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 26 de agosto de 2019.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:353DA7B2

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.014, DE 01 DE AGOSTO DE 2019

Revoga o Decreto nº 4.441/2015 que altera o Art. Nº 40 do Decreto nº 4.170/2014 que "Estabelece normas para implantação e funcionamento de estabelecimentos de produção de carnes temperadas e produtos cárneos embutidos."

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I, II, III e VII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Resolução nº 6.693, de 29 de março de 2019, da SES/MG, que "Divulga o Regulamento Técnico de Boas Práticas para estabelecimentos que realizam comércio varejista de carnes, no âmbito do Estado de Minas Gerais.";

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento através do Processo nº 28246/2019, decreta:

Art. 1º. Fica revogado, a partir desta data, o Decreto nº 4.441/2015 que altera o Art. nº 40 do Decreto nº 4.170/2014 que "Estabelece normas para implantação e funcionamento de estabelecimentos de produção de carnes temperadas e produtos cárneos embutidos."

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 01 de agosto de 2019.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:88E446FB

CHEFIA DE GABINETE
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 007/2019 (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS)

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 72, § 1°, alíneas "a" e "i", da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, art. 11, incisos XVII e XVIII, da Lei Municipal n° 5.881/2017, art. 67 da Lei Municipal n° 1.086/1971 e art. 37, caput, da Constituição Federal, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo listadas, inscritas na dívida ativa do Município, para pagamento do débito ou sua impugnação no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste edital, sob pena de ajuizamento da competente ação judicial.
A regularização do débito poderá ser realizada na Central de Atendimento localizada na Praça Dr. Garcia Coutinho, Centro, Pouso Alegre/MG.
Caso já tenha quitado o débito apontado, favor desconsiderar a presente notificação. Listagem de contribuintes:

Código do contribuinte: 1084420
Nome: MAURICIO ARAUJO NASCIMENTO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015, 2017 e 2018.
Valor: R$ 1.815,93 (mil, oitocentos e quinze reais e noventa e três centavos).

Código do contribuinte: 18396
Nome: MONICA NISHIMORI ISHIRY
Origem da dívida: ISSQN
Exercício: 2015, 2016 e 2017.
Valor: R$ 2.195,66 (dois mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos).

Código do contribuinte: 1087038
Nome: MARIA JOSE GUIMARAES
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015, 2016 e 2018.
Valor: R$ 1.868,76 (mil, oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos).

Código do contribuinte: 1016082
Nome: MARCIAL FERNANDO PAGLIARINI TIBURCIO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017 e 2018.
Valor: R$ 1.862,26 (mil, oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos).

Código do contribuinte: 2077032
Nome: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017 e 2018.
Valor: R$ 23.710,41 (vinte e três mil, setecentos e dez reais e quarenta e um centavos).

Código do contribuinte: 1083094
Nome: EDSON BINATI FORNAZIERO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015, 2016, 2017 e 2018.
Valor: R$ 2.370,96 (dois mil, trezentos e setenta reais e noventa e seis centavos).

Código do contribuinte: 1002015
Nome: ELZO DA SILVA MAIA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015, 2016, 2017 e 2018.
Valor: R$ 1.650,66 (mil, seiscentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos).

Código do contribuinte: 1086267
Nome: ELIEL MATIAS DA ROSA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015, 2016 e 2018.
Valor: R$ 1.907,50 (mil, novecentos e sete reais e cinquenta centavos).

Código do contribuinte: 2030676
Nome: DENILSON GARCIA BENTO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015.
Valor: R$ 3.742,88 (três mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

Código do contribuinte: 1086990
Nome: DAVI FERNANDES PASCOAL DE OLIVEIRA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015, 2016, 2017 e 2018.
Valor: R$ 6.830,08 (seis mil, oitocentos e trinta reais e oito centavos).

Código do contribuinte: 2080474
Nome: DORA ALICE DA SILVA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015, 2016, 2017 e 2018.
Valor: R$ 2.754,75 (dois mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

Código do contribuinte: 2079295
Nome: CAMARGO RAFAEL INCORPORADORA DE IMOVEIS EIRELI - EPP
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015, 2016, 2017 e 2018.
Valor: R$ 4.891,62 (quatro mil, oitocentos e noventa e um reais e sessenta e dois centavos).

Código do contribuinte: 1084551
Nome: CARLOS EDUARDO PALLARO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015, 2016, 2017 e 2018.
Valor: R$ 2.681,46 (dois mil, seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e seis centavos).

Código do contribuinte: 2014282
Nome: CONDOMINIO EDIFICIO ATLANTA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015, 2017 e 2018.
Valor: R$ 2.164,79 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos).

Código do contribuinte: 2080478
Nome: CARLA CRISTIANE PRINZ DA SILVA
Origem da dívida:
Exercício: 2015, 2017 e 2018.
Valor: R$ 1.940,72 (mil, novecentos e quarenta reais e setenta e dois centavos).

Código do contribuinte: 1080007
Nome: CARLOS EDUARDO MENDES JULIDORI
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015, 2016, 2017 e 2018.
Valor: R$ 2.783,37 (dois mil, setecentos e oitenta e três reais e trinta e sete centavos).

Código do contribuinte: 2077899
Nome: CONSTRUTORA ENGENHARIA CRISTAL LTDA - EPP
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015, 2016 e 2017.
Valor: R$ 3.429,94 (três mil, quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e quatro centavos).

Código do contribuinte: 1088096
Nome: ANA PAULA DA SILVA BARBEDO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015, 2016, 2017 e 2018.
Valor: R$ 2.624,40 (dois mil, seiscentos e vinte quatro reais e quarenta centavos).

Código do contribuinte: 1087900
Nome: ANTONIO DIMAS RIBEIRO DA COSTA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015, 2017 e 2018.
Valor: R$ 2.290,79 (dois mil, duzentos e noventa reais e setenta e nove centavos).

Código do contribuinte: 1087671
Nome: ADRIANO LAZARO CANDIDO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015, 2016, 2017 e 2018.
Valor: R$ 3.935,57 (três mil, novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

Código do contribuinte: 1049154
Nome: ADAO FERREIRA DA SILVA
Origem da dívida: CONCESSÃO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO
Exercício: 2017.
Valor: R$ 3.966,24 (três mil, novecentos e sessenta e seis reais e vinte quatro centavos).

Código do contribuinte: 2079755
Nome: ALERCIO DOS ANJOS BATISTA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015, 2016, 2017 e 2018.
Valor: R$ 3.163,50 (três mil, cento e sessenta e três reais e cinquenta centavos).

Código do contribuinte: 1055030
Nome: ANGELINA APARECIDA DAS DORES
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015 e 2017.
Valor: R$ 2.047,73 (dois mil, quarenta e sete reais e setenta e três centavos).

Código do contribuinte: 1086144
Nome: ANGELA MARIA DE MELO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015, 2016 e 2017.
Valor: R$ 2.005,94 (dois mil e cinco reais e noventa e quatro centavos).

Código do contribuinte: 1085101
Nome: ANTONIO LUIZ FERNANDES
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015, 2016 e 2017.
Valor: R$ 2.054,45 (dois mil, cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Código do contribuinte: 1082049
Nome: ANDREIA BORGES FERNANDES
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015, 2017 e 2018.
Valor: R$ 2.434,30 (dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta centavos).

Código do contribuinte: 1087459
Nome: MARCO ANTONIO DE CAMPOS
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015 e 2017.
Valor: R$ 2.030,36 (dois mil e trinta reais e trinta e seis centavos).

Código do contribuinte: 2080540
Nome: MONICA CREMASCO DE SALLES
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015, 2016, 2017 e 2018.
Valor: R$ 2.754,75 (dois mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

Código do contribuinte: 1007017
Nome: MARIA JOSE DE MORAES COUTINHO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017 e 2018.
Valor: R$ 2.519,10 (dois mil, quinhentos e dezenove reais e dez centavos).

Código do contribuinte: 697818
Nome: L6 ENGENHARIA LTDA - ME
Origem da dívida: ISSQN
Exercício: 2018 e 2019.
Valor: R$ 6.155,42 (seis mil, cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

Código do contribuinte: 4326
Nome: L.L. CONSTRUTORA EIRELI - EPP
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017 e 2018.
Valor: R$ 6.013,53 (seis mil e treze reais e cinquenta e três centavos).

Código do contribuinte: 2080707
Nome: LEANDRO HENRIQUE DA SILVA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015, 2016, 2017 e 2018.
Valor: R$ 2.979,89 (dois mil, novecentos e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

Código do contribuinte: 2051533

Nome: LOTEAMENTO E CONSTRUTORA LAVA PES LTDA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015, 2017 e 2018.
Valor: R$ 40.282,06 (quarenta mil, duzentos e oitenta e dois reais e seis centavos).

Código do contribuinte: 2048335
Nome: JUS AMBIENTAL COSNTRUTORA E ASSESSORIA LTDA - ME
Origem da dívida: ISSQN
Exercício: 2017, 2018 e 2019.
Valor: R$ 10.628,28 (dez mil, seiscentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos).

Código do contribuinte: 1087660
Nome: JULIO CESAR FAION
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015, 2016, 2017 e 2018.
Valor: R$ 1.965,31 (mil, novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos).

Código do contribuinte: 2055545
Nome: JOTA JUNIOR CONSTRUTORA LTDA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017 e 2018.
Valor: R$ 2.334,64 (dois mil, trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

Código do contribuinte: 1085766
Nome: JAILSON LEANDRO DO NASCIMENTO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015, 2016, 2017 e 2018.
Valor: R$ 2.443,49 (dois mil, quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos).

Código do contribuinte: 1072283
Nome: JURACY LOPES DE FREITAS
Origem da dívida: CONCESSÃO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO
Exercício: 2015, 2016 e 2017.
Valor: R$ 3.839,40 (três mil, oitocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).

Código do contribuinte: 2077959
Nome: JAFT CONSTRUTORA LTDA - ME
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015, 2017 e 2018.
Valor: R$ 9.662,30 (nove mil, seiscentos e sessenta e dois reais e trinta centavos).

Código do contribuinte: 1026521
Nome: ISMAEL DA FONSECA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015 e 2017.
Valor: R$ 2.643,17 (dois mil, seiscentos e quarenta e três reais e dezessete centavos).

Código do contribuinte: 1022752
Nome: IVAIR FRANCISCO PEREIRA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017 e 2018.
Valor: R$ 1.912,87 (mil, novecentos e doze reais e oitenta e sete centavos).

Código do contribuinte: 2080480
Nome: GABRIELA CARDOSO DE ANDRADE
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015, 2016, 2017 e 2018.
Valor: R$ 2.752,67 (dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos).

Código do contribuinte: 1059126
Nome: GULHERME ALVES FERNANDES
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015 e 2017.
Valor: R$ 2.307,36 (dois mil, trezentos e sete reais e trinta e seis centavos).

Código do contribuinte: 2079930
Nome: GRAZIELA ROCHA PEREIRA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015, 2017 e 2018.
Valor: R$ 2.499,79 (dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos).

Código do contribuinte: 1059774
Nome: GERALDO RAFAEL
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015 e 2016.
Valor: R$ 1.840,21 (mil, oitocentos e quarenta reais e vinte e um centavos).

Código do contribuinte: 1084393
Nome: RAFAEL LOPES FERRER DE OLIVEIRA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015 e 2017.
Valor: R$ 2.343,94 (dois mil, trezentos e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos).

Código do contribuinte: 1087283
Nome: ROBERTA TEREZA DOS SANTOS QUESADA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015, 2016, 2017 e 2018.
Valor: R$ 2.877,30 (dois mil, oitocentos e setenta e sete reais e trinta centavos).

Código do contribuinte: 1085049
Nome: RODOLFO RODRIGUES DE SOUZA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015, 2016, 2017 e 2018.
Valor: R$ 2.319,56 (dois mil, trezentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos).

Código do contribuinte: 1086279
Nome: RODRIGO LEMES CAMPOS
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015, 2016, 2017 e 2018.
Valor: R$ 2.517,19 (dois mil, quinhentos e dezessete reais e dezenove centavos).

Código do contribuinte: 1071199
Nome: NATHALIA CAVALCANTE DE MORAIS
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015, 2016, 2017 e 2018.
Valor: R$ 1.932,90 (mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa centavos).

Código do contribuinte: 2080455
Nome: MARLEI MARIA OLIVEIRA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015, 2016, 2017 e 2018.
Valor: R$ 2.516,72 (dois mil, quinhentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos).

Código do contribuinte: 2080482
Nome: MARINO SALVADOR DIAS
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015, 2017 e 2018.
Valor: R$ 1.939,24 (mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte quatro centavos).

Código do contribuinte: 2021191
Nome: M G I MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S/A
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015, 2016, 2017 e 2018.
Valor: R$ 2.746,09 (dois mil, setecentos e quarenta e seis reais e nove centavos).

Código do contribuinte: 1083012
Nome: MARIA ROSANA FERNANDES BRUZADELLI
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015, 2016, 2017 e 2018.
Valor: R$ 3.196,96 (três mil, cento e noventa e seis reais e noventa e seis centavos).

Código do contribuinte: 1054727
Nome: MAURO CESAR PEREIRA DE SOUZA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015, 2016, 2017 e 2018.
Valor: R$ 1.935,21 (mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte e um centavos).

Código do contribuinte: 1067196
Nome: MARCIO DA SILVA
Origem da dívida: CONCESSÃO PARA USO DE ESPAÇO PÚBLICO
Exercício: 2015, 2016 e 2017.
Valor: R$ 2.961,34 (dois mil, novecentos e sessenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Código do contribuinte: 2045287
Nome: MARMORARIA SANTA EDWIRGES LTDA ME
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015, 2016, 2017 e 2018.
Valor: R$ 6.060,04 (seis mil e sessenta reais e quatro centavos).

Código do contribuinte: 2079602
Nome: MARIA GORETI ANDRIOLO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015, 2016, 2017 e 2018.
Valor: R$ 1.963,49 (mil, novecentos e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos).

Código do contribuinte: 1079571
Nome: MARIA DA CONSOLAÇÃO SOUSA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015, 2016, 2017 e 2018.
Valor: R$ 2.087,38 (dois mil, oitenta e sete reais e trinta e oito centavos).

Código do contribuinte: 1085951
Nome: WALDENILDO DE QUEIROZ SILVA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015, 2016, 2017 e 2018.
Valor: R$ 2.452,35 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

Código do contribuinte: 2080727
Nome: WELLINGTON LUIZ DA SILVA CAMPOS
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015, 2016, 2017 e 2018.
Valor: R$ 3.467,60 (três mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).

Código do contribuinte: 2045480
Nome: VANEGILDO LUIZ GONÇALVES
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015 e 2016.
Valor: R$ 3.667,61 (três mil, seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e um centavos).

Código do contribuinte: 1087345
Nome: VALDILENE CRISTINA DE SOUZA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015, 2016, 2017 e 2018.
Valor: R$ 1.843,43 (mil, oitocentos e quarenta e três reais e quarenta e três centavos).

Código do contribuinte: 2079389
Nome: TRANS MAIS TRANSPORTES E LOGISTICAS LTDA - ME
Origem da dívida: ISSQN
Exercício: 2017 e 2018.
Valor: R$ 22.215,31 (vinte e dois mil, duzentos e quinze reais e trinta e um centavos).

Código do contribuinte: 2076369
Nome: SÃO FRANCISCO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017 e 2018.
Valor: R$ 21.517,51 (vinte e um mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta e um centavos).

Código do contribuinte: 18201
Nome: SCS – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI - EPP
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015, 2017 e 2018.
Valor: R$ 24.849,39 (vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos).

Código do contribuinte: 2075424
Nome: SLM SERVOÇOS TECNICOS EM RADIOLOGIA LTDA – ME
Origem da dívida: ISSQN
Exercício: 2015, 2017, 2018 e 2019.
Valor: R$ 12.747,01 (doze mil, setecentos e quarenta e sete reais e um centavo).

Código do contribuinte: 1011531
Nome: SEBASTIÃO DOS SANTOS PEREIRA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017 e 2018.
Valor: R$ 2.410,30 (dois mil, quatrocentos e dez reais e trinta centavos).

Código do contribuinte: 2080532
Nome: SIMONE APARECIDA ALVES
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015, 2016, 2017 e 2018.
Valor: R$ 2.754,47 (dois mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).

Código do contribuinte: 1085088
Nome: SEBASTIÃO DONIZETTI FERREIRA VIANA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015, 2016, 2017 e 2018.
Valor: R$ 2.315,79 (dois mil, trezentos e quinze reais e setenta e nove centavos).

Código do contribuinte: 1012302
Nome: SERGIO LUIZ SARKIS LIBANORI
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017 e 2018.
Valor: R$ 20.042,41 (vinte mil, quarenta e dois reais e quarenta e um centavos).

Código do contribuinte: 1068058
Nome: SILVIO GOMES DA SILVA
Origem da dívida: CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO
Exercício: 2016 e 2017.
Valor: R$ 4.480,10 (quatro mil, quatrocentos e oitenta reais e dez centavos).

Código do contribuinte: 2080386
Nome: RUTE MENDES PUCHET
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015, 2016, 2017 e 2018.
Valor: R$ 2.283,86 (dois mil, duzentos e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos).

Código do contribuinte: 1087560
Nome: ROSEANE JUSTINO DE SOUZA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015, 2017 e 2018.

Valor: R$ 2.258,55 (dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

Código do contribuinte: 2081366
Nome: RICARDO PEREIRA DOS SANTOS
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015, 2016, 2017 e 2018.
Valor: R$ 2.719,60 (dois mil, setecentos e dezenove reais e sessenta centavos).

Código do contribuinte: 1085025
Nome: RODRIGO CLARO VIEIRA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015, 2016, 2017 e 2018.
Valor: R$ 7.508,12 (sete mil, quinhentos e oito reais e doze centavos).

Pouso Alegre, 28 de agosto de 2019.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA TAVARES
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:388AE19D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 84/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/19 – Objeto: **"**Contratação de empresa especializada para realização de estudo técnico visando à atualização de planta genérica de valores: locação de software para gestão de cadastro técnico multifinalitário, com implantação e capacitação dos servidores públicos no âmbito do município de Pouso Alegre-MG**".** A sessão pública será realizada no dia 12 de setembro de 2019 às 14:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido ,gratuitamente ,em dias úteis e em horário comercial ,mediante apresentação de PEN_DRIVE ,para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: licitapamg@gmail.com

DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA
Pregoeiro Municipal

Pouso Alegre 27 de agosto de 2019.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:A2E3D7C4

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 81/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/19 – Objeto: **"**Aquisição de carne de frango –coxa e sobrecoxa para suprir as necessidades da alimentação escolar no município de Pouso Alegre**".** A sessão pública será realizada no dia 13 de setembro de 2019 às 14:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido ,gratuitamente ,em dias úteis e em horário comercial ,mediante apresentação de PEN_DRIVE ,para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: licitapamg@gmail.com

DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA
Pregoeiro Municipal

Pouso Alegre 27 de agosto de 2019.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:DE33DBE1

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 66/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/19 – Objeto: **"**Aquisição de carne de frango –coxa e sobrecoxa para suprir as necessidades da alimentação escolar no município de Pouso Alegre**".** A sessão pública será realizada no dia 13 de setembro de 2019 às 14:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido ,gratuitamente ,em dias úteis e em horário comercial ,mediante apresentação de PEN_DRIVE ,para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: licitapamg@gmail.com

DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA
Pregoeiro Municipal

Pouso Alegre 27 de agosto de 2019.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:55CF3388

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 75/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/19 – Objeto: **"**Aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde **".** A sessão pública será realizada no dia 30 de setembro de 2019 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido ,gratuitamente ,em dias úteis e em horário comercial ,mediante apresentação de PEN_DRIVE ,para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: licitapamg@gmail.com

DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA
Pregoeiro Municipal

Pouso Alegre 27 de agosto de 2019.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:6A00B0F4

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 04/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2019 - Objeto: "Contratação de empresa para execução de serviços de drenagem e pavimentação da avenida noroeste no município de pouso alegre, com fornecimento de material e mão de obra". A sessão pública será realizada no dia 14 de outubro de 2019, às 8h45min. O Edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis em horário comercial, mediante apresentação de pen-drive para obtenção de cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e/ou pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre - MG. Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-mail: licitacaopamg@gmail.com.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:FE9F8145

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3.387, DE 09 DE AGOSTO DE 2.019

APROVA O LOTEAMENTO DENOMINADO SANTA LUZIA

O Prefeito Municipal de Prata-MG, Dr. Anuar Arantes Amui, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o requerimento de aprovação do Loteamento Denominado Santa Luzia e,
Considerando a regularidade do memorial descritivo e projeto de loteamento apresentado e que foi anexado ao pedido de aprovação do referido loteamento todos os documentos exigidos pela Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, e,

Considerando que a execução dos serviços ou defeitos que porventura venha a existir decorrentes de projetos, fabricação, solidez e segurança das infraestruturas executadas, está garantida pela caução de lotes de propriedade da Loteadora.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o loteamento denominado **SANTA LUZIA,** com área total de 25.241,3160m², contendo**,** área destinada aos lotes de 12.896,00m², área destinada ao sistema viário público de 7.297,0407m², área destinada às áreas verdes de 3.028,9700m² e área institucional de 2.019,3053m2, sendo o referido imóvel matriculado sob o nº 21.853, do livro 2 do Registro Geral da Serventia de Registro de Imóveis de Prata-MG.

Art. 2º - Serão de inteira responsabilidade do loteador as obras complementares de infra-estrutura básica: rede de água, rede de esgoto, rede de energia elétrica, guias e sarjetas em todas as ruas e pavimentação adequada das ruas e avenidas, construção de rampas de acesso junto às vias e logradouros para portadores de deficiência física, que deverão ser concluídas no prazo estabelecido no cronograma de execução de obras, que faz parte integrante deste Decreto.
Art. 3º - A execução de obras mencionadas no artigo anterior seguirá o cronograma físico de sua execução, anexo a este decreto, no prazo de 12 (doze) meses, contados da publicação deste decreto, sob pena de fazê-lo o próprio Município, mediante incorporação ao Patrimônio Público dos imóveis caucionais, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial.

Art. 4º - Como garantia da execução dos serviços elencados no artigo 2º deste decreto, bem como acerca dos defeitos que porventura venham a existir decorrentes de projetos, fabricação, solidez e segurança das infra-estruturas executadas pela Loteadora, ficam caucionados as quadras, a saber:
QUADRA "4"
– Lote: 01 – área 190,00m2;
– Lote: 02 – área 190,00m2;
– Lote: 03 – área 190,00m2;
– Lote: 04 – área 190,00m2;
– Lote: 05 – área 190,00m2;

§ 1º - Os lotes caucionados não serão objeto de comercialização até o Termo de Recebimento Final das Obras de infra-estruturas a ser emitido pelo Município ao final do lapso temporal de 12 (doze) meses, o após a conclusão das obras citadas no artigo 2º deste decreto, se concluídas no prazo menor que o previsto, mediante expedição de alvará;
§ 2º - É do Município a responsabilidade de informar, através de profissional técnico, a Loteadora as infra-estruturas que se apresentarem defeituosa para a devida correção e indicar o prazo necessário para sua correção.

Art. 5º - Esse loteamento trata se de Interesse Social, poderá ser permitido o lote com área mínima igual a 190,00m² (cento e noventa metros quadrados) e testada mínima de 8,00m (oito metros);

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto de n.° 3.307 de 19 de novembro de 2018.

Prata-MG, 09 de agosto de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:AA7B05B7

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO N.º 3.389, DE 19 DE AGOSTO DE 2.019

Constitui a Comissão Supervisora e Fiscalizadora do Concurso Público n.º 001/2.019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prata-MG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a premente necessidade da realização de concurso público para o preenchimento de vagas dos cargos de provimento efetivo do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Prata, em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a realização dos referidos serviços já foi objeto de licitação pela Prefeitura Municipal, tendo sido vencedora a empresa Objetiva Concursos Ltda EPP, nos termos do Contrato de Prestação de Serviços n.º 184/2.019, celebrado em 01/07/2.019, no Procedimento Licitatório n.º 079/2.019, Modalidade Tomada de Preços n.º 002/2.019;

CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal, em cumprimento a esse propósito, já autorizou oficialmente o início dos trabalhos de realização do Concurso Público n.º 001/2.019 pela empresa contratada; e

CONSIDERANDO que o bom desenvolvimento desses trabalhos pressupõe o devido acompanhamento, supervisão e fiscalização de membros representativos dos diversos segmentos da comunidade local junto à empresa que o realiza, sobretudo dos Poderes Públicos, assegurando, assim, a lisura e a transparência do evento.

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Supervisora e Fiscalizadora do Concurso Público n.º 001/2.019, com funções específicas de supervisão, fiscalização, acompanhamento, participação e auxílio à empresa contratada em todas as fases da execução do referido concurso público.

Parágrafo Único - Todas as deliberações, sugestões, reivindicações, aprovações e demais manifestações oficiais da Comissão Supervisora e Fiscalizadora deverão ser fundamentadas na legislação vigente e voltadas à presteza e correção do desenvolvimento dos trabalhos, reduzindo-se a termo, assinado pela maioria de seus membros, devendo ser encaminhado e respondido, da mesma forma, pela empresa realizadora do concurso.

Art. 2º. Para os fins do que dispõe o artigo anterior, a Comissão Supervisora do Concurso Público n.º 001/2.019 será composta de 05 (cinco) membros, sob a presidência do primeiro, assim designados:
1. Helton César Oliveira Silva - Funcionário Público Municipal
2. Darlon Rodrigues Ferreira - SINTRASPRATA
3. Eric Baratti da Silva - Ministério Público Estadual
4. Gislaine Gonçalves Freitas – OAB/Prata
Art. 3º. Os trabalhos da Comissão encerrar-se-ão automaticamente na data da homologação do Concurso Público n.º 001/2.019, sendo que os membros não terão ressarcimento financeiro pelos trabalhos desenvolvidos, registrando-se, entretanto, em folha funcional ou onde de direito, a efetiva participação no concurso e os excelentes trabalhos prestados à comunidade.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Prata-MG, 19 de Agosto de 2.019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:CC1B1295

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 824/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora efetiva para exercer a função gratificada relacionada abaixo, a partir de 06/08/2019:

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA		
Servidor	Função Gratificada	Percentual
Nadia Silva Lopes Minucci	Assistente Social	20%

Art. 2º - Fica concedida gratificação da função a ser paga e calculada sobre o valor do salário base do cargo de provimento efetivo a servidora nomeada no artigo anterior nos percentuais descritos e constantes na Lei Complementar nº 002/2017.

Prefeitura Municipal de Prata, em 06 de agosto de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:1229E613

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 825/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 05/01/2018 a 04/01/2019, para serem gozadas no período de 13/08/2019 a 01/09/2019, a servidora **RAILENE SILVA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico Raio X, matrícula nº 04147.

Prefeitura Municipal de Prata, 07 de agosto de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:550D5FA5

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 826/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, a contar de 04/08/2019 até 11/08/2019, devendo retornar ao serviço no dia 12/08/2019, ao servidor **PABLO OLIVEIRA TANNUS**, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, matrícula nº. 04154.

Prefeitura Municipal de Prata, em 07 de agosto de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:C2FCB230

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 827/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2º (segundo) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 09/03/2011 a 08/03/2016, para ser gozado no período de 12/08/2019 a 10/09/2019, ao servidor efetivo **ROBERTO SALVADOR CAIVANO**, ocupante do cargo de Dentista, matrícula nº. 04153.

Prefeitura Municipal de Prata, em 07 de agosto de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:8EF410EA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 828/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 29/04/2018 a 28/04/2019, para serem gozadas no período de 12/08/2019 a 10/09/2019, ao servidor **GABRIEL SANTOS MACEDO**, ocupante do cargo de Técnico em Informática, matrícula nº 06017.

Prefeitura Municipal de Prata, 07 de agosto de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:E7BA75C0

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 829/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 15/08/2018 a 14/08/2019, para serem gozadas no período de 19/08/2019 a 17/09/2019, ao servidor **EDISON LAMOUNIER NASCIMENTO JUNIOR**, ocupante do cargo de Assessor Administrativo II, matrícula nº 06485.

Prefeitura Municipal de Prata, 08 de agosto de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:4FF20445

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 830/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 18/04/2018 a 17/09/2019, para serem gozadas no período de 02/09/2019 a 01/10/2019, a servidora **ANDREIA GONCALVES RIBEIRO ALVES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula nº 06269.

Prefeitura Municipal de Prata, 08 de agosto de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:E8EDC047

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 831/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1º (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 23/10/2011 a 22/10/2016, para ser gozado no período de 02/09/2019 a 01/10/2019, a servidora efetiva **MARCIA DE FREITAS GARCIA**, ocupante do cargo de Supervisora Escolar, matrícula nº. 03550.

Prefeitura Municipal de Prata, em 08 de agosto de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:A9779E33

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 832/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1º (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 08/06/2001 a 07/06/2006, para ser gozado no período de 02/09/2019 a 01/10/2019, a servidora efetiva **MARCIA DE FREITAS GARCIA**, ocupante do cargo de Professor I, matrícula nº. 01908.

Prefeitura Municipal de Prata, em 08 de agosto de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:B6D7D087

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 833/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1º (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 03/11/2006 a 02/11/2011, para ser gozado no período de 02/09/2019 a 01/10/2019, a servidora efetiva **TATIANE RODRIGUES ARANTES**, ocupante do cargo de Serviços Gerais, matrícula nº. 03632.

Prefeitura Municipal de Prata, em 08 de agosto de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:434FDC5A

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 834/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/11/2016 a 31/10/2017, para serem gozadas no período de 02/09/2019 a 01/10/2019, a servidora **ABADIA DE FATIMA CARDOSO SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 03587.

Prefeitura Municipal de Prata, 08 de agosto de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:0BA1C42D

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 835/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 08/08/2018 a 07/08/2019, para serem gozadas no período de 02/09/2019 a 01/10/2019, a servidora **FERNANDA DE JESUS RIBEIRO**, ocupante do cargo de Agente Comunitária, matrícula nº 04697.

Prefeitura Municipal de Prata, 08 de agosto de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:5B6BB10B

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 836/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2º (segundo) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 07/04/2006 a 06/04/2011, para ser gozado no período de 12/08/2019 a 10/09/2019, a servidora efetiva **LIVANA FRANCO VILELA CAIVANO**, ocupante do cargo de Dentista, matrícula nº. 04162.

Prefeitura Municipal de Prata, em 08 de agosto de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:1BF61603

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 837/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 23/10/2017 a 22/10/2018, para serem gozadas no período de 01/09/2019 a 30/09/2019, ao servidor **JAIR PIRES,** ocupante do cargo de Supervisor da Divisão de Saúde, matrícula nº 03617.

Prefeitura Municipal de Prata, 08 de agosto de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:61E3E452

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 838/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2º (segundo) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 07/06/2005 a 06/06/2010, para ser gozado no período de 02/09/2019 a 01/10/2019, a servidora efetiva **HELOIZA OLIVEIRA MENDES SIQUEIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº. 03588.

Prefeitura Municipal de Prata, em 08 de agosto de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:28C46F57

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 839/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 14/03/2018 a 13/03/2019, para serem gozadas no período de 02/09/2019 a 01/10/2019, a servidora **RAFAELA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 05985.

Prefeitura Municipal de Prata, 08 de agosto de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:0D3BFA69

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 840/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 06/01/2015 a 05/01/2016, para serem gozadas no período de 12/09/2019 a 01/10/2019, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 02/09/2019 a 11/09/2019, ao servidor **MAURO CESAR LIMA MOREIRA**, ocupante do cargo de Supervisor de Gestão em Saúde, matrícula nº 04160.

Prefeitura Municipal de Prata, 08 de agosto de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:6DFA1C90

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 841/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 3 (três) anos para interesses particulares, a partir do dia 05/08/2019 a 04/08/2022, devendo retornar ao serviço no dia 05/08/2022, ao servidor **SAMIR MENDES AMUI**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº 04178.

Prefeitura Municipal de Prata, 09 de agosto de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:BDD45A67

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 842/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 12/01/2018 a 11/01/2019, para serem gozadas no período de 01/09/2019 a 20/09/2019, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 21/09/2019 a 30/09/2019, ao servidor **MATHEUS FERREIRA COSTA**, ocupante do cargo de Agente de Saúde, matrícula nº 05513.

Prefeitura Municipal de Prata, 09 de agosto de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:E2316EB3

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 843/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 07/08/2018 a 06/08/2019, para serem gozadas no período de 16/09/2019 a 15/10/2019, a servidora **MELRY ANNE BEATRIZ FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, matrícula nº 06484.

Prefeitura Municipal de Prata, 12 de agosto de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:9E762D87

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 844/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 14/05/2018 a 13/05/2019, para serem gozadas no período de 09/09/2019 a 08/10/2019, a servidora **CAMILLA FERREIRA NUNES**, ocupante do cargo de Nutricionista, matrícula nº 06454.

Prefeitura Municipal de Prata, 12 de agosto de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:B833BCE1

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 845/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 15/01/2018 a 14/01/2019, para serem gozadas no período de 09/09/2019 a 08/10/2019, a servidora **ELBIA SANTOS FERREIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula nº 03692.

Prefeitura Municipal de Prata, 12 de agosto de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:420BA252

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 846/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença por tempo indeterminado para tratamento de saúde, a partir do dia 08/08/2019, a servidora **CONCEIÇÃO APARECIDA DA SILVA**, ocupante do cargo de Servente Escolar, matrícula nº 03714.

Prefeitura Municipal de Prata, 12 de agosto de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:D85573FC

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 847/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 05 (cinco) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 12/08/2019 a 16/08/2019, devendo retornar ao serviço no dia 17/08/2019, a servidora **SANDRA APARECIDA VILELA MENDES**, ocupante do cargo de Professor I, matrícula nº 00805.

Prefeitura Municipal de Prata, 12 de agosto de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:D62C9DB6

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 848/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 23/10/2015 a 22/10/2016, para serem gozadas no período de 02/09/2019 a 01/10/2019, a servidora **CASSIA APARECIDA DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 03560.

Prefeitura Municipal de Prata, 12 de agosto de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:C3C81ECC

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 849/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 11/02/2018 a 10/02/2019, para serem gozadas no período de 10/09/2019 a 09/10/2019, a servidora **JESSICA VIEIRA NUNES**, ocupante do cargo de Especialista em Vigilância Sanitária, matrícula nº 05885.

Prefeitura Municipal de Prata, 12 de agosto de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:B9489C6C

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 850/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 09/09/2018 a 08/09/2019, para serem gozadas no período de 10/09/2019 a 09/10/2019, a servidora **MARIA DO CARMO OLIVEIRA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula nº 00319.

Prefeitura Municipal de Prata, 12 de agosto de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:7B424F56

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 851/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 22/11/2017 a 21/11/2018, para serem gozadas no período de 02/09/2019 a 01/10/2019, a servidora **MARIA BEATRIZ VILELA BERNARDES**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 06329.

Prefeitura Municipal de Prata, 12 de agosto de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:735D417F

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 852/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 01 (um) dia para tratamento de saúde, do dia 11/08/2019, devendo retornar ao serviço no dia 12/08/2019, a servidora **NEIDE LUCIA SILVA SANTOS FRANCO**, ocupante do cargo de Professor I, matrícula nº 00755.

Art. 2º - Conceder Licença de 03 (três) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 12/08/2019 a 14/08/2019, devendo retornar ao serviço no dia 15/08/2019, a servidora **NEIDE LUCIA SILVA SANTOS FRANCO**, ocupante do cargo de Professor I, matrícula nº 00755.

Prefeitura Municipal de Prata, 13 de agosto de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:400710AB

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 853/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, do cargo de provimento em Comissão de Assessor Jurídico, a partir de 12/08/2019, a Sra. **PAULA THAYS SCHAIBLICH MOURA**, matrícula n° 06252.

Prefeitura Municipal de Prata, em 13 de agosto de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:8299FC4C

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 854/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 04 (quatro) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 13/08/2019 a 16/08/2019, devendo retornar ao serviço no dia 17/08/2019, a servidora **ANA CARLA NOGUEIRA MENDES**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 05043.

Prefeitura Municipal de Prata, 13 de agosto de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:EBCDB9C4

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 855/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 45 (quarenta e cinco) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 13/08/2019 a 26/09/2019, devendo retornar ao serviço no dia 27/09/2019, a servidora P**AOLA CAROLINA RAMOS MACHADO**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº 05984.

Prefeitura Municipal de Prata, 13 de agosto de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:CBB3EC28

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 856/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 14 (quatorze) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 12/08/2019 a 25/08/2019, devendo retornar ao serviço no dia 26/08/2019, a servidora **MARIA DAS NEVES PAULINO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 04966.

Prefeitura Municipal de Prata, 13 de agosto de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:B3E5CA16

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 857/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 11/07/2017 a 10/07/2018, para serem gozadas no período de 12/09/2019 a 01/10/2019, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 02/09/2019 a 11/09/2019, a servidora **MARCELA MENDES FRANCO**, ocupante do cargo de Enfermeira Padrão, matrícula nº 06108.

Prefeitura Municipal de Prata, 14 de agosto de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:AA4663A1

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 858/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 15/01/2017 a 14/01/2018, para serem gozadas no período de 02/09/2019 a 01/10/2019, a servidora **NAIR FRANCO VILELA**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, matrícula nº 04193.

Prefeitura Municipal de Prata, 14 de agosto de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:0D54B5CE

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 859/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 10/05/2018 a 09/05/2019, para serem gozadas no período de 02/09/2019 a 01/10/2019, ao servidor **VALDECI ENNES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais, matrícula nº 00416.

Prefeitura Municipal de Prata, 14 de agosto de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:307D2076

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 860/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 09/01/2018 a 08/01/2019, para serem gozadas no período de 02/09/2019 a 01/10/2019, a servidora **TEREZINHA BENTO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais, matrícula nº 00123.

Prefeitura Municipal de Prata, 14 de agosto de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:4AC64141

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 861/2019

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 04/07/2018 a 03/07/2019, para serem gozadas no período de 01/09/2019 a 30/09/2019, a servidora **JAQUELINE SANTOS FERREIRA**, ocupante do cargo de Enfermeira Padrão, matrícula nº 06089.

Prefeitura Municipal de Prata, 14 de agosto de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:DD0C1EE7

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 862/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/08/2018 a 02/08/2019, para serem gozadas no período de 09/09/2019 a 08/10/2019, a servidora **LARISSIA CRISTINA SILVA DE ARAUJO**, ocupante do cargo de Agente Comunitária, matrícula nº 05739.

Prefeitura Municipal de Prata, 14 de agosto de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:CE754891

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
DECRETO LEGISLATIVO Nº005/2019

Concede título de cidadão honorário a Milton Lopes de Souza Júnior

A Câmara Municipal do Prata APROVA e o Presidente PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Prata-MG, por justa homenagem e gratidão a Milton Lopes de Souza Júnior.

Art. 2º A outorga do Título se dará em sessão solene, em data a ser marcada pela Câmara após comunicação feita ao homenageado.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender as despesas da solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 26 de agosto de 2019.

CLAUDIMAR VILELA DE JESUS
Presidente da Câmara

JOÃO BATISTA ALVES SILVA
1ºSecretário

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:61AA4EB9

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
DECRETO LEGISLATIVO Nº006/2019

CONCEDE TITULO DE CIDADÃ HONORÁRIA A LETICIA RENATA GONÇALVES DE ALMEIDA

A Câmara Municipal de Prata aprova e o Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Honorária de Prata-MG, por justa homenagem e gratidão a Leticia Renata Gonçalves de Almeida.

Art. 2º A outorga do Título se dará em sessão solene, em data a ser marcada pela Câmara após comunicação feita a homenageada.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender as despesas da solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 26 de agosto de 2019.

CLAUDIMAR VILELA DE JESUS
Presidente da Câmara

JOÃO BATISTA ALVES SILVA
1ºSecretário

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:1631EECE

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
DECRETO LEGISLATIVO Nº007/2019

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO A MARCOS DONIZETE FUJIMURA

A CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA APROVA E O PRESIDENTE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

ART. 1º FICA CONCEDIDO O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO PRATA-MG, POR JUSTA HOMENAGEM E GRATIDÃO A MARCOS DONIZETE FUJIMURA.

ART. 2º A OUTORGA DO TÍTULO SE DARÁ EM SESSÃO SOLENE, EM DATA A SER MARCADA PELA CÂMARA APÓS COMUNICAÇÃO FEITA AO HOMENAGEADO.

ART. 3º FICA O PRESIDENTE DA CÂMARA AUTORIZADO A UTILIZAR OS RECURSOS PREVISTOS NO ORÇAMENTO DO LEGISLATIVO PARA ATENDER AS DESPESAS DA SOLENIDADE.

ART. 4º ESTE DECRETO LEGISLATIVO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

SALA DAS SESSÕES, EM 26 DE AGOSTO DE 2019.

CLAUDIMAR VILELA DE JESUS
Presidente da Câmara

JOÃO BATISTA ALVES SILVA
1ºsecretário

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:1218DD5B

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
DECRETO LEGISLATIVO Nº008/2019

CONCEDE TITULO DE CIDADÃ HONORÁRIA A SILVIA CRISTINA DE OLIVEIRA TEIXEIRA FUJIMURA

A Câmara Municipal de Prata aprova e o Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Honorária de Prata-MG, por justa homenagem e gratidão a Silvia Cristina de Oliveira Fujimura.

Art. 2º A outorga do Título se dará em sessão solene, em data a ser marcada pela Câmara após comunicação feita a homenageada.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender as despesas da solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 26 de agosto de 2019.

CLAUDIMAR VILELA DE JESUS
Presidente da Câmara

JOÃO BATISTA ALVES SILVA
1ºSecretário

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:08FC4C82

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019

Prefeitura Municipal de Prata-MG – Processo Licitatório nº 074/2019, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS** nº 008/2019, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para a Secretaria de Saúde, Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 07/08/2019, Ano XI / Nº 2561, página 222, Objeto: **onde se lê:**

ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA				
Item	**UN**	**Descrição**	**Marca**	**R$/Unit.**
62	UN	Diclofenaco de sódio 75mg/3ml.	Farmace	0,516

Leia-se:

ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA				
Item	**UN**	**Descrição**	**Marca**	**R$/Unit.**
62	UN	Diclofenaco de sódio 75mg/3ml.	Farmace	**0,575**

Prata-MG, em 27 de agosto de 2019.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:49501768

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019

Prefeitura Municipal de Prata-MG – Processo Licitatório nº 074/2019, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS** nº 008/2019, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para a Secretaria de Saúde, Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 07/08/2019, Ano XI / Nº 2561, página 224, Objeto: **onde se lê:**

PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI-ME				
Item	**UN**	**Descrição**	**Marca**	**R$/Unit.**
59	UN	DEXAMETASONA 1MG/G CREME DERMATOLOGICO BISNAGA 10G.	Sobral	0,97

Leia-se:

PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI-ME				
Item	**UN**	**Descrição**	**Marca**	**R$/Unit.**
59	UN	DEXAMETASONA 1MG/G CREME DERMATOLOGICO BISNAGA 10G.	Sobral	**1,74**

Prata-MG, em 27 de agosto de 2019.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:06DB6C66

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata, através de sua Comissão Permanente de Licitações, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Prata, às 08h30min, do dia 12/09/2019, Licitação Pública na modalidade Tomada de Preços nº 008/2019, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para elaboração de projetos e execução de obras de extensão de redes, com adequação da extensão de distribuição urbana com instalação de sistema de iluminação pública, conforme projeto elaborado e memorial descritivo, com fornecimento de mão-de-obra e materiais, em diversos logradouros do Município de Prata-MG. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail **licitacao@prata.mg.gov.br** ou no site www.prata.mg.gov.br.

Prata-MG, em 27 de agosto de 2019.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:D29108EF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 198/2019 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 150/2019 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 061/2019.
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço médico para realização de procedimento de aplicação no olho esquerdo do medicamento Lucentis (medicamento incluso) para o paciente Edvaldo Joaquim Urbano, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 0020125-90.2018.8.13.0528.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **INSTITUTO ESPECIALIZADO EM SAÚDE DO PRATA SOCIEDADE SIMPLES LTDA.**
Valor Total Global: R$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 24/07/2019.
Data da Assinatura: 24/07/2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:DAF0C9BC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/2019 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 149/2019 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 060/2019.
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de procedimento de aplicação intra-ocular (ambos os olhos) do medicamento Ranibizumabe (Lucentis) (medicamento incluso) para a paciente Maria Abadia Pereira de Souza, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 0000400-52.2017.8.13.0528.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **INSTITUTO ESPECIALIZADO EM SAÚDE DO PRATA SOCIEDADE SIMPLES LTDA.**
Valor Total Global: R$21.600,00 (vinte um mil e seiscentos reais).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação:24/07/2019.
Data da Assinatura: 24/07/2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:FBFEB38F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 199/2019 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 152/2019 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 062/2019.
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço médico para realização de procedimento de aplicação intra-vítreo (uma ampola no Olho Direito) do medicamento Lucentis (medicamento incluso) + OCT para a paciente Zalda Olinda de Souza, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 0028114-21.2016.8.13.0528.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **INSTITUTO ESPECIALIZADO EM SAÚDE DO PRATA SOCIEDADE SIMPLES LTDA.**
Valor Total Global: R$4.360,00 (quatro mil trezentos e sessenta reais).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 24/07/2019.
Data da Assinatura: 24/07/2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:621E8866

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 194/2019 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 147/2019 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 058/2019.
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de procedimento de aplicação no Olho Esquerdo, bem como o medicamento Lucentis (medicamento incluso), para o paciente Gentil Luiz de Freitas, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 0006965-61.2019.8.13.0528.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **INSTITUTO ESPECIALIZADO EM SAÚDE DO PRATA SOCIEDADE SIMPLES LTDA.**
Valor Total Global: R$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação:22/07/2019.
Data da Assinatura: 22/07/2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:97ECA6C3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 196/2019 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 148/2019 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 059/2019.
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço médico para realização de procedimento de aplicação Olho Esquerdo do medicamento Lucentis (medicamento não incluso) para a paciente Homerina Ferreira Lima Freitas, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 0000364-39.2019.8.13.0528.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **INSTITUTO ESPECIALIZADO EM SAÚDE DO PRATA SOCIEDADE SIMPLES LTDA.**
Valor Total Global: R$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 23/07/2019.
Data da Assinatura: 23/07/2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:C19E54D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE JULGAMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 047/2019 PREGÃO PRESENCIAL 032/2019

ATA DE JULGAMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 047/2019
PREGÃO PRESENCIAL 032/2019
Aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e dezenove às nove horas reuniu-se a pregoeira e sua equipe nomeada pela Portaria 273/2018 de 14 de novembro de 2018, para abertura e julgamento das propostas do processo de licitação em epigrafe, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada para aquisição de 725 (setecentos e vinte e cinco) kits de Língua Portuguesa e Matemática para Apoio a realização da "Prova Brasil", composto por módulos para aluno e professor do 2º ao 9º ano do EF- Referência até 1500 alunos, cujos recursos são oriundos do PAR- PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS Nº 201803834-8, celebrado entre o município de Recreio e o FNDE/MEC para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com as especificações contidas no termo de referencia e conforme condições e exigências estabelecidas neste edital.

Os envoltórios do licitante do certame foram devidamente protocolizados às nove horas, tudo conforme consta nos autos.

O extrato resumido do edital convocatório encontra-se publicado no Diário Oficial do Município de Recreio- AMM-MG e no hall do Paço Municipal, tudo conforme consta nos autos.

O Edital Convocatório foi solicitado por diversos licitantes.
A Senhora pregoeira comunica a todos que não há recursos impugnatórios do edital convocatório.

Às nove horas e cinco minutos em atendimento ao disposto no Edital Convocatório compareceu no setor de licitações os representantes dos licitantes:

-INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI- EPP representada por **CARLOS MAGNO PERES FOREZE** RG Nº MG 12528486 SSP/MG.
-ACTCON SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA representada por **JOSÉ FERREIRA JÚNIOR** RG Nº M 1.106.598 SSP/MG.
-EDITORA MODERNA LTDA representada por **EDUARDO LUIZ FARIA ARNAUT** RG Nº 10604230 MG.

Às nove horas e dez minutos a senhora pregoeira decide:

Com relação ao licitante **INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI- EPP,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 14.239.192/0001-06, com sede a Rua Emanuel Kant, 60 – 13º andar- Sala 1307, Bairro Capão Raso, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, representada por **CARLOS MAGNO PERES FOREZE**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade **RG Nº MG 12528486 SSP/MG e CPF 051.445.066-58,** pelo credenciamento, tendo em vista o atendimento no disposto no item 3 do Edital Convocatório, conforme checklist.

Com relação ao licitante **ACTCON SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 30.905.977/0001-19, com sede a Rua Cristovão Colombo, 45, Conjunto 202, Bairro Cidade Nobre, Cidade de Ipatinga, Estado de Minas Gerais, representada por **JOSÉ FERREIRA JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, engenheiro eletricista,

residente e domiciliado na Rua John Kennedy, 26,apto. 102, Bairro Cidade Nobre, Cidade de Ipatinga, Estado de Minas Gerais**,** portador da Cédula de Identidade **RG nº M- 1.106.598 SSP/MG e CPF 329.478.366-34**, pelo credenciamento, tendo em vista o atendimento no disposto no item 3 do Edital Convocatório, conforme checklist.

Com relação ao licitante **EDITORA MODERNA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 62.136.304/0003-08, com sede a Avenida Regente Feijó, 501, Bairro Vila Regente Feijó, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, representada pelo senhor **EDUARDO LUIZ FARIA ARNAUT,** casado, consultor comercial, portador da Cédula de Identidade **RG nº 10604230 MG e CPF 036.278.426-42**, pelo credenciamento, tendo em vista o atendimento no disposto no item 3 do Edital Convocatório, conforme check list.

Em razão da decisão os licitantes ficaram silentes.

Às nove horas e vinte e cinco minutos a senhora pregoeira inicia a etapa de abertura dos envoltórios de propostas dos licitantes: **INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI- EPP**, **ACTCON SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA e EDITORA MODERNA LTDA** sendo imediatamente repassado aos presentes para respectiva análise de verificação, bem como para coleta de assinaturas.

Às nove horas e trinta minutos passa para a fase de lances verbais, tendo como classificação final conforme o mapa de apuração em anexo:

Às nove horas e trinta e cinco minutos, encerra a etapa dos lances verbais, sendo lavrado o mapa de apuração em anexo, com respectivos lances verbais apresentados pelos licitantes.

Às nove horas e quarenta minutos, passa para abertura dos envoltórios contendo as documentações dos licitantes presentes, que apresentou melhore proposta, com entrega aos presentes para respectiva análise e assinatura, verificou-se no ato que a licitante **INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI- EPP,** apresentou todos os documentos elencados no edital convocatório, não houve recurso de impugnação por parte dos licitantes tendo em vista a renúncia verbal, sendo assim ratificado nesta ata.

Fica a licitante vencedora **INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI- EPP** e os demais licitantes convocados para a averiguação do atendimento a todas as especificações técnicas constante no termo de referência para o dia 09/09/2019(Segunda – feira) ás 09h:00min na Secretária Municipal de Educação e Cultura no Endereço Rua Serafim de Almeida Coimbra, 97, Centro, Recreio – MG.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente sessão deste certame, cuja ata vai assinada por todos os presentes.

Recreio, 27 de agosto de 2019.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Equipe de Apoio

INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI-EPP

ACTCON SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA

EDITORA MODERNA LTDA

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:4096E472

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Recreio, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão da Comissão Permanente de Licitação e o parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 023/2019 – Processo Administrativo Licitatório nº 081/2019, em favor de **ALEXANDRE PEDRO SANTIAGO-ME**, **CNPJ sob o nº 34.457.882/0001-30** com fundamento no que dispõe o inciso II do art. 24 da Lei Federal 8.666/93, contratação de empresa especializada no fornecimento de elementos filtrante, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no valor total de R$ 2.520,00 (dois mil e quinhentos e vinte reais).

Publique-se para efeitos do que determina o art. 26 da Lei Federal 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 26 de agosto de 2019.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:9D8A7D28

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 387, DE 23 DE AGOSTO DE 2.019

Designa profissional para o exercício de função pública temporária que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO,ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 37, de 23 de fevereiro de 2.006, na Lei Complementar nº 39, de 23 de fevereiro de 2.006 e tendo em vista o Chamamento Público nº 14/2019 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com resultado homologado pelo Decreto nº 243, de 22 de agosto de 2.019,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Senhor **CARLOS ALEXANDRE MERCADANTE**, inscrito no CPF sob o nº 621.518.607/44, para exercer a função pública temporária de Orientador Social - Professor de Violão, com exercício autorizado a partir de 02 de setembro de 2.019.

Art.2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 23 de agosto de 2.019. 81º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:B039A799

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 243, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

Homologa o resultado do Chamamento Público nº 14/2019 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o resultado final do Chamamento Público nº 14/2019, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

D E C R ET A:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Chamamento Público nº 14/2019 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, objetivando a contratação temporária de 01 (um) Orientador Social – Professor de ViolãoI, pelo prazo de 06 (seis) meses, renováveis, em favor de Carlos Alexandre Mercadante.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 22 de agosto de 2.019. 81º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:91A15652

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 121/2019.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação e constituição de servidão, faixas de terrenos situados no Bairro Bom Retiro e no Centro, no município de Ribeirão das Neves, necessárias à ampliação e melhorias do sistema de abastecimento de água do município pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95 e inciso I, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica Municipal e, conforme o que dispõe o artigo 6º do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941e o Processo Administrativo n° 6.803/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de servidão, mediante acordo ou judicialmente, faixas de terrenos situados no Bairro Bom Retiro, no Município de Ribeirão das Neves, abaixo caracterizadas:

I - Faixa de servidão com a metragem de 3.487,00 m² (três mil, quatrocentos e oitenta e sete metros quadrados), gleba 21 localizada no Bairro Bom Retiro, de propriedade presumida de Carlindo, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3 metros de largura, sendo 1,50 m para cada lado do eixo a ser descrito. O ponto de partida V-124 (vértice - cento e vinte e quatro), localizado na divisa da gleba 21 com a rodovia, Belo Horizonte - Ribeirão das Neves, nas coordenadas N:7.809.269,721 m e E:601.103,567 m. Deste ponto, com a distância de 46,804 m e azimute de 342°46'11" chega-se ao V-125 (vértice - cento e vinte e cinco), com coordenadas N:7.809.314,424 m e E:601.089,703 m, deste com a distância de 32,467 m e azimute de 62°00'17" chega-se ao V-126 (vértice - cento e vinte e seis), com coordenadas N:7.809.329,664 m e E:601.118,371 m, deste com a distância de 29,402 m e azimute de 70°34'42" chega-se ao V-127 (vértice - cento e vinte e sete), com coordenadas N:7.809.339,441 m e E:601.146,100 m, deste com a distância de 61,742 m e azimute de 79°41'25" chega-se ao V-128 (vértice - cento e vinte e oito), com coordenadas N:7.809.350,491 m e E:601.206,845 m, deste com a distância de 55,540 m e azimute de 59°28'18" chega-se ao V-129 (vértice - cento e vinte e nove), com coordenadas N:7.809.378,704 m e E:601.254,687 m, deste com a distância de 56,364 m e azimute de 52°48'58" chega-se ao V-130 (vértice - cento e trinta), com coordenadas N:7.809.412,769 m e E:601.299,592 m, deste com a distância de 58,884 m e azimute de 52°48'14" chega-se ao V-131 (vértice - cento e trinta e um), com coordenadas N:7.809.448,357 m e E:601.346,505 m, deste com a distância de 67,029 m e azimute de 59°40'19" chega-se ao V-132 (vértice - cento e trinta e dois), com coordenadas N:7.809.482,215 m e E:601.404,354 m, deste com a distância de 66,202 m e azimute de 62°03'18" chega-se ao V-133 (vértice - cento e trinta e três), com coordenadas N:7.809.513,239 m e E:601.462,836 m, deste com a distância de 14,380 m e azimute de 41°15'45" chega-se ao V-134 (vértice - cento e trinta e quatro), com coordenadas N:7.809.524,048 m e E:601.472,320 m, deste com a distância de 30,739 m e azimute de 3°46'06" chega-se ao V-135 (vértice - cento e trinta e cinco), com coordenadas N:7.809.554,720 m e E:601.474,340 m, deste com a distância de 37,998 m e azimute de 23°36'00" chega-se ao V-136 (vértice - cento e trinta e seis), com coordenadas N:7.809.589,541 m e E:601.489,553 m, deste com a distância de 19,165 m e azimute de 6°23'48" chega-se ao V-137 (vértice - cento e trinta e sete), com coordenadas N:7.809.608,586 m e E:601.491,688 m, deste com a distância de 27,652 m e azimute de 332°38'48" chega-se ao V-138 (vértice - cento e trinta e oito), com coordenadas N:7.809.633,146 m e E:601.478,982 m, deste com a distância de 64,728 m e azimute de 38°35'46" chega-se ao V-139 (vértice - cento e trinta e nove), com coordenadas N:7.809.683,735 m e E:601.519,361 m, deste com a distância de 73,246 m e azimute de 33°18'20" chega-se ao V-140 (vértice - cento e quarenta), com coordenadas N:7.809.744,951 m e E:601.559,581 m , deste com a distância de 30,066 m e azimute de 21°51'13" chega-se ao V-141 (vértice - cento e quarenta e um), com coordenadas N:7.809.772,856 m e E:601.570,772 m, deste com a distância de 65,932 m e azimute de 75°29'15" chega-se ao V-142 (vértice - cento e quarenta e dois), com coordenadas N:7.809.789,378 m e E:601.634,601 m, deste com a distância de 29,402 m e azimute de 64°15'16" chega-se ao V-143 (vértice - cento e quarenta e três), com coordenadas N:7.809.802,149 m e E:601.661,084 m, deste com a distância de 43,210 m e azimute de 54°05'44" chega-se ao V-144 (vértice - cento e quarenta e quatro), com coordenadas N:7.809.827,489 m e E:601.696,083 m, deste com a distância de 26,470 m e azimute de 65°29'21" chega-se ao V-145 (vértice - cento e quarenta e cinco), com coordenadas N:7.809.838,471 m e E:601.720,168 m, deste com a distância de 35,168 m e azimute de 72°54'04" chega-se ao V-146 (vértice - cento e quarenta e seis), com coordenadas N:7.809.848,811 m e E:601.753,781 m, deste com a distância de 35,931 m e azimute de 67°15'27" chega-se ao V-147 (vértice - cento e quarenta e sete), com coordenadas N:7.809.862,701 m e E:601.786,919 m, deste com a distância de 25,888 m e azimute de 56°33'30" chega-se ao V-148 (vértice - cento e quarenta e oito), com coordenadas N:7.809.876,968 m e E:601.808,521 m, deste com a distância de 19,478 m e azimute de 45°05'19" chega-se ao V-149 (vértice - cento e quarenta e nove), com coordenadas N:7.809.890,720 m e E:601.822,316 m, deste com a distância de 33,028 m e azimute de 33°02'10" chega-se ao V-150 (vértice - cento e cinquenta), com coordenadas N:7.809.918,408 m e E:601.840,322 m, deste com a distância de 22,567 m e azimute de 62°47'01" chega-se ao V-151 (vértice - cento e cinquenta e um), com coordenadas N:7.809.928,729 m e E:601.860,390 m, deste com a distância de 6,370 m e azimute de 89°27'04" chega-se ao V-152 (vértice - cento e cinquenta e dois), com coordenadas N:7.809.928,790 m e E:601.866,760 m, deste com a distância de 7,155 m e azimute de 62°24'19" chega-se ao V-153 (vértice - cento e cinquenta e três), com coordenadas N:7.809.932,105 m e E:601.873,102 m, deste com a distância de 12,262 m e azimute de 34°27'04" chega-se ao V-154 (vértice - cento e cinquenta e quatro), com coordenadas N:7.809.942,216 m e E:601.880,038 m, deste com a distância de 4,609 m e azimute de 67°46'18" chega-se ao V-155 (vértice - cento e cinquenta e cinco), com coordenadas N:7.809.943,960 m e E:601.884,305 m, deste com a distância de 21,341 m e azimute de 33°01'39" chega-se ao V-156 (vértice – cento e cinquenta e seis), com coordenadas N:7.809.961,853 m e E:601.895,937 m, deste com a distância de 1,090 m e azimute de 17°17'17" chega-se ao V-157 (vértice - cento e cinquenta e sete), com coordenadas N:7.809.962,894 m e E:601.896,261 m, localizado na divisa da gleba 21 com a 22, ponto final da descrição deste perímetro. A Gleba 21 confronta-se pelas laterais com área remanescente do próprio Carlindo.

II - Faixa de Servidão com a metragem de 236,00 m² (duzentos e trinta e seis metros quadrados), gleba 01, localizada no Centro de

Ribeirão das Neves, de propriedade presumida de Amilcar Savassi, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:
Esta faixa se define com 3,00 m de largura, sendo 1,50 m para cada lado e paralelo ao eixo descrito. O PP=AUX01 (Ponto de Partida é igual a auxiliar zero um) foi localizado no eixo entre as Ruas Ari Teixeira Costa e Raimundo Nonato de Souza no Município de Ribeirão das Neves, de coordenadas (UTM) N= 7814152.028m e E= 595670.466m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 293º2'51'' e distância de 39,79 m, tem-se V01 (Vértice zero um),de coordenadas (UTM) N= 7814166.716m e E= 595633.483m, deste com azimute de 1º17'6'' e distância de 26,06 m, tem-se V02 (Vértice zero dois), de coordenadas (UTM) N= 7814192.769m e E= 595634.068m, deste com azimute de 31º13'53'' e distância de 52,70 m tem-se V03 (Vértice zero três), de coordenadas (UTM) N= 7814237.768m e E= 595661.356m, localizado na cerca de divisa de propriedade do proprietário Carlos Antônio Figueiredo Amorim, com a propriedade de Amilcar Savassi findando assim a descrição desta faixa de vértices: V01, V02 e V03. Confrontando-se pelo vértice V01 localizado no eixo entre as Ruas Ari Teixeira Costa e Raimundo Nonato de Souza e pelo V03 na cerca de divisa de propriedade do proprietário Carlos Antônio Figueiredo Amorim e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

III - Faixa de Servidão com a metragem de 1.290,00 m² (um mil, duzentos e noventa metros quadrados), gleba 15, localizada no Centro de Ribeirão das Neves, de propriedade presumida de Ronaldo Costa Nogueira, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:
Esta faixa se define com 3,00 m de largura, sendo 1,50 m para cada lado e paralelo ao eixo descrito. O PP=AUX02 (Ponto de Partida é igual a auxiliar zero dois) foi localizado no eixo entre as Ruas José Ramos Gomes e Raimundo Nonato de Souza no Município de Ribeirão das Neves, de coordenadas (UTM) N= 7814772.999m e E= 596233.096m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 48º57'52' e distância de 50,88 m, tem-se V37 (Vértice trinta e sete), de coordenadas (UTM) N= 7814806.400m e E= 596271.472m, deste com azimute de 7º21'9'' e distância de 116,37 m, tem-se V38 (Vértice trinta e oito), de coordenadas (UTM) N=7814921.807 m e E= 596286.388m, deste com azimute de 59º39'10'' e distância de 80,00 m, tem-se V39 (Vértice trinta e nove), de coordenadas (UTM) N= 7814965.784m e E= 596353.216 m, deste com azimute de 65º8'20'' e distância de 50,00 m, tem-se V40 (Vértice quarenta), de coordenadas (UTM) N= 7814986.805m e E= 596398.583m, deste com azimute de 56º28'7'' e distância de 11,72 m, tem-se V41 (Vértice quarenta e um), de coordenadas (UTM) N=7814993.276m e E=596408.348m, localizado na cerca de divisa de propriedade do proprietário Jorge de Tal, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V37, V38, V39, V40 e V41. Confrontando-se pelo vértice V37 no alinhamento da Rua Nonato de Souza e pelo V41 na cerca de divisa de propriedade do proprietário Jorge de Tal e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

IV - Faixa de Servidão com a metragem de 131,00 m² (cento e trinta e um metros quadrados), gleba 16, localizada no centro de Ribeirão das Neves, de propriedade presumida de Jorge de Tal, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:
Esta faixa se define com 3,00 m de largura, sendo 1,50 m para cada lado e paralelo ao eixo descrito. O PP=V41 (Ponto de Partida é igual a vértice quarenta e um) foi localizado na cerca de divisa de propriedade do proprietário Ronaldo Costa Nogueira com a propriedade do proprietário Jorge de Tal no Município de Ribeirão das Neves, de coordenadas (UTM) N= 7814993.276m e E= 596408.348m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 56º28'7'' e distância de 6,22 m, tem-se V42 (Vértice quarenta e dois), de coordenadas (UTM) N= 7814996.714m e E= 596413.537m, deste com azimute de 56º28'7'' e distância de 11,05 m, tem-se V43 (Vértice quarenta e três), de coordenadas (UTM) N= 7815002.819m e E= 596422.749m, deste com azimute de 56º28'7'' e distância de 11,01 m, tem-se V44 (Vértice quarenta e quatro), de coordenadas (UTM) N= 7815008.901m e E= 596431.926m, deste com azimute de 44º54'57'' e distância de 9,04 m, tem-se V45 (Vértice quarenta e cinco), de coordenadas (UTM) N= 7815015.300m e E= 596438.307m, localizado na cerca de divisa de propriedade do proprietário Denise Alves com propriedade do proprietário Jorge de Tal, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V41, V42, V43, V44 e V45. Confrontando-se pelo vértice V41 na cerca de divisa de propriedad e do proprietário Ronaldo Costa Nogueira com a propriedade do proprietário Jorge de Tal e pelo V45 na cerca de divisa de propriedade do proprietário Denise Alves com propriedade do proprietário Jorge de Tal e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

V - Faixa de Servidão com a metragem de 105,00 m² (cento e cinco metros quadrados), gleba 17, localizada no Centro de Ribeirão das Neves, de propriedade presumida de Denise Alves, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:
Esta faixa se define com 3,00 m de largura, sendo 1,50 m para cada lado e paralelo ao eixo descrito. O PP=V45 (Ponto de Partida é igual a vértice quarenta e cinco) foi localizado na cerca de divisa de propriedade do proprietário Jorge de Tal com a propriedade do proprietário Denise Alves no Município de Ribeirão das Neves, de coordenadas (UTM) N= 7815015.300m e E= 596438.307m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 44º54'57'' e distância de 20,96 m, tem-se V46 (Vértice quarenta e seis), de coordenadas (UTM) N= 7815030.187m e E= 596453.139m, localizado na cerca de divisa de propriedade do proprietário Hamilton Alves Nestor com propriedade do proprietário Denise Alves, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V45 e V46. Confrontando-se pelo vértice V45 na cerca de divisa de propriedade do proprietário Jorge de Tal com a propriedade do proprietário Denise Alves e pelo V46 na cerca de divisa de propriedade do proprietário Hamilton Alves Nestor com propriedade do proprietário Denise Alves e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

VI - Faixa de Servidão com a metragem de 122,00 m² (cento e vinte e dois metros quadrados), gleba 18, localizada no Centro de Ribeirão das Neves, de propriedade presumida de Hamilton Alves Nestor, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:
Esta faixa se define com 3,00 m de largura, sendo 1,50 m para cada lado e paralelo ao eixo descrito. O PP=V46 (Ponto de Partida é igual a vértice quarenta e seis) fo i localizado na cerca de divisa de propriedade do proprietário Denise Alves com a propriedade do proprietário Hamilton Alves Nestor no Município de Ribeirão das Neves, de coordenadas (UTM) N= 7815030.187m e E= 596453.139m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 36º33'25'' e distância de 24,37 m, tem-se V47 (Vértice quarenta e sete), de coordenadas (UTM) N= 7815049.703m e E= 596467.641m, localizado na cerca de divisa de propriedade do proprietário Herdeiros da Maria Conceição Alves com propriedade do proprietário Hamilton Alves Nestor, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V46 e V47. Confrontando-se pelo vértice V46 na cerca de divisa de propriedade do proprietário Denise Alves com a propriedade do proprietário Hamilton Alves Nestor e pelo V47 na cerca de divisa de propriedade do proprietário Herdeiros da Maria Conceição Alves com propriedade do proprietário Hamilton Alves Nestor e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

VII - Faixa de Servidão com a metragem de 138,00 m² (cento e trinta e oito metros quadrados), gleba 19, localizada no Centro de Ribeirão das Neves, de propriedade presumida de Herdeiros de Maria Conceição Alves, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:
Esta faixa se define com 3,00 m de largura, sendo 1,50 m para cada lado e paralelo ao eixo descrito. O PP=V47 (Ponto de Partida é igual a vértice quarenta e sete) foi localizado na cerca de divisa de propriedade do proprietário Hamilton Alves Nestor com a propriedade do proprietário Herdeiros da Maria Conceição Alves no Município de Ribeirão das Neves, de coordenadas (UTM) N= 7815049.703m e E=596467.641m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 36º36'52'' e distância de 22,05 m, tem-se V48 (Vértice quarenta e oito), de coordenadas (UTM) N=7815067.398m e E= 596480.790m, deste com azimute de 348º57'37'' e distância de 5,54 m, tem-se V49 (Vértice quarenta e nove), de coordenadas (UTM) N=7815072.828m e E= 596479.731m, localizado na cerca de divisa de propriedade do proprietário Olímpia Rodrigues Nestor com propriedade do proprietário Herdeiros da Maria Conceição Alves, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V47, V48 e V49. Confrontando-se pelo vértice V47 na cerca de divisa de propriedade do proprietário Hamilton Alves Nestor com a propriedade do proprietário Herdeiros da Maria Conceição Alves e pelo V49 na cerca de divisa de propriedade do proprietário Olímpia Rodrigues Nestor com propriedade do proprietário Herdeiros da Maria Conceição Alves e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

VIII - Faixa de Servidão com a metragem de 247,00 m² (duzentos e quarenta e sete metros quadrados), gleba 20, localizada no Centro de Ribeirão das Neves, de propriedade presumida de Olímpia Rodrigues Nestor, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:
Esta faixa se define com 3,00 m de largura, sendo 1,50 m para cada lado e paralelo ao eixo descrito. O PP=V49 (Ponto de Partida é igual a vértice quarenta e nove) foi localizado na cerca de divisa de propriedade do proprietário Herdeiros da Maria Conceição Alves com a propriedade do proprietário Olímpia Rodrigues Nestor no Município de Ribeirão das Neves, de coordenadas (UTM) N=7815072.828m e E= 596479.731m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 348º57'37'' e distância de 42,42 m, tem-se V50 (Vértice cinquenta), de coordenadas (UTM) N=7815114.461m e E= 596471.601m, deste com azimute de 47º59'47'' e distância de 6,98m, tem-se V51 (Vértice cinquenta e um), de coordenadas (UTM) N=7815119.135m e E= 596476.798m, localizado na cerca de divisa de propriedade do proprietário Francisco de Tal com propriedade do proprietário Olímpia Rodrigues Nestor, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V49, V50 e V51. Confrontando-se pelo vértice V49 na cerca de divisa de propriedade do proprietário Herdeiros da Maria Conceição Alves com a propriedade do proprietário Olímpia Rodrigues Nestor e pelo V51 na cerca de divisa de propriedade do proprietário Francisco de Tal com propriedade do proprietário Olímpia Rodrigues Nestor e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

IX - Faixa de Servidão com a metragem de 389,00 m² (trezentos e oitenta e nove metros quadrados), gleba 21, localizada no Centro de Ribeirão das Neves, de propriedade presumida de Francisco de Tal, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:
Esta faixa se define com 3,00 m de largura, sendo 1,50 m para cada lado e paralelo ao eixo descrito. O PP=V51 (Ponto de Partida é igual a vértice cinquenta e um) foi localizado na cerca de divisa de propriedade do proprietário Olímpia Rodrigues Nestor com a propriedade do proprietário Francisco de Tal no Município de Ribeirão das Neves, de coordenadas (UTM) N=7815119.135 m e E= 596476.798m; onde inicia esta descrição, deste com azimute de 47º59'47'' e distância de 68,31 m, tem-se V52 (Vértice cinquenta e dois), de coordenadas (UTM) N=7815160.172m e E= 596522.368m, deste com azimute de 318º16'33'' e distância de 9,42 m, tem-se V53 (Vértice cinquenta e três), de coordenadas (UTM) N=7815167.201m e E= 596516.100m, localizado na cerca de divisa de propriedade do proprietário Não Identificado com propriedade do proprietário Francisco de Tal, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V51, V52 e V53. Confrontando-se pelo vértice V51 localizado na cerca de divisa de propriedade do proprietário Olímpia Rodrigues Nestor com a propriedade do proprietário Francisco de Tal e pelo V53 na cerca de divisa de propriedade do proprietário Não Identificado com propriedade do proprietário Francisco de Tal e pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário.

Art. 2º Os terrenos descritos no artigo anterior, destinam-se à implantação do sistema de esgotamento sanitário da sede do Município de Ribeirão das Neves/MG, pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA.

Art. 3º A Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, do Estado de Minas Gerais, autoriza a Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, na conformidade com a legislação vigente, a promover as desapropriações dos terrenos descritos no artigo 1º deste decreto e a proceder, se alegar urgência, de acordo com o disposto no artigo 15, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, a imissão provisória na posse.

Art. 4º Os ônus decorrentes com o pagamento da desapropriação correrá única e exclusivamente por conta da Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves, 14 de Agosto de 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:B8410C34

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato: Nº 157/2019- Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, a celebração do **CONTRATO Nº 157/2019** Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos. Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **SMR CXCVI SOCIEDADES MÉDICAS REUNIDAS CXCVI LTDA** (CONTRATADA), perfazendo o valor total estimado de R$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). Data da assinatura: 12 de Julho de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:48303866

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato: Nº 162/2019- Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, a celebração do **CONTRATO Nº 162/2019** Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos. Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **SMR XCIX - SOCIEDADES MÉDICAS REUNIDAS XCIX LIMITADA-ME** (CONTRATADA), perfazendo o valor total estimado de R$69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais). Data da assinatura: 26 de Maio de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:121CE6DC

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato: Nº 177/2019- Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, a celebração do **CONTRATO Nº 177/2019** Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos. Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **MED MEIRELES & GOMES CENTRO DE CIRURGIA LTDA** (CONTRATADA), perfazendo o valor total estimado de R$55.680,00 (cinquenta e cinco mil e seiscentos e oitenta reais). Data da assinatura: 11 de Julho de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:C1A18422

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato: Nº 161/2019- Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, a celebração do **CONTRATO Nº 161/2019** Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos. Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **SMR XLVI – SOCIEDADES MÉDICAS REUNIDAS XLVI LTDA** (CONTRATADA), perfazendo o valor total estimado de R$57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais). Data da assinatura: 29 de Julho de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:413545DF

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato: Nº 156/2019- Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, a celebração do **CONTRATO Nº 156/2019** Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos. Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **SMR LII – SOCIEDADES MÉDICAS REUNIDAS LII LTDA** (CONTRATADA), perfazendo o valor total estimado de R$34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais). Data da assinatura: 19 de Agosto de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:5138420D

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato: Nº 143/2019- Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, a celebração do **CONTRATO Nº 143/2019** Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos. Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **SMR CLVIII – SOCIEDADES MÉDICAS REUNIDAS CLVIII LTDA** (CONTRATADA), perfazendo o valor total estimado de R$8.120,00 (oito mil, cento e vinte reais). Data da assinatura: 12 de Junho de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:D385E1E0

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 2º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 173/2018, Processo: N.º 162/2018. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e **SMR CXLIX – SOCIEDADES MÉDICAS REUNIDAS CXLIX LTDA** (CONTRATADA). Objeto do aditivo: O valor do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 173/2018, inicialmente estimado em R$83.520,00 (oitenta e três mil, quinhentos e vinte reais), fica limitado ao valor máximo de R$69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais), em observância ao artigo 65, parágrafos primeiro e segundo da Lei 8.666/1993. Data: 01 de Junho de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:AE2B220F

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 109/2019, Processo: N.º 162/2018. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e **SMR LXXX – SOCIEDADES MÉDICAS REUNIDAS LXXX LIMITADA-ME** (CONTRATADA). Objeto do aditivo: Adiciona-se ao contrato original o acréscimo de um plantão por semana ao item 4 – Pediatra Plantão 12 horas. Data: 01 de Junho de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:058F835B

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato: Nº 175/2019- Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, a celebração do **CONTRATO Nº 175/2019** Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos. Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **SMR CXLIX - SOCIEDADES MÉDICAS REUNIDAS CXLIX LTDA** (CONTRATADA), perfazendo o valor total estimado de R$71.920,00 (setenta e um mil, novecentos e vinte reais). Data da assinatura: 29 de Junho de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:15B35F6B

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato: Nº 163/2019- Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, a celebração do **CONTRATO Nº 163/2019** Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos. Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **SMR XIX - SOCIEDADES MÉDICAS REUNIDAS XIX LIMITADA-ME** (CONTRATADA), perfazendo o valor total estimado de R$55.680,00 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais). Data da assinatura: 11 de Julho de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:E891A0B0

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 033/2019, Processo: N.º 162/2018. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e **C S SAMPAIO MEDICINA - ME** (CONTRATADA). Objeto do aditivo: Fica adicionado ao contrato original 16 (dezesseis) plantões ao item 1 – Clínico Geral Plantão 12 horas. Data: 01 de Julho de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:C0E185DF

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 103/2019, Processo: N.º 162/2018. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e **SMR LXXX SOCIEDADES MÉDICAS REUNIDAS LXXX LIMITADA-ME** (CONTRATADA). Objeto do aditivo: Considerando que todo o processo de credenciamento da Contratada se deu para a especialidade de Pediatria – Plantão 12 horas, contudo, por mero erro material o contrato de prestação de serviços constou o credenciamento para a especialidade de Ginecologista Plantão 12 horas, fica retificado o contrato original. Data: 01 de Junho de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:6B84BB79

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
1º TERMO DE RETIFICAÇÃO PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2018

1º TERMO DE RETIFICAÇÃO

Referência: 1º Termo de Retificação para correção de Erro Material ao 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 174/2018 do PROCESSO nº 162/2018.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a alteração preterida não constitui alteração ideológica do contrato, por trata-se de erro material **na digitação do nome da contratada** e por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilibrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

Onde se lê:

"SMR XXV SOCIEDADES MEDICAS REUNIDAS XXV LTDA".

Leia-se:

"SMR CLXVIII SOCIEDADES MEDICAS REUNIDAS CLXVIII LTDA".

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado Termo, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 01 de Agosto de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JUNIOR
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:5696AE5B

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
1º TERMO DE RETIFICAÇÃO PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019

1º TERMO DE RETIFICAÇÃO

Referência: 1º Termo de Retificação para correção de Erro Material ao 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2019 do PROCESSO nº 162/2018.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a alteração preterida não constitui alteração ideológica do contrato, por trata-se de erro material **na CLÁUSULA SEGUNDA** e por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilibrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

Onde se lê:

"CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor estimado do presente contrato que era de R$26.250,00 (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais) passa a ser de até R$26.250,00 (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais)".

Leia-se:

"CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor estimado do presente contrato que era de R$21.000,00 (vinte e um mil reais), passa a ser de até R$26.250,00 (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais)".

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado Termo, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 01 de Agosto de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JUNIOR
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:118D870F

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 52/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público que se encontra disponível no portal institucional www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o Termo de Retificação da Ata de Registro de Preço nº 52/2019, referente ao Pregão: 34/2019 – Processo: 96/2019. Objeto: Registro de preço visando a Aquisição de Medicamentos não padronizados e padronizados, por um período de 12(doze) meses. Data da Assinatura: 23 de Agosto de 2019.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:9D5A4F4B

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 52/2019 - PREGÃO Nº 34/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público que se encontra disponível no portal institucional www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o 2º Termo de Retificação da Ata de Registro de Preço nº 52/2019, referente ao Pregão: 34/2019 – Processo: 96/2019. Objeto: Registro de preço visando a Aquisição de Medicamentos para atender as demandas do município, utilização interna e dispensação, por um período de 12(doze) meses. Data da Assinatura: 26 de Agosto de 2019.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:151B9C44

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preço nº 002/2018.
OBJETO: Contratação de serviço de empresa para prestação de serviços de reforma do estádio municipal Aílton de Oliveira.

Empresa vencedora: CONSTRUTORA FABRIMAR LTDA, o valor de R$348.797,45 (Trezentos e quarenta e oito mil, setecentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos).

– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

27 de Agosto de 2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:53F78324

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 018/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 2º Termo Aditivo ao CONVÊNIO N° 018/2018, Processo: N.º 5.415/2018. Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (CONCEDENTE) com Interveniência da Secretaria Municipal de Administração (INTERVENIENTE) e **CDC CARD TECNOLOGIA LTDA** (CONVENENTE). Objeto do aditivo: O prazo de vigência estabelecido no convênio original fica prorrogado por 12 (doze) meses. Data: 23 de Agosto de 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:9D89FC01

GERÊNCIA LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO.

Referência: Termo de Apostilamento para INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA referente à Ata de Registro de Preço nº 029/18 do Processo Administrativo n.º 310/17.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, por seu titular, **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica da Ata de Registro de Preço, por não lhe transformar a substancia, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA por apostila**, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

•A Dotação Orçamentária n.º
08003001.12.361.0106.2.081 – Manutenção da Merenda Escolar – 33903000 Material de Consumo - FICHA 1196.
08003001.12.361.0106.2.220 – Manutenção da Merenda Escolar – 33903000 Material de Consumo - FICHA 1197.
08003001.12.361.0106.2.651 – Manutenção da Merenda Escolar – 33903000 Material de Consumo - FICHA 1198.
08003001.12.361.0106.2.652 – Manutenção da Merenda Escolar – 33903000 Material de Consumo - FICHA 1199.
08003001.12.361.0106.2.653 – Manutenção da Merenda Escolar – 33903000 Material de Consumo - FICHA 438.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado na Ata de Registro de Preço, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 12 de agosto de 2019.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:087FFC9A

GERÊNCIA LICITAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO.

PROCESSO Nº 167/2018

Objeto: Serviço de publicação de avisos de editais em jornal de grande circulação.

Considerando o memorando 31/2019, emitido pela Superintendência de Aquisições e Contratações.

Optamos pelo cancelamento, baixa no sistema e consequente arquivamento do mesmo, realizando assim o seu ***DESFAZIMENTO***.

Ribeirão das Neves, 23 de agosto de 2019.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:B87087CB

GERÊNCIA LICITAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO.

PROCESSO Nº 94/2019

Objeto: Locação de infraestrutura para eventos, sonorização, iluminação para a 80ª Festa da Padroeira de Nossa Senhora das Neves.

Considerando o memorando 773/2019, emitido pela Secretaria Municipal de Esportes e Cultura.

Optamos pelo cancelamento, baixa no sistema e consequente arquivamento do mesmo, realizando assim o seu ***DESFAZIMENTO***.

Ribeirão das Neves, 23 de agosto de 2019.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:F3F9711C

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 001/2017, Processo: N.º 211/2016. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação (LOCATÁRIO) e **CUSTÓDIO GONÇALVES FANE** e **MARIA LEITE DA SILVA FANE** (LOCADORES). Objeto do aditivo: Fica prorrogado o contrato original por 12 (doze) meses e o valor total do presente aditivo é de R$35.584,32 (Trinta e cinco mil quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos). Data da assinatura: 01 de Julho de 2019.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:B330588A

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 063/2018, Processo: N.º 229/2017. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Obras (CONTRATANTE) e **VITORIALUZ CONSTRUÇÕES LTDA** (CONTRATADA). Objeto do aditivo: O prazo de vigência estabelecido no contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses e o valor total deste aditivo é de R$2.094.067,42 (Dois milhões noventa e quatro mil sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos). Data da assinatura: 10 de Julho de 2019.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:D283E0E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
CONVOCAÇÃO N. 02 – EDITAL CMDCA 01/2019.

Processo de Escolha para Conselheiro Tutelar de Ribeirão das Neves

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves, no exercício de suas atribuições legais, convoca os candidatos que obtiveram o deferimento da sua inscrição; alcançaram o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total atribuída à prova de conhecimentos gerais e de redação e foram considerados aptos na avaliação psicológica (conforme previsto nos itens 8.1, 8.2 e 8.3 do edital 01/2019), a compareceram no dia **05 de setembro de 2019**, no Salão do Tribunal do Júri do **Fórum Desembargador Assis Santiago** (Rua Vera Lúcia de Oliveira Andrade, nº 85, Bairro Esplanada / Ribeirão das Neves), às 09h da manhã para o registro da candidatura e realização do sorteio da numeração com que o candidato concorrerá no processo de votação.

Ribeirão das Neves, 26 de agosto de 2019.

NEIDE MARIA DE CASTRO
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Ribeirão das Neves – MG – CMDCA/RN

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:1FACB7D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – PAL N.º 099/2019 - Pregão Presencial nº 056/2019. Extrato de Contrato. Objeto: LICITAÇÃO COMPARTILHADA COM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS-CISAB . ATRAVÉS DO PROCESSO034/2019 PREGÃO PRESENCIAL 002 /2019.PARA FORNECIMENTO DE TUBOS E CONEXÕES .Valor Global: R$ 534.200,40(duzentos e trinta e quatro mil duzentos reais e quarenta centavos). Contrato N.º CL - 78/2019. Valor: R$ 35.390,0000. Contratada à empresa ALC TUBOS E CONEXOES EIRELI pessoa jurídica de direito privado estabelecida à Rua JAGUARA, n° 180 - NOVO ELDORADO, Contagem/MG,

inscrita no CNPJ sob o n°20.718.935/0001-15 Contrato Nº. CL – 79/2019. Valor: R$ 59.652,0000. Contratada à empresa COMERCIAL B & F LTDA pessoa jurídica de direito privado estabelecida à Avenida GUMERCINDO IGLESIAS, n° 4.690 - SILVESTRE, Viçosa/MG, Contrato N.º CL - 80/2019. Valor: R$ 41.913,9000. Contratada à empresa ITA -INSTITUTO TECNOLOGICO AVANCADO DE METROLOGIA, INSPECOES E LAUDOS TECNICOS EIRELI pessoa jurídica de direito privado estabelecida à Avenida BERNARDA SILVESTRE, n° 230 - VISCONDE DO RIO BRANCO, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o n° 18.545.585/0001-90. Contrato N.º CL - 81/2019. Valor: R$ 79.983,4000. Contratada à empresa JHONATAN MARQUES DA SILVA 11203003633 pessoa jurídica de direito privado estabelecida à Rua GERALDO SILVA, n° 13 - VISCONDE DO RIO BRANCO, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o n° 31.862.859/0001-33. Contrato N.º CL - 82/2019. Valor: R$ 254.211,1000. Contratada à empresa NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI pessoa jurídica de direito privado estabelecida à Rua EURIDES MACIEL DE ALMEIDA, n° 474 - CASA 01 COND EURIDEL UBERABA, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o n° 33.540.866/0001-44 Contrato N.º CL - 83/2019. Valor: R$ 36.310,0000. Contratada à empresa NELIA MARIA CYRINO LEAL pessoa jurídica de direito privado estabelecida à Rodovia MURIAE/ERVALIA, n° 3 - km03 ZONA RURAL, Muriaé/MG, inscrita no CNPJ sob o n°11.109.083/0001-78 Contrato N.º CL - 84/2019. Valor: R$ 26.740,0000. Contratada à empresa REYFOR COMERCIO EM FERRO FUNDIDO EIRELI pessoa jurídica de direito privado estabelecida à Rua OPHIL RIBEIRO, n° 474 - CINQUENTENARIO, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o n° 07.427.186/0001-09 .

Rio Doce, 27 de agosto de 2019.

Publicado por:
Deise Aparecida dos Santos Lacerda
Código Identificador:E9179A65

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE. **PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2019**. Objeto da Licitação: contratação de empresa para prestação de serviços de acompanhamento e apoio técnico em licitações e contratos administrativos**.** Objeto da publicação: Retificação do edital. Em resposta ao questionamento da empresa Reis e Reis Auditores Associados EPP, o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Rio Doce faz tornar pública a retificação do edital Pregão Presencial 037/2019, tendo ocorrido retificação do item 12 do Edital. Em razão da presente retificação, ficam alteradas as datas e prazos do certame previstas inicialmente no edital. O edital retificado/consolidado poderá ser retirado na CPL da Prefeitura Municipal ou obtido no sítio eletrônico www.riodoce.mg.gov.br. Maiores informações CPL, telefones: (0xx31-3883-5235/5242).

Rio Doce, 27 de agosto de 2019.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:069D8D40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA 39 DE 08 DE AGOSTO DE 2019

Portaria nº 39 de 08 DE AGOSTO de 2019.

"NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR O CONCURSO PÚBLICO, PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE RIO ESPERA/MG.

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, diante da necessidade supervisão dos trabalhos relativos à realização de concurso público para preenchimento de cargos,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica nomeada a comissão especial para supervisionar o concurso público, para preenchimento de vagas no quadro dos servidores do município de Rio Espera/MG, sendo assim constituída:
Presidente: IVANI GONÇALVES DE PAULA MIRANDA, CPF nº 650.068.606-34;
Membro: MARIA JOSÉ DA SILVEIRA, CPF nº 558.587.756-91;
Membro: DOUGLAS DA COSTA SILVA, CPF nº 013.213.016-50.
Art. 2º A Comissão Especial, ora constituída, supervisionará o Concurso em todas as suas etapas, respeitando a regulamentação geral de concursos, as disposições legais em vigor e tomará todas as providências necessárias à sua fiel execução e julgamento nos prazos estipulados**.**
Art. 3º A Comissão acompanhará o cumprimento fiel do Edital do Concurso Público, cabendo ao senhor Prefeito Municipal, a homologação e a publicação do mesmo, afixando-o na Prefeitura Municipal e divulgando-o através dos meios de comunicação disponíveis no Município e publicando seu extrato no DOM – Diário Oficial do Município.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Espera/MG, 08 de agosto de 2019.

LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que a presente Portaria foi afixada e publicada no Quadro Oficial do Município, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Rio Espera/MG, 08 de agosto de 2019.

JÚLIO CÉSAR DIVINO VIGIANO
Servidor Municipal.

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:C1635D9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº061/2019 INEXIGIBILIDADE Nº005/2019

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 25 Inciso III da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, para os efeitos legais, **RATIFICO** o Processo Licitatório nº. 005/2018 - Inexigibilidade nº. 005/2019, aberto com vistas a Contratação de show musical com a "Banda AG4", no dia 07/09/2019, com a empresa Claudionor Ribeiro Marcello 04563610658, CNPJ 14.647.230/0001-51 contratação da Banda AG4, dia 07-09-19 para o 7° Festival Gastronômico e Cultural de Rodeiro - Pelo Fundo Municipal de Patrimônio Cultural, no valore de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais). Em ato contínuo, determino que seja dada a publicidade da contratação na imprensa oficial, conforme determina o Art. 26 da Lei 8.666/93.

Rodeiro, 26 de Agosto de 2019.

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:63D66010

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº061/2019 INEXIGIBILIDADE Nº005/2019

Extrato de instrumento contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Contrato Nº 053/2019
Processo Licitatório nº 061/201
Inexigibilidade nº 005/2018
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Claudionor Ribeiro Marcello 04563610658
Objeto: Contratação da Banda AG4, dia 07-09-19 para o 7° Festival Gastronômico e Cultural de Rodeiro - Pelo Fundo Municipal de Patrimônio Cultural.
Valor : O valor total do presente contrato é de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)
Dotação Orçamentária: 02.013.00.013.392.035.2112.339039000000
Vigência – 26/08/2019 a 26/11/2019
Signatários: Luiz Antonio Medeiros – Prefeito Municipal
Claudionor Ribeiro Marcello - CLAUDIONOR RIBEIRO MARCELLO 04563610658

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:66DDBBB8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº062/2019 DISPENSA Nº009/2019

Extrato de instrumento contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Contrato Nº 055/2019
Processo Licitatório nº 062/2019
Dispensa nº 009/2019
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Edson Rodrigues Pires 79402682600, CNPJ 32.475.156/0001-15
Objeto: Prestação de serviços de alvenaria e vedação a ser realizado no prédio da Prefeitura Municipal de Rodeiro. O local para prestação dos serviços será no Paço Municipal Praça São Sebastião, 215, Centro, Rodeiro – MG, CEP 36.510-000, com horários e dias semanais acordados junto ao Secretário Municipal.
Valor R$ 6.501,80 (Seis Mil Quinhentos e Um Reais e Oitenta Centavos).
Dotação Orçamentária: 02.02.00.004.122.085.3053.33903900.
Vigência – 26/08/2019 a 26/11/2019
Signatários: Luiz Antonio Medeiros – Prefeito Municipal e
Edson Rodrigues Pires - Edson Rodrigues Pires 79402682600 - CONTRATADO

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:BA1AB41A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº062/2019 DISPENSA Nº009/2019

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITAÇÃO Nº009/2019

Ratifico a Dispensa de Licitação de acordo com os despachos exarados pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica, o Processo Licitatório nº 062/2019 – Dispensa nº 009/2019 – Prestação de serviços de alvenaria e vedação a ser realizado no prédio da Prefeitura Municipal de Rodeiro. O local para prestação dos serviços será no Paço Municipal Praça São Sebastião, 215, Centro, Rodeiro – MG, CEP 36.510-000, conforme planilha em anexo, com a empresa Edson Rodrigues Pires 79402682600, no valor de R$ 6.501,80 (Seis Mil Quinhentos e Um Reais e Oitenta Centavos) em atendimento ao disposto nos Artigos 24, II e 26, "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Rodeiro, 26 de Agosto de 2019.

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:89D8C459

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2019 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2019

EXTRATO DE FOMENTO N°. 003/2019
TERMO DE FOMENTO N°. 003/2019

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 03 /2019

INEXIGILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 003/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 003/2019

PARCEIRO CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE RODEIRO
PARCEIRO CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO GUIDOVALENSE DE DEFICIENTES FÍSICOS AGUDEF
CNPJ N°. 05-958.397/0001-42
REPRESENTANTE LEGAL: Carlos Alberto Ferreira , CPF N°. 409.601.966-68.
Objeto: disponibilização de equipamentos de uso temporário ou permanente para pessoas portadoras de deficiências, além de serviços de orientação para aposentadorias e direito ao transporte gratuito, dentre outras ações, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.
Data de Assinatura: 27/08/2019
PRAZO: ATÉ 31/12/2019
VALOR R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

SIGNATÁRIOS:
LUIZ ANTONIO MEDEIROS– CONCEDENTE
CARLOS ALBERTO FERREIRA - PROPONENTE

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:EF2E458A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 059/2019, na data de 09/09/2019, às 15h00min, Processo Licitatório nº. 087/2019, objetivando o registro de preço para a contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem/recauchutagem e vulcanização de pneus, dentre outros serviços descritos e especificados no anexo I. O Edital poderá ser retirado no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, situado na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, na cidade de Rosário da Limeira/MG.

Rosário da Limeira/MG, 27/08/2019.

Publicado por:
Juliana da Silva Matias
Código Identificador:BA586FE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 058/2019, na data de 09/09/2019, às 08h30min, Processo Licitatório nº. 086/2019, objetivando o registro de preço para futuras aquisições de gêneros alimentícios para a merenda escolar da rede municipal de ensino.. O Edital poderá ser retirado no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, situado na Praça

Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, na cidade de Rosário da Limeira/MG.

Rosário da Limeira/MG, 27/08/2019.

Publicado por:
Juliana da Silva Matias
Código Identificador:03DE0FD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
DECRETO Nº: 069, DE 14 DE AGOSTO DE 2019. DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB - DO MUNICÍPIO DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

DECRETO Nº: 069, de 14 de Agosto de 2019.

Dispõe sobre a retificação da composição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB - do Município de Rubelita, Estado de Minas Gerais.

O Prefeito Municipal de Rubelita/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e no exercício de seu cargo,
RESOLVE:

Artigo. 1º - Nomear os seguintes Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB.

Parágrafo Único – O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB será composto de 11 (onze) membros titulares e de seus respectivos suplentes, sendo:
1) – Representante do Conselho Municipal da Educação:
Titular: Sandrilene Gomes Pereira
Suplente: Juneia Vilene da Cruz
2) – Representante do Conselho Tutelar:
a) Titular: João de Deus Rodrigues Filho
Suplente: Patrícia Pereira de Oliveira
3) – Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:
a) Titular: Eliane Miranda Jardim
Suplente: Helia Brand Ferreira
4) – Representantes dos estudantes da Educação Básica Pública:
a) Titular: João Viner Loiola Oliveira
Suplente: Ian Ferreira Miranda
5) – Representantes dos estudantes da Educação Básica Pública indicados pela entidade de estudantes secundaristas
b) Titular: Cecília Gomes Pereira
Suplente: Marina Fonseca dos Santos
6) – Dois representantes dos pais de alunos da Educação Básica Pública:
a) Titular: Edileusa Miranda Jardim
Suplente: Regina dos Santos Pereira
b)Titular: Elvania Pego Costa
Suplente: Elane Soares Gouveia
7 – Representantes do Poder Executivo Municipal:
a) Titular: Manoel Uerliton Alves Loiola
Suplente: Osmar Pereira Miranda
8 – Representantes do Poder Executivo Municipal- Secretaria Municipal de Educação:
b) Titular: Maria Lucimere Almeida
Suplente: Carlucia Ferreira Lima
9) – Representante dos Professores da Educação Básica Pública:
a) Titular: Katia Cassia Almeida
Suplente: Liliane Ferreira Almeida
10) – Representante dos servidores Técnicos -administrativos da Educação Básica Pública:
a) Titular: Edna Batista de Almeida
Suplente: Maria Lucineia Batista Silva

Artigo 2º - Fica homologada a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica- FUNDEB - do Município de Rubelita, Estado de Minas Gerais.

Artigo 3º - Fica revogado para todos os efeitos o Decreto Municipal de nº: 062 de 04 de Julho de 2019.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de Julho de 2019.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 14 de Agosto de 2019.

OSVA OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:2B58E520

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE SUSPENSÃO TP 07/19

A CPL informa aos interessados na licitação Tomada de Preços nº 07/2019, Prc n.º 204/19, cujo objeto é a Reforma e Requalificação do espaço público Caramanchão e quadra de futsal no distrito Brumal e construção de banheiros públicos no subdistrito Sumidouro em Santa Bárbara/MG, que, por solicitação do órgão técnico responsável, a licitação está **suspensa** temporariamente para adequação do Edital.

Santa Bárbara, 27 de agosto de 2019.

CPL

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:4CB21083

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 04046/2019

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida em Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1879, de 19 de dezembro de 2018.
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 ;
Considerando as definições da Lei nº 1.867 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 21 de maio de 2018;
Considerando a autorização contida no artigo 1º da Lei nº 1.856 - Lei Municipal de 09 de fevereiro de 2018;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
R$ 19.605,11 (dezenove mil seiscentos e cinco reais e onze centavos)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.04.03.27.812.0054.2.160 - MANUTENCAO DA DIRETORIA DE ESPORTES - PESSOAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	739		100	684,50
02.07.01.12.361.0008.2.027 - MANUT DAS ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL - PESSOAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	270	ENSINO	101	3.914,60
02.10.01.10.301.0058.2.174 - MANUTENCAO DA EQUIPE SAUDE DA FAMILIA - PESSOAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	509	BLATB	148	4.849,23
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	510	SAUDE	102	10.156,78
TOTAL DE CRÉDITOS				**19.605,11**

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.04.03.27.812.0054.2.160 - MANUTENCAO DA DIRETORIA DE ESPORTES - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	69		100	684,50
02.07.01.12.361.0008.2.027 - MANUT DAS ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	267	ENSINO	101	3.914,60
02.10.01.10.301.0058.2.174 - MANUTENCAO DA EQUIPE SAUDE DA FAMILIA - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	503	SAUDE	102	10.156,78
02.10.01.10.301.0058.2.174 - MANUTENCAO DA EQUIPE SAUDE DA FAMILIA - PESSOAL				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	508	BLATB	148	4.849,23
TOTAL DE RECURSOS				**19.605,11**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e o, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Barbara, 26 de agosto de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamara Cristina de Castro
Código Identificador:1CC38483

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA CONCLUSÃO DA HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2019

O Município de Santa Barbara do Leste, torna público que a licitante Sudeste Engenharia e Construtora Ltda - ME - CNPJ - 16.914.341/0001-02, concluiu sua Habilitação nos termos da Lei Complementar 147/2014 – Art.43 § 1º, no Processo Administrativo nº. 150/2019 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 031/2019 – Objeto: Contratação de empresa do ramo para Prestação de Serviços de Sinalização Viária em ruas da Sede do Município de Santa Barbara do Leste.

Santa Barbara do Leste 27/08/2019.

ENILSON GONÇALVES LEITE
Pregoeiro.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:F24B5574

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
ERRATA

O Município de Santa Margarida MG – vem a público esclarecer que no anexo III do edital de **Pregão Presencial 033/2019**, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material permanente (móveis e utensílios, eletroeletrônicos, aparelhos de informática) objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Santa Margarida/MG, onde se lê Código do Produto, leia-se "Marca".

Santa Margarida/MG, 26 de Agosto de 2019.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:12C88BCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO PREÇO Nº 086/2019

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO PREÇO Nº 086/2019. DATA DA ABERTURA: 10 de setembro de 2019, às 13:00 horas. LOCAL: no Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Vitória. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação visando à aquisição de peças e serviços para manutenção preventiva e corretiva de máquinas pesadas (linha amarela) da frota da Prefeitura Municipal de Santa Vitória. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEP'S. MODALIDADE: Pregão, menor preço por LOTE. RECURSOS: Próprio. INFORMAÇÕES: Tele-fax: 34-3251-8508 – e-mail: licitacao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 12:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência / Licitação).

Município de Santa Vitória MG, aos 28 dias do mês de agosto de 2019.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:B6E1ADC0

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO - CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE 006/2019
CHAMADA PÚBLICA 002/20019

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG - CREDENCIAMENTO - EDITAL INEXIGIBILIDADE 006/2019 - CHAMADA PÚBLICA 002/2019. DATA DA SESSÃO DA 2ª CHAMADA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 13 de setembro de 2019, às 13:00 horas. LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Vitória**. OBJETO:** Chamada Pública para credenciamento de pessoas jurídicas na área de saúde, especializadas na prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas. **O prazo para o credenciamento da 2ª chamada inicia-se com a publicação deste aviso e encerra-se com o início da sessão de abertura dos envelopes. Informações: fone (34) 3251-8508 das 12:00h às 18:00h *e-mail* licitacao@santavitoria.mg.gov.br. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência / Licitação).**

Município de Santa Vitória aos 28 dias do mês de agosto de 2019.

ALAN NUNES ALCÂNTARA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:2F19227A

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - SUSPENSÃO DE SESSÃO DESIGNADA

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - MG. **PREGÃO PRESENCIAL 081/2019 PROCESSO LICITATÓRIO 125/2019** - Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa visando à prestação de serviços de confecção de próteses dentárias para atendimento do Programa de Saúde Bucal do município de Santa Vitória**. A sessão de abertura do Pregão Presencial em epígrafe, designada para o dia ***03/09/2018, às 13 horas***, foi **SUSPENSA**, em razão da necessidade de reapreciação do

instrumento convocatório e demais providências, no âmbito do poder de autotutela da Administração Pública. Concluídas as análises e alterações, o aviso de disponibilidade do edital será republicado nos mesmos veículos em que se deu a publicação original, com a devolução integral do prazo aos licitantes, na forma da lei.

Santa Vitória, 28 de agosto de 2019.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:9944C26A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 72/2019 EDITAL Nº. 46/2019

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2019, tipo Maior Menor Preço Item, referente ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de mangueiras hidráulicas prensadas, terminais e acessórios destinados à manutenção de máquinas e tratores do Município, por um período de doze meses.

Entrega dos envelopes: Até 10/09/2019 as 09:00 horas.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281 7328 Horário: 13:00 as 17:00 horas.

SANTO ANTONIO DO MONTE, 27 de agosto de 2019.

ANA LUIZA MORAIS
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:87AADD53

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 71/2019 EDITAL Nº. 45/2019

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2019, tipo Maior Menor Preço Item, referente ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições tipo marmitex, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de doze meses.

Entrega dos envelopes: Até 11/09/2019 as 09:00 horas.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281 7328 Horário: 13:00 as 17:00 horas.

SANTO ANTONIO DO MONTE, 27 de agosto de 2019.

ANA LUIZA MORAIS
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:B52A8846

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 076/2019 EDITAL Nº. 050/2019

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2019, tipo Maior Desconto percentual sobre a tabela CMED/ANVISA, referente ao registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos éticos, para atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento, Atenção Primária, Cap's, Farmácia de Minas e Assistência Social, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Entrega dos envelopes: Até 11/09/2019 as 13:00 horas.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281 7328 Horário: 13:00 as 17:00 horas.

SANTO ANTONIO DO MONTE, 27 de agosto de 2019.

ANA LUIZA MORAIS
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:EC5CAA10

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 073/2019 EDITAL Nº. 047/2019

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2019, tipo Menor Preço Item, referente ao registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios (lanches) destinados a conferências, festividades e reuniões a serem realizadas no Município de Santo Antônio do Monte, por um período de doze meses, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social e Gabinete Municipal.

Entrega dos envelopes: Até 12/09/2019 as 09:00 horas.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281 7328 Horário: 13:00 as 17:00 horas.

SANTO ANTONIO DO MONTE, 27 de agosto de 2019.

ANA LUIZA MORAIS
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:1DE6023C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 080/2019 EDITAL Nº. 051/2019

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2019, tipo Menor Preço Lote, referente ao registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de reagentes e produtos laboratoriais, para atender as necessidades do Laboratório Municipal, por um período de doze meses, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Entrega dos envelopes: Até 12/09/2019 as 14:00 horas.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281 7328 Horário: 13:00 as 17:00 horas.

SANTO ANTONIO DO MONTE, 27 de agosto de 2019

ANA LUIZA MORAIS
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:25E7F1DE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 074/2019 EDITAL Nº. 048/2019

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº.

048/2019, tipo Maior Menor Preço Item, referente à aquisição de equipamento odontológico destinados ao suporte das equipes da saúde bucal nas Unidades Básicas de Saúde do Município, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Entrega dos envelopes: Até 13/09/2019 as 13:00 horas.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281 7328 Horário: 13:00 as 17:00 horas.

SANTO ANTONIO DO MONTE, 27 de agosto de 2019.

ANA LUIZA MORAIS
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:77AB8962

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 066/2019 EDITAL Nº.041/2019

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2019, tipo Maior Desconto Item, referente ao registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de peças originários novos, para veículos categorizados como máquinas, pertencentes à frota de veículos da Prefeitura Municipal, por um período de doze meses, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes.

Entrega dos envelopes: Até 13/09/2019 as 09:00 horas.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281 7328 Horário: 08:00 as 11:00 e de 13:00 as 17:00 horas.

SANTO ANTONIO DO MONTE, 27 de agosto de 2019.

ANA LUIZA MORAIS
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:A13965F6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO

O Município de Santo Antônio do Monte torna público, a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007-D/2019 vinculada ao Consórcio Intermunicipal da Área Mineira da Sudene – CIMAMS, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de veículos novos (primeiro emplacamento), para atender as necessidades dos Municípios consorciados ao CIMAMS, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo II do Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 005/2019, Processo Licitatório nº. 008/2019.

Santo Antônio do Monte, 23 de agosto de 2019.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:15DE6022

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 030/2019

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade torna público aos interessados que até às 14 horas, do dia 09 de setembro de 2019, o pregoeiro e a equipe de apoio receberão os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preço nº 030/2019, Processo Licitatório 047/2019, tendo por finalidade o registro de preços para futura e possível aquisição de pneus novos, com selo do INMETRO para manutenção da frota do Município de São Bento Abade - MG, conforme descrição, constantes no termo de referência - ANEXO I do edital. Na mesma data as 14h30min a abertura dos envelopes. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Setor de Licitações, pelo e-mail licitacao@saobentoabade.mg.gov.br e no site http://www.saobentoabade.mg.gov.br, a partir desta data, mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade – MG, 27 de agosto de 2019.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:5093B2B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 053/2019/Pregão presencial nº. 038/2019: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **F V P COELHO ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 26.294.192/0001-80, com sede na Rua José Rosa de Lima, nº. 99, Bairro Barro Branco, na cidade de Sericita, Estado de Minas Gerais. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de fotopolimerizador de resinas, cadeira odontológica completa e aparelho de raio X, destinados ao Centro de Saúde Paulo Ricardo, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Glória. Valor: R$ 5.590,00 (Cinco mil e quinhentos e noventa reais). DOTAÇÃO: 02.014.10.301.0008.1.019-449052-712 - Aquis. Móveis, Veíc. e Equip. p/ Serviço de Saúde - Equipamentos e Material Permanente – 153.

São Francisco do Glória, 27 de agosto de 2.019.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:CCB08999

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 053/2019/Pregão presencial nº. 038/2019: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de

Pessoa Jurídica sob o nº. 71.505.564/0001-24, com sede na Rua Erê, nº. 34, 1º andar, Bairro Prado, na cidade de Belo Horizonte, Estado do Minas Gerais. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de fotopolimerizador de resinas, cadeira odontológica completa e aparelho de raio X, destinados ao Centro de Saúde Paulo Ricardo, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Glória. Valor: R$ 9.319,17 (Nove mil e trezentos e dezenove reais e dezessete centavos).DOTAÇÃO: 02.014.10.301.0008.1.019-449052-712 - Aquis. Móveis, Veíc. e Equip. p/ Serviço de Saúde - Equipamentos e Material Permanente – 153.

São Francisco do Glória, 27 de agosto de 2.019.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:7A400844

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 059/2019
INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2019

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 c/c Inciso III do Artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é a contratação de show artístico da **BANDA VERSÃO PIRATA**, através do empresário exclusivo **JOSÉ MAFRA SONORIZAÇÃO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Santo Antônio, n°. 170, Centro, na cidade de Miradouro, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 09.382.830/0001-03, para apresentação musical no dia 09 de novembro do corente ano, no 1º encontro de motociclistas em São Francisco do Glória, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

São Francisco do Glória, 23 de agosto de 2.019.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:99144204

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 060/2.019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2.019
REGISTRO DE PREÇO Nº. 023/2019

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, torna público nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02 C/C Lei Federal nº. 8.666/93 e a Pregoeira a realização do Processo de Licitação nº. 060/2019/Pregão Presencial nº. 040/2019/Registro de Preço nº. 023/2.019, cujo objeto é o registro de preço e eventual fornecimento de medicamentos básicos destinados a Farmácia Básica Municipal, em atendimento aos serviços da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Glória. O certame será realizado no dia 10 de setembro de 2019, com início às 08h30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração de classificação da Empresa (se a empresa é Microempresa; Pequeno/Médio/Grande Porte; Microempreendedor Individual; Eireli). É necessário o cadastramento da empresa no sistema da Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.gov.br, no horário das 08h00min às 16h00min.

São Francisco do Glória, 27 de agosto de 2.019.

NARA VAZ DE SOUZA PIRES
Pregoeira

Publicado por:
Nara vaz De Souza Pires
Código Identificador:75BCF934

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA PRAÇA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONSULTA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória/MG, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio AmbienteTORNA PÚBLICO E **CONVIDA** a comunidade em geral para participar da**CONSULTA PÚBLICA**com o objetivo de**DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DO PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS E SUA INTERVENÇÃO NO MEIO AMBIENTE**, a ser realizada no dia 25 de SETEMBRO de 2019, a partir das 16:00 horas, na sede da Escola Municipal Antônio Franco Laviola, Rua Jacinto Antônio Bissiate, 125, Centro, São Francisco do Glória/MG.

A Consulta Pública será realizada na forma de exposições e manifestações verbais e escritas por convidados e participantes, será conduzida pelo Secretário Municipal de Agricultura, pecuária e meio ambiente, bem como este EDITAL será publicado no átrio da Prefeitura Municipal e no diário oficial do Município.

As inscrições para fazer uso da palavra deverão ser realizadas antes do início da audiência, no próprio local.

São Francisco do Glória, 20 de agosto de 2019.

INÁCIO DOLIZENTE RICARDO
Secretário Municipal da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Publicado por:
Roney Martins Laviola
Código Identificador:D1B90AE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2019 E CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 003/2019

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Considerando que o presente **Processo de Licitação de nº 067/2019, Concorrência Pública nº 003/2019** encontra-se em conformidade com a legislação pertinente, baseando no parecer do Assessor Jurídico Municipal, Homologo o presente Processo Licitatório e confirmando assim a adjudicação do objeto licitado à empresa vencedora, **AGUIAR ENGENHARIA LTDA**, já feito pelo Presidente da Comissão, em reunião realizada nos dia 27 de agosto de 2019, conforme consta em ata.

São Geraldo, 27 de agosto de 2019.

MARCÍLIOMOREIRA BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:C3085646

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 082/2019

CONTRATO Nº 082/2019 - PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 067/2019 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO – CONTRATADA: AGUIAR ENGENHARIA LTDA – OBJETO: Objeto desta licitação é fornecimento de construção Civil, para fornecimento de materiais e mão de obra para execução obra de pavimentação de vias no loteamento Nova Morada - Plano Habitacional através do programa - CONTRATO Nº 0515.694 – DVº 06. Valor total do contrato: **R$ 797.955,36 (Setecentos e noventa e sete mil novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos). Data do contrato: 27/08/2019.**

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:90797836

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2019

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunica o resultado da fase de julgamento de propostas do Pregão Presencial n.º 032/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis (álcool comum, gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S-10) destinados à manutenção da frota da Administração Municipal no desenvolvimento de suas atividades administrativas. Foi declarado vencedor o licitante Posto Rio Preto Ltda (R$ 962.900,00), por ofertar o menor preço. Ficam os documentos referentes ao certame à disposição dos interessados na Sala de Licitações, situada na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00, 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:D068A9A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2019

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunica o resultado da fase de julgamento de habilitação do Pregão Presencial n.º 032/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis (álcool comum, gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S-10) destinados à manutenção da frota da Administração Municipal no desenvolvimento de suas atividades administrativas. O Pregoeiro julgou habilitado o licitante Posto Rio Preto Ltda. Ficam os documentos referentes ao certame à disposição dos interessados na Sala de Licitações, situada na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00, 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:85F96B6B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO/MG, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NA FORMA DA LEI, HOMOLOGA O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 058/2019, PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2019, DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP PARA FORNECIMENTO ESTIMADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, FERRAMENTAS, MATERIAIS ELÉTRICOS, MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, MATERIAIS PARA LIMPEZA URBANA, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS, PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS LEGAIS E JURÍDICOS, COM A ADJUDICAÇÃO DO OBJETO LICITADO ÀS EMPRESAS: A ALIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI ME (R$ 17.036,00), ALESSANDRA MARIA PIRES 89732600659 (R$ 627.854,43), DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA (R$ 47.738,00), GEOVANE DOS SANTOS LOPES ME (R$ 501.527,07) E PAULO ROBERTO DUMONT SILVA ME (R$ 411.324,95). FICA CONVOCADA A REFERIDA EMPRESA PARA ACEITAÇÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 64, CAPUT, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93. (A) JOÃO LEOPOLDO DUMONT - PREFEITO MUNICIPAL. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 23/08/2019. DATA DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO: 27/08/2019.

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:C9EB024A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/054/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2019. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE MESAS E BANCOS EM MADEIRA DE CEDRO OU JATOBÁ, PARA INSTALAÇÃO NOS REFEITÓRIOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 11/09/2019 ATÉ ÀS 08H:45MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES: A PARTIR DAS 09H:00MIN NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34) 3671-7127, EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 27 DE AGOSTO DE 2019.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:97FFE331

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0231/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO 0129/2019

Processo 0231/2019 - Pregão Eletrônico 0129/2019 – 2ª CHAMADA - Objeto: Aquisição de madeirit plastificado para atender as necessidades da Secretaria de Turismo. Sessão Pública às 14h30h do dia 12/09/2019. Credenciamento: até as 12h do dia 12/09/2019. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 12/09/2019. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 12/09/2019. Para todas as referências de tempo será observado o

horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial e

LEANDRO CAETANO CORREA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:887CB661

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0241/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO 0136/2019

Processo 0241/2019 - Pregão Eletrônico 0136/2019 –Objeto: Aquisição de termômetro infravermelho digital para atender as necessidades da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde. Sessão Pública às 14h30h do dia 13/09/2019. Credenciamento: até as 12h do dia 13/09/2019. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 13/09/2019. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 13/09/2019. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial e

LEANDRO CAETANO CORREA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:9028E8DB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0232/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO 0130/2019

Processo 0232/2019 - Pregão Eletrônico 0130/2019 –Objeto: Aquisição de material sinalização de portão e instalação para atender à solicitação da Gerência de Trânsito e Transportes Públicos. Sessão Pública às 14h30h do dia 11/09/2019. Credenciamento: até as 12h do dia 11/09/2019. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 11/09/2019. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 11/09/2019. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial e

LEANDRO CAETANO CORREA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:B34F1EBE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0238/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 0011/2019

Processo 0238/2019 - Pregão Presencial 0011/2019 –Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios originais para os veículos da frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Fundo Municipal de Trânsito do Município de São Lourenço. Sessão Pública às 14h do dia 10/09/2019. Credenciamento: até as 13h do dia 10/09/2019. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial e

LEANDRO CAETANO CORREA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:C7352BF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.582 DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE ANOTAÇÃO PRÉVIA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA NOS SERVIÇOS DE FUNDAÇÕES E TERRAPLANAGEM NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO, POR PROFISSIONAL HABILITADO JUNTO AO RESPECTIVO CONSELHO OU ENTIDADE DE CLASSE E ...

DECRETO Nº 7.582

Dispõe sobre a obrigatoriedade de anotação prévia de responsabilidade técnica nos serviços de fundações e terraplanagem no Município de São Lourenço, por profissional habilitado junto ao respectivo conselho ou entidade de classe e contém outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições constantes dos incisos IX, XII e XVII do Art. 90, da Lei Orgânica do Município – LOM; **considerando** os termos dos artigos 71 e 72 da Lei Municipal nº. 1.813 de 08/02/1993 (Código de Obras) de que tratam sobre os serviços de fundações de construções de imóveis no município; **considerando** que os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação do Código de Obras serão resolvidos pela Prefeita Municipal, nos termos do artigo 191 da Lei Municipal nº. 1.813 de 08/02/1993; **considerando** cabe à Chefe do Poder Executivo expedir os decretos, portarias, circulares, ordens de serviços e outros atos administrativos que se fizerem necessários à fiel observância das disposições contidas na Lei Municipal nº. 1.813 de 08/02/1993, conforme descrito em seu artigo 192; **considerando** que compete à Chefe do Poder Executivo a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica obrigatória a anotação prévia da Responsabilidade Técnica - RT, por profissional devidamente habilitado junto ao respectivo conselho ou entidade de classe, nos serviços de fundações e terraplanagem realizados no Município de São Lourenço, nos termos dos artigos 71 e 72 da Lei Municipal nº. 1.813 de 08/02/1993 e suas alterações (Código de Obras), a partir desta data.

Parágrafo Único. O não atendimento ao caput deste artigo, sujeitará ao responsável pela execução do serviço a aplicação das sanções previstas na legislação vigente.

Art. 2º. Fica sob a incumbência da Gerência de Fiscalização de Obras Particulares a conferência da Responsabilidade Técnica - RT e a autorização para o início dos serviços de terraplanagem no âmbito municipal.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 23 de agosto de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

VALTER LÚCIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:8CE7E341

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO CP 007/2019

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Processo de Licitação, modalidade Concorrência Pública nº 007/2019, Processo nº 1493/2019, tipo Menor Preço. Critério de Julgamento: Menor Preço Global por Item. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, GUIAS E SARJETAS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DAS RUAS DO BAIRRO PARQUE SÃO FRANCISCO, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMAS FÍSICOS E MEMORIAIS DESCRITIVOS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 856779/2017 – OPERAÇÃO 1047231-03/2017/MC/CAIXA – OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO DENTRO DO PERÍMETRO URBANO – PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO, POR UM PERÍODO DE 05 (CINCO) MESES.** A abertura será dia **03 de Outubro de 2019 às 13:00 horas**. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini nº 60, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 12:00 às 17:00, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 27 de Agosto de 2019.

FÁTIMA APARECIDA DA CRUZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:B8C524A4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO CP 008/2019

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Processo de Licitação, modalidade Concorrência Pública nº 008/2019, Processo nº 1494/2019, tipo Menor Preço. Critério de Julgamento: Menor Preço Global por Item. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE RUAS DO BAIRRO JARDIM COOLAPA, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMAS FÍSICO FINANCEIROS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E ART'S ANEXOS AO PROCESSO, PELO PERÍODO DE 05 (CINCO) MESES.** A abertura será dia **03 de Outubro de 2019 às 09:00 horas**. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini nº 60, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 12:00 às 17:00, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 27 de Agosto de 2019.

FÁTIMA APARECIDA DA CRUZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:B9947DA6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO PRESENCIAL 046/2019

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 046/2019, Processo nº 1358/2019, Registro de Preços nº 030/2019, tipo Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para a escolha mais vantajosa e eventual contratação de empresa para o fornecimento blocos de concreto, canaletas de concreto e guias de concreto pré moldada, por um período de 12 meses. Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, devidamente fechados e entregues a Pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, a ser realizada na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, piso superior, Bairro Lagoinha, neste município, **na data de 11 de Setembro de 2019, às 13:30 horas.** O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se disponível no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60 – Piso Superior, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 11:30 às 16:30 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 27 de Agosto de 2019.

ROSIELY MERCÊS DE SOUZA VOLPE
Pregoeira.

Publicado por:
Fatima Aparecida da Cruz
Código Identificador:FB23BE8A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO Nº 039/2019

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação. Modalidade Pregão Presencial nº 039/2019. Processo nº 1053/2019. Objeto: Registro de preços para escolha mais vantajosa e eventual contratação de empresa objetivando o fornecimento de Materiais Didáticos destinados às Unidades Municipais de Ensino que integram a Secretaria Municipal de Educação, com entrega parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria, por um período de 12 (doze) meses, exclusivo para ME, EPP e MEI. A abertura será dia **16 de Setembro às 13h30min**. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº60, Lagoinha, nesta cidade, fone (35) 3539-7015, diariamente das 08h00min às 17h00min, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 27 de Agosto de 2019.

ROSIELY MERCÊS DE SOUZA VOLPE
Pregoeira.

Publicado por:
Fatima Aparecida da Cruz
Código Identificador:3CD61C0E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO 047/2019

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 047/2019, Processo nº 1399/2019, tipo Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de pessoa jurídica objetivando a aquisição de 03 máquinas varredoras de café, de acordo com o contrato de repasse OGU 1036864-95/2016/MAPA/CAIXA, convênio 841.323/2016 dentro do programa Fomento ao Setor Agropecuário, com entrega imediata. Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, devidamente fechados e entregues a Pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, a ser realizada na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, piso superior, Bairro Lagoinha, neste município, **na data de 13 de Setembro de 2019, às 13:30 horas.** O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação

encontram-se disponível no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60 – Piso Superior, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 11:30 às 16:30 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 27 de agosto de 2019.

ROSIELY MERCÊS DE SOUZA VOLPE
Pregoeira.

Publicado por:
Fatima Aparecida da Cruz
Código Identificador:6CAE37A8

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO Nº 035/2019

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato da Ata de registro de preços. Pregão Presencial nº 035/2019. Processo nº 0977/2019. Registro de Preços nº 022/2019. Objeto: "Registro de Preços para escolha mais vantajosa e eventual contratação de empresa objetivando o fornecimento de Material Hospitalar e correlatos destinados à U.P.A – Unidade de Pronto Atendimento –, Setores que integram a média e alta complexidade, Atenção Básica em Saúde e Programa Saúde em Casa de distribuição gratuita, pelo período de 12 (doze) meses". **Vigência: 22 de Agosto de 2019 a 21 de Agosto de 2020.** Contratadas: Acácia Comércio de Medicamentos LTDA, valor estimado R$ 413.092,10 (quatrocentos e treze mil noventa e dois reais e dez centavos); Agmashi Comércio de Material Médico e Serviços de Cobranças LTDA, valor estimado R$ 1.280,00 (um mil e duzentos e oitenta reais); Alfalagos LTDA, valor estimado R$ 174.358,76 (cento e setenta e quatro mil trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos); Cirúrgica União LTDA, valor estimado R$ 1.116.814,82 (um milhão cento e dezesseis mil oitocentos e quatorze reais e oitenta e dois centavos); Dimebras Comercial Hospitalar LTDA, valor estimado R$ 116.644,15 (cento e dezesseis mil seiscentos e quarenta e quatro reais e quinze centavos); Distrilaf Distribuidora de Medicamentos LTDA, valor estimado R$ 35.135,40 (trinta e cinco mil cento e trinta e cinco reais e quarenta centavos); Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos LTDA, valor estimado R$ 19.822,40 (dezenove mil oitocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos); MED Center Comercial LTDA, valor estimado R$ 759.055,03 (setecentos e cinquenta e nove mil cinquenta e cinco reais e três centavos); SOMA/MG Produtos Hospitalares LTDA, valor estimado R$ 91.600,90 (noventa e um mil seiscentos reais e noventa centavos).

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
WALKER AMÉRICO DE OLIVEIRA.
Prefeito

Publicado por:
Fatima Aparecida da Cruz
Código Identificador:997C9FE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
ATA

ATA DA décima PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE, REALIZADA NO DIA DOZE DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZENOVE.
Aos doze dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, às dezoito horas, reuniram-se os Vereadores no salão nobre da Câmara Municipal de Sem Peixe - MG, em Reunião ordinária sob a presidência do Vereador Arlindo Martins Florentino, que convidou o Vereador Sílvio Sebastião de Oliveira Vice-Presidente e Renato Miranda Marques Secretário para comporem a Mesa. Feita a chamada inicial, foi registrada a presença dos Vereadores: Eder Elói Alves Pena, Edmilson José Lopes, Geraldo Eustáquio Nardy, Pedro Vagno Pereira, Raimundo Fernandes da Silva e Reinaldo Pereira Viana. Verificado o número regimental, o Presidente suplicou a presença de Deus, realizando a oração inicial e nos Termos Regimentais declarou aberta a reunião. Ato contínuo foi realizada a leitura de correspondências e comunicações e logo depois apresentadas as indicações, a saber: **nº 049/2019**, indicando a necessidade de substituir o calçamento de pedras por bloquetes na Rua Josefino Marques da Silva no distrito de São Bartolomeu, de autoria do Vereador Eder Elói Alves Pena; **nº 050/2019**, sugerindo a construção de portal de saudação para o Distrito São Bartolomeu de Sem Peixe, São Paulino e comunidades rurais; **nº 051/2019**, substituição de todas as pontes de madeiras do Município por pontes de concreto, sendo as duas de autoria do vereador/presidente Arlindo Martins Florentino; **nº 052/2019**, sugerindo ao Executivo Municipal o envio de projeto de Lei à Câmara, dispondo sobre concessão de Cesta Básica para os funcionários da Prefeitura Municipal, em especial aos servidores braçais e que recebem vencimentos mais baixos, de autoria dos vereadores Sílvio Sebastião de Oliveira e Reinaldo Pereira Viana; **nº 053/2019**, reparo no poço artesiano e manutenção da água no Distrito São Bartolomeu de Sem Peixe/MG; **nº 054/2019**, estender o calçamento atrás da quadra e da academia popular do Distrito São Bartolomeu de Sem Peixe/MG, sendo as duas de autoria do vereador Edmilson José Lopes e **nº 055/2019**, propondo cobertura na arquibancada do Estádio Mirandão, de autoria do vereador Pedro Vagno Pereira. Submetidas a turno único de discussão, o vereador Edmilson José Lopes falou de sua indicação pedindo reparo no poço artesiano e manutenção da água no distrito de São Bartolomeu. Explicou que segundo informações a bomba do poço não está funcionando, sendo utilizada apenas a água que está sendo tratada para abastecimento local, mas é insuficiente para atender a demanda da comunidade. Disse que a manutenção do poço e da água deve ser feito com urgência, visto a proximidade da festa do Padroeiro São Bartolomeu, ocasião em que são recebidos muitos visitantes. Depois requereu ele que levasse ao conhecimento do Executivo a necessidade de pintura dos meios-fios de São Bartolomeu. Submetidas em turno único votação, as indicações foram aprovadas por unanimidade. Após o resultado o Presidente proclamou aprovadas. Prosseguindo, foi lida a Moção de Pesar pelo falecimento do Senhor José Cassiano Tibúrcio, pai da senhora Juciela Ferraz Farias, Gerente dos Correios de Sem Peixe ocorrido no dia quatro de agosto do ano em curso. Submetida em turno único de votação a Moção foi aprovada por unanimidade. Após o resultado o Presidente proclamou aprovada. Cópia da Moção será entregue à funcionária, representando os demais familiares enlutados. Posteriormente, foi lida uma mensagem pela passagem do aniversário do advogado Dr. Joaquim Majela Coura e do vereador Sílvio Sebastião de Oliveira, e depois outra mensagem em homenagem aos pais. Encerrado os trabalhos, o Presidente ressaltou e agradeceu a presença de todos, dando por finda a reunião e por não haver nada a declarar, foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada segue abaixo assinada pelos Membros da Mesa Diretora e todos os Vereadores presentes.

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:B6DDAFAC

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 056/2019

Exmo Sr.
Presidente da Câmara Municipal de Sem Peixe – MG.
Senhores Vereadores,

Os Vereadores que este subscreve, requer que depois de ouvido o plenário, seja encaminhado ao Ex.mo. Sr. Executivo Municipal que junto ao setor competente, estude a viabilidade e legalidade de realizar a **recuperação das ruas do Município de Sem Peixe, substituindo o calçamento de pedras por asfalto ou bloquetes.**

Justificativa.

Trata-se de uma melhoria na estrutura das vias que estão necessitando desta benfeitoria, dentre elas:

Rua José Alvim, João Tavares de Paiva, Padre Antônio, José Ribeiro Ferreira, Dona Armerinda no Conjunto Habitacional Ascendino Miranda Paiva e demais ruas que a administração entender necessária.
Pensando na qualidade de vida dos moradores de nossa cidade e em consideração as dificuldades enfrentadas por elas, é que propõe esta indicação sendo esta justa e benéfica para todos cidadãos.

Na esperança de que o ilustre prefeito será solidário a esta reivindicação, solicito aos nobres colegas o apoio na aprovação da mesma.

Sem Peixe, 26 de agosto de 2019.

EDER ELÓI ALVES PENA
Vereador

PEDRO VAGNO PEREIRA
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:140ED474

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 057/2019

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Os Vereadores abaixo assinado e nos Termos Regimentais, sugere ao Executivo Municipal junto ao Setor Competente, que estude a viabilidade de **recursos financeiros para a estruturação de uma Unidade de Pronto Atendimento (UPA) que deverá funcionar 24 horas.**

Justificativa.
Trata-se de uma Unidade de Saúde que funciona em horário integral, inclusive nos fins de semana. A UPA 24 horas, é um serviço pré-hospitalar específico para pequenas e médias urgências e emergências, inclusive odontológicas.
O projeto da UPA 24 horas foi baseado na Política Nacional de Urgência e Emergência do Ministério da Saúde. É um conceito novo de unidade de saúde, intermediário entre o posto convencional e o hospital. Desta forma, a UPA 24 horas vai contribuir para que toda a rede de saúde funcione melhor.
A UPA 24 horas diminui o número de pacientes nas filas dos hospitais porque tem condições de resolver muitos problemas de saúde que levam as pessoas a procurar as emergências hospitalares.
A UPA 24 horas tem consultórios de clínica médica, pediatria, ortopedia e odontologia, além de laboratório e Raio-X.

Na esperança de que o ilustre prefeito será solidário a esta reivindicação, solicitamos aos nobres colegas o apoio na aprovação da mesma.

Sem Peixe, 26 de agosto de 2019.

EDER ELÓI ALVES PENA
Vereador

PEDRO VAGNO PEREIRA
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:4679FAFE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 058/2019

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Indico na forma Regimental após a aprovação do Plenário, que o Executivo Municipal tome as devidas providencias junto **ao Departamento Nacional de Infraestrutura e Transportes (DNIT), visando a colocação de placas de sinalização com maior visibilidade na BR 381, indicando a distância e a localização do município de Sem Peixe.**

JUSTIFICATIVA:

Vemos que os motoristas que nunca estiveram em Sem Peixe, passando pela BR 381, acabam passando direto por não vê a placa indicando entrada para Sem Peixe, devido está coberta pela vegetação e ter sido instalada bem próximo do local de entrada para o Município.
Tanto que vejo relatos de pessoas que informaram ter passado direto e só percebido por aproximar de outra cidade.
Para evitar tais transtornos, existem as normas para sinalização de indicação, conforme manuais do DENATRAN – Departamento Nacional de Trânsito.
As placas de orientação do destino indicam ao condutor a direção a seguir para atingir o destino pretendido, orientando seu percurso e/ou informando distâncias.
Estas orientarão fornecerá aos condutores, informações necessárias à definição da direção e previamente o sentido a seguir para alcançar o destino pretendido.

Desta forma, certo de contar com aprovação pelos Nobres Edis da presente indicação, e do bom senso e visão do Exm°. Sr. Prefeito Municipal, reitero os meus votos de estima e apreço.

Sem Peixe, 12 de agosto de 2019.

SÍLVIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:781BF0D6

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
DESPACHO PARA DELIBERAÇÃO DE PARECER

Projeto de lei nº 012/2019, que Dispõe sobre a inclusão do art. 150-A à Lei Complementar nº 243, de 16 de abril de 2012, dispondo sobre jornada especial ao servidor público que seja estudante e tenha de se submeter à realização de estágio curricular obrigatório como requisito para conclusão de curso e dá outras providências.

COMISSÕES:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO.

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, HABITAÇÃO, TRANSPORTE, INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANO

Sem Peixe, 26 de agosto de 2019.

ARLINDO MARTINS FLORENTINO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:044B8AC9

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
MOÇÃO DE PESAR

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE

Os Vereadores com assento nesta Casa que esta subscreve, no uso de suas atribuições conferidas por LEI, REQUER, satisfeitas as formalidades regimentais, que seja inserido na ATA desta Sessão, votos de profundo pesar pelo falecimento do Senhor **MOACIR NEVES FRAGA**, tio do senhor Geraldo Eustáquio Nardy, Vereador desta Casa de Leis, corrido no dia 20 de agosto de 2019.
REQUER ainda que cópia do presente seja entregue ao Parlamentar, representando os demais familiares enlutados, expressando-lhes as

mais sinceras condolências e que a paz reine em todos os familiares para que o Senhor **MOACIR NEVES FRAGA** descanse em paz.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 26 de agosto de 2019.

ARLINDO MARTINS FLORENTINO
Presidente

SÍLVIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

RENATO MIRANDA MARQUES
Secretário

EDER ELÓI ALVES PENA
Vereador

EDMILSON JOSÉ LOPES
Vereador

PEDRO VAGNO PEREIRA
Vereador

RAIMUNDO FERNANDES DA SILVA
Vereador

REINALDO PEREIRA VIANA
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:1408A1E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
AVISO DE INTENÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

COMISSÃO DE PREGÃO

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO
Aviso de intenção de cotação de preços. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. A Comissão de Pregão torna público que o Município de Senador Cortes – MG, pretende adquirir os seguintes equipamentos eletrônicos: **TRANSISTOR 2N 5643 (1 Unid.) / FI MODULADOR ÁUDIO/ VÍDEO MAV 1000 (1 Unid.) / TRANSMISSOR DE TELEVISÃO EM VHF-STR30V/30 WATTS A/V (1 Unid.),** para instalação na Torre de TV do município. Para tanto, solicita cotação de preços aos tantos quantos virem e tomarem conhecimento do presente aviso. Os interessados em comercializar os produtos relacionados deverão encaminhar proposta de preços para o e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153.

MANOEL BENTO CEZÁRIO.
Pregoeiro Municipal.

Senador Cortes – MG, 23 de agosto de 2019.

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:8D825226

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

O Prefeito Municipal de Senador Modestino Gonçalves-MG, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Proc. Licit. nº 037/2019, Pregão Pres. nº 016/2019, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DA XXVII FESTA DO MODESTINENSE AUSENTE, ENTRE OS DIAS 05 E 08 DE SETEMBRO DE 2019, resolve homologá-lo na forma a seguir:

Pro Vídeo Locação e Eventos Ltda. ME, CNPJ nº 13.542.814/0001-08 no valor global de **R$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).**

Senador Modestino Gonçalves-MG, 27 de agosto de 2019.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:B6C20F78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROC. LICIT. Nº 037/2019, PREGÃO PRES. Nº 016/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DA XXVII FESTA DO MODESTINENSE AUSENTE, ENTRE OS DIAS 05 E 08 DE SETEMBRO DE 2019.

Contrato nº 070
Partes: Mun. de Sen. Mod. Gonçalves-MG e **Pro Vídeo Locação e Eventos Ltda. ME**, CNPJ nº 13.542.814/0001-08, no valor global de **R$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**.

Vigência: 27/08/2019 a 30/09/2019.

Sen. Mod. Gonçalves-MG, 27 de agosto de 2019.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:DD2FCB0C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA PROC. LICIT. Nº 039/2019, PREGÃO PRES. Nº 018/2019

O Mun. de Sen. Mod. Gonçalves-MG, torna público que se encontra disponível no *site* www.smg.mg.gov.br, o Edital **RETIFICADO** do PL nº 039/2019, PP nº 018/2019, AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE PARA A UBS SALVADOR S. MOREIRA, REFERENTE À PROPOSTA Nº 13591.965000/1180-03 E PORTARIA Nº 4.061 DE 18/12/2018 DO MIN. DA SAÚDE. A nova data para realização da sessão será dia **11/09/2019** às 09h. Informações tel. (38) 3525-1213.

Sen. Mod. Gonçalves-MG, 27/08/2019.

ARNALDO DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:71B8EF25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO /HOMOLOGAÇÃO PAL 035/2019 PP 023/2019

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório n.º 035/2019 – Pregão Presencial n.º 023/2019. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, QUE TENHA COBERTURA NO**

MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS, NAS MODALIDADES LOCAL E DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL, COM FORNECIMENTO DE APARELHOS POR COMODATO. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento de que se cogita o vencedor:

VENCEDOR: **TELEFONICA BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.558.157/0001-62**, DO VALOR:**R$ 2.947,60 (dois mil e novecentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos)**,N° Contrato: 29/2019

Serra Azul de Minas/MG 27 de agosto de 2019.

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO
Pregoeira Municipal

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:053ED565

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PAL 035/2019 PP 023/2019

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 035/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019 DATA: 27 DE AGOSTO DE 2019.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, QUE TENHA COBERTURA NO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS, NAS MODALIDADES LOCAL E DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL, COM FORNECIMENTO DE APARELHOS POR COMODATO**.

CONTRATADO: **TELEFONICA BRASIL S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.558.157/0001-62**, DO VALOR:**R$ 2.947,60 (dois mil e novecentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos)**,N° Contrato: 29/2019

Serra Azul de Minas/MG 27 agosto de 2019.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:D7FFF3FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de resultado do pregão n.º 53/2019. Processo n.º 149/2019. Objeto: aquisição de um caminhão 0 km acoplado com coletor compactador de lixo objetivando a coleta de resíduos do município de serrania. Empresa Vencedora: Deva Veículos Ltda portadora do CNPJ/MF sob o nº 23.762.552/0003-02, valor R$ 340.000,00.

Serrania, 27 de agosto de 2019.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:F250615F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2019 (PROCESSO 30/2019, P.P. 001/2019)

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de vasilhames e gás de cozinha em atendimento a todos os setores da Administração Municipal, durante o ano de 2019. **Nº do Contrato:** 58/2019. **Contratada:** NORMA LUCIA SIMOES 51515130606. **CNPJ:** 26342464/0001-70. **Vigência:** 24/06/2019 até 31/12/2019.

Publicado por:
Letícia Gabrielli Silva Guimarães
Código Identificador:7F34F264

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2019 (PROCESSO 057/2019, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2019)

Objeto: Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de transporte de estudantes deste Município, durante o ano de 2019, para atendimento à Secretaria Municipal de Educação de Serro **Nº do Contrato:** 036/2019, **Contratada**: Santo André Transporte Ltda **CNPJ:** 14.650.080/0001-35 **Valor:** R$ 2.626.022,20. **Vigência:** 13/02/2019 até 31/12/2019.

Publicado por:
Letícia Gabrielli Silva Guimarães
Código Identificador:96D0B91E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2019	
INICIO: 26/08/2019	TÉRMINO: 26/08/2020
PROCESSO DE COMPRAS: 043/2019 MODALIDADE: Pregão Presencial: 036/2019	
OBJETO	**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MADEIRAS DE EUCALIPTO, A SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO DAS AÇÕES DIÁRIAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO - PARA UM PERÍODO DE 12 MESES, CONF. ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIAS – ANEXO I.**
RAZÃO SOCIAL/ VALOR	**JARBAS FLAUSINO DE ALMEIDA** no valor global de **R$616.100,00 (seiscentos e dezesseis mil e cem reais).**
CNPJ:	27.790.952/0001-02

Tapira/MG, 26 de agosto de 2019.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:2B81CE7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019. O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Presencial nº 055/2019, no dia 10/09/2019, às 09:00h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de Serviços Gráficos, atendendo as demandas das Secretarias Municipais de Teófilo Otoni/MG. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através do site: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 27/08/2019.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:D4995627

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº. 044/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº. 044/2019 – Data da Sessão: 12/08/2019, 09:00h. Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo e permanentes para o setor de imunização da Secretaria Municipal de Saúde. Empresas vencedoras: **COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS ITAOBIM LTDA-EPP**. f*oi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando* R$76.650,00; **FERRAZ E COIMBRA COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA** *foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando* R$18.300,00; **FLAVIA GENELHU PENNA-ME** *foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando* R$ 21.815,00; **HELTH SANTA LUZIA LTDA-EPP** *foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando* R$ 33.200,00; **LG DE SOUZA BARSAGLIA- EPP** *foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando* R$ 21.000,00; **PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** *foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando* R$ 8.085,00 e **VALEMAC LTDA** *foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando* R$ 31.498,00.

*T*eófilo Otoni/MG, 27//08/2019.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:CB887C8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2019 - Órgão Gerenciador: Município de Teófilo Otoni-MG. Fornecedor: **PAR NAJAR CASTRO EIRELI.** Data: 22/08/2019. Vigência: 12 meses. Referência: Pregão nº 047/2019. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de luminárias com tecnologia led em vias públicas, com garantia de 12 (doze) meses.

Teófilo Otoni, 27/08/2019.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:7AE44E61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº. 051/2019

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº. 051/2019 - A Pregoeira do Município, no uso de suas atribuições legais **SUSPENDE "*SINE DIE*"** o Pregão Presencial 051/2019, que tem por objeto a aquisição de caminhonetes cabine dupla 4 x 4 - (diesel) para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação, Ciência Tecnologia e Divisão de Trânsito e Transporte do Município de Teófilo Otoni/MG. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Divisão de Licitação, à Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº. 230, Centro, Teófilo Otoni-MG, de 08h ás 16h nos dias úteis, ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

Teófilo Otoni/MG, 27/08/2019.

WANDERLÉIA GONÇALVES BATISTA
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:6BBF68C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº. 046/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº. 046/2019 – Data da Sessão: 13/08/2019, 14:00h. Objeto da licitação: Aquisição de equipamentos de informática, eletroeletrônicas, eletrodomésticos, mobiliário e demais materiais permanentes para atender os Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos; Serviço de Proteção Social Básica no âmbito da programação 316860620180001 SIGTV do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS do Ministério da Cidadania, pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Teófilo Otoni. Empresas vencedoras: **BRASIL INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA** f*oi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando* R$ 5.904,00; **COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS ITAOBIM LTDA-EPP**. f*oi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando* R$ 12.180,00; **DIGIFLEX LTDA** *foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando* R$ 2.709,00; **FERRAZ E COIMBRA COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA** *foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando* R$6.078,00; **INFORMÁTICA.COM LTDA-ME** *foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando* R$ 8.840,00 e **PEPALU COMERCIAL ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA** *foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando* R$ 14.759,00.

*T*eófilo Otoni/MG, 27//08/2019.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:2F2D277E

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI Nº 7.414, DE 23 DE AGOSTO DE 2019

LEI Nº 7.414, DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Contrato de Doação ou Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel com a Associação dos Moradores do Bairro Funcionários e dá outras providência.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1°. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Contrato de Doação ou Concessão de Direito Real de Uso com a Associação dos Moradores do Bairro Funcionários, inscrita no CNPJ sob nº 00.081.883/0001-01, de um terreno, de propriedade do Município de Teofilo Otoni/MG, situado nesta cidade na Avenida Airton Sena, nº 221, Bairro Funcionários, contendo a área de 125m2 (cento e vinte metros quadrados), medindo 12,50m de frente para a mencionada rua, lado direito com 10,00m com terreno do mesmo proprietário, com uma edificação de alvenaria com dois cômodos e um banheiro, com matricula nº 16.517, junto ao Registro de Imóveis

1º Ofício, desta Comarca, na forma e condições constantes da Minuta do Contrato de Doação ou Concessão de Direito Real de Uso, em anexo, parte integrante da presente Lei.
Parágrafo único. Haverá a reversão da Doação ou concessão de Direito Real de Uso, caso a Associação dos Moradores do Bairro Funcionários não instale e esteja em efetivo funcionamento no prazo máximo de 03 (três) anos.
Art.2°.O presente Contrato de Doação ou Concessão de Direito Real de Uso terá a vigência pelo prazo de 22 (vinte e dois) anos, podendo ser notificado através do Termo Aditivo, renovado, prorrogado ou rescindido antecipadamente, mediante acordo ou notificação de uma das partes contratantes.
Art.3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 23 de agosto de 2019.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito Municipal

Autoria: Executivo

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:A5506154

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.973, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

DECRETO Nº 7.973, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

"Nomeia conselheiro tutelar suplente em substituição a titular do cargo no âmbito do Município de Teófilo Otoni"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 82, IX da Lei Orgânica Municipal, e, art. 49 da Lei Municipal nº 6.521/2012,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada conselheira suplente **Sra. LORA PORTUGAL BORGES ARAUJO**, em substituição a conselheira titular **Sra. FABRÍCIA GOMES SOARES**, que estará em gozo de férias no período de 22 de agosto de 2019 a 25 de setembro de 2019.

Art. 2º. Este decreto em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Teófilo Otoni, 22 de agosto de 2019.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:C5EAE3A3

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 128, DE 29 JULHO DE 2019

PORTARIA Nº 128, DE 29 JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre a cessão de servidor público municipal".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 82, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica cedido o servidor público municipal **IVAN JOSÉ SANTANA FIGUEIRA**, matrícula nº 030.422, ocupante do cargo efetivo de Odontólogo, pelo período de 01 de agosto de 2019 a 01 de agosto de 2020, para prestar serviços junto à Superintendência Regional de Saúde, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 29 de julho de 2019.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:4C3D75B9

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.975, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

DECRETO Nº 7.975, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

"Torna sem efeito convocação de candidatos que descumpriram os prazos obrigatórios do concurso público Edital 001/2015".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, incisos I e IX, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni, e arts. 77 e 78 da Lei Municipal nº 1.379/1972 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

DECRETA:

Art. 1º. Torna sem efeito a convocação dos seguintes candidatos que descumpriram os prazos obrigatórios para posse no concurso público Edital 001/2015, conforme disposto no art. 78 da Lei Municipal nº 1.379/1972 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais):

I – DAIANE RODRIGUES FONSECA CRUZ – Cargo: Enfermeiro ESF;
II – IVANA LARA COSTA DOS SANTOS – Cargo: Enfermeiro ESF;
III – GIULIANNO MOREIRA GUSMÃO – Enfermeiro ESF.

Art. 2º. Este decreto em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 27 de agosto de 2019.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:2CAC05B7

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.974, DE 23 DE AGOSTO DE 2019

DECRETO Nº 7.974, DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

"Nomeia os membros da Junta Recursal – JURE, do Procon do Município de Teófilo Otoni".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso IX, do art. 82 da Lei Orgânica Municipal, do §2º, do art. 2º da Lei Municipal n. 6.609 de 01 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor a JUNTA RECURSAL – JURE, com atribuição de julgar, em última instância, os recursos interpostos contra a aplicação de sanções efetuadas por fiscais do Procon Municipal, bem como, originada através de processo administrativo, instaurado por reclamação de consumidor ou ato investigatório do próprio diretor do Procon:

I - Efetivos:

a) LUDIMILA ALMEIDA DE OLIVEIRA – Matricula 115.384;
b) THIAGO BARBOSA NEUMANN – Matricula 116.784;

c) VITOR RODRIGUES – Matricula 115.715.

II - Suplentes:

a) ANA CAROLINA SILVEIRA OPPE – Matricula 21.890;
b) HELANE LEITE RIBEIRO – Matricula 105.849;
c) WESLEI GONÇALVES CHAVES – Matricula 115.323;

Art. 2º. Fica revogado o Decreto nº. 7.650 de 08 de março de 2017.

Art. 3º. Este decreto na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 23 de agosto de 2019.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:44B5F790

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE REPUBLICAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º 00099/2019. PROCESSO N.° 000520/2019

Prefeitura Municipal De Três Corações. Aviso De Republicação. Pregão Presencial Srp: N.º 00099/2019. Processo N.° 000520/2019. Objeto: Manutenção Aparelho De Ultrassonografia Da Clínica Da Mulher. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, N.º 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-900, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 17 De Setembro De 2019 Às 09h30min. Endereço: Av. Brasil, N.º 225 – Jardim América/ Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Saúde, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N.° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 27 De Agosto De 2019.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:0CEB8D44

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO Nº 008/2019. TERMO: Nº 0021/2019

Prefeitura Municipal De Três Corações. Extrato Da Ata De Registro De Preço Do Pregão Nº 008/2019. Termo: Nº 0021/2019 – Objeto: Registro De Preço Para Uma Futura E Eventual De Medicamentos Novos (Referencia/Éticos), Genéricos, Similares, Biológicos E Específicos Com Base No Maior Percentual De Desconto, Constante Na Tabela Cmed, Em Atendimento A Secretaria Municipal De Saúde. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Vale Comercial Eireli. Valor: Até R$5.000.00,00 (Cinco Milhões De Reais). O Prazo Deste Contrato Será De 60 (Sessenta) Dias. Publicado No Quadro De Avisos Da Prefeitura De Três Corações Em 07/08/2019.

Três Corações, 07 De Agosto De 2019.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:02592B8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO Nº 0051/2019. TERMO: Nº 00109/2019

Prefeitura Municipal De Três Corações. Extrato Da Ata De Registro De Preço Do Pregão Nº 0051/2019. Termo: Nº 00109/2019 – Objeto: Aquisição De Dosímetros Para Serem Utilizados Pelos Servidores Que Manipulam Os Equipamentos De Raio X. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Sapra Landauer Serviços De Assessoria E Porteção Radiológica Ltda. Valor: R$1.823,40 (Um Mil, Oitocentos E Vinte E Três Reais E Quarenta Centavos). O Prazo Deste Contrato Será De 12 (Doze) Meses.

Publicado No Quadro De Avisos Da Prefeitura De Três Corações Em 30/07/2019.

Três Corações, 30 De Julho De 2019.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretária Ordenadora

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:52E1B3F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 00001/2018. CONTRATO: Nº 00150/2019

Prefeitura Municipal De Três Corações. Extrato Do Contrato De Credenciamento Nº 00001/2018. Contrato: Nº 00150/2019 – Objeto: Credenciamento De Pessoas Físicas E Jurídicas Para Prestação De Serviços De Exames, Procedimentos E Cirurgias Especializadas, Sendo O Atendimento Na Unidade De Saúde Do Munícipio De Três Corações/Mg Ou Em Consultório Particular Devidamente Habilitado Para Tal. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Lf Medicina Ltda. Valor: R$104.400,00 (Cento E Quatro Mil E Quatrocentos Reais). O Prazo Deste Contrato Será De 12 (Doze) Meses.

Publicado No Quadro De Avisos Da Prefeitura De Três Corações Em 21/08/2019.

Três Corações, 21 De Agosto De 2019.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:AD67A50F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 00002/2018. CONTRATO: Nº000135/2019

Prefeitura Municipal De Três Corações. Extrato Do Contrato De Credenciamento Nº 00002/2018. Contrato: Nº000135/2019 –Objeto: Credenciamento De Pessoas Físicas E Jurídicas Para Prestação De Serviços De Consultas Médicas Especializadas, Sendo O Atendimento Nas Unidades De Saúde Municipais. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Prado E Nascimento Clínica Médica Ltda. Valor: Até R$1.248.00,00 (Um Milhão E Duzentos E Quarenta E Oito Mil Reais). O Prazo Deste Contrato Será De 12 (Doze) Meses.

Publicado No Quadro De Avisos Da Prefeitura De Três Corações Em 06/08/2019.

Três Corações, 06 De Agosto De 2019.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:C4BFB2AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 00002/2018. CONTRATO Nº 000143/219**

Prefeitura Municipal De Três Corações. Extrato Do Contrato De Credenciamento Nº 00002/2018. Contrato Nº 000143/219 – Objeto: Credenciamento De Pessoas Físicas E Jurídicas Para Prestação De Serviços De Consulta Médicas Especializadas, Sendo O Atendimento Nas Unidades De Saúde Do Município De Três Corações. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Cassiano José Fonseca De Vilhena. Valor: R$480.000,00 (Quatrocentos E Oitenta Mil Reais). O Prazo Deste Contrato Será De 12 (Doze) Meses.

Publicado No Quadro De Avisos Da Prefeitura De Três Corações Em 16/08/2019.

Três Corações, 16 De Agosto De 2019.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:40F0BFEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA Nº 0051/2019.
CONTRATO: Nº 000152/2019**

Prefeitura Municipal De Três Corações. Extrato Do Contrato De Dispensa Nº 0051/2019. Contrato: Nº 000152/2019 – Objeto: Contratação De Empresa Especialização Na Prestação De Serviço No Exame De Polissonografia Em Cumpimento A Ordem Judicial Nº 5002599-78.2019.8130693 A Favor De Maria Lúcia Rodrigues Colem. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Centro Otorrinolaringologico Minas Sul Ltda – Me. Valor: Até R$500,00 (Quinhetos Reais). O Prazo Do Contrato Será De 03 (Três) Meses.

Publicado No Quadro De Avisos Da Prefeitura De Três Corações Em 22/08/2019.

Três Corações, 22 De Agosto De 2019.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria De Saúde

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:1DFFF2DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA Nº 00054/2019.
CONTRATO: Nº00148/2019**

Prefeitura Municipal De Três Corações. Extrato Do Contrato De Dispensa Nº 00054/2019. Contrato: Nº00148/2019 – Objeto: Locação De Imóvel Situado No Endereço: Avenida Renato Azeredo, Nº 604 – Bairro Peró, Nesta Cidade, Sendo O Subsolo (Imóvel A Ser Locado) Situado Na Rua Tenente José De Correia Nicolau, Nº 25 – Bairro Jardim Eldorado Ii, Nesta Cidade, Para Atender O Artigo Geral Do Tribunal De Justiça De Minas Gerais, De Responsabilidade Da Secretaria Do Governo. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Sandro Silva Cordeiro. Valor: Até R$24.000,00 (Vinte Quatro Mil Reias). O Prazo Do Contrato Será De 12 (Doze) Meses.

Publicado No Quadro De Avisos Da Prefeitura De Três Corações Em 21/08/2019.

Três Corações, 21 De Agosto De 2019.

ULISSES FEIRREIRA PINTO.
Secretaria Municipal De Governo

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:9D35D4A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 00019/2019. CONTRATO Nº 00144/2019**

Prefeitura Municipal De Três Corações. Extrato Do Contrato De Inexigibilidade Nº 00019/2019. Contrato Nº 00144/2019 – Objeto: Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviço De Manutenção Em Aparelho De Ultrassonografia Marca Claris Alfamed – Modelo: Claris 2200 Expert – Número De Série: C2e0000100 Da Clínica Da Mulher Da Secretaria Municipal De Saúde. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Serv Imagem Minas Serviços, Indústria E Comércio Ltda. Valor: R$2.759,30 (Dois Mil, Setecentos E Cinquenta E Nove Reais E Trinta Centavos.) O Prazo Do Contrato Será De 03 (Três) Meses.

Publicado No Quadro De Avisos Da Prefeitura De Três Corações Em 19/08/2019.

Três Corações, 19 De Agosto De 2019.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:19D44B6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 00001/2018. CONTRATO: Nº 00137/2019**

Prefeitura Municipal De Três Corações. Extrato Do Contrato De Credenciamento Nº 00001/2018. Contrato: Nº 00137/2019 – Objeto: Credenciamento De Pessoas Físicas E Jurídicas Para Prestação De Serviços De Exames, Procedimentos E Cirurgias Especializadas, Sendo O Atendimento Na Unidade De Saúde Do Município De Três Corações/Mg Ou Em Consultório Particular Devidamente Habilitado Para Tal. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Prado E Nascimento Clínica Médica Ltda. Valor: Até R$127.440,00 (Cento E Vinte E Sete Mil E Quatrocentos E Quarenta Reais). O Prazo Deste Contrato Será De 12 (Doze) Meses.

Publicado No Quadro De Avisos Da Prefeitura De Três Corações Em 07/08/2019.

Três Corações, 07 De Agosto De 2019.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:C2C23130

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 00002/2018. CONTRATO: Nº 000149/2019**

Prefeitura Municipal De Três Corações. Extrato Do Contrato De Credenciamento Nº 00002/2018. Contrato: Nº 000149/2019 – Objeto: Credenciamento De Pessoas Físicas E Jurídicas Para Prestação De Serviços De Consultas Médicas Especializadas, Sendo O Atendimento Nas Unidades De Saúde Municipais. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Lf Medicina Ltda. Valor: Até R$1.248.000,00 (Um

Milhão E Duzentos E Quarenta E Oito Mil Reais). O Prazo Deste Contrato Será De 12 (Doze) Meses.

Publicado No Quadro De Avisos Da Prefeitura De Três Corações 21/08/2019.

Três Corações, 21 De Agosto De 2019.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:63A22326

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA Nº 0043/2019.
CONTRATO: Nº 00122/2019

Prefeitura Municipal De Três Corações. Extrato Do Contrato De Dispensa Nº 0043/2019. Contrato: Nº 00122/2019 – Objeto: Contratação De Exame De Angiotomografia De Coronária Em Cumprimento A Ordem Judicial Autos Nº 5001617-64.2019.8.13.0693 E Decreto 3.910/2019 Em Favor De Francisco Romildo Souza. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Corpus Tomografia Computadorizada Ltda. Valor: R$1.600,00 (Mil E Seiscentos Reais). O Prazo Deste Contrato Será De 12 (Doze) Meses.Publicado No Quadro De Avisos Da Prefeitura De Três Corações Em 18/07/2019.

Três Corações, 18 De Julho De 2019.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:443E948D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 00002/2018. CONTRATO: Nº 000142/2019

Prefeitura Municipal De Três Corações. Extrato Do Contrato De Credenciamento Nº 00002/2018. Contrato: Nº 000142/2019 – Objeto: Credenciamento De Pessoas Físicas E Jurídicas Para Prestação De Serviços De Consultas Médicas Especializadas, Sendo O Atendimento Nas Unidades De Saúde. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Maria Márcia Couto E Silva. Valor: Até R$120.00,00 (Cento E Vinte Mil Reais). O Prazo Deste Contrato Será De 12 (Doze) Meses. Publicado No Quadro De Avisos Da Prefeitura De Três Corações 21/08/2019.

Três Corações, 14 De Agosto De 2019.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:A00872EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – DISPENSA Nº. 016/2019

Objeto: **Prestação de Serviço de Manutenção em Aparelho Semi automático de Bioquímica SB190, para manutenção do Laboratório Municipal. Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.** Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a empresa abaixo relacionada. Em rigorosa observância aos preceitos legais: **EMBRATEC EIRELI -ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.288.138/0001-45**, no valor de R$ 1.148,00 (Um mil, cento e quarenta e oito reais). Nota de autorização de fornecimento nº. 1800/2019.

Publique-se. Três Marias, 27 de agosto de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:2FC5F106

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 082/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 110/2019

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Caminhão equipado com caçamba basculante com capacidade para 13 m³ com todos os equipamentos de segurança obrigatórios, ano de fabricação 2019/2020, capacidade de carga útil mais carroceria: 16.120 kg, peso bruto total homologado: 23.000 kg, com 275 cavalos de força, distância entre eixos: 5207, com 09 marchas à frente e uma ré, para o uso das unidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SEMOBS, conforme especificações e quantitativos do anexo I - Termo de Referência do edital.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 16 de agosto de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:DE09F206

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018

Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de desinsetização e desratização a serem executados nos setores e/ou órgãos das Secretarias Municipais do Município de Três Marias/MG, conforme especificações e quantitativos no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor do Item	Valor Total
PROTEGE JP ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA – ATA Nº 061/2018					
0001	Serviços de desinsetização e desratização;	37.500	M²	2,13	79.875,00
0002	Cota de 25% do item 01 – exclusivo para ME/EPP/ Equiparada, inciso III, do art. 48 da Lei 147/2014)	12.500	M²	2,13	26.625,00
Total do Fornecedor: 106.500,00					
Total Geral: 106.500,00					

Publique-se.

Três Marias/MG 04 de abril de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:59D9B9B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes para atender a demanda da Secretaria Municipal de Des. Econômico Esporte Turismo e Cultura - SECETUR, nas seguintes modalidades: Futsal masculino e feminino; Handebol masculino e feminino e Vôlei masculino e feminino, conforme especificações e quantitativos no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Unid.	Valor do Item	Valor Total
ELUGÊNIO INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ATA Nº 065/2018					
Lote: 0001 - UNIFORMES ESPORTIVOS					
0001	Camisa	400	UN	20,00	8.000,00
0002	Camisa.	40	UN	20,00	800,00
0003	Camisa,	600	UN	20,00	12.000,00
0004	Camisa-	40	UN	20,00	800,00
0005	CAMISA EM DRY -TAMANHO M	2.000	UN	20,00	40.000,00
0006	CAMISA EM DRY -TAMANHO P	2.000	UN	20,00	40.000,00
0007	Short	600	Unid.	19,50	11.700,00
0008	Short helanca	600	UN	19,50	11.700,00
Total do Lote: 125.000,00					
Lote: 0002 - MEIAS E MEIÕES					
0001	Meião.	400	Par	11,00	4.400,00
0002	Meia	100	Par	6,00	600,00
Total do Lote: 5.000,00					
Total do Fornecedor: 130.000,00					
Total Geral: 130.000,00					

Publique-se.

Três Marias/MG 18 de julho de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:05B64046

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2018

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material Esportivo para atender a demanda da Divisão de Esportes, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor do Item	Valor Total
GERALDO FERREIRA COELHO – ME – ATA Nº 126/2018					
0001	REDE DE PROTEÇÃO - FIO 4 mm - MALHA 15 - 6M DE ALTURA	2.400	Mt	5,00	12.000,00
0002	REDE DE PROTEÇÃO FIO 2,5MM - MALHA 15 - 6M DE ALTURA	2.400	Mt	3,10	7.440,00
Total do Fornecedor: 19.440,00					
HIGOR SILVA CANEDO – ATA Nº 127/2018					
0003	TATAME - 1,02 X 1,02 X 30 mm - AZUL/VERMELHO	400	UN	85,00	34.000,00
Total do Fornecedor: 34.000,00					
Total Geral: 53.440,00					

Publique-se.

Três Marias/MG 19 de agosto de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:567EE37C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2018

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança desarmada, para os eventos a serem realizados, de acordo com a demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência do edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
SAMSEG SEGURANÇA LTDA CNPJ Nº 06.335.565/0001-06 – ATA Nº 138/2018					
0001	Serviço de segurança	350	Serv.	229,00	80.150,00
Total do Fornecedor: 80.150,00					
Total Geral: 80.150,00					

Publique-se.

Três Marias/MG 14 de junho de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:F794113A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 095/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2019

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo Menor Preço Lote, Pregão Presencial para o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção e instalação de toldos em policarbonato compacto para atender a demanda das Secretarias da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Recebimento e julgamento das propostas será no dia 09/09/2019 às 13h30min, na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD. Situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias**. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Três Marias, 27 de agosto de 2019.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:9FFF5A35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada, para fornecimento de forma parcelada de combustíveis automotivos (Etanol, Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S-10 e Arla 32) para abastecimento dos veículos oficiais da frota da Prefeitura Municipal de Três Marias – MG, como também os conveniados e de terceiros devidamente autorizados pelo Município, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital. Validade da

Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Itens e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item
POSTO DA BANDEIRA LTDA CNPJ 19.817.766/0003-53 – ATA Nº 005/2019				
0001	Etanol	700	Lt	3,315
0002	Gasolina comum	160.000	Lt	5,142
0003	Óleo Diesel Comum	300.000	Lt	3,743
POSTO DA BANDEIRA LTDA CNPJ 19.817.766/0001-91 – ATA Nº 006/2019				
0004	Óleo Diesel S-10	150.000	Lt	3,857
0005	Arla 32	60	Tambor	60,00

Publique-se.

Três Marias/MG 13 junho de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:BC4A6A04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para a prestação de serviços de locação ônibus, micro-ônibus e van, para transporte de pacientes, atletas, socorro em linhas escolares urbanas e outros devidamente autorizados pelo GP - Gabinete do Prefeito, em regime de execução parcelada, ou seja, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I do Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor do Item	Valor Total
MINASGOIAS TRANSPORTES E TURISMO EIRELI – ME CNPJ 21.135.326/0001-04 ATA Nº 010/2019					
0001	Prestação de serviços de transporte de passageiros mediante locação de ônibus de 50 lugares, assentos reclináveis, equipado com ar condicionado e toalete.	15.000	Km	4,82	72.300,00
0002	Prestação de serviços de transporte de passageiros mediante locação de micro-ônibus de 22 lugares, assentos reclináveis, equipado com ar condicionado e toalete.	15.000	Km	3,74	56.100,00
0003	Prestação de serviços de transporte de passageiros mediante locação de van executiva de 14 lugares assentos reclináveis, equipada com ar condicionado.	15.000	Km	3,47	52.050,00
Total do Fornecedor: 180.450,00					
Total Geral: 180.450,00					

Publique-se.

Três Marias/MG 28 de junho de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:FFD9AC3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de instalação de película protetora em vidros automotivos e arquitetônicos, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias, conforme especificações, quantitativos, e as condições estabelecidas no Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Itens e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor do Item	Valor Total
CHARLEY FERNANDES COSTA 80608035653 – ATA Nº 011/2019					
Lote: 0001 - LOTE ÚNICO					
0001	Película p/ vidro - automotivo	200	M²	44,00	8.800,00
0002	Película p/ vidro - residencial - arquitetônico	200	M²	65,99	13.198,00
Total do Lote: 21.998,00					
Total do Fornecedor: 21.998,00					
Total Geral: 21.998,00					

Publique-se.

Três Marias/MG 29 junho de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:ECAF4C8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO N.º 097/2019 – PROCESSO N.º 1700/2019

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, para **Aquisição de Localizador Apical e Motor Endodôntico.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 09 horas do dia 12 de setembro de 2019, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 27 DE AGOSTO DE 2019.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:80C4D121

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO N.º 069/2019 – PROCESSO N.º 1316/2019

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna público aos interessados que ocorreram **ALTERAÇÕES no Edital** da abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, para **Aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares, Odontológicos, Aparelho de Ar Condicionado, Lavadora de Roupas e Balde Tipo Hospitalar em Aço Inox.** O Adendo ao Edital contendo as alterações estará à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão foi prorrogada para às **08h30min do dia 13 de setembro de 2019**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 27 DE AGOSTO DE 2019.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:9CD65F37

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 116/2018 – PROCESSO N.º 1844/2018.

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: **Papelaria Ferreira Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.975.590/0001-07. Objeto: Alteram-se os valores unitários para os itens relacionados abaixo.

DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR UNITÁRIO REEQUILIBRADO
PILHA RECARREGÁVEL PEQUENA AA 2,500MA - PACOTE COM 02 UNIDADES	16281	R$ 28,79
PILHA RECARREGÁVEL PALITO AA – PACOTE COM 02 UNIDADES	16282	R$ 15,17
LÁPIS BORRACHA	339	R$ 3,02
GRAMPO TRILHO – CAIXA COM 50 UNIDADES	410	R$ 11,78
CANETA ESF. ESC. MÉDIA AZUL	16269	R$ 0,72
CANETA ESF. ESC. MÉDIA PRETA	16270	R$ 0,72
CANETA ESF. ESC. MÉDIA VERMELHA	16271	R$ 0,72
PASTA CLASSIFICADORA	21287	R$ 4,47
ALFINETE COSTURA N.º 29 – CAIXA COM 50 UNIDADES	5754	R$ 4,89

Data: 27/08/2019.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:478E90B5

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 090/2019 – PROCESSO N.º 1648/2019

Objeto: Aquisição de Material Elétrico. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentoras: Ferrasul Comércio Varejista e Atacadista de Ferramentas e Equipamentos de Segurança Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.517.373/0001-46, sendo o valor total estimado registrado: R$ 6.828,05 (seis mil e oitocentos e vinte e oito reais e cinco centavos) e Gabriela Materiais para Construção Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.184.646/0001-27, sendo o valor total estimado registrado: R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais). Vigência: 26/08/2019 a 26/08/2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:37DAA35C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 090/2019 - PROCESSO N.º 1648/2019

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/02, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão n.º 090/2019 – Processo n.º 1648/2019, realizado em 26 de agosto de 2019, referente à registro de preços para Aquisição de Material Elétrico, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, objetivando a manutenção de suas instalações elétricas, contribuindo para melhorar o atendimento prestado à municipalidade, em favor das empresas: **Ferrasul Comércio Varejista e Atacadista de Ferramentas e Equipamentos de Segurança Ltda. - EPP,** inscrita no CNPJ sob o n.º 08.517.373/0001-46, sendo o valor total estimado registrado: R$ 6.828,05 (seis mil e oitocentos e vinte e oito reais e cinco centavos) e **Gabriela Materiais para Construção Ltda. - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.184.646/0001-27, sendo o valor total estimado registrado: R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).

Três Pontas, 26 de agosto de 2019

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:2FECA0B8

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL – CONTRATO N.º 087/2019 - PREGÃO N.º 070/2019 – PROCESSO N.º 1220/2019.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.245.167/0001-88, na condição de Contratante e **Regis Silva Reis ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.173.299/0001-50, na condição de Contratada. As partes, em comum acordo, resolvem rescindir o contrato o qual tinha por objeto a Aquisição e Instalação de Toldos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, objetivando a instalação dos mesmos no PSF Dr. Carlos Fagundes, celebrado em 1º/08/2019, nos termos do art. 79, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como no art. 472 da Lei Federal n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro). Sendo assim, fica rescindido amigavelmente nesta data o respectivo contrato.

Três Pontas, 22 de agosto de 2019.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:9DB48B48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 123/2019

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 123/2019 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA: MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI - CNPJ Nº. 03.093.776/0001-91. VALOR: R$110.899,00. VIGÊNCIA: 19/08/2019 A 31/12/2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.01.01.04.122.0002.10.0004.4.4.90.52 - FICHA 01 - 01.0000.0000.0000

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:6B3488C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO ATA DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2019

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2019 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. ONDE SE LÊ DATA DE ABERTURA: 01/07/2019 LEIA -SE 11/07/2019.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:5EA2C62C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP65/2019

A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna publico o Processo Licitatório n°.0078/2019, Pregão Presencial n°.0065/2019 para **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de funilaria e pintura em veículos da frota municipal, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência**. Data da sessão da abertura de envelopes será dia 26/09/2019, as 08h30min. Departamento de Licitação localizado no 2º piso do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Tupaciguara, situado na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº, Bairro Tiradentes, CEP 38.480/000, Tupaciguara/MG. Aquisição do edital por email: cpltupaciguara2017@gmail.com ou no site:

http://www.tupaciguara.mg.gov.br/editais-exercicio-2019/ Telefone de Contato n°. 34- 3281-0057.

Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Ana Meline Ferreira de Miranda
Código Identificador:5F93F08A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 67/2019

A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna publico o Processo Licitatório n°.0081/2019, Pregão Presencial n°.0065/2019 para **Contratação de serviço de locação de Ventilador Pulmonar para pacientes usuários dos SUS, através do Fundo Municipal de Saúde de Tupaciguara nas quantidades e especificações do termo de referência.** Data da sessão da abertura de envelopes será dia 18/09/2019, as 15h00min. Departamento de Licitação localizado no 2º piso do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Tupaciguara, situado na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº, Bairro Tiradentes, CEP 38.480/000, Tupaciguara/MG. Aquisição do edital por email: cpltupaciguara2017@gmail.com ou no site: http://www.tupaciguara.mg.gov.br/editais-exercicio-2019/ Telefone de Contato n°. 34- 3281-0057.

Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Ana Meline Ferreira de Miranda
Código Identificador:B84D4785

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 088/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 071/2019

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 088/2019, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 071/2019 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA VEÍCULOS PESADOS DA FROTA MUNICIPAL NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES E FISCALIZAÇÃO. A SESSÃO DE CREDENCIAMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES SERÁ REALIZADA NO DIA 11/09/2019 ÀS 14:00HS NA SALA DE REUNIÕES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO LOCALIZADO NO SEGUNDO PISO DO CENTRO ADMINISTRATIVO. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE 34.3281-0057 OU PELO EMAIL CPLTUPACIGUARA2017@GMAIL.COM. EDITAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA PÁGINA http://www.tupaciguara.mg.gov.br/editais-exercicio-2019/.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:C16F715D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PUBLICIDADE DA RATIFICAÇÃO- A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna público a Ratificação do Processo Licitatório n°. 0092/2019, Inexigibilidade n°.008/2019, para **Contratação da dupla sertaneja "Felipe e Bernardo" para a realização de show na Praça João de Barros Ferreira no dia 30 de agosto de 2019 para "31ª Femuart ,** com fundamento no artigo 25, inciso III da Lei federal nº 8.666/93. E autorizo o empenho da despesa, no valor de R$2.000,00 (dois mil reais), em favor da Dupla Sertaneja "Felipe e Bernardo" para o responsável da Dupla Carlos Felipe Martins Borges . 27/08/2019.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.
Prefeito

PUBLICIDADE DA RATIFICAÇÃO- A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna público a Ratificação do Processo Licitatório n°. 0091/2019, Inexigibilidade n°.007/2019, para Contratação do cantor sertanejo "MURYELL MARTINS" para a realização de show na Praça João de Barros Ferreira no dia 31 de agosto de 2019 para "31ª Femuart ", com fundamento no artigo 25, inciso III da Lei federal nº 8.666/93. E autorizo o empenho da despesa, no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), em favor de Muryell Martins Alves, inscrito no cadastro de pessoa física n° 034.599.726-37. 27/08/2019.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.
Prefeito

Publicado por:
Ana Meline Ferreira de Miranda
Código Identificador:C1076B66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2019

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, Senhor, **Rutílio Eugênio Cavalcanti Filho**, tendo em vista o parecer apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso III, art. 25 da Lei 8.666/93, com a empresa **"GOLDEM PRODUÇÕES E EVENTOS EM GERAL - EIRELI" CNPJ/MF: 12.852.071/0001-00"**, que é representante exclusiva o Cantor "ISRAEL NOVAES" para apresentação de show no dia 21 de Setembro 2019, onde ficou acertado através da empresa o cachê no valor Global de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais),** por ocasião da **107º TRADICIONAL FESTA DE URUCUIA**, resolve **RATIFICAR** a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 25 do supracitado diploma legal.

Urucuia - MG, 27 de Julho de 2019.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 072/2019

Ratifico acolho e homologo a Decisão da Comissão de Licitação, com parecer jurídico, no processo Administrativo 072/2019 na modalidade Inexigibilidade de Licitação 008/2019, objeto: Contratação de atração artística parta apresentação de Show durante a realização da **107º TRADICIONAL FESTA DE URUCUIA**, com o Cantor "**ISRAEL NOVAES**", através da Empresa, **"GOLDEM PRODUÇÕES E EVENTOS EM GERAL - EIRELI" CNPJ/MF: 12.852.071/0001-00"**, empresa representante exclusiva dos artistas em referência, ao preço global de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**.

Publique-se na forma da Lei.

Urucuia/MG, 27 de Julho de 2019.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:71FE95C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 45/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N°. 031/2019 - CHAMADA PUBLICA Nº 001/2019

PROCEDIMENTO LICITATORIO: 031/2019
CONTRATO Nº: 045/2019
BENEFICIÁRIO: ANESIO RODRIGUES CORDEIRO, CPF sob n°068.579.436-99
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis) da agricultura familiar, para atender ao programa de alimentação escolar (PNAE).
VALOR R$: R$ 19.197,00 (dezenove mil e cento e noventa e sete reais);
VIGÊNCIA: 14/05/2019 Á 14/05/2020

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:E68E377D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 46/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N°. 031/2019 CHAMADA PUBLICA Nº 001/2019

PROCEDIMENTO LICITATORIO: 031/2019
CONTRATO Nº: 046/2019
BENEFICIÁRIO: MARIA DO NASCIMENTO RODRIGUES, CPF sob n°135.228.048-56
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis) da agricultura familiar, para atender ao programa de alimentação escolar (PNAE).
VALOR R$: R$ 20.000,00 (vinte mil reais);
VIGÊNCIA: 14/05/2019 Á 14/05/2020

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:44F5319C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 47/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N°. 031/2019 CHAMADA PUBLICA Nº 001/2019

PROCEDIMENTO LICITATORIO: 031/2019
CONTRATO Nº: 047/2019
BENEFICIÁRIO: CLEIDE GONÇALVES LOBATO, CPF sob n°170.730.118/23
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis) da agricultura familiar, para atender ao programa de alimentação escolar (PNAE).
VALOR R$: R$ 20.000,00 (vinte mil reais);
VIGÊNCIA: 14/05/2019 Á 14/05/2020

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:215F59EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 48/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N°. 031/2019 CHAMADA PUBLICA Nº 001/2019

PROCEDIMENTO LICITATORIO: 031/2019
CONTRATO Nº: 048/2019
BENEFICIÁRIO: JOSE CLAIR FERREIRA DIAS, CPF sob n°544.197.786-87
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis) da agricultura familiar, para atender ao programa de alimentação escolar (PNAE).
VALOR R$: R$ 19.890,10 (dezenove mil e oitocentos e noventa reais e dez centavos);
VIGÊNCIA: 14/05/2019 Á 14/05/2020

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:E3865919

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 50/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N°. 031/2019 CHAMADA PUBLICA Nº 001/2019

PROCEDIMENTO LICITATORIO: 031/2019
CONTRATO Nº: 050/2019
BENEFICIÁRIO: CARMINIO ANTONIO DA SILVA, CPF sob n°069.313.986-28
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis) da agricultura familiar, para atender ao programa de alimentação escolar (PNAE).
VALOR R$: R$ 19.791,50 (dezenove mil e setecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos);
VIGÊNCIA: 14/05/2019 Á 14/05/2020

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:8A499D25

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 51/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N°. 031/2019 CHAMADA PUBLICA Nº 001/2019

PROCEDIMENTO LICITATORIO: 031/2019
CONTRATO Nº: 051/2019
BENEFICIÁRIO: MARGARETH MENDES LOBATO CPF sob n°050.136.346-79
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis) da agricultura familiar, para atender ao programa de alimentação escolar (PNAE).
VALOR R$: R$ **20.000,00** (vinte mil reais);
VIGÊNCIA: 14/05/2019 Á 14/05/2020

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:60B0A18E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 053/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N°. 031/2019 CHAMADA PUBLICA Nº 001/2019

PROCEDIMENTO LICITATORIO: 031/2019
CONTRATO Nº: 053/2019
BENEFICIÁRIO: NILTON FRANCA AMORIM, CPF sob n°815.760.216-53
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis) da agricultura familiar, para atender ao programa de alimentação escolar (PNAE).
VALOR R$: R$ **20.000,00** (vinte mil reais);
VIGÊNCIA: 14/05/2019 Á 14/05/2020

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:48221D5E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 054/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N°. 031/2019 CHAMADA PUBLICA Nº 001/2019

PROCEDIMENTO LICITATORIO: 031/2019
CONTRATO Nº: 054/2019
BENEFICIÁRIO: MATEUS ANTUNES PEREIRA, CPF sob n°002.977.686-46

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis) da agricultura familiar, para atender ao programa de alimentação escolar (PNAE).
VALOR R$: R$ **20.000,20** (vinte mil reais e vinte centavos);
VIGÊNCIA: 14/05/2019 Á 14/05/2020

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:F8BBDF92

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 055/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N°. 031/2019 CHAMADA PUBLICA Nº 001/2019

PROCEDIMENTO LICITATORIO: 031/2019
CONTRATO Nº: 055/2019
BENEFICIÁRIO: JOÃO BATISTA OLIVEIRA REIS, CPF sob n°100.494.316-41
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis) da agricultura familiar, para atender ao programa de alimentação escolar (PNAE).
VALOR R$: R$ **20.000,00** (vinte mil reais);
VIGÊNCIA: 14/05/2019 Á 14/05/2020

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:0ABE29C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 056/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N°. 031/2019 CHAMADA PUBLICA Nº 001/2019

PROCEDIMENTO LICITATORIO: 031/2019
CONTRATO Nº: 056/2019
BENEFICIÁRIO: NELSON DE JESUS PEREIRA, CPF sob n°831.580.496-00
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis) da agricultura familiar, para atender ao programa de alimentação escolar (PNAE).
VALOR R$: R$ 17.931,00 (dezessete mil e novecentos e trinta e um reais);
VIGÊNCIA: 14/05/2019 Á 14/05/2020

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:C03117AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 057/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N°. 031/2019 CHAMADA PUBLICA Nº 001/2019

PROCEDIMENTO LICITATORIO: 031/2019
CONTRATO Nº: 057/2019
BENEFICIÁRIO: MARIA ANITA MOREIRA CAMPOS, CPF sob n°040.248.536-00
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis) da agricultura familiar, para atender ao programa de alimentação escolar (PNAE).
VALOR R$: R$ 19.744,00 (dezenove mil e setecentos e quarenta e quatro reais);
VIGÊNCIA: 14/05/2019 Á 14/05/2020

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:DD5C24E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 058/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N°. 031/2019 CHAMADA PUBLICA Nº 001/2019

PROCEDIMENTO LICITATORIO: 031/2019
CONTRATO Nº: 058/2019
BENEFICIÁRIO: MARIA LUIZA DE JESUS, CPF sob n°696.028.326-49
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis) da agricultura familiar, para atender ao programa de alimentação escolar (PNAE).
VALOR R$: R$ 20.000,00 (vinte mil reais);
VIGÊNCIA: 14/05/2019 Á 14/05/2020

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:B3DCE6B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 059/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N°. 031/2019 CHAMADA PUBLICA Nº 001/2019

PROCEDIMENTO LICITATORIO: 031/2019
CONTRATO Nº: 059/2019
BENEFICIÁRIO: MARIA DE FATIMA DOS REIS COIMBRA, CPF sob n°076.066.318-16
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis) da agricultura familiar, para atender ao programa de alimentação escolar (PNAE).
VALOR R$: R$ 20.000,00 (vinte mil reais);
VIGÊNCIA: 14/05/2019 Á 14/05/2020

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:500DC65E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 060/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N°. 031/2019 CHAMADA PUBLICA Nº 001/2019

PROCEDIMENTO LICITATORIO: 031/2019
CONTRATO Nº: 060/2019
BENEFICIÁRIO: JOSUE ALVES COUTINHO, CPF sob n°463.856.306-68
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis) da agricultura familiar, para atender ao programa de alimentação escolar (PNAE).
VALOR R$: R$ **10.052,50** (dez mil e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos);
VIGÊNCIA: 14/05/2019 Á 14/05/2020

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:30079144

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 061/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N°. 031/2019 CHAMADA PUBLICA Nº 001/2019

PROCEDIMENTO LICITATORIO: 031/2019
CONTRATO Nº: 061/2019
BENEFICIÁRIO: MATEUS FELIPE ANTUNES VIEIRA, CPF sob n°113.381.456-57
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis) da agricultura familiar, para atender ao programa de alimentação escolar (PNAE).
VALOR R$: R$ **19.998,00** (dezenove mil e novecentos e noventa e oito reais);
VIGÊNCIA: 14/05/2019 Á 14/05/2020

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:FBF4775F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 062/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N°. 031/2019 CHAMADA PUBLICA Nº 001/2019

PROCEDIMENTO LICITATORIO: 031/2019
CONTRATO Nº: 062/2019
BENEFICIÁRIO: SEBASTIAO BORGES COUTINHO, CPF sob n°029.121.026-00
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis) da agricultura familiar, para atender ao programa de alimentação escolar (PNAE).
VALOR R$: R$ **12.030,00** (doze mil e trinta reais);
VIGÊNCIA: 14/05/2019 Á 14/05/2020

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:27F83F61

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 063/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N°. 031/2019 CHAMADA PUBLICA Nº 001/2019

PROCEDIMENTO LICITATORIO: 031/2019
CONTRATO Nº: 063/2019
BENEFICIÁRIO: JOSE DOS SANTOS QUEIROZ, CPF sob n°004.097.058-29
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis) da agricultura familiar, para atender ao programa de alimentação escolar (PNAE).
VALOR R$: R$ **20.000,00** (vinte mil reais);
VIGÊNCIA: 14/05/2019 Á 14/05/2020

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:0E840C11

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 064/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N°. 031/2019 CHAMADA PUBLICA Nº 001/2019

PROCEDIMENTO LICITATORIO: 031/2019
CONTRATO Nº: 064/2019
BENEFICIÁRIO: OSMAR RODRIGUES CORDEIRO, CPF sob n°012.829.416-74
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis) da agricultura familiar, para atender ao programa de alimentação escolar (PNAE).
VALOR R$: R$ **14.515,00** (quatorze mil e quinhentos e quinze reais);
VIGÊNCIA: 14/05/2019 Á 14/05/2020

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:105DFFDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 066/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N°. 031/2019 CHAMADA PUBLICA Nº 001/2019

PROCEDIMENTO LICITATORIO: 031/2019
CONTRATO Nº: 066/2019
BENEFICIÁRIO: FILIPE EUJACIO FERREIRA DE BRITO, CPF sob n°101.888.706-79
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis) da agricultura familiar, para atender ao programa de alimentação escolar (PNAE).
VALOR R$: R$ **19.992,00** (dezenove mil e novecentos e noventa e dois reais);
VIGÊNCIA: 11/06/2019 Á 11/06/2020

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:B656565A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 067/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N°. 031/2019 CHAMADA PUBLICA Nº 001/2019

PROCEDIMENTO LICITATORIO: 031/2019
CONTRATO Nº: 067/2019
BENEFICIÁRIO: EUJACIO FERREIRA DE BRITO, CPF sob n°559.046.296-72
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis) da agricultura familiar, para atender ao programa de alimentação escolar (PNAE).
VALOR R$: R$ **19.992,00** (dezenove mil e novecentos e noventa e dois reais);
VIGÊNCIA: 11/06/2019 Á 11/06/2020

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:AAFEE9BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 075/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N°. 031/2019 CHAMADA PUBLICA Nº 001/2019

PROCEDIMENTO LICITATORIO: 031/2019
CONTRATO Nº: 075/2019
BENEFICIÁRIO: ROMEU GONÇALVES DE ARAUJO, CPF sob n°544.185.856-72
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis) da agricultura familiar, para atender ao programa de alimentação escolar (PNAE).
VALOR R$: R$ **20.000,00** (vinte mil reais);
VIGÊNCIA: 25/06/2019 Á 25/06/2020

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:12C6D8FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 076/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N°. 031/2019 CHAMADA PUBLICA Nº 001/2019

PROCEDIMENTO LICITATORIO: 031/2019
CONTRATO Nº: 076/2019
BENEFICIÁRIO: FRANCISCO DE ASSIS DOS REIS, CPF sob n°696.086.956-00
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis) da agricultura familiar, para atender ao programa de alimentação escolar (PNAE).
VALOR R$: R$ **19.996,00** (dezenove mil e novecentos e noventa e seis reais);
VIGÊNCIA: 25/06/2019 Á 25/06/2020

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:B6FD1C88

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 82/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N°. 031/2019 CHAMADA PUBLICA Nº 001/2019

PROCEDIMENTO LICITATORIO: 031/2019
CONTRATO Nº: 082/2019
BENEFICIÁRIO: JOSE ATAIDES ALVES MACHADO, CPF sob n° 717.342.956-00

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis) da agricultura familiar, para atender ao programa de alimentação escolar (PNAE).
VALOR R$: R$ 16.020,00 (dezesseis mil e vinte reais);
VIGÊNCIA: 08/07/2019 Á 08/07/2020

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:F7A94476

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 211/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 014/2018 (CREDENCIAMENTO)

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa **AMPLIAR RADSOM MEDICINA LTDA**. **OBJETO**: Prorrogação da vigência do contrato em mais 12 (doze) meses para a continuidade da prestação de serviços de mamografia, com valores descritos na tabela SUS/MS, para atendimento complementar à assistência dos usuários do Sistema Único de Saúde. **FDO:** 357. **VIGÊNCIA:** 12 meses.

LUIZ FELIPE CARAM
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:6EC49B6D

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL Nº 099/2019 – PE Nº 013/2019

Declaro vencedora e habilitada a empresa **BIOPLASMA PRODUTOS P/ LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA** para o **LOTE 01. Acolhimento do Recurso** até às 14h24min do dia 28/08/2019 no www.licitacoes-e.com.br**.**

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AQUINO ANANIAS.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:DE962FBE

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL Nº 102/2019 – PP Nº 032/2019. EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2019

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de hortifrutigranjeiros. **PARTES:** PMV e a empresa **PATRÍCIA DINIZ BRAGA GONÇALVES ME** no percentual de desconto máximo de 1% (hum por cento) da tabela do CEASA – UNIDADE BELO HORIZONTE**. FDO: 193 E 211. VIGÊNCIA:** 12 meses.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:80C2D826

COMPRAS E LICITAÇÕES
JULGAMENTO E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, através da sua pregoeira, julga vencedora e habilitada a empresa **EDITORA ÁTICA S/A,** no valor total de **R$ 428.670,00,** no referido processo que teve por objeto a aquisição de kits didáticos para melhoria de proficiência em Língua Portuguesa e Matemática, com vistas a melhoria do desempenho de estudantes do Ensino Fundamental. A partir desta publicação passa a correr o prazo recursal previsto em Lei.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO
Pregoeira.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:643539DC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 572 DE 27 DE AGOSTO DE 2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS."

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso de suas atribuições conferidas pelos arts. 58 inciso IX, e o art. 59 da Lei nº 1.920, de 05/07/2001, **resolvem:**

Art. 1º - De acordo com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº41/2003 c/c § 5º do art. 40 da CR/88; fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais, à servidora **ADRIANA FERNANDES OLIVEIRA DE FREITAS**, CPF: 524.298.226-87, matrícula nº 614-4, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUAÇÃO BÁSICA III 24 HORAS, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2019.

Vespasiano, 27 de agosto de 2019.

AMARILDO CRUZ
Diretor Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:FF4F733D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 573 DE 27 DE AGOSTO DE 2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS."

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso de suas atribuições conferidas pelos arts. 58 inciso IX, e o art. 59 da Lei nº 1.920, de 05/07/2001, **resolvem:**

Art. 1º - De acordo com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03; fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais, ao servidor **COSME ALVES DE DEUS**, CPF: 222.791.996-53, matrícula nº 2175-8, ocupante do cargo de MOTORISTA, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2019.

Vespasiano, 27 de agosto de 2019.

AMARILDO CRUZ
Diretor Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:B7CD0CE4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 574 DE 27 DE AGOSTO DE 2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS."

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso de suas atribuições conferidas pelos arts. 58 inciso IX, e o art. 59 da Lei nº 1.920, de 05/07/2001, **resolvem:**

Art. 1º - De acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº47/05; fica concedido o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais à servidora **NARCÉLIA ALVES OLIVEIRA DE MELO**, CPF: 707.002.816-49, matrícula nº 309-0, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2019.

Vespasiano, 27 de agosto de 2019.

AMARILDO CRUZ
Diretor Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:FEB8C470

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 575 DE 27 DE AGOSTO DE 2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS."

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso de suas atribuições conferidas pelos arts. 58 inciso IX, e o art. 59 da Lei nº 1.920, de 05/07/2001, **resolvem:**

Art. 1º - De acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº47/05; fica concedido o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais ao servidor **NOEL LAET DA SILVA**, CPF: 540.782.296-20, matrícula nº 213-3, ocupante do cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2019.

Vespasiano, 27 de agosto de 2019.

AMARILDO CRUZ
Diretor Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:010CF00B

PROCURADORIA
LEI Nº 2.680/2019 DISPÕE SOBRE A NOMENCLATURA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LOCALIZADA NA RUA DOS CARDEAIS, Nº 180, BAIRRO VIDA NOVA.

O Povo do Município de Vespasiano, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Unidade Básica de Saúde, localizada na rua dos Cardeais, nº 180, bairro Vida Nova, neste Município, denominada "**OTÍLIA LEVINDA COSTA MATOS".**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Vespasiano, 20 de agosto de 2019.

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO
Prefeita

Publicado por:
Marcos Vinícius de Souza Lima
Código Identificador:0E79AA5E

PROCURADORIA
LEI Nº 2.679/2019 DISPÕE SOBRE A NOMENCLATURA DA FARMÁCIA DE TODOS LOCALIZADA NA AVENIDA COLETORA DOIS, Nº 385, BAIRRO MORRO ALTO.

O Povo do Município de Vespasiano, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Farmácia Municipal de Todos, localizada na Avenida Coletora Dois, nº 385, bairro Morro Alto, neste Município, denominada Farmácia de Todos **"ONOFRA CAETANO FERREIRA DA SILVA".**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Vespasiano, 20 de agosto de 2019.

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO
Prefeita

Publicado por:
Marcos Vinícius de Souza Lima
Código Identificador:08C74A8D

PROCURADORIA
LEI Nº 2.678/2019 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR FINANCIAMENTO DO FINISA FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, A OFERECER GARANTIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Vespasiano, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar e garantir financiamento na linha de crédito do FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, junto a Caixa Econômica Federal até o valor de R$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), observadas as disponibilidades legais em vigor para contratação de operações de crédito, as normas e as condições específicas e aprovadas pela Caixa Econômica Federal.

Parágrafo Único - Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução de projeto integrante do FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, da Caixa Econômica Federal vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Para garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo *pro solvendo*, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b", e

parágrafo 3º da Constituição Federal, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los.

§ 1º - Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no *caput* deste artigo, fica a Caixa Econômica Federal autorizada a transferir os recursos cedidos ou vinculados nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados.

§ 2º - Na hipótese de insuficiência dos recursos previstos no *caput*, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vincular, mediante prévia aceitação da CAIXA, outros recursos para assegurar o pagamento das obrigações financeiras decorrentes do contrato celebrado.

§ 3º - Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a promover o empenho e consignação das despesas nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, para cada um dos exercícios financeiros em que se efetuar as amortizações de principal, juros e encargos da dívida, até o seu pagamento final.

§ 4º - Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica a Caixa Econômica Federal autorizada a debitar na conta corrente mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, onde são efetuados os créditos dos recursos do Município, nos montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida.

Art. 3º - Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal incluirá, na Lei Orçamentária Anual e no Plano Plurianual, ambos em vigor, na categoria econômica de Despesas de Capital, os recursos necessários aos investimentos a serem realizados com os recursos provenientes da Caixa Econômica Federal e com os recursos próprios de contrapartida, quando for o caso, no montante mínimo necessário à realização do projeto e das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei, observado o disposto no parágrafo único do art. 20 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964, com abertura de programa especial de trabalho.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vespasiano, 20 de agosto de 2019.

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO
Prefeita

Publicado por:
Marcos Vinícius de Souza Lima
Código Identificador:42D05422

PROCURADORIA
LEI Nº 2.677/2019 CONCEDE REAJUSTE AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VESPASIANO, ESTADO DE MINAS GERAIS

A Câmara Municipal de Vespasiano, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados em 3,43% (três inteiros e quarenta e três centésimos por cento), a título de reajuste geral anual, a partir de janeiro de 2019, os vencimentos dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Vespasiano/MG.

Parágrafo Único - O percentual de reajuste concedido no caput deste artigo tem como base o índice acumulado do INPC-IBGE referente ao período de janeiro a dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos desde 1º de janeiro de 2019.

Vespasiano, 02 de agosto de 2019.

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Vinícius de Souza Lima
Código Identificador:444D0ADD

PROCURADORIA
LEI Nº 2.676/2019 CONCEDE REAJUSTE GERAL AOS VEREADORES DE VESPASIANO, ESTADO DE MINAS GERAIS.

A Câmara Municipal de Vespasiano, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados em 3,43% (três inteiros e quarenta e três centésimos por cento), a título de reajuste geral anual, a partir de janeiro de 2019, o subsídio dos Vereadores de Vespasiano/MG.

Parágrafo Único - O percentual de reajuste concedido no caput deste artigo tem como base o índice acumulado do INPC-IBGE referente ao período de janeiro a dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos desde 1º de janeiro de 2019.

Vespasiano, 02 de agosto de 2019.

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO
Prefeita

Publicado por:
Marcos Vinícius de Souza Lima
Código Identificador:45F95185

PROCURADORIA
LEI Nº 2.674/2019 INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DO CONTROLE DE NATALIDADE DE CÃES E GATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Vespasiano, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
CAPÍTULO I
CONSCIENTIZAÇÃO DA POPULAÇÃO
Art. 1º - Caberá ao Município de Vespasiano desencadear e desenvolver programa de campanhas educativas e de conscientização da população, através de meios de comunicação adequados, que propiciem à população a assimilação de noções éticas acerca de posse responsável e maus tratos de animais conforme Lei Estadual nº 22.231/2016;
I - A campanha deverá primar pela conscientização da população acerca da importância na esterilização, vacinação, prevenção de doenças, posse responsável, fornecimento de necessidades básicas do animal como: alimentação, água, bem-estar e será esclarecida sobre as suas principais dúvidas e responsabilidades.
II - As ações de conscientização deverão ser realizadas em escolas públicas municipais, estaduais e particulares, nos serviços públicos de saúde e demais seguimentos da prefeitura, assim como associações de bairro, entre grupos de protetores e em eventos públicos diversos, utilizando os recursos cabíveis e necessários.
Art. 2º - A população deverá ser conscientizada sobre a necessidade de esterilizar os animais, ainda que domiciliados, com o objetivo de prevenção signatária e extinguir a cruel e criminosa prática do abandono de animais e filhotes indesejados.
CAPÍTULO II
DA ESTERILIZAÇÃO DE CÃES E GATOS (CASTRAÇÃO)
Art. 3º - A responsabilidade da esterilização (castração) gratuita, ficará sob responsabilidade do Município de Vespasiano.
Art. 4º - Poderá o Município de Vespasiano instituir, através de parcerias com universidades, estabelecimentos veterinários, organizações não governamentais de proteção animal e com a iniciativa privada, a execução de programa permanente de controle da taxa de natalidade de cães e gatos.

Art. 5º - Caberá ao Município de Vespasiano promover o ***"Programa de Mutirões para a Castração Gratuita de Cães e Gatos"***, sendo observado o cuidado necessário com a assepsia, assim como a condição de saúde do animal.
Art. 6º - Caberá ao tutor (proprietário), instituição ou àquele que apresentar o animal para esterilização o custeio da roupa cirúrgica, colar elisabetano, medicamentos pós cirúrgicos assim como os demais cuidados decorrentes da cirurgia.
Parágrafo Único – Em nenhuma hipótese o Município de Vespasiano manterá a guarda dos animas ou arcará com os custeio de procedimentos pós cirúrgicos dos animais submetidos à esterilização (castração).
Art. 7º - A esterilização (castração) deverá ser feita por profissional médico veterinário ou por estudantes do curso de medicina veterinária devidamente supervisionados por um professor/tutor.
Parágrafo Único - Poderá o Município de Vespasiano, mediante justificativa devidamente apresentada, contratar ou formalizar parcerias para a realização das atividades descritas no *"caput"*.
Art. 8º - É vedada a prática de extermínio de cães e gatos no Município de Vespasiano como método de controle populacional e sanitário, sob pena de incorrer em multa a ser regulamentada por meio de Decreto do Executivo.
Art. 9º - Caberá ao Município de Vespasiano estabelecer contrato ou parceria com clínicas, empresas ou instituições que visem disponibilizar suporte para os casos onde houver intercorrência nas cirurgias de esterilização (castração).
Art. 10 - É Vedada a esterilização (castração) de cães e gatos sob responsabilidade ou cujo tutor resida fora dos limites do Município de Vespasiano.
Parágrafo Único - Poderá o Município de Vespasiano formalizar parcerias, com empresas ou instituições, públicas ou privadas, para a esterilização de animais sob responsabilidade ou cujo tutor resida fora dos limites do Município de Vespasiano, desde que devidamente comprovada a vantagem para a administração pública.
Art. 11 - Os cães e gatos deverão passar por uma consulta prévia, onde será realizada a avaliação do animal com o objetivo de constatar a condição de saúde do mesmo e a viabilidade de submissão ao procedimento cirúrgico;
I - Caso o animal esteja apto o mesmo será encaminhado para o procedimento cirúrgico de esterilização (castração);
II - Em sendo constatada qualquer condição de saúde que não seja favorável à submissão do animal ao procedimento, após lavra do respectivo documento, a esterilização (castração) não será realizada;
III - Os cães deverão ser submetidos ainda ao teste rápido para leishmaniose visceral canina, sendo que, em havendo resultado positivo, deverá ser colhido material sorológico (coleta de sangue) com posterior envio à instituição competente para realização do exame completo;
Parágrafo Único - Visando resguardar a segurança epidemiológica, caso haja resultado positivo para a sorologia com o diagnóstico de leishmaniose visceral canina, após colheita da anuência do tutor/responsável, o animal deverá ser encaminhado para o setor de zoonoses com a realização de procedimento de eutanásia, em atendimento às resoluções nº 714 de 20 de junho de 2002 e resolução nº 1.000 de 11 de maio de 2012 e todas do Conselho Federal de Medicina Veterinária.

TÍTULO II
DO REGISTRO DE CÃES E GATOS
Art. 12 - Os proprietários de cães e gatos residentes no Município de Vespasiano que desejarem usufruir da castração municipal gratuita, deverão obrigatoriamente apresentar os animais para serem registrados e submetido àquele procedimento, mediante sistema de identificação, preferencialmente através do sistema duplo, ou seja, por meio de implantação de identificador eletrônico subcutâneo (microchip), associado a um método visual (coleira/tatuagem) junto à Divisão de Zoonoses.
I - Não haverá a cobrança de qualquer valor para a realização do cadastro previsto no *"caput"*;
II - Poderá o Município de Vespasiano estabelecer convênios, parcerias ou contratar estabelecimentos veterinários para realizarem o cadastro descrito no *"caput"*, os quais poderão cobrar preços livremente, ficando a critério dos proprietários o registro nestes ou no órgão público pré-estabelecido, mediante edição de Decreto;
III - Os proprietários de cães e gatos residentes no Município de Vespasiano deverão, obrigatoriamente, providenciar o registro dos mesmos no prazo de 1 (um) ano a partir da vigência desta Lei;
IV - Para proceder ao registro o proprietário deverá comparecer juntamente com o animal em estabelecimentos veterinários ou nos órgãos devidamente credenciados.
Parágrafo Único - Deverá a Secretaria Municipal de Saúde, através da Divisão de Zoonoses, manter registro atualizado do animal, contendo, no mínimo, os dados relativos ao animal, seu local de permanência, identificação do(s) proprietário(s) e dados acerca do diagnóstico para leishmaniose em se tratando de cães.
Art. 13 - Todos os animais apresentados à consulta prévia prevista no *"caput"* do artigo 12 e que não tenham sido objeto do cadastro deverão tê-lo realizado e/ou atualizado.

TÍTULO III
DA FISCALIZAÇÃO DE COMÉRCIO ANIMAL
Art. 14 - O Município de Vespasiano, através do serviço municipal competente (zoonoses e vigilância sanitária), fará fiscalização de pessoas físicas e jurídicas que comercializam cães e gatos, lavrando-se auto circunstanciado de tudo o que for encontrado, lavrando-se as respectivas autuações e multas caso sejam constatadas irregularidades.
TÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 15 - As eventuais despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas à Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 16 - A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo.
Art. 17 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei 2.544/2015.

Vespasiano, 30 de julho de 2019.

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO
Prefeita

Publicado por:
Marcos Vinícius de Souza Lima
Código Identificador:618EC63F

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 277/2019 DE 13 DE AGOSTO DE 2019.
"NOMEIA A COMISSÃO TEMPORÁRIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA. "

A Prefeita Municipal de Vespasiano, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 115, VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Ficam nomeados para compor a Comissão Temporária de Regularização Fundiária a que se refere o decreto nº 8.234/2019 de 2 de agosto de 2019, os seguintes servidores:
Presidente – Sr. **Roberto Martins Ferreira** – Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Municipal;
Vice-Presidente – Sr. **Ricardo Wilson Silveira Martins da Costa** - Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos;
Membros indicados pela Secretaria Municipal de Planejamento:
Sr. **Elson Luiz Almeida Camargos**;
Sr. **Reginaldo Antônio Alves**;
Sr. **Danielle Caroline Barbosa**;
Sra. **Elaine dos Santos**.
Membro indicado pela Secretaria Municipal de Obras:
Sr. **Sérgio Carvalhais Lopes**.
Membro indicado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos:
Sr. **Marcelo Bernardes Borges**
Membro indicado pela Secretaria Municipal de Fazenda:
Sr. **Margarido Geraldo de Almeida**.
Membro indicado pela Secretaria Municipal de Educação:
Sra. **Hiassodara Maria Serafim Floriano**.
Membros indicados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
Sra. **Nayara Rocha Perdigão Lara**;
Sra. **Deborah Ferreira Duguet Arruda**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vespasiano, 13 de agosto de 2.019.

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO
Prefeita

Publicado por:
Marcos Vinícius de Souza Lima
Código Identificador:6E8D9947

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES, TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS, EM CARÁTER NÃO CONTINUADO, DE CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO EM SETOR DE TRANSPORTE PÚBLICO URBANO E RURAL DE PASSAGEIROS, VOLTADOS À EXECUÇÃO DE ESTU

PREFEITURA MUNICPAL DE VIÇOSA - AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 0009/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1868/2019. O Município de Viçosa torna pública a realização de licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 0009/2019, do tipo "técnica e preços", com regime de execução por empreitada por preço global, destinado à**contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços multidisciplinares, técnicos e especializados, em caráter não continuado, de consultoria e assessoramento em setor de transporte público urbano e rural de passageiros, voltados à execução de estudos, levantamentos, pareceres, projetos que deverão integrar o futuro Edital de Concorrência Pública para a concessão do Sistema de Transporte Público Coletivo Urbano e Rural, do Município de Viçosa/MG,**A data de entrega dos envelopes nº 01 – documentação, nº 02 – Proposta Financeira e nº 03 – Proposta técnica será até as 09:00 horas do dia 16 de setembro de 2.019, no Protocolo Geral do Centro Administrativo Prefeito Antônio Chequer, cito à Rua Gomes Barbosa, n° 803, Centro, CEP: 36.570.101, Viçosa-MG. Permite-se a apresentação de certificado de registro cadastral junto ao SICAF/ME ou CAGEF/SEPLAD-MG. O Edital pode ser retirado no Departamento de Material, Compras e Licitações, ou através do sitewww.transparencia.vicosa.mg.gov.br.

Viçosa, 26 de agosto de 2.019.

RENALDO DE FARIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:CCE365A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0115/2017
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2017

GABINETE DO PREFEITO

ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0115/2017
Modalidade Inexigibilidade nº 004/2017

DECISÃO

Vistos e relatados os autos do Procedimento Administrativo em epígrafe, por meio de ato administrativo publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Volta Grande (MG), com o fito de apurar os fatos relatados no pedido de providências oriundo da Secretaria Municipal de Administração, datado de 04/02/2019, pertinente a gravidade das irregularidades envolvendo a destinação de verbas do FUNDEF para Escritório de Advocacia, conforme consta na sentença proferida na Ação Civil Pública 0062307 - 48.2016.4.013400, distribuída em 20 de outubro de 2016, que tramita perante a 2ª Vara de Brasília, da Seção Judiciária do Distrito federal – TRF da 1ª Região.

Considerando os termos do Parecer Jurídico da lavra do Dr. Diego Deleon Lopes da Silva, quanto ao Processo Liticatório nº 0115/2017 – Modalidade Inexigibilidade nº 004 - 2017, com o objeto de contratação de empresa de advocacia para providenciar o ajuizamento de processo judicial que permita a administração o resgate de valores existentes no FUNDEF, decorrentes de ações judiciais anteriores, que apontou inúmeras ilegalidades, desde a falta de Ata de Sessão Pública da Comissão Permanente de Licitação, conforme preceitua o inciso v do art.38 da Lei nº 8.666/93 , para que fique devidamente justificado o motivo da inexigibilidade, assim como a ausência do ato de aprovação de Minuta do Contrato nº 109/2017 pela Assessoria Jurídica, conforme disposto no parágrafo único, do mesmo diploma legal, resolve **ANULAR** todo o processo de licitação, por todos os vícios insanáveis e desobediência aos princípios que norteiam o processo licitatório, ora apontados no referido parecer, que passa fazer parte integrante desse, com fundamento no artigo 49 da Lei nº 8.666/93, que autoriza a anular o processo licitatório, por ilegalidade, de oficio ou por provocação de terceiro. Senão vejamos:

"Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de oficio ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado."

Salienta-se que o assunto em questão tem entendimento sumulado pelo Supremo Tribunal Federal, no sentido que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios, in verbis:

Súmula nº 473 do STF: "A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

POR TODO O EXPOSTO, RESOLVE:

1. **ANULAR** todo o processo de licitação nº 0115/2017 – Inexigibilidade nº 004/2017, adoto como razão de decidir o Parecer Jurídico da lavra da Dr. DIEGO DELEON LOPES DA SILVA, que fica fazendo parte deste, como fundamento jurídico e legal do presente ato, como Anexo único desta decisão;

2. E por consequência seja revogado todos os seus efeitos e atos;

3. Que o acompanhamento do cumprimento de sentença da citada ação, seja conduzido pelo próprio corpo jurídico do Município, no caso a Sra. Maria de Oliveira Frango, subscritora do parecer jurídico que integra o processo de inexigibilidade (fls.09/30). Portanto, determino que seja revogado o mandato outorgado aos advogados do escritório Monteiro e Monteiro Advogados Associados, na forma do art.111 do Código de Processo Civil.

4. Que este ato entra em vigor na data de sua publicação; registre-se, intime-se e cumpra-se.

Volta Grande/MG, 23 de Agosto de 2019.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0115/2017
Modalidade Inexigibilidade nº 004/2017

PARECER JURÍDICO

Submete-se a esta Assessoria Jurídica o presente Processo Licitatório nº 0115/2017 - Modalidade Inexigibilidade nº 004/2017 deflagrado pela Prefeitura Municipal de Volta Grande (PMVG/MG), para emissão de parecer acerca da possibilidade de sua anulação.

O Município de Volta Grande contratou, por inexigibilidade (Contrato nº 109/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição nº 2071), o escritório de advocacia Monteiro e Monteiro Advogados Associados, com sede na Rua Engenheiro Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 35.542.612/0001-90, para recuperação de valores do antigo FUNDEF que deixaram de ser repassados aos cofres municipais em face da ilegal fixação pela União do valor mínimo anual por aluno – VMAA.

Houve irregularidade, por ausência dos requisitos legais, na celebração do contrato por inexigibilidade entre o Município e o escritório Monteiro e Monteiro Advogados Associados. Há ilegalidade e inconstitucionalidade na previsão contratual de que os honorários advocatícios serão pagos mediante retenção de 20% sobre a verba recuperada do Fundef, o que, na visão do órgão ministerial, caracteriza desvio de verbas que deveriam ser aplicadas na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Além disso, os requisitos para contratação por inexigibilidade são cumulativos (art.25,II, Lei Federal n.8.666/93) e a verba do FUNDEF é de uso exclusivo à promoção do sistema educacional fundamental, não havendo espaço para discricionariedade quanto à sua destinação.

Encontra-se em fase de execução a sentença proferida nos autos da Ação Civil Pública 0062307 - 48.2016.4.013400, distribuída em 20 de outubro de 2016, que tramita perante a 2ª Vara de Brasília, da Seção Judiciária do Distrito Federal – TRF da 1ª Região.

"Em razão da verossimilhança das alegações e do perigo da demora", é necessário adoção de medida cautelar para que o Município se abstenha de realizar qualquer pagamento ao escritório contratado, direta ou indiretamente, por meio de requerimento judicial de desmembramento de eventual precatório.

O MPC/MG, considerando o direito do Município de receber as verbas do FUNDEF, já declarado em Ação Civil Pública, onde o ente municipal obviamente não pode permanecer sem representação judicial, entende esse órgão ministerial que o acompanhamento da ação de cumprimento de sentença deve ser conduzido pelo próprio corpo jurídico do Município, no caso a Sra. Maria de Oliveira Frango, subscritora do parecer jurídico que integra o processo de inexigibilidade (fls.09/30).

Para compor a parte expositiva da matéria apreciada, transcrevo a seguir trechos do pedido de providências oriundo da Secretaria Municipal de Administração, datada de 04/02/2019 pertinente a gravidade das irregularidades envolvendo a destinação de verbas do FUNDEF para Escritório de Advocacia, conforme consta da decisão contida no Acórdão nº 1824/2017 - TCU. Senão vejamos:

"Segundo os autores da Representação que deu origem ao aludido processo, existem três ilegalidades envolvendo a prestação de serviços por escritórios de advocacia (honorários advocatícios), relacionados a ações judiciais para o recebimento dos valores decorrentes de diferenças na complementação devida pela União no âmbito do Fundef:

A **primeira** concernente à celebração de contrato mediante inexigibilidade de licitação, sem a presença dos requisitos legais autorizadores insculpidos no art.25 da Lei nº 8.666/93, e sem a necessária competitividade que garanta a higidez do preço pactuado; a **segunda** consistente na pactuação de risco que não estabelece preço certo na contratação e que vincula a remuneração do contratado a um percentual sobre o crédito a ser auferido em desacordo com os arts.5º e 6, VIII, e 55, III e V, da Lei nº 8.666/93, e a **terceira** relacionada à previsão de pagamento do contratado com recursos que possuem destinação vinculada à manutenção e desenvolvimento da educação de qualidade."

O contrato administrativo já foi assinado pela empresa contratada, porém, não houve nenhum pagamento para a execução deste instrumento, em razão de vícios insanáveis e por consequência lesão aos princípios norteadores da Administração Pública que, por sua vez, afasta dever de indenizar, nos termos do artigo 49, § 1º da Lei 8.666/93.

É o relatório, no essencial.

PRELIMINAR

Preliminarmente, entendo que não está configurada no momento a decadência da ação anulatória do ato administrativo, estando o Município de Volta Grande/MG no direito de proceder com o pleito anulatório.

É facultada a revogação de atos que repute ilegalmente praticados; porém, se tais atos já tiveram decorrido efeitos concretos, seu desfazimento deve ser precedido de regular processo administrativo (Tese definida no RE 594.296, rel. min. Dias Toffoli, P, j. 21-9-2011, DJE 30 de 13-2-2012, Tema138).

Há que registrar que a*análise ora empreendida*é feita à luz dos elementos constantes do expediente e atem-se aos aspectos jurídicos da questão, não se adentrando no mérito dos atos pertinentes a competência do Controle Interno, limita-se às normas atinentes a Lei nº 8.666/1993 e às regras que regem a 'Boa Administração'. O objetivo é fornecer subsídios, a fim de que a autoridade competente tenha condições para, apreciando o parecer, tomar decisão.

Foi assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme exige o art.78, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, como se vê às fls.110/112. Logo, nenhuma nulidade foi constatada no presente processo, de modo que, em relação à forma, se encontra em condições de ser julgado.

MÉRITO

Além do que já foi apontado pelo Ministério Público de Contas, foram identificadas outras irregularidades procedimentais na inexigibilidade analisada, em inobservância ao que determina a Lei de Licitação.

Parte da documentação apresentada pela empresa para a Inexigibilidade nº 004/2017 estava vencida. A certidão de Licitação emitida pelo TJPE, por exemplo, tinha validade até 16/08/2017. Além disso, praticamente todos os atos realizados no procedimento aconteceram na mesma data, desde a sua abertura até o encerramento, ou seja, 17/08/2017.

A Comissão Permanente de Licitação não manifestou aquiescência acerca do parecer jurídico, pairando dúvida acerca da inexigibilidade explícita no art.25, III, da 8.666/93.

Não consta nos autos autorização do Ordenador de Despesas quanto a instauração de procedimento licitatório pertinente a contratação por Inexigibilidade de Licitação, nos termos da requisição nº 147/2017 (fl.01)

Compulsando os autos verifica-se também a falta da Ata de Sessão Pública da Comissão Permanente de Licitação, conforme preceitua o inciso v do art.38 da Lei nº 8.666/93, para que fique devidamente justificado o motivo da inexigibilidade, assim como a ausência do ato de aprovação de Minuta do Contrato nº 109/2017 pela Assessoria Jurídica, conforme disposto no parágrafo único, do mesmo diploma legal.

Ainda no campo da análise das documentações, inexiste nos autos elementos comprobatórios de que o prestador de serviços é titular de **Notória Especialização**, ou seja, não restam comprovados os aspectos que patenteiam a contratação por processo de inexigibilidade, conforme dispõe o §1º, do artigo 25 da Lei 8.666/93.

O processo de Inexigibilidade nº 004/2017, realizado pelo município de Volta Grande, é irregular, por inobservância dos pressupostos da

singularidade dos serviços e da inviabilidade de competição, em descumprimento ao art. 25, caput e inciso II da Lei nº 8.666/1993.

Não havendo o cumprimento cumulativo destes requisitos, aliado à notória especialização do contratado, não se deve proceder à contratação direta, sem a realização do devido processo licitatório público, nos termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei n. 8.666/1993.

A regra – constitucional – é a licitação. Inexigibilidade é a exceção.

Ocorre que, por determinação da Lei nº 8.666/1993, o reconhecimento da ilegalidade do procedimento licitatório induz à nulidade do contrato administrativo celebrado, operando-se retroativamente ao *status quo ante* das partes.

Art.49.A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

§2oA nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

Art.59. A declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

Parágrafoúnico.**A nulidade não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.**

O parágrafo único do artigo 59 da Lei nº 8.666/1993 somente determina a indenização pela Administração Pública ao contratado, sobre a parte contratual já executada, quando caracterizada a sua boa-fé.

Estando o contrato de má-fé, nenhuma indenização deve ocorrer. Ao contrário disso, as sanções cabíveis aos responsáveis devem ser devidamente aplicadas, inclusive (e sobretudo) os danos materiais causados aos cofres públicos, decorrentes da contratação ilegal, devem ser ressarcidos.

Admite-se, excepcionalmente, a contratação direta, com fundamento no artigo 25, II, da Lei de Licitações e Contratos, desde que preenchidos todos os pressupostos legais autorizadores (inviabilidade de competição; singularidade do objeto; notória especialização; instauração de processo administrativo prévio, observando os elementos dispostos no artigo 26, da referida Lei nº 8.666/1993), assim como fique demonstrado que o preço cobrado é compatível com o praticado pelo mercado, em consonância com a mais recente jurisprudência do E. Supremo Tribunal Federal. Vale ressaltar que o contrato de risco é incompatível com o regime jurídico dos contratos administrativos.

Dito isso, inicialmente, cumpre pontuar que, de acordo com o quanto disposto no artigo 37, XXI, da Constituição Federal, a regra no serviço público é a contratação de obras, serviços, compras e alienações mediante processo de licitação pública, que:

"assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

As exceções, por sua vez, segundo o referido artigo, deverão estar expressamente previstas em Lei.

Sendo assim, o Legislador infraconstitucional, ao editar a Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/1993), enumerou, nos artigos 17, I e II, 24 e 25, as hipóteses de dispensa e de inexigibilidade de licitação, respectivamente.

No que se refere às hipóteses de contratação direta, a Professora Maria Sylvia Zanella Di Pietro, na Obra intitulada "Direito Administrativo", Editora Atlas, São Paulo, 2014, esclarece que:

"na dispensa, há possibilidade de competição que justifique a licitação; de modo que a lei faculta a dispensa, que ficaria inserida na competência discricionária da Administração. Nos casos de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração; a licitação é, portanto, inviável."

Nesse contexto, insta registrar que a Lei nº 8.666/1993, em seu artigo 25, II, autoriza a contratação direta de serviços técnicos enumerados no seu artigo 13, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização.

Porém, não obstante tal permissão, cabe ao Poder Público, mesmo nesses casos, a realização de procedimento prévio, com atendimento às formalidades necessárias para que fique demonstrado, de forma inequívoca, a inviabilidade de competição, a natureza singular do objeto e a notória especialização do contratado. Confira-se:

"Art.25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

(…)."

Veja-se que o artigo 13, da Lei de Licitações e Contratos, estabelece como serviços técnicos profissionais especializados, por exemplo, os trabalhos relativos a "patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas" (inciso V). Contudo, o mero enquadramento da atividade no referido artigo, por si só, não é suficiente para que a Administração Pública contrate diretamente o particular sob a égide do artigo 25, II, da multicitada Lei nº 8.666/1993.

Repise-se que, para que se caracterize a situação de inexigibilidade descrita no supracitado inciso II, do artigo 25, é necessária a configuração, no caso concreto, do requisito de admissibilidade expressamente previsto no *caput* do artigo 25, qual seja, a inviabilidade de competição, que, em tais situações, somente se perfaz, através da presença cumulativa de dois pressupostos: a singularidade do serviço e a notória especialização do contratado.

Assinale-se, porque necessário, que a inviabilidade de disputa decorre tanto da ausência de pluralidade de concorrentes quanto da peculiaridade da atividade a ser executada pelo particular (quando o serviço a ser efetuado for de natureza personalíssima, porque pressupõe, por exemplo, o desenvolvimento de atividade criativa e intelectual).

Percebe-se, pois, que a inviabilidade de competição decorre de circunstâncias extra normativas, característica esta inerente à inexigibilidade de licitação. De tal maneira, tem-se que as situações que ensejam tal espécie excludente do certame licitatório não se exaurem nos incisos do artigo 25, da Lei nº 8.666/1993, os quais tratam de hipóteses meramente exemplificativas.

Em outras palavras, a inexigibilidade de certame licitatório para a escolha, pela Administração Pública, do prestador dos serviços técnicos profissionais especializados pretendidos somente se legitima acaso o serviço a ser contratado se revista de **NATUREZA SINGULAR**, assim entendido como aquele cujo **caráter incomum,**

não rotineiro, particular, especial, excepcional, torne o objeto a ser contratado tão único e individual, distinto dos demais da sua espécie, que faça com que a sua satisfatória execução somente possa ser adjudicada a prestador dotado de conhecimentos diferenciados dos demais disponíveis no mercado.

Além disso, o aludido prestador deve ser titular de **NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO**, assim conceituada pelo §1º, do citado artigo 25, como:

"o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato."

Vê-se, pois, que o requisito da **NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO** não se confunde com a especialização comum, ordinária. Ao revés, é a especialização diferenciada, dotada de qualidade mais reconhecida, consagrada no respectivo ramo de atuação.

Nesse sentido, merece transcrição o precedente do Tribunal de Contas da União, consistente no Voto emitido pelo Min. Lincoln Magalhães da Rocha, quando do julgamento do Processo nº TC -575.395/92-3:

"(...)

sobre a contratação de advogado, por entidade com órgãos públicos que contém quadro próprio de profissionais do Direito:

1º – a circunstância da entidade pública ou órgão governamental contar com quadro próprio de advogados não constitui impedimento legal de contratar advogado particular para prestar-lhe serviços específicos, desde que a natureza e as características de singularidade e de complexidade desses serviços sejam de tal ordem que se evidencie que não poderão ser normalmente executadas pelos profissionais de seus próprios queres, justificando-se portanto a contratação de pessoa cujo nível de especialização a recomende para a causa.

2º – o exame da oportunidade e da conveniência de efetuar tal contratação compete ao administrador, a quem cabe analisar e decidir, diante da situação concreta de cada caso, se deve promover a contratação de profissional cujos conhecimentos, renome ou grau de especialização sejam essenciais para a defesa do interesse público que se lhe cabe resguardar, e que não encontrem paralelo entre os advogados do quadro de pessoal da entidade sob sua responsabilidade;

3.º a contratação deve ser feita entre advogados pré-qualificados como os mais aptos a prestar os serviços especializados que se pretende obter;

4º – a contratação deve ser celebrada estritamente para a prestação de serviço específico e singular, não se justificando portanto firmar contratos de espécie visando a prestação de tais serviços de forma continuada."

Passando a analisar mais especificamente o pressuposto da **NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO**, saliente-se que o mesmo se perfaz nos atributos que destacam um determinado particular em relação aos demais, traduzindo-se, portanto, na sua maior habilitação em executar o objeto singular do contrato.

Sublinhe-se que este pressuposto poderá ser testificado mediante documentos formais, como título de especialização, certificado de cursos, autoria de obras técnicas e o desenvolvimento eficaz de serviços semelhantes.

É cediço que a Administração não tem como atestar, com exatidão, a capacitação do contratado. Todavia, tal fato não a autoriza a contratar diretamente o particular sem perquirir a qualificação do mesmo, a fim de que fique evidenciado, ao menos, que suas habilidades transcendem o conhecimento comum e que são adequadas à execução do objeto do ajuste.

Dessa forma, pontue-se, mais uma vez, para que a Administração contrate diretamente por inexigibilidade, deve ficar adequadamente demonstrada, através de elementos objetivos e formais, a notória especialização do particular contratado.

Ressalte-se que este também é o entendimento perfilhado pelo Ministério Público de Contas do Estado da Bahia, conforme se observa do Parecer TCM 72846-14, *in verbis:*

"(...)

Constata-se, pois, que a Lei fixou três premissas condicionantes à contratação destes serviços por inexigibilidade, quais sejam: (i) o serviço tem que ser técnico e deve constar do rol do art. 13 da Lei nº 8.666/93, o serviço deve ostentar natureza singular; o profissional contratado deve possuir notória especialização.

A singularidade pode ser aferida pela peculiaridade da necessidade pública a ser satisfeita, ou seja, quando o interesse estatal escapa dos padrões de normalidade e exige uma prestação de especial complexidade ou especificidade, apta a justificar a contratação do profissional de notória especialização.

De acordo com a Lei de Licitações, o requisito em questão refere-se ao objeto e não ao profissional. Conforme entendimento do Superior Tribunal de Justiça, transcrito abaixo, para a caracterização do requisito citado não basta que o serviço esteja relacionado no art. 13 da Lei nº 8.666/93, deve ser de tal natureza singular que exija a contratação de profissional de notória especialização para a sua realização, vejamos:

"A contratação de serviços técnicos (caso dos autos) sem licitação, depende, portanto, de três condições: 1) a enumeração do serviço no dispositivo legal supracitado (art. 13); 2) sua natureza singular, isto é, não basta estar enumerado no art. 13 da Lei nº 8.666/93, sendo necessário que o serviço se torne único devido à sua complexidade e relevância; e 3) a notória especialização do profissional (conforme disposto no §1º do art. 25 acima transcrito). Assim, não é qualquer serviço descrito no art. 13 da Lei nº 8.666/93 que torna inexigível a licitação, mas aquele de natureza singular, que exige a contratação de profissional notoriamente especializado, cuja escolha está adstrita à discricionariedade administrativa." (STJ, Resp. 513.747/MG, Rel. Min. Gilson Dipp, Quinta Turma, Julgado em 28.01.2003).

(…)

A notoriedade pressupõe que aquele profissional é o mais adequado ao atendimento do serviço, tornando-se medida essencial a comprovação de que os conhecimentos dominados pelo profissional contratado exorbitam aqueles obtidos pelos profissionais em geral.

(…)."

Sobre o tema inexigibilidade do processo licitatório, o C. TCU editou a Súmula nº 252, vazada nos seguintes termos:

"A inviabilidade de competição para a contratação de serviços técnicos, a que alude o inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/1993, decorre da presença simultânea de três requisitos: **serviço técnico especializado**, **entre os mencionados no art. 13 da referida lei, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado**."

Além dos requisitos até aqui dispostos, imprescindíveis à contratação direta, por meio de inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, II, da Lei nº 8.666/1993, há de se ressaltar também a necessidade de instauração de um processo administrativo prévio pelo Gestor, para que fique devidamente justificado o motivo da inexigibilidade, assim como os elementos dispostos no parágrafo

único, do artigo 26, da mencionada Lei nº 8.666/1993, a seguir reproduzido:

"Art. 26 (…)

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados."

Acrescente-se, por oportuno, que o processo da inexigibilidade de licitação deve ser autuado e processado regularmente como todo e qualquer processo administrativo, devendo conter os elementos enumerados no parágrafo único, do artigo 26, da Lei nº 8.666/1993 e, por se tratar de uma relação contratual, recomenda-se, também, a aplicação, no que lhe for compatível, do quanto disposto no artigo 38, da referida Lei de Licitações e Contratos.

Nessa senda, imperioso consignar que, em consonância com a mais recente jurisprudência do E. STF, aliado à presença dos requisitos legais autorizadores até aqui examinados (inviabilidade de competição, singularidade do objeto, notória especialização, instauração de processo administrativo prévio), deve ficar demonstrado também que o preço cobrado é compatível com o praticado pelo mercado, vejamos:

"IMPUTAÇÃO DE CRIME DE INEXIGÊNCIA INDEVIDA DE LICITAÇÃO. SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS. REJEIÇÃO DA DENÚNCIA POR FALTA DE JUSTA CAUSA. A contratação direta de escritório de advocacia, sem licitação, deve observar os seguintes parâmetros: a) existência de procedimento administrativo formal; b) notória especialização profissional; c) natureza singular do serviço; d) demonstração da inadequação da prestação do serviço pelos integrantes do Poder Público; e) cobrança de preço compatível com o praticado pelo mercado. Incontroversa a especialidade do escritório de advocacia, deve ser considerado singular o serviço de retomada de concessão de saneamento básico do Município de Joinville, diante das circunstâncias do caso concreto. Atendimento dos demais pressupostos para a contratação direta. Denúncia rejeitada por falta de justa causa." (Inq. 3074/SC-SANTA CATARINA INQUÉRITO Relator: Min. ROBERTO BARROSO Julgamento: 26/08/2014. Órgão Julgador: Primeira Turma.)

Ademais, o Agente Público, na instrução do processo administrativo, deve caracterizar minunciosamente a hipótese de inexigibilidade deflagradora da contratação direta, sob pena de incidir no crime tipificado no artigo 89, da Lei nº 8.666/1993, *in verbis*:

"Art. 89. Dispensar ou inexigir licitação fora das hipóteses previstas em lei, ou deixar de observar as formalidades pertinentes à dispensa ou à inexigibilidade: Pena - detenção, de 3 (três) a 5 (cinco) anos, e multa."

Como se vê, cabe ao Gestor agir com muita cautela ao contratar diretamente, uma vez que pode ser punido tanto pela contratação sem amparo na previsão legal quanto pela não observância às formalidades exigíveis para os processos de dispensa e inexigibilidade de licitação (artigo 26, da Lei nº 8.666/1993).

Pontue-se, por conseguinte, que, se o fornecedor ou o prestador de serviços concorrer com a ilegalidade, também será punido com pena semelhante à atribuída ao Administrador Público.

Fixadas tais premissas, no que se refere ao contrato de risco ou *ad exitum*, tem-se que o mesmo é incompatível com o regime jurídico dos contratos administrativos (Lei nº 8.666/1993).

É que este impõe a expressa definição, entenda-se, quantificação do preço do serviço contratado (artigo 55), como também as normas de regência da despesa pública, mormente a contida no artigo 60, da Lei nº 4.320/1.964, sobretudo porque o instrumento contratual deverá definir, de forma clara e precisa, as prestações a cargo de cada um dos pactuantes. Além disso, não há que se falar na vinculação do empenhamento da despesa a evento futuro e impreciso, sem a certeza do incremento da receita.

Ressalve-se, porque necessário, que, no âmbito da Administração Pública, admite-se apenas o contrato de risco puro, onde a incerteza do sucesso da causa é inteiramente suportada pelo contratado que, seguro da aceitação de sua tese pelo Poder Judiciário, aceita ser remunerado apenas com a percepção dos honorários de sucumbência.

Nesse sentido, insta trazer a lume o teor dos Prejulgados de nº 1.199 e nº 1.427, exarados pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina, acerca da matéria, os quais ratificam o posicionamento acima defendido:

"1. Somente é admissível o contrato de risco (ad exitum) na Administração Pública quando o Poder Público não despender qualquer valor, sendo a remuneração do contratado exclusivamente os honorários pela sucumbência devidos pela parte vencida, nos montantes determinados pelo juízo na sentença condenatória.

2. Não é admissível a celebração de contrato pela Administração Pública onde esteja previsto que o contratado perceberá, a título de remuneração, um percentual sobre as receitas auferidas pelo ente com as ações administrativas ou judiciais exitosas promovidas pelo contratado, pois neste caso seria imperiosa a inclusão de cláusula contendo o valor do contrato e observância das normas orçamentárias e financeiras, que exigem previsão de receitas e despesas.

3. O contrato de risco (ad exitum) não exonera a administração da realização do processo licitatório, salvo os casos de dispensa de licitação e inexigibilidade previstos em lei.

(...)

4. O contrato a ser firmado com o profissional do Direito deverá ter valor fixo, não podendo se prever percentual sobre as receitas auferidas pelo ente com as ações administrativas ou judiciais exitosas pelo contratado, salvo se a Administração firmar contrato de risco puro, onde não despenda nenhum valor com a contratação, sendo a remuneração do contratado exclusivamente proveniente dos honorários de sucumbência devidos pela parte vencida, nos montantes determinados pelo juízo na sentença condenatória."

Com relação à fonte de custeio dos honorários contratuais, importante acrescentar que devem ser utilizados para adimplemento da verba em destaque os recursos livres do Tesouro Municipal, ressaltando-se a necessidade de prévia dotação orçamentária para tanto.

Conclui-se que, excepcionalmente, se admite a contratação direta, com fundamento no artigo 25, II, da Lei de Licitações e Contratos, desde que preenchidos todos os pressupostos legais autorizadores (inviabilidade de competição; singularidade do objeto; notória especialização; instauração de processo administrativo prévio, observando os elementos dispostos no artigo 26, da Lei nº 8.666/93), assim como fique demonstrado que o preço cobrado é compatível com o praticado pelo mercado, em consonância com a mais recente jurisprudência do E. STF.

Em detida análise, é possível notar das provas acostadas aos autos, que do Certame encontra-se vários vícios insanáveis. Assim, não vislumbro escopo, em respeito ao princípio da moralidade, da lisura e transparência pública, senão a anulação do processo de licitação nº 0115/2017 – Modalidade de Inexigibilidade nº 004/2017 e por consequência de todos os demais atos e acessórios praticados em continuidade desse.

CONCLUSÃO

Em face do exposto, opino no sentido de que seja anulado o processo de licitação nº 0115/2017 – Modalidade nº 004/2017, por todos os vícios insanáveis e a lesão aos princípios norteadores da administração pública e por consequência seja revogada todos os seus efeitos e atos, inclusive seja realizado a rescisão do contrato pactuado com a Empresa MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, e consequente suspensão do pagamento final do contrato.

É o parecer, salvo melhor juízo, que submeto à consideração superior.

Volta Grande/MG, 19 de Agosto de 2017.

DIEGO DELEON LOPES DA SILVA
Assessor Jurídico
OAB/MG 142.805

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:F76495CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 081/2019– PREGÃO PRESENCIAL N°048/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - PROCESSO LICITATÓRIO 081/2019– PREGÃO PRESENCIAL N°048/2019 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA** para contratação de laboratório especializado em prestação de serviços de execução de exames anátomo-patológicos (biopsias simples, peças cirúrgicas, himunohistoquímicos), para diagnóstico de neoplasias, da população atendida nas unidades básicas de saúde, núcleo municipal de saúde, UPA – Unidade de Pronto Atendimento ou em outro serviço de referência do município. PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 09h00min do dia 12/09/2019. CREDENCIAMENTO: a partir das 09h10min. SESSÃO PÚBLICA: após credenciamento. LOCAL: Sala de Licitações. (Praça Misael Luiz de Carvalho, n°84, Carmo do Paranaíba). Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 27 de agosto de 2019.

SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:42523A2C

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 082/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos, equipamentos hospitalares e materiais permanentes, conforme descreve edital e anexos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - FMS em geral, sendo essas: UPA - Unidade de Pronto Atendimento, UBS's – Unidades Básicas de Saúde, Vigilância Epidemiológica, Núcleo Municipal de Saúde, Vigilância Sanitária, Farmácia Municipal, CAPS AD, CAPS I, Farmácia Municipal, bem como a Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças; Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano; Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico. PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 09h00min do dia 11/09/2019. CREDENCIAMENTO: a partir das 09h10min. SESSÃO PÚBLICA: após credenciamento. LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, localizado à Praça Misael Luiz de Carvalho, n.° 84, Carmo do Paranaíba. Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 27 de agosto de 2019.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:C25F9BBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 054/2019, na data de 09/09/2019, às 09h00min, Processo Licitatório nº 081/2019, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, descrito e especificado no anexo I, destinado ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação. O Edital poderá ser retirado no Setor de Licitações, ou através do telefone (0xx32) 3554-1124,

Ervália/MG, 27/08/2019.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:D0CCE86B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2019

OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Assessoria Jurídica, em atendimento ao Gabinete da Prefeitura Municipal.

CONTRATANTE: Município de Maria da Fé, MG

CONTRATADO: Becheleni & Lima Sociedade de Advogados

VALOR: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)

DATA: 19/08/2019

BASE LEGAL: Art. 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores

PATRÍCIA KRAUT DE MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:CC6AB086

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 318/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO CONTRATO Nº 318/2019 – Processo nº 061/2019 – Dispensa nº 035/2019. **Objeto:** Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria Jurídica para consultoria administrativa especifica em licitações e contratos, demandas de pareceres das diversas áreas da Prefeitura e atuação dos processos de primeira e segunda instância, em atendimento ao Gabinete da Prefeitura Municipal. **Contratado:** Becheleni & Lima Sociedade de Advogados. **Valor:** R$ 17.000,00 (dezessete mil reais). **Vigência:** 04 (quatro) meses, com início em 20/08/2019 e termino em 20/12//2019.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:3EEA7501

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº073/2019, Dispensa nº016/2019, - Objeto : Contratação de Empresa para prestação de serviços de análise de solo em atendimento aos produtores rurais de município de Oratórios . Empresa Contratada: **SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE MANHUAÇU, CNPJ 86.951.407/0001-10** ,representada pelo Sr. Antônio Teodoro Dutra, CPF: 153.222.206-82 Presidente – Valor total **2.850,00** (Dois mil oitocentos e cinqüenta reais).

Data do Contrato: 27/08/2019

Vigência: 26/08/2020

JOSÉ ANTÔNIO DELGADO
Prefeito Municipal

NIVALDO VIEIRA DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:7DC6CF47

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo 073/2019 – Dispensa 016/2019
Nos termos do art. 26, da Lei n.º 8.666/93, ratifico a contratação direta por dispensa de licitação decidida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, e determino a contratação da empresa : **SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE MANHUAÇU, CNPJ: 86.951.407/0001-10, representada pelo seu presidente o Sr. Antônio Teodoro Dutra, CPF: 153.222.206-82**. Valor Total **2.850,00 (Dois mil oitocentos e cinqüenta reais**). Objeto: Contratação de serviços de análise de solo em atendimento aos produtores rurais do município de Oratórios - MG, por enquadrar-se a situação de contratação, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.
Data do Contrato: 27/08/2019

Vigência: 26/08/2020

JOSÉ ANTÔNIO DELGADO
Prefeito Municipal

NIVALDO VIEIRA DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:8321B7FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO FISCAL

NOTIFICAÇÃO FISCAL

Patrocínio/MG, 27/08/2019

CONTRIBUINTE:RICARDO SOARES PERES CPF/CNPJ: 039.699.206-47

SETOR QUADRA E LOTE : 17 058 0062 000 000

Endereço imóvel – RUA ESCRITOR SEBASTIAO ELOI DOS SANTOS Bairro: DONA DIVA

ENDEREÇO CORRESPONDENCIA : RUA TEODODO GONÇALVES, nº 287

BAIRRO : CENTRO

CIDADE : PATROCÍNIO - MG CEP : 38.747-550

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor, Simone Almeida de Queiroz oliveira –Resp 3-0216 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem NOTIFICÁ-LO que :

Incorreu o contribuinte na multa no valor de 01 UFM = R$ 395,21(trezentos e noventa e cinco reais e vinte e um centavos), tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificação expedida pela Secretaria Urbanismo datada 25/06/2019, CONFORME AUTO DE INFRAÇAO 4217/2019 .Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação :Multa por estar infringindo artigo 1º e 2º da lei nº 4828/2016

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____
CPF: _____
Cargo: _____

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1FF8D8F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO FISCAL

NOTIFICAÇÃO FISCAL

Patrocínio/MG, 26/07/2019

CONTRIBUINTE: ANDREIA MARIA DA SILVA DORNELAS SILVA - CNPJ/CPF: 032.669.126-08
SETOR QUADRA E LOTE : 06.033.0061.000
Endereço imóvel – RUA PROFESSOR OSCAR RODARTE
ENDEREÇO CORRESPONDENCIA : RUA: PRED=SIDENTE VARGAS ,1280 SALA 603
BAIRRO : CENTRO CIDADE : PATROCÍNIO - MG CEP : 38740-002

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira , matricula 216 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Deverá o contribuinte recolher a tarifa referente a limpeza do lote no valor de **R$360,00(trezentos e sessenta reais)** tendo em vista o não cumprimento do artigo 1º da lei nº 4828/2016, será lançado o valor do serviço conforme relatório da Secretaria Municipal de Obras datada de 16/07/2019.Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação :Multa por estar infringindo LEI nº 4828/16 artigo 3º e 4º , parágrafo 1º inciso I.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____ **Cargo:** _____

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0807FD4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO FISCAL

NOTIFICAÇÃO FISCAL

Patrocínio/MG, 27/08/2019

CONTRIBUINTE: GERSON ANDRE DE SOUZA/ESPOLIO - CNPJ/CPF: 004.656.901-49

SETOR QUADRA E LOTE : 06.033.0078.000

Endereço imóvel – RUA PROFESSOR OSCAR RODARTE

ENDEREÇO CORRESPONDENCIA : RUA: EXPEDITO DIAS , 967

BAIRRO : SÃO BENEDITO CIDADE : PATROCÍNIO - MG CEP : 38743-052

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira , matricula 216 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem NOTIFICÁ-LO que :

Deverá o contribuinte recolher a tarifa referente a limpeza do lote no valor de R$489,60 (quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), tendo em vista o não cumprimento do artigo 1º da lei nº 4828/2016, será lançado o valor do serviço conforme relatório da Secretaria Municipal de Obras datada de 16/07/2019.Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação :Multa por estar infringindo LEI nº 4828/16 artigo 3º e 4º , parágrafo 1º inciso I.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____
Cargo: _____

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:70EE7C65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EDITAL SIMPLIFICADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

Edital Simplificado de Chamamento Público n.º 001/2019

Define os procedimentos para fins do cadastro escolar da educação infantil para o ano letivo de 2020.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o Decreto Municipal n.º 3.609 de 20 de agosto de 2019, o qual define as diretrizes e procedimentos para a organização do processo de levantamento de demanda, para fins de cadastro, planejamento da expansão e preenchimento de vagas para a educação infantil no ano letivo de 2020 e dá outras providências; a Meta 01 do Plano Nacional de Educação, aprovado por meio da Lei Federal n.º 13.005 de 25 de junho de 2014 e, o disposto na Meta n.º 01 do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei Municipal n.º 2.124, de 24 de junho de 2015, torna pública a realização de ***Chamamento Público para fins de cadastro escolar da educação infantil para o ano letivo de 2020***, nos termos do presente Edital Simplificado.

1 – DO LOCAL, PERÍODO E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES
1.1 As inscrições para o cadastro escolar da educação infantil ocorrerão **no período de 27/08/2019 a 25/09/2019.**
1.2 Para fins de realização do cadastro escolar da educação infantil, os pais e/ou responsáveis deverão procurar a Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Cel. João Antunes, nº 06, Bairro Centro, Prados - MG, nos horários de **08 às 11h** ou de **13h às 17h**.

2 - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CADASTRO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.1 Para fins do cadastro escolar da educação infantil os pais e/ou responsáveis deverão procurar a Secretaria Municipal de Educação, munidos dos seguintes documentos da criança:
2.1.1 Fotocópia (xerox) da Certidão de Nascimento e do Comprovante de Residência (conta CEMIG dos últimos dois meses);
2.1.2 Laudo Médico (no caso de criança deficiente);
2.1.3 Laudo de Vulnerabilidade Social (se for o caso);
2.1.4 Comprovante de Trabalho dos Pais e/ou Responsáveis (se for o caso);
2.1.5 Certidão de Nascimento de irmão que estude na mesma unidade escolar (se for o caso);
2.1.6 Comprovante de participação em Programa Social (se for o caso);
2.1.7 Formulário/registro de Cadastro a ser preenchido no local.

3 - DAS CRIANÇAS QUE DEVERÃO SER INSCRITAS NO CADASTRO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DATA DE CORTE ETÁRIO
3.1 Deverão ser inscritas no cadastro escolar da educação infantil as crianças em idade de creche (0 a 3 anos), para as fases de berçário e maternais I, II e III, bem como para a pré-escola (1º e 2º períodos – crianças com 4 e 5 anos respectivamente), **residentes no Município de Prados <u>e ainda não matriculadas em creche ou pré-escola no corrente ano letivo</u>**.
3.2 Nos termos da Portaria MEC n.º 1.035 de 05 de outubro de 2018, o cadastro observará a data de corte etário vigente em todo o território nacional, para todas as redes e instituições de ensino, públicas e privadas, **<u>para matrícula inicial</u>** na Educação Infantil aos 4 (quatro) anos de idade completos ou a completar até 31 de março **<u>do ano em que se realiza a matrícula (2020)</u>**.
3.3 As crianças que completarem 4 (quatro) anos de idade após o dia 31 de março (2020), devem ser cadastradas para matriculadas em creches, primeira etapa da Educação Infantil.

4 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS REFERENTES AO CADASTRO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL
4.1 Em conformidade com as disposições previstas no artigo 4º da Lei Federal n.º 9.394/96 a matrícula das crianças em idade de creche (0 a 3 anos) é facultativa, **ao passo que a matrícula para a pré-escola (1º e 2º períodos – crianças com 4 e 5 anos respectivamente) tem caráter compulsório/obrigatório**.
4.2 Os casos omissos referentes ao cadastro escolar da educação infantil serão resolvidos pela Comissão de Apoio, ouvida a Secretaria Municipal de Educação.

Prados, 27 de agosto de 2019.

LESTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

TATIANA CAPISTRANO SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:E51F8992

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
AVISO DE ALTERAÇAO DE DATA E RETIFICAÇÃO DE EDITAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG – AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA E RETIFICAÇÃO DE EDITAL - **TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019**
A Prefeitura Municipal de Rubim/MG através da Presidente da CPL designada pela Portaria nº 03/2019, no uso das prerrogativas que lhe confere a Lei, comunica aos interessados a ALTERAÇÃO DE DATA e RETIFICAÇÃO DE EDITAL - Tomada de Preços nº 02/2019. Em razão da alteração acima, fica estabelecida a nova data para abertura do certame, sendo em 13.09.2019, às 10h00min, na sala da Comissão de Licitação Informações pelo E-mail: licitação@rubim.mg.gov.br.

EDNA SARAIVA ALMEIDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Edna Saraiva Almeida
Código Identificador:90FE48EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
LEI N.º 1.095/2019, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE IMÓVEIS A FAMÍLIAS CARENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Exmo. Sr. Prefeito do Município de São Tomás de Aquino/MG, José Carlos Pimenta, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º. Nos termos do art. 16 da Lei Orgânica Municipal e do art. 17, I, F, da Lei Federal n.º 8.666/93, fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a doar, os imóveis de propriedade do Patrimônio Público Municipal, às pessoas carentes abaixo relacionadas:

N.º DONATÁRIO ENDEREÇO DO IMÓVEL DOADO MATRÍCULA
1 Vanda Pereira Soares, CPF 092.497.696-95 Rua Salustiano José Tomás, n.º 25, Lote 01, Quadra B – Santa Rita I (Avaliado em R$32.000,00) 3101
2 Elias Severino Dias, CPF: 341.307.788-03 Rua Salustiano José Tomás, n.º 37, Lote 02, Quadra B – Santa Rita I (Avaliado em R$32.000,00) 3102
3 José Carlos Ernesto, CPF: 886.953.016-72 Rua Salustiano José Tomás, n.º 49, Lote 03, Quadra B – Santa Rita I (Avaliado em R$32.000,00) 3103
4 Baltazar Moraes, CPF: 073.473.498-00 Rua Salustiano José Tomás, n.º 61, Lote 04, Quadra B – Santa Rita I (Avaliado em R$32.000,00) 3104
5 Katia Regina Moreira, CPF: 084.291.576-11 Rua Salustiano José Tomás, n.º 73, Lote 05, Quadra B – Santa Rita I (Avaliado em R$32.000,00) 3105
6 Ilva Gomes da Silva, CPF: 017.011.576-32 Rua Salustiano José Tomás, n.º 85, Lote 06, Quadra B – Santa Rita I (Avaliado em R$32.000,00) 3106
7 Vera Lucia Guiraldelli Alvarenga, CPF:714.646.706-68 Rua Salustiano José Tomás, n.º 97, Lote 07, Quadra B – Santa Rita I (Avaliado em R$32.000,00) 3107
8 Maria Ferreira Braga, CPF: 063.283.866-30 Rua Salustiano José Tomás, n.º 109, Lote 08, Quadra B – Santa Rita I (Avaliado em R$32.000,00) 3108
9 Sonia Pereira Ferreira, CPF: 914.517.526-87 Rua Salustiano José Tomás, n.º 121, Lote 09, Quadra B – Santa Rita I (Avaliado em R$32.000,00) 3109
10 Maria Renilda de Lima, CPF: 070.594.726-22 Rua Salustiano José Tomás, n.º 133, Lote 10, Quadra B – Santa Rita I (Avaliado em R$32.000,00) 3110
11 Domitilde Batista, CPF: 098.315.706-50 Rua Salustiano José Tomás, n.º 145, Lote 11, Quadra B – Santa Rita I (Avaliado em R$32.000,00) 3111
12 Jurandir Pereira Gomes, CPF: 857.840.526-91 Rua Salustiano José Tomás, n.º 157, Lote 12, Quadra B – Santa Rita I (Avaliado em R$32.000,00) 3112
13 José Antônio Felipe de Oliveira, CPF: 550.531.226-87 Rua Salustiano José Tomás, n.º 169, Lote 13, Quadra B – Santa Rita I (Avaliado em R$32.000,00) 3113
14 Bruno Rodrigues Ferreira, CPF: 444.131.218-05 Rua Salustiano José Tomás, n.º 181, Lote 14, Quadra B – Santa Rita I (Avaliado em R$32.000,00) 3114
15 Benedita Aparecida Antônio, CPF: 063.701.348-48 Rua Salustiano José Tomás, n.º 193, Lote 15, Quadra B – Santa Rita I (Avaliado em R$32.000,00) 3115

Parágrafo único. Os imóveis acima elencados, repise-se, de 01 (um) a 15 (quinze), conjuntamente estão avaliados em R$480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

Art. 2.º. Os imóveis mencionados no artigo anterior, destinam-se à residência dos donatários e seus familiares, e serão reintegrados ao Patrimônio Público Municipal diante das seguintes circunstâncias:

I - Se os donatários, enquanto estiverem na posse dos imóveis doados, utilizá-los para outro fim que não seja o previsto neste artigo, especialmente se for para fins comerciais ou qualquer atividade ilícita;

II - Se os beneficiários não mantiverem o imóvel na mais perfeita segurança, trazendo-o em boas condições de higiene e limpeza e em perfeito estado de conservação;

III - Se não se responsabilizarem por todas as despesas decorrentes da instalação dos equipamentos necessários às suas atividades, assim como pelas despesas decorrentes de reparos que vierem a ser feitos no imóvel em função da sua utilização;

IV - Se não se empenharem, mesmo em caso de força maior ou caso fortuito, pela salvação do bem dado em doação;

V - Se efetivado qualquer gravame de hipoteca ou outro ônus imobiliário, sem a expressa autorização do Poder Executivo Municipal.

Art. 3.º. Na escritura de transferência deverá ser transcrito o inteiro teor desta Lei.

Art. 4.º. As despesas da lavratura da escritura, taxas, custas e emolumentos, decorrentes da transferência, correrão por conta do beneficiário da doação.

Art. 5.º. Nos termos do § 4.º, do art. 17 da Lei n.º 8.666/93, fica dispensado procedimento licitatório para a presente doação, tendo em vista estar claramente demostrado o interesse público e social de sua autorização.

Art. 6.º. Todas as pessoas beneficiadas com a doação de imóveis públicos, terrenos ou casas, destinados à residência ou moradia, ficam proibidas de participarem de novos programas semelhantes ou de receberem outros imóveis do patrimônio público municipal durante o prazo de 15 (quinze) anos.

Art. 7.º. Não será obrigatório a autorização do Executivo Municipal para fins de transferência de imóveis doados destinados à residência, casa própria ou moradia dos donatários, permanecendo, entretanto, os encargos previstos no art. 2.º desta lei.

Art. 8.º. Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Tomás de Aquino – MG, 22 de julho de 2019.

JOSÉ CARLOS PIMENTA
Prefeito

Publicado por:
Renan Morais Siqueira
Código Identificador:13B5943C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECISÃO DA PREGOEIRA

DECISÃO DA PREGOEIRA

Trata-se de recurso administrativo interposto pelo licitante Achei Distribuidora Ltda ME**,** nos autos do processo licitatório nº. 034/2019, Pregão Presencial nº. 017/2019, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA AS SALAS DE AULAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº PAR Nº 201303311 - FNDE**, contra a decisão que o desclassificou em razão de não ter apresentado o Certificado com as normas ABNT NBR 14006:2008, conforme descrito no Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Presencial.
Alega o licitante que a mesma apresentou Certificado de Conformidade nº 014.2016.CJA 01/2019 emitida pela empresa Exata Certificadora, Organismo de Certificação de Produtos acreditado pela CGCRE Coordenação Geral de Acreditação do INMETRO, e que o mesmo atende ao prescrito.
O recurso é tempestivo.
A empresa concorrente Escritomóveis Comércio de Móveis e Equipamentos para Escritório ME não apresentou contrarrazões.
É o relatório.
De fato, consta da ata a manifestação do recorrente quanto à sua intenção de interpor o recurso administrativo da decisão que o inabilitou. Sendo assim, mantenho a decisão contida da ata da sessão, reconhecendo que a Licitante Achei deixou de apresentar o documento exigido no Edital de Licitação – Termo de Referência, sendo declarada Inabilitada. Mantém-se assim como vencedora, por atender todos as exigências contidas no Edital nº 034/2019 – PP 017/2019, a empresa Escritomóveis Comércio de Móveis e Equipamentos para Escritório ME, nos valores constantes registrados na ata da sessão realizada no dia 16 do corrente mês e ano.

Encaminho os presentes autos ao Departamento Jurídico Municipal e posteriormente ao Prefeito Municipal para juízo de admissibilidade e mérito do recurso interposto.

Serra dos Aimorés-MG,26 de Agosto de 2019

DENIZE LAGO PINTO SANTANA
Pregoeira

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:E49BABAB

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 043/2019
CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés/MG
CONTATADA: Real Tec Serviços e Locações Ltda - CNPJ nº 13.767.621/0001-47
OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL
VALOR: LOTE I R$ 693.750,00 - **LOTE II** R$ 999.514,00
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 032/2019 - **PREGÃO PRESENCIAL** nº 016/2019

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:B64521FE

COMPRAS E LICITAÇÕES
REAVISO DE LICITAÇÃO

REAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019.
PA Nº 028/2019

O MUNICÍPIO DE SERRA DOS AIMORÉS – /MG, por intermédio do seu Pregoeiro Oficial, faz saber estará realizando no dia **10 de Setembro de 2019, às 09:30 horas**, na sala da COPEL localizada na Avenida Rio Amazonas, nº 700, Centro, Serra dos Aimorés – Minas Gerais Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 013/2019, do Processo Administrativo nº 028/2019 cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE 01(UMA) BALANÇA AGROPECUÁRIA DESTINADA À SECRETARIA DE AGRICULTURA DESTE MUNICÍPIO CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 873421/2018/MAPA/CAIXA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**. O edital poderá ser adquirido no site www.pmsa.mg.gov.br, ou no endereço acima citado.

Serra dos Aimorés – Minas Gerais – 27/08/2019.

DENIZE LAGO PINTO SANTANA
Pregoeira

IRAN PACHECO CORDEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:0B06DF98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

Processo Licitatório N° 052/2019.
Pregão Presencial N° 039/2019.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de organização e execução para concurso público no município de Tiradentes compreendendo: à elaboração do edital, realização das inscrições, a elaboração, a impressão, a aplicação e a correção das provas escritas, análise de provas de títulos

(quando for o caso), realização e julgamento de provas práticas, bem como, a resposta aos recursos referentes ao Concurso Público com processamento de resultados para provimento de diversos cargos efetivos
Data da abertura: 10/09/2019 às 09h00s.
Local: Sala n° 10, Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG.
Tipo: Menor preço.

A integra do Edital encontra-se disponível para consultas e download em www.tiradentes.mg.gov.br

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO S. SILVA.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:117EF820

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG – Aviso Pregão Presencial nº. 72/2019, critério de julgamento: menor preço por item. Objeto REGISTRO DE PREÇOS para eventual Aquisição de Medicamentos diversos para uso no tratamento de pacientes internados no Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa, com entrega parcelada, por 12 (doze) meses, com reserva de cota a participação exclusiva a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, em cumprimento ao art. 32 da lei complementar nº 14/2011. Protocolo dos Envelopes: até as 09 horas do dia 10/09/19. Credenciamento, Abertura e Disputa de lances: dia 10/09/19, às 09h10min, na sala de reuniões da CPL. O Edital poderá ser retirado no site: www.vazante.mg.gov.br, tópico Editais e Licitações, solicitado pelo e-mail licitacao@vazante.mg.gov.br, sem ônus ou ainda adquirido na Prefeitura Municipal mediante o pagamento de R$15,00, correspondente ao custo das cópias reprográficas.

Vazante, 27/08/19

RENATA CRISTINA CAIXETA
Pregoeira.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:D7331B04

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - SAÚDE - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 03/2019 SMS CLASSIFICAÇÃO FINAL RETIFICAÇÃO 02 DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº **03/2019 SMS**
CLASSIFICAÇÃO FINAL RETIFICAÇÃO 02 DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE VAZANTE - **EDITAL NORMATIVO N° 03/2019**– SMS.
O MUNICÍPIO DE VAZANTE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, TORNA PÚBLICO que promoveu a retificação da Classificação FINAL do cargo de Profissional de Odontologia-Odontólogo N-1, do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2019, na forma do anexo 1, com a classificação por Cargo/Especialidade, em função da desclassificação da primeira e da segunda candidata da listagem anterior, de acordo com o disposto no item 3 do edital do processo seletivo.
No Anexo 1 do edital de resultado final do Processo seletivo 03/2019 da área da saúde, publicado em 24/07/2019, passa a vigorar acrescido do quadro classificatório do cargo de Técnico em Serviços de Saúde, na especialidade de Técnico de Saúde Bucal.
O Anexo 1 do edital de resultado final do Processo seletivo 03/2019 da área da saúde, publicado em 24/07/2019, especificamente no cargo de Assistente de Serviços de Saúde, na especialidade de Auxiliar de Saúde Bucal passa a vigorar com a lista classificatória que integra esta retificação,
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no edital de resultado final do processo seletivo 03/2019.

Prefeitura Municipal de Vazante, 20 de agosto de 2019.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante

ANEXO 1 (PARTE) RETIFICADA - CLASSIFICAÇÃO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE VAZANTE
CARGO: Profissional de Odontologia - Odontólogo N-1

Pontuação	Nome
22	Thaís Cortes e Almeida Burgos
22	Cássia Lorena Fialho Malheiros
21	Gabriela Aparecida de Araujo
18	Paula Naiara Diniz
16	Paula Lorena Corrêa
16	Larrisa Loyane Ramos Guimarães
15	Thailha de Fátima Pinheiro Silva
15	Roberto Carlos Guimarães Filho
15	Fernando Donizete Matos
15	Allen Junio Pereira
14	Tatiele Cristina Gonçalves pereira
14	Pablo Márlon de Melo
13	Laísa Cristina Borges
11	Rayssa Cunha Langoni
11	Daniele Gonçalves dos Santos

CARGO:Técnico de Serviços de Saúde- Técnico de Saúde Bucal

Pontuação Total	Nome
14	Maria do Carmo da Silva

CARGO: Assistente de Serviços de Saúde - Auxiliar de Saúde Bucal

Pontuação Total	Nome
14	Daiane Teodoro de Souza
14	Tamires dos Santos Borges
9	Pâmala Xavier da Silva
6	Kauana Stéfane Gomes da Silva

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:1C2B4D67

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - 2ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 04/2019

2ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 04/2019

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado edital 04/2019, para comparecer na Secretaria Da Infraestrutura, Obras E Serviços Urbanos**,** no edifício situado na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de 05 dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado edital 04/2019.

O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 26 de agosto de 2019.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal De Vazante

ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL 04/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
2ª CONVOCAÇÃO

NOME	CARGO - ESPECIALIDADE
NELSON LUIZ DE OLIVEIRA	Agente de Apoio da ADM 1 - Operário
ROSENY RODRIGUES BARBOSA	Agente de Apoio da ADM 1 - Operário
WANDERLEY FERNANDES ASSUNÇAO	Agente de Apoio da ADM 1 - Operário
ANA CLAUDIA MONTEIRO DOS SANTOS	Agente de Apoio da ADM 1 - Operário
MARCIO GONÇALVES DE CARVALHO	Agente de Apoio da ADM 1 - Operário
LUCAS DE OLIVEIRA FREITAS	Agente de Apoio da ADM 1 - Operário
ELI FERREIRA DE OLIVEIRA	Agente de Apoio da ADM 1 - Operário
ELENEIDE NERY DA SILVA	Agente de Apoio da ADM 1 - Operário
EDIVAL JOSE SILVA	Agente de Apoio da ADM 1 - Operário
ELIEL SILVA DE MELO	Agente de Apoio da ADM 1 - Operário
HENRIQUE DA SILVA TOLENTINO	Agente de Apoio da ADM 1 - Operário
MATEUS HENRIQUE DE OLIVEIRA	Agente de Apoio da ADM 1 - Operário

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:6C2BDE47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS DECRETO N° 103/2019 - NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO DE POLÍTICAS PROVIDÊNCIAS. URBANAS E GESTÃO ESTRATÉGICA DE VISCONDE DO RIO BRANCO - MG E DÁ OUTRAS

DECRETO N° 103/2019

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO DE POLÍTICAS URBANAS E GESTÃO ESTRATÉGICA DE VISCONDE DO RIO BRANCO - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 73, 98, 99 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, em particular pela Lei Complementar nº 023/2006.

Decreta:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes senhores para comporem como membros o CONSELHO DE POLÍTICAS URBANAS E GESTÃO ESTRATÉGICA do Município de Visconde do Rio Branco, conforme estabelecido no art. 242 e 243 da Lei Complementar Nº 023/2006:

Membros:

1 - Representantes do Poder Público:
a) Titular – Adrine de Paula Almeida
Suplente – Paulo Sérgio Felisbino
b) Titular – Luiz Fernando Silva
Suplente – Kayque Menezes dos Santos
c) Titular – João Paulo Franco Machado Reis
Suplente – Evânio Iasbik Couri Pires
d) Titular – Alex Vinícius Coelho
Suplente – Maria Amábile Cadedo
e) Titular – Laurência Lavy Guimarães Azevedo
Suplente – José Domingos Telles

2 - Representante do Associações de Bairros e Comunidades Rurais:
Titular – Francisco Carlos de Almeida
Suplente – Cristiane de Almeida

3 - Representante dos Operadores e Concessionários dos Serviços Públicos:
Titular – Júlio Januário de Faria
Suplente – Caio Cézar Moreto da Silva

4 - Representante da Associação Comercial:
Titular – Matheus Teixeira Batista
Suplente – Umberto Urgal Bressan Júnior

5 - Representante dos Trabalhadores, através de suas entidades sindicais:
Titular – Anderson Franklin de Paula
Suplente – Gilmar de Oliveira

6 - Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Titular – José Silvino Braz
Suplente – Maurício Francisco Simão

Art. 2º - Na primeira reunião o conselho deverá deliberar sobre a constituição da mesa diretora do Conselho de Políticas Urbanas e Gestão Estratégica do Município de Visconde do Rio Branco.

Art. 3º - O regimento interno deverá ser elaborado na forma estabelecida pelo §2º, do artigo 242, da Lei Complementar Nº 023/2006.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 072/2019.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 26 de julho de 2019.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rhaissa Silva Dias Paes
Código Identificador:596FA798

DEPARTAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS DECRETO N° 104/2019 - DISPÕE SOBRE NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 056, DE 02 DE ABRIL DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N° 104/2019

DISPÕE SOBRE NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 056, DE 02 DE ABRIL DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto nos artigos 73, 98 e 99 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 2º, do Decreto nº 056, de 02 de abril de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. .....
- João Paulo Franco Machado Reis, Presidente da Comissão;
- Rogério Fuscaldi Lelis, pela Universidade Federal de Viçosa;
- Gabriela Toledo Rodrigues;
- Paulo Sérgio Felisbino;
- Tiago Rocha da Silva;
- Kayque Menezes dos Santos;
- Júlio Cesar da Silva Reis, Coordenador COMPDEC.

....."

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 26 de julho de 2019.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rhaissa Silva Dias Paes
Código Identificador:E3126E0E

DEPARTAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS
DECRETO N° 108/2019 -AUTORIZA A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERIAS – COPASA MG A SE UTILIZAR DE IMÓVEIS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL PARA FINS DA ISNTALAÇÃO E OPERAÇÃO DECAPTAÇÕES E ADUÇÕES DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS PARA O ABASTECIMENTO PÚBLICO NA SEDE DO

DECRETO N° 108/2019

AUTORIZA A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERIAS – COPASA MG A SE UTILIZAR DE IMÓVEIS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL PARA FINS DA ISNTALAÇÃO E OPERAÇÃO DECAPTAÇÕES E ADUÇÕES DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS PARA O ABASTECIMENTO PÚBLICO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO - MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 73, 98, 99 e seus incisos da Lei Orgânica do Município.

Decreta:

Art. 1º - Fica a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG autorizada a usar, por prazo coincidente com a prestação de serviços de abastecimento de água no Município de Visconde do Rio Branco – MG, os imóveis especificados nos parágrafos deste artigo para compor o sistema municipal de abastecimento de água.

§1º. Área de Proteção do Poço E-04, com 100,00m2, observando as seguintes descrições topográficas: Inicia-se a descrição deste perímetro no **P01**, de coordenadas **N 7.674.815,4691m** e **E 723.363,1368m**; deste segue com azimute de 273°25'35" por uma distância de 10,00m, até o ponto **P02**, de coordenadas **N 7.674.816,0667m** e **E 723.353,1547m**; deste segue com o azimute de 3°03'57" por distância de 10,00m, até o ponto **P03**, de coordenadas **N 7.674.826,0524m** e **E 723.353,6895m**; deste segue com azimute de 93°25'35" por uma distância de 10,00m, até o ponto **P04**, de coordenadas **N 7.674.825,4548m** e **E 723.363,6716m**; deste segue com o azimute de 183°03'57" por uma distância de 10,00m, até o ponto **P01**, onde teve início essa descrição. DATUM SIRGAS 2000/Meridiano Central – 45ºW.

§2º. Área Destinada à Rede Adutora do Poço E-05, com 105,94m2, observando as seguintes descrições topográficas: Inicia-se a descrição deste perímetro no **P01**, de coordenadas **N 7.675.089,2551m** e **E 726.352,6237m**; deste segue com azimute de 56°22'52" por uma distância de 10,26m, até o ponto **P02**, de coordenadas **N 7.675.094,9379m** e **E 726.361,1709m**; deste segue com o azimute de 159°24'14" por distância de 11,75m, até o ponto **P03**, de coordenadas **N 7.675.083,9383m** e **E 726.365,3045m**; deste segue com azimute de 249°24'14" por uma distância de 10,00m, até o ponto **P04**, de coordenadas **N 7.675.080,4205m** e **E 726.355,9437m**; deste segue com o azimute de 339°24'14" por uma distância de 9,44m, até o ponto **P01**, onde teve início essa descrição. DATUM SIRGAS 2000/Meridiano Central – 45ºW.

§3º. Área de Proteção do Poço E-05, com 100,00m2, observando as seguintes descrições topográficas: Inicia-se a descrição deste perímetro no **P01**, de coordenadas **N 7.675.074,5775m** e **E 726.368,8223m**; deste segue confrontando com azimute de 339°24'14" por uma distância de 10,00m, até o ponto **P02**, de coordenadas **N 7.675.083,9383m** e **E 726.365,3045m**; deste segue com o azimute de 249°24'14" por distância de 10,00m, até o ponto **P03**, de coordenadas **N 7.675.080,4205m** e **E 726.355,9437m**; deste segue com azimute de 159°24'14" por uma distância de 10,00m, até o ponto **P04**, de coordenadas **N 7.675.071,0597m** e **E 726.359,4615m**; deste segue com o azimute de 69°24'14" por uma distância de 10,00m, até o ponto **P01**, onde teve início essa descrição. DATUM SIRGAS 2000/Meridiano Central – 45ºW.

§4º. Área de Proteção do Poço E-13, com 100,00m2, observando as seguintes descrições topográficas: Inicia-se a descrição deste perímetro no **P01**, de coordenadas **N 7.674.545,6362m** e **E 725.348,4461m**; deste segue com azimute de 20°35'51" por uma distância de 10,00m, até o ponto **P02**, de coordenadas **N 7.674.554,9977m** e **E 725.351,9644m**; deste segue com o azimute de 289°53'16" por distância de 10,00m, até o ponto **P03**, de coordenadas **N 7.674.558,3997m** e **E 725.342,5601m**; deste segue com azimute de 200°35'51" por uma distância de 10,00m, até o ponto **P04**, de coordenadas **N 7.674.549,0383m** e **E 725.339,0418m**; deste segue com o azimute de 109°53'16" por uma distância de 10,00m, até o ponto **P01**, onde teve início essa descrição. DATUM SIRGAS 2000/Meridiano Central – 45ºW.

§5º. Área Destinada à Rede Adutora do Poço E-13, com 2.727,29m2, observando as seguintes descrições topográficas: Inicia-se a descrição deste perímetro no **P01**, de coordenadas **N 7.674.558,3997m** e **E 725.342,5601m**; deste segue confrontando com azimute de 200°35'51" por uma distância de 10,00m, até o ponto **P02**, de coordenadas **N 7.674.549,0383m** e **E 725.339,0418m**; deste segue com o azimute de 298°12'19" por uma distância de 199,72m, até o ponto **P03**, de coordenadas **N 7.674.643,4308m** e **E 725.163,0384m**; deste segue com azimute de 298°46'49" por uma distância de 51,45m, até o ponto **P04**, de coordenadas **N 7.674.668,2016m** e **E 725.117,9437m**; deste segue com o azimute de 325°52'18" por uma distância de 20,55m, até o **P05**, de coordenadas **N 7.674.685,2159m** e **E 725.106, 4119m**; deste segue com azimute de 10°35'12" por uma distância de 14,21m, até o ponto **P06**, de coordenadas **N 7.674.699,1870m** e **E 725.109, 0231m**; deste segue com azimute de 145°52'18" por uma distância de 28,24m até o ponto **P07**, de coordenadas **N 7.674.675,8064m** e **E 725.124,8699m**; deste segue com azimute de 118°46'49", até o ponto **P08**, de coordenadas **N 7.674.652,2192m** e **E 725.167,8098m**; deste segue com azimute de 118°13'49" por uma distância de 198,34m até o ponto **P01**, onde teve início essa descrição. DATUM SIRGAS 2000/Meridiano Central – 45ºW.

§6º. Área de Proteção do Poço E-16, com 38,16m2, observando as seguintes descrições topográficas: Inicia-se a descrição deste perímetro no **P01**, de coordenadas **N 7.674.106,2311m** e **E 724.530,4577m**; deste segue com azimute de 197°00'24" por uma distância de 6,04m, até o ponto **P02**, de coordenadas **N 7.674.100,4550m** e **E 724.528,6910m**; deste segue com o azimute de 219°41'48" por distância de 2,29m, até o ponto **P03**, de coordenadas **N 7.674.098,6950m** e **E 724.527,2300m**; deste segue com azimute de 233°41'04" por uma distância de 1,45m, até o ponto **P04**, de coordenadas **N 7.674.097,8380m** e **E 724.526,0640m**; deste segue com o azimute de 313°51'01" por uma distância de 4,37m, até o ponto **P05**, de coordenadas **N 7.674.100,8650m** e **E 724.522,9130m**; deste segue com azimute de 32°15'16" por uma distância 7,17m, até o ponto P06, de coordenadas **N 7.674.106,9310m** e **E 724.526,7410m**; deste segue com azimute 100°39'50" por uma distância de 3,78m, até o ponto P01, onde teve início essa descrição. DATUM SIRGAS 2000/Meridiano Central – 45ºW.

§7º. Área de Proteção do Poço C-03, com 100,00m2, observando as seguintes descrições topográficas: Inicia-se a descrição deste perímetro no **P01**, de coordenadas **N 7.676.112,0475m** e **E 722.370,9283m**; deste segue com azimute de 197°43'41" por uma distância de 10,00m, até o ponto **P02**, de coordenadas **N 7.676.102,5224m** e **E 722.367,8833m**; deste segue com o azimute de 287°43'41" por distância de 10,00m, até o ponto **P03**, de coordenadas **N 7.676.105,5674m** e **E 722.358,3582m**; deste segue com azimute de 17°43'41" por uma distância de 10,00m, até o ponto **P04**, de

coordenadas **N 7.676.115,0926m** e **E 722.361,4032m**; deste segue com o azimute de 107°43'41" por uma distância de 10,00m, até o ponto **P01**, onde teve início essa descrição. DATUM SIRGAS 2000/Meridiano Central – 45ºW.

§8º. Área Destinada à Rede Adutora do Poço C-03, com 504,52m2, observando as seguintes descrições topográficas: Inicia-se a descrição deste perímetro no **P01**, de coordenadas **N 7.676.112,0475m** e **E 722.370,9283m**; deste segue confrontando com azimute de 22°43'26" por uma distância de 12,40m, até o ponto **P02**, de coordenadas **N 7.676.123,4873m** e **E 722.375,7193m**; deste segue com o azimute de 17°43'41" por distância de 47,66m, até o ponto **P03**, de coordenadas **N 7.676.168,8840m** e **E 722.390,2318m**; deste segue com azimute de 296°06'55" por uma distância de 5,86m, até o ponto **P04**, de coordenadas **N 7.676.171,4635m** e **E 722.384,9700m**; deste segue com o azimute de 202°41'17" por uma distância de 61,10m, até o ponto **P05**, de coordenadas **N 7.676.115,0926m** e **E 722.361,4032m**; deste segue com azimute de 107°43'41" por uma distância de 10,00m, até o ponto **P01**, onde teve início essa descrição. DATUM SIRGAS 2000/Meridiano Central – 45ºW.

§9º. Área de Proteção do Poço C-05, com 64,93m2, observando as seguintes descrições topográficas: Inicia-se a descrição deste perímetro no **P01**, de coordenadas **N 7.676.511,8150m** e **E 723.507,5170m**; deste segue com azimute de 211°45'22" por uma distância de 6,06m, até o ponto **P02**, de coordenadas **N 7.676.506,6580m** e **E 723.504,3250m**; deste segue com o azimute de 302°54'50" por distância de 10,75m, até o ponto **P03**, de coordenadas **N 7.676.512,4980m** e **E 723.495,3025m**; deste segue com azimute de 31°39'50" por uma distância de 6,01m, até o ponto **P04**, de coordenadas **N 7.676.517,6170m** e **E 723.498,4596m**; deste segue com o azimute de 122°38'34" por uma distância de 10,76m, até o ponto **P01**, onde teve início essa descrição. DATUM SIRGAS 2000/Meridiano Central – 45ºW.

§10. Área de Proteção do Poço C-07, com 100,00m2, observando as seguintes descrições topográficas: Inicia-se a descrição deste perímetro no **P01**, de coordenadas **N 7.673.078,8397m** e **E 724.259,6471m**; deste segue confrontando com azimute de 282°22'27" por uma distância de 10,00m, até o ponto **P02**, de coordenadas **N 7.673.080,9826m** e **E 724.249,8794m**; deste segue com o azimute de 12°22'27" por distância de 10,00m, até o ponto **P03**, de coordenadas **N 7.673.090,7503m** e **E 724.252,0223m**; deste segue com azimute de 102°22'27" por uma distância de 10,00m, até o ponto **P04**, de coordenadas **N 7.673.088,6074m** e **E 724.261,7900m**; deste segue com o azimute de 192°22'27" por uma distância de 10,00m, até o ponto **P01**, onde teve início essa descrição. DATUM SIRGAS 2000/Meridiano Central – 45ºW.

§11. Área de Proteção do Poço C-08, com 100,00m2, observando as seguintes descrições topográficas: Inicia-se a descrição deste perímetro no **P01**, de coordenadas **N 7.673.750,5770m** e **E 725.143,0621m**; deste segue confrontando com azimute de 96°55'38" por uma distância de 10,00m, até o ponto **P02**, de coordenadas **N 7.673.749,3709m** e **E 725.152,9891m**; deste segue com o azimute de 186°55'38" por uma distância de 10,00m, até o ponto **P03**, de coordenadas **N 7.673.739,4439m** e **E 725.151,7830m**; deste segue com azimute de 276°55'38" por uma distância de 10,00m, até o ponto **P04**, de coordenadas **N 7.673.740,6500m** e **E 725.141,8560m**; deste segue com o azimute de 6°55'38" por uma distância de 10,00m, até o ponto **P01**, onde teve início essa descrição. DATUM SIRGAS 2000/Meridiano Central – 45ºW.

§12. Área Destinada à Rede Adutora do Poço C-08, com 761,36m2, observando as seguintes descrições topográficas: Inicia-se a descrição deste perímetro no **P01**, de coordenadas **N 7.673.740,3092m** e **E 725.151,8881m**; deste segue confrontando com azimute de 6°55'38" por uma distância de 10,28m, até o ponto **P02**, de coordenadas **N 7.673.750,5152m** e **E 725.153,1281m**; deste segue com o azimute de 83°29'56" por distância de 75,93m, até o ponto **P03**, de coordenadas **N 7.673.759,1123m** e **E 725.228,5714m**; deste segue com azimute de 184°41'16" por uma distância de 10,19m, até o ponto **P04**, de coordenadas **N 7.673.748,9526m** e **E 725.227,7383m**; deste segue com o azimute de 263°29'56" por uma distância de 76,34m, até o ponto **P01**, onde teve início essa descrição. DATUM SIRGAS 2000/Meridiano Central – 45ºW.

§13. Área de Proteção do Poço C-10, com 100,00m2, observando as seguintes descrições topográficas: Inicia-se a descrição deste perímetro no **P01**, de coordenadas **N 7.676.079,9724m** e **E 724.493,2048m**; deste segue confrontando com azimute de 17°31'23" por uma distância de 10,00m, até o ponto **P02**, de coordenadas **N 7.676.089,5084m** e **E 724.496,2157m**; deste segue com o azimute de 107°31'23" por uma distância de 10,00m, até o ponto **P03**, de coordenadas **N 7.676.086,4975m** e **E 724.505,7517m**; deste segue com azimute de 197°31'23" por uma distância de 10,00m, até o ponto **P04**, de coordenadas **N 7.676.076,9615m** e **E 724.502,7408m**; deste segue com o azimute de 287°31'23" por uma distância de 10,00m, até o ponto **P01**, onde teve início essa descrição. DATUM SIRGAS 2000/Meridiano Central – 45ºW.

§14. Área Destinada à Rede Adutora do Poço C-10, com 74,92m2, observando as seguintes descrições topográficas: Inicia-se a descrição deste perímetro no **P01**, de coordenadas **N 7.676.083,0696m** e **E 724.485,3453m**; deste segue confrontando com azimute de 26°34'17" por uma distância de 5,02m, até o ponto **P02**, de coordenadas **N 7.676.087,5590m** e **E 724.487,5906m**; deste segue com o azimute de 33°32'01" por uma distância de 5,11m, até o ponto **P03**, de coordenadas **N 7.676.091,8173m** e **E 724.490,4127m**; deste segue com azimute de 111°41'50" por uma distância de 6,25m, até o ponto **P04**, de coordenadas **N 7.676.089,5084m** e **E 724.496,2157m**; deste segue com o azimute de 197°31'23" por uma distância de 10,00m, até o ponto **P05**, de coordenadas **N 7.676.079,9724m** e **E 724.493,2048m**; deste segue com azimute de 291°30'28" por uma distância de 8,45m, até o ponto **P01**, onde teve início essa descrição. DATUM SIRGAS 2000/Meridiano Central – 45ºW.

§15. Área de Proteção do Poço C-12, com 195,03m2, observando as seguintes descrições topográficas: Inicia-se a descrição deste perímetro no **P01**, de coordenadas **N 7.678.326,5398m** e **E 725.182,4586m**; deste segue com azimute de 190°33'05" por uma distância de 10,06m, até o ponto **P02**, de coordenadas **N 7.678.316,6504m** e **E 725.180,6166m**; deste segue com o azimute de 286°47'01" por uma distância de 20,69m, até o ponto **P03**, de coordenadas **N 7.678.322,6253m** e **E 725.160,8062m**; deste segue com azimute de 24°06'42" por uma distância de 10,08m, até o ponto **P04**, de coordenadas **N 7.678.331,8280m** e **E 725.164,9250m**; deste segue com o azimute de 106°47'01" por uma distância de 18,31m, até o ponto **P01**, onde teve início essa descrição. DATUM SIRGAS 2000/Meridiano Central – 45ºW.

§16. Área de Proteção do Poço C-11, com 43,83m2, observando as seguintes descrições topográficas: Inicia-se a descrição deste perímetro no **P01**, de coordenadas **N 7.676.801,6040m** e **E 724.727,2825m**; deste segue com azimute de 216°26'40" por uma distância de 6,87m, até o ponto **P02**, de coordenadas **N 7.676.796,0775m** e **E 724.723,2014m**; deste segue com o azimute de 126°26'40" por distância de 1,04m, até o ponto **P03**, de coordenadas **N 7.676.795,4607m** e **E 724.724,0367m**; deste segue com azimute de 120°34'33" por uma distância de 6,71m, até o ponto **P04**, de coordenadas **N 7.676.792,0467m** e **E 724.729,8150m**; deste segue com o azimute de 25°09'31" por uma distância de 6,65m, até o ponto **P05**, de coordenadas **N 7.676.798,0660m** e **E 724.732,6422m**; deste segue com azimute de 285°06'11" por uma distância de 4,11m, até o ponto **P06**, de coordenadas **N 7.676.799,1380m** e **E 724.728,6700m**; deste segue com azimute de 330°38'08" por uma distância de 2,83m até o ponto **P01**, onde teve início essa descrição. DATUM SIRGAS 2000/Meridiano Central – 45ºW.

§17. Área de Proteção do Poço E-14, com 16,00m2, observando as seguintes descrições topográficas: Inicia-se a descrição deste perímetro no **P01**, de coordenadas **N 7.674.471,4465m** e **E 723.516,4683m**; deste segue confrontando com azimute de 217°17'24" por uma distância de 4,00m, até o ponto **P02**, de coordenadas **N 7.674.468,2641m** e **E 723.514,0449m**; deste segue com o azimute de 307°17'24" por distância de 4,00m, até o ponto **P03**, de coordenadas **N 7.674.470,6875m** e **E 723.510,8625m**; deste segue com azimute de 37°17'24" por uma distância de 4,00m, até o

ponto **P04**, de coordenadas **N 7.674.473,8699m** e **E 723.513,2859m**; deste segue com o azimute de 127°17'24" por uma distância de 4,00m, até o ponto **P01**, onde teve início essa descrição. DATUM SIRGAS 2000/Meridiano Central – 45ºW.

§18. Área de Proteção do Poço E-15, com 14,78m2, observando as seguintes descrições topográficas: Inicia-se a descrição deste perímetro no **P01**, de coordenadas **N 7.675.315,7690m** e **E 723.812,4145m**; deste segue com azimute de 245°14'54" por uma distância de 3,56m, até o ponto **P02**, de coordenadas **N 7.675.314,2790m** e **E 723.809,1827m**; deste segue com o azimute de 340°05'52" por distância de 4,87m, até o ponto **P03**, de coordenadas **N 7.675.318,8600m** e **E 723.807,5242m**; deste segue com azimute de 70°07'13" por uma distância de 2,69m, até o ponto **P04**, de coordenadas **N 7.675.319,7740m** e **E 723.810,0519m**; deste segue com o azimute de 149°27'48" por uma distância de 4,65m, até o ponto **P01**, onde teve início essa descrição. DATUM SIRGAS 2000/Meridiano Central – 45ºW.

§19. Área de Proteção do Poço E-17, com 14,78m2, observando as seguintes descrições topográficas: Inicia-se a descrição deste perímetro no **P01**, de coordenadas **N 7.675.176,7780m** e **E 724.408,7563m**; deste segue com azimute de 343°40'05" por uma distância de 3,50m, até o ponto **P02**, de coordenadas **N 7.675.180,1330m** e **E 724.407,7732m**; deste segue com o azimute de 76°33'35" por distância de 4,32m, até o ponto **P03**, de coordenadas **N 7.675.181,1360m** e **E 724.411,9703m**; deste segue com azimute de 166°33'35" por uma distância de 3,50m, até o ponto **P04**, de coordenadas **N 7.675.177,7319m** e **E 724.412,7838m**; deste segue com o azimute de 256°40'33" por uma distância de 4,14m, até o ponto **P01**, onde teve início essa descrição. DATUM SIRGAS 2000/Meridiano Central – 45ºW.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação **r**evogadas as disposições em contrário.

Visconde do Rio Branco, 06 de agosto de 2019.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rhaissa Silva Dias Paes
Código Identificador:75D6C80A

DEPARTAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS DECRETO N.º 110/2019 - DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO I, DO ARTIFO 6º, DO DECRETO Nº 055/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N.º 110/2019

DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO I, DO ARTIFO 6º, DO DECRETO Nº 055/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 73, 98, 99 e seus incisos da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º. O inciso I, do artigo 6º, do Decreto nº 055/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6.º ...

– **16 de Agosto de 2019** (sexta-feira) serão sorteados os seguintes prêmios:
– Moto Zero Km
- Televisões 32'' LED
- Geladeira
- Note Book

Art. 2º. Fica revogado o Decreto Nº 086/2019.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando o inciso I, do artigo 6º, do Decreto nº 055/2019.

Visconde do Rio Branco, 09 de agosto de 2019.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rhaissa Silva Dias Paes
Código Identificador:D1EA8B95

DEPARTAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS DECRETO N° 113/2019 - AUTORIZA A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG A FAZER USO DE IMÓVEIS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL PAEA FINS DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO- MG.

DECRETO N° 113/2019

AUTORIZA A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG A FAZER USO DE IMÓVEIS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL PAEA FINS DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO- MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 73, 98, 99 e seus incisos da Lei Orgânica do Município.

Decreta:
Art. 1º. Fica concedida à Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG autorização de uso, por prazo coincidente com a prestação dos serviços de esgotamento sanitário ao Município de Visconde do Rio Branco – MG, dos imóveis do Município de Visconde do Rio Branco – MG especificados nas alíneas deste artigo, para compor o sistema de esgotamento sanitário municipal.
1. ÁREA DE PROTEÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTOS TRÊS/EEE-03, com 1.106,00m2 (Um mil cento e seis metros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: O ponto de partida (PP) foi materializado no V1 (VÉRTICE UM), com coordenadas N=7672831.565 e E=724591.135 com azimute de 080°27'10" (oitenta graus, vinte e sete minutos e dez segundos) e distância de 35,00m (trinta e cinco metros), encontra-se o V2 (VÉRTICE DOIS), com coordenadas N=7672837.289 e E=724625.168, com distância de 34,00m (trinta e quatro metros), encontra-se o V3 (VÉRTICE TRÊS), com coordenadas N=7672803.231 e E=724627.670, com azimute de 260°27'10" (duzentos e sessenta graus, vinte e sete minutos e dez segundos) e distância de 31,00m (trinta e um metros), encontra-se o V4 (VÉRTICEQUATRO), com coordenadas N=7672798.034 e E=724596.774, com azimute de 350°27'10" (trezentos e cinquenta graus, vinte e sete minutos e dez segundos) e distância de 34,00m (trinta e quatro metros), encontra-se o V1 (VÉRTICE UM) finalizando assim a descrição desta área de vértices V1, V2, V3 e V4, com uma área total de 1.106,00m2 (Hum mil cento e seis metros quadrados) confrontando-se pelo V2 ao V3 com a Margem Direita do Ribeirão Xopotó e pelos demais lados com área remanescente do mesmo proprietário Prefeitura Municipal.
2.FAIXA DE TERRENO PARA ACESSO À ESTAÇÃO ELEVATÓRIA TRÊS/EEE-03, com 507,00m2 (Quinhentos e sete metros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: O ponto de partida (PP) foi materializado no V1 (VÉRTICE UM), com coordenadas N=7672800.057 e E=724608.802 com azimute de 017°21'12" (dezessete graus vinte e um minutos e doze segundos) e distância de 16,00m (dezesseis metros), encontra-se o V2 (VÉRTICE DOIS), com coordenadas N=7672795.431 e E=724609.935, com azimute de 007°20'55" (sete graus vinte minutos e cinquenta e cinco segundos) e distância de 48,00m (quarenta e oito metros), encontra-se o V3 (VÉRTICE TRÊS), com coordenadas N=7672697.364 e E=724626.760, com azimute de

350°15'52" (trezentos e cinquenta graus quinze minutos e cinquenta e dois segundos) e distância de 100,00m (cem metros), encontra-se o V4 (VÉRTICE QUATRO), com coordenadas N=7672649.759 e E=724620.621, com azimute de 346°14'06" (trezentos e quarenta e seis graus quatorze minutos e seis segundos) e distância de 5,00m (cinco metros), encontra-se o V5 (VÉRTICE CINCO finalizando assim a descrição desta área de vértices V1, V2, V3, V4, e V5 com uma área total de 507,00m2 (Quinhentos e sete metros quadrados) confrontando-se pelo V1 com a Rua da Barra, e pelo V5 com área da EEE3 lote da Prefeitura Municipal pelos demais lados com área remanescente do mesmo proprietário Prefeitura Municipal.

3. FAIXA DE TERRENO PARA A IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DA REDE COLETORA 02, GLEBA ÚNICA, com 90,00m2 (noventa metros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: Esta faixa se define com 3 m de largura, sendo 1,5 m para cada lado e paralelo ao eixo descrito. O ponto de partida (PP) foi materializado no V1(VÉRTICE UM), com coordenadas N=7673105.541 e E=724037.920 com azimute de 182°11'28" (cento e oitenta e dois graus onze minutos e vinte e oito segundos) e distância de 25,00m (vinte e cinco metros), encontra-se o V 2 (VÉRTICE DOIS), com coordenadas N=7673080.642 e E=724036.969, com azimute de 157°41'47" (cento e cinquenta e sete graus quarenta e um minutos e quarenta e sete segundos) e distância de 5,00m (cinco metros), encontra-se o V3 (VÉRTICE TRÊS), com coordenadas N=7673076.096 e E=724038.833, finalizando assim a descrição desta área de vértices V1, V12 e V3, com uma área total de 90,00m2 (noventa metros quadrados) confrontando-se pelo V1 com o Beco Sinval Pinto, e pelo V3 com a Margem Esquerda do Córrego Fazendinha e pelas laterais da faixa com área remanescente do mesmo proprietário Prefeitura Municipal.

4. FAIXA DE TERRENO PARA A IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DA REDE COLETORA 03, GLEBA ÚNICA, com 123,00m2 (cento e vinte e três metros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: Esta faixa se define com 3 m de largura, sendo 1,5 m para cada lado e paralelo ao eixo descrito. O ponto de partida (PP) foi materializado no V1(VÉRTICE UM), com coordenadas N=7674357.146 e E=725344.156 com azimute de 293°22'31" (duzentos e noventa e três graus vinte e dois minutos e trinta e um segundos) e distância de 41,00m (quarenta e um metros), encontra-se o V 2(VÉRTICE DOIS), com coordenadas N=7674373.261 e E=725306.872, finalizando assim a descrição desta área de vértices V1 e V2, com uma área total de 123,00m2 (cento e vinte e três metros quadrados) confrontando-se pelo V1 com a Rua Santa Helena, e pelo V2 com a Margem Esquerda do Córrego Barreiro e pelas laterais da faixa com área remanescente do mesmo proprietário Prefeitura Municipal.

5. FAIXA DE TERRENO PARA A IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DA REDE COLETORA 04, GLEBA ÚNICA, com 174,00m2 (cento e setenta e quatro metros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: Esta faixa se define com 3 m de largura, sendo 1,5 m para cada lado e paralelo ao eixo descrito. O ponto de partida (PP) foi materializado no V1(VÉRTICE UM), com coordenadas N=7674916.148e E=723587.089 com azimute de 304°17'22" (duzentos e noventa e três graus vinte e dois minutos e trinta e um segundos) e distância de 58,00m (quarenta e um metros), encontra-se o V 2(VÉRTICE DOIS), com coordenadas N=7674948.686 e E=723539.372, finalizando assim a descrição desta área de vértices V1 e V2, com uma área total de 174,00m2 (cento e setenta e quatro metros quadrados) confrontando-se pelo V1 com a Rua S.D.O, e pelo V2 com a área remanescente a Margem Direita do Córrego Chácara e pelas laterais da faixa com área remanescente do mesmo proprietário Prefeitura Municipal.

6. FAIXA DE TERRENO PARA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DO INTERCEPTOR DA MARGEM DIREITA DO CÓRREGO BARREIRO, GLEBA 1(UM),com 45,00m2 (Quarenta e cinco metros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: Esta faixa se define com 3 m de largura, sendo 1,5 m para cada lado e paralelo ao eixo descrito. O ponto de partida (PP) foi materializado no V1 (VÉRTICE UM),com coordenadas N=7674491.986 e E=725302.084, com azimute de 157°04'49"(cento e cinquenta e sete graus e quatro minutos e quarenta e nove segundos) e distância de 15,00m (quinze metros), encontra-se o V2 (VÉRTICE DOIS), com coordenadas N=7674456.807 e E=725316.958, finalizando assim a descrição desta área de vértices V1 e V2, com uma área total de 45,00m2 (quarenta e cinco metros quadrados) confrontando-se pelo V1 com área remanescente ao lote da Prefeitura Municipal, e pelo V2 com a Rua Centenário e pelas laterais da faixa com área remanescente do mesmo proprietário Prefeitura Municipal.

7. FAIXA DE TERRENO PARA A IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DO INTERCEPTOR DA DIREITA DO CÓRREGO BARREIRO, com 960,00m2 (Novecentos e sessenta metros quadrados), **GLEBA: 02**, conforme as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: Esta faixa se define com 3 m de largura, sendo 1,5 m para cada lado e paralelo ao eixo descrito. O ponto de partida (PP) foi materializado no V3 (VÉRTICE TRÊS), com coordenadas N=7674449.141 e E=725319.510 com azimute de 192°50'36" (cento e noventa e dois graus e cinquenta minutos e trinta e seis segundos) e distância de 76,00m (setenta e seis metros), encontra-se o V4 (VÉRTICE QUATRO), com coordenadas N=7674375.077 e E=725302.624, com azimute de 202°18'50" (duzentos e dois graus dezoito minutos e cinquenta segundos) e distância de 66,00m (sessenta e seis metros), encontra-se o V5 (VÉRTICE CINCO), com coordenadas N=7674314.131 e E=725277.611, com azimute de 213°12'22" (duzentos e treze graus doze minutos e vinte e dois segundos) e distância de 36,00m (trinta e seis metros), encontra-se o V6 (VÉRTICE SEIS), com coordenadas N=7674284.332 e E=725258.107, com azimute de 221°18'26" (duzentos e vinte e um graus dezoito minutos e vinte e seis segundos) e distância de 42,00m (quarenta e dois metros), encontra-se o V7 (VÉRTICE SETE) com coordenadas N=7674252.883 e E=725230.471, com azimute de 231°50'37" (duzentos e trinta e um graus cinquenta minutos e trinta e sete segundos) e distância de 50,00m (cinquenta metros), encontra-se o V8 (VÉRTICE OITO), com coordenadas N=7674222.091 e E=725191.249, com azimute de 231°44'32"(duzentos e trinta e um graus quarenta e quatro minutos e trinta e dois segundos) e distância de 50,00m (cinquenta metros) encontra-se o V9 (VÉRTICE NOVE) com coordenadas N=7674191.612 e E=725152.423, finalizando assim a descrição desta área de vértices V3, V4, V6, V7, V8 e V9, com uma área total de 960,00m2 (Novecentos e sessenta metros quadrados) confrontando-se pelo V3 com a Rua Centenário, e pelo V9 com área remanescente ao lote da Prefeitura Municipal e pelas laterais da faixa com área remanescente do mesmo proprietário Prefeitura Municipal.

8. FAIXA DE TERRENO PARA A IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DO INTERCEPTOR DA DIREITA DO CÓRREGO BARREIRO, GLEBA: 03, com 441,00m2 (Quatrocentos e quarenta e um metros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: Esta faixa se define com 3 m de largura, sendo 1,5 m para cada lado e paralelo ao eixo descrito. O ponto de partida (PP) foi materializado no V 9 (VÉRTICE NOVE), com coordenadas N=7674191.612 e E=725152.423 com azimute de 231°54'05" (duzentos e trinta e um graus cinquenta e quatro minutos e cinco segundos) e distância de 71,00m (setenta e um metros), encontra-se o V10 (VÉRTICE DEZ), com coordenadas N=7674148.112 e E=725096.767, com azimute de 231°59'21" (sete graus vinte minutos e cinquenta e cinco segundos) e distância de 71,00m (setenta e um metros), encontra-se o V11 (VÉRTICE ONZE), com coordenadas N=7674103.927 e E=725040.235, com azimute de 55°43'54" (cinquenta e cinco graus quarenta e três minutos e cinquenta e quatro segundos) e distância de 5,00m (cinco metros), encontra-se o V12 (VÉRTICE DOZE), com coordenadas N=7674099.060 e E=724620.621, finalizando assim a descrição desta área de vértices V9, V10, V11 e V12, com uma área total de 441,00m2 (Quatrocentos e quarenta e um metros quadrados) confrontando-se pelo V9 com área remanescente ao lote da Prefeitura Municipal, e pelo V12 com a Rua da Previdência e pelas laterais da faixa com área remanescente do mesmo proprietário Prefeitura Municipal.

9. FAIXA DE TERRENO PARA A IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DO INTERCEPTOR DA DIREITA DO CÓRREGO FAZENDINHA, GLEBA 01, com 438,00m2 (Quatrocentos e trinta e oito metros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: Esta faixa se define com 3 m de largura, sendo 1,5 m para cada lado e paralelo ao eixo descrito. O ponto de partida (PP) foi materializado no V1 (VÉRTICE

UM), com coordenadas N=7673067.484 e E=724042.366, com azimute de 157°41'44" (cento e cinquenta e sete graus e quarenta e um minutos e quarenta e quatro segundos) e distância de 9,00m (nove metros), encontra-se o V2 (VÉRTICE DOIS), com coordenadas N=7673059.450 e E=724045.662, com azimute de 062°05'56" (sessenta e dois graus cinco minutos e cinquenta e seis segundos) e distância de 50,00m (cinquenta metros), encontra-se o V3 (VÉRTICE TRÊS), com coordenadas N=7673082.690 e E=724089.553, encontra-se o V4 (VÉRTICE QUATRO), com coordenadas N=7673083.237 e E=724090.644, com azimute de 065°07'00" (sessenta e cinco graus sete minutos e zero segundos) e distância de 53,00m (cinquenta e três metros), encontra-se o V5 (VÉRTICE CINCO) com coordenadas N=7673105.702 e E=724139.078, com azimute de 037°56'15" (trinta e sete um graus cinquenta e seis minutos e quinze segundos) e distância de 34,00m (trinta e quatro metros), encontra-se o V6 (VÉRTICE SEIS), com coordenadas N=7673132.077 e E=724159.638, finalizando assim a descrição desta área de vértices V1, V2, V3, V4, V5 e V6, com uma área total de 438,00m2 (Quatrocentos e trinta e oito metros quadrados) confrontando-se pelo V1 com a Margem Direita do Córrego Fazendinha, e pelo V6 com área remanescente ao lote da Prefeitura Municipal e pelas laterais da faixa com área remanescente do mesmo proprietário Prefeitura Municipal.

10. FAIXA DE TERRENO PARA A IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DO INTERCEPTOR DA DIREITA DO CÓRREGO FAZENDINHA, GLEBA 02, com 594,00m2 (Quinhentos e noventa e quatro metros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: Esta faixa se define com 3 m de largura, sendo 1,5 m para cada lado e paralelo ao eixo descrito. O ponto de partida (PP) foi materializado no V6 (VÉRTICE SEIS), com coordenadas N=7673132.077 e E=724159.638 com azimute de 037°56'15" (trinta e sete graus e cinquenta e seis minutos e quinze segundos) e distância de 19,00m (dezenove metros), encontra-se o V7 (VÉRTICE SETE), com coordenadas N=7673147.015 e E=724171.282, com azimute de 104°16'55" (cento e quatro graus dezesseis minutos e cinquenta e cinco segundos) e distância de 55,00m (cinquenta e cinco metros), encontra-se o V8 (VÉRTICE OITO), com coordenadas N=7673133.346 e E=724224.980, com azimute de 148°25'40" (cento e quarenta e oito graus vinte e cinco minutos e quarenta segundos) e distância de 41,00m (quarenta e um metros), encontra-se o V9 (VÉRTICE NOVE), com coordenadas N=7673098.627 e E=724246.316, com azimute de 113°11'04" (cento e treze graus onze minutos e quatro segundos) e distância de 12,00m (doze metros), encontra-se o V10 (VÉRTICE DEZ) com coordenadas N=7673094.049 e E=724257.004, com azimute de 189°37'21" (cento e oitenta e nove graus trinta e sete minutos e vinte e um segundos) e distância de 63,00m (sessenta e três metros), encontra-se o V11 (VÉRTICE ONZE), com coordenadas N=7673031.849 e E=724246.458, com azimute de 280°23'40" (duzentos e oitenta graus vinte e três minutos e quarenta segundos) e distância de 8,00m (oito metros) encontra-se o V12 (VÉRTICE DOZE) com coordenadas N=7673030.362 e E=724254.563, finalizando assim a descrição desta área de vértices V6, V7, V8, V9, V10, V11 e V12, com uma área total de 594,00m2 (Quinhentos e noventa e quatro metros quadrados) confrontando-se pelo V6 com área remanescente ao lote da Prefeitura Municipal, e pelo V12 com a Rua São José e pelas laterais da faixa com área remanescente do mesmo proprietário Prefeitura Municipal.

11. FAIXA DE TERRENO PARA A IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DO INTERCEPTOR DA DIREITA DO RIBEIRÃO XOPOTÓ, GLEBA 01, com 78,00m2 (setenta e oito metros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: Esta faixa se define com 3 m de largura, sendo 1,5 m para cada lado e paralelo ao eixo descrito. O ponto de partida (PP) foi materializado no V1 (VÉRTICE UM), com coordenadas N=7674779.763 e E=724681.246 com azimute de 194°25'46" (cento e noventa e quatro graus e vinte e cinco minutos e quarenta e seis segundos) e distância de 26,00m (vinte e seis metros), encontra-se o V2 (VÉRTICE DOIS), com coordenadas N=7674754.218 e E=724674.673, finalizando assim a descrição desta área de vértice V1, e V2, com uma área total de 78,00m² (setenta e oito metros quadrados) confrontando-se pelo V1 com Rua S/N 5, e pelo V2 com a Rua S/N 4 e elas laterais da faixa com área remanescente do mesmo proprietário Prefeitura Municipal.

12. FAIXA DE TERRENO PARA A IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DO INTERCEPTOR DA DIREITA DO RIBEIRÃO XOPOTÓ, GLEBA 02, com 66,00m2 (sessenta e seis metros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: Esta faixa se define com 3 m de largura, sendo 1,5 m para cada lado e paralelo ao eixo descrito. O ponto de partida (PP) foi materializado no V2 (VÉRTICE DOIS), com coordenadas. N=7674754.218 e E=724674.673 com azimute de 196°01'21" (cento e noventa e seis graus e um minuto e vinte e um segundos) e distância de 22,00m (vinte e dois metros), encontra-se o V3 (VÉRTICE TRÊS), com coordenadas N=7674733.157 e E=724668.625, finalizando assim a descrição desta área de vértice V2, e V3, com uma área total de 66,00m² (sessenta e seis metros quadrados) confrontando-se pelo V2 com Rua S/N 4, e pelo V3 com área remanescente ao lote do proprietário Prefeitura Municipal, e pelas laterais da faixa com área do mesmo proprietário Prefeitura Municipal.

13. FAIXA DE TERRENO PARA A IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DO INTERCEPTOR DA DIREITA DO RIBEIRÃO XOPOTÓ, GLEBA 03, com 156,00m2 (cento e cinquenta e seis metros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: Esta faixa se define com 3 m de largura, sendo 1,5 m para cada lado e paralelo ao eixo descrito. O ponto de partida (PP) foi materializado no V3 (VÉRTICE TRÊS), com coordenadas. N=7674733.157 e E=724668.625 com azimute de 222°09'37" (duzentos e vinte e dois graus e nove minutos e trinta e sete segundos) e distância de 52,00m (cinquenta e dois metros), encontra-se o V4 (VÉRTICE QUATRO), com coordenadas N=7674694.398 e E=724633.530, finalizando assim a descrição desta área de vértice V3, e V4, com uma área total de 156,00m² (cento e cinquenta e seis metros quadrados) confrontando-se pelo V3 com área remanescente ao lote da Prefeitura Municipal, e pelo V4 com área remanescente ao lote do proprietário Prefeitura Municipal, e pelas laterais da faixa com área remanescente do mesmo proprietário Prefeitura Municipal.

14. FAIXA DE TERRENO PARA A IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DO INTERCEPTOR DA DIREITA DO RIBEIRÃO XOPOTÓ, GLEBA 04, com 273,00m2 (Duzentos e setenta e três metros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: Esta faixa se define com 3 m de largura, sendo 1,5 m para cada lado e paralelo ao eixo descrito. O ponto de partida (PP) foi materializado no V4 (VÉRTICE QUATRO), com coordenadas N=7674694.398 e E=724633.530 com azimute de 197°14'46"(cento e noventa e sete graus quatorze minutos e quarenta e seis segundos) e distância de 49,00m (quarenta e nove metros) encontra-se o V5 (VÉRTICE CINCO), com coordenadas N=7674647.949 e E=724619.110, com azimute de 199°24'19" (cinquenta e cinco graus dez minutos e quarenta segundos) e distância de 42,00m (quarenta e sete metros), encontra-se o V6 (VÉRTICE SEIS) com coordenadas N=7674608.504 e E=724605.216, finalizando assim a descrição desta área de vértice V4, V5 e V6 com uma área total de 273,00m² (duzentos e setenta e três metros quadrados) confrontando-se pelo V4 com área remanescente ao lote da Prefeitura Municipal, e pelo V6 com área remanescente ao lote do Sr. Aloisio Santos e pelas laterais da faixa com área remanescente do mesmo proprietário Prefeitura Municipal.

15. FAIXA DE TERRENO PARA A IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DO INTERCEPTOR DA DIREITA DO RIBEIRÃO XOPOTÓ, GLEBA 06, com 567,00m2 (quinhentos e sessenta e sete metros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: Esta faixa se define com 3 m de largura, sendo 1,5 m para cada lado e paralelo ao eixo descrito. O ponto de partida (PP) foi materializado no V10 (VÉRTICE DEZ), com coordenadas N=7674512.151e E=724581.633 com azimute de 193°44'04" (cento e noventa e três graus e quarenta e quatro minutos e quatro segundos) e distância de 60,00m (sessenta metros), encontra-se o V11 (VÉRTICE ONZE), com coordenadas N=7674446.973 e E=724565.703 com azimute de 193°44'04" (cento e noventa e três graus quarenta e quatro minutos e quatro segundos) e distância de 67,00m (sessenta e sete metros) encontra-se o V12 (VÉRTICE DOZE), com coordenadas N=7674388.688 e E=724551.458, com azimute de 193°44'04" (cento e noventa e três graus quarenta e quatro minutos e quatro segundos) e distância de 59,00m (cinquenta e nove metros), encontra-se o V13 (VÉRTICE TREZE) com coordenadas N=7674331.270 e E=724537.424, com azimute de 184°40'15" (cento

e oitenta e quatro graus quarenta minutos e quinze segundos) e distância de 3,00m (três metros), encontra-se o V14 (VÉRTICE QUATORZE), com coordenadas N=7674327.960 e E=724537.154, finalizando assim a descrição desta área de vértice V10, V11, V12, V13 e V14, com uma área total de 567,00m² (quinhentos e sessenta e sete metros quadrados) confrontando-se pelo V10 com Rua Diogo Braga, e pelo V14 com área remanescente ao lote do Sr. Fabiano Monteiro Ubaldo e pelas laterais da faixa com área remanescente do mesmo proprietário Neusa.

16. FAIXA DE TERRENO PARA A IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DO INTERCEPTOR DA DIREITA DO RIBEIRÃO XOPOTÓ, GLEBA 12, com 411,00m2 (quatrocentos e onze metros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: Esta faixa se define com 3 m de largura, sendo 1,5 m para cada lado e paralelo ao eixo descrito. O ponto de partida (PP) foi materializado no V32 (VÉRTICE TRINTA E DOIS), com coordenadas N=7673442.104 e E=724602.184 com azimute de 175°15'37"(cento e setenta e cinco graus e quinze minutos e trinta e sete segundos) e distância de 21,00m (vinte e um metros), encontra-se o V33 (VÉRTICE TRINTA E TRÊS), com coordenadas N=7673421.102 e E=724603.925 com azimute de 187°31'59" (cento e oitenta e sete graus trinta e um minutos e cinquenta e nove segundos) e distância de 28,00m (vinte e oito metros) encontra-se o V34 (VÉRTICE TRINTA E QUATRO), com coordenadas N=7673393.838 e E=724600.320, com azimute de 183°23'07" (cento e oitenta e três graus vinte e três minutos e sete segundos) e distância de 35,00m (trinta e cinco metros), encontra-se o V35 (VÉRTICE TRINTA E CINCO) com coordenadas N=7673358.666 e E=724598.239, com azimute de 182°25'45" (cento e oitenta e dois graus vinte e cinco minutos e quarenta e cinco segundos) e distância de 53,00m (cinquenta e três metros), encontra-se o V36 (VÉRTICE TRINTA E SEIS), com coordenadas N=7673306.133 e E=724596.011, finalizando assim a descrição desta área de vértice V32, V33, V34, V35 e V36 com uma área total de 411,00m² (quatrocentos e onze metros quadrados) confrontando-se pelo V32 com área remanescente ao lote da Prefeitura Municipal, e pelo V36 com área remanescente ao lote da Prefeitura Municipal e pelas laterais da faixa com área remanescente do mesmo proprietário Prefeitura Municipal.

17. FAIXA DE TERRENO PARA A IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DO INTERCEPTOR DA DIREITA DO RIBEIRÃO XOPOTÓ, GLEBA 13, com 51,00m2 (cinquenta e um metros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: Esta faixa se define com 3 m de largura, sendo 1,5 m para cada lado e paralelo ao eixo descrito. O ponto de partida (PP) foi materializado no V36 (VÉRTICE TRINTA E SEIS), com coordenadas N=7673306.133 e E=724596.011 e com azimute de 182°25'45" (cento e oitenta e dois graus e vinte e cinco minutos e quarenta e cinco segundos) e distância de 17,00m (dezessete metros), encontra-se o V37 (VÉRTICE TRINTA E SETE), com coordenadas N=7673289.624 e E=724595.311, finalizando assim a descrição desta área de vértice V36 e V37, com uma área total de 51,00m² (cinquenta e um metros quadrados) confrontando-se pelo V36 com área remanescente ao lote da Prefeitura Municipal, e pelo V37 com área remanescente ao lote do Sr. Fernando Gomes Lopes e pelas laterais da faixa com área remanescente do mesmo proprietário Prefeitura Municipal.

18. FAIXA DE TERRENO PARA A IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DO INTERCEPTOR DA DIREITA DO RIBEIRÃO XOPOTÓ, GLEBA 14, com 84,00m2 (oitenta e quatro metros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: Esta faixa se define com 3 m de largura, sendo 1,5 m para cada lado e paralelo ao eixo descrito. O ponto de partida (PP) foi materializado no V37 (VÉRTICE TRINTA E SETE), com coordenadas N=7673289.624 e E=724595.311 e com azimute de 182°13'42" (cento e oitenta e dois graus e treze minutos e quarenta e dois segundos) e distância de 28,00m (vinte e oito metros), encontra-se o V38 (VÉRTICE TRINTA E OITO), com coordenadas N=7673264.485 e E=724594.320, finalizando assim a descrição desta área de vértice V37 e V38, com uma área total de 84,00m² (oitenta e quatro metros quadrados) confrontando-se pelo V37 com área remanescente ao lote da Prefeitura Municipal, e pelo V38 com área remanescente ao lote da Prefeitura Municipal e pelas laterais da faixa com área do lote do Sr. Fernando Gomes Lopes.

19. FAIXA DE TERRENO PARA A IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DO INTERCEPTOR DA DIREITA DO RIBEIRÃO XOPOTÓ, GLEBA 15, com 84,00m2 (oitenta e quatro metros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: Esta faixa se define com 3 m de largura, sendo 1,5 m para cada lado e paralelo ao eixo descrito. O ponto de partida (PP) foi materializado no V38 (VÉRTICE TRINTA E OITO), com coordenadas N=7673264.485 e E=724594.320 e com azimute de 182°15'25" (cento e oitenta e dois graus e quinze minutos e vinte e cinco segundos) e distância de 28,00m (vinte e oito metros), encontra-se o V39 (VÉRTICE TRINTA E NOVE), com coordenadas N=7673236.280 e E=724593.222, finalizando assim a descrição desta área de vértice V38 e V39, com uma área total de 84,00m² (oitenta e quatro metros quadrados) confrontando-se pelo V38 com área remanescente ao lote do Sr Fernando Gomes Lopes, e pelo V39 com área remanescente ao lote do Sr. Eduardo Carlos Gomes Lopes, e pelas laterais da faixa com área do mesmo proprietário Prefeitura Municipal.

20. FAIXA DE TERRENO PARA A IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DO INTERCEPTOR DA DIREITA DO CÓRREGO PIEDADE, GLEBA 22, com 549,00m2 (quinhentos e quarenta e nove metros quadrados), , conforme as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: Esta faixa se define com 3 m de largura, sendo 1,5 m para cada lado e paralelo ao eixo descrito. O ponto de partida (PP) foi materializado no V58 (VÉRTICE CINQUENTA E OITO), com coordenadas N=7675396.362 e E=723643.788 com azimute de 170°18'15"(cento e setenta graus e dezoito minutos e quinze segundos) e distância de 22,00m (vinte e dois metros), encontra-se o V59 (VÉRTICE CINQUENTA E NOVE) com coordenadas N=7675374.534 e E=723647 com azimute de 154°24'54" (cento e cinquenta e quatro graus vinte e quatro minutos e cinquenta e quatro segundos) e distância de 50,00m (cinquenta metros) encontra-se o V60 (VÉRTICE SESSENTA), com coordenadas N=7675329.180 e E=723669.233, com azimute de 162°44'34" (cento e sessenta e dois graus quarenta e quatro minutos e trinta e quatro segundos) e distância de 26,00m (vinte e seis metros) encontra-se o V61 (VÉRTICE SESSENTA E UM) com coordenadas N=7675304.361 e E=723676.943 com azimute de 153°22'18" (cento e cinquenta e três graus vinte e dois minutos e dezoito segundos) e distância de 33,00m (trinta e três metros) encontra-se o V62 (VÉRTICE SESSENTA E DOIS), com coordenadas N=7675274.762 e E=723691.784, com azimute de 112°03'40" (cento e doze graus três minutos e quarenta segundos) e distância de 16,00m (dezesseis metros), encontra-se o V63 (VÉRTICE SESSENTA E TRÊS) com coordenadas N=7675268.654 e E=723706.855 com azimute de 098°09'40" (noventa e oito graus nove minutos e quarenta segundos) e distância de 11,00m (onze metros) encontra-se o V64 (VÉRTICE SESSENTA E QUATRO), com coordenadas N=7675267.030 e E=723718.176, com azimute de 077°28'04" (setenta e sete graus vinte e oito minutos e quatro segundos) e distância de 11,00m (onze metros) encontra-se o V65 (VÉRTICE SESSENTA E CINCO) com coordenadas N=7675269.310 e E=723728.429 com azimute de 050°58'21" (cinquenta graus cinquenta e oito minutos e vinte e um segundos) e distância de 14,00m (quatorze metros) encontra-se o V66 (VÉRTICE SESSENTA E SEIS) com coordenadas N=7675277.983 e E=723739.129, finalizando assim a descrição desta área de vértices V58, V59, V60, V61, V62, V63, V64, V65 e V66 com uma área total de 549,00m² (quinhentos e quarenta e nove metros quadrados) confrontando-se pelo V58 com área remanescente ao lote do Sr. Antônio Mauricio Cardoso e pelo V66 com a Margem Direita do Córrego Piedade e pelas laterais da faixa com área remanescente do mesmo proprietário Prefeitura Municipal.

21. FAIXA DE TERRENO PARA A IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DO INTERCEPTOR DA DIREITA DO CÓRREGO PIEDADE, GLEBA 23, com 9,00m2 (nove metros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: Esta faixa se define com 3 m de largura, sendo 1,5 m para cada lado e paralelo ao eixo descrito. O ponto de partida (PP) foi materializado no V67 (VÉRTICE SESSENTA E SETE), com coordenadas N=7675278.588 e E=723740.635 com azimute de 060°39'30" (sessenta graus e trinta e nove minutos e trinta segundos) e distância de 2,00m (dois metros), encontra-se o V68 (VÉRTICE SESSENTA E OITO), com coordenadas N=7675279.831 e E=723742.846 com azimute de 324°16'04" (trezentos e vinte e quatro

graus e dezesseis minutos e quatro segundos) e distância de 1,00m (um metro), encontra-se o V69 (VÉRTICE SESSENTA E NOVE), com coordenadas N=7675280.973 e E=723742.024, finalizando assim a descrição desta área de vértices V67, V68 e V69, com uma área total de 9,00m² (nove metros quadrados) confrontando-se pelo V67 com a área remanescente ao canal e pelo V69 com área remanescente a Margem Direita do Córrego Piedade e pelas laterais da faixa com área remanescente do mesmo proprietário Prefeitura Municipal.

22. FAIXA DE TERRENO PARA A IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DO INTERCEPTOR DA DIREITA DO CÓRREGO PIEDADE, GLEBA 24, com 477,00m2 (quatrocentos e setenta e sete metros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: Esta faixa se define com 3 m de largura, sendo 1,5 m para cada lado e paralelo ao eixo descrito. O ponto de partida (PP) foi materializado no V70 (VÉRTICE SETENTA), com coordenadas N=7675347.762 e E=723791.950 com azimute de 149°39'21"(cento e quarenta e nove graus e trinta e nove minutos e vinte e um segundos) e distância de 38,00m (trinta e oito metros), encontra-se o V71 (VÉRTICE SETENTA E UM) com coordenadas N=7675314.710 e E=723811.298 com azimute de 133°03'02" (cento e trinta e três graus três minutos e dois segundos) e distância de 27,00m (vinte e sete metros) encontra-se o V72 (VÉRTICE SETENTA E DOIS), com coordenadas N=7675296.536 e E=723830.753, com azimute de 149°12'38" (cento e quarenta e nove graus doze minutos e trinta e oito segundos) e distância de 21,00m (vinte e um metros), encontra-se o V73 (VÉRTICE SETENTA E TRÊS) com coordenadas N=7675278.236 e E=723841.657 com azimute de 128°51'01"(cento e vinte e oito graus e trinta e cinquenta e um minutos e um segundo) e distância de 29,00m (vinte e nove metros), encontra-se o V74 (VÉRTICE SETENTA E QUATRO) com coordenadas N=7675259.909 e E=723864.411com azimute de 097°12'36" (noventa e sete graus doze minutos e trinta e seis segundos) e distância de 31,00m (trinta e um metros) encontra-se o V75 (VÉRTICE SETENTA E CINCO), com coordenadas N=7675255.994 e E=723895.358, com azimute de 074°42'31" (setenta e quatro graus quarenta e dois minutos e trinta e um segundos) e distância de 13,00m (treze metros), encontra-se o V76 (VÉRTICE SETENTA E SEIS) com coordenadas N=7675259.480 e E=723908.108, finalizando assim a descrição desta área de vértices V70,V71,V72,V73,V74,V75 e V76 com uma área total de 306,00m² (trezentos e seis metros quadrados) confrontando-se pelo V70 com a Margem Direita do Córrego Piedade e pelo V76 com a área remanescente ao lote da Sra Celia Tormer e pelas laterais da faixa com área remanescente do mesmo proprietário Prefeitura Municipal.

23. FAIXA DE TERRENO PARA A IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DO INTERCEPTOR DA ESQUERDA DO CÓRREGO PIEDADE, GLEBA 01, com 57,00m2 (cinquenta e sete metros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: Esta faixa se define com 3 m de largura, sendo 1,5 m para cada lado e paralelo ao eixo descrito. O ponto de partida (PP) foi materializado no V1 (VÉRTICE UM), com coordenadas N=7676251.929 e E=723344.523 com azimute de 197°31'19" (cento e noventa e sete graus e trinta e um minutos e dezenove segundos) e distância de 19,00m (dezenove metros), encontra-se o V2 (VÉRTICE DOIS), com coordenadas N=7676234.336 e E=723338.969, finalizando assim a descrição desta área de vértices V1 e V2, com uma área total de 57,00m² (cinquenta e sete metros quadrados) confrontando-se pelo V1 com a área remanescente a Margem Esquerda do Córrego Piedade e pelo V2 com área remanescente a Margem Esquerda do Córrego Piedade e pelas laterais da faixa com área ao lote da Prefeitura Municipal.

24. FAIXA DE TERRENO PARA A IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DO INTERCEPTOR DA ESQUERDA DO CÓRREGO PIEDADE, GLEBA 02, com 288,00m2 (Duzentos e oitenta e oito metros quadrados), conforme as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: Esta faixa se define com 3 m de largura, sendo 1,5 m para cada lado e paralelo ao eixo descrito. O ponto de partida (PP) foi materializado no V3 (VÉRTICE TRÊS), com coordenadas N=7675289.626 e E=723735.799 com azimute de 324°16'04"(trezentos e vinte e quatro graus e dezesseis minutos e quatro segundos) e distância de 8,00m (oito metros), encontra-se o V4 (VÉRTICE QUATRO), com coordenadas N=7675296.047 e E=723731.179 com azimute de 026°40'06" (vinte e seis graus quarenta minutos e seis segundos) e distância de 37,00m (trinta e sete metros) encontra-se o V5 (VÉRTICE CINCO), com coordenadas N=7675329.393 e E=723747.927, com azimute de 055°10'40" (cinquenta e cinco graus dez minutos e quarenta segundos) e distância de 47,00m (quarenta e sete metros), encontra-se o V6 (VÉRTICE SEIS) com coordenadas N=7675356.162 e E=723786.411, com azimute de 146°35'48" (cento e quarenta e seis graus trinta e cinco minutos e quarenta e oito segundos) e distância de 4,00m (quatro metros), encontra-se o V7 (VÉRTICE SETE), com coordenadas N=7675352.520 e E=723788.812, finalizando assim a descrição desta área de vértice V3, V4, V5, V6 e V7, com uma área total de 288,00m² (duzentos e oitenta e oito metros quadrados) confrontando-se pelo V3 com Margem Esquerda do Córrego Piedade, e pelo V7 com a Margem Esquerda do Córrego Piedade e pelas laterais da faixa com área remanescente do mesmo proprietário Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Visconde do Rio Branco, 15 de agosto de 2019.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rhaissa Silva Dias Paes
Código Identificador:F41B0B50

DEPARTAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS
DECRETO Nº 116/2019 - DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO PARA A XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DECRETO Nº 116/2019

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO PARA A XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito do Município de Visconde do Rio Branco, Minas Gerais, em conjunto com a Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de propor, avaliar diretrizes para implementação da Política de Assistência Social no Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a XI Conferência Municipal de Assistência Social a ser realizada no dia de 05 de setembro de 2019, tendo como Tema "Assistência Social: direito do povo, com financiamento público e participação social".

Parágrafo Único - A Conferência se realizará a partir das 12 horas, no salão do anexo administrativo da Prefeitura, situado à Praça 28 de Setembro, nº281, centro de Visconde do Rio Branco/MG.

Art. 2º. Os delegados da XI Conferência Municipal da Assistência Social de Visconde do Rio Branco serão eleitos durante a realização da mesma, para representar o Município na Conferência Regional de Assistência Social.

Art. 3º. Para a organização e realização do evento fica instituída, sob a coordenação da Assistente Social, a Srta. Denise Aparecida Cardoso Barreto, a Comissão Organizadora com a seguinte composição:
I – Ana Carolina Ribeiro Figueiredo (Representação Governamental);
II – Jaqueline de Queiroz Caneschi (Representação Governamental);
III – Wilian do Carmo de Aquino (Representação Governamental);
IV – Mariana Bicalho Machado Dourado (Representação Não Governamental – Prestadora de Serviços).

Art. 4º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto ocorrerão por conta de dotação própria do Órgão Gestor Municipal da Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 16 de agosto de 2019.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rhaissa Silva Dias Paes
Código Identificador:C8D20014

DEPARTAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS
DECRETO N.º 119/2019 - REVOGA O DECRETO Nº 084, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

DECRETO N.º 119/2019

REVOGA O DECRETO Nº 084, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, IRAN SILVA COURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 73, 98 e 99 da Lei Orgânica do Município – LOM.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 084 de 19 de junho de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 26 de agosto de 2019.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rhaissa Silva Dias Paes
Código Identificador:93509F48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATO Nº 043A/2019 ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2018 – PREGÃO Nº 046/2018 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: PAPELARIA OURO EIRELI – OBJETO: aquisição de Materiais Escolares e de Expediente, destinados à distribuição gratuita aos alunos carentes da rede municipal de Ensino Fundamental, Creches Municipais e para manutenção das atividades e abastecimento das diversas Secretarias Municipais.**Valor: R$ 2.517,00. Data: 19/07/2019. Vigência: 18/07/2020.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:FF51D190

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATO Nº 034A/2019 ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2018 – PREGÃO Nº 027/2018 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: NENEM TRATORES LTDA – OBJETO: locação de máquinas, tratores e caminhões, destinados a manutenção das atividades e atender as necessidades das secretarias municipais, incluindo utilização em convênios, se necessário.**Valor: R$ 36.982,20. Data: 22/05/2019. Vigência: 21/05/2020.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:6FB83F82

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA

PORTARIA SAP / DP N° 344/2019

- Dispõe sobre designação para exercício de função pública e dá outras providências –

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, IRAN SILVA COURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e, considerando o disposto na Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei nº 1.422 de 06/04/2018

RESOLVE:

Art. 1.°) Fica designado, **KENNIO DE ALMEIDA AMORIM,** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **VIGIA PATRIMONIAL, PV-01,** junto à Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, a partir de 06/08/2019 até 20/12/2019, em substituição ao servidor Jose Marcio de Freitas que se encontra cedido para a Polícia Civil.

Art. 2.°) A designação de que trata o artigo anterior objetiva suprir a necessidade de pessoal, em razão de:

( ) cargo administrativo vago;
( ) cargo da área de magistério vago;
( ) atividade temporária de caráter excepcional;
(X) substituição decorrente do afastamento do titular.

Art. 3.°) Gera, automaticamente, a dispensa do detentor da função pública, a nomeação do candidato classificado em concurso público, o término do ano letivo ou o retorno do titular do cargo.

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 06/08/2019.

Visconde do Rio Branco, 27 de agosto de 2019.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:6DC20C8E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA

PORTARIA SAP / DP N° 345/2019

- Dispõe sobre designação para exercício de função pública e dá outras providências –

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, IRAN SILVA COURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e, considerando o disposto na Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei nº 1.422 de 06/04/2018

RESOLVE:

Art. 1.°) Fica designado, **VANESSA DE BATTISTI ROCHA,** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **PROFESSOR PEB II,** junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 09/08/2019 até o retorno da titular Simone Cruz, que se encontra de Licença Saúde.

Art. 2.°) A designação de que trata o artigo anterior objetiva suprir a necessidade de pessoal, em razão de:

( ) cargo administrativo vago;
( ) cargo da área de magistério vago;
( ) atividade temporária de caráter excepcional;
(X) substituição decorrente do afastamento do titular.

Art. 3.°) Gera, automaticamente, a dispensa do detentor da função pública, a nomeação do candidato classificado em concurso público, o término do ano letivo ou o retorno do titular do cargo.

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 09/08/2019.

Visconde do Rio Branco, 27 de agosto de 2019.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:9BDCA266

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA

PORTARIA SAP / DP N° 346/2019

- Dispõe sobre designação para exercício de função pública e dá outras providências –

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, IRAN SILVA COURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e, considerando o disposto na Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei nº 1.422 de 06/04/2018

RESOLVE:

Art. 1.°) Fica designado, **CLEIDE DA SILVA,** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **PROFESSOR PEB II,** junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 12/08/2019, ficando a disposição para suprir eventuais faltas de servidores do mesmo cargo.

Art. 2.°) A designação de que trata o artigo anterior objetiva suprir a necessidade de pessoal, em razão de:

( ) cargo administrativo vago;
( ) cargo da área de magistério vago;
( ) atividade temporária de caráter excepcional;
(X) substituição decorrente do afastamento do titular.

Art. 3.°) Gera, automaticamente, a dispensa do detentor da função pública, a nomeação do candidato classificado em concurso público, o término do ano letivo ou o retorno do titular do cargo.

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 12/08/2019.

Visconde do Rio Branco, 27 de agosto de 2019.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:3503B178

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA

PORTARIA SAP / DP N° 347/2019

- Dispõe sobre designação para exercício de função pública e dá outras providências –

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, IRAN SILVA COURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e, considerando o disposto na Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei nº 1.422 de 06/04/2018

RESOLVE:

Art. 1.°) Fica designado, **VANIA MEIRA BARBOSA TEIXEIRA,** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **PROFESSOR PEB II,** junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 12/08/2019, em substituição a servidora Nilda Correa Braz, que assumiu a coordenação da Escola Municipal Porfírio Saraiva.
Art. 2.°) A designação de que trata o artigo anterior objetiva suprir a necessidade de pessoal, em razão de:

( ) cargo administrativo vago;
( ) cargo da área de magistério vago;
( ) atividade temporária de caráter excepcional;
(X) substituição decorrente do afastamento do titular.

Art. 3.°) Gera, automaticamente, a dispensa do detentor da função pública, a nomeação do candidato classificado em concurso público, o término do ano letivo ou o retorno do titular do cargo.

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 12/08/2019.

Visconde do Rio Branco, 27 de agosto de 2019.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:49BB3DEB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA

PORTARIA SAP / DP N° 348/2019

- Dispõe sobre designação para exercício de função pública e dá outras providências –

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, IRAN SILVA COURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e, considerando o disposto na Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei nº 1.422 de 06/04/2018

RESOLVE:

Art. 1.°) Fica designado, **APARECIDA DE FATIMA ANTONIO COSTA,** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO,** junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 15/08/2019, em substituição a servidora Rosália Dutra que se encontra de Licença saúde.
Art. 2.°) A designação de que trata o artigo anterior objetiva suprir a necessidade de pessoal, em razão de:

( ) cargo administrativo vago;
( ) cargo da área de magistério vago;
( ) atividade temporária de caráter excepcional;
(X) substituição decorrente do afastamento do titular.

Art. 3.°) Gera, automaticamente, a dispensa do detentor da função pública, a nomeação do candidato classificado em concurso público, o término do ano letivo ou o retorno do titular do cargo.

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 15/08/2019.

Visconde do Rio Branco, 27 de agosto de 2019.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:6D681E62

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA

PORTARIA SAP / DP N° 349/2019

- Dispõe sobre designação para exercício de função pública e dá outras providências –

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, IRAN SILVA COURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e, considerando o disposto na Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei nº 1.422 de 06/04/2018

RESOLVE:

Art. 1.°) Fica designado, **SONIA MARA MARTINS TEIXEIRA,** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO,** junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 15/08/2019.

Art. 2.°) A designação de que trata o artigo anterior objetiva suprir a necessidade de pessoal, em razão de:

( ) cargo administrativo vago;
( ) cargo da área de magistério vago;
( ) atividade temporária de caráter excepcional;
(X) substituição decorrente do afastamento do titular.

Art. 3.°) Gera, automaticamente, a dispensa do detentor da função pública, a nomeação do candidato classificado em concurso público, o término do ano letivo ou o retorno do titular do cargo.

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 15/08/2019.

Visconde do Rio Branco, 27 de agosto de 2019.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:C501F074

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA

PORTARIA SAP / DP N° 350/2019

- Dispõe sobre designação para exercício de função pública e dá outras providências –

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, IRAN SILVA COURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e, considerando o disposto na Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei nº 1.422 de 06/04/2018

RESOLVE:

Art. 1.°) Fica designado, **KAMILLA DA SILVA CARVALHO,** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **PROFESSOR PEB II,** junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 15/08/2019, em substituição a servidora Valéria Ramalho que se aposentou.

Art. 2.°) A designação de que trata o artigo anterior objetiva suprir a necessidade de pessoal, em razão de:

(X) cargo administrativo vago;
( ) cargo da área de magistério vago;
( ) atividade temporária de caráter excepcional;
( ) substituição decorrente do afastamento do titular.

Art. 3.°) Gera, automaticamente, a dispensa do detentor da função pública, a nomeação do candidato classificado em concurso público, o término do ano letivo ou o retorno do titular do cargo.

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 15/08/2019.

Visconde do Rio Branco, 27 de agosto de 2019.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:1B1F94BA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA

PORTARIA SAP / DP N° 351/2019

- Dispõe sobre designação para exercício de função pública e dá outras providências –

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, IRAN SILVA COURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e, considerando o disposto na Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei nº 1.422 de 06/04/2018

RESOLVE:
Art. 1.°) Fica designado, **CAROLINA MENDES CAVALCANTI LOPES,** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **ATENDENTE II, PV-17,** junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 01/08/2019, ocupando cargo vago.

Art. 2.°) A designação de que trata o artigo anterior objetiva suprir a necessidade de pessoal, em razão de:

(X) cargo administrativo vago;
( ) cargo da área de magistério vago;
( ) atividade temporária de caráter excepcional;
( ) substituição decorrente do afastamento do titular.

Art. 3.°) Gera, automaticamente, a dispensa do detentor da função pública, a nomeação do candidato classificado em concurso público, o término do ano letivo ou o retorno do titular do cargo.

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01/08/2019.

Visconde do Rio Branco, 27 de agosto de 2019.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:BF071DB2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
ATO DE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 001/2014, PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO.

PORTARIA SAP / DP N° 352/2019

Ato de nomeação de Candidato Aprovado em Concurso Público, Edital nº 001/2014, para provimento de cargo efetivo.

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 73, 98 e 99 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - Nos termos do art.10, I, da Lei Complementar nº036, de 14 de novembro de 2014, nomear os candidatos, aprovadas em concurso público, Edital nº 001/2014, para provimento de cargo efetivo, para os cargos abaixo listados:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS	
CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
FABIANA DIAS DE OLIVEIRA	93º
MERY CARLA DA COSTA	94º
DAIANE CARLA FORTUNATO DE SOUZA	95º

Art. 2° - A posse dos nomeados ocorrerá no prazo de 30(trinta) dias contados da publicação do presente ato de provimento.
Parágrafo Único: Será tornado sem efeito o Ato de Nomeação se a posse não ocorrer no prazo estipulado no caput, em conformidade com o §6º, do art. 33, da Lei Complementar nº 036, de 14 de novembro de 2014.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 27 de agosto de 2019.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:D89AF892

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA

PORTARIA SAP / DP N° 353/2019

- Dispõe sobre designação para exercício de função pública e dá outras providências –

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, IRAN SILVA COURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e, considerando o disposto na Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei nº 1.422 de 06/04/2018

RESOLVE:

Art. 1.°) Fica designado, **MATHEUS LIMA MIRANDA GONÇALVES FAGUNDES,** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **MÉDICO PSF, PV-42,** junto à Secretaria Municipal de Saúde, lotado junto ao PSF São Jorge, a partir de 05/08/2019 até 31/12/2019, ocupando cargo vago.

Art. 2.°) A designação de que trata o artigo anterior objetiva suprir a necessidade de pessoal, em razão de:

(X) cargo administrativo vago;
( ) cargo da área de magistério vago;
( ) atividade temporária de caráter excepcional;
( ) substituição decorrente do afastamento do titular.

Art. 3.°) Gera, automaticamente, a dispensa do detentor da função pública, a nomeação do candidato classificado em concurso público, o término do ano letivo ou o retorno do titular do cargo.

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 05/08/2019.

Visconde do Rio Branco, 27 de agosto de 2019.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:37AEEC6C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA

PORTARIA SAP / DP N° 354/2019

- Dispõe sobre designação para exercício de função pública e dá outras providências –

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, IRAN SILVA COURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e, considerando o disposto na Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei nº 1.422 de 06/04/2018

RESOLVE:

Art. 1.°) Fica designado, **LUCIANA DE SOUZA COSTA,** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **ATENDENTE II, PV-17,** junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 06/08/2019 até 31/12/2019, ocupando cargo vago.

Art. 2.°) A designação de que trata o artigo anterior objetiva suprir a necessidade de pessoal, em razão de:

(X) cargo administrativo vago;
( ) cargo da área de magistério vago;
( ) atividade temporária de caráter excepcional;
( ) substituição decorrente do afastamento do titular.

Art. 3.°) Gera, automaticamente, a dispensa do detentor da função pública, a nomeação do candidato classificado em concurso público, o término do ano letivo ou o retorno do titular do cargo.

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 06/08/2019.

Visconde do Rio Branco, 27 de agosto de 2019.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:6EDC7B84

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA

PORTARIA SAP / DP N° 355/2019

- Dispõe sobre designação para exercício de função pública e dá outras providências –

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, IRAN SILVA COURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e, considerando o disposto na Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei nº 1.422 de 06/04/2018

RESOLVE:

Art. 1.°) Fica designado, **JENNIFFER CAROLYNE GALDINO FERREIRA SILVA,** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **FARMACEUTICA, PV-31,** junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 06/08/2019 até 31/12/2019, ocupando cargo vago.

Art. 2.°) A designação de que trata o artigo anterior objetiva suprir a necessidade de pessoal, em razão de:

(X) cargo administrativo vago;
( ) cargo da área de magistério vago;
( ) atividade temporária de caráter excepcional;
( ) substituição decorrente do afastamento do titular.

Art. 3.°) Gera, automaticamente, a dispensa do detentor da função pública, a nomeação do candidato classificado em concurso público, o término do ano letivo ou o retorno do titular do cargo.

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 06/08/2019.

Visconde do Rio Branco, 27 de agosto de 2019.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:5E9A9631

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
PREGÃO PRESENCIAL 32/2019

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Presencial 32/2019. Processo: 137/2019. Objeto: **Aquisição de Uniforme** – Exclusivo para ME e EPP. Data do início da sessão, credenciamento e entrega de envelopes: 10/09/2019 às 08:30h. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro – Pirapora-MG. Telefone (38) 3741-1530, através dos e-mails: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.

GIZELMA MARIA DE ALENCAR COELHO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Joel Cesar Nunes Barbosa
Código Identificador:0CB42903

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088 - PREGÃO Nº 0042/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 88 / 2019

Processo: 69/2019 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº Modalidade: 42/2019

No dia vinte e sete de Agosto de dois mil e dezenove, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão nº 042/2019 RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor **MULTI SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA ,** localizado **na AV. BENJAMIM ELISEI , 785 SETOR 4 - PARK RINALDO - VARGINHA - MG - 37036-365** , inscrito no CNPJ sob o nº **19.487.570/0001-86** representado pelo Sr. MARIO SERGIO DOS SANTOS TOSI, CPF Nº 842.057.846-00 conforme quadros a seguir:

MULTI SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.
CNPJ/CPF: 19.487.570/0001-86
ENDEREÇO: AV. BENJAMIM ELISEI , 785 SETOR 4 - PARK RINALDO - VARGINHA - MG - 37036-365

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Valor Unt	Valor Total
1	RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS	750,00	KG	PAPA DOG GOURMET	4,30	3.225,00
2	RAÇÃO PARA CÃES FILHOTES	400,00	KG	FIUK FILHOTE	5,24	2.096,00
3	RAÇÃO PARA GATOS ADULTOS	100,00	KG	PAPA CAT MIX	5,80	580,00
4	RAÇÃO PARA GATOS FILHOTES	100,00	KG	PAPA CAT FILHOTE	5,99	599,00

Valor Total da Ata R$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais)

Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br –, contendo o registro da licitante com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão n.º 0042/2019 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Fornecedor participante:

Multi Serviços Técnicos LTDA
MARIO SERGIO DOS SANTOS TOSI
CPF Nº 842.057.846-00

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:7050D835

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **ESPORTE LACERDA SACRAMENTO LTDA ME, ALVES SPORTS LTDA ME, AMV COMÉRCIO PROMOÇÕES EVENTOS ESPORTIVOS E ARBITRAGENS LTDA – ME.**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA EVENTOS DENTRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, POR 12 (DOZE) MESES, CONFORME DESCRIÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL, QUE DELE FAZ PARTE INTEGRANTE, E TABELA ABAIXO:**

ALVES SPORT'S LTDA ME:

Item	Qtde Unid.	Descrição	Marca	Valor Item	Valor Total
01	10 UN	REDE (MALHA 10CM) DESENVOLVIDA PARA CAMPEONATOS OFICIAIS E APROVADA POR FEDERAÇÕES -FIO "SEDA" 2,5MM, TAMANHO 10,00M X 1M , EXTENSORES EM "SEDA"E CABO DE AÇO PARA FIXAÇÃO, QUADRO ESTRUTURAL CONFECCIONADO COM CORDA DE "SEDA" 6MM 2 "LONAS" CONFECCIONADAS EM PVC EMBORRACHADO, COM COSTURA DUPLA. "LONA" SUP. 7CM E "LONA" INF. 6CM, 4 PONTEIRAS METÁLICAS, MAIOR DURABILIDADE.	GOLDEN	181,00	1.810,00
04	20 UN	CONE DEMARCATORIO -ALTURA: 22CM, DIAMETRO DA BASE: 13CM, DIAMETRO DO TOPO: 2,5CM	SCALIBU	9,40	188,00
05	10 UN	MESA DE PING PONG ESPECIA PRETA, DOBRÁVEL 1010 MDF, 15MM, COM MEDIDAS OFICIAIS-TAMPO EM MDP DE 15MM DE ESPESSURA, COM ACABAMENTO EM MASSA E PRIMER PRETO COM LINHAS DEMARCATÓRIAS BRANCAS; PÉS DE MADEIRA MACIÇA DOBRÁVEIS; MEDIDAS DA MESA MONTADA: 2,74x1,52x0,76M. (C x L x A); PESO: 64 kg.	KLOPT	710,00	7.100,00
09	05 UN	APITO FOX 50 DECIBÉIS: 115, MATERIAL: APITO PLÁSTICO, GARANTIA DO FABRINCANTE: CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	FOX SCALIBU	21,00	105,00
14	20 UN	REDE PARA VOLEI -DUAS FAIXAS FIO 3 TAMANHO OFICIAL	GOLDEN	51,00	1.020,00
15	05 UN	REDE DE PROTEÇÃO CONFECCIONADA EM FIO 3 DE NYLON -MALHA 10 X 10, MEDINDO 140 METROS LINEARES POR 3 METROS DE ALTURA.	GOLDEN	2.799,00	13.995,00
16	20 UN	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA PING PONG-PERFIL: IDEAL PARA JOGADORES DE TÊNIS DE MESA;MATERIAL: MADEIRA 5T;ESPONJA: 1,8MM;CABO: CONCAVE;MEDIDAS: 26CM X 15 CM X 1,2CM;PESO: 175Gr;CABEÇA: COM PROTEÇÃO EMBORRACHADA.	SCALIBU	16,00	320,00
18	06 UN	BOMBA SAC EM PLASTICO PARA ENCHER BOLABOMBA SAC EM PLASTICO PARA ENCHER BOLA	SCALIBU	29,50	177,00
21	05 UN	BOLA DE BASQUETEBOL -,COMPOSIÇÃO: COURO ECOLÓGICO PREMIUM E POLIURETANO CÂMARA;BUTIL CIRCUNFERÊNCIA: 76 -77 CM; TAMANHO: 07	KEEPER	172,00	860,00
22	05 UN	BOLA DE HANDBALL MASCULINO	KEEPER	169,00	845,00
23	05 UN	BOLA DE HANDBALL FEMININO	KEEPER	203,00	1.015,00
24	100 UN	BOLA DE TÊNIS DE MESA ESFÉRICA, COM DIÂMETRO 40 MM, PESO DE 2,7 GRAMAS, DE COR BRANCO-FOSCO OU LARANJA FOSCO, PODENDO TER ALGUMAS VARIAÇÕES. O DIÂMETRO DA BOLA PODE VARIAR ENTRE 39,5MM E 40,5MM, E PESO ENTRE 2,67G E 2,77 G.	GOLDEN	1,85	185,00
28	05 UN	FAIXA LATERAL COM SUPORTE PARA ANTENA - VOLEIBOL	GOLDEN	70,00	350,00
29	70 UN	FLUTUADOR (TIPO ESPAGUETE)	DUCALE	9,60	672,00
30	05 UN	ESCADA DE AGILIDADE, DE NYLON E POLIPROPILENO COM 4 MTs E 8 DEGRAUS	AM SPORTS	81,00	405,00
34	10 UN	RAIA FLUTUANTE OFICIAL PARA PISCINA-COM CORDA DE NYLON, BOIA E DISCO EM ABS, NAS CORES BRANCO, VERMELHO E AZUL. 25 METROS DE COMPRIMENTO.	FIORE	1.369,00	13.690,00
35	05 UN	PULL BUOYS (TIPO FLUTUADOR DE PERNAS) -MATERIAL: EVA; CORES SORTIDAS	SCALIBU	25,00	125,00
41	20 UN	BOLA FUTSAL INFANTIL TERMOTEC, CIRCUNFERENCIA DE 55-59CM PESO 350 - 380GRCAMARA ARBILITY, MILO SLIPY SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO, PU	PENALTY	152,00	3.040,00
46	50 UN	TROFEU 1,50 CM DE ALTURA -BASE QUADRADA 3 (TRÊS) DIVISORIAS.	GEBS	348,00	17.400,00
47	50 UN	TROFEU 40 CM DE ALTURA -BASE QUADRADA 2 (DUAS) DIVISORIAS.	GEBS	34,50	1.725,00
48	50 UN	TROFÉU 30 CM DE ALTURA, BASE QUADRADA COM DUAS DIVISÓRIAS	GEBS	29,00	1.450,00

ESPORTE LACERDA SACRAMENTO LTDA ME:

Item	Qtde Unid.	Descrição	Marca	Valor Item	Valor Total
02	15 UN	PRANCHAS 100% EVA, DIMENSÕES APROXIMADAS (A X L): 31x23,5 cmPESO APROXIMADO: CERCA DE 190G.	SLADE	24,50	367,50
06	20 UN	CAMISA DE GOLEIRO FUTEBOL DE CAMPO, FUTSAL, HANDEBOL, FUTEBOL SOCIETY TAM. G-EM DRY FIT COM TRANSFER A4 CORES, MANGA LONGA, NUMERO DE 01 AO 12.	RIVER	49,00	980,00
07	20 UN	BOLA DE VOLEI 7.0 EM MICROFIBRA CIRCUNFERENCIA 65 - 67CM, PESO 260-280 GR -CAMARA ARBILITY, MATRIZADA E MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO	PENALTY	288,00	5.760,00
10	80 UN	UNIFORME DE TREINO DE FUTEBOL DE CAMPO, FUTSAL, VOLEIBOL, MASCULINO E FEMININO-;CAMISAS TAMANHO G EM DRY FIT COM TRANSFER A 4 CORES	RIVER	40,00	3.200,00

12	30 PR	TÊNIS GÊNERO: MASCULINO E FEMININO-ESTILO DA PEÇA: LISA;MATERIAL: TÊXTIL;ALTURA DO CANO: CANO BAIXO;ACABAMENTO: LONA FECHAMENTO;CADARÇO COMPOSIÇÃO: CABEDAL, EM LONA;SOLADO: EM BORRACHA;PESO DO PRODUTO: 418 G (O PESO DO CALÇADO VARIA DE ACORDO COM A NUMERAÇÃO)CORES: DIVERSAS.	GLK	58,50	1.755,00
25	20 UN	PETECA OFICIAL CONFECCIONADA EM BASE EMBORRACHADA COM PENAS SINTÉTICAS-CONTA COM MARCADOR BRANCO QUE FACILITA A VISUALIZAR EM JOGOS NOTURNOS.AMORTECEDOR QUE POSSIBILITA UM TOQUE MACIO.	PENTAGOL	15,80	316,00
26	10 UN	BOLSA DE BOLA EM POLIESTER, MATERIAL RESISTENTE, COM ALÇA QUE POSSIBILITA SER CARREGADA-NAS COSTAS E EM SUA PARTE SUPERIOR, POSSUINDO UM CORDÃO PARA REGULAR A ABERTURA DA BOLSA. COMPORTA DE 09 À 10 BOLAS DE FUTEBOL DE CAMPO, FUTSAL E VÔLEI; PODENDO SER USADA COM BOLAS DE OUTRAS MODALIDADES E SUA CAPACIDADE DEPENDERÁ DO TAMANHO DAS BOLAS.	NET'S	62,50	625,00
31	05 UN	REDE PARA PETECA 02 FAIXAS, CONFECCIONADA EM FIO 2,0 DE POLIPROPILENO (NYLON)-MALHA 5x5 cm; FAIXAS DE MATERIAL SINTÉTICO COM 5 cm DE LARGURA; TAMANHO: (LXA) 7,60x0,60m	PENTAGOL	80,00	400,00
33	05 UN	REDE DE PROTEÇÃO EM SEDA FIO NUMERO 3 -60MT X 3 ALTURA MALHA 10X10.	PSS	1.396,00	6.980,00
36	10 UN	ESPREGUIÇADEIRA DE POLIPROPILENO + COMPONENTES COMPACTA, LEVE, RETRÁTIL-COM RODAS QUE FACILITAM O TRANSPORTE PARA QUE O USUÁRIO FIQUE BEM Á VONTADE A BEIRA DA PISCINA.	ANTARES	325,00	3.250,00
40	30 UN	BOLA FUTSAL ADULTO COM COSTURA, CIRCUNFERENCIA 61-64, PESO 410-440GRCAMARA BUTIL, COSTURA PVC, MIOLO REMOVÍVEL.	PENALTY	90,50	2.715,00
43	10 UN	PAR DE REDE DE GOL PARA FUTSAL (FUTEBOL DE SALÃO) FIO 6MM MALHA 12X12 MEDIDAS-DE 3.00x2.20x0,40x0.80 METROS FIOS TRANÇADOS FORMANDO A CORDA CONFECCIONADA EM MONOFILAMENTOS MATERIAL DE POLIETILENO 9NYLON) 100% VIRGEM COM TRATAMENTO UV CONTRA A ÇÃO DOS RAI	MAGNUM	229,00	2.290,00
45	100 PR	CANELEIRA 10 PRO GÊNERO: UNISSEX, INDICADO PARA JOGO;COMPOSIÇÃO: 95% POLIPROPILENO E 5% GOMA TERMOPLÁSTICA, PARTE TRASEIRA EM EVA MACIO.	PENTAGOL	18,30	1.830,00
50	50 UN	TROFÉU 60 CM, BASE QUADRADA COM DUAS DIVISÓRIAS	IRMOSSI	61,50	3.075,00
52	50 UN	TROFÉU 90 CM, BASE QUADRADA COM DUAS DIVISÓRIAS	IRMOSSI	94,00	4.700,00

AMV COMÉRCIO PROMOÇÕES EVENTOS ESPORTIVOS E ARBITRAGENS LTDA – ME:

Item	Qtde Unid.	Descrição	Marca	Valor Item	Valor Total
03	10 UN	PAR DE REDE GOL FUTEBOL DE CAMPO FIO 4MM PADRÃO MEXICON NYLON-MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA TENSIDADE - 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES DOS RAIOS ULTRA VIOLETA (U.V.A);DIMENSÕES: 7,5M NA LARGURA, 2,5M DE ALTURA, 2,00M DE RECUO SUPERIOR E 2,00M DE RECUO INFERIOR;COR: BRANCA OU EM 02 OU MAIS CORES.	AMV	518,00	5.180,00
08	05 PR	REDE PARA ARO DE BASQUETE CONFECCIONADA COM FIO DE 6,00 DE POLIPROPILENO-(SEDA), DE ALTA RESISTÊNCIA, MALHA 7, TAMANHO 45X50CM	AMV	21,00	105,00
11	80 UN	UNIFORME DE TREINOS DE FUTEBOL DE CAMPO, FUTSAL, VOLEIBOL, MASCULINO E FEMININO, CALÇÕESTAMANHO G EM DRY FIT, COM TRANSFER A 4 CORES	FOWARD	33,95	2.716,00
13	200 UN	CAMISA DE GOLEIRO FUTEBOL DE CAMPO, FUTSAL, HANDEBOL, FUTEBOL SOCIETY TAM. G-EM DRY FIT COM TRANSFER A4 CORES, MANGA LONGA, NUMERO DE 01 AO 12.	FOWARD	51,50	10.300,00
17	200 PR	MEIÃO RARA FUTEBOL TAM. ADULTO	DLF	12,00	2.400,00
19	25 UN	BOLA DE FUTSALComposição em PVC - peso do produto :420g - com costura - circunferência de 63cm	TOPPER	87,00	2.175,00
20	60 UN	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, EM PVC-CIRCUNFERENCIA DE 68-70 PESO 410-450 GRCAMARA ARBILITY, MATRIZADA E MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO	TOPPER	75,00	4.500,00
27	05 UN	CALIBRADOR DE BOLAS TIPO CANETACALIBRADOR DE BOLAS TIPO CANETA	SPALDING	40,00	200,00
32	05 PR	REDE NYLON FUTEBOL DE CAMPO -FIO 4MM TRANÇADO 2,50x7,50	AMV	500,00	2.500,00
37	60 UN	PLACA TATAME-EVA 100X100, 30mm COM NF-ELETRONICA, PLACA DE EV BICOLOR AZUL E VERMELHO TEXTURIZADO ENCAIXAVEL, ALTO IMPACTO	HAITI	90,00	5.400,00
38	150 UN	CALÇÕES PARA FUTEBOL DE CAMPO, FUTSAL, VELEIBOL, HANDEBOL, BASQUETEBOL, FUTEBOL SOCIETY E ÁRBITROS TAM.G - EM DRY FIT COM TRANSFER A 4 CORES NUMERADOS DE 02 A 18.	FOWARD	25,00	3.750,00
39	50 UN	BOLA FUTSAL ADULTO COM COSTURA, CIRCUNFERENCIA 61-64, PESO 410-440GRCAMARA BUTIL, COSTURA PVC, MIOLO REMOVÍVEL.	TOPPER	78,80	3.940,00
42	50 UN	BOLA FUTSAL - CIRCUNFERENCIA DE 61-64CM PESO 410 - 440 GRCAMARA ARBILITY, TERMOTEC, PU, MILO SLIPY SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO, MAX 500	PENALTY	215,00	10.750,00
44	990 UN	MEDALHA GRANDE, PERSONALIZADA E RESINADA.	REMA	6,50	6.435,00
49	50 UN	TROFÉU 50 CM, BASE QUADRADA COM DUAS DIVISÓRIAS	VITORIA	57,00	2.850,00
51	50 UN	TROFÉU 70 CM, BASE QUADRADA COM DUAS DIVISÓRIAS	VITORIA	69,90	3.495,00

PRAZO: **12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2019.**

CONQUISTA/MG, 27 DE AGOSTO DE 2019.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:838618A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração publica em cumprimento ao disposto na lei federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art.12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar especialmente aos

partidos politicos, aos sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal Divinópolis recebeu recurso financeiro federais e estaduais na forma abaixo descrita

DATA	NOME	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
20/08/2019	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 540.085,03
20/08/2019	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 16.600,01
21/08/2019	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 3.490,34
21/08/2019	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 57.860,24
22/08/2019	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 2.790,23
22/08/2019	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 53.435,78
22/08/2019	F. ESPECIAL PETROLEO	4341-9	24910-6	R$ 95.088,59
23/08/2019	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 2.647,49
23/08/2019	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 50.459,66
26/08/2019	F. ESPECIAL PETROLEO	4341-9	24910-6	R$ 2.386,86
26/08/2019	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 4.190,55
26/08/2019	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 83.964,06
27/08/2019	ICMS	4341-9	15344-3	R$ 455.497,80
27/08/2019	G. BOLSA FAMÍLIA	4341-9	23109-6	R$ 8.742,59

Divinópolis, 27 de Agosto 2019

GILSARA RESENDE SOUZA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E22C0CDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RETIFICAÇÃONº 02 CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2019

RETIFICAÇÃO Nº 02
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ/Estado de Minas Gerais**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público que**Retifica o Edital nº 01/2019,** conforme estabelecido a seguir:
NO CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, TABELA I:
LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU:

CÓDIGO DO CARGO	CARGO	VAGAS EXISTENTES			ESCOLARIDADE / REQUISITOS	VENCIMENTO R$ / JORNADA DE TRABALHO SEMANAL
		TOTAL (*)	PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (**)	PARA AFRODESCENDENTES (***)		
102	COZINHEIRA **I**	01	--	--	Ensino Fundamental Incompleto.	**R$ 1.025,84** 40 horas semanais
203	**TÉCNICO EM RAIO X I**	01	--	--	Ensino Médio Completo, com Curso **Técnico em Radiologia**, e Registro no respectivo Conselho de Classe.	**R$ 2.435,59** 24 horas semanais
315	**TERAPEUTA OCUPACIONAL I**	01	--	--	Ensino Superior Completo em **Terapia Ocupacional** e Registro no respectivo Conselho de Classe	**R$ 2.892,70** 30 horas semanais

NO CAPÍTULO II – DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS:
INCLUA-SE O ITEM 2.2:
2.2. O candidato que apresentar antecedentes criminais, conforme subitem **2.1.11**., deste Edital será observado o tipo de antecedente e sua incompatibilidade com o cargo pretendido, sendo-lhe reservado o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 3 (três) dias úteis.
NO CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES, ITEM 3.1. E SUBITEM 3.1.1, ITEM 3.2 E SUBITENS 3.2.1, 3.2.1.1, ITENS 3.4 E 3.5, ITEM 3.7 E SUBITENS 3.7.3 E 3.7.4, SUBITEM 3.8.1, ITENS 3.9, 3.12., 3.23 E SUBITEM 3.23.1 E ITEM 3.24:
LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU:
3.1. Somente será admitida inscrição via *Internet*, no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**, no período de **30 de setembro a 31 de outubro de 2019**,iniciando-se às **10h00**, do dia **30 de setembro de 2019**, e encerrando-se, impreterivelmente, às **17h00** do dia **31 de outubro de 2019**, observado o Horário Oficial de Brasília/DF e os itens constantes no **Capítulo II – Dos Requisitos Básicos Exigidos** para nomeação no Cargo, estabelecidos neste Edital.
3.1.1. Os candidatos poderão obter informações e orientações para realizar sua inscrição no período de **30 de setembro a 31 de outubro de 2019**, por meio do **Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC)** do **INSTITUTO MAIS** através do telefone (11) 2659-5746, no horário das 08h30min às 12h30min ou das 13h30min às 17h30min (Horário Oficial de Brasília/DF), exceto aos sábados, domingos e feriados, ou enviar mensagem para **sac@institutomais.org.br**.
3.2. O candidato que desejar realizar sua inscrição deverá efetuar o pagamento da inscrição por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, com vencimento para o dia **01 de novembro de 2019**,disponível no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS(www.institutomais.org.br)**. O boleto bancário deverá ser impresso para o pagamento da inscrição após a conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição *on-line* conforme**Tabela I**, constante no **Capítulo I– Das Disposições Preliminares**, deste Edital.
3.2.1. O Formulário de Inscrição *on-line* estará disponível para inscrição até às **17h00** do dia**31 de outubro de 2019**.
3.2.1.1. O boleto bancário estará disponível para impressão no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS(www.institutomais.org.br)**, até às **18h00** do dia**01 de novembro de 2019**.
3.4. Não será concedida **ISENÇÃO** total ou parcial do valor da inscrição, à exceção de candidatos amparados nos termos da **Lei Estadual n.º 13.392, de 07 de dezembro de 1999**, ou do Decreto Federal n.º 6.593, de 02 de outubro de 2008, ou Declarar não possuir condição financeira para arcar com o valor da inscrição sem prejuízo de seu próprio sustento. Os pedidos de isenção serão recebidos nos dias **30 de setembro a 04 de**

outubro de 2019, por intermédio de solicitação enviada via *Internet* ao endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**, conforme estabelecido no **Capítulo IV– Da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição**, deste Edital.

3.5. Ocorrendo a hipótese do **subitem 3.2.2.1.** ou pagamento duplicado de um mesmo boleto bancário ou de mais de uma inscrição no Concurso Público, ou inscrição paga fora do prazo estabelecido neste Edital (após o dia **01 de novembro de 2019**), o candidato deverá apresentar a documentação comprobatória do pagamento em duplicidade e/ou extemporaneidade, podendo solicitar o reembolso do valor da taxa de inscrição, através do *e-mail* devolucao@institutomais.org.br, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** após a divulgação das inscrições Deferidas ou Indeferidas, informando no título do *e-mail***"CONCURSO PÚBLICO – MUNICIPÍO DE GUAXUPÉ/MG – Edital nº 01/2019 – Ref.: SOLICITAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO"** e no corpo do *e-mail* o seu Nome, CPF e Cargo, bem como os dados para reembolso do valor de inscrição já pago (Nome do Favorecido, CPF, Banco, Agência, Número da Conta – indicando se é Conta Corrente ou Poupança). A devolução da taxa de inscrição será efetuada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de envio da solicitação do candidato.

3.7. O candidato que necessitar de qualquer tipo de Condição Especial para a realização da Prova Objetiva deverá solicitá-la por escrito, durante o período de inscrições, de **30 de setembro a 31 de outubro de 2019**, com prazo para envio via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), até o dia **01 de novembro de 2019**, ao **INSTITUTO MAIS**, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos, identificando o nome do Concurso Público para o qual está concorrendo no envelope, neste caso: **"CONCURSO PÚBLICO – MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ/MG – Edital nº 01/2019 – Ref.: SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL"**, no seguinte endereço: Rua dos Morás, 83 – CEP 05434-020 – São Paulo/SP, informando quais os recursos necessários para a realização da Prova Objetiva (materiais, espaço físico, equipamentos etc.).

3.7.3. De acordo com o **Decreto Federal n.º 8.727**, **de 28 de abril de 2016**, o candidato travesti ou transexual poderá solicitar a inclusão e uso do Nome Social para tratamento, devendo preencher totalmente e corretamente o Requerimento de Inclusão e Uso do Nome Social, conforme modelo constante no **Anexo III – Requerimento de Inclusão e Uso do Nome Social**,assinar e encaminhar o mesmo, durante o período de inscrições, de **02 de setembro a 04 de outubro de 2019**, com prazo para envio via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), até o dia **01 de novembro de 2019**, ao **INSTITUTO MAIS**, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos, identificando o nome do Concurso Público para o qual está concorrendo no envelope, neste caso: **"CONCURSO PÚBLICO – MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ/MG – Edital nº 01/2019 – Ref.: REQUERIMENTO DE INCLUSÃO DE NOME SOCIAL"**, no seguinte endereço: Rua dos Morás, 83 – CEP 05434-020 – São Paulo/SP.

3.7.4. As solicitações de Condição Especial e Requerimento de Inclusão de Nome Social se postadas após o dia **01 de novembro de 2019** serão indeferidas.

3.8.1. Os documentos previstos no **item 3.8**, alíneas "**a**" e "**b**", deverão ser encaminhados, durante o período de inscrições, de **30 de setembro a 31 de outubro de 2019**, com prazo para envio via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), até o dia **01 de novembro de 2019**, ao **INSTITUTO MAIS**, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos, identificando o nome do Concurso Público para o qual está concorrendo no envelope, neste caso: **"CONCURSO PÚBLICO – MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ/MG – Edital nº 01/2019 – Ref.: JURADO"**, no seguinte endereço: Rua dos Morás, 83 – CEP 05434-020 – São Paulo/SP.

3.9. Para efeito do prazo de recebimento da solicitação por SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), estipulado neste Capítulo, serão considerados **05 (cinco) dias** corridos após a data de término de envio dos documentos **(01 de dezembro de 2019).**

3.12. O **INSTITUTO MAIS** e o **MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ/MG** não se responsabilizam por solicitação de inscrição via *Internet* não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Ademais, não se responsabilizam, tampouco reembolsarão candidatos por informações bancárias errôneas, advindas de crimes cibernéticos, em especial aquelas que se referem à linha de dígitos do código de barras do boleto bancário, que resulte em ausência de compensação bancária, exceto quando as falhas ocorridas forem de responsabilidade do **INSTITUTO MAIS**. O candidato deve se atentar para as informações dos dados bancários neste Edital especificados, sendo que o descumprimento das instruções para inscrição via *Internet* implicará a não efetivação da inscrição.

3.23. A partir do dia **22 de novembro de 2019**, serão divulgadas no *site* do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ/MG (www.guaxupe.mg.gov.br)** as inscrições Deferidas ou Indeferidas e Homologadas.

3.23.1. Contra o indeferimento das inscrições caberá recurso, conforme **Capítulo XII**, deste Edital, na data provável de **25 a 27 de novembro de 2019**.

3.24. O **Edital de Convocação**, em que constará a relação dos candidatos que realizarão as Provas Objetivas, será divulgado nos *sites* do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ/MG (www.guaxupe.mg.gov.br)**,na data provável de **06 de dezembro de 2019**.

NO CAPÍTULO IV – DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO VALOR DE INSCRIÇÃO, ITEM 4.1, SUBITEM 4.1.2 E ALÍNEA "B", ITENS 4.5, 4.7, 4.8 E 4.9:

LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU:

4.1. O candidato amparado pela **Lei Estadual n.º 13.392**, de **07 de dezembro de 1999ou** inscrito no cadastro do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o **Decreto Federal n.º 6.593**, de **02 de outubro de 2008**, **ou** que declarar não possuir condição financeira para arcar com o valor da inscrição sem prejuízo de seu próprio sustento ou de sua família, poderá realizar, nos dias **30 de setembro a 04 de outubro de 2019**, iniciando-se às **10h00 do dia 30 de setembro de 2019** e encerrando-se às **23h59min do dia 04 de outubro de 2019**, seu pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição, no *site* do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** desde que:

a) comprovadamente, esteja desempregado (Lei Estadual n.º 13.392, de 07 de dezembro de 1999);

ou

b) comprovadamente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e seja membro de família de baixa renda (membro de família com renda *per capita* familiar mensal de até ½ (meio) salário mínimo ou for membro de família com renda familiar mensal de até três salários mínimos – Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007); **ou**

c) Comprovação de que não possui condições financeiras para arcar com a inscrição sem prejuízo de seu próprio sustento ou de sua família.

4.1.2. Os documentos relacionados nos **subitens 4.1.1.1Comprovação de Desemprego e 4.1.1.3 Comprovação de que não possui condições financeiras para arcar com o valor da inscrição sem prejuízo de seu próprio sustento ou de sua família**, deverão ser:

b) enviados via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), ao **INSTITUTO MAIS**, **nos dias 30 de setembro a 04 de outubro de 2019**, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos, identificando o nome do Concurso Público para o qual está concorrendo no envelope, neste caso: **"CONCURSO PÚBLICO – MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ/MG – Edital nº 01/2019 – Ref.: SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO"**, no seguinte endereço: Rua dos Morás, 83 – CEP 05434-020 – São Paulo/SP.

4.5. Ao término da apreciação dos requerimentos de isenção do pagamento da taxa de inscrição e dos respectivos documentos, o **INSTITUTO MAIS** divulgará no endereço eletrônico **www.institutomais.org.br**, na data provável de **18 de outubro de 2019**, o Resultado da apreciação dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição na Área Restrita do candidato.

4.7. O candidato que tiver sua solicitação de isenção de pagamento do valor da inscrição indeferida poderá interpor recurso nos dias **21 a 23 de outubro de 2019**, por meio do endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**.

4.8. Ao término da apreciação dos recursos contra o indeferimento de isenção do pagamento do valor da inscrição, o **INSTITUTO MAIS** divulgará no endereço eletrônico **www.institutomais.org.br**, na data provável de **25 de outubro de 2019**, o Resultado Final da apreciação dos pedidos, na Área Restrita do candidato.
4.9. Os candidatos que tiverem a sua solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição indeferida poderão garantir a sua participação no Concurso Público por meio de inscrição, imprimindo o boleto bancário, com data de pagamento até **01 de novembro de 2019**, disponível **até às 18h00**.

NO CAPÍTULO V – DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD), ITEM 5.1, EM SEU SUBITEM 5.1.3. E ITENS 5.9 E 5.11:
LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU:
5.1.3.O primeiro candidato com deficiência classificado no Concurso Público será convocado para a ocupar a 5ª (quinta), 11ª (décima primeira), 21ª (vigésima primeira), 31ª (trigésima primeira) Vagas do Concurso Público, e assim sucessivamente.
5.9. Durante o período de inscrições, de **30 de setembro a 31 de outubro de 2019**, com prazo para envio via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), até o dia **01 de novembro de 2019**, deverá encaminhar para o seguinte endereço: Rua dos Morás, 83 – CEP 05434-020 – São Paulo/SP, identificando o nome do Concurso Público no envelope: **"CONCURSO PÚBLICO – MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ/MG – Edital nº 01/2019 – Ref.: LAUDO MÉDICO"**, a documentação e solicitação a seguir:
5.11. O candidato que não atender, dentro do prazo do período das inscrições **(30 de setembro de 2019 a 31 de outubro de 2019)**,aos dispositivos mencionados no **item 5.9** e **suas alíneas** não terá a condição especial atendida ou não será considerado Pessoa com Deficiência, seja qual for o motivo alegado.
NO CAPÍTULO VI – DA INSCRIÇÃO PARA AFRODESCENDENTES (LEI MUNICIPAL Nº 1.585/2003), SUBITEM 6.5.3:
LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU:
6.5.3. Durante o período de inscrições, de **30 de setembro a 31 de outubro de 2019**, com prazo para envio via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), até o dia **01 de novembro de 2019**, encaminhara cópia do **Formulário de Inscrição *on-line*** e a **Autodeclaração**, via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), ao **INSTITUTO MAIS**, localizado à Rua dos Morás, 83 – CEP 05434-020 – São Paulo/SP, identificando o nome do Concurso Público para o qual está concorrendo no envelope, neste caso: "**CONCURSO PÚBLICO – MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ/MG – Edital nº 01/2019– Ref.: AUTODECLARAÇÃO**".

NO CAPÍTULO VII – DAS PROVAS, ITENS 7.1 E 7.3.:
LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU:
7.1. O Concurso Público constará das seguintes provas:

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO (1º ao 5º Ano – antiga 1ª à 4ª Série)			
102 – COZINHEIRA I **103 – MECÂNICO DE VEÍCULOS PESADOS I**	**Objetiva**	Língua Portuguesa	10
		Matemática	10
		Atualidades	05
		Conhecimentos Específicos	15
	Prática	Tarefas a serem realizadas de acordo com a Descrição do Cargo estabelecida no **Anexo I,** com a finalidade de verificar se o candidato possui os conhecimentos necessários da área de atuação, conforme estabelecido no **Capítulo X**, deste Edital.	--

7.3. As **Provas Práticas**, para os Cargos **102 – Cozinheira I** e **103 – Mecânico de Veículos Pesados I**, são de **caráter eliminatório**, a ser apresentada e avaliada conforme estabelecido no **Capítulo X,** deste Edital.
NO CAPÍTULO VIII – DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA, ITENS 8.1 E 8.24:
LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU:
8.1. A **Prova Objetiva** será realizada na cidade de **Guaxupé/MG**,na data prevista de **15 de dezembro de 2019**, em locais e horários a serem comunicados oportunamente no **Edital de Convocação**, a ser publicado nos *sites*do **INSTITUTO MAIS(www.institutomais.org.br)** e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ/MG(www.guaxupe.mg.gov.br)**, no **Diário Oficial Eletrônico de Guaxupé**, bem como será afixadono quadro de avisos **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ/MG**.
8.24. Os Gabaritos das **Provas Objetivas**, considerados como corretos, serão divulgados no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS(www.institutomais.org.br)**, na data prevista de **16 de dezembro de 2019– após às 14h00**.

NO CAPÍTULO X – DA APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS E PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR, ITENS 10.1, 10.2 E 10.6.:
LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU:
10.1. Os candidatos aos Cargos **102 – Cozinheira I**,**103 – Mecânico de Veículos Pesados I** e **104 – Motorista I**,habilitados nas Provas Objetivas, conforme o estabelecido nos **Capítulos IX e XI**, deste Edital, serão convocados para as **Provas Práticas** (Cargos **102 – Cozinheira I**,**103 – Mecânico de Veículos Pesados I**) e **Prova Prática de Direção Veicular** (Cargo **104 – Motorista I**), observando a rigorosa ordem de classificação, com os critérios de desempate aplicados, de acordo com a quantidade especificada na Tabela a seguir:

CARGOS PARA AVALIAÇÃO DE PROVAS PRÁTICAS E PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR				
CARGOS	**VAGAS**	**QUANTIDADE DE CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA OBJETIVA PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA (AMPLA CONCORRÊNCIA)**	**QUANTIDADE DE CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA OBJETIVA PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)**	**QUANTIDADE DE CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA OBJETIVA PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA (AFRODESCENDENTE)**
102 – COZINHEIRA I	**01**	**15**	**TODOS OS CANDIDATOS HABILITADOS CONFORME CAPÍTULO IX, DO EDITAL.**	**TODOS OS CANDIDATOS HABILITADOS CONFORME CAPÍTULO IX, DO EDITAL.**
103 – MECÂNICO VEÍCULOS PESADOS I	**01**	**15**		
104 – MOTORISTA I	**01**	**30**		

10.2. As **Provas Práticas** e **Prova Prática de Direção Veicular**, serão realizadas na cidade de **Guaxupé/MG**, na(s) data(s) prevista(s) de **08 e/ou 09 de fevereiro de 2020**, em horário e local a serem informados por ocasião da divulgação do Resultado da Prova Objetiva.
10.6. Poderão ser observados, na avaliação das Provas Práticas, de acordo com o seu grau de especificidade, os seguintes critérios de avaliação:
Cargo 102 – COZINHEIRA I: Executar tarefas correspondentes ao preparo e à distribuição de refeições, selecionando os ingredientes necessários para atender aos cardápios estabelecidos; Selecionar os ingredientes necessários ao preparo das refeições, observando o cardápio, quantidade estabelecida e qualidade dos gêneros alimentícios, temperando e cozendo os alimentos, para obter o sabor adequado a cada prato; Distribuir as refeições preparadas, colando-as em recipientes apropriados, a fim de servir os comensais; Controlar o estoque dos gêneros alimentícios necessários

ao preparo das refeições, recebendo-os e armazenando-os em lugar apropriado, para assegurar as condições necessárias ao preparo de refeições sadias; Manter registro atualizado das refeições servidas, dentro do período de tempo definido; Providenciar a lavagem e guarda dos utensílios, para assegurar sua posterior utilização; Providenciar a limpeza da cozinha, lavando, enxugando, encerando móveis, equipamentos, pisos e azulejos para manter a higiene do ambiente de trabalho; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. Outras ocorrências que a Banca Examinadora poderá acrescentar.

NO CAPÍTULO XI – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS, ITEM 11.5 E SEUS SUBITENS:
LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU:
11.5. No caso de igualdade na Classificação Final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:
11.5.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição deste Concurso Público, conforme Artigo 27, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).
11.5.2. Obtiver maior número de pontos na prova de **Conhecimentos Específicos** (quando houver);
11.5.3. Obtiver maior número de pontos na prova de **Língua Portuguesa** (quando houver);
11.5.4. Obtiver maior número de pontos na prova de **Políticas da Saúde** (quando houver);
11.5.5. Obtiver maior número de pontos na prova de **Clínica Médica** (quando houver);
11.5.6. Obtiver maior número de pontos na prova de **Matemática** (quando houver);
11.5.7. Obtiver maior número de pontos na prova de **Noções de Informática** (quando houver);
11.5.8. Obtiver maior número de pontos na prova de **Atualidades** (quando houver);
11.5.9. Tiver maior idade.
11.5.10. Tiver exercido efetivamente a Função de Jurado no período entre a data de publicação da Lei Federal n.º 11.689, de 09 de junho de 2008 até a data de publicação deste Edital.

NO CAPÍTULO XII – DOS RECURSOS, ITENS 12.1 E 12.12.:
LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU:
12.1. Serão admitidos recursos, em todas as decisões proferidas durante o concurso que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis** contados a partir da:
12.12. O **INSTITUTO MAIS** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ/MG** não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, exceto quando as falhas ocorridas forem de responsabilidade do **INSTITUTO MAIS**.

NO CAPÍTULO XIII – DA INVESTIDURA NO CARGO:
EXCLUA-SE O SUBITEM 13.4.1:
13.4.1. Caso haja necessidade, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ/MG** poderá solicitar outros documentos complementares.

NO CAPÍTULO XIII – DA INVESTIDURA NO CARGO, NO SUBITEM 13.7.2.:
LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU:
13.7.2. O não cumprimento dos **itens 13.4**,ocasionará a exclusão do candidato do Concurso Público.

NO CAPÍTULO XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
INCLUA-SE O ITEM 14.14:
14.14. A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ/MG procederá à guarda dos documentos relativos ao concurso público, observada a Lei Estadual nº 19.420, de 11 de janeiro de 2011, e o Plano de Classificação de Documentos e Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, previstos na Resolução TCEMG nº 3, de 2014.

NO ANEXO I – ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DOS CARGOS:
LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU:

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO (1º ao 5º Ano – antiga 1ª à 4ª Série)	
102 – COZINHEIRA I	**Descrição Sumária:** Executa tarefas correspondentes ao preparo e à distribuição de refeições, selecionando os ingredientes necessários para atender aos cardápios estabelecidos. **Descrição Detalhada:** Seleciona os ingredientes necessários ao preparo das refeições, observando o cardápio, quantidade estabelecida e qualidade dos gêneros alimentícios, temperando e cozendo os alimentos, para obter o sabor adequado a cada prato; Distribui as refeições preparadas, colando-as em recipientes apropriados, a fim de servir os comensais; Controla o estoque dos gêneros alimentícios necessários ao preparo das refeições, recebendo-os e armazenando-os em lugar apropriado, para assegurar as condições necessárias ao preparo de refeições sadias; Mantém registro atualizado das refeições servidas, dentro do período de tempo definido; Providencia a lavagem e guarda dos utensílios, para assegurar sua posterior utilização; Providencia a limpeza da cozinha, lavando, enxugando, encerando móveis, equipamentos, pisos e azulejos para manter a higiene do ambiente de trabalho; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

NO ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:
LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU:

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO (1º ao 5º Ano – antiga 1ª à 4ª Série)
CARGOS: 102 – COZINHEIRA I, 103 – MECÂNICO DE VEÍCULOS PESADOS I e 104 – MOTORISTAI

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Cargo 102 – Cozinheira I:
Noções gerais sobre: alimentos, função dos alimentos, vitaminas e nutrientes, estocagem dos alimentos, controle de estoque, reaproveitamento de alimentos, conservação e validade dos alimentos. Nutrição. Merenda escolar. Segurança e higiene do trabalho. Limpeza e conservação dos objetos de uso, de equipamentos e do local de trabalho. Remoção de lixo e detritos, destino e seleção.

NO ANEXO VI – CRONOGRAMA PREVISTO:
LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU:

ANEXO VI – CRONOGRAMA PREVISTO

ATENÇÃO! Todas as datas abaixo são prováveis, sujeitas a alterações, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os eventos, nos meios informados no presente Edital.

DATAS	EVENTOS
28/06/2019	Publicação do Edital de Abertura de Inscrição, pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ/MG no Diário Oficial Eletrônico de Guaxupé** e nos *sites* do **IMAIS** e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ/MG**.
30/09 a 31/10/2019	**Período de inscrição pela Internet no *site* do IMAIS (www.institutomais.org.br).**
30/09 a 04/10/2019	Período de solicitação de isenção de taxa de inscrição, através do *site* do **IMAIS (www.institutomais.org.br)** com entrega da documentação na **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ/MG** ou envio pelos Correios.
18/10/2019	Publicação do Resultado da análise do pedido de isenção da taxa de inscrição nos *sites* do **IMAIS** e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ/MG**.
21 a 23/10/2019	Prazo recursal referente ao Resultado da análise do pedido de isenção da taxa de inscrição no *site* do **IMAIS**.
25/10/2019	Divulgação do Resultado dos recursos do pedido de isenção da taxa de inscrição nos *sites* do **IMAIS** e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ/MG.**
25/10 a 01/11/2019	Prazo para que os candidatos que obtiveram indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição realizem o pagamento da taxa de inscrição.
01/11/2019	**Vencimento do boleto para pagamento da taxa de inscrição.**
22/11/2019	Publicação dos deferimentos e indeferimentos das inscrições nos *sites* do **IMAIS** eda **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ/MG**.
25 a 27/11/2019	Prazo recursal contra o indeferimento das inscrições no *site* do **IMAIS**.
06/12/2019	Publicação do Extrato do **Edital de Convocação para as Provas Objetivas** no Diário Oficial Eletrônico de Guaxupé, afixação das listas de convocação na **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ/MG** e disponibilização do Edital na íntegra nos *sites* do **IMAIS** e **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ/MG**.
15/12/2019	**Aplicação das Provas Objetivas.**
16 a 18/12/2019	Prazo recursal contra a aplicação das Provas Objetivas no *site* do **IMAIS**.
16/12/2019	Divulgação dos Gabaritos das Provas Objetivas, nos *sites* do **IMAIS** e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ/MG**.
17 a 19/12/2019	Prazo recursal referente a publicação dos Gabaritos das Provas Objetivas.
17/01/2020	Afixação das listas de **Resultado Provisório das Provas Objetivas** no quadro de avisos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ/MG**,divulgação da análise dos recursos interpostos por ocasião da divulgação dos Gabaritos e da aplicação das Provas Objetivas na Área Restrita dos candidatos no *site* do **IMAIS** e divulgação do resultado nos *sites* do **IMAIS** e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ/MG**.
20 a 22/01/2020	Prazo recursal referente ao **Resultado Provisório das Provas Objetivas** no *site* do **IMAIS**.
31/01/2020	Publicação nos veículos oficiais de divulgação do Concurso Público: Recursos interpostos contra o Resultado Provisório; Resultado Finaldas Provas Objetivas; e **Edital de Convocação** para as **Provas Práticas** para os Cargos **102 – Cozinheira** e **103 – Mecânico de Veículos Pesados I**; e **Edital de Convocação** para a **Prova Prática de Direção Veicular** para o Cargo **104 – Motorista I**.
07/02/2020	**Publicação da Homologação do Resultado Final do Concurso Público para todos os Cargos, exceto para os Cargos: 102 – Cozinheira, 103 – Mecânico de Veículos Pesados I e 104 – Motorista I.**
08 e/ou 09/02/2020	**Aplicação das Provas Práticas para os Cargos 102 – Cozinheira e 103 – Mecânico de Veículos Pesados I e Prova Prática de Direção Veicular para o Cargo 104 – Motorista I.**
10 a 12/02/2020	Prazo recursal contra a aplicação das **Provas Práticas** e **Prova Prática de Direção Veicular**no *site* do **IMAIS**.
28/02/2020	Afixação das listas de Resultado Provisório das **Provas Práticas** para os Cargos **102 – Cozinheira** e **103 – Mecânico de Veículos Pesados I** e **Prova Prática de Direção Veicular** para o Cargo **104 – Motorista I**, no quadro de avisos da **PRFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ/MG** e divulgação nos *sites* do **IMAIS** e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ/MG**.
02 a 04/03/2020	Prazo recursal referente as **Provas Práticas** para os Cargos **102 – Cozinheira** e **103 – Mecânico de Veículos Pesados I** e **Prova Prática de Direção Veicular** para o Cargo **104 – Motorista I,** no *site* do **IMAIS**.
13/03/2020	Publicação do Resultado Final das **Provas Práticas** para os Cargos **102 – Cozinheira** e **103 – Mecânico de Veículos Pesados I** e **Prova Prática de Direção Veicular** para o Cargo **104 – Motorista I**, no Diário Oficial Eletrônico de Guaxupé e nos *sites* do **IMAIS** e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ/MG.**
13/03/2020	**Publicação da Homologação do Resultado Final para os Cargos 102 – Cozinheira, 103 – Mecânico de Veículos Pesados I e 104 – Motorista I, no Diário Oficial Eletrônico de Guaxupé e nos *sites* do IMAIS e da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ/MG.**

Permanecem inalterados os demais itens do referido **Edital nº 01/2019**.
E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedida a presente Retificação.

GUAXUPÉ/MG, 27 de agosto de 2019.

JARBAS CORREA FILHO
Prefeito Municipal De Guaxupé/MG

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:DD5CB9EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E DE MULTA

EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E DE MULTA

O MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.663.401/0001-97, com endereço na Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 – Centro – Guaxupé/MG – CEP: 37800-000, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, tendo em vista a infringência da lei, pelos proprietários de imóveis abaixo discriminados e considerando o insucesso na notificação postal; vem por meio deste, **NOTIFICAR** do lançamento de multas conforme discriminado abaixo:

Contribuinte	CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Processo Administrativo	Infração	Disposição legal infringida	Valor da Penalidade
Bonfim Miguel	005.xxx.186-91	07.0060.0288.001	5534/2019	Não executar limpeza do lote.	Lei nº 2646/19, Arts. 1º e 2º	R$ 444,48
Concheta Carloni da Silva	440.xxx.866-53	03.0013.0155.001	4740/2019	Não executar limpeza do lote (entulho)	Lei nº 2646/19, Arts. 1º e 2º	R$ 500,00
Dalma Cruvinel Gonçalves	014.xxx.316-38	04.0285.0050.001	5337/2019	Construir calçada	Lei nº 2646/19, Arts. 3º , II	R$ 74,10
Dalma Cruvinel Gonçalves	014.xxx.316-38	04.0285.0050.001	5337/2019	Construir muro	Lei nº 2646/19, Arts. 3º , I	R$ 74,10
Espolio de Antonio Roberto Ezau dos Santos	007.xxx.876-72	01.0036.0843.001	5547/2019	Não executar limpeza do lote.	Lei nº 2646/19, Arts. 1º e 2º	R$ 296,32
Espolio de Jose Ribeiro Martins	004.xxx.086-72	03.0007.0340.001	5533/2019	Não executar limpeza do lote.	Lei nº 2646/19, Arts. 1º e 2º	R$ 444,48
Maria Pereira de Jesus	031.xxx.856-64	08.0097.0265.001	5314/2019	Construir Calçada e muro	Lei nº 2646/19, Arts. 3º,I e II	R$ 605,00
Fernando Moreira da Silva Junior	099.xxx.277-27	02.150.0184.001	4741/2019	Não executar limpeza do lote.	Lei nº 2646/19, Arts. 1º e 2º	R$ 500,00
Mark Alan Swanson	003.xxx.558-92	04.0188.0464.001	4738/2019	Não executar limpeza do lote.	Lei nº 2646/19, Arts. 1º e 2º	R$ 500,00

Considerar-se-á notificado o proprietário/responsável acima descrito, trinta dias após a publicação deste Edital. Após este prazo iniciará a contagem do prazo legal (trinta dias) para pagamento ou apresentação de impugnação. O proprietário interessado poderá ter acesso ao processo administrativo respectivo comparecendo à Secretaria Municipal de Finanças localizada na Av. Conde Ribeiro do Valle, nº 68, Centro, Guaxupé/MG.

Guaxupé, 27 de Agosto de 2019.

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:B09FB1ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE

Data de comparecimento: 30/08/2019 Horário : 09h às 11h ou das 14h às 16h

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS NOMEADOS EM CARATER EFETIVO, EM VIRTUDE DO CONCURSO PÚBLICO 001/2018, ABAIXO RELACIONADOS PARA COMPARECIMENTO, IMPRETERIVELMENTE, NO DIA 30/08/2019, DAS 09H ÀS 11H ou DAS 14H ÀS 16H, À COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, LOCALIZADO NA AV. ACADEMICO NILO FIGUEIREDO , 2500 - CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, PARA DAR CIÊNCIA E ASSINAR O TERMO DE POSSE CONFORME DISCIPLINA OS ARTIGOS 17 E 20 A 25 DA LEI MUNCIPAL 3242/2012 E ARTIGO 7º DA LEI 3241/2012.

OS candidatos ao cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, deverão atentar-se ao horário específico para o seu atendimento, conforme descrição constante na coluna "Observações".

CANDIDATOS APTOS NOS EXAMES ADMISSIONAIS				
Inscrição	**Classificação**	**Candidato**	**Cargo**	**Observações**
2504718	4	MARCONY SILVA ALCICI	OPERADOR DE MÁQUINAS	
2507978	5	DEIVIDE FELIPE ESTEVAM BATISTA	OPERADOR DE MÁQUINAS	
2521352	3	GUSTAVO ESTEVAO REZENDE	CONTADOR	
2509049	1	ALTINO COUTO MACHADO	ANALISTA DE SISTEMAS	
2511388	127	SAMUEL ROBERT DELIGNE VITOR	AGENTE ADMINISTRATIVO	09:00 H
2533330	128	BRUNO HENRIQUE GUARIENTO GAIGA	AGENTE ADMINISTRATIVO	09:10 H
2534240	130	LIDIA MERCES MARTINS MINTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	09:20 H
2525423	131	IGOR ROCHA GUIMARAES	AGENTE ADMINISTRATIVO	09:30H
2510513	132	PEDRO HENRIQUE DA COSTA MARRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	09:40H
2532504	133	MARCELO DE CASTRO DOCO	AGENTE ADMINISTRATIVO	09:50H
2525840	134	ORLANDO SILVA FILHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	10:00H
2511602	135	FABIANA CRISTINA COELHO RIBEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	10:10H
2527462	137	JONATHAN DE FREITAS JUNIOR	AGENTE ADMINISTRATIVO	10:20H
2522381	138	NAYARA DE CASTRO FRANCA CRUZ	AGENTE ADMINISTRATIVO	10:30H
2510413	139	TATIANE ALVES GUIMARAES GOMES	AGENTE ADMINISTRATIVO	10:40H
2526364	140	VAUIR FILIPE INACIO SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	10:50 H

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:56867905

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE

AUTORIZAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA- LAS – CLASSE 2

A Diretoria de Meio Ambiente de Lagoa Santa torna público que foi **CONCEDIDA** a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA- CLASSE 2**, para o seguinte empreendimento:

REQUERENTE	CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MODALIDADE DA LICENÇA	TIPO DE ATIVIDADE	EMISSÃO	VALIDADE	PROCESSO
PONTO DE PARADA POSTO E SERVIÇOS LTDA	**04.732.393/0001-89**	Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº1.750, Bairro Bela Vista no município de Lagoa Santa/MG	LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA	**F-06-01-7** – Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação	23/08/2019	23/08/2023	4483/2019

Lagoa Santa, 27 de agosto de 2019.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:9441C2DF

SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 001/2019 - INCLUSÃO SUJEITO PASSIVO DE TRIBUTO IMOBILIÁRIO

A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista que o(s) contribuinte(s) a seguir relacionado(s) não foi(ram) localizado(s) quando da notificação por AR, nos termos do artigo 283, § 5º, do Código Tributário Municipal, Lei Municipal 3080/2010, resolve COMUNICÁ-LO(S) da sua inclusão, na qualidade de herdeiro(s), no cadastro do(s) imóvel(is) abaixo identificado(s):

IMÓVEL	LOTE	QUADRA	BAIRRO	CONTRIBUINTE	CPF	PROCESSO ADMINISTRATIVO
6477	660	46	Várzea	Sylmara Cristine Machado Campos	071.638.656-94	7852-212/2018
6479	660	46	Várzea	Sylmara Cristine Machado Campos	071.638.656-94	7852-212/2018
6483	965	46	Várzea	Sylmara Cristine Machado Campos	071.638.656-94	7852-212/2018

Na oportunidade, fica(m) vossa(s) Senhoria(s) NOTIFICADA(S) a comparecer ao Setor de Rendas Imobiliárias, localizado na Rua São João, nº 290 – Centro, no horário de 12:00 às 17:00 horas, para regularizar sua situação cadastral e fiscal no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da Publicação deste EDITAL, para sanar as seguintes pendências:
REGULARIZAÇÃO CADASTRAL e PARCELAMENTO DOS DÉBITOS EM ATRASO, sob pena de ter o seu débito PROTESTADO e/ou EXECUTADO nos termos da legislação aplicável.

Lagoa Santa, 26 de agosto de 2019

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:CDFDC46F

SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 002/2019 - INCLUSÃO SUJEITO PASSIVO DE TRIBUTO IMOBILIÁRIO

A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista que o(s) contribuinte(s) a seguir relacionado(s) não foi(ram) localizado(s) quando da notificação por AR, nos termos do artigo 283, § 5º, do Código Tributário Municipal, Lei Municipal 3080/2010, resolve COMUNICÁ-LO(S) da sua inclusão, na qualidade de herdeiro(s), no cadastro do(s) imóvel(is) abaixo identificado(s):

IMÓVEL	LOTE	QUADRA	BAIRRO	CONTRIBUINTE	CPF	PROCESSO ADMINISTRATIVO
40889	5	25	Vila dos Ipês	Andreia Simone do Nascimento Santos	813.675.976-68	0013-154/2019
40889	5	25	Vila dos Ipês	Alcides Ferreira dos Santos	026.419.296-60	0013-154/2019

Na oportunidade, fica(m) vossa(s) Senhoria(s) NOTIFICADA(S) a comparecer ao Setor de Rendas Imobiliárias, localizado na Rua São João, nº 290 – Centro, no horário de 12:00 às 17:00 horas, para regularizar sua situação cadastral e fiscal no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da Publicação deste EDITAL, para sanar as seguintes pendências:
REGULARIZAÇÃO CADASTRAL, nos termos da legislação aplicável.

Lagoa Santa, 26 de agosto de 2019

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:0EA6EAE7

SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 003/2019 - INCLUSÃO SUJEITO PASSIVO DE TRIBUTO IMOBILIÁRIO

A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista que o(s) contribuinte(s) a seguir relacionado(s) não foi(foram) localizado(s) quando da notificação por AR, nos termos do artigo 283, § 5º, do Código Tributário Municipal, Lei Municipal 3080/2010, resolve COMUNICÁ-LO(S) da sua inclusão, na qualidade de herdeiro(s), no cadastro do(s) imóvel(is) abaixo identificado(s):

IMÓVEL	LOTE	QUADRA	BAIRRO	CONTRIBUINTE	CPF	PROCESSO ADMINISTRATIVO
34065	2	7	Real Garden	Roberto Duarte Werneck	730.557.436-87	0013-154/2019

Na oportunidade, fica(m) vossa(s) Senhoria(s) NOTIFICADA(S) a comparecer ao Setor de Rendas Imobiliárias, localizado na Rua São João, nº 290 – Centro, no horário de 12:00 às 17:00 horas, para regularizar sua situação cadastral e fiscal no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da Publicação deste EDITAL, para sanar as seguintes pendências:
REGULARIZAÇÃO CADASTRAL, nos termos da legislação aplicável.

Lagoa Santa, 26 de agosto de 2019

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:483DD280

SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 004/2019 - INCLUSÃO SUJEITO PASSIVO DE TRIBUTO IMOBILIÁRIO

A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista que o(s) contribuinte(s) a seguir relacionado(s) não foi(foram) localizado(s) quando da notificação por AR, nos termos do artigo 283, § 5º, do Código Tributário Municipal, Lei Municipal 3080/2010, resolve COMUNICÁ-LO(S) da sua inclusão, na qualidade de herdeiro(s), no cadastro do(s) imóvel(is) abaixo identificado(s):

IMÓVEL	LOTE	QUADRA	BAIRRO	CONTRIBUINTE	CPF	PROCESSO ADMINISTRATIVO
9924	20	4	Novo Santos Dumont	Francisca Augusta Gonçalves	855.170.976-34	6911-374/2018
9924	20	4	Novo Santos Dumont	Raimundo Augusto Gonçalves	864.607.576-15	6911-374/2018
9924	20	4	Novo Santos Dumont	Espólio de Izabel Augusta Gonçalves Balbino	913.593.176-00	6911-374/2018

IMÓVEL	LOTE	QUADRA	BAIRRO	CONTRIBUINTE	CPF	PROCESSO ADMINISTRATIVO
9403	2	18	Vila Nossa Senhora de Lourdes	Francisca Augusta Gonçalves	855.170.976-34	6913-374/2018
9403	2	18	Vila Nossa Senhora de Lourdes	Raimundo Augusto Gonçalves	864.607.576-15	6913-374/2018
9403	2	18	Vila Nossa Senhora de Lourdes	Espólio de Izabel Augusta Gonçalves Balbino	913.593.176-00	6913-374/2018

IMÓVEL	LOTE	QUADRA	BAIRRO	CONTRIBUINTE	CPF	PROCESSO ADMINISTRATIVO
9923	18	4	Novo Santos Dumont	Francisca Augusta Gonçalves	855.170.976-34	6914-374/2018
9923	18	4	Novo Santos Dumont	Raimundo Augusto Gonçalves	864.607.576-15	6914-374/2018
9923	18	4	Novo Santos Dumont	Espólio de Izabel Augusta Gonçalves Balbino	913.593.176-00	6914-374/2018

IMÓVEL	LOTE	QUADRA	BAIRRO	CONTRIBUINTE	CPF	PROCESSO ADMINISTRATIVO
9402	12	9	Vila Nossa Senhora de Lourdes	Francisca Augusta Gonçalves	855.170.976-34	6914-374/2018
9402	12	9	Vila Nossa Senhora de Lourdes	Raimundo Augusto Gonçalves	864.607.576-15	6914-374/2018
9402	12	9	Vila Nossa Senhora de Lourdes	Espólio de Izabel Augusta Gonçalves Balbino	913.593.176-00	6914-374/2018

IMÓVEL	LOTE	QUADRA	BAIRRO	CONTRIBUINTE	CPF	PROCESSO ADMINISTRATIVO
9401	12	9	Vila Nossa Senhora de Lourdes	Francisca Augusta Gonçalves	855.170.976-34	6916-374/2018
9401	12	9	Vila Nossa Senhora de Lourdes	Raimundo Augusto Gonçalves	864.607.576-15	6916-374/2018
9401	12	9	Vila Nossa Senhora de Lourdes	Espólio de Izabel Augusta Gonçalves Balbino	913.593.176-00	6916-374/2018

Na oportunidade, fica(m) vossa(s) Senhoria(s) NOTIFICADA(S) a comparecer ao Setor de Rendas Imobiliárias, localizado na Rua São João, nº 290 – Centro, no horário de 12:00 às 17:00 horas, para regularizar sua situação cadastral e fiscal no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da Publicação deste EDITAL, para sanar as seguintes pendências:
REGULARIZAÇÃO CADASTRAL, nos termos da legislação aplicável.

Lagoa Santa, 26 de agosto de 2019

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:DCAD6C3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº. 000059/2019. **Processo Licitatório: nº. 000056/2019 - Pregão presencial nº.00041/2019** - Objeto: AQUISIÇÃO DE GELADEIRAS, PANELAS DE PRESSÃO E GARRAFAS TÉRMICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ADMINISTRAÇÃO. **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA: JULIANA GODOY MOREIRA LOPES EPP - 38.649.612/0001-82.** Vigência: 23 de agosto de 2019 a 23 de fevereiro de 2020.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	GELADEIRA DUPLEX, BRANCA, CAPACIDADE TOTAL: 462 LITROS	UN	5	ELETROLUX/DUPLEX DC49A 462L	3.120,00	15.600,00
02	PANELA DE PRESSÃO - 20 LITROS	UN	1	NIGRO	335,00	335,00
03	PANELA DE PRESSÃO - 10 LITROS	UN	3	PANELUX	118,70	356,10
04	PANELA DE PRESSÃO - 7 LITROS	UN	5	STARLAR	68,60	343,00
05	GARRAFA TÉRMICA TIPO BULE	UN	30	INVICTA	18,93	567,90
						17.202,00

Lambari, 23 de agosto de 2019 .

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:550F6CED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00068 /2019 , **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000047/2019**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO PEDAGÓGICO**. Fornecedor Registrado: ROSARIA RAMOS DOS SANTOS MOTA .** CNPJ 10.140.450/0001-33.Vigência: 27/08/2019 a
26/08/2020. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
008	BASTÃO DE SILICONE PARA COLA QUENTE,TAMANHO G Marca : RENDICOLA	20,0000	2,5000

012	BOLA DE ISOPOR, TAMANHO 100MM,PACOTE COM 30UNMarca : RM	50,0000	88,0000
015	Barbante, BARBANTE CRU, ROLO COM 100MMarca : THEOTO	30,0000	2,9000
018	CADERNO BROCHURÃO, CAIXA COM 10O CADERNOS COM 60 FOLHAS. MARCA FORONI, OU OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTE Marca : JANDAIA	500,0000	278,0000
019	CADERNO BROCHURÃO, CAPA RESISTENTE, CAPA RESISTENTE, ESTAMPAS UNISSEX,, PACOTE COM 10 CADERNOS COM 96 FOLHAS CADA. TAMANHO 200 X 275MMMarca : SÃO DOMINGOS	200,0000	74,5000
029	CARTOLINA,CORES VARIADAS Marca : VMP	700,0000	0,7800
032	CLIPS PARA PAPÉIS, Nº 08,CAIXA COM 100UNMarca : JOCAR	20,0000	13,2000
045	COLA GLITTER CORES VARIADAS, CAIXA COM 06 FRASCOS COM 25G CADA Marca : APLICOR	110,0000	18,0000
046	COLA GLITTER,CORES VARIADAS,CAIXA COM 04UN COM 25GMarca : APLICOR	50,0000	12,0000
052	CORDÃO, ROLO COM 100MMarca : THEOTO	105,0000	2,9000
060	ENVELOPE OFÍCIOMarca : FORONI	8.200,000	0,0900
063	ENVELOPE PARDO PEQUENO, MEDINDO 160X230M MMarca : FORONI	10.055,00	0,1500
064	ESPELHO REDODNO.MEDINDO APROXIMADAMENTE 25MM DE DIÂMETRO E 3MM DE ESPESSURAMarca : VMP	25,0000	2,6000
069	ETIQUETA AUTO ADESIVA A4,MEDINDO 101,6X33,9CM.CAIXA COM 100 FOLHAS COM 140, ETIQUETASMarca : POLIFIX	40,0000	88,0000
075	FITA DE CETIM 15 MM; CORES VARIADAS. ROLO COM 100MMarca : PROGRESSO	50,0000	50,0000
076	FITA DE CETIM 22 MM; CORES VARIADAS. ROLO COM 50MMarca : PROGRESSO	50,0000	35,9000
077	FITA DE CETIM COM 32MM DE LARGURA. CORES VARIADAS. ROLO COM 50MMarca : PROGRESSO	50,0000	54,9000
082	GIZ DE CERA,TAMANHO GRANDE, CAIXA COM 12UN. MARCA ACRILEX OU OUTRA COM, QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTE Marca : GISBEL	520,0000	6,0000
088	LIVRO DE PONTO DO 1° AO 5° ANO MODELO 10. MARCA DIMESQ OU OUTRA COM, QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTE Marca : DIMESQ	300,0000	59,0000
089	LIVRO DE PONTO DO 6° AO 9° ANO Marca : DIMESQ	300,0000	59,0000
103	PAPEL CELOFANE, CORES VARIADAS, PACOTE COM 50UNMarca : VMP	110,0000	34,9000
106	PAPEL DE SEDA,CORES MISTAS,PACOTE COM 200 FOLHAS,MEDINDO 48X60CMMarca : VMP	50,0000	34,0000
108	PAPEL MICROONDULADO, ESTAMPAS VARIADAS Marca : VMP	50,0000	3,4000
110	PAPEL SEDA, CORES VARIADAS, PACOTE COM 100UN Marca : VMP	80,0000	17,0000
137	PLACA DE ISOPOR COM 15MM DE ESPESSURA .Marca : RM	120,0000	6,8000
138	PLACA DE ISOPOR MEDINDO 1,00X 0,50M; COM 10MM DE ESPESSURAMarca : RM	20,0000	5,3000
153	TINTA PINTA CARA,EMBALAGEM COM 10 FRASCOS COM 04G CADA Marca : MOURE	50,0000	32,9000
154	TNT, ROLO MEDINDO 1,40 X 50,00M. NAS CORES ROSA, AZUL, VERDE VIBRANTE,, BRANCA, PRETA, VERMELHA, AZUL CLARO, AMARELA, LARANJA E LILÁSMarca : SULBRASIL	65,0000	64,9000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:A2352087

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00068 /2019 , **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000047/2019**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO PEDAGÓGICO**. Fornecedor Registrado: SERGIO LUIZ DA SILVA - ME .** CNPJ 03.733.038/0001-61.Vigência: 27/08/2019 a 26/08/2020. A íntegra
da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
003	ALMOFADA PARA CARIMBO N° 03. COR AZULMarca : carbrink	160,0000	4,8000
006	BASTÃO DE COLA QUENTE .GROSSO,PACOTE COM 01KG Marca : rendicola	40,0000	41,0000
007	BASTÃO DE COLA QUENTE,TAMANHO PEQUENO.MRCARENDICOLA OU OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMOEQUIVALENTEMarca : rendicola	20,0000	1,4000
014	BORRACHA BRANCA MACIA 40X40,CAIXA COM 40UN. MARCA ZAP OU OUTRA COM, QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : zap	346,0000	10,9000
017	CADERNO BROCHURÃO COSTURADO, CAPA DURA, PACOTE COM 05 CADERNOS COM 96, FOLHAS. MARCA FORONI NOU OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca :maxima	400,0000	34,9000
023	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA COM 8 DÍGITOS. LEGIBILIDADE: DISPLAY GRANDEMarca : kadio	10,0000	16,8000
026	CANETA PARA RETRO PROJETOR 2.0. MARCA PILOT OU OUTRA COM QUALIDADE NO, MÍNIMO EQUIVALENTEMarca: radex	20,0000	4,9000
027	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO FRENTE, PACOTE COM 100UNMarca : vmp	20,0000	29,0000
028	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO FUNDO, PACOTE COM 100UNMarca : vmp	20,0000	29,0000
030	CLIPS PARA PAPÉIS N° 02,CAIXA COM 100 UNMarca : chaparrau	400,0000	2,1000
031	CLIPS PARA PAPÉIS N° 4 CAIXA COM 100 UNIDADESMarca : chaparrau	120,0000	2,1000
033	CLIPS PARA PAPÉIS, Nº05, CAIXA COM 100UNMarca : chaparrau	50,0000	3,1000
034	CLIPS PARA PAPÉIS, Nº06, CAIXA COM 100UNMarca : chaparrau	250,0000	13,1000
035	CLIPS PARA PAPÉIS, Nº10, CAIXA COM 100UNMarca : chaparrau	20,0000	14,0000
047	COLCHETE N° 11,CAIXA COM 72UNMarca : chaparrau	20,0000	11,9000
048	COLCHETE N° 12,CAIXA COM 72UNMarca : chaparrau	20,0000	11,9000
049	COLCHETE N° 13,CAIXA COM 72UNMarca : chaparrau	20,0000	11,9000
050	COLCHETE N° 14,CAIXA COM 72UNMarca : chaparrau	50,0000	14,9000
051	COLCHETE N° 15,CAIXA COM 72UNMarca : chaparrau	10,0000	14,9000
056	DUREX , ROLO MEDINDO 12MM X 50MMarca : adere	500,0000	1,2500
058	ELÁSTICO SUPER AMARELO,N° 300UN18.PACOTE COM 1000G- Marca : mercur	40,0000	67,0000
059	ENVELOPE CARTA COLORIDO Marca : scryt	5.000,000	0,3500
065	ESPIRAL PLÁSTICO PRETO FABRICADO EM PVC SEMI-RIGIDO. DIÂMETRO DE 17MM PARA, ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 100 FOLHAS (24KG/75GR), COM COMPRIMENTO DE 33CM. PACOTE COM 100UNMarca : acp	15,0000	24,9000
066	ESPIRAL PLÁSTICO PRETO FABRICADO EM PVC SEMI-RIGIDO. DIÂMETRO DE 23MM PARA, ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 140 FOLHAS (24KG / 75GR), COM COMPRIMENTO DE 33CM. PACOTE COM 100UNMarca : acp	15,0000	24,9000
067	ESPIRAL PLÁSTICO PRETO. FABRICADO EM PVC SEMI-RIGIDO. DIÂMETRO DE 14MM, PARA ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 85 FOLHAS (24KG / 75GR), COM COMPRIMENTO DE 33CM. PACOTE COM 100UNMarca : acp	15,0000	34,0000
068	ESTILETE,TAMANHO MÉDIOMarca : cis	80,0000	2,2000
071	FICHA PAUTADA,COR BRANCA, TAMANHO 6X9, PACOTE COM 100 UNMarca : sd	20,0000	15,9000
072	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, MEDINDO 48MMX40MMarca : adere	700,0000	2,9000
073	FITA ADESIVA TRANSPARENTE,MEDINDO 48MMX50MMarca : adere	470,0000	2,9000
074	FITA CREPE,ROLO MEDINDO 19MM X 50MMarca : adere	600,0000	3,1000
079	FITA DUPLA FACE,MEDINDO 12MMX30M,COR BRANCA.MARCAS ADELBRÁS,EUROCEL OU OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTE.Marca : adere	1.470,0000	5,5000
085	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6,CAIXA COM 5000UNMarca : jocar	490,0000	4,6000
086	LIVRO ATA COM 50 FOLHAS NUMERADASMarca : sd	190,0000	7,7000
091	LÁPIS PRETO Nº2 FABER CASTEL OU MARCA COM QUALIDADE EQUIVALENTE Marca : ingex pen	13.260,0000	0,2900

093	MASSA DE MODELAR,TAMANHO PEQUENO,CAIXA COM 06UNMarca : koala	520,0000	2,2000
102	PAPEL CARTÃO NAS CORES VERMELHA, VERDE. AZUL, MARROM E ROSA Marca : art flok	556,0000	0,8500
104	PAPEL COLOR SET,NAS CORES VERMELHA, VERDE, AZUL, LARANJA, ROSA E AMARELA Marca : art flok	2.100,000 0	0,8800
107	PAPEL MICRO-ONDULADO; MEDINDO 50X80CM PINK,PACOTE COM 10UNMarca : art flok	50,0000	26,8000
111	PAPEL SEM FIM BRANCO, TAMANHO APROXIMADO 0,96 X 0,66MMarca : vmp	850,0000	1,1000
112	PAPEL SEM FIM PARDO, TAMANHO APROXIMADO 0,96 X 0,66MMarca : vmp	1.350,000 0	0,9800
114	PASTA AZ, PARA ARQUIVOMarca : policart	250,0000	12,9000
116	PASTA CLASSIFICADOR COR CINZA,MEDINDO A´PROXIMADAMENTE 34,5X23,5CMMarca : delo	2.020,000 0	5,7000
117	PASTA COM ELÁSTICO,TRANSPARENTE,TAMANHO 180X245MMMarca : polibras	800,0000	2,7000
118	PASTA COM GRAMPO,COR PRETAMarca : acp	1.200,000 0	2,1000
119	PASTA COM GRAMPO. COR AZUL. MARCA POLYCART OU OUTRA COM QUALIDADE NO, MÍNIMO EQUIVALENTEMarca acp	600,0000	1,9900
120	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA. MARCAS POLYCART OU OUTRA COM QUAL.IDADE NO, MÍNIMO EQUIVALENTEMarca policart	1.650,000 0	2,5000
121	PASTA TRANSPARENTE COM ABA ELÁSTICO 55MM.NAS CORES BRANCA E PRETAMarca : policart	100,0000	11,0000
126	PERFURADOR DE PAPEL COM 2 FUROS. CAPACIDADE ATÉ 30 FOLHAS, COMPOSIÇÃO: AÇO, BASE DE APOIO EM PLÁSTICO, PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMP. 180 MM; LARG. 148 MM; ALT. 128 MM.Marca : brw	25,0000	39,0000
127	PINCEL ATÔMICO 1100 -PMarca : pilot	220,0000	4,9000
128	PINCEL COMPACTO NAS CORES VERDE, VERMELHO, AZUL E PRETOMarca : compactor	825,0000	1,9500
132	PISTOLA GRANDE PARA COLA QUENTE FINAMarca : buldog	40,0000	23,0000
133	PISTOLA PARA COLA QUENTE FINAMarca : buldog	200,0000	17,5000
134	PISTOLA PARA COLA QUENTE,TAMANHO P,BOA QUALIDADEMarca : buldog	20,0000	21,0000
135	PLACA DE EVA DECORADO, TAMANHO 0,40 X 0,60MMarca : dubliflex	820,0000	3,5000
139	PLÁSTICO ADESIVO TRANSPARENTE, ROLO MEDINDO 25M X 45CMMarca : polifix	300,0000	67,0000
140	PLÁSTICO TRANSPARENTE ROLO MEDINDO 50MX45CMMarca : polifix	10,0000	56,0000
141	PRANCHETA. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: FEITO EM POLIESTIRENO; PEGADOR EM, POLIESTIRENO; DIMENSÕES APROXIMADAS: 340 X 240 X 40 MM; PESO APROXIMADO: 143GMarca : acp	330,0000	17,9000
142	RÉGUA EM ACRÍLICO, MEDINDO 30CMMarca : valeu	120,0000	0,9500
144	TESOURA DE METAL COM CABO PLÁSTICO, FORMATO ANATÔMICO. TAMANHO 22CM. TIPO,MUNDIAL.MARCA DESARTOU OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : stylo	45,0000	24,0000
145	TESOURA ESCOLAR, PONTA ARREDONDADA RESISTENTE, CABO DE PVCMarca : leoleo	1.300,000 0	2,3000
146	TESOURA OFFICE,MODELO C208,COM LÂMINA DE 1,8MM EM AÇO INOX E 21CM DE, COMPRIMENTOMarca : stylo	50,0000	22,9000
148	TINTA GUACHE CORES VARIADAS, EMBALAGEM COM 250GMarca : radex	350,0000	3,7000
149	TINTA GUACHE,CORES VARIADAS,CAIXA COM 06 FRASCOS COM 15MLMarca : radex	400,0000	4,7000
151	TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO, COR PRETA. FRASCO COM 40MLMarca : pilot	35,0000	10,9000
152	TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO,FRASCO COM 28ML.Marca : pilot	45,0000	10,9000
155	UMIDIFICADOR DE DEDOSMarca : n magic	15,0000	2,8000
156	UMIDIFICADOR DE DEDOS EM GEL, EMBALAGEM COM 12G Marca : n magic	10,0000	2,8000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:4779C0BA

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00068 /2019 , **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000047/2019**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO PEDAGÓGICO**. Fornecedor Registrado: SIDNEY DE SOUSA CARVALHO -ME .** CNPJ 11.807.975/0001-42.Vigência: 27/08/2019 a 26/08/2020. A
íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
001	AGENDA PERMANENTE,MEDINDO 145X205MM, COM 192 FOLHASMarca : FORONI	135,0000	19,0000
002	ALFINETE DE AÇO Nº 29. CAIXA COM 50 GMarca : IARA	70,0000	5,7500
004	APAGADOR DE MADEIRA EM MDF COM DEPÓSITO PARA GIZ E CANETAS. TAMANHO, APROXIMADO 16 X 7 X 5 CMMarca : SOUZA	100,0000	4,9900
005	BALÃO 7.0, PACOTE COM 50UN. MARCA SÃO ROQUE OU OUTRA COM QUALIDADE NO, MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : SÃO ROQUE	400,0000	9,0000
011	BOLA DE ISOPOR 150MM,PACOTE COM 05UNMarcaTECNOCEL	50,0000	21,0000
013	BOLA DE ISOPOR,TAMANHO 60MM,PACOTE COM 30UNMarca TECNOCEL	50,0000	19,4500
020	CADERNO COM ESPIRAL, CAPA DURA, COM 96 FOLHAS, MARCA FORONI OU OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : MAXIMA	3.500,0000	7,5000
021	CAIXA DE PAPELÃO ARQUIVO MORTOMarca : SÃO CARLOS	730,0000	3,0000
022	CAIXA PLÁSTICA PARA ARQUIVO MORTO EM POLIONDA MEDINDO APROXIMADAMENTE:, 36 X 13 X 24 CM (C X L X A)Marca : POLICART	1.030,0000	6,3500
024	CALCULADORA,TAMANHO MÉDIOMarca : CLASSE	55,0000	14,0000
025	CANETA ESFEROGRÁFICA, NAS CORES PRETA OU AZUL CAIXA COM 50UN. MARCA BIC OU COM QUALIDADE, NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : BIC	135,0000	40,6000
036	COLA AUTO RELEVO,CAIXA COM 06 FRASCOS 20MLMarca ACRILEX	200,0000	16,8500
037	COLA AUTO RELEVO,CAIXA COM 06 FRASCOS 20MLMarca ACRILEX	10,0000	16,8500
038	COLA BASTÃO, FRASCO COM 10G. MARCAS: PRITT, BIC MERCUR OU OUTRA COM, QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : LEOELEO	13,0000	14,0000
039	COLA BASTÃO, FRASCO COM 10G. MARCAS: PRITT, BIC, MERCUR OU OUTRA COM, QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : LEOLEO	300,0000	1,3000
040	COLA BRANCA,FRASCO COM 01 KG.MARCA NEW MAGIC OU OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : GA	290,0000	9,0000
041	COLA BRANCA,FRASCO COM 40G.MARCA NEW MAGIC OU OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : PIRATININGA	1.022,0000	1,2000
042	COLA BRANCA,FRASCO COM 90GMarca : PIRATININGA	980,0000	2,0000
044	COLA DE ISOPOR, CAIXA COM 12 FRASCOS COM 40GMarca ACRILEX	35,0000	26,5000
053	CORRETIVO A BASE DE ÁGUA,FRASCO COM 18MLMarca NEWMAGIC	375,0000	1,6800
054	DIÁRIO DE CLASSE DO 6° AO 9° ANO,MODELO 112.. MARCA DISMEQ OU OUTRA COM, QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : DIMESC	300,0000	6,3500
055	DIÁRIO DE CLASSE DO 6° AO 9° ANO,MODELO 63 . MARCA DISMEQ OU OUTRA COM, QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : DIMESC	500,0000	13,3000
057	E.V.A. CORES VARIADAS.PACOTE COM 10UNMarca :LEONORA	130,0000	13,9000
061	ENVELOPE PARDO KN34, MEDNDO 240 X 340MMMarca : SCRIT	10.505,00 00	0,2500
062	ENVELOPE PARDO KN35, MEDINDO 250 X 353MMMarca : SCRIT	2.110,000 0	0,2500

070	EXTRATOR DE GRAMPOSMarca : CARBRINK	130,0000	2,0000
078	FITA DE CETIM COM 7MM DE LARGURA. ROLO COM 100MMarca : PROGRESSO	50,0000	23,0000
080	FITA MÉTRICA; COM 1,50M DE COMPIMENTOMarca IMPORTADA	200,0000	2,5000
081	FITILHO,CORES VARIADAS.ROLO MEDINDO 5MMX50MMarca BELA FIORI	50,0000	1,5000
083	GRAMPEADOR DE TAMANHO MÉDIO PARA GRAMPOS 24/6 E 26/6. GRAMPEIA ATÉ 25, FOLHAS.SUA BASE DE FECHAMENTO DO GRAMPO CONTA DUAS POSIÇÕES (GRAMPO FECHADO E ABERTO). FABRICADO EM AÇO, COM ACABAMENTO NIQUELADO E MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA. CAPACIDADE PARA 105 GRAMPOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 60X135X35 MM. PESO APROXIMADO: 224GMarca : DESARTE	50,0000	24,9000
084	GRAMPEADOR, TAMANHO 16CM, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 20 FOLHAS., MARCAS MAPED, GENMES OU OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : DESARTE	225,0000	17,8000
087	LIVRO ATA,CAPA DURA,COM 100 FOLHAS NUMERADASMarca : TILIBRA	200,0000	11,0000
090	LÁPIS DE COR, TAMANHO GRANDE, CAIXA COM 12UN.MARCAS WINER,LABRA,, FABER CASTEL OU OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : DIMESC	650,0000	4,6500
092	MARCA TEXTO, CARACTERÍSTICAS: COR: AMARELA. TIPO DE PONTA:CHANFRADO. ESPESSURA DO TRAÇO:4MM. CORPO NA COR DA TINTA. PONTA CHANFRADA. ATÓXICO. COMPOSIÇÃO:CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA. PONTA DE FIBRA E TINTA A BASE DE ÁGUA E CORANTES.ALTURA APROXIMADA: 140 MM; DIÂMETRO APROXIMADO: 12 MMMarca: CIS	200,0000	2,0000
094	MASSA DE MODELAR.BASE DE AMIDO. PESO 180G.CAIXA COM 12 UNMarca : ACRILEX	20,0000	4,0000
095	PALITO DE PICOLÉ, PONTA ARREDONDADA, PACOTE COM 100UNIDADESMarca : LITIOSSTILO	100,0000	4,0000
096	PAPEL A3, PACOTE COM 500 FOLHASMarca : CHAMEX	10,0000	65,0000
097	PAPEL A4 COLORIDO, MEDINDO 210 X 297MM, CAIXA COM 10 PACOTES COM 500 FOLHASMarca : CHAMEX	20,0000	284,0000
100	PAPEL CARBONO AZUL 01 FACE, TAMANHO A4Marca : CIS	500,0000	0,4800
101	PAPEL CARBONO,COR PRETA. 01 FACE, TAMANHO A4Marca CIS	500,0000	0,5000
105	PAPEL CREPOM, CORES VARIADASMarca : ARTFLOC	350,0000	0,9500
113	PAPEL VERGÊ, PACOTE COM 100 FOLHASMarca : FILIPAPER	100,0000	34,9000
115	PASTA CATÁLOGO COM 100 ENVELOPES.FORMATO A4,COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO.DIMENSÕESAPROXIMADAS: 27X32X6CMMarca : ACP	245,0000	18,0000
122	PASTA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO 3,5CMMarca : ACP	600,0000	3,9000
123	PEN DRIVE, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 16GBMarca MULTILASER	145,0000	32,0000
124	PEN DRIVE,CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 08GBMarca MULTILASER	45,0000	29,0000
125	PEN DRIVE,CAPACIDADE 4 GBMarca : MULTILASER	20,0000	25,0000
129	PINCEL ESCOLAR REDONDO N° 08Marca : CASTELO	20,0000	2,0000
130	PINCEL PARA TECIDO, TAMANHO 06Marca : CASTELO	20,0000	2,1900
131	PINCEL PARA TECIDO, TAMANHO 10Marca : CASTELO	20,0000	2,8000
136	PLACA DE EVA, CORES VARIADAS. MEDINDO 40X48CM,Marca : LEONORA	1.300,0000	1,5000
143	SPRAY, NAS CORES DOURADA E PRATA. FRASCO COM 350MLMarca : COLORGIM	50,0000	22,0000
147	TINTA ACRILEX, CORES VARIADAS, CAIXA COM 12 FRASCOS COM 37MLMarca : ACRILEX	40,0000	34,0000
150	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO,COR AZUL,FRASCO COM 40MLMarca : RADEX	70,0000	3,3000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:04812B69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9174 DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro		
CNPJ: 17.947.581/0001-76	Telefone: (32) 3696-3300	Exercício: 2019

DECRETO Nº 9174 de 01 de AGOSTO de 2019.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 695.382,18 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5772, de 19 de DEZEMBRO de 2018,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 695.382,18 (Seiscentos e Noventa e Cinco Mil Trezentos e Oitenta e Dois Reais e Dezoito Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0081) - 02.01.02 - COMPDEC - COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
15.451.0002 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.161 - COMPDEC - COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(0089) - 02.01.03 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
15.451.0022 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.063 - MANUTENÇÃO DO DEMUTTRAN
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 700,00 (Setecentos Reais)
(0129) - 02.02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENV. ECONÔMICO
04.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PREDIO DO CD MOAS E UAITEC
117.00 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)
Valor: 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais)
(0292) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)
(0327) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0028 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0440) - 02.05.03 - FUNDEB
12.365.0036 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
(0668) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.305.0041 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.152 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CONTROLE E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
150.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - Vigilância em Saúde
Valor: 3.192,42 (Três Mil Cento e Noventa e Dois Reais e Quarenta e Dois Centavos)
(0697) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.108 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 241.244,35 (Duzentos e Quarenta e Um Mil Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Trinta e Cinco Centavos)
(0699) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
2.108 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)
(0702) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.108 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 21.519,54 (Vinte e Um Mil Quinhentos e Dezenove Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)
(0745) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.301.0037 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.116 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 6.437,65 (Seis Mil Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Sessenta e Cinco Centavos)
(0764) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.301.0037 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 2.195,60 (Dois Mil Cento e Noventa e Cinco Reais e Sessenta Centavos)
(0774) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.301.0037 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.123 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 5.262,52 (Cinco Mil Duzentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta e Dois Centavos)
(0808) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0040 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.130 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PSICOSOCIAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais)
(0834) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0040 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO ESPECIALIZADO ODONTOLÓGICO - CEO
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(0966) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.172 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - ADMINISTRATIVO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(0970) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.172 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - ADMINISTRATIVO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 36.940,00 (Trinta e Seis Mil Novecentos e Quarenta Reais)
(1295) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.244.0049 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.190 - MANUTENÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 4.900,00 (Quatro Mil Novecentos Reais)
(1355) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.244.0050 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.217 - MANUTENÇÃO DO CENTRO POP
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.700,00 (Cinco Mil Setecentos Reais)
(1367) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.244.0050 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.218 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA ADULTOS, FAMILIA, PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA E IMIGRANTES
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)
(1402) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
15.122.0001 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
(1403) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
15.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.056 - MANUTENÇÃO DA FROTA - MAQUINÁRIO E EQUIPAMENTOS

100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)
(1404) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
15.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.056 - MANUTENÇÃO DA FROTA - MAQUINÁRIO E EQUIPAMENTOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)
(1408) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
15.122.0001 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.052 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS MAQUINÁRIOS - E EQUIPAMENTOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)
(1609) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20.122.0001 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.064 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(1612) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20.122.0001 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.064 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
(1652) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20.606.0025 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.067 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 90.000,00 (Noventa Mil Reais)
(2088) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.120 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL
248.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - PAB
Valor: 1.137,72 (Um Mil Cento e Trinta e Sete Reais e Setenta e Dois Centavos)
(2089) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.124 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF
248.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - PAB
Valor: 2.052,38 (Dois Mil Cinquenta e Dois Reais e Trinta e Oito Centavos)
Adiciona: **695.382,18**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(0093) - 02.01.04 - FUNDO MUNICIPAL DO TRÂNSITO
15.451.0022 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.268 - MANUTENÇÃO DE SEMÁFOROS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 700,00 (Setecentos Reais)
(0176) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0009 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.023 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(0243) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
24.722.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.027 - MANUTENÇÃO DA TORRE DE TV
117.00 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)
Valor: 17.000,00 (Dezessete Mil Reais)
(0326) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0028 - 3391.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 9.000,00 (Nove Mil Reais)
(0426) - 02.05.03 - FUNDEB
12.361.0035 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
2.103 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 60%
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
(0672) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.305.0041 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.152 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CONTROLE E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
150.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - Vigilância em Saúde
Valor: 192,42 (Cento e Noventa e Dois Reais e Quarenta e Dois Centavos)
(0681) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.305.0041 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.157 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AÇÕES E METAS DST/AIDS
150.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - Vigilância em Saúde
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
(0698) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.108 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 326.063,84 (Trezentos e Vinte e Seis Mil Sessenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos)
(0715) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001 - 3390.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 48.595,82 (Quarenta e Oito Mil Quinhentos e Noventa e Cinco Reais e Oitenta e Dois Centavos)

(0968) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08.122.0001 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.172 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - ADMINISTRATIVO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)
(0980) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08.243.0049 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.178 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA ESTÁGIO JOVEM - ADMINISTRATIVO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)
(0990) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08.244.0001 - 3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
0.018 - CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 31.540,00 (Trinta e Um Mil Quinhentos e Quarenta Reais)
(1323) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.244.0049 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.198 - MANUTENÇÃO DE GESTÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO DE OFICINAS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)
(1325) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.244.0049 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.198 - MANUTENÇÃO DE GESTÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO DE OFICINAS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)
(1362) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.244.0050 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.218 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA ADULTOS, FAMILIA, PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA E IMIGRANTES
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 9.000,00 (Nove Mil Reais)
(1393) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
15.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)
(1414) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
15.451.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.277 - REAJUSTE SOBRE CONTRATOS JÁ FIRMADOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(1415) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
15.451.0001 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
2.277 - REAJUSTE SOBRE CONTRATOS JÁ FIRMADOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(1426) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
15.451.0015 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.228 - EXECUÇÃO DE ESTRADA VICINAL ENTRE OS DISTRITOS ITAMURI E BELISÁRIO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(1430) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
15.451.0016 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.059 - MANUTENÇÃO DE ARRIMOS EM ENCOSTAS E EROSÕES EM RIP-RAP, CONCRETO OU PEDRA MARROADA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(1454) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
15.451.0018 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.072 - MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 12.000,00 (Doze Mil Reais)
(1488) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
15.451.0019 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.077 - CANALIZAÇÃO DE CÓRREGOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
(1550) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
15.752.0014 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.661 - IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS ENTRADAS DOS DISTRITOS
117.00 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(1622) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)
(1636) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20.601.0025 - 3390.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
2.324 - APOIO AGROPECUÁRIO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(1640) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20.601.0025 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.325 - FOMENTO AO SETOR AGROPECUARIO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(1642) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20.601.0025 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.325 - FOMENTO AO SETOR AGROPECUARIO
100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(1651) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20.606.0025 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.067 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
(1653) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20.606.0025 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.068 - MANUTENÇÃO DE PONTES. MATABURROS, TRAVESSIAS E BUEIROS NA ÁREA RURAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
(2098) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.666 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SAUDE NA ESCOLA
248.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - PAB
Valor: 3.190,10 (Três Mil Cento e Noventa Reais e Dez Centavos)
Reduz: **695.382,18**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 01 DE AGOSTO DE 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal Lei 1468/90

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:5CFF1A39

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9201 DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro		Emissão: 26/08/2019
CNPJ: 17.947.581/0001-76	Telefone: (32) 3696-3300	Exercício: 2019

DECRETO Nº 9201 de 12 de AGOSTO de 2019.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 715.764,55 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5772, de 19 de DEZEMBRO de 2018,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 715.764,55 (Setecentos e Quinze Mil Setecentos e Sessenta e Quatro Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0021) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04.122.0001 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.002 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais)
(0025) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04.122.0001 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.002 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)
(0118) - 02.02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENV. ECONÔMICO
04.122.0001 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.011 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(0167) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 900,00 (Novecentos Reais)
(0174) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
(0211) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0010 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.009 - MANUTENÇÃO DA POLÍCIA MILITAR
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(0254) - 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.123.0001 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.007 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 5.864,55 (Cinco Mil Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)	
(0285) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS	
12.122.0001 - 3390.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)	
(0311) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS	
12.361.0028 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
2.083 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)	
(0346) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS	
12.365.0029 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
2.086 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)	
(0390) - 02.05.02 - RECURSOS ORDINARIOS	
12.122.0001 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
2.334 - PAGAMENTO DE PESSOAL	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)	
(0966) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO	
08.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.172 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - ADMINISTRATIVO	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)	
(1266) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS	
08.243.0050 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.212 - MANUTENÇÃO DE ABRIGO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)	
(1357) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS	
08.244.0050 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.217 - MANUTENÇÃO DO CENTRO POP	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 5.700,00 (Cinco Mil Setecentos Reais)	
(1402) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	
15.122.0001 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)	
(1432) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	
15.451.0016 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1.058 - EXECUÇÃO DE ARRIMOS EM ENCOSTAS E EROSÕES EM RIP-RAP, CONCRETO OU PEDRA	
MARROADA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	
124.00 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social	
Valor: 558.000,00 (Quinhentos e Cinquenta e Oito Mil Reais)	
(1437) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	
15.451.0018 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1.064 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 28.750,00 (Vinte e Oito Mil Setecentos e Cinquenta Reais)	
(1628) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA	
20.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.066 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 14.000,00 (Quatorze Mil Reais)	
Adiciona:	**715.764,55**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(0032) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 25.350,00 (Vinte e Cinco Mil Trezentos e Cinquenta Reais)
(0120) - 02.02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENV. ECONÔMICO
04.122.0001 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
2.011 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(0210) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0010 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
0.009 - MANUTENÇÃO DA POLÍCIA MILITAR
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(0264) - 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.123.0001 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.864,55 (Cinco Mil Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)
(0358) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.365.0029 - 3391.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)

(0396) - 02.05.02 - RECURSOS ORDINARIOS
12.362.0031 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.092 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0397) - 02.05.02 - RECURSOS ORDINARIOS
12.362.0031 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.092 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0398) - 02.05.02 - RECURSOS ORDINARIOS
12.362.0031 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.092 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0978) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08.243.0049 - 3390.18.00 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES
2.178 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA ESTÁGIO JOVEM - ADMINISTRATIVO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
(0980) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08.243.0049 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.178 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA ESTÁGIO JOVEM - ADMINISTRATIVO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
(1355) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.244.0050 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.217 - MANUTENÇÃO DO CENTRO POP
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.700,00 (Cinco Mil Setecentos Reais)
(1454) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
15.451.0018 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.072 - MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE ABRIGOS PARA
PASSAGEIROS DE ÔNIBUS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)
(1488) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
15.451.0019 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.077 - CANALIZAÇÃO DE CÓRREGOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(1496) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
15.451.0019 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.082 - RECUPERAÇÃO DE EROSÃO COM EXECUÇÃO DE CONTENÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE PONTES
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 15.750,00 (Quinze Mil Setecentos e Cinquenta Reais)
(1511) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
15.452.0017 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
2.060 - MANUTENÇÃO DE PONTES, TRAVESSIAS, MATABURROS E BUEIROS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(1536) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
15.452.0023 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.234 - REVITALIZAÇÃO DOS CANTEIROS CENTRAIS E LATERAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(1553) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
15.752.0014 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.661 - IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS ENTRADAS DOS DISTRITOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(1576) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
17.512.0021 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.213 - EXECUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
124.00 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social
Valor: 558.000,00 (Quinhentos e Cinquenta e Oito Mil Reais)
(1606) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
04.122.0025 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.321 - MANUTENÇÃO DA FEIRA LIVRE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)
(1643) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20.601.0025 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.325 - FOMENTO AO SETOR AGROPECUARIO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(1654) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20.606.0025 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.068 - MANUTENÇÃO DE PONTES. MATABURROS, TRAVESSIAS E BUEIROS NA ÁREA RURAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
Reduz: **715.764,55**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 12 DE AGOSTO DE 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal
Lei 1468/90

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:E8023AA3

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TERMO DE APOSTILAMENTO - REFERENTE A ARP Nº 152/2018 - PP 111/2018

TERMO DE APOSTILAMENTO

Através do presente termo o DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano, entidade autárquica, inscrito no CNPJ Ministério da Fazenda sob o No.02.318.396/0001-45, com sede à Av. Maestro Sansão, nº 236 – 2º andar – Edifício Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves, bairro Centro, em Muriaé – MG, neste ato representado por seu Diretor Administrativo Sr. Renato Bernardes da Silva, CPF nº 641.786.506-10, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, vem alterar o modelo do aparelho celular, conforme relacionado abaixo, referente a Ata de Registro de Preços nº 152/2018 do Pregão Presencial nº 111/2018, firmada com a empresa **INOVA - SOLUCAO EM TECNOLOGIA EIRELI** , CNPJ n° 29.644.569/0001-71, conforme pedido formulado pela própria empresa em 10/08/2019 e ratificação feita pelo Setor de Tecnologia da Informação através da Comunicação Interna nº 16/2019 em 10/08/2019.

DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO ANTERIOR	MARCA/MODELO NOVO
APARELHO CELULAR TIPO 1 - APARELHO CELULAR TIPO SMARTPHONE DESBLOQUEADO COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 5.0 OU SUPERIOR TECNOLOGIA (QUADRI-BAND) B8 (GSM 850 MHZ); B10 (E-GSM 900 MHZ); B13 (DCS 1800 MHZ); B14 (PCS 1900 MHZ); B1 (IMT 2100 MHZ); B2 (PCS 1900 MHZ); B4 (AWS); B5 (US 850 MHZ CELLULAR); B8 (GSM 900 MHZ); PROCESSADOR MÍNIMO DE 1,5 GHZ QUAD-CORE ARMAZENAMENTO 32 GIGA BYTES OU SUPERIOR MEMÓRIA RAM 3 GIGA BYTES TIPO DE CHIP NANO CHIP CONECTIVIDADE CABO USB, BLUETOOTH 4.0 E WI-FI. TRANSMISSÃO DE DADOS 4G, 3GM HSDPA, EDGE E UMTS, CONEXÃO COM VELOCIDADE NOMINAL DE 01 (UM) MBPS, NOS TERMOS REGULAMENTADOS PELA ANATEL. TELA MÍNIMO 5,1" (POL). CÂMERA TRASEIRA RESOLUÇÃO MÍNIMA 13 (TREZE) MEGA PIXELS COM FLASH. CÂMERA FRONTAL RESOLUÇÃO MÍNIMA 5 (CINCO) MEGA PIXELS BATERIA RECARREGÁVEL DE IONS DE LÍTIO COM NO MÍNIMO 2.700MAH, COR BRANCA OU PRATA ACESSÓRIOS MANUAL, CABO DE DADOS USB, FONES DE OUVIDO, CARREGADOR E EXTRATOR DE SIM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES	SAMSUNG J7 PRIME	SAMSUNG A20

Muriaé, 10 de agosto de 2019.

RENATO BERNARDES DA SILVA
Diretor Administrativo
DEMSUR

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:099A7BEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL AO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 162/2018

1º TERMO DE RETIFICAÇÃO

Referência: 1º Termo de Retificação para correção de Erro Material ao 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 162/2018 do PROCESSO nº 162/2018.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a alteração preterida não constitui alteração ideológica do contrato, por trata-se de erro material **na CLÁUSULA PRIMEIRA** e por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilibrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Por solicitação da Contratada, devidamente credenciada ao chamamento público para prestação de serviços médicos, adiciona-se ao contrato original o acréscimo de 23 (vinte e três) plantões de Ginecologista Obstetra Plantão 12 horas, item 2, passando o quantitativo de plantões conforme tabela abaixo:

Nº de Médicos / Plantões Semanal	Descrição do Profissional	QTD. Consulta / Plantão 12 Meses	Valor Unitário da Consulta (R$)	Valor Total
2	Ginecologia Obstetra Plantão 12 horas – item 02	117 Plantões	R$1.160,00	R$109.040,00

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por solicitação da Contratada, devidamente credenciada ao chamamento público para prestação de serviços médicos, adiciona-se ao contrato original o acréscimo de 23 (vinte e três) plantões de Ginecologista Obstetra Plantão 12 horas, item 2, passando o quantitativo de plantões conforme tabela abaixo:

Nº de Médicos / Plantões Semanal	Descrição do Profissional	QTD. Consulta / Plantão 12 Meses	Valor Unitário da Consulta (R$)	Valor Total
2	Ginecologia Obstetra Plantão 12 horas – item 02	117 Plantões	R$1.160,00	R$135.720,00

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado Termo, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 02 de Julho de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JUNIOR
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:8A4964F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/19

Processo Licitatório n.º 175/19
Ata de Registro de Preços n.º 082/2019
Contratada: DAYANE MARIA GOMES FERREIRA
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).
Prazo: 23/08/2019 a 22/08/2020
Preços Registrados

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
006 - (004615) ABAFADOR DE RUIDOS	NADUS	56.0000	UN	17,0000	952,00	2.58	9
014 - (014233) BOTINA	CARTOM	70.0000	PR	44,4000	3.108,00	7.50	24
026 - (021489) BOTINA MODELO RESGATE	MARLUVAS	20.0000	PR	247,0000	4.940,00	0.40	1
001 - (014172) CAPACETE	CAMPER	5.0000	UN	26,8000	134,00	3.60	3
018 - (019293) PERNEIRA BIDIM	JOG	130.0000	PR	12,5000	1.625,00	7.06	7
024 - (021487) PROTETOR SOLAR FPS 30	SUNLAU	160.0000	FR	9,5500	1.528,00	10.75	15

Valor Total estimado: R$ 12.287,00
Data de assinatura: 23/08/2019

Santa Bárbara, 27/08/2019

MARCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária de Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:7FF95D31

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/19

Processo Licitatório n.º 175/19
Ata de Registro de Preços n.º 083/2019
Contratada: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. EIRELI
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).
Prazo: 23/08/2019 a 22/08/2020
Preços Registrados

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
009 - (011800) BOTA DE BORRACHA	CARTOM	220.0000	PR	18,5000	4.070,00	6.33	18
034 - (010635) CAPACETE DE PROTECAO	PLASTCOR	46.0000	UN	11,9000	547,40	0.83	1
036 - (016056) CONE	PLASTCOR	30.0000	UN	35,5000	1.065,00	1.39	2
035 - (014600) LUVAS	VOLK	450.0000	PR	1,7700	796,50	11.06	12

Valor Total estimado: R$ 6.478,90
Data de assinatura: 23/08/2019

Santa Bárbara, 27/08/2019

MARCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária de Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:446705E3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/19

Processo Licitatório n.º 175/19
Ata de Registro de Preços n.º 084/2019
Contratada: EVOLUTION – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).
Prazo: 23/08/2019 a 22/08/2020
Preços Registrados

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
007 - (004801) LUVA DE RASPA CANO CURTO	AB CONFECCOES	156.0000	PR	3,9000	608,40	17.89	10
028 - (024115) LUVA NITRILICA G	LALAN CA42398	250.0000	PR	4,8000	1.200,00	7.34	1
012 - (014178) LUVA NITRILICA M	LALAN CA 42398	520.0000	PR	4,8000	2.496,00	6.61	5
013 - (014179) LUVA NITRILICA P	LALAN 42398	290.0000	PR	4,8000	1.392,00	6.61	1
037 - (023129) MACACAO CONTRA RISCO QUIMICO	DUVEC CA 14811	115.0000	UN	9,6500	1.109,75	9.64	10
025 - (021488) MACACAO DE RESGATE	ABELLE	20.0000	UN	240,0000	4.800,00	3.23	2
011 - (013562) MASCARA DE PROTECAO	DESTRA CA 37401	50.0000	UN	15,5000	775,00	11.17	12
032 - (009260) MASCARA DE SEGURANCA C/FILTRO	CAMPER CA 38944	250.0000	UN	1,0300	257,50	4.63	2
002 - (022512) MASCARA RESPIRADOR PURIFICADOR	DESTRA CA 28001	110.0000	UN	29,9300	3.292,30	0.03	1
021 - (021480) OCULOS DE SEGURANCA	S-TECH CA 40822	150.0000	UN	1,8000	270,00	21.05	3
033 - (009288) PROTETOR AURICULAR DE SILICONE	PROTECT PLUG	125.0000	UN	0,6500	81,25	16.67	4
010 - (011817) RESPIRADOR SEMI-FACIAL		50.0000	UN	1,0300	51,50	0.96	1
003 - (025191) TUBO DE ENSAIO DE LABORATORIO	ATHENAS	250.0000	UN	1,1700	292,50	0.85	1

Valor Total estimado: R$ 16.626,20
Data de assinatura: 23/08/2019

Santa Bárbara, 27/08/2019

MARCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária de Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:D51A78C6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/19

Processo Licitatório n.º 175/19
Ata de Registro de Preços n.º 085/2019
Contratada: LUDMYLLA MATIAS DI IORIO
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).
Prazo: 23/08/2019 a 22/08/2020
Preços Registrados

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
005 - (002770) BOTA DE BORRACHA BCA	RCA	150.0000	PR	24,4000	3.660,00	0.41	1
023 - (021486) BOTINA MODELO ATACK	RAFAEL EMANUEL MARIA	80.0000	PR	31,5000	2.520,00	6.80	5
020 - (019803) COLETE,	PLASTCOR	5.0000	UN	15,0000	75,00	11.50	9
004 - (007269) FITA ZEBRADA P/DEMARCACAO	SEGMENTO	115.0000	RL	5,7000	655,50	9.52	4

Valor Total estimado: R$ 6.910,50
Data de assinatura: 23/08/2019

Santa Bárbara, 27/08/2019

MARCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária de Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:6F84E3C9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/19

Processo Licitatório n.º 175/19
Ata de Registro de Preços n.º 086/2019
Contratada: SM SEGURANÇA BELO HORIZONTE LTDA

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).
Prazo: 23/08/2019 a 22/08/2020
Preços Registrados

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
031 - (025788) CAPA DE CHUVA PVC - G	PLASTICOR	10.0000	UN	8,6000	86,00	6.01	2
030 - (025787) CAPA DE CHUVA PVC - M	PLASTICOR	180.0000	UN	8,6000	1.548,00	6.01	1
029 - (025786) CAPA DE CHUVA PVC - P	PLASTICOR	40.0000	UN	8,6000	344,00	6.01	7
008 - (009215) CARTUCHO QUMICO	3M	60.0000	UN	105,0000	6.300,00	0.94	2
027 - (023451) KIT COMPLETO P/AGENTE ENDEMIAS	SM	20.0000	KT	188,0000	3.760,00	0.53	1
015 - (017888) LUVA DE VAQUETA	SECON	236.0000	PR	6,9000	1.628,40	4.17	3
019 - (019361) LUVA P/ ELETRICISTA	SUPER SAFETY	80.0000	PR	2,3500	188,00	18.69	8
017 - (018812) MASCARA RESPIRADOR	AIR SAFETY	20.0000	UN	295,0000	5.900,00	26.07	15
022 - (021485) PROTETOR SOLAR FPS 60	SUNDAY	560.0000	FR	14,5000	8.120,00	0.68	1

Valor Total estimado: R$ 27.874,40
Data de assinatura: 23/08/2019

Santa Bárbara, 27/08/2019

MARCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária de Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:7F51532C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO N° 64/19

Processo n.º: 194/19
Modalidade: Pregão Presencialn.º 064/19
Objeto: Registro de preços para eventual e futura prestação de serviços de arbitragem e mesários.

VENCEDOR: ATENAS EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME CÓDIGO: 21953

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
001 - (023190) JOGOS DE FUTEBOL DE CAMPO.		100.0000	SV	554,7400	55.474,00	9.99	2
002 - (023191) JOGOS DE FUTEBOL DE CAMPO..		20.0000	SV	400,0000	8.000,00	8.40	2
004 - (023193) JOGOS DE FUTSAL		50.0000	SV	225,0000	11.250,00	10.00	3
003 - (023192) JOGOS DE FUTSAL ADULTO		40.0000	SV	300,0000	12.000,00	12.20	2
006 - (023195) JOGOS DE HANDEBOL		20.0000	SV	250,0000	5.000,00	11.76	2
005 - (023194) JOGOS DE VOLEIBOL		20.0000	SV	250,0000	5.000,00	11.76	2
007 - (026155) JOGOS FUT.CAMPO ADULTO 30MIN		30.0000	SV	280,0000	8.400,00	13.40	2
008 - (026156) JOGOS FUT.CAMPO INF.SUB 15		30.0000	SV	400,0000	12.000,00	8.40	1
009 - (026157) JOGOS FUT.CAMPO SUB 17 E 50		40.0000	SV	500,0000	20.000,00	8.54	1

TOTAL DO PARTICIPANTE ATENAS EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME 137.124,00

TOTAL DO PROCESSO: 137.124,00

Santa Bárbara, 27 de agosto de 2019.

DANIELA MARRA DE N. ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:07B31CD5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 04045/2019

ABRE TRANSPOSIÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida em Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1879, de 19 de dezembro de 2018.
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 ;
Considerando as definições da Lei nº 1.867 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 21 de maio de 2018;
Considerando a autorização contida no artigo 1º da Lei nº 1.856 - Lei Municipal de 09 de fevereiro de 2018;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificados, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 58.243,22 (cinquenta e oito mil duzentos e quarenta e três reais e vinte e dois centavos)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.07.01.12.122.0004.2.003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	258	ENSINO	101	4.000,00
02.07.01.12.368.0008.2.023 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PESSOAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	300	ENSINO	101	4.321,62
02.08.04.122.0036.2.103 - MANUTENCAO DA SECRET DE OBRAS E SERVICOS - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	347		100	233,94
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	349		100	14.498,11
02.08.17.512.0031.2.064 - MANUT SIST TRATAM E DIST AGUA - DISTRITO - PESSOAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	768		100	2.189,55
02.10.01.10.122.0057.2.170 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE				
339040 - Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	722	SAUDE	102	30.000,00
02.10.01.10.305.0061.2.194 - MANUTENCAO DAS ACOES DA VIGILANCIA EM SAUCE				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	701	SAUDE	102	3.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**58.243,22**

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.07.01.12.361.0008.2.027 - MANUT DAS ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	267	ENSINO	101	4.321,62

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.07.01.12.365.0008.2.022 - MANUT DAS ATIVIDADES EDUCACAO INFANTIL PRE ESCOLA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	289	ENSINO	101	4.000,00
02.08.17.512.0031.1.024 - EXEC OBRA CANALIZACAO INTERLIGACAO REDES DE ESGOTO				
449051 - Obras e Instalacoes	381		100	16.921,60
02.10.01.10.302.0059.1.091 - AQUISIC MOVEIS/EQUIP HOSPITALARES - CEM E SAUSB				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	525	SAUDE	102	33.000,00
TOTAL DE RECURSOS				**58.243,22**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e o, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Barbara, 26 de agosto de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamara Cristina de Castro
Código Identificador:692D01D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
AVISO DE INTENÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

COMISSÃO DE PREGÃO

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO
Aviso de intenção de cotação de preços. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. A Comissão de Pregão torna público que o Município de Senador Cortes – MG, pretende adquirir os seguintes **MATERIAIS DE CONSUMO EM ENFERMAGEM:**

Item	Descrição dos Produtos	Unid.	Quant
1	AMPOLAS DE INDICADOR BIOLÓGICO CX C/ 10 - PARA MONITORAR ESTERILIZAÇÃO (Marca Refer: Steam)	CX	12
2	CATETER INTRAVENOSO Nº 24 PCT. C/100	PCT	6
3	COMPRESSA DE GASE PCT C/ 500	PCT	1600
4	ESPARADRAPO 10CMX 4,5 EM TECIDO DE ALGODÃO BRANCO, IMPERMEABILIZADO EM UMA DAS FACES	CX	2
5	ESPECULO VAGINAL TAM M	UNID.	200
6	ESTETO ADULTO	UNID.	12
7	FIO DE NYLON 5-0 CAIXA C/ 24	CX	2
8	FIO DE NYLON 3-0 CAIXA C/24	CX	2
9	FITA P/ GLICEMIA CXC/50	CX	40
10	LANCETA PARA LANCETADOR PONTA TRIANGULAR PARA PUNÇÃO CX C/ 100	CX	8
11	SACO DE LIXO PRETO 40L PCT C/ 10	PCT	80
12	SERINGA 1ml COM AGULHA DESCARTAVEL TAM 13X3,8 PARA INSULINA	UNID.	800
13	SORO FISIOLOGICO GARRAFA 500ml	CX	4
14	TERMOMETRO DIGITAL PARA VER TEMPERATURA DE ALIMENTOS – 50graus A 380 graus	UNID.	2
15	SERINGA DE 5ml	UNID.	200
16	FITA GLICEMIA CX C/ 50 (ONCAL PLUS)	CX	20
17	SERINGA DE 20ml	UNID.	200

para manutenção dos trabalhos do setor de enfermagem do município. Para tanto, solicita cotação de preços aos tantos quantos virem e tomarem conhecimento do presente aviso. Os interessados em comercializar os produtos relacionados deverão encaminhar proposta de preços para o e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153.

MANOEL BENTO CEZÁRIO.
Pregoeiro Municipal.

Senador Cortes – MG, 23 de agosto de 2019.

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:F8D8CA02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais: vidros (instalados), e serviços para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor do Item	Valor Total
LUZIMAR PAULISTA DOS SANTOS – ME – ATA Nº 058/2018					
Lote: 0001 - LOTE ÚNICO - MATERIAIS E SERVIÇOS					
0001	Espelho 3mm	20	M²	161,00	3.220,00
0002	Espelho	30	M²	266,00	7.980,00
0003	Vidro liso 3mm	20	M²	108,00	2.160,00
0004	Vidro liso 4mm	100	M²	130,00	13.000,00
0005	Vidro Liso 5mm	50	M²	165,00	8.250,00
0006	VIDRO MINI BOREAL	30	M²	130,00	3.900,00
0007	Vidro canelado	100	M²	130,00	13.000,00
0008	Vidro martelado	100	M²	160,00	16.000,00
0009	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 6mm	50	M²	200,00	10.000,00
0010	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8mm	100	M²	210,00	21.000,00
0011	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10mm	100	M²	270,00	27.000,00
0012	FECHADURA 1510 PARA PORTA DE CORRER	10	UN	73,80	738,00
0013	FECHADURA 3530 PARA PORTA DE CORRER	10	UN	73,00	730,00
0014	FECHADURA 1520 PARA PORTA DE CORRER	10	UN	59,90	599,00
0015	FECHADURA PARA PORTA DIVISÓRIA	10	UN	110,00	1.100,00
0016	Trinco	10	Pça	31,00	310,00
0017	BATE E FECHA 1570 - VIDRO/VIDRO	10	UN	38,00	380,00
0018	BATE E FECHA 1570 - VIDRO/ALVENARIA	10	UN	26,31	263,10
0019	Roldana	10	Pça	9,50	95,00
0020	FITA 206	50	Mt	0,45	22,50
0021	SUBSTITUIÇÃO DE FECHADURA EM PORTA	30	Serv.	120,00	3.600,00
0022	SUBSTITUIÇÃO DE BATE E FECHA	30	Serv.	65,08	1.952,40
0023	SUBSTITUIÇÃO DE ROLDANA	30	Serv.	120,00	3.600,00
Total do Lote: 138.900,00					
Total do Fornecedor: 138.900,00					
Total Geral: 138.900,00					

Publique-se.

Três Marias/MG 21 junho de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:29C1BF2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073, 074 E 075/2018- PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material hidráulico, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias, conforme especificações e quantitativos no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
NIVIO MARQUES DA SILVA FILHO					
0018	Adaptador Flange de 1/2 - Rosca	50	UN	4,58	229,00
0019	Adaptador Flange de 3/4 - Rosca	20	UN	5,39	107,80
0024	Adesivo plástico - 850g p/ PVC	20	UN	17,60	352,00
0025	Adesivo plástico PVC - 175g	80	UN	6,72	537,60
0039	Bucha Redução Curta Roscável 1.1/2 x 1.1/4	10	UN	2,77	27,70
0040	Bucha Redução Curta Roscável 1.1/2 x 1/2	10	UN	4,70	47,00
0042	Bucha Redução Curta Roscável 1.1/4 x 1	10	UN	2,24	22,40
0043	Bucha Redução Curta Roscável 1.1/4 x 3/4	10	UN	2,06	20,60
0044	Bucha Redução Curta Roscável 2 x 1	10	UN	6,58	65,80
0045	Bucha Redução Curta Roscável 2 x 1.1/2	10	UN	5,63	56,30
0071	Cap Roscável de 1	50	UN	1,71	85,50
0072	Cap Roscável de 1.1/2	50	UN	4,80	240,00
0081	Cap Soldável 75mm	20	UN	9,60	192,00
0086	Curva 90º Roscável de 1"	10	UN	3,25	32,50
0087	Curva 90º Roscável de 1.1/2	10	UN	8,09	80,90
0089	Curva 90º Roscável de 1/2	10	UN	1,43	14,30

0090	Curva 90º Roscável de 3/4	10	UN	1,69	16,90
0091	Curva Curta 45º 100mm Esgoto	20	UN	7,38	147,60
0092	Curva Curta 45º 40mm Esgoto	10	UN	1,88	18,80
0093	Curva Curta 45º 50mm Esgoto	10	UN	2,84	28,40
0094	Curva Curta 45º 75mm Esgoto	10	UN	4,84	48,40
0097	Curva Soldável 45º 32mm	20	UN	3,39	67,80
0098	Curva Soldável 45º 40mm	20	UN	5,04	100,80
0100	Curva Soldável 45º 60mm	10	UN	16,24	162,40
0128	Joelho 90º c/ Anel de Vedação (Azul) 38 x 38 Esgoto	5	UN	1,60	8,00
0141	Joelho de Redução Roscável 90º 1 x 3/4	10	UN	2,31	23,10
0142	Joelho de Redução Roscável 90º 3/4 x 1/2	10	UN	1,18	11,80
0144	Joelho Roscável 45 ° de 1"	10	UN	3,22	32,20
0147	Joelho Roscável 90º de 1"	10	UN	2,56	25,60
0156	Joelho soldavel 90' 75mm	10	UN	31,44	314,40
0177	Luva Curta Soldável 75mm	10	UN	8,43	84,30
0180	Luva Curta SR 25 x 3/4	40	UN	0,70	28,00
0194	Luva de Redução Roscável 1 x 3/4	10	UN	1,86	18,60
0195	Luva de Redução Roscável 3/4 x 1/2	20	UN	1,34	26,80
0198	Luva Roscável de 1"	10	UN	1,60	16,00
0200	Luva Roscável de 1.1/2	5	UN	3,84	19,20
0202	Luva Roscável de 2"	5	UN	7,14	35,70
0209	Niple Roscável de 1"	10	UN	1,22	12,20
0216	Plug Roscável de 1"	10	UN	0,95	9,50
0217	Plug Roscável de 1.1/2	5	UN	2,60	13,00
0228	Registro Esfera Soldável PVC 32mm	5	UN	5,71	28,55
0229	Registro Esfera Soldável PVC 40mm	5	UN	6,58	32,90
0230	Registro Esfera Soldável PVC 50mm	5	UN	10,15	50,75
0231	Registro Esfera Soldável PVC 60mm	5	UN	17,54	87,70
0232	Registro Gaveta 2" - Metálico	6	UN	75,12	450,72
0233	Registro Gaveta de 1.1/2 - metálico	6	UN	41,72	250,32
0262	TÊ Redução Soldável 60 x 25 mm	10	UN	8,44	84,40
0263	TÊ Roscável 1"	10	UN	4,79	47,90
0274	TÊ SR 20 x 1/2	20	UN	1,40	28,00
Total do Fornecedor: 4.442,14					
ORGANIZAÇÕES MSL EIRELI - EPP					
0001	Abraçadeira de nylon média 380mm	800	UN	0,50	400,00
0002	Abraçadeira tipo U 1"	100	UN	0,35	35,00
0003	Abraçadeira tipo U 1/2	200	UN	0,20	40,00
0004	Abraçadeira Tipo U de 3/4"	100	UN	0,20	20,00
0005	Acabamento p/ válvula - Docol	30	UN	24,80	744,00
0006	Acabamento p/ válvula de descarga	10	UN	24,80	248,00
0007	Adaptador Auto Ajustável Roscável p/reservatórios c/ junta de vedação 1"	20	UN	11,20	224,00
0008	Adaptador Auto Ajustável Roscável p/reservatórios c/ junta de vedação 1.1/2"	20	UN	14,45	289,00
0010	Adaptador Auto Ajustável Roscável p/reservatórios c/ junta de vedação 3/4	20	UN	6,15	123,00
0011	Adaptador Auto Ajustável Roscável p/reservatórios c/ junta de vedação de 1/2	20	UN	5,60	112,00
0015	Adaptador Curto Soldável 20x1/2 c/ bolsa e rosca	20	UN	0,19	3,80
0017	Adaptador curto soldável 32x1 c/ bolsa e rosca	20	UN	0,90	18,00
0022	Adaptador Soldável 20 x 1/2	100	UN	0,19	19,00
0026	Anel Vedação 100mm Esgoto	10	UN	0,80	8,00
0027	Anel Vedação 150mm Esgoto	10	UN	2,30	23,00
0028	Anel Vedação 40mm Esgoto	10	UN	0,40	4,00
0029	Anel Vedação 50mm Esgoto	10	UN	0,48	4,80
0030	Anel Vedação 75mm Esgoto	10	UN	0,68	6,80
0031	Assento p/ Vaso Sanitário Simples Adulto	50	UN	19,00	950,00
0032	Assento p/ Vaso Sanitário Simples Infantil	30	UN	30,00	900,00
0033	Bolsa de Ligação p/ Vaso Sanitário	20	UN	2,05	41,00
0034	Bucha de Redução 100 x 50 Esgoto	10	UN	4,00	40,00
0035	Bucha de Redução 50 x 40 Esgoto	10	UN	0,78	7,80
0036	Bucha Redução Curta Roscável 1 x 1/2	10	UN	1,33	13,30
0037	Bucha Redução Curta Roscável 1 x 3/4	10	UN	1,14	11,40
0038	Bucha Redução Curta Roscável 1.1/2 x 1	10	UN	3,56	35,60
0046	Bucha Redução Curta Roscável 3/4 x 1/2	40	UN	0,38	15,20
0047	Bucha redução soldável curta 25x20	60	UN	0,20	12,00
0048	Bucha redução soldavel curta 32x20	40	UN	1,03	41,20
0050	Bucha Redução Soldável Curta 40 x 32	20	UN	1,10	22,00
0051	Bucha Redução Soldável Curta 50 x 32	30	UN	2,20	66,00
0052	Bucha Redução Soldável Curta 50 x 40	20	UN	1,80	36,00
0053	Bucha Redução Soldável Curta 60 x 50	20	UN	2,60	52,00
0054	Bucha Redução Soldável Curta 75 x 60	20	UN	8,85	177,00
0055	Bucha redução soldável longa 50 x 25	30	UN	1,28	38,40
0056	Bucha redução soldavel longa 50x20	30	UN	1,67	50,10
0060	Caixa Descarga Completa c/Tubo e Curva	10	UN	27,00	270,00
0062	Caixa sinfonada 100x100x50 mm	10	UN	5,70	57,00
0063	Caixa Sinfonada Quadrada c/ 3 entradas 100 x 125 x 50mm polietileno	10	UN	12,00	120,00
0064	Caixa Sinfonada Redonda c/3 entradas 100 x 100 x 50mm Polietileno	10	UN	5,70	57,00
0065	Caixa Sinfonada Redonda c/3 entradas 100 x 125 x 50mm Polietileno	10	UN	13,80	138,00
0066	Cap esgoto 100mm	10	UN	3,50	35,00
0067	Cap Esgoto 150mm	5	UN	16,50	82,50
0068	Cap Esgoto 40mm	20	UN	0,65	13,00
0069	Cap esgoto 50MM	20	UN	1,70	34,00
0070	Cap Esgoto 75mm	20	UN	2,90	58,00
0073	Cap Roscável de 1/2	50	UN	0,54	27,00
0074	Cap Roscável de 3/4	50	UN	0,80	40,00
0075	Cap solda 32 mm	30	UN	0,83	24,90
0076	Cap solda 40MM	20	UN	1,67	33,40
0077	Cap soldavel 20mm	20	UN	0,30	6,00
0078	Cap soldavel 25mm	50	UN	0,40	20,00
0080	Cap soldavel 60 mm	20	UN	4,80	96,00
0082	Curva 90º 100mm Esgoto	10	UN	11,00	110,00

0083	Curva 90º 40mm Esgoto	10	UN	1,98	19,80
0085	Curva 90º 75mm Esgoto	10	UN	9,50	95,00
0095	Curva Soldável 45º 20mm	20	UN	1,25	25,00
0099	Curva Soldável 45º 50mm	10	UN	9,25	92,50
0105	Curva Soldável 90º 40mm	50	UN	6,60	330,00
0106	Curva Soldável 90º 50mm	10	UN	7,65	76,50
0107	Curva Soldável 90º 60mm	10	UN	18,20	182,00
0109	Ducha Fria de 1/2	40	UN	17,00	680,00
0110	Engate Flexível 30cm	10	UN	2,15	21,50
0111	Engate flexivel 40cm	20	UN	1,98	39,60
0112	Engate flexível 50 cm	50	UN	2,63	131,50
0113	Espude p/ vaso	20	UN	1,89	37,80
0114	Fita veda rosca 50 mts	150	Rl	3,00	450,00
0115	Grelha 15x15	10	Unid.	4,00	40,00
0116	Grelha Quadrada 100 PVC	10	Unid.	1,36	13,60
0117	Grelha Quadrada 150 PVC	10	Unid.	2,70	27,00
0119	Haste p/ Chuveiro de 1/2 PVC	30	UN	3,30	99,00
0120	Haste p/ Chuveiro Elétrico de 1/2 Cromado	20	UN	4,00	80,00
0121	Joelho 45 - 100 mm	10	UN	3,85	38,50
0122	Joelho 45º - 40mm Esgoto	5	UN	0,80	4,00
0125	Joelho 45º Bolsa Curta 40mm Esgoto	10	UN	0,85	8,50
0126	Joelho 90 º SR 25 x 1/2	60	UN	0,97	58,20
0127	Joelho 90 º SR 25 x 3/4	60	UN	1,45	87,00
0129	Joelho 90º c/ Anel Labial (branco) 40 x 38 Esgoto	5	UN	2,20	11,00
0130	Joelho 90º c/ visita Esgoto 100mm	10	UN	11,35	113,50
0133	Joelho 90º 20x1/2	60	UN	0,80	48,00
0134	Joelho 90º 50mm Esgoto	10	UN	1,08	10,80
0135	Joelho 90º 75mm Esgoto	10	UN	2,25	22,50
0136	Joelho 90º Bolsa Longa 40mm Esgoto	10	UN	0,44	4,40
0137	Joelho Bucha Latão 90º 20 x 1/2	40	UN	2,05	82,00
0138	Joelho Bucha Latão 90º 25 x 1/2	30	UN	2,45	73,50
0139	Joelho Bucha Latão 90º 25 x 3/4	20	UN	2,45	49,00
0148	Joelho Roscável 90º de 1/2	30	UN	0,61	18,30
0149	Joelho Roscável 90º de 3/4	20	UN	1,03	20,60
0151	Joelho Soldável 45 º 20mm	50	UN	0,44	22,00
0152	Joelho Soldável 45 º 25mm	50	UN	0,70	35,00
0154	Joelho Soldável 45 º 50mm	10	UN	3,65	36,50
0155	Joelho Soldável 45 º 60mm	10	UN	13,70	137,00
0158	Joelho soldavel 90º 20MM	200	UN	0,20	40,00
0160	Joelho soldavel 90º 32MM	60	UN	1,05	63,00
0162	Joelho soldavel 90º 50mm	20	UN	1,95	39,00
0166	Luva Curta 100mm Esgoto	10	UN	2,45	24,50
0167	Luva Curta 150mm Esgoto	5	UN	15,50	77,50
0168	Luva Curta 40mm Esgoto	20	UN	0,55	11,00
0171	Luva Curta Soldável 20mm	200	UN	0,21	42,00
0172	Luva Curta Soldável 25mm	100	UN	0,30	30,00
0173	Luva Curta Soldável 32mm	40	UN	0,90	36,00
0174	Luva Curta Soldável 40mm	10	UN	1,70	17,00
0175	Luva Curta Soldável 50mm	15	UN	1,80	27,00
0179	Luva Curta SR 25 x 1/2	40	UN	0,70	28,00
0182	Luva Curta SR 40 x 1/4	5	UN	5,25	26,25
0183	Luva Curta SR 50 x 1/2	5	UN	9,70	48,50
0184	Luva de Correr Esgoto 100mm	30	UN	7,00	210,00
0185	Luva de Correr Esgoto 40mm	10	UN	3,60	36,00
0186	Luva de Correr Esgoto 50mm	10	UN	5,15	51,50
0187	Luva de Correr Esgoto 75mm	10	UN	6,30	63,00
0188	Luva de Correr Soldável 20mm	50	UN	3,90	195,00
0189	Luva de Correr Soldável 25mm	50	UN	6,35	317,50
0191	Luva de Correr Soldável 40mm	30	UN	12,50	375,00
0192	Luva de Correr Soldável 50mm	20	UN	15,10	302,00
0193	Luva de Correr Soldável 60mm	20	UN	19,70	394,00
0196	Luva de Redução Soldável 25 x 20	80	UN	0,69	55,20
0197	Luva de Redução Soldável 32 x 25	60	UN	1,74	104,40
0199	Luva Roscável de 1. 1/4	5	UN	3,67	18,35
0201	Luva Roscável de 1/2	20	UN	0,49	9,80
0203	Luva Roscável de 3/4	20	UN	0,77	15,40
0204	Luva soldavel bucha latão 20x1/2	20	UN	1,80	36,00
0205	Luva soldável bucha latão 25 x1/2 -mixta azul	10	UN	1,99	19,90
0206	Luva soldavel bucha latão 25x3/4	10	UN	2,34	23,40
0208	Mictório Adulto	10	UN	220,00	2.200,00
0211	Niple Roscável de 1/2	20	UN	0,33	6,60
0212	Niple Roscável de 3/4	20	UN	0,50	10,00
0214	Parafuso castelo c/ bucha nº 10	100	UN	1,00	100,00
0215	Pia p/ cozinha 1,20cm- de marmorite c/01 bojo	20	UN	250,00	5.000,00
0218	Plug Roscável de 1/2	100	UN	0,24	24,00
0219	Plug Roscável de 3/4	20	UN	0,34	6,80
0220	Ralo Sifonado Quadrado 100 x 52 x 40	10	UN	4,30	43,00
0221	Redução Excentrica 100 x 50mm esg.	5	UN	4,00	20,00
0222	Redução Excentrica 100 x 75mm esg.	5	UN	4,00	20,00
0224	Registro esfera 1/2 metal	30	UN	10,00	300,00
0225	Registro esfera 3/4 metal	20	UN	14,00	280,00
0226	Registro Esfera Soldável PVC 20mm	5	UN	2,78	13,90
0227	Registro Esfera Soldável PVC 25mm	5	UN	3,20	16,00
0234	Registro Gaveta de 1/2 - metálico	40	UN	15,10	604,00
0235	Registro Gaveta de 3/4 - metálico	20	UN	17,00	340,00
0236	Registro Pressão 1/2 -metálico	50	UN	24,70	1.235,00
0237	Registro Pressão 3/4 -metálico	15	UN	29,40	441,00
0238	Reparo p/ válvula descarga Docol	20	UN	19,50	390,00
0239	Reparo p/ válvula descarga Hidra	10	UN	18,50	185,00

0240	Sifão Sanfonado Duplo	20	UN	9,50	190,00
0241	Sifão Sanfonado Simples	80	UN	4,00	320,00
0242	Sifão Sanfonado Triplo	20	UN	15,00	300,00
0243	Tanque c/ 03 bojos - Marmorite	20	UN	307,00	6.140,00
0245	TÊ 40mm Esgoto	10	UN	1,00	10,00
0246	TÊ 50mm Esgoto	20	UN	2,95	59,00
0249	TÊ Bucha de Latão Soldável 25 x 1/2	10	UN	3,30	33,00
0250	TÊ Bucha de Latão Soldável 25 x 1/4	10	UN	4,90	49,00
0251	Te Redução p/ esgoto 100 x 50	10	UN	5,80	58,00
0254	TÊ Redução Roscável 3/4 x 1/2	10	UN	2,23	22,30
0255	TÊ Redução Soldável 40 x 32 mm	10	Gl	4,70	47,00
0256	TÊ Redução Soldável 25 x 20 mm	50	UN	1,70	85,00
0257	TÊ Redução Soldável 32 x 25 mm	30	UN	3,30	99,00
0260	TÊ Redução Soldável 50 x 32 mm	10	UN	6,60	66,00
0261	TÊ Redução Soldável 50 x 40 mm	10	UN	7,75	77,50
0264	TÊ Roscável 1/2	20	UN	1,00	20,00
0265	TÊ Roscável 3/4	20	UN	1,47	29,40
0266	TE soldavel 20mm	100	UN	0,34	34,00
0271	TÊ soldável 60mm	10	UN	12,30	123,00
0273	TÊ SR 25 x 3/4	10	UN	1,85	18,50
0275	TÊ SR 25 x 1/2	10	UN	1,85	18,50
0276	Torneira bóia 1/2	100	UN	5,80	580,00
0277	Torneira bóia 3/4	50	UN	6,30	315,00
0278	Torneira C 23 p/ Lavatório	50	UN	32,00	1.600,00
0279	Torneira de Metal p/ Jardim 1/2	60	UN	20,00	1.200,00
0280	Torneira Esfera metálica p/ Jardim 1/2 alavanca	20	UN	12,00	240,00
0281	Torneira Esfera metálica p/ Jardim 3/4 alavanca	10	UN	13,80	138,00
0283	Torneira Plástica c/ bico Curta 1/2	150	UN	1,70	255,00
0284	Torneira Plástica Longa p/ Tanque 1/2	10	UN	2,95	29,50
0285	Torneira Plástica Longa p/ tanque 3/4	10	UN	3,10	31,00
0286	Tubo de Ligação Cromado p/ vaso sanitário	10	UN	12,00	120,00
0287	Tubo de Ligação PVC p/ vaso sanitário	10	UN	6,00	60,00
0288	Tubo Despejo p/ Lavatório 1 x 3/4	20	UN	5,55	111,00
0289	Tubo Extensível Universal de 1"	10	UN	4,80	48,00
0290	Tubo Extensível Universal de 1.1/2	10	UN	4,80	48,00
0291	Tubo Extensível Universal de 1.1/4	10	UN	4,80	48,00
0292	Tubo galv. 2 x 1/2	12	UN	390,00	4.680,00
0298	Tubo PVC esgoto 75mm - c/ 6 m	10	UN	47,00	470,00
0300	Tubo PVC Roscável 1/2	50	UN	20,00	1.000,00
0301	Tubo PVC Roscável 3/4	50	UN	26,30	1.315,00
0303	Tubo PVC Soldável 32mm - c/ 6 m	50	UN	20,00	1.000,00
0305	Tubo PVC soldável 50 mm - c/ 6 m	50	UN	46,00	2.300,00
0306	Tubo PVC Soldável 60mm - c/ 6 m	50	UN	69,40	3.470,00
0308	União Roscável 1"	10	UN	7,30	73,00
0309	União Roscável 1/2	10	UN	2,12	21,20
0310	União Roscável 3/4	10	UN	3,20	32,00
0312	União Soldável 25mm	20	UN	3,45	69,00
0314	União Soldável 40mm	10	UN	14,10	141,00
0315	União Soldável 50mm	10	UN	14,80	148,00
0316	União Soldável 60mm	10	UN	37,00	370,00
0317	Válvula de 1/2 c/ acabamento padrão docol	10	UN	102,00	1.020,00
0318	Válvula PVC curta p/ pia	50	UN	2,30	115,00
0323	Vedante p/ Torneira 1/2	300	UN	0,15	45,00
0324	Chuveiro/ducha eletrica 4 temperaturas - 127V potencia máxima	50	UN	45,00	2.250,00
0326	Adaptador flange soldável 50 x1 1/2	20	Pça	10,00	200,00
0327	Registro 1" de esfera	20	UN	19,00	380,00
0328	Torneira C-50	10	UN	60,00	600,00
0329	Mecanismo p/ cx. acoplada	10	UN	80,00	800,00
0330	Obturador Universal p/ mecanismo de saída p/ caixa acoplada	10	UN	9,80	98,00
Total do Fornecedor: 56.565,70					
RAMIREZ E MORATO LTDA - EPP					
0016	Adaptador curto soldavel 25x3/4 c/ bolsa e rosca	20	UN	0,25	5,00
0023	Adaptador soldável 25x3/4	100	UN	0,25	25,00
0041	Bucha Redução Curta Roscável 1.1/2 x 3/4	10	UN	3,15	31,50
0049	Bucha redução soldavel curta 32x25	40	UN	0,44	17,60
0057	Caixa D'Agua 500 litros em polietileno	6	UN	190,00	1.140,00
0058	Caixa D'Agua de 310 litros em polietileno	6	UN	165,00	990,00
0059	Caixa D'Agua polietileno c/ tampa cap.1000 lts	6	UN	340,00	2.040,00
0061	Caixa Múltipla p/ Gordura c/ tampa	12	UN	83,00	996,00
0079	Cap soldável 50 mm	20	UN	2,80	56,00
0084	Curva 90º 50mm Esgoto	10	UN	5,10	51,00
0096	Curva Soldável 45º 25mm	20	UN	1,45	29,00
0102	Curva Soldável 90º 20mm	80	UN	1,10	88,00
0103	Curva Soldável 90º 25mm	50	UN	1,55	77,50
0104	Curva Soldável 90º 32mm	50	UN	3,50	175,00
0118	Grelha Redonda 15 x 15 PVC	30	Unid.	2,27	68,10
0123	Joelho 45º -150mm Esgoto	5	UN	22,00	110,00
0124	Joelho 45º -75mm Esgoto	5	UN	3,45	17,25
0131	Joelho 90º 100mm Esgoto	30	UN	2,25	67,50
0132	Joelho 90º 150mm Esgoto	10	UN	18,80	188,00
0140	Joelho de 45º, 50 mm - esgoto	5	UN	1,65	8,25
0143	Joelho de Redução Soldável 90º 25 x 20	10	UN	1,17	11,70
0145	Joelho Roscável 45 º de 1/2	30	UN	0,90	27,00
0146	Joelho Roscável 45 º de 3/4	20	UN	1,70	34,00
0153	Joelho Soldável 45 º 32mm	10	UN	1,95	19,50
0157	Joelho Soldável 90 º 60mm	20	UN	11,00	220,00
0159	Joelho soldável 90º 25 MM	100	UN	0,21	21,00
0161	Joelho soldavel 90º 40mm	10	UN	1,90	19,00
0163	Lavatório Adulto Simples	10	UN	56,00	560,00

0164	Lavatório c/ Coluna Adulto	10	UN	105,00	1.050,00
0169	Luva Curta 50mm Esgoto	20	UN	1,15	23,00
0170	Luva Curta 75mm Esgoto	10	UN	2,10	21,00
0176	Luva Curta Soldável 60mm	10	UN	5,60	56,00
0178	Luva Curta SR 20 x 1/2	80	UN	0,55	44,00
0181	Luva Curta SR 32 x 1	5	UN	2,15	10,75
0190	Luva de Correr Soldável 32mm	50	UN	8,80	440,00
0213	Parafuso castelo c/ bucha 08	40	UN	0,65	26,00
0223	Redução Excentrica 75 x 50mm	5	UN	3,20	16,00
0244	TÊ 100mm Esgoto	10	UN	6,05	60,50
0247	TÊ Bucha de Latão Soldável 20 x 1/2	10	UN	2,95	29,50
0252	Te Redução p/ esgoto 100 x 75	10	UN	7,00	70,00
0258	TÊ Redução Soldável 40 x 25 mm	10	UN	4,60	46,00
0259	TÊ Redução Soldável 50 x 25 mm	10	UN	4,20	42,00
0267	TÊ soldável 25mm	80	UN	0,40	32,00
0268	TE soldável 32mm	20	UN	1,80	36,00
0270	TÊ soldável 50mm	10	UN	3,70	37,00
0293	Tubo pvc 150 MM esgoto 6 mts	20	UN	106,00	2.120,00
0294	Tubo PVC 20mm soldavel c/ 6 m	200	UN	8,60	1.720,00
0295	Tubo PVC esgoto 100 mm - c/ 6 m	100	UN	39,00	3.900,00
0296	Tubo PVC esgoto 40mm - c/ 6 m	20	UN	15,30	306,00
0297	Tubo PVC esgoto 50 mm - c/ 6 m	20	UN	24,80	496,00
0299	Tubo PVC Roscável 1"	10	UN	40,90	409,00
0302	Tubo PVC soldável 25 mm - c/ 6 m	200	UN	11,30	2.260,00
0304	Tubo PVC Soldável 40mm - c/ 6 m	50	UN	26,50	1.325,00
0311	União soldavel 20mm	10	UN	3,00	30,00
0313	União Soldável 32mm	10	UN	6,00	60,00
0319	Válvula PVC longa p/ pia	100	UN	2,70	270,00
0320	Vaso Sanitário Acoplado Adulto	10	UN	215,00	2.150,00
0321	Vaso Sanitário Adulto Simples	10	UN	105,00	1.050,00
0325	Adaptador flange soldavel 60x2	20	UN	18,70	374,00
Total do Fornecedor: 25.602,65					
Total Geral: 86.610,49					

Publique-se.

Três Marias/MG 24 de julho de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:6D212AE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material para pintura, ferramentas e outros, para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor do Item	Valor Total
DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA – ME – ATA Nº 080/2018					
0001	Aguarrás 5 Lt	40	Gl	61,00	2.440,00
0008	Fundo para metais de 3,600 ml (zarcão)	10	Unid.	64,50	645,00
0013	Lixa dágua nº 50	100	UN	1,57	157,00
0021	Massa corrida acrílica - 18 Lt	15	UN	88,00	1.320,00
0022	Massa Corrida Acrílica - 3.600 lt	5	UN	24,20	121,00
0038	Tinta Esmalte Sintético 3.600ml - 1ª linha	150	Gl	67,00	10.050,00
0040	Tinta para piso lata 18 lts	40	Lata	160,00	6.400,00
0048	Arruela 3/8	200	UN	0,16	32,00
0049	Barra roscada 3/8	6	UN	4,89	29,34
0056	Cola Branca 01 kg Padrão Cascorez	10	UN	25,00	250,00
0061	Dobradiça 2" c/ 03 unidades	12	Cart	1,80	21,60
0062	Dobradiça 3" c/ 03 unidades	12	Cart	2,70	32,40
0063	Dobradiça de 1 1/2 c/03 unidades	20	Cart	1,90	38,00
0071	Manta Multi Uso 10cm	100	Mt	2,50	250,00
0072	Manta Multi Uso 15cm	100	Mt	3,90	390,00
0073	Manta Multi Uso 30cm	200	Mt	8,42	1.684,00
0079	Parafuso frances 5/16 x 05	200	UN	0,92	184,00
0083	Porta cadeado - médio	20	UN	4,33	86,60
0095	Parafuso sextavado 5/16x1/2	200	Pça	0,69	138,00
0096	Parafuso sextavado 5/16x1	200	UN	0,79	158,00
0097	Porca 5/16	200	UN	0,20	40,00
0099	Parafuso francês 3/8 x 5	200	UN	1,20	240,00
0101	Alavanca de Ferro Grande	10	UN	97,32	973,20
0111	Bomba p/ Silicone	3	UN	13,80	41,40
0121	Broca p/ Madeira 10mm	10	UN	11,46	114,60
0122	Broca p/ Madeira 12mm	5	UN	16,00	80,00
0123	Broca p/ Madeira 5mm	20	UN	6,33	126,60
0124	Broca p/ Madeira 6mm	20	UN	6,90	138,00
0125	Broca p/ Madeira 7mm	20	UN	7,70	154,00
0126	Broca p/ Madeira 8mm	10	UN	7,76	77,60
0145	Colher de Pedreiro nº 08	10	UN	13,00	130,00
0146	Corda de nylon 12 mm	400	Mt	0,85	340,00

0148	Desempenadeira p/ Argamassa grande de aço	5	UN	25,06	125,30
0149	Durepox 250gr	20	UN	15,06	301,20
0153	Espátula 2" Aço	10	UN	4,70	47,00
0154	Espátula 3"	10	UN	4,42	44,20
0157	Facão 12"	2	UN	16,50	33,00
0158	Facão nº 14	2	UN	17,50	35,00
0159	Foice	4	UN	17,50	70,00
0165	Formão 5/16"	4	UN	16,10	64,40
0174	Marreta de Borracha Grande 60mm	8	UN	10,00	80,00
0175	Marreta de Borracha Grande 80mm	8	UN	14,20	113,60
0187	Ponteiro grande 14	20	UN	10,92	218,40
0197	Serra Copo Diamantada 50mm	2	UN	61,24	122,48
0199	Talhadeira grande 14"	10	UN	6,28	62,80
0208	Turquesa 23"	10	UN	27,41	274,10
0209	Turquesa grande 14"	5	UN	45,00	225,00
Total do Fornecedor: 28.698,82					
ORGANIZAÇÕES MSL EIRELI – EPP – ATA Nº 081/2018					
0002	Aguarras 900 ml	20	Lata	11,50	230,00
0003	Cabo p/ Camisa de lã 23cm	10	UN	3,50	35,00
0004	cabo prolongador p/ rolo pintura	10	UN	18,00	180,00
0005	Camisa de lã de carneiro 23cm extra -p/pintura	40	UN	18,00	720,00
0006	Corante p/ tinta a /base Dágua (Bisnaga)	100	UN	1,90	190,00
0007	Estopa branca - pct c/ 500g	60	Pct	4,20	252,00
0009	Lixa d´água nº 80	200	UN	1,10	220,00
0010	Lixa d'água nº 100	100	UN	1,10	110,00
0011	Lixa d'água nº 120	100	UN	1,10	110,00
0012	Lixa d'água nº 150	200	UN	1,10	220,00
0014	Lixa ferro 080	100	UN	1,80	180,00
0015	Lixa ferro 100	100	UN	1,65	165,00
0016	Lixa ferro 120	100	UN	1,65	165,00
0017	Lixa ferro 150	100	UN	1,65	165,00
0018	Lixa p/ ferro nº 50	100	UN	1,65	165,00
0019	Massa corrida - 18 Lt	40	Lata	57,10	2.284,00
0020	Massa corrida 3.6 l	10	Gl	31,00	310,00
0029	Rolo de espuma - 9 CM	30	Unid.	2,50	75,00
0030	Rolo de Lã de Carneiro 9cm	80	UN	4,65	372,00
0031	Rolo de Lã de Carneiro15 cm	10	UN	7,25	72,50
0032	Selador acrílico - 18 Lt	15	Lata	76,00	1.140,00
0033	Selador acrílico galão 3600 ml	5	Gl	22,00	110,00
0034	Tinta 18 lts a base dágua cobertura 500mt	80	Lata	197,00	15.760,00
0041	Trincha 1 1/2"	50	UN	1,90	95,00
0042	Trincha 1"	50	UN	1,35	67,50
0043	Trincha 2.1/2"	30	UN	3,20	96,00
0044	Trincha 3"	10	UN	5,10	51,00
0045	Trincha de 2"	30	UN	2,55	76,50
0046	Verniz Acrílico 18 lts	10	Lata	277,50	2.775,00
0047	Verniz mogno 3.600 ml	20	Gl	61,20	1.224,00
0050	Cadeado 30mm	30	UN	9,13	273,90
0051	Cadeado 40mm	30	UN	18,30	549,00
0052	Cadeado 45mm	20	UN	18,90	378,00
0053	Cadeado 50mm	20	UN	18,80	376,00
0054	Câmara de Ar p/ pneu Aro 3.25 x 8	40	UN	10,00	400,00
0055	Câmara de Ar p/ pneu de Carrinho de mão	40	UN	9,00	360,00
0060	Desingripante Spray	100	UN	4,90	490,00
0064	Eletrodo 2,5 mm	70	Kg	12,95	906,50
0065	Eletrodo 3,25	20	Kg	12,99	259,80
0066	Fechadura Externa p/ porta -Chave pequena padrão Aliança	60	UN	30,00	1.800,00
0067	Fechadura p/ Porta de Banheiro - padrão Aliança	20	UN	23,60	472,00
0068	Lamina de serra - padrão Starret	100	UN	4,30	430,00
0074	Manta Multi Uso 50cm	200	Mt	12,65	2.530,00
0075	Massa plastica 400 grs	20	UN	6,30	126,00
0076	Parafuso auto atarrachante 3,5 x 4,5	200	UN	0,20	40,00
0090	Silicone 280gr	15	UN	12,90	193,50
0091	Silicone 50 gr. incolor	8	Cx	4,07	32,56
0092	Tirante 3/8	100	Mt	4,85	485,00
0093	Tirante 5/16	100	Mt	3,85	385,00
0094	Veda Calha 280gr	50	UN	10,00	500,00
0100	Fita perfurada galvanizada 19mm	50	Mt	1,91	95,50
0103	Alicate Bico Longo 6"	10	UN	9,99	99,90
0104	Alicate de pressão	5	UN	15,66	78,30
0106	Alicate Rebitadeira Profissional c/ 04 ponteiras	5	UN	19,00	95,00
0107	Alicate universal de Corte	10	UN	13,48	134,80
0108	Ancinho 16 dentes	8	UN	8,44	67,52
0109	Arco de serra	5	UN	14,35	71,75
0110	Bomba p/ encher pneu de Carrinho de Mão	4	UN	28,40	113,60
0112	Broca aço rápido 1/4	12	UN	5,24	62,88
0113	Broca aço rápido 1/2	10	UN	26,20	262,00
0114	Broca aço rápido 10 MM	20	UN	15,40	308,00
0115	Broca aço rápido 6 MM	20	UN	4,80	96,00
0116	Broca aço rápido 8mm	20	UN	7,95	159,00
0117	Broca de Videa 10mm	30	UN	6,05	181,50
0118	Broca de Vídea 5mm	12	UN	2,10	25,20
0119	Broca de Vídea 6mm	30	UN	3,05	91,50
0120	Broca de Videa 8mm	30	UN	4,65	139,50
0128	Cabo p/ chibanca	10	UN	7,85	78,50
0129	Cabo p/ enxada	50	UN	6,30	315,00
0130	Caixa p/ Ferramentas Metálica sanfonada Grande	10	UN	89,00	890,00
0131	Carrinho de mão (pneu c/câmara)	30	UN	92,20	2.766,00
0133	Chave Allen 3/8	1	Jg	26,95	26,95

0136	Chave de fenda 5/16 x 06	5	UN	6,35	31,75
0137	Chave de fenda 5/16x08	15	UN	7,99	119,85
0140	Chave Griffo 14	4	UN	28,00	112,00
0141	Chave Griffo 18	2	UN	44,95	89,90
0142	Chave Inglesa	4	UN	10,95	43,80
0144	Chibanca c/ cabo	20	UN	29,75	595,00
0147	Desempenadeira 17x30 cm	10	UN	9,55	95,50
0150	Enxada 2,5 larga c/ cabo	50	UN	26,75	1.337,50
0151	Enxadão c/ cabo	15	UN	24,35	365,25
0152	Escada em alumínio c/ 07 degraus reforçada	2	UN	179,10	358,20
0155	Espátula plástica 10 cm	10	UN	3,10	31,00
0156	Esquadro p/ Pedreiro	4	UN	10,05	40,20
0160	Formão 1"	4	UN	9,25	37,00
0161	Formão 1/2"	4	UN	7,65	30,60
0162	Formão 1/4	4	UN	10,90	43,60
0163	Formão 3/4"	4	UN	11,49	45,96
0164	Formão 3/8	4	UN	14,00	56,00
0166	Lápis carpinteiro	50	UN	0,77	38,50
0167	Lima chata	120	Unid.	7,95	954,00
0168	Lima p/ Serrote	6	UN	5,44	32,64
0169	Linha p/ Pedreiro c/ 100 mt	10	UN	3,80	38,00
0170	Mangueira de Nível	100	Mt	0,99	99,00
0171	Mangueira Trançada de 1/2 p/ Jardim	500	Mt	1,25	625,00
0172	Marreta 2 Kg	10	UN	24,65	246,50
0173	Marreta de 1kg	5	UN	12,95	64,75
0176	Martelo Grande c/ cabo 27"	5	UN	12,44	62,20
0177	Martelo Médio c/ cabo 23"	5	UN	12,30	61,50
0178	Nível de Mão	2	UN	8,50	17,00
0179	Pá de bico c/ cabo nº 04	20	UN	21,75	435,00
0180	Pá Quadrada c/ cabo	10	UN	22,95	229,50
0182	Peneira de Aramen fina 60	10	UN	21,95	219,50
0183	Peneira de Arame Grossa 60	10	UN	21,90	219,00
0184	Picareta	10	UN	21,30	213,00
0186	Pneu p/ Carrinho de Mão	50	UN	19,95	997,50
0188	Prumo	3	UN	13,44	40,32
0189	Prumo centro	2	UN	13,66	27,32
0190	Rastelo vassoura palhetada	20	UN	17,90	358,00
0191	Régua p/ pedreiro aluminio	10	UN	24,55	245,50
0192	Roda Completa p/ Carrinho de Mão	20	UN	39,95	799,00
0193	Roda Completa p/Carrinho de Gari, Pneu Aro 3.25 x 8	20	UN	41,65	833,00
0194	Serra Copo Diamantada 35mm	2	UN	77,00	154,00
0195	Serra Copo Diamantada 40mm	2	UN	88,50	177,00
0196	Serra Copo Diamantada 45mm	2	UN	96,90	193,80
0198	Serrote 22"	4	UN	30,00	120,00
0200	Tarracha	2	UN	16,55	33,10
0201	Tarracha 3/4	5	UN	11,11	55,55
0202	Tarracha de 1/2	5	UN	8,26	41,30
0203	Tesoura grande p/ poda	8	UN	18,95	151,60
0205	Trena - 50 mts de fibra	10	UN	34,20	342,00
0206	Trena 30mts de fibra	6	UN	27,20	163,20
0207	Trena 5mts de Aço	8	UN	10,50	84,00
Total do Fornecedor: 56.565,55					
Total Geral: 85.264,37					

Publique-se.

Três Marias/MG 27 de julho de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:4572B4D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018

Objeto: Fornecimento de medicamentos, por maior desconto percentual sobre o menor preço do medicamento constante na tabela CMED/ANVISA (preços máximos de medicamentos por princípio ativo, para compras públicas), para atender Demandas Judiciais e às necessidades da Farmácia para Todos e UBS, da secretaria Municipal de Saúde, do município de Três Marias/MG, com entregas programadas, conforme condições e especificações contidas na Tabela de Preços estimados (Termo De Referência – Anexo II), parte integrante e inseparável deste edital, independente de transcrição. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura da ata. Itens e Valores registrados conforme a seguir:

DRM – DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2018

LOTE	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PERCENTUAL DE DESCONTO
02	01	Unidade	**TABELA CMED GENÉRICOS – FARMÁCIA DE TODOS E UBS** MEDICAMENTOS DE USO GERAL – DESCONTO INCIDENTE SOBRE O MENOR VALOR DO PREÇO DE FÁBRICA. TABELA CMED ATUALIZADA, CONSTANTE DO SITE DA ANVISA– MEDICAMENTOS **GENÉRICOS** DE "A" A "Z".	46%
03	01	Unidade	**TABELA CMED SIMILARES – FARMÁCIA DE TODOS E UBS** MEDICAMENTOS DE USO GERAL – DESCONTO INCIDENTE SOBRE O MENOR VALOR DO PREÇO DE FÁBRICA. TABELA CMED ATUALIZADA, CONSTANTE DO SITE DA ANVISA – MEDICAMENTOS **SIMILARES** DE "A" A "Z".	40%
04	01	Unidade	**TABELA CMED BIOLOGICOS – FARMÁCIA DE TODOS E UBS** MEDICAMENTOS DE USO GERAL – DESCONTO INCIDENTE SOBRE O VALOR DO PREÇO DE FÁBRICA. TABELA CMED ATUALIZADA,	4%

			CONSTANTE DO SITE DA ANVISA – MEDICAMENTOS BIOLÓGICOS DE "A" A "Z".	
06	01	Unidade	**TABELA CMED GENÉRICOS – DEMANDA JUDICIAL** MEDICAMENTOS PARA ATENDAR DEMANDA JUDICIAL – DESCONTO INCIDENTE SOBRE O MENOR VALOR DO PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO. TABELA CMED ATUALIZADA, CONSTANTE DO SITE DA ANVISA – MEDICAMENTOS **GENÉRICOS** DE "A" A "Z".	35%
07	01	Unidade	**TABELA CMED SIMILARES – DEMANDA JUDICIAL** MEDICAMENTOS PARA ATENDAR DEMANDA JUDICIAL – DESCONTO INCIDENTE SOBRE O MENOR VALOR DO PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO. TABELA CMED ATUALIZADA, CONSTANTE DO SITE DA ANVISA – MEDICAMENTOS **SIMILARES** DE "A" A "Z".	30%
08	01	Unidade	**TABELA CMED - MEDICAMENTOS BIOLÓGICOS** DESCONTO INCIDENTE SOBRE O MENOR VALOR DO PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO. TABELA CMED ATUALIZADA, CONSTANTE DO SITE DA ANVISA – MEDICAMENTOS BIOLÓGICOS DE "A" A "Z".	1%

Publique-se.

Três Marias/MG 15 de agosto de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:AB41DFB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2018

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material Esportivo para atender a demanda da Divisão de Esportes, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura, conforme especificações e quantitativos deste Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor do Item	Valor Total
AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI – ME – ATA Nº 095/2018					
0001	Cones para treino em plástico flexível - 23cm	12	UN	5,40	64,80
0003	Rede de Futsal Profissional	10	Par	340,94	3.409,40
0004	Bola para Handebol	20	UN	99,00	1.980,00
0005	Bola de vôlei	20	UN	233,35	4.667,00
0006	Bola para Futsal Max 500 Termotec (Pênalti, equivalente ou superior	20	UN	169,90	3.398,00
0008	Bola de couro para basquete	10	UN	242,00	2.420,00
0009	Bola de futebol profissional	20	Unid.	162,00	3.240,00
0010	Rede para vôlei profissional com antena	10	Par	170,51	1.705,10
0013	Bola de Futebol de Areia 450g	8	UN	139,00	1.112,00
0015	REDE PARA QUADRA DE FUTEVOLEI DE AREIA - FIO 2,5mm	4	Par	105,79	423,16
0016	BOLA DE FUTVÔLEI	8	UN	147,00	1.176,00
0018	FITA (8cm DIÂMETRO) DEMARCAR CAMPO DE AREIA	6	UN	303,00	1.818,00
Total do Fornecedor: 25.413,46					
GERALDO FERREIRA COELHO – ME – ATA Nº 094/2018					
0002	Cones para treino em plástico flexível -50 cm	12	UN	10,50	126,00
0007	bomba p/ encher bola	5	UN	17,30	86,50
0011	Rede para Futsal profissional fio seda 04 mm	10	Par	175,00	1.750,00
0012	Rede futebol de campo	6	Par	710,00	4.260,00
0014	REDE PARA GOL DE CAMPO DE AREIA - FIO 06 mm	6	Par	170,00	1.020,00
0017	ANTENA PARA REDE DE FUTEVÔLEI	8	Par	53,00	424,00
0019	FITA (5cm DIÂMETRO) DEMARCAR QUADRA DE AREIA	6	UN	99,00	594,00
Total do Fornecedor: 8.260,50					
Total Geral: 33.673,96					

Publique-se.

Três Marias/MG 21 de agosto de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:1A2F3607

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de tendas, palco, som, sistema de iluminação, gradil e banheiros químicos para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
SANTOS PROMOCOES ARTISTICAS LTDA - ME					
Lote: 0001 - TENDAS					
0001	TENDA 3X3	100	Serv.	389,62	38.962,00
0002	TENDA4X4	30	Serv.	501,25	15.037,50
0003	TENDA 5 X5	40	Serv.	604,68	24.187,20
0004	TENDA 6 X6	40	Serv.	704,67	28.186,80
0005	TENDA 10 X10	50	Serv.	1.242,53	62.126,50

Total do Lote: 168.500,00					
Lote: 0002 - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS E PALESTRAS					
0001	Sistema de Som	25		750,00	18.750,00
Total do Lote: 18.750,00					
Lote: 0003 - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE					
0001	SISTEMA DE SOM PA 4X4	25		2.125,00	53.125,00
0002	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO	25		1.575,00	39.375,00
Total do Lote: 92.500,00					
Lote: 0004 - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE					
0001	SISTEMA DE SOM PA 8X8	25		3.545,00	88.625,00
0002	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DMX	25		1.655,00	41.375,00
Total do Lote: 130.000,00					
Lote: 0005 - PALCO 07X05					
0001	PALCO 07X05	10		1.250,00	12.500,00
Total do Lote: 12.500,00					
Lote: 0006 - PALCO 08X06					
0001	PALCO 08X06	10		4.000,00	40.000,00
Total do Lote: 40.000,00					
Lote: 0007 - PALCO 10X08					
0001	PALCO 10X08	10		4.980,00	49.800,00
Total do Lote: 49.800,00					
Lote: 0008 - PALCO 14X10					
0001	PALCO 14X10	10		6.300,00	63.000,00
Total do Lote: 63.000,00					
Lote: 0009 - BANHEIROS QUIMICOS					
0001	Banheiro Quimico	250		160,00	40.000,00
Total do Lote: 40.000,00					
Lote: 0010 - LOCAÇÃO DE GRADIL PARA EVENTOS					
0001	Locação de gradil	100	Serv.	31,00	3.100,00
Total do Lote: 3.100,00					
Total do Fornecedor: 618.150,00					
Total Geral: 618.150,00					

Publique-se.

Três Marias/MG 30 de maio de 2018.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:FD22E340

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2018

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Material para a Rede Ambulatorial para uso das Unidades Básicas de Saúde Estratégia Saúde da Família, Divisão de Odontologia, Centro de Apoio Psicossocial, Laboratório Municipal, Serviço de Fisioterapia, Conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor do Item	Valor Total
ALTS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIREL – ATA Nº 111/2018					
0008	Álcool absoluto - 99,8%	300	Lt	5,70	1.710,00
0009	Álcool em gel - 500ml	100	Unid.	5,90	590,00
0022	BANDAGEM	400	Cx	2,75	1.100,00
0026	Cateter para Oxigênio tipo óculos - Adulto	200	UN	0,90	180,00
0033	Curativo de Alginato de Cálcio 10 x 10 cm	200	UN	10,00	2.000,00
0034	Curativo de Alginato de Cálcio 10 x 20 cm	200	UN	17,00	3.400,00
0035	Curativo de Alginato de Cálcio 5 x 5 cm	200	UN	6,00	1.200,00
0037	Curativo de Hidrocolóide fino 10 x 10 cm	200	UN	6,40	1.280,00
0047	Espátula de Ayres - pct. c/ 100 unid.	3.000	Pct	4,50	13.500,00
0074	Lençol p/ Maca 120cm x 200cm	100	UN	30,00	3.000,00
0076	Luva látex p/ procedimento Grande	180	Cx	16,90	3.042,00
0079	Luva plástica estéril embalada individualmente	1.000	Par	0,30	300,00
Total do Fornecedor: 31.302,00					
DOMINUS COMÉRCIO EIRELLI – ME – ATA Nº 112/2018					
0001	Abaixador de língua em madeira pct c/100	200	Pct	3,90	780,00
0019	Atadura de crepom 15 cm c/ 13 fios	800	Pct	8,00	6.400,00
0030	Coletor Plástico universal - Estéril 50ml c/ espátula	30	Pct	54,80	1.644,00
0039	Dersani Óleo 200ml	120	UN	4,59	550,80
0041	Detergente	50	UN	41,00	2.050,00
0046	Esparadrapo rolo 10x4,5	2.000	UN	6,49	12.980,00
0050	Fio de sutura agulhado 3-0	30	Cx	29,90	897,00
0051	Fio de Sutura agulhado seda preta trançada 4-0	30	Cx	30,30	909,00
0052	FIO DE SUTURA Nº 05	30	Cx	29,80	894,00
0067	KIT PARA MICRONEBULIZAÇÃO ADULTO	120	UN	5,95	714,00
0068	KIT PARA MICRONEBULIZAÇÃO INFANTIL	120	UN	5,95	714,00
0072	LÂMINA PARA MICROSCOPIA 26 X 76MM	120	Cx	5,35	642,00
0073	Lençol de papel descartável p/ maca	200	UN	8,50	1.700,00
0077	Luva látex p/ procedimento Média	600	Cx	18,90	11.340,00
0080	Luvas plásticas estéril descartável	150	Pct	3,10	465,00
0093	Protetor solar	1.500	UN	12,90	19.350,00
0096	Seringa desc.3ml graduada a cada 0,1 ml	8.000	UN	0,15	1.200,00
0098	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10ML GRADUADA A CADA 1ML - BD	10.000	UN	0,44	4.400,00

0100	Seringa descartável para insulina	5.000	Unid.	0,28	1.400,00
0104	Solução de Shiller/Lugol	20	UN	43,30	866,00
0105	Solução fisiológica 0,9% c/dosador 500ml	10	UN	2,10	21,00
0109	Soro Fisiológico 0,9 frasco de 10ml	12.000	UN	0,22	2.640,00
0114	Tiras reagentes	830	Fr	67,90	56.357,00
0115	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL	32	Pct	7,00	224,00
0119	Vaselina liquida	30	UN	20,50	615,00
0126	LUVA DE PROCEDIMENTO PP	500	UN	17,90	8.950,00
0129	Água destilada 5 litros (galão)	650	UN	10,00	6.500,00
Total do Fornecedor: 145.202,80					
LEONARDO HENRIQUE GOMES ALVES DE MELO & CIA LTDA – ATA Nº 113/2018					
0018	Atadura de crepom - 6cm	800	Pct	3,39	2.712,00
0020	Atadura de crepom 20 cm c/ 13 fios	800	Pct	9,96	7.968,00
0021	Atadura de crepom de 10 cm c/ 13 fios	800	Pct	5,29	4.232,00
0053	Fita adesiva p/autoclave - 19mm x 30m	100	UN	2,80	280,00
0078	Luva látex p/ procedimento Pequena	600	Cx	16,49	9.894,00
0082	Máscara cirúrgica descartável - cx c/50	300	Cx	5,80	1.740,00
0113	Termômetro Clínico	100	UN	9,90	990,00
0116	Tubo de Conexão para oxigenoterapia	40	UN	10,00	400,00
0122	Lidocaína 2% sem vaso-frasco 20ml	50	Fr	6,00	300,00
0130	Agulha ultra-fine 4mm(5/32)x0,23mm(32G) BD	5.000	UN	1,38	6.900,00
Total do Fornecedor: 35.416,00					
ROSILENE VIEIRA LOPES-EPP – ATA Nº 114/2018					
0011	Algodão hidrófilo - 500g	300	Pct	11,13	3.339,00
0016	Aparelho de barbear tipo Prestobarba	120	UN	0,49	58,80
0017	Aparelho de Pressão Arterial Adulto Aneróide	150	UN	52,90	7.935,00
0023	Camisola p/ exame Ginecológico - Tamanho Extra Grande	150	UN	45,00	6.750,00
0024	Camisola p/ exame ginecológico tam M	300	UN	45,00	13.500,00
0027	Cateter para Oxigenio tipo oculos - Infantil	200	UN	1,19	238,00
0028	Coletor de Materiais Perfurocortantes Papelão 03 L	1.000	UN	1,94	1.940,00
0029	Coletor de Materiais Perfurocortantes Papelão 05 L	500	UN	2,75	1.375,00
0043	Equipo Macro gotas p/ Nutrição enteral c/ cabo longo e flexível	15.000	UN	1,05	15.750,00
0044	Escova ginecológica	7.000	UN	0,25	1.750,00
0048	Espéculo descartável tam. médio	3.000	UN	0,88	2.640,00
0049	Espéculo tam. pequeno	3.000	UN	0,79	2.370,00
0057	Fralda Descartável Geriátrica - Pequena	5.000	Pct	11,00	55.000,00
0060	Frasco p/ alimentação 300 ml	15.000	UN	0,74	11.100,00
0061	Fronha tipo envelope material descartável 36 x 48cm	700	UN	2,18	1.526,00
0062	Fronha tipo envelope material descartável 50 x 70cm	600	UN	2,32	1.392,00
0065	Hipoclorito de Sódio 1% - Galão 05 litros	600	Gl	7,92	4.752,00
0066	Indicador Biológico Attest rápido	13	Cx	390,00	5.070,00
0069	LÂMINA DE BISTURI Nº 11	20	Cx	23,80	476,00
0070	LÂMINA DE BISTURI Nº 12	20	Cx	23,80	476,00
0071	LÂMINA DE BISTURI Nº15	20	Cx	23,80	476,00
0081	Manguito para Aparelho de Pressão	50	UN	6,49	324,50
0083	Monitor de Glicemia	150	UN	84,40	12.660,00
0086	Otoscópio Halógeno 2,5 V cabo metal c/ 5 especulos reutilizáveis	20	UN	294,00	5.880,00
0087	PAPEL GRAU CIRÚRGICO P ESTERILIZAÇÃO 150MM X 10MM	50	Rl	61,50	3.075,00
0088	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 10MM X 10MM	50	Rl	41,45	2.072,50
0094	Saco plástico 0,10 x 0,20 cm	100	Pct	4,90	490,00
0097	Seringa desc.5 ml graduada a cada 1 ml	10.000	UN	0,16	1.600,00
0106	Sonda de Aspiração traqueal nº10	4.000	UN	0,61	2.440,00
0120	Lanceta cx com 100	1.000	Cx	4,69	4.690,00
0121	Aparelho para aferir pressão arterial obeso aneroide, com braçadeira em tecido de nylon	100	UN	75,50	7.550,00
0123	Coletor de materiais perfuro cortante de papelão de 13 litros	500	UN	3,97	1.985,00
0124	Aparelho para aferir pressão arterial adulto infantil aneroide, com braçadeira em tecido de nylon	80	UN	69,50	5.560,00
Total do Fornecedor: 186.240,80					
SILVA E LIMA DISTRIBUIDORA LTDA-ME – ATA Nº 115/2018					
0010	Álcool etílico 70% 1 lt	500	UN	4,19	2.095,00
0012	Almotolia 100 ml bico reto e longo branca	100	UN	1,85	185,00
0013	Almotolia 250 ml bico reto e longo branca	80	UN	2,49	199,20
0014	Almotolia 250 ml bico reto e longo marron	50	UN	2,49	124,50
0015	Almotolias	10	UN	2,49	24,90
0036	Curativo de Hidrocolóide 15 x 15 cm	200	UN	15,30	3.060,00
0045	Esparadrapo antialérgico	1.000	UN	2,45	2.450,00
0055	Fralda Descartável Geriátrica - Extra Grande	5.000	Pct	8,00	40.000,00
0056	Fralda Descartável Geriátrica - grande	5.000	Pct	9,05	45.250,00
0058	Fralda Descartável Geriátrica M	3.900	Pct	19,15	74.685,00
0059	FRALDA DESCARTÁVEL JUVENIL C/ 11 UNID	500	Pct	19,15	9.575,00
0064	Hastes Flexíveis c/ algodão cx. c/ 75und	100	Cx	1,34	134,00
0075	Luva cirúrgica nº 7,5 estéril	1.000	Par	0,97	970,00
0084	Óculos de proteção	20	UN	2,91	58,20
0095	Seringa desc. 20ml graduada a cada 5 ml	3.000	UN	0,49	1.470,00
0099	Seringa descartável de Insulina 1 ml	5.000	UN	0,24	1.200,00
0107	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12	4.000	UN	0,60	2.400,00
0108	Sonda Uretral nº 10	15.000	UN	0,60	9.000,00
0110	Soro fisiológico 0,9% - frasco 250 ml	5.000	UN	2,64	13.200,00
0111	Soro fisiológico 0,9% - frasco 500 ml	2.000	UN	3,10	6.200,00
0112	Soro Fisiológico 0,9% 100ml	5.000	UN	2,24	11.200,00
0117	Tubo para aspiração de Secreções	20	UN	4,71	94,20
0125	SONDA URETRAL N° 12	15.000	UN	0,55	8.250,00
0128	SONDA URETRAL Nº 14	10.000	UN	0,59	5.900,00
Total do Fornecedor: 237.725,00					
Total Geral: 635.886,60					

Publique-se.

Três Marias/MG 10 de julho de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:7BC0EB95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116, 117 E 118/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2018

Objeto: Registro de preços, para futura e eventual aquisição de lanches e congêneres, objetivando atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência do edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor do Item	Valor Total
ALIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PANIFICAÇÃO LTDA - ATA Nº 116					
0002	Bolo	9.500		1,95	18.525,00
0003	Bolo Sabores variados com cobertura de brigadeiro 30grs	19.000	UN	1,00	19.000,00
0007	Bolo redondo 400gr sabores chocolate/milho caseiro	300	UN	8,40	2.520,00
0009	Torta de frango 60 grs	6.000		1,75	10.500,00
0011	Pão de Queijo Grande	6.000		2,00	12.000,00
0013	Salgados assados variados	14.000	UN	0,86	12.040,00
0015	Bolo de aniversário	1.000	Kg	35,00	35.000,00
0018	Biscoito Parece mais não é - 30g	2.000	UN	0,70	1.400,00
0019	Torta de pão de forma	2.000		1,95	3.900,00
0021	Bauru(Recheio de presunto e mussarela) 30gr	2.000	UN	0,74	1.480,00
0022	Croissant 30gr Sabores Variados	4.000	UN	0,90	3.600,00
0024	Café sem/ou c/ acuçar	400	UN	5,58	2.232,00
0025	Chá sem/ou c/ acuçar	250	UN	5,61	1.402,50
0027	Pão Francês	160	Kg	11,67	1.867,20
0030	Chá mate natural a granel cx 250 gr	900	Cx	8,90	8.010,00
Total do Fornecedor: 133.476,70					
EVANDO VINICIUS RODRIGUES DE OLIVEIRA – ME - ATA Nº 117					
0001	Pão de batata	6.000	UN	2,35	14.100,00
0004	Bolo pedaço 60grs. Sabores Variados	4.000	UN	1,62	6.480,00
0005	Bolo pedaço 30grs. Sabores Variados	4.000	UN	0,82	3.280,00
0006	Biscoito frito de doce 30gr	2.000	UN	0,95	1.900,00
0008	Bolo redondo 400gr Sabores Variados	300	UN	7,45	2.235,00
0010	Pão de queijo	14.000	Unid.	0,95	13.300,00
0012	Sanduiche	2.000	UN	3,45	6.900,00
0014	Salgados fritos pequenos variados	14.000	UN	0,77	10.780,00
0016	Cachorro quente	3.000	UN	5,80	17.400,00
0017	Biscoito de queijo	8.000	UN	0,90	7.200,00
0020	Broa Temperada 30gr	4.000	UN	0,70	2.800,00
0023	Pão Francês 50gr c/ presunto e mussarela	4.000	UN	3,45	13.800,00
0026	Suco natural, em embalagem cartonada da Tetra Pak, alimentada por bobina para um desempenho assépico	1.000	UN	5,60	5.600,00
0028	02 Pães de sal c/ margarina(acondicionados em saco plástico tipo cachorro quente) acompanhado de (ca	3.000	Kit	4,50	13.500,00
Total do Fornecedor: 119.275,00					
JUBAL RIBEIRO JARDIM – ME -- ATA Nº 118					
0029	Refrigerante 350 ml lata	3.000	UN	3,10	9.300,00
0031	Gutinho frasco c/ 120ml	86.480	UN	0,75	64.860,00
Total do Fornecedor: 74.160,00					
Total Geral: 326.911,70					

Publique-se.

Três Marias/MG 16 de julho de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:77D9FF43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2018

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de cama mesa e banho para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Termo de Referência do edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
2 R MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP – ATA Nº 130/2018					
0001	Lençol de Solteiro c/ elástico	80	UN	39,94	3.195,20
0003	Travesseiro 50 x 70	40	UN	27,90	1.116,00
0004	TRAVESSEIRO INFANTIL	40	UN	18,85	754,00
0007	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO - BRANCA	80	UN	13,82	1.105,60
0011	TAPETE P/ PORTA 0,40 X 060cm	40	UN	31,19	1.247,60
0012	TAPETE PISO ATOALHADO 45 X 70cm (P/ BANHEIRO)	40	UN	15,99	639,60
Total do Fornecedor: 8.058,00					

ARTE MINAS COMERCIO EIRELLI - ME– ATA Nº 131/2018					
0008	TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO 70X135CM	600	UN	28,90	17.340,00
Total do Fornecedor: 17.340,00					
DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA - ME– ATA Nº 132/2018					
0002	LENÇOL PARA BERÇO C/ ELÁSTICO	80	UN	51,95	4.156,00
0005	FRONHA 100% ALGODÃO - BRANCA	80	UN	16,70	1.336,00
0006	FRONHA INFANTIL 100% ALGODÃO	40	UN	12,70	508,00
0009	MANTA SOLTEIRO 2X1,5M MICROFIBRA	15	UN	56,95	854,25
0025	Tecido Oxford	250	Mt	11,15	2.787,50
Total do Fornecedor: 9.641,75					
ELUGÊNIO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA– ATA Nº 133/2018					
0010	Tapete	3	UN	201,00	603,00
0013	ALMOFADA (ENCHIMENTO) 40 X 40 cm	15	UN	11,50	172,50
0014	Capa para almofada	15	UN	14,00	210,00
0015	Toalha de mesa	20	UN	46,95	939,00
0016	TOALHA P/ MESA REDONDA 1,80cm	20	UN	48,95	979,00
0017	TOALHA P/ MESA REDONDA 1,55cm	20	UN	38,95	779,00
0018	TOALHA P/ MESA QUADRADA 1,60 X 1,60cm	20	UN	38,95	779,00
0019	CORTINA EM TECIDO BLACKOUT 5,00m LARGURA X 2,80m ALTURA - 100% POLIESTER	40	UN	149,70	5.988,00
0020	CORTINA EM TECIDO BLACKOUT 3,00m LARGURA X 2,80m ALTURA - 100% POLIESTER	30	UN	115,50	3.465,00
0021	CORTINA CORTA LUZ BLACKOUT EM PVC - 2,80m X 2,50m	30	UN	79,00	2.370,00
Total do Fornecedor: 16.284,50					
Total Geral: 51.324,25					

Publique-se.

Três Marias/MG 26 de maio de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:1045A75E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de elaboração e aprovação de Projetos de Segurança Contra Incêndio e Pânico de caráter temporário – PET (Projeto de Eventos Temporários) conforme exigências do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, para atender a demanda de eventos artísticos culturais e outros, promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Três Marias, através das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência do Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

PWJ ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – CNPJ: 15.798.290/0001-38					
Lote único					
Item	**Un**	**Qte.**	**Descrição**	**Valor do Item**	**Valor Total**
001	UN	10	**PROJETO I** - Prestação de Serviços Especializados para Elaboração de Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico de caráter temporário – PET (Projeto de Eventos Temporários), incluindo no projeto a locação dos materiais e equipamentos como extintores, placas de sinalização, através de simbologia específica, que atendam a legislação vigente e às exigências da IT 33/2013 do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais para eventos de risco mínimo (251 a 1.000 pessoas).	R$ 1.000,00	**R$ 10.000,00**
002	UN	10	**PROJETO II** - Prestação de Serviços Especializados para Elaboração de Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico de caráter temporário – PET (Projeto de Eventos Temporários), incluindo no projeto a locação dos materiais e equipamentos como extintores, placas de sinalização, através de simbologia específica, que atendam a legislação vigente e às exigências da IT 33/2013 do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais para eventos de risco baixo (1.001 a 3.000 pessoas).	R$ 1.500,00	**R$ 15.000,00**
003	UN	10	**PROJETO III** - Prestação de Serviços Especializados para Elaboração de Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico de caráter temporário – PET (Projeto de Eventos Temporários), incluindo no projeto a locação dos materiais e equipamentos como extintores, placas de sinalização, através de simbologia específica, que atendam a legislação vigente e às exigências da IT 33/2013 do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais para eventos de risco médio (3.001 a 10.000 pessoas).	R$ 2.000,00	**R$ 20.000,00**
004	UN	5	**PROJETO IV** - Prestação de Serviços Especializados para Elaboração de Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico de caráter temporário – PET (Projeto de Eventos Temporários), incluindo no projeto a locação dos materiais e equipamentos como extintores, placas de sinalização, através de simbologia específica, que atendam a legislação vigente e às exigências da IT 33/2013 do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais para eventos de risco alto (10.001 a 40.000 pessoas).	R$ 2.500,00	**R$ 12.500,00**
VALOR MÉDIO TOTAL DO LOTE:				**R$ 57.500,00**	
TOTAL DO FORNECEDOR:				**R$ 57.500,00**	

Publique-se.

Três Marias/MG 19 de agosto de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:608FC425

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de hospedagens, para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência do Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

HOTEL ESTRELA MARES LTDA-ME, CNPJ: 20.236.894/0001-20					
Item	**Descrição do Serviço**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor do Item**	**Valor Total**
01	Hospedagem com café da manhã em apartamento (single); com ar- condicionado, TV e frigobar.	Diárias	60	85,00	5.100,00
02	Hospedagem com café da manhã em apartamento (duplo); com ar- condicionado, TV e frigobar.	Diárias	160	150,00	24.000,00
03	Hospedagem com café da manhã em apartamento (triplo); com ar- condicionado, TV e frigobar.	Diárias	180	210,00	37.800,00
04	Hospedagem com café da manhã em apartamento (quádruplo); com ar- condicionado, TV e frigobar.	Diárias	100	260,00	26.000,00
05	Hospedagem com café da manhã em apartamento (casal); com ar- condicionado, TV e frigobar.	Diárias	40	150,00	6.000,00
Total Fornecedor: 98.900,00					

Publique-se.

Três Marias/MG 21 de junho de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:07471F63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de consumo de informática, para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações, quantitativos, e as condições estabelecidas no Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Itens e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor do Item	Valor Total
ARENNA INFORMATICA LTDA – ATA Nº 027/2019					
0004	Placa Mãe socket 1155 DDR3	20	UN	475,00	9.500,00
0005	PLACA MÃE CHIPSET INTEL H81M SOCKET LGA 1150 DDR3	30	UN	386,00	11.580,00
0006	PLACA MÃE LGA 1151, DDR4, SOQUETE, H270	10	UN	433,40	4.334,00
0009	MEMÓRIA 8G 2133MHZ DDR4	10	UN	415,00	4.150,00
0010	HD interno de 01 TB	50	Unid.	309,40	15.470,00
0011	HD INTERNO 1TB PARA DESKTOP 7200rpm 64MB	50	UN	274,30	13.715,00
0014	SSD 480GB 2,5 Pol. SATA III	50	UN	523,00	26.150,00
0016	Baterias de Lithium para PC, tipo CR2032	100	Pct	20,00	2.000,00
0018	CONECTORES RJ45 categoria CAT5e	60	Cx	113,00	6.780,00
0019	CONECTOR FEMEA RJ45 CAT5E	200	UN	13,43	2.686,00
0022	PLACA DE REDE WIRELESS 150MBPS	60	UN	78,90	4.734,00
0028	PEN DRIVE 16GB UBS3.1	50	UN	44,33	2.216,50
0030	Caixa de som	100	Pça	25,00	2.500,00
0032	ABRAÇADEIRA NYLON 200X4,8MM (100 UNIDADES)	100	Pct	16,90	1.690,00
0035	Cabo VGA blindado de 5 metros para monitor LCD/LED e Projetor.	40	UN	30,00	1.200,00
0036	Cabo VGA blindado de 20 metros para monitor LCD/LED e Projetor.	40	UN	69,90	2.796,00
Total do Fornecedor: 111.501,50					
HIGOR SILVA CANEDO – ATA Nº 028/2019					
0020	CAIXA DE CABO DE REDE CAT5E	50	Cx	419,00	20.950,00
0021	CAIXA DE CABO DE REDE CAT6	50	Cx	578,00	28.900,00
0023	ROTEADOR WIRELESS 450MBPS TRES ANTENAS	30	UN	134,40	4.032,00
0025	ANTENA CPE 9DBI 300MBPS 2,4 GHZ WI-FI	50	UN	254,40	12.720,00
0056	Kit multiuso para compressor	10	UN	160,00	1.600,00
Total do Fornecedor: 68.202,00					
MAC SUPRIMENTOS E MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA-ME – ATA Nº 029/2019					
0008	Memória RAM DDR3 1333 Mhz	40	UN	156,90	6.276,00
0027	PEN drive de 8 GB	50	Unid.	40,50	2.025,00
0039	Refil de Tinta T664120-AL Preto - Epson	200	UN	49,00	9.800,00
0040	Refil de Tinta T664220 - Ciano - Epson	100	UN	49,00	4.900,00
0041	Refil de Tinta T664320-AL Magenta- Epson	100	UN	49,00	4.900,00
0042	Refil de Tinta T664420-AL Yelow- Epson	100	UN	49,00	4.900,00
0048	Toner HP - 36A	300	UN	349,00	104.700,00
Total do Fornecedor: 137.501,00					
MASTERINFOR COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA – ATA Nº 030/2019					
0043	CABEÇA DE IMPRESSÃO 11 PRETO 8ML C4810A HP	50	UN	262,10	13.105,00
0044	CABEÇA DE IMPRESSÃO 11 CIANO 8ML C4811A HP	50	UN	300,00	15.000,00
0045	Cabeça de impressão 11 8ml C4812A HP cx com 1.	50	UN	312,00	15.600,00
0046	Cabeça de impressão 11 8ml C4813A HP cx com 1.	50	UN	275,95	13.797,50
0047	Toner HP - 83A/CF283A/283A	300	UN	312,00	93.600,00
0049	TONER BROTHER TN-3392S	100	UN	123,00	12.300,00
Total do Fornecedor: 163.402,50					
PAMPULHA SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI – EPP – ATA Nº 031/2019					
0003	Gabinete 04 Baias	10	Pça	148,00	1.480,00
0012	HD SATA 3,5´ desktop 2TB 7200RPM 64MB	50	UN	554,00	27.700,00
0013	SSD 240GB 2,5 Pol. SATA III	50	UN	291,00	14.550,00
0015	PROCESSADOR INTEL CORE I7-7700K 8MB 4.2GHZ LGA1151 INTEL HD	10	UN	2.033,00	20.330,00
0017	Kit mouse e teclado	80	Cj	165,95	13.276,00
0024	Access Point	50	UN	429,40	21.470,00
0026	ROUTERBOARD RB750GR3 880MHZ 256MB L4	100	UN	447,90	44.790,00
0054	SWITCH	10	Unid.	2.650,00	26.500,00
Total do Fornecedor: 170.096,00					
Total Geral: 650.703,00					

Publique-se.

Três Marias/MG 10 agosto de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:28E6815D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACI
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICONº 001/2019

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACI-MG

A Prefeitura Municipal de Ibiraci-MG torna público que estarão abertas, no período a seguir indicado, inscrições ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas do seu Quadro de Pessoal, discriminados no Anexo I, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

O Concurso Público será acompanhado por uma Comissão de Concurso Público criada por meio de Portaria do Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Concurso Público será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, assim como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas as legislações pertinentes e sua execução realizar-se-á sob a responsabilidade técnica e operacional do IMAM Concursos.
O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da homologação da Classificação Final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critério exclusivo do Poder Executivo do Município de Ibiraci.
A participação do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das normas e das condições do Concurso Público tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília-DF.
É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar diariamente todos os atos, etapas e convocações referentes ao Concurso Público, no endereço eletrônico www.imamconcursos.org.br até a homologação e no endereço eletrônicowww.ibiraci.mg.gov.bra partir da homologação.
Aos candidatos cumpre o dever e a exclusiva responsabilidade de acompanhar as referidas publicações e divulgações nos meios elencados no item 1.5 deste Edital.
O Edital poderá ser impresso pelo candidato, via *Internet* no site www.imamconcursos.org.bre estará disponível, para consulta, na Prefeitura de Ibiraci.
Outras informações referentes a este Concurso Público poderão ser obtidas pelo telefone do IMAM (31) 3324-7076 de 9h às16h horas, exceto aos sábados, domingos e feriados, ou pelo *site*www.imamconcursos.org.br

DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS E OUTROS DADOS

Os cargos, número de vagas, o grau de escolaridade exigido, vencimento, carga horária e valor da inscrição são os constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital.
Este Concurso Público será realizado para admissão dentro do número de vagas constantes nos Anexos I, além das que surgirem durante o prazo de validade deste Concurso Público.
Os candidatos classificados além do número de vagas previstas neste Edital terão asseguradas apenas a expectativa de direito à admissão, ficando a concretização deste ato condicionada ao surgimento de novas vagas, ao exclusivo interesse, e à conveniência da Administração, à disponibilidade orçamentária, à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do Concurso Público e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.
Local de trabalho: Entidades, Órgãos e Secretarias do Município de Ibiraci, da administração pública direta e indireta, inclusive nas unidades da zona urbana ou rural, de acordo com a necessidade do Município de Ibiraci.
Jornada de trabalho: conforme discriminada no Anexo I.
Regime Jurídico: os candidatos aprovados no concurso, após sua posse, terão suas relações de trabalho regidas pelo Estatuto do Servidor Público do Município de Ibiraci e legislação municipal aplicável.
As atribuições dos cargos são as constantes do Anexo IV deste Edital.

DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA POSSE

O candidato aprovado neste Concurso Públicoserá nomeado de acordo com a necessidade do Município de Ibiraci, Minas Gerais, se atendidas às seguintes exigências.
ter sido aprovado no Concurso Público de que trata este Edital;
ter, na data da posse, a idade mínima de 18 anos completos;
ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de naturalizados, comprovar a naturalização na forma da Lei Federal nº 6.815, de 19 de agosto de 1980; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pela reciprocidade de direitos advinda do Estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de direitos políticos, nos termos do § 1º, do Artigo 12, da Constituição Brasileira.
estar em dia com as obrigações eleitorais;
estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

ter, na data da posse, a escolaridade, o registro no respectivo Conselho de Classe quando o exercício do cargo o exigire os requisitos exigidos para o provimento do cargo;
gozar de boa saúde física e mental e ter capacitação física para o exercício do cargo;
ser detentor de aptidão física e mental para o exercício das funções inerentes ao cargo, na forma de Laudo Médico Oficial, emitido por Médico do Trabalho;
não ser aposentado por invalidez ou estar em idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 anos (Lei Complementar nº 152 de 03 de dezembro de 2015), nos termos do inciso II do Parágrafo 1º do art. 40 da Constituição Federal;
Não exercer cargo, emprego ou função pública, ressalvados os casos de acumulação autorizados em lei, quando houver compatibilidade de horários, nos termos do art. 37 XVI da Constituição Federal.
para o emprego de **Agente de Combate a Endemias**, ter concluído com aproveitamento o Curso de Formação Inicial, conforme fixa a Lei n° 11.350, de 05 de outubro de 2006, de acordo com o item 9.1.4.deste Edital.
No ato da inscrição não serão solicitados os comprovantes das exigências contidas no item 3.1. deste Edital.
Perderá o direito à nomeação o candidato que, na data da convocação, não comprovar os requisitos elencados no item 3.1.

DAS INSCRIÇÕES

Período: a partir das **10h do dia 11/11/2019 até às 21h do dia 11/12/2019.**
As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.
O candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos no Edital que rege este Concurso Público e da legislação pertinente, antes de realizar sua inscrição, evitando ônus desnecessários.
A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das instruções e das condições deste Concurso Público tais como se acham estabelecidas neste Edital, em seus anexos e nas demais normas legais aplicadas à espécie, com a garantia do contraditório e da ampla defesa, extensivo a eventuais retificações, comunicados, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte deste Edital como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
É de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante a exatidão dos dados cadastrais informados no Requerimento Eletrônico de Inscrição,ou se for o caso, no Requerimento Eletrônico de Isenção, via *Internet.*
A Prefeitura de Ibiraci e o IMAM não se responsabilizam por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereço incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato ou por seu representante legal.
Qualquer informação falsa ou inexata por parte do candidato no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou se for o caso, no Requerimento Eletrônico de Isenção, que comprometam a lisura do certame, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Salvo com relação aos documentos constantes no item 5 e seus subitens, bem como nos anexos deste Edital, não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento no ato do preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição, ou se for o caso, no Requerimento Eletrônico de Isenção, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados.
A Prefeitura de Ibiraci e o IMAM não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.
O Requerimento Eletrônico de Inscrição, o Requerimento Eletrônico de Isenção e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.
A inexistência, por qualquer motivo, do pagamento da taxa de inscrição será motivo de indeferimento da inscrição, exceto para os candidatos que se enquadrarem no item 5.1. e seus subitens.
Não haverá inscrição condicional e/ou extemporânea.
A pessoa com deficiência além de declarar a sua condição no Requerimento Eletrônico de Inscrição,ou se for o caso, no Requerimento Eletrônico de Isenção, deverá encaminhar ao IMAM, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência **com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID**, conforme especificado nos itens8.4.e 8.5.deste Edital.
O candidato somente poderá concorrer a uma das vagas apresentadas neste Edital de Concurso Público.
Efetivada a inscrição, não será aceito pedido para alteração de opção de cargo.
Havendo mais de uma inscrição, independentemente do cargo escolhido, prevalecerá a última inscrição **cadastrada no site**, ou seja, a de data e horário mais recentes. As demais inscrições realizadas não serão consideradas, mesmo que sejam para cargos diferentes.
Depois de confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou Isenção, não serão aceitas:
alteração do cargo indicado pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou Isenção;
transferências de inscrições ou de isenções do valor da taxa de inscrição entre pessoas;
transferências de pagamentos de inscrição entre pessoas;
alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de pessoa com deficiência.

As informações constantes no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou, se for o caso, no Requerimento Eletrônico de Isenção são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura de Ibiraci e o IMAM de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto, bem como a informação de deficiência sem a observância do previsto no item8 deste Edital.
É de exclusiva responsabilidade do candidato as informações prestadas no Requerimento Eletrônico de Inscrição e no Requerimento Eletrônico de Isenção, arcando o mesmo com as consequências de eventuais erros no seu preenchimento.
O candidato deverá possuir Cadastro de Pessoa Física – CPF e, obrigatoriamente, cédula de identidade, com número de registro geral, emitida por órgão do Estado de origem, cujos números deverão ser informados em campos próprios constantes do Requerimento Eletrônico de Inscrição, sem os quais, a inscrição não poderá ser efetuada.
Terá sua inscrição cancelada e será automaticamente excluído do Concurso o candidato que utilizar o CPF de outra pessoa, sem direito a ressarcimento de valores.
A restituição do valor da taxa de inscrição paga em duplicidade ou fora do prazo poderá ser requerido em até 10 (dez) dias úteis após o encerramento das inscrições.
O valor da taxa de inscrição será devolvido ao candidato nos casos de suspensão, cancelamento, alteração da data prevista para realização da prova ou não realização do Concurso Público ou no caso de exclusão do cargo.
Nos casos de suspensão, cancelamento, não realização do Concurso Público e/ou exclusão de cargo, a solicitação da devolução da taxa deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias após o ato que os ensejou.
No caso de alteração da data prevista para realização da prova a solicitação da devolução da taxa deverá ser entregue, em até 20 (vinte) dias anterioresànova data de realização das provas.

Para obter a restituição da taxa de inscrição, o candidato deverá informar nome e número do banco, número da agência com dígito e número da conta corrente com dígito, bem como o nome completo e CPF do titular da conta, caso a conta seja de terceiros, acompanhado da cópia do documento de identidade do candidato.
A solicitação da devolução do valor da taxa de inscrição, deverá ser feita por escrito, acompanhada *de cópia de documento de identidade do candidato, o boleto e seu respectivo comprovante de pagamento.*
A restituição da taxa de inscrição poderá ser requerida pelo candidato ou por procurador por ele constituído.
A solicitação da restituição, a documentação e os dados informados nos itens 4.26. e 4.27. deverão ser entregues *no Posto de Informações, localizado na Rua Seis de Abril, 912, Ibiraci-MG, no horário 8*h às 11h e das 13h às 16h de segunda a sexta-feira, exceto feriados e ponto facultativo ou enviado via Correios com AR por meio de SEDEX ou carta com Aviso de Recebimento (AR),para a Prefeitura de Ibiraci, no endereço *localizado Rua Seis de Abril, 912, Ibiraci-MG, CEP 37.990-000* no prazo estabelecido nos itens 4.22., 4.24. e 4.25.
O candidato que solicitar a devolução da taxa de inscrição só poderá fazer nova inscrição se for para o mesmo cargo.
A restituição da taxa de inscrição será processada nos60 (sessenta) dias seguintes ao término do prazo fixado nos itens 4.22., 4.24. e 4.25., *por meio de depósito bancário em conta a ser indicada na solicitação*.
A restituição do valor da taxa de inscrição será de responsabilidade da Prefeitura de Ibiraci.
O valor a ser restituído ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do IGPM desde a data do pagamento da inscrição até a data da efetiva restituição.

DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Poderá requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato que se enquadrar em uma das seguintes situações:
comprovadamente desempregado, de acordo com a Lei Estadual nº 13.392, de 7 de dezembro de 1999.
que, em razão de limitações de ordem financeira, não pode pagá-la, sob pena de comprometimento do sustento da própria família.

A isenção da Taxa de Inscrição deve ser requerida exclusivamente a partir das**10h do dia 11/11/2019** até às **16h do dia 13/11/2019**, observados os seguintes procedimentos:
Acessar o endereço eletrônico www.imamconcursos.org.br , link correspondente ao Concurso Público da Prefeitura de Ibiraci – Edital 001/2019;
Preencher, conferir, confirmar e transmitir os dadosdoRequerimento Eletrônico de Isenção;
Imprimir o Requerimento Eletrônico de Isenção e assiná-lo;
Anexar à documentação necessária, conforme previsto nos itens 5.6. e5.7. deste Edital;
Entregar, na forma prevista do item 5.8. deste Edital, o Requerimento Eletrônico de Isenção assinado e acompanhado dos documentos comprobatórios, sob pena do indeferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

Para o candidato que não dispuser de acesso à internet, a Prefeitura de Ibiraci, disponibilizará durante o período de inscrição, computador e impressora para o candidato realizar seu pedido de isenção, no TeleCentroIbiraciOnLine, situado à Rua Governador Valadares, s/n (em frente ao Fórum), *Ibiraci-MG*, no horário de 9h às 11h e das 13h às 16h.
As informações prestadas no Requerimento Eletrônico de Isenção são de inteira responsabilidade do candidato, que poderá ser excluído deste Concurso Público caso seja constatado o fornecimento de dados falsos.
Para requerer a isenção da taxa de inscrição, conforme item 5.1.1, o candidato desempregado deverá comprovar todas as seguintes situações, cumulativamente:
Não ter vínculo empregatício vigente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, e;
Não ter vínculo estatutário vigente com o Poder Público municipal, estadual ou federal, e;
Não ter contrato de prestação de serviços vigente com o Poder Público municipal, estadual ou federal, e;
Não exercer atividade legalmente reconhecida como autônoma.

Para comprovar a situação prevista nos subitens 5.6.1., 5.6.2, 5.6.3. e 5.6.4. o candidato deverá apresentar declaração de próprio punho, datada e assinada na qual informará que: 1) não possui Vínculo em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), 2) não possui Vínculo Estatutário com o Poder Público nos âmbitos municipal, estadual ou federal, 3) não possui Contrato de Prestação de Serviços vigente com o Poder Público nos âmbitos municipal, estadual ou federal e 4) não aufere qualquer tipo de renda proveniente de atividade legalmente reconhecida como autônoma.

Para comprovar a situação prevista no item 5.1.2., o candidato deverá:
estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e preencher no Requerimento Eletrônico de Isenção seu Número de Identificação Social (NIS) **válido**, atribuído pelo CadÚnicoou
apresentardeclaração de próprio punho, datada e assinada, informando ser hipossuficiente e que em razão de limitação de ordem financeira, não pode arcar com o pagamento da taxa de inscrição, sob pena do comprometimento do sustento próprio e de sua família, independentemente de estar desempregado ou não, com plena consciência das implicações cíveis, criminais e administrativas cabíveis em razão de declaração falsa ou parcialmente falsa, assegurados o contraditório e ampla defesa.

O Requerimento Eletrônico de Isenção, devidamente preenchido e assinado, juntamente com os documentos comprobatórios especificados nos itens 5.6. e5.7. deverão ser entregues no endereço *Rua Seis de Abril, 912, Ibiraci-MG, no horário 8*h às 11h e das 13h às 16h no prazo estabelecido no item 5.2., ou enviados via Correios com AR, por meio de SEDEX,para a Rua Célia de Souza, 55, do Bairro da Sagrada Família, Belo Horizonte, Minas Gerais,CEP.: 31.030-500, postada no prazo estabelecido no item 5.2.
Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado à entrega de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope.
O Requerimento Eletrônico de Isenção e a documentação comprobatória deverão ser entregues em envelope pardo, contendo na face frontal, os seguintes dados de encaminhamento: Concurso Público da Prefeitura Municipal de Ibiraci – Edital 001/2019–Ref. Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição, nome completo e o cargo pleiteado.
Não serão analisados os documentos encaminhados em desconformidade com o previsto neste Edital.
O pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição que não atender a qualquer das exigências determinadas neste Edital, ou demais normas aplicáveis, será indeferido.
Não será aceita a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição por correio eletrônico, e-mail ou outro meio nãoestabelecido neste Edital.
Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
fraudar e/ou falsificar documentação;
pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta, não atendendo o disposto nos itens5.6. e5.7. deste Edital;

não observar o prazo estabelecido no item 5.2.;
apresentar documentos ilegíveis ou preenchidos incorretamente;
requerer a isenção de pagamento da taxa de inscrição para mais de uma vaga neste Edital.
O deferimento ou indeferimento da solicitação do pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição do candidato será publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura de Ibiraci e nos sites www.ibiraci.mg.gov.br e www.imamconcursos.org.br, no dia26/11/2019, em ordem alfabética, com o número da inscrição.
O candidato que tiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferido estará automaticamente inscrito neste Concurso Público, não sendo necessário acessar o link de inscrições e nem efetuar o pagamento.
O candidato que tiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido poderá efetuar sua inscrição conforme o disposto no item 6.e seus subitens.
Caberá recurso contra o indeferimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição nos dias 27, 28 e 29/11/2019. Os recursos deverão ser interpostos via INTERNET, através do acesso a área particular do candidato (login com usuário e senha), na opção RECURSO.
Para o candidato que não dispuser de acesso à internet, a Prefeitura de Ibiraci, disponibilizará durante o período do recurso, computador e impressora para o candidato realizar seu pedido de isenção, no TeleCentroIbiraciOnLine, situado à Rua Governador Valadares, s/n (em frente ao Fórum), Ibiraci-MG, no horário de 9h às 11h e das 13h às 16h.
Não serão admitidos, em hipótese alguma, a apresentação, em grau de recurso de novos documentos.
A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura de Ibiraci e nos sites www.ibiraci.mg.gov.br e www.imamconcursos.org.br, no dia **09/12/2019**.
Para o candidato inscrito no Cadastro Único para Programa Sociais do Governo Federal – CADÚnico a entidade organizadora do Concurso Público consultará ao órgão gestor do CADÚnico para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
O candidato poderá, a critério do IMAM, ser convocado para apresentar documentação original, bem como outros documentos complementares.
A declaração falsa de dados para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.
A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/79, assegurado o direito do contraditório e da ampla defesa.

DA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Período: a partir das **10h do dia 11/11/2019 até às 21h do dia 11/12/2019.**
A inscrição será recebida, exclusivamente, via *internet* no endereço eletrônico www.imamconcursos.org.brpor meio do link correspondente ao **Concurso Público da Prefeitura Municipal de Ibiraci-MG – Edital 001/2019**.
O candidato que tiver dificuldade de acesso a internet poderá, pessoalmente ou através de procurador, comparecer, durante o período de inscrição, diretamente ao posto de informações, localizado TeleCentro IbiraciOnLine, situado à Rua Governador Valadares, s/n (em frente ao Fórum), Ibiraci-MG, no horário de 9h às 11h e das 13h às 16h de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos,munido de documento de identidade e CPF para realização de sua inscrição e impressão do seu boleto bancário. Será disponibilizado, pessoal capacitado para atender o candidato, inclusive no preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição e na impressão do boleto bancário.
Para inscrever-se, o candidato deverá:
acessar o endereço eletrônico www.imamconcursos.org.br (clicar no link **Concurso Público da Prefeitura de Ibiraci-MG – Edital 001/2019**);
preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição;
confirmar os dados cadastrados, transmitindo-os pela internet;
gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor da taxa de inscrição;
efetivar o pagamento do valor da taxa de inscrição correspondente, em qualquer agência bancária credenciada em seu horário normal de funcionamento, até o dia **de encerramento das inscrições**. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que o candidato se encontra, este deverá antecipar o respectivo pagamento, considerando o primeiro dia útil que antecede o feriado como data final para realização do pagamento da taxa de inscrição, desde que o pagamento seja feito no período de inscrição determinado neste Edital.

Confirmados os dados, o candidato receberá, por meio do e-mail cadastrado no ato da inscrição ou isenção, o "**número de inscrição**", com o qual poderá acessar e acompanhar informações do seu cadastro, tais como, consultar dados, gerar boleto, gerar 2ª via do boleto, verificar se o pagamento da taxa de inscrição está confirmado ou se seu pedido de isenção foi deferido ou indeferido, e ainda consultar e imprimir o Cartão de Inscrição com a data, o horário e o local de prova, etc.
Não serão aceitas inscrições cujo pagamento tenha sido realizado por depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas, agendamentos de pagamentos, ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.
A não comprovação do pagamento da taxa de inscrição ou o pagamento efetuado em quantia inferior determinará o cancelamento automático da inscrição.
Não será válida a inscrição via *Internet* cujo pagamento seja realizado em desacordo com a forma e o prazo previstos nos itens6.1., 6.2. e6.4.
A inscrição via *Internet* somente será concretizada se confirmado o pagamento da taxa de inscrição.
O comprovante de pagamento do candidato será o boleto, devidamente quitado até o dia **de encerramento das inscrições**. Para esse fim, o boleto deverá estar autenticado ou acompanhado de respectivo comprovante do pagamento, não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento, uma vez que este pode não ser processado ante a eventual insuficiência de fundos ou outras situações que não permitam o pagamento efetivo do valor da inscrição.
O boleto bancário será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras. A impressão do boleto bancário ou a segunda via do mesmo em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo a Prefeitura de Ibiracie o IMAM de eventuais dificuldades da leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.
A segunda via do boleto bancário somente estará disponível na internet para impressão até às **19h dodia11/12/2019**.
O pagamento da taxa de inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de submeter-se às etapas deste Concurso Público, devendo ser observados os demais procedimentos previstos neste Edital.
Qualquer dúvida quanto ao procedimento ou dificuldade do preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá entrar em contato com o IMAM pelo telefone(**31**) 3324-7076 de 9h às 16h, exceto aos sábados, domingos e feriados.

A relação de inscrições validadas será publicada no dia 06/01/2020, **no site** www.imamconcursos.org.br**,** em ordem alfabética, com o número da inscrição, o cargo e a data de nascimento do candidato**.**
O candidato deverá conferir, no endereço eletrônico www.imamconcursos.org.br, se sua inscrição foi validada. Em caso negativo, o candidato deveráenviar para o email: concursos@imam.org.brnos dias **07, 08 e 09/01/2020** o comprovante de pagamento da inscrição bem como o respectivo boleto**.**
É de exclusiva responsabilidade do candidato conferir na relação de inscrições validadas, se sua data de nascimento está correta, pois a mesma é um dos critérios de desempate.
Os eventuais erros de digitação na data do nascimento do candidato deverão, obrigatoriamente, ser corrigidos.O candidato deverá mandar para o emailconcursos@imam.org.brfoto ou a cópia legível da carteira de identidade (frente e verso), ou enviar via Correios com AR, por meio de SEDEX,para a Rua Célia de Souza, 55, do Bairro da Sagrada Família, Belo Horizonte, Minas Gerais,CEP.: 31.030-500, contendo externamente, em sua face frontal, os seguintes dados– Ref.- Concurso Público da Prefeitura de Ibiraci – Edital 001/2019, Correção da Data de Nascimento, nome completo, identidade e cargo pretendido e dentro do envelope a cópia legível da carteira de identidade (frente e verso) **até a data de realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha**.
O candidato que não solicitar a correção da data de nascimento, até a data de realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, arcará exclusivamente com as consequências advindas de sua omissão.

DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO

O cartão de inscrição contendo o local, dia e horário da realização das provas será disponibilizado, na Área do Candidato, no endereço eletrônicowww.imamconcursos.org.br, a partir de 17/01/2020.
O candidato que não conseguir localizar o seu Cartão de Inscrição no site www.imamconcursos.org.br, deverá entrar emcontato com o IMAM até o dia 24/01/2020 pelo telefone(31) 3324-7076 de 9h às16h, exceto aos sábados, domingos e feriados.
O candidato deverá conferir no cartão de inscrição se os seguintes dados estão corretos: seu nome, o número do documento utilizado para inscrição, o cargo pleiteado e a data de seu nascimento.
Os eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato e no número do documento utilizado para inscrição, deverão, obrigatoriamente, ser comunicados pelo candidato ao Fiscal de Sala, no dia, no horário e no local de realização de sua prova. O Fiscal fará a correção em formulário próprio.
Os eventuais erros de digitação na data do nascimento do candidato deverão, obrigatoriamente, ser corrigidos, pois a mesma é um dos critérios de desempate. O candidato poderá enviar para o emailconcursos@imam.org.brfoto ou a cópia legível da carteira de identidade (frente e verso), ou enviar via Correios com AR, por meio de SEDEX,para a Rua Célia de Souza, 55, do Bairro da Sagrada Família, Belo Horizonte, Minas Gerais,CEP.: 31.030-500,contendo externamente, em sua face frontal, os seguintes dados– Ref. - Concurso Público da Prefeitura Municipal de Ibiraci – Edital 001/2019, Correção da Data de Nascimento, nome completo, identidade e cargo pretendido e dentro do envelope a cópia legível da carteira de identidade (frente e verso) até a data de realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
O candidato que não solicitar a correção da data de nascimento, até a data de realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha,arcará exclusivamente com as consequências advindas de sua omissão.
O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, do horário e do local de realização das provas para fins de justificativa de sua ausência.
O candidato que eventualmente não conseguir imprimir seu Cartão de Inscrição, poderá fazer a Prova portando documento de identidade oficial com foto.

DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscreverem no presente Concurso Público, em cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, para as quais serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas de cada cargo oferecidas neste Concurso Público, e das que vierem a serem criadas durante o prazo de validade desse Concurso Público, nos termos da Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015, da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004, pelo Decreto nº 9.508 de 24 de setembro de 2018 e pelo Decreto n.º 9.546 de 30 de outubro de 2018, e da súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.
Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionário, utilizar-se-á arredondamento, na medida da viabilidade das vagas oferecidas, reconhecendo a impossibilidade de arredondamento no caso de majoração das porcentagens mínima (5%) e máxima (20%) previstas no Decreto nº 3.298 de dezembro de 1.999 e Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1.990 respectivamente.
Consideram-se deficiências que asseguram ao candidato o direito de concorrer às vagas reservadas, aquelas identificadas nas categorias contidas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3298/99.
Após o preenchimento das vagas contidas no Edital para as pessoas com deficiência será observado o mesmo percentual em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Concurso Público.
O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição ou do Requerimento Eletrônico de Isenção, além de observar os procedimentos descritos neste Edital, deverá proceder da seguinte forma:
informar se é deficiente;
selecionar o tipo de deficiência;
especificar a deficiência;
informar se necessita e especificar a condição especial para a realização das provas;
manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas aos deficientes;
enviar laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, contados até o último dia de inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, **com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10)**, bem como a provável causa da deficiência, conforme item 8.5.
O candidato com deficiência deverá entregar o laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, pessoalmente, ou através de procurador, durante o período de inscrição, no endereço Rua Seis de Abril, 912, Ibiraci-MG, no horário 8h às 11h00 e das 13h às 16h de segunda a sexta-feira, exceto feriados e ponto facultativo, ou enviar via Correios com AR por meio de SEDEX,para a rua Célia de Souza, 55, do bairro da Sagrada Família, Belo Horizonte, Minas Gerais,CEP.: 31.030-500, postada até a data de encerramento das inscrições, com os seguintes dados de encaminhamento:

CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACI – EDITAL 001/2019

REF.: LAUDO MÉDICO

NOME COMPLETO DO CANDIDATO E IDENTIDADE

O laudo médico terá validade somente para este Concurso Público e será posteriormente enviado para a Prefeitura de Ibiraci.
O candidato com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, condição especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto pelo artigo 4º, parágrafos 1º e 2º, do Decreto nº 9.508 de 24 de setembro de 2018 e suas alterações. O candidato que não fizer tal requerimento terá o mesmo tratamento oferecido aos demais candidatos, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da prova ou posteriormente.
Na falta do laudo médico ou das informações indicadas na alínea "f" item 8.4. o Requerimento Eletrônico de Inscrição será processado como de candidato não deficiente, mesmo que declarada tal condição, não podendo o candidato alegar posteriormente esta condição, para reivindicar a prerrogativa legal.
O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo no ato da inscrição, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, seguindo mesmo procedimento indicado no item 8.5, deste Edital.
O candidato que necessitar de condições especiais para escrever deverá indicar sua condição, informando, na solicitação, que necessita de auxílio para transcrição das respostas. Neste caso, o candidato terá o auxílio de Fiscal, não podendo a Prefeitura de Ibiraci e o IMAM serem responsabilizados, sob qualquer alegação por parte do candidato, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo Fiscal.
A solicitação de condições especiais para a realização da prova estará sujeita à apreciação e deliberação do IMAM, observada a legislação específica.
O candidato com deficiênciaque eventualmente não proceder conforme disposto no item 8.4. alínea "d" deste Edital, não indicando no Requerimento Eletrônico de Inscrição, a condição especial de que necessita, poderá fazê-lo, por meio de requerimento de próprio punho, datado e assinado, devendo este ser enviado ao IMAM, acompanhado do respectivo Laudo Médico, conforme disposto neste Edital, no item 8.5., até o término das inscrições.
O candidato com deficiência deverá atender a todos os itens especificados neste Edital.
O candidato com deficiência resguardadas as condições especiais previstas neste Edital, participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para os demais candidatos.
Na falta de candidatos habilitados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, as mesmas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.
O local da realização da prova deverá oferecer condições de acessibilidade aos candidatos com deficiência, segundo as peculiaridades dos inscritos, contando, também, com indicações seguras de localização, de modo a evitar que esses candidatos venham a ser prejudicados.
As pessoas com deficiência aprovadas neste Concurso Público, que vierem a ser convocadas para os procedimentospré-admissionais, serão submetidas à perícia médica oficial que atestará sobre a sua qualificação como deficiente, nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.508 de 24 de setembro de 2018 e suas alterações. Uma vez empossado o candidato como deficiente, a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será avaliada por equipe multiprofissional, conforme especificado no item 8.19.
A Perícia Médica mencionada não exime o candidato com deficiência dos exames de saúde pré-admissionais e regulares.
O candidato empossado como deficiente será acompanhado por equipe multiprofissional designada pela Prefeitura de Ibiraci que avaliará a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo, considerando as exigências físicas e aptidões necessárias para exercer as atividades inerentes ao cargo, durante o estágio probatório, que emitirá parecer conclusivo com base no parágrafo único do art. 5º do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018 e suas alterações.
Concluindo a avaliação pela inexistência de deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a ser empossado nas vagas reservadas, o candidato será excluído da lista de classificação de candidatos com deficiência, mantendo a sua posição na lista geral de classificação, observados os critérios do contraditório e da ampla defesa.
O 1º (primeiro) preenchimento do cargo, por candidato classificado com deficiência deverá ocorrer quando da 5ª (quinta) vaga de cada cargo contemplado neste Edital. As demais admissões ocorrerão na 21ª, na 41ª, 61ª e assim por diante, durante o prazo de validade deste Concurso Público. Para tanto será convocado candidato com deficiência melhor classificado no cargo.

DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

O Concurso Público constará de**Prova Objetiva de Múltipla Escolha, Prova de Redação, Prova de Títulos, Curso de Formação Iniciale Prova Prática,** conforme discriminação abaixo:
Prova Objetiva de Múltipla Escolha: para todos os cargos de caráter eliminatório e classificatório, conforme abaixo:
para os cargos de **nível fundamental**,constando de 20 (vinte) questões com 04 (quatro) opções de resposta, no valor de 05 (cinco) pontos por resposta correta, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos.
para os cargos de **nível médio**, constando de 25 (vinte e cinco) questões com 04 (quatro) opções de resposta, no valor de 04 (quatro) pontos por resposta correta, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos.
para os cargos de **nível superior**, constando de 40 (quarenta) questões com 04 (quatro) opções de resposta, no valor de 2,5 (dois e meio) pontos por resposta correta, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos.
O conteúdo e o programa de todas as provas constituem, respectivamente, os Anexos II e III deste Edital.

Prova de Redação: para os cargos de Professor, de caráter eliminatório e classificatório, conforme abaixo:
O candidato deverá escrever um texto dissertativo-argumentativo, versando sobre tema da atualidade, com o mínimo de 20 (vinte) e o máximo de 30 (trinta) linhas, no valor máximo de 20 (vinte) pontos, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos.
O candidato que não obedecer ao limite mínimo e máximo de linhas, será penalizado em 0,5 (meio) ponto por linha.
Somente será corrigida a Prova de Redação escrita com caneta esferográfica azul ou preta.
Somente será corrigida a Prova de Redação dos candidatos aprovados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, por ordem de classificação (respeitados os critérios de desempate do item 9.1.2.4.), conforme a escala a seguir:

Cargo	Redações Corrigidas
Professor de Educação Básica I	300
Professor de Educação Musical	30
Pessoas com deficiência	serão corrigidas as redações de todos os candidatos aprovados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha

Em caso de empate na nota da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, para fins de correção da Prova de Redação, será aplicado o seguinte critério de desempate:
ao candidato que tiver obtido o maior número de pontos no conteúdo "conhecimentos específicos";

ao candidato que tiver obtido o maior número de pontos no conteúdo "conhecimentos de português;
ao candidato que for mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos. (será considerada como parâmetro a data de realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha).
Os candidatos que não tiverem suas Provas de Redações corrigidas estarão automaticamente eliminados do Concurso Público.
Serão analisadas e atribuídas as seguintes pontuações na correção da prova de redação:
5 (cinco) pontos para o domínio da modalidade escrita da língua, considerando a adequação vocabular, ortografia, acentuação, pontuação, morfologia, sintaxe de regência, sintaxe de concordância e sintaxe de colocação pronominal e paragrafação;
5 (cinco) pontos para compreensão da proposta, clareza da exposição e consistência da argumentação;
5 (cinco) pontos para domínio da estrutura do texto dissertativo-argumentativo em prosa;
5 (cinco) pontos para conhecimento dos mecanismo linguísticos de articulação (coerência e coesão).

Durante a realização da Prova de Redação não será permitida qualquer consulta ou comunicação entre os candidatos, ou a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
A folha para rascunho no caderno de provas é de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma o rascunho será considerado na correção da Prova de Redação.
Será atribuída nota ZERO à Prova de Redação nos seguintes casos:
for redigida fora do tema proposto;
não se adequar à estrutura do texto dissertativo-argumentativo;
não for escrita com caneta esferográfica azul ou preta;
for escrita a lápis, em parte ou na sua totalidade;
estiver em branco;
apresentar letra ilegível;
tiver qualquer identificação por parte do candidato em qualquer uma das folhas.

A **Prova Objetiva de Múltipla Escolha e a Prova de Redação**serão realizadas no mesmo dia, hora e local.
Será exigido o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, implementadoa partir de 1º de janeiro de 2009.
Para a **Prova de Redação** será adotado critério que impeça a identificação do candidato por parte da Banca Examinadora, garantindo assim o sigilo do julgamento.

Prova de Títulos:para os cargos de **nível superior**de caráter classificatório no valor máximo de 09 (nove) sendo pontuada de acordo com a tabela abaixo:

Títulos Avaliados	Valor Unitário	Máximo de pontos	Comprovação
Doutorado na área de atuação do cargo pretendido pelo candidato.	04 (quatro) pontos	04 (quatro) pontos	Fotocópia autenticada do Diploma de grau de doutor ou certidão de conclusão + histórico escolar autenticado.
Mestrado na área de atuação do cargo pretendido pelo candidato.	03 (três) pontos	03 (três) pontos	Fotocópia autenticada do Diploma de grau de mestre ou certidão de conclusão + histórico escolar autenticado.
Pós-graduação exclusiva na área específica*, de atuação pretendida com carga horária mínima de 360 horas.	2,0 (dois) pontos	2,0 (dois) pontos	Fotocópias autenticadas de Diplomas + Históricos Escolares ou certificados de curso de pós-graduação em nível de especialização *lato sensu*, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, expedido por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC ou Conselho Estadual ou Federal de Educação).

***Considera-se área específica os cursos/títulos que sejam relacionados diretamente com o cargo a que concorre.**

Outras informações sobre a **Prova de Títulos:**
Serão analisados somente os títulos dos candidatos aprovados na **Prova Objetiva de Múltipla Escolha e na Prova de Redação para os cargos que as têm**.
A comprovação de títulos referentes a cursos de doutorado, mestrado e pós-graduação através de diplomas ou certificados somente terão validade se informarem EXPRESSAMENTE a respectiva portaria do MEC ou Conselho Estadual ou Federal de Educação que autoriza o funcionamento do respectivo curso de pós-graduação realizado.
A regra acima também se aplica à comprovação de títulos referentes a cursos para os quais ainda não foram expedidos diplomas e/ou certificados, que forem comprovados através de declaração de conclusão de curso.
A declaração de conclusão de curso somente será considerada se tiver a data do término do curso, com conclusão e apresentação de monografia (se houver), e ainda, se a declaração for expedida com data de até 180 (cento e oitenta) dias, após conclusão do referido curso, uma vez que após este prazo somente será aceito diploma e/ou histórico escolar, por tratar-se o prazo de 180 dias o prazo máximo para expedição do certificado e/ou histórico escolar pela instituição de ensino.
Não serão pontuadas como título declarações que apenas informem que o candidato está regularmente matriculado em curso de pós-graduação, mestrado e/ou doutorado, mesmo que nessa declaração conste a previsão de término do mesmo. A declaração de conclusão de curso somente será considerada válida se informar EXPRESSAMENTE que o referido curso foi integralmente concluído e atender ao disposto nos incisos deste subitem.
Os diplomas ou certificados de conclusão de curso de pós-graduação *lato sensu*, em nível de especialização, deverão atender aos seguintes aspectos:
Os diplomas ou certificados de conclusão de curso de pós-graduação *lato sensu*, em nível de especialização, realizados sob a égide da **Resolução CNE/CES nº 1, de 03 de abril de 2001** (emitida pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União de 09 de abril de 2001, Seção I, p. 12), deverão conter, ou ser acompanhados de: histórico escolar, do qual obrigatoriamente deve constar a relação das disciplinas, a sua carga horária, a nota/conceito obtida pelo aluno em cada uma das disciplinas e o nome e qualificação dos professores responsáveis por elas; o período e o local em que o curso foi realizado e a sua duração total, em horas, de efetivo trabalho acadêmico; o título da monografia ou do trabalho final do curso e a nota/conceito obtida; a declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES nº 1 e a indicação do ato legal de credenciamento da instituição, no caso de cursos ministrados à distância. Esta exigência está amparada pelo art. 12 da Resolução CNE/CES nº 1;
Os diplomas ou certificados de conclusão de curso de pós-graduação *lato sensu*, em nível de especialização, realizados sob a égide da **Resolução CNE/CES nº 3, de 05 de outubro de 1999** (emitida pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União de 07 de outubro de 1999, Seção I, p. 52), deverão mencionar a área específica do conhecimento a que corresponde e conter, obrigatoriamente: a relação das disciplinas, a sua carga horária, a nota/conceito obtida pelo aluno em cada uma das disciplinas e o nome e a titulação dos professores por elas responsável; o período em que o curso foi realizado e a declaração de que o curso cumpriu com todas as disposições da dita Resolução. Esta exigência está amparada pelo art. 5º da Resolução CNE/CES nº 3;

Os diplomas ou certificados de conclusão de curso de pós-graduação *lato sensu*, em nível de especialização, realizados sob a égide da **Resolução CNE/CES nº 2, de 20 de setembro de 1996** (emitida pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União de 17 de outubro de 1996, Seção I, p. 21183), deverão conter, obrigatoriamente: a relação das disciplinas, a carga horária, a nota/conceito obtida pelo aluno em cada uma das disciplinas e o nome e qualificação dos professores responsáveis por elas; o critério adotado para avaliação do aproveitamento; o período e local em que o curso foi realizado e a sua duração total, em horas, de efetivo trabalho acadêmico e a declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES nº 2. Esta exigência está amparada pelo art. 11 da Resolução CNE/CES nº 2;

Os diplomas ou certificados de conclusão de curso de pós-graduação *lato sensu*, em nível de especialização, realizados sob a égide da **Resolução CNE/CES nº 12, de 06 de outubro de 1983** (emitida pelo Conselho Federal de Educação do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União de 27 de outubro de 1983, Seção I, p. 18.233), deverão conter, ou ser acompanhados de: histórico escolar, do qual obrigatoriamente devem constar cada uma das disciplinas e o nome e a qualificação dos professores responsáveis por elas; o critério adotado para avaliação do aproveitamento; o período e o local em que o curso foi realizado e a sua duração total, em horas, de efetivo trabalho acadêmico e declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES nº 12. Esta exigência está amparada pelo parágrafo único do art. 5 da Resolução nº 12/83.

Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina – tais como declarações, certidões, comprovantes de pagamento de taxa para obtenção de documentação, cópias de requerimentos, além dos mencionados no item anterior, ou documentos que não estejam em consonância com as Resoluções citadas não serão considerados para efeito de pontuação.

Somente serão aceitos cursos ministrados por Instituição de Ensino oficial ou reconhecida pelo MEC.

Os candidatos detentores de diplomas de Mestrado ou Doutorado realizados em universidades estrangeiras só terão seus cursos considerados para os fins deste Edital se seus diplomas tiverem sido revalidados, conforme as regras estabelecidas pelo MEC.

O candidato poderá apresentar tantos títulos quanto desejar. No entanto, os pontos que excederem o valor máximo estabelecido para cada espécie de título avaliado, bem como o valor máximo de 09 (nove) pontos da avaliação dos títulos, serão desconsiderados, sendo somente avaliados os títulos que tenham correlação direta com a área pretendida pelo candidato.

Os títulos deverão ser apresentados mediante original ou cópia devidamente autenticada em cartório.

Os candidatosdeverão apresentar a documentação referente à Prova de Títulos no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação da **Relação dos Candidatos Aprovados na Prova de Redação**.

A documentação referente à Prova de Títulos deverá ser entregueno endereço Rua Seis de Abril, 912, Ibiraci-MG, no horário 8h às 11h e das 13h às 16h de segunda a sexta-feira, ou enviadaCorreios com AR por meio de SEDEX, ou carta com aviso de Recebimento (AR) para a Prefeitura de Ibiraci no endereço Rua Seis de Abril, 912, Ibiraci-MG,CEP.: 37.990-000 no prazo estabelecido no item "XII", sendo a tempestividade verificada de acordo com a data de postagem ou pelo protocolo de entrega.

Os candidatos deverão apresentar a documentação referente à Prova de Títulos, em envelope fechado, especificando do lado de fora o seu nome completo, o número da carteira de identidade e o nome do cargo a que concorre.

Não serão recebidos documentos fora das especificações acima.

Não será computado como Título o curso que se constituir pré-requisito para o exercício do cargo.

Não serão recebidos documentos entregues posteriormente ao período determinado e não será permitida a substituição da documentação entregue, sob nenhuma hipótese.

Será de responsabilidade exclusiva do candidato a entrega da documentação referente à **Prova de Títulos**, não sendo aceita fora do prazo e local estabelecido.

Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste Edital.

Em hipótese alguma a documentação referente à Prova de Títulos será devolvida aos candidatos após a realização do concurso.

A avaliação dos documentos referentes à **Prova de Títulos**, será de responsabilidade da Comissão de Concurso.

Curso de Formação Inicial: para o cargo de **Agente de Combate às Endemias**, de caráter eliminatório, previsto na Lei n° 11.350, de 05 de outubro de 2006.

A convocação para o Curso Introdutório será feita por ordem de classificação, após a homologação da classificação final do Processo Seletivo e de acordo com a necessidade da Prefeitura de Ibiraci.

A contratação somente poderá ocorrer após a conclusão do referido curso.

A data, horário, local, período de realização do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, bem como os procedimentos para formalização da matrícula, os mecanismos de avaliação e as sanções para o candidato que não formalizar a matrícula, serão dados a conhecer mediante Edital de Convocação dos candidatos que será publicado no sitewww.ibiraci.mg.gov.br,e afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura de Ibiraci -MG.

O Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuado será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Prefeitura de Ibiraci-MG.

Prova Prática: para o cargo de **Operador de Máquinas**, de caráter eliminatório, em data, horário e local a ser divulgado pela Comissão de Concurso, oportunidade em que serão convocados candidatos aprovados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, à proporção de **04 (quatro) vezes** o número de vagas constantes do Anexo I deste Edital, por ordem de classificação (respeitados os critérios de desempate do item 11).

Os candidatos que não forem convocados para realização da Prova Prática estarão automaticamente desclassificados do Concurso.

A Prova Prática destina-se a avaliar a experiência prévia do candidato e sua adequabilidade na execução das tarefas típicas do cargo.

A prova prática consistirá de verificação da prática de operação com a máquina, em percurso a ser determinado por ocasião da realização da prova e manobras padrão de acordo com as atribuições do cargo.

A Prova Prática consistirá de execução de manobra em circuito determinado a ser executado em até 10 minutos em um dos seguintes equipamentos: Patrol, Pá carregadeira e Retroescavadeira, a ser definido no ato da prova, avaliando-se o atendimento aos critérios contidos no **Anexo VII.**

A Prova Prática consistirá em uma simulação concreta das atividades do cargo com o valor de 0 a 30 pontos. Serão aprovados (**APTOS)** os candidatos que obtiverem desempenho de no mínimo 50%, ou seja, 15 pontos.

Os candidatos inscritos como pessoas com deficiência e aprovados no Concurso, serão convocados para realizar a prova e concorrerão em igualdade com os demais candidatos em todos os itens de avaliação da prova.

A Prova Prática terá caráter exclusivamente eliminatório, não interferindo na classificação do candidato.

O candidato será considerado APTO ou INAPTO para o desempenho eficiente das atividades do cargo.

O candidato considerado INAPTO na Prova Prática ou que não comparecer para realizar a prova, será automaticamente excluído do concursoindependentemente da pontuação obtida na Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

Não haverá repetição na execução dos testes, exceto nos casos em que a Banca Examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica não provocada pelo candidato e que tenham prejudicado o seu desempenho.

Para realização da Prova Prática o candidato deverá apresentar-se munido da Carteira Nacional de Habilitação CNH "D" ou superior, dentro do prazo de validade, fazendo uso de óculos (ou lentes de contato), quando houver a exigência na CNH.

A **Prova Prática** será realizada por pessoas legalmente habilitadas perante o Órgão de Trânsito Estadual.

Não haverá divulgação da relação dos candidatos **reprovados** na Prova Prática.
O candidato deverá comparecer ao local designado para a Prova Prática com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.
A data, o horário e local para a realização da Prova Prática serão divulgados em data oportuna pela Comissão de Concurso**,** através de listas que estarão afixadas no Quadro de Avisos da Prefeitura de Ibiraci e nos sites www.ibiraci.mg.gov.bre www.imamconcursos.org.br
Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.
É de responsabilidade do candidato, a identificação correta do local de realização da Prova e o comparecimento no horário determinado.
Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E DE REDAÇÃO

As provas deste Concurso Público serão aplicadas na cidade de Ibiraci nos dias**08 e 09 de fevereiro de2020. O dia, horário e local serão definidos no Cartão de Inscrição.**
Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de locais (espaço físico) adequados nos estabelecimentos de ensino disponíveis do município de Ibiraci, a Prefeitura de Ibiracireserva-se o direito de modificar as datas prováveis para realização das provas.
Havendo alteração nas datas prováveis os candidatos serão avisados com a devida antecedência, através de publicação da nova data no Quadro de Avisos da Prefeitura de Ibiraci e nos sites www.ibiraci.mg.gov.br e www.imamconcursos.org.br.
Em hipótese alguma o candidato poderá fazer prova fora da data, do horário estabelecido para o fechamento dos portões,e do local pré-determinado.
O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de **1 (uma) hora** do horário previsto, para identificação e assinatura da Lista de Presença. O candidato deverá trazer lápis, borracha, caneta esferográfica azul ou preta e documento oficial com foto.
O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constando na relação de inscrições efetivadas, mas que apresente o boleto e seu respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Concurso Público, devendo preencher e assinar, no dia da prova, formulário específico.
A inclusão de que trata o item 10.6. será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.
Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
Não haverá tolerância no horário estabelecido para o início da prova.
Não será permitido o ingresso do candidato na sala onde se realizará a prova após o horário estabelecido para o fechamento dos portões e/ou não munido de documento oficial com foto.
Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CREA, CRA etc.); Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista, Carteira de Motorista com foto e Passaporte.
O documento deverá estar em perfeitas condições, a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia e data de nascimento.
Não serão aceitos documentos de identidade com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.
O candidato impossibilitado de apresentar, no dia da prova, documento oficial de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, nos 30 (trinta) dias anteriores à realização da prova e outro documento que contenha fotografia e assinatura, e será submetido à identificação especial que compreende a coleta de assinatura e impressão digital em formulário próprio.
O candidato deverá apor sua assinatura na Lista de Presença de acordo com aquela constante no seu documento de identidade.
O candidato, após ter assinado a Lista de Presença, não poderá ausentar-se do local de realização da sua prova, sem acompanhamento do Fiscal de Prova.
Será considerado faltoso o candidato que deixar de assinar a Lista de Presença ou não devolver a Folha de Respostas e as Provas de Redação para os cargos que as têm.
O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.
Os portões serão fechados no horário estabelecido para início das provas. O candidato que chegar após o fechamento dos portões, terá vedada sua entrada no estabelecimento e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
Objetivando garantir a lisura e a idoneidade deste Concurso Público, no dia de realização das provas o candidato poderá ser submetido ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros.
É proibido, durante a realização das provas, o porte de qualquer equipamento eletrônico tais como máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefone celulares, *smart fones*, *tablets*, *ipods*, gravadores, *pen drives*, *mp3 player* ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, *beep*, *notebook palm-top*, *walkman*, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, etc.; bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, quipá, lenço ou similares etc.
O candidato que portar relógio ou telefone celular, ou outro equipamento conforme citado no item 10.19,deverá entregá-los ao Fiscal de Sala, antes do início da prova, que por sua vez os colocará em envelope lacrado devolvendo-o ao candidato. O envelope lacrado somente poderá ser aberto fora das dependências da escola.
Telefone celular, rádio comunicador e aparelhos eletrônicos dos candidatos, enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados.
Durante o período de realização das provas é proibido qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações.
Será excluído do Concurso Público o candidato que:
apresentar-se após o horário estabelecido para realização da prova;
não apresentar o documento de identidade ou equivalente com foto; (em caso de perda ou roubo do documento, o candidato deverá apresentar o Boletim de Ocorrência Policial de acordo com item 10.12).
ausentar-se do recinto da prova sem permissão ou praticar ato de incorreção ou descortesia com qualquer examinador, executor e seus auxiliares incumbidos da realização das provas;
utilizar-se de um ou mais meios previstos nos itens 10.19., 10.20, 10.21.e10.22.;
fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca dos locais das provas, das provas e de seus participantes;
comunicar-se de forma verbal, escrita ou gestual com outro candidato;
ao terminar a prova, não entregar ao Fiscal de Prova, obrigatoriamente, a Folha de Respostas e a Prova de Redação para os cargos que as têm;
ausentar-se do local de prova, sem o acompanhamento do Fiscal de Prova;
utilizar-se de processos ilícitos na realização da prova, se comprovado posteriormente, mediante análise, por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico;
usar telefone celular nas dependências dos locais de prova;
portar arma (s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte;
perturbar, de qualquer modo a ordem dos trabalhos;
permanecer no local após a conclusão da prova e entrega da Folha de Respostas.

Caso ocorra alguma situação prevista nos itens 10.19., 10.20, 10.21. e 10.22., o IMAM lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento à Comissão de Concurso Público, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.
Os objetos de uso pessoal serão colocados em local indicado pelo Fiscal de Prova e retirados somente após a entrega da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, da Folha de Respostas e de Redação para os cargos que as têm.
Ao final das provas, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar no verso da Lista de Presença, atestando a idoneidade da fiscalização da prova e retirando-se da sala de uma só vez.
Na realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, não será permitido esclarecimento sobre enunciado das questões ou modo de resolvê-las.
O candidato deverá preencher a Folha de Respostas, cobrindo inteiramente com caneta esferográfica, tinta azul ou preta, o espaço correspondente à alternativa escolhida. A Folha de Respostas será o único documento válido para efeito de correção da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
Na Correção da Folha de Respostas, serão computadas como erros as questões não assinaladas, as marcadas a lápis, as que contiverem mais de uma resposta assinalada e as rasuradas**.**
O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas e a Prova de Redação, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.
Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas e da Prova de Redação por erro do candidato.
O candidato deverá devolver, obrigatoriamente, ao Fiscal de Prova, ao terminar as provas ou findo o prazo limite para sua realização a Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada e a Prova de Redação para os cargos que as têm.
Não serão atribuídos pontos às questões divergentes do gabarito, que apresentarem rasura, duplicidade de resposta, (mesmo que uma delas esteja correta), ou que estiverem em branco.
A correção da Prova Objetiva de Múltipla Escolha será por sistema eletrônico de processamento de dados, consideradas exclusivamente, as respostas transferidas para a Folha de Respostas.
A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos malotes de prova, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, três candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.
A inviolabilidade dos pacotes das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos pacotes, na presença de todos os candidatos, nas salas de realização das provas.
A duração das provas será de 04 (quatro) horas para os cargos que têm Prova de Redação e de 03 (três) horas para os demais, sendo permitida a saída dos candidatos somente após 60 (minutos) minutos do seu início.
O candidato que optar em levar o Caderno de Prova somente poderá sair da sala 02 (duas) horas após o início da mesma.
O tempo de duração das provas abrange a assinatura e o preenchimento da Folha de Respostas e da Prova de Redação para os cargos as têm.
As instruções constantes no Caderno de Prova, na Folha de Resposta ena Prova de Redação, bem como as orientações e instruções expedidas pelo IMAM durante a realização das provas, complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.
O Gabarito Provisório para conferência do desempenho dos candidatos será publicado pela Comissão de Concurso Público, até o 2º (segundo) dia útil após a realização da respectiva prova, no Quadro de Avisos da Prefeitura de Ibiraci e nos sites www.ibiraci.mg.gov.bre www.imamconcursos.org.br
Não será permitida a entrada de candidatos, em hipótese alguma, no local de realização das provas após o fechamento dos portões.
Não haverá segunda chamada das provas, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
Excepcionalmente e a critério médico devidamente comprovado, através de laudo médico, o candidato que **não**estiver concorrendo, às vagas reservadas as pessoas com deficiência e que, por alguma razão, necessitar de atendimento especial para a realização das provas poderá fazer requerimento de próprio punho, datado e assinado, indicando as condições de que necessita para a realização das provas e as razões de sua solicitação, entregando-o acompanhado do respectivo Laudo Médico pessoalmente, ou através de procurador, durante o período de inscrição, no endereço Rua Seis de Abril, 912, Ibiraci-MG, no horário 8h às 11h e das 13h às 16h de segunda a sexta-feira, exceto aos sábados, domingos, feriados e ponto facultativo, ou enviar via Correios com AR por meio de SEDEX, para a rua Célia de Souza, 55, do bairro da Sagrada Família, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP.: 31.030-500, postada até a data de encerramento das inscrições.
O candidato que comprovar a necessidade de fazer prova em condições especiais, deverá enviar solicitação para o email: concursos@imam.org.brno prazo mínimo de 72 (setenta e duas) horas antes da realização da mesma. A solicitação de condições especiais para a realização da prova estará sujeita à apreciação e deliberação do IMAM.
A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, deverá enviar solicitação para o email: concursos@imam.org.brno prazo mínimo de 72 (setenta e duas) horas antes da realização da mesma.
Para a amamentação, a criança deverá permanecer em ambiente a ser determinado pela Coordenação do Concurso Público.
A candidata lactante poderá levar somente 01 (um) acompanhante, que ficará em local determinado pela coordenação e será responsável pela guarda da criança.
Durante o período da amamentação, a candidata lactante será acompanhada por fiscal da organizadora, do sexo feminino que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições desse Edital.
Haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

Não haverá revisão de provas ou vistas das mesmas salvo o previsto na alínea "d" do item 12.1.1. deste Edital.
Não haverá prova em condições especiais, exceto para os candidatos que se enquadrarem nos itens: 8.7; 8.9; 8.16, 10.44, 10.45.e10.46, deste Edital.
Não haverá funcionamento de guarda-volumes; A organizadora e o Município de Ibiraci não se responsabilizarão por perdas, danos ou extravios de objetos ou documentos pertencentes aos candidatos.
Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao Concurso Público no estabelecimento de aplicação das provas.
Ao terminar as provas os candidatos devem retirar-se imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.
Toda e qualquer ocorrência, reclamação ou necessidade de registro, deverá ser imediatamente manifestada ao Fiscal ou representante do IMAM no local e no dia da realização da prova, para o registro na folha ou ata de ocorrências e, caso necessário, sejam tomadas as providências cabíveis. Não serão consideradas e nem analisadas as reclamações que não tenham sido registradas na ocasião.

DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

Para os cargos de **Assistente Social, Auxiliar de Esportes,Dentista, Enfermeiro, Farmacêutico, Fiscal de Tributos, Fonoaudiólogo, Médicos, Psicólogo e Técnico Desportivo,** a classificação final será feita pela soma dos pontos obtidos na **Prova Objetiva de Múltipla Escolha e na Prova de Títulos.**
Para os cargos de **Professor**, a classificação final será feita pela soma dos pontos obtidos na **Prova Objetiva de Múltipla Escolha, Provas de Redação e Prova de Títulos.**
Para os demais cargos, a classificação final será feita pela soma dos pontos obtidos na **Prova Objetiva de Múltipla Escolha.**
Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, sucessivamente:

ao candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme o § único do artigo 27 do Estatuto do Idoso. (será considerada como parâmetro a data de realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha);
ao candidato que tiver obtido o maior número de pontos no conteúdo "conhecimentos específicos" e quando não houver questões de conhecimentos específicos na prova, este critério não será utilizado;
ao candidato que tiver obtido o maior número de pontos no conteúdo "conhecimentos de português";
ao candidato que for mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 (sessenta) anos. (será considerada como parâmetro a data de realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha);
por sorteio público.

DOS RECURSOS

Caberá interposição de recurso, desde que devidamente fundamentado e identificado, no prazo de 03 (três) dias úteis, iniciado no 1º dia útil subsequente ao dia da publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:
Contra questões da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, a contar da publicação do Gabarito Provisório, conforme abaixo:
O requerimento deverá ser digitado ou preenchido com letra de forma legível, contendo o nome do Concurso, o nome completo do candidato, a identidade e o cargo para o qual se inscreveu, em 02 (duas) vias, de acordo com o Modelo de Requerimento do Recurso constante no ANEXO V desse Edital.
Deverá ser feito um recurso para cada questão de prova impugnada, ou seja, cada questão deverá ser apresentada em folha separada.
O recurso deverá ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos.
Para interposição de recurso, os Cadernos de Provas estarão disponíveis para consulta no período recursal, no Posto de Informações, situado à Rua Seis de Abril, 912, Ibiraci-MG, no horário 8h às 11h00 e das 13h às 16h.
Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o gabarito provisório, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.
Se, do exame do recurso resultar anulação de questão, seja por recurso administrativo ou por decisão judicial resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que não tenha recorrido ou ingressado em juízo.
Se houver alteração do Gabarito Provisório, por força de impugnações, o mesmo será republicado.
Na ocorrência do disposto nas alíneas "d" a "e", poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

Contra erros ou omissões na nota da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, a contar da publicação da Relação dos Candidatos Aprovados;
Contra erros ou omissões na nota da Prova de Títulos, a contar da publicação da nota da Prova de Títulos;
Contra erros ou omissões na nota da Prova de Redação, a contar da publicação da Relação de Candidatos Aprovados na Prova de Redação.
Contra o resultado da Prova Prática, a contar da publicação da Relação dos Candidatos Aprovados na Prova Prática.
Contra declaração de inaptidão do candidato nomeado para o exercício do cargo, decorrente da perícia médica de responsabilidade da Prefeitura de Ibiraci;
Contra declaração de inexistência ou de incompatibilidade da deficiência declarada pelo candidato nomeado com os parâmetros estabelecidos no Decreto Federal nº 3298/99 e suas alterações, bem como com as atribuições do cargo, decorrente de perícia médica de responsabilidade da Prefeitura de Ibiraci;
Contra indeferimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição de acordo com o item 5.18. do Edital.
Contra todos os resultados do presente certame.

As publicações serão feitas no Quadro de Avisos da Prefeitura de Ibiraci e nos sites www.ibiraci.mg.gov.bre www.imamconcursos.org.br
O requerimento deverá ser digitado ou preenchido com letra de forma legível, contendo o nome do Concurso, o nome completo do candidato, a identidade e o cargo para o qual se inscreveu, de acordo com o Modelo de Requerimento do Recurso constante no ANEXO VI desse Edital.
O recurso deverá ser individual com a indicação precisa daquilo que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado.
O recurso poderá ser interposto também por procuração.
Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso sem identificação do candidato, sem fundamentação lógica e consistente, protocolado fora do prazo, contra terceiros, interposto em coletivo, encaminhado via fax, telegrama ou via e-mail, cujo teor desrespeite a banca examinadora, que apresentar no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para o recurso e o que não for entregue ou enviado em duas vias.
O prazo previsto para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para apresentação de documentação após as datas estabelecidas.
Os recursos deverão ser:
protocolados na endereço Rua Seis de Abril, 912, Ibiraci-MG, no horário 8h às 11h e das 13h às 16h, no prazo estabelecido no item 12.1.; ou
enviado via Correios com AR por meio de SEDEX, para a rua Célia de Souza, 55, do bairro da Sagrada Família, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP.: 31.030-500, postada no prazo estabelecido no item 12.1.

Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 12.1. e seus subitens.
A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no Quadro de Avisos da Prefeitura de Ibiracie nos *sites*www.ibiraci.mg.gov.bre www.imamconcursos.org.br
Os recursos serão decididos em uma única instância, e terão caráter terminativo não se admitindo recurso da decisão da
Banca Examinadora do IMAM ou da Comissão de Concurso Público.
Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação ou a substituição de quaisquer documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.

DA CONVOCAÇÃO PARA POSSE

A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade deste Concurso Público.
O Aviso de Convocação será feito mediante carta registrada, por A.R., para o endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição, divulgado no Quadro de Avisos da Prefeitura de Ibiraci e publicado no site www.ibiraci.mg.gov.brfixando a data limite para apresentação do candidato.

Os candidatos convocados deverão se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Ibiraci, na data prevista no Edital de Convocação conforme item 13.2, para apresentação da documentação especificada no item 13.5.
Os candidatos convocados para a posse sujeitar-se-ão à perícia médica oficial, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato, declarando-o APTO ou INAPTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo.
O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para admissão, os seguintes documentos:
original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
original e fotocópia do CPF próprio;
original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do cargo;
original e fotocópia dos documentos que comprovem a escolaridadee os pré-requisitos exigidos para o cargo, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao cargo a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto nº 3927/2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu art. 22.", na hipótese de o candidato nomeado e declarado apto na perícia médica ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal.
certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes.
documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto nº 3927/2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu art. 22.", na hipótese de o candidato nomeado e declarado apto na perícia médica ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal.
certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes.
Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver;
Número de Conta Corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal;
Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitidos pela Secretaria de Segurança Pública e Justiça Estadual e Federal dos locais de residência dos últimos 05 (cinco) anos.

Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as vagas dos cargos oferecidas neste Edital serão obrigatoriamente preenchidas dentro do prazo de validade do Concurso Público havendo candidatos aprovados e habilitados.
A publicação da classificação final deste Concurso Público será feita em duas listas, contendo, a primeira, a classificação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e, a segunda, somente a classificação das pessoas com deficiência.
Não haverá divulgação da relação de candidatos reprovados.
Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu não cumprimento.
Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
Todas as publicações referentes a este Concurso Público até a sua homologação serão devidamente divulgadas no Quadro de Avisos da Prefeiturade Ibiraci, nos sites www.ibiraci.mg.gov.br e www.imamconcursos.org.bre no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais.
O candidato é legalmente responsável pela veracidade das declarações prestadas e documentos apresentados, durante todo o decorrer do Concurso Público, sob pena de incurso nas legislações penal e civil em qualquer tempo.
A constatação de irregularidades ou fraudes na inscrição, a não apresentação de documentos, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos devidamente confirmado através de processo apuratório, assegurado o direito de ampla defesa e do contraditório, em qualquer época, implicará na eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
Todas as despesas relativas à participação no Concurso Público, inclusive gastos com viagens, hospedagem, alimentação, transporte, autenticação e envio de documentos, bem como aquelas relativas à apresentação para a nomeação, correrão as expensas do próprio candidato.
É de inteira responsabilidade do candidato manter seu cadastro (endereço e telefone) atualizado, durante a realização do Concurso com o IMAM e após a publicação da classificação final e durante a validade do Concurso Público junto à Prefeitura de Ibiraci, através de correspondência endereçada ao setor de Recursos Humanos, Endereço: Rua Seis de Abril, 912, Ibiraci-MG, CEP 37.990-000, visando a eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível à Prefeitura de Ibiraci convocá-lo por falta da referida atualização.
A Prefeitura de Ibiraci não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
endereço não atualizado;
endereço de difícil acesso;
correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
correspondência recebida por terceiros.
A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e o compromisso de aceitar as condições deste Concurso Público, tais como se acham estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

O IMAM Concursos Públicos não expedirá, a favor do candidato, qualquer tipo de declaração ou atestado que se reporte à sua classificação, bem como atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativos à notas de candidatos.
A Prefeiturade Ibiraci expedirá, a favor do candidato classificado, tão somente certidão que se reporte a sua classificação, quando por ele solicitado.
A Prefeitura de Ibiraci e o IMAM Concursos, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes ao Concurso Público, ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com este Edital.
A homologação do Concurso Público a que se refere este Edital é de competência do Executivo Municipal.
Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital, Retificação, Adendo ou Aviso, publicado no Quadro de Avisos da Prefeiturade Ibiraci, nos sites www.ibiraci.mg.gov.br e www.imamconcursos.org.brno Diário Oficial, e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais.
É de inteira responsabilidade do candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações ou retificações do presente Edital.
A legislação e alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público.
Após a homologação do Concurso Público, todas as informações a ele relativas, serão dadas aos interessados pela Prefeitura de Ibiraci.
Após o término do Concurso Público a Prefeitura de Ibiraci, manterá arquivada toda a documentação referente a este Concurso Público pelo período de 06 anos conforme Resolução n º 14 de 24/10/2001, do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ).
Os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão de Concurso Público, ouvida a entidade responsável pela execução deste Concurso Público.

Ibiraci,.....de agosto de 2019

ANTONIO LINDENBERG GARCIA
Prefeito Municipal

ANEXO I
CARGO, ESCOLARIDADE, VAGAS, VENCIMENTO, JORNADA DE TRABALHO E VALOR DA INSCRIÇÃO

OBS: Ler as atribuições dos cargos constantes do Anexo IV desse Edital

NÍVEL DE ESCOLARIDADE:FUNDAMENTAL COMPLETO							
Cargo	**Pré-requisitos**	**Total de Vagas**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas pessoas com Deficiência**	**Vencimento Inicial R$**	**Taxa de Inscrição R$**	**Carga Horária Semanal**
Ajudante de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Completo	6	5	1	946,05	70,00	30
Jardineiro	Ensino Fundamental Completo	1	1	0	1.633,28	85,00	44
Lavador e Borracheiro	Ensino Fundamental Completo	1	1	0	1.804,59	85,00	44
Motorista de Veículos Leves	Ensino Fundamental Completo + CNH "D" + Cursos de Transporte de Coletivo de Passageiros, Transporte Escolar e Veículos de Emergências	1	1	0	2.049,86	85,00	44
Motorista de Veículos Pesados/Ônibus	Ensino Fundamental Completo + CNH "D" + Cursos de Transporte de Coletivo de Passageiros, Transporte Escolar e Veículos de Emergências	10	9	1	2.570,49	85,00	44
Operador de Máquinas	Ensino Fundamental Completo + CNH "D"	4	4	0	2.869,64	95,00	44
Pedreiro	Ensino Fundamental Completo	3	3	0	2.049,86	85,00	44
Serralheiro	Ensino Fundamental Completo	1	1	0	2.570,49	95,00	44

NÍVEL DE ESCOLARIDADE:MÉDIO COMPLETO							
Cargo	**Pré-requisitos**	**Total de Vagas**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas pessoas com Deficiência**	**Vencimento Inicial R$**	**Taxa de Inscrição R$**	**Carga Horária Semanal**
Agente de Combate a Endemias	Ensino Médio Completo	1	1	0	1.358,53	70,00	40
Agente de Fiscalização	Ensino Médio Completo	1	1	0	2.395,20	85,00	44
Auxiliar Administrativo	Ensino Médio Completo	1	1	0	1.529,25	85,00	44
Auxiliar de Biblioteca	Ensino Médio Completo	3	3	0	1.216,63	70,00	44
Auxiliar do Serviço de Arrecadação	Ensino Médio Completo	1	1	0	1.529,25	85,00	44
Auxiliar do Serviço Militar/Incra	Ensino Médio Completo	1	1	0	1.737,48	85,00	44
Chefe dos Serviços de Arrecadação	Ensino Médio Completo	1	1	0	2.445,40	85,00	44
Secretário de Escola	Ensino Médio Completo	1	1	0	1.813,82	85,00	44

NÍVEL DE ESCOLARIDADE:MÉDIO TÉCNICO COMPLETO							
Cargo	**Pré-requisitos**	**Total de Vagas**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas pessoas com Deficiência**	**Vencimento Inicial R$**	**Taxa de Inscrição R$**	**Carga Horária Semanal**
Auxiliar do Serviço Contabilidade	Ensino Médio Completo + Curso Técnico Específico da Área + Registro Conselho de Classe	1	1	0	2.924,56	95,00	44
Eletricista Geral	Ensino Médio Completo + Curso Técnico na Área	1	1	0	3.007,93	95,00	44
Técnico de Enfermagem (36h)	Ensino Médio Completo+ Curso de Técnico em Enfermagem	2	2	0	2.009,02	85,00	36
Técnico de Enfermagem (40h)	Ensino Médio Completo+ Curso de Técnico em Enfermagem	3	3	0	2.009,02	85,00	40

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: SUPERIOR COMPLETO + REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO QUANDO O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO O EXIGIR							
Cargo	**Pré-requisitos**	**Total de Vagas**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas pessoas com Deficiência**	**Vencimento Inicial R$**	**Taxa de Inscrição R$**	**Carga Horária Semanal**
Assistente Social	Superior Específico da Área + Registro Conselho de Classe	1	1	0	3.736,89	120,00	30
Auxiliar de Esportes	Superior Específico da Área	1	1	0	2.049,86	85,00	44
Dentista	Superior Específico da Área + Registro Conselho de Classe	2	2	0	3.924,32	120,00	20
Enfermeiro Padrão (36h)	Superior Específico da Área + Registro Conselho de Classe	1	1	0	4.528,36	130,00	36
Enfermeiro Padrão (40h)	Superior Específico da Área + Registro Conselho de Classe	2	2	0	5.031,52	130,00	40
Farmacêutico	Superior Específico da Área + Registro Conselho de Classe	3	3	0	6.602,39	130,00	40
Fiscal de Tributos	Superior	1	1	0	3.736,46	120,00	44
Fonoaudiólogo	Superior Específico da Área + Registro Conselho de Classe	1	1	0	3.736,89	120,00	30

Médico Clínico Geral	Superior Específico da Área + Registro Conselho de Classe	4	4	0	4.965,73	130,00	20
Médico Neurologista	Superior Específico da Área + Registro Conselho de Classe	1	1	0	4.965,73	130,00	20
Médico Pediatra	Superior Específico da Área + Registro Conselho de Classe	3	3	0	4.965,73	130,00	20
Professor de Educação Básica I	Superior em Pedagogia e ou Normal Superior e ou Magistério	22	20	2	1.918,30	85,00	30
Professor de Educação Musical	Superior em Pedagogia com Habilitação em Música e ou Curso Superior Completo em Educação Musical e ou Curso Superior com Licenciatura e ou Magistério acrescido de Curso Técnico em Música	2	2	0	1.918,30	85,00	30
Psicólogo	Superior Específico da Área + Registro Conselho de Classe	2	2	0	3.736,89	120,00	30
Técnico Desportivo	Superior Específico da Área	1	1	0	2.049,86	85,00	30

ANEXO II
CONTEÚDO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

NÍVEL: FUNDAMENTAL COMPLETO
CARGOS: TODOS

CONTEÚDO DAS PROVAS	Nº QUESTÕES
Português	10
Matemática	10

NÍVEL: MÉDIO COMPLETO

CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

CONTEÚDO DAS PROVAS	Nº QUESTÕES
Português	08
Sistema Único de Saúde/Saúde Pública	07
Específicos	10

CARGOS: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE BIBLIOTECA, AUXILIAR DO SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO, AUXILIAR DO SERVIÇO MILITAR/INCRA, CHEFE DO SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO E SECRETARIO DE ESCOLA

CONTEÚDO DAS PROVAS	Nº QUESTÕES
Português	08
Matemática	07
Específicos	10

NÍVEL: MÉDIO TÉCNICO

CARGOS: AUXILIAR DO SERVIÇO CONTABILIDADE E ELETRICISTA GERAL

CONTEÚDO DAS PROVAS	Nº QUESTÕES
Português	08
Matemática	07
Específicos	10

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CONTEÚDO DAS PROVAS	Nº QUESTÕES
Português	08
Sistema Único de Saúde/Saúde Pública	07
Específicos	10

NÍVEL: SUPERIOR

CARGOS: ASSISTENTE SOCIAL, DENTISTA, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, FONOAUDIÓLOGO, MÉDICOS E PSICÓLOGO

CONTEÚDO DAS PROVAS	Nº QUESTÕES
Português	10
Sistema Único de Saúde/Saúde Pública	15
Específicos	15

CARGOS:AUXILIAR DE ESPORTES, FISCAL DE TRIBUTOS E TÉCNICO DESPORTIVO

CONTEÚDO DAS PROVAS	Nº QUESTÕES
Português	10
Noções de Administração Pública, Ética e Cidadania	15
Específicos	15

CARGO:PROFESSOR

CONTEÚDO DAS PROVAS	Nº QUESTÕES
Português	10
Teoria e Prática da Educação	15

Específicos	15

ANEXO III

PROGRAMAS DAS PROVAS

NÍVEL: FUNDAMENTAL COMPLETO
CARGOS: TODOS

PORTUGUÊS:
Texto: Interpretação de texto; alfabeto; sílaba; encontro vocálico; encontro consonantal; sílaba tônica; substantivo, coletivo, acentuação; sinônimos e antônimos; frase, tipos de frase; substantivo próprio e comum; gênero, número e grau do substantivo; adjetivo.

MATEMÁTICA:
Números naturais, números inteiros, números racionais: quatro operações fundamentais (adição, subtração, divisão e multiplicação) em problemas envolvendo situações da vida prática.

NÍVEL: MÉDIO COMPLETO
CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

PORTUGUÊS:
Texto: interpretação de texto (informativo, literário ou jornalístico). Ortografia: emprego das letras. Classes gramaticais: reconhecimento e flexão do substantivo, do adjetivo, do pronome e dos verbos regulares. Sintaxe: reconhecimento dos termos da oração; reconhecimento das orações num período. Concordância verbal; concordância nominal; colocação de pronomes; ocorrência da crase; regência verbal; regência nominal. Pontuação: emprego da vírgula; emprego do ponto final.

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SAÚDE PÚBLICA:
Estrutura do Sistema Único de Saúde: Histórico, legislação fundamental e normas operacionais do sistema, princípios, estrutura administrativa e financeira, responsabilidades dos três níveis Federativos, perspectiva e desafios do sistema. O Modelo de assistência no SUS: Níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado, características e funções da atenção primária à saúde, estratégia de saúde da família, gestão da assistência e gestão da clínica, organização da rede de urgência e emergência, regulação da assistência, planejamento em saúde pública. Pacto pela Saúde, Política Nacional de Atenção Básica no SUS. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Política Nacional de Humanização. Epidemiologia: Epidemiologia no planejamento da assistência: Indicadores de saúde (conceitos, cálculo e interpretação). Sistemas de informação do SUS e seu uso no planejamento. Epidemiologia das doenças transmissíveis (cadeia causal e mecanismos de prevenção para as principais patologias transmissíveis no país). – Fundamentos de epidemiologia clínica (principais tipos de estudo e interpretação dos resultados). Assistência suplementar. Regulação da assistência suplementar, tendências e perspectivas.

ESPECÍFICOS

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
Visitas domiciliares. Educação e orientação à população, detecção e eliminação de focos e criadouros de vetores nocivos. Preenchimento de formulários de controle de visita. Saneamento básico. Conhecimento básico sobre: Esquistossomose, Doença de Chagas, Dengue, Cólera, Febre Amarela, Filariose, Leishimaniose, Peste, Raiva, Leptospirose e Malária, Zika, Chickungunya, Febre Maculosa. Tratamento. Criadouros. Salubridade do ambiente. Conceitos específicos de agente etiológico, reservatório, hospedeiro, de modo de transmissão, sintomas, diagnósticos, medidas de controle. Noções de ética e cidadania.

NÍVEL: MÉDIO COMPLETO

CARGOS: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE BIBLIOTECA, AUXILIAR DO SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO, AUXILIAR DO SERVIÇO MILITAR/INCRA, CHEFE DO SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO E SECRETARIO DE ESCOLA

PORTUGUÊS:
Texto: interpretação de texto (informativo, literário ou jornalístico). Ortografia: emprego das letras. Classes gramaticais: reconhecimento e flexão do substantivo, do adjetivo, do pronome e dos verbos regulares. Sintaxe: reconhecimento dos termos da oração; reconhecimento das orações num período. Concordância verbal; concordância nominal; colocação de pronomes; ocorrência da crase; regência verbal; regência nominal. Pontuação: emprego da vírgula; emprego do ponto final.

MATEMÁTICA:
Números Naturais: significados e Sistema de Numeração Decimal; Números Racionais: significados, representação decimal e fracionária, equivalência, ordenação e localização na reta numérica; Operações com números naturais e racionais: significados, propriedades e procedimentos de cálculo das operações de adição, subtração, multiplicação e divisão; Múltiplos e divisores. Divisibilidade. Números primos; Linguagem algébrica; cálculo algébrico; equações e inequações; Espaço e forma: descrição, interpretação e representação da localização e movimentação de pessoas e objetos. Figuras geométricas espaciais e planas: características, propriedades, elementos constituintes, composição, decomposição, ampliação, redução e representação; Medidas: procedimentos e instrumentos de medida; sistemas de medidas decimais (comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e temperatura) e conversões; medidas de tempo e conversões; sistema monetário brasileiro; cálculo e comparação de perímetro e área; aplicações geométricas; Tratamento da informação: leitura, interpretação e construção de tabelas e gráficos. Média aritmética. Probabilidade;A Matemática e seus elementos tecnológicos. Situações problemas de raciocínio lógico-matemático.

ESPECÍFICOS

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

Controle e fiscalização de obras, inspecionando o adequado funcionamento, segurança, alvarás e licenciamento, e aplicando as sanções fiscais previstas na legislação vigente; Controle e fiscalização de imóveis quantoà existência de Habite-se; Controle tecnológico dos materiais e serviços; Fiscalização de loteamentos, calçamentos e logradouros públicos, observando a regularidade na carga e descarga de materiais e a não obstrução das vias públicas; Fiscalização do armazenamento e disposição dos resíduos sólidos da Construção; Vistoria, inspeções e elaboração de relatórios e pareceres; Código de Postura do Município – Lei nº. 628/1981 e suas alterações; Plano Diretor Municipal – LC nº. 108/2010 e suas alterações; Código Tributário Municipal – Lei nº. 818/1991 e suas alterações; Estatuto da Micro e Pequena Empresa – LC 107/2010 e suas alterações; Estatuto do Servidor Público do Município de Ibiraci – LC nº. 05/1992 e suas alterações; Lei Orgânica do Município de Ibiraci, Promulgada em 13/03/1990 e suas alterações, ABNT – NBR 9050/2015 e suas alterações; Decreto Municipal nº. 4.260/2017 – Regulamenta a Lei Complementar Municipal nº. 148/2017, que intitui a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS e Declaração Eletrônica de Serviços - DES.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Administração: de materiais, financeira, de recursos humanos, da produção; Planejamento: orçamento, programas, planos e projetos; Atendimento ao público; Meios de Comunicação; Abreviações; Agenda; Comunicação; Comunicação telefônica; Noções de uso dos serviços de telefonia; Noções de arquivamento e procedimentos administrativos; Atas; Ofícios; Memorandos; Cartas; Certidões; Atestados; Declarações; Procuração; Recebimento e remessa de correspondência oficial; Hierarquia; Requerimento; Circulares; Formas de tratamento em correspondências oficiais; Manual de Redação Oficial da Presidência Tipos de correspondência; Portarias; Editais; Noções de protocolo e arquivo; Índice onomástico; Assiduidade; Relações humanas no trabalho;Uso de correio eletrônico; Princípios que regem a Administração Pública; Princípios de Arquivologia; Licitações e Contratos: conceitos, princípios, características, fases. Técnicas administrativas e organizacionais. Fundamentos básicos de Informática; Word; Excel; Uso de correio eletrônico;Internet.

AUXILIAR DE BIBLIOTECA

Noções básicas de Biblioteca, tipos de Biblioteca, organização funcionalAcervo, noções básicas de seleção/aquisição e tratamento técnico, guarda e preservação do acervo; tipos de catálogos; registro de obras (tombamento); preparo físico do material; obras de referência; bases de dados bibliográficas; Atendimento ao usuário; conhecimentos básicos de circulação e empréstimo; levantamentos bibliográficos; orientação a consulta e pesquisa; serviços de referência; sistema de classificação; Normatização de documentos conforme ABNT.

AUXILIAR DO SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO

Administração: de materiais, financeira, de recursos humanos, da produção; Planejamento: orçamento, programas, planos e projetos; Atendimento ao público; Meios de Comunicação; Abreviações; Agenda; Comunicação; Comunicação telefônica; Noções de uso dos serviços de telefonia; Noções de arquivamento e procedimentos administrativos; Atas; Ofícios; Memorandos; Cartas; Certidões; Atestados; Declarações; Procuração; Recebimento e remessa de correspondência oficial; Hierarquia; Requerimento; Circulares; Formas de tratamento em correspondências oficiais; Manual de Redação Oficial da Presidência Tipos de correspondência; Portarias; Editais; Noções de protocolo e arquivo; Índice onomástico; Assiduidade; Relações humanas no trabalho;Uso de correio eletrônico; Princípios que regem a Administração Pública; Princípios de Arquivologia; Licitações e Contratos: conceitos, princípios, características, fases. Técnicas administrativas e organizacionais. Fundamentos básicos de Informática; Word; Excel; Uso de correio eletrônico; Internet.

AUXILIAR DO SERVIÇO MILITAR/INCRA

Administração: de materiais, financeira, de recursos humanos, da produção; Planejamento: orçamento, programas, planos e projetos; Atendimento ao público; Meios de Comunicação; Abreviações; Agenda; Comunicação; Comunicação telefônica; Noções de uso dos serviços de telefonia; Noções de arquivamento e procedimentos administrativos; Atas; Ofícios; Memorandos; Cartas; Certidões; Atestados; Declarações; Procuração; Recebimento e remessa de correspondência oficial; Hierarquia; Requerimento; Circulares; Formas de tratamento em correspondências oficiais; Manual de Redação Oficial da Presidência Tipos de correspondência; Portarias; Editais; Noções de protocolo e arquivo; Índice onomástico; Assiduidade; Relações humanas no trabalho;Uso de correio eletrônico; Princípios que regem a Administração Pública; Princípios de Arquivologia; Licitações e Contratos: conceitos, princípios, características, fases. Técnicas administrativas e organizacionais. Fundamentos básicos de Informática; Word; Excel; Uso de correio eletrônico;Internet.

CHEFE DO SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO

Conceito de tributo e espécies incluídas na competência tributária municipal. Incidência. Não Incidência. Imunidade. Isenção. Obrigação tributária: Principal e acessória. Hipótese de Incidência. Fato gerador. Sujeitos ativos e passivos. Contribuinte e Responsável. Responsabilidade Solidária e supletiva. Capacidade tributária. Domicílio tributário. Crédito tributário: natureza, conceito, constituição, suspensão, extinção e exclusão. Lançamento: conceito, espécies, requisitos, efeitos, impugnação e revisão. Dívida ativa: Requisitos e efeitos da Inscrição. Certidão negativa. Prescrição e decadência. Renúncia de receitas. Infração, Fraude e Crimes contra a ordem tributária (lei 8.137/90). O ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza: Incidência; Não Incidência; Fato Gerador; Serviços Tributáveis; Lista de serviços; Estabelecimento Prestador; Sujeito passivo; Contribuinte; Responsável; Base de cálculo; Alíquota; Preço do serviço. O ITBI – Imposto sobre a Transmissão inter vivos de Bens Imóveis: Fato gerador, Base de Cálculo, Sujeito Passivo. O IPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana: Fato gerador, Base de Cálculo, Sujeito Passivo. Legislação Tributária do Município.

SECRETARIO DE ESCOLA

Administração Escolar: Controle de frequência dos corpos, docente e discente. Controle sobre arquivamento de processos em geral. Assistência e apoio material para o corpo docente. Atendimento em relação ao corpo discente. Controle sobre suprimento de material necessário ao funcionamento da escola. Taxas educacionais (matrículas, movimentação de alunos, repetência, evasão de alunos e outras. Participação, junto à direção escolar, na determinação dos indicadores educacionais. Escrituração Escolar - Escrituração referente ao docente, especialista e pessoal administrativo: Livro de escrituração escolar: - Tipos; - Finalidades; Instrumentos utilizados para o registro da vida escolar do aluno: Organização didática (matrícula; atas; transferências; ficha individual; histórico escolar; boletim escolar; diário de classe; declaração provisória de transferência; certificados; diplomas) - Arquivo: Finalidade; Tipos; Importância; Organização; Processo de incineração, microfilmagem, informática; Regimento Escolar e Proposta Pedagógica; Quadro Curricular; Legislação aplicável. Legislação Básica do Ensino.

NÍVEL: MÉDIO TÉCNICO

CARGOS: AUXILIAR DO SERVIÇO CONTABILIDADE E ELETRICISTA GERAL

PORTUGUÊS:

Texto: interpretação de texto (informativo, literário ou jornalístico). Ortografia: emprego das letras. Classes gramaticais: reconhecimento e flexão do substantivo, do adjetivo, do pronome e dos verbos regulares. Sintaxe: reconhecimento dos termos da oração; reconhecimento das orações num

período. Concordância verbal; concordância nominal; colocação de pronomes; ocorrência da crase; regência verbal; regência nominal. Pontuação: emprego da vírgula; emprego do ponto final.

MATEMÁTICA:
Números Naturais: significados e Sistema de Numeração Decimal; Números Racionais: significados, representação decimal e fracionária, equivalência, ordenação e localização na reta numérica; Operações com números naturais e racionais: significados, propriedades e procedimentos de cálculo das operações de adição, subtração, multiplicação e divisão; Múltiplos e divisores. Divisibilidade. Números primos; Linguagem algébrica; cálculo algébrico; equações e inequações; Espaço e forma: descrição, interpretação e representação da localização e movimentação de pessoas e objetos. Figuras geométricas espaciais e planas: características, propriedades, elementos constituintes, composição, decomposição, ampliação, redução e representação; Medidas: procedimentos e instrumentos de medida; sistemas de medidas decimais (comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e temperatura) e conversões; medidas de tempo e conversões; sistema monetário brasileiro; cálculo e comparação de perímetro e área; aplicações geométricas; Tratamento da informação: leitura, interpretação e construção de tabelas e gráficos. Média aritmética. Probabilidade;A Matemática e seus elementos tecnológicos. Situações problemas de raciocínio lógico-matemático.

ESPECÍFICOS

AUXILIAR DO SERVIÇO CONTABILIDADE
Contabilidade Pública: Orçamento Público: Lei do Plano Plurianual, Lei das Diretrizes orçamentárias e Lei do Orçamento anual; Conceitos. Tipo de orçamento, créditos orçamentários e adicionais; Receita Governamental: Conceito. Classificação da receita pública. Estágios da receita: previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento; Despesa Governamental: Conceito e classificações da despesa pública orçamentária e extraorçamentária; Despesas obrigatórias de caráter continuado; Estágios da despesa: fixação, empenho, liquidação e pagamento; Contabilidade Pública: Conceito e campo de aplicação. Patrimônio público e o Plano de contas aplicado ao setor público; Demonstrações contábeis conforme a lei nº 4.320/64 e suas alterações. Administração Pública: Licitações e Contratos Públicos. Conceito, Objetivos, Princípios, Fases da licitação, Modalidades de licitação, Tipos de licitação, Dispensa e Inexigibilidade; Contabilidade Geral Estática Patrimonial: Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido; Escrituração contábil; Registro das operações típicas de uma empresa; Balanços Patrimoniais e levantamento de contas; Demonstrações do Resultado do Exercício; Demais Demonstrações contábeis segundo a lei 6.404/76 e suas alterações; Procedimentos Contábeis básicos: Métodos das partidas dobradas; Plano de contas; Análise e Interpretação das Demonstrações Contábeis; Custos: noções, processo de formação, metodologias de apuração e análise.

ELETRICISTA GERAL
Instalação e manutenção preventiva e corretiva das redes de distribuição de energia, de equipamentos elétricos em geral, motores, painéis, transformadores e demais instalações, diagnósticos dos defeitos, consertos, troca de componentes sempre que necessário. Materiais na área de eletricidade. Instalações elétricas e lógicas (dados e voz). Operação e/ou utilização de equipamentos, instalações e materiais. Normas técnicas concernentes aos respectivos processos de trabalho. Equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção. Mensuração e controle de qualidade. Dispositivos de manobra e sinalização, contator, temporizador, botoeiras, sensores, chaves fim de curso, sinaleiros. Dispositivos de proteção, disjuntor, fusíveis, relé térmico de sobrecarga, disjuntor motor, relé falta de fase. Transformadores de potencial e corrente. Instalação de motor de indução trifásico comandado por chave magnética de partida direta. Instalação de motor de indução trifásico comandado por chave magnética de partida direta com reversão. Instalação de motor de indução trifásico com chave magnética para partida estrela-triângulo. Instalação de motor de indução trifásico com chave magnética para partida compensada. Instalação de motor de indução trifásico com chave magnética para frenagem por corrente retificada. Chave de partida suave, tecnologia, princípio de funcionamento, aplicações e parametrização.Grandezas elétricas, corrente, tensão, resistência, potência e energia. Medição de grandezas elétricas. Lei de ohm e resistividade. Circuitos elétricos. Associação de resistores. Magnetismo e eletromagnetismo. Corrente alternada, características e tipos de carga. Potência em corrente alternada e fator de potência. Circuito trifásico. Tecnologia e princípio de funcionamento. Aplicações. Parametrização do inversor de frequência.Introdução à segurança com eletricidade.Riscos em instalações e serviços com eletricidade:o choque elétrico, mecanismos e efeitos. Arcos elétricos. Queimaduras e quedas. Campos eletromagnéticos.Técnicas de análise de risco. Medidas de controle do risco elétrico:desenergização; aterramento funcional (tn/tt/it) de proteção, temporário, equipotencialização. Seccionamento automático da alimentação. Dispositivos a corrente de fuga: extra baixa tensão, barreiras e invólucros, bloqueios e impedimentos, obstáculos e anteparos. Isolamento das partes vivas: isolação dupla ou reforçada. Colocação fora de alcance. Separação elétrica.Normas técnicas brasileiras. Qualificação, habilitação, capacitação e autorização.Equipamentos de proteção coletiva. Equipamentos de proteção individual. Rotinas de trabalho - procedimentos:instalações desenergizadas. Liberação para serviços. Sinalização. Inspeções de áreas, serviços, ferramental e equipamento.Documentação de instalações elétricas. Riscos adicionais:altura, ambientes confinados, áreas classificadas, umidade, condições atmosféricas.Acidentes de origem elétrica. Primeiros socorros. Responsabilidades.Eletrodutos. Condutores elétricos.Tomadas quadro de distribuição monofásico.Aterramento. Lâmpadas.Interruptores.Variador de luminosidade.Relé fotoelétrico. Sensor de presença.Relé de impulso.Campainha, cigarra e sirene.Porteiro eletrônico.Programador horário.Padrão de entrada da concessionária local de energia elétrica.Motobomba monofásica comandada por automático de nível.

NÍVEL: MÉDIO TÉCNICO

CARGOS: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

PORTUGUÊS:
Texto: interpretação de texto (informativo, literário ou jornalístico). Ortografia: emprego das letras. Classes gramaticais: reconhecimento e flexão do substantivo, do adjetivo, do pronome e dos verbos regulares. Sintaxe: reconhecimento dos termos da oração; reconhecimento das orações num período. Concordância verbal; concordância nominal; colocação de pronomes; ocorrência da crase; regência verbal; regência nominal. Pontuação: emprego da vírgula; emprego do ponto final.

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SAÚDE PÚBLICA:
Estrutura do Sistema Único de Saúde: Histórico, legislação fundamental e normas operacionais do sistema, princípios, estrutura administrativa e financeira, responsabilidades dos três níveis Federativos, perspectiva e desafios do sistema. O Modelo de assistência no SUS: Níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado, características e funções da atenção primária à saúde, estratégia de saúde da família, gestão da assistência e gestão da clínica, organização da rede de urgência e emergência, regulação da assistência, planejamento em saúde pública. Pacto pela Saúde, Política Nacional de Atenção Básica no SUS. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Política Nacional de Humanização. Epidemiologia: Epidemiologia no planejamento da assistência: Indicadores de saúde (conceitos, cálculo e interpretação). Sistemas de informação do SUS e seu uso no planejamento. Epidemiologia das doenças transmissíveis (cadeia causal e mecanismos de prevenção para as

principais patologias transmissíveis no país). – Fundamentos de epidemiologia clínica (principais tipos de estudo e interpretação dos resultados). Assistência suplementar. Regulação da assistência suplementar, tendências e perspectivas.

ESPECÍFICOS

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Fundamentos de Enfermagem: Noções básicas de saúde e doença, ações de enfermagem com relação à aferição de sinais vitais, realização de curativo, cuidado com a higiene, conforto e segurança ao paciente, preparo do paciente para exames, organização da unidade do paciente, administração de medicamentos por via oral, venosa, intramuscular, sub cutânea, ocular, nasal, retal, otológica. oxigenoterapia, aerossolterapiaBiossegurança. Enfermagem no centro cirúrgico. Recuperação da anestesia. Central de material e esterilização. Atuação nos períodos pré-operatório, trans-operatório e pós-operatório. Atuação durante os procedimentos cirúrgico- anestésicos. Materiais e equipamentos básicos que compõem as salas de cirurgia e recuperação anestésica. Uso de material estéril. Manuseio de equipamentos: autoclaves; seladora térmica e lavadora automática ultrassônica. Noções de controle de infecção hospitalar. Procedimentos de enfermagem. Administração de medicamentos. Coleta de materiais para exames. Enfermagem nas situações de urgência e emergência. Atuação do técnico de enfermagem em situações de choque, parada cardiorrespiratória, politrauma, afogamento, queimadura, intoxicação, envenenamento e picada de animais peçonhentos. Política Nacional de Imunização. Controle de doenças transmissíveis, não transmissíveis e sexualmente transmissíveis. Atendimento aos pacientes com hipertensão arterial, diabetes, doenças cardiovasculares, obesidade, doença renal crônica, hanseníase, tuberculose, dengue e doenças de notificações compulsórias. Programa de assistência integrada a saúde da criança, mulher, homem, adolescente e idoso. Códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho. Código de Ética em Enfermagem.Enfermagem Materno-Infantil: Assistência de enfermagem à mulher no ciclo vital (gestante, parturiente e puerpério), no parto normal e de risco e ao recém nascido normal e de risco. Assistência à criança nas fases de lactente, pré-escolar, escolar e adolescente no seu desenvolvimento.

NÍVEL: SUPERIOR

CARGOS: ASSISTENTE SOCIAL, DENTISTA, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, FONOAUDIÓLOGO, MÉDICOS E PSICÓLOGO

PORTUGUÊS:

Texto: interpretação de texto (informativo, literário ou jornalístico). Ortografia: emprego das letras. Classes gramaticais: reconhecimento e flexão do substantivo, do adjetivo, do pronome e dos verbos regulares. Sintaxe: reconhecimento dos termos da oração; reconhecimento das orações num período. Concordância verbal; concordância nominal; colocação de pronomes; ocorrência da crase; regência verbal; regência nominal. Pontuação: emprego da vírgula; emprego do ponto final.

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SAÚDE PÚBLICA:

ESTRUTURA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE: Histórico, legislação fundamental e normas operacionais do sistema, princípios, estrutura administrativa e financeira, responsabilidades dos três níveis Federativos, perspectiva e desafios do sistema. O MODELO DE ASSISTÊNCIA NO SUS: Níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado, características e funções da atenção primária à saúde, estratégia de saúde da família, gestão da assistência e gestão da clínica, organização da rede de urgência e emergência, regulação da assistência, planejamento em saúde pública. Pacto pela Saúde, Política Nacional de Atenção Básica no SUS. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Política Nacional de Humanização. EPIDEMIOLOGIA: Epidemiologia no planejamento da assistência: Indicadores de saúde (conceitos, cálculo e interpretação). Sistemas de informação do SUS e seu uso no planejamento. Epidemiologia das doenças transmissíveis (cadeia causal e mecanismos de prevenção para as principais patologias transmissíveis no país). – Fundamentos de epidemiologia clínica (principais tipos de estudo e interpretação dos resultados). HUMANIZAÇÃO E SAÚDE. Decreto 7508 de 28 de Junho de 2011.

ESPECÍFICOS

ASSISTENTE SOCIAL

Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS. Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Gestão de benefícios e Transferência de Renda.Ética profissional. Lei Federal nº 11.340/2006 - Lei Maria da Penha. Código de Ética do Assistente Social. Lei nº 8.742/1993 - LOAS. Lei Federal nº 12.435/2011 - Altera a LOAS e dispõe sobre a organização da Assistência Social. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei n.º 8.069/1990; Lei nº. 8.842/1994 - Política Nacional do Idoso. Lei nº 8.662/1993 – Regulamenta a profissão de Serviço Social. Lei Municipal nº 5.639/2018 – Benefícios Eventuais. Serviço Social e suas dimensões: teórico-metodológica; ético-política; técnico-operativa. A instrumentalidade em Serviço Social. Dimensão investigativa no exercício profissional. Legislação Social e Serviço Social: direitos sociais no contexto atual brasileiro (assistência social, previdência social, idoso, mulher, pessoa portadora de deficiência, criança e adolescente). Trabalho interdisciplinar e trabalho em redes. Serviço Social e trabalho com famílias. Supervisão Profissional. Ambiente de atuação do assistente social. Instrumental de pesquisa em processos de investigação social: elaboração de projetos, métodos e técnicas qualitativas e quantitativas. Propostas de intervenção na área social: planejamento estratégico, planos, programas, projetos, e atividades de trabalho. Avaliação de programas e políticas sociais. Estratégias, instrumentos e técnicas de intervenção: sindicância, abordagem individual, técnica de entrevista, abordagem coletiva, trabalho com grupos, em redes, e com famílias, atuação na equipe interprofissional (relacionamento e competências). Diagnóstico. Estratégias de trabalho institucional. Conceitos de instituição. Estrutura brasileira de recursos sociais. Uso de recursos institucionais e comunitários. Redação e correspondências oficiais: laudo e parecer (sociais e psicossociais), estudo de caso, informação e avaliação social. Atuação em programas de prevenção e tratamento. Uso do álcool, tabaco e outras drogas: questão cultural, social, e psicológica. Políticas Sociais. Relação Estado/Sociedade. Contexto atual e o neoliberalismo.

DENTISTA

Conhecimentos gerais da profissão de Odontólogo. Prontuário odontológico. Revisão dos sistemas orgânicos. Anestesiologia. Exodontia. Inclusão dental. Cistos e tumores de origem odontogênica. Emergências odontológicas. Emergências médicas no consultório odontológico. Biossegurança e controle de infecção na clínica e cirurgia odontológicas. Promoção de saúde. Saúde bucal coletiva: políticas, administração e epidemiologia. Cariologia: diagnóstico, decisão de tratamento e tratamento não invasivo. Doenças periodontais: diagnóstico, tratamento periodontal associado à causa, medicina periodontal. Procedimentos restauradores diretos: materiais odontológicos e técnicas restauradoras. Tratamento conservador do complexo dentinopulpar. Tratamento endodôntico radical. Noções de oclusão aplicada à clínica odontológica. Prótese Parcial Removível.

ENFERMEIRO PADRÃO

Abordagem do processo saúde-doença das famílias e do coletivo. Conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais. Legislação Profissional. Código de Ética. Código de Processo Ético. Gerenciamento da Assistência de Enfermagem; Gerenciamento dos Serviços de Saúde; Saúde Coletiva/Epidemiologia; Vigilância Epidemiológica; Vigilância em

Saúde e Vigilância Sanitária, Modelos Assistenciais em Saúde; SUS; Educação, comunicação e práticas pedagógicas em Saúde Coletiva; Programas de atenção à saúde dos diversos grupos: criança, adolescente, mulher, adulto, idoso e trabalhador. Programa Nacional de Imunização: esquema vacinal do Ministério da Saúde; rede de frio; vias e formas de administração e validade; Atuação do Enfermeiro no rompimento do ciclo de transmissão de doenças, biossegurança, processamento de artigos e superfícies; Atuação do Enfermeiro nas urgências e emergências.

FARMACÊUTICO

Farmacocinética: Absorção, biodisponibilidade, distribuição, biotransformação e eliminação de fármacos. Farmacodinâmica: Mecanismos de ação de fármacos. Farmacologia da dor e inflamação. Princípios básicos da toxicologia, estudo toxicológico dos principais medicamentos provocadores de intoxicações psicofármacos, analgésicos, antipirético, anti-inflamatórios, antieméticos, anti-histamínicos, antitssígenos, broncodilatadores e descongestionantes nasais e tratamento de intoxicações. Fármacos que atuam no sistema nervoso autônomo e sistema nervoso central. Fármacos utilizados no sistema urinário, cardiovascular, gastrointestinal, respiratório, reprodutor e hematopoéitico. Quimioterapia: antimicrobiana, antineoplásica e antiparasitária. Vitaminas. Farmacotécnica:Preparações de soluções, reagentes e de soluções volumétricas, diluição e mistura de soluções, padronização de soluções. Cálculos e unidades utilizados na preparação de soluções. Farmacopéias e formulários. Formas farmacêuticas obtidas por divisão mecânica: pós, comprimidos, drágeas e cápsulas. Formas farmacêuticas obtidas por dispersão mecânica: emulsões, suspensões e aerossol. Soluções, extratos, tinturas e xaropes. Pomadas, cremes e pastas. Outras formas farmacêuticas: supositórios, colírios e injetáveis. Desenvolvimento farmacêutico: sistema de liberação de fármacos, estabilidade, preservação e aditivos utilizados em medicamentos. Boas Práticas de Fabricação e controle de qualidade na produção de medicamentos. Farmácia hospitalar:Controle de infecção hospitalar; uso racional de antibióticos terapêuticos e profiláticos, técnicas de esterilização e desinfecção. Estrutura organizacional e funções da farmácia hospitalar: seleção, aquisição, armazenamento, manipulação, distribuição e informações sobre medicamentos. Estudo de utilização de medicamentos. Farmácia Clínica. Nutrição Parenteral, Quimioterapia antineoplásica e manipulação de outras misturas intravenosas. Farmacovigilância. Farmacoepidemiologia. Biossegurança: equipamentos de proteção individual e equipamentos de contenção, mapas de risco. Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Legislação Farmacêutica:Regulamento técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial. Medicamentos genéricos. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais. Atenção e Assistência Farmacêutica. Legislação/Assistência farmacêutica no SUS. Ética Farmacêutica. Boas práticas de dispensação de medicamentos.

FONOAUDIÓLOGO

Anatomofisiologia dos órgãos da fala e audição; Desenvolvimento normal de fala e linguagem; Técnicas fonoaudiológicas de avaliação de tratamento: Deficiência Auditiva; Distúrbios da linguagem escrita; Motricidade oral; Dislalia; Gagueira; Disfonia; Fissura Labiopalatina; Disfagia; Paralisia Facial; Deficiência Mental; Paralisia Cerebral; Disartria; Afasia; Autismo. Audiologia: Desenvolvimento do Sistema Auditivo. Processamento Auditivo. Audiologia Educacional. Etiologia. Abordagens Terapêuticas. Distúrbios Específicos de linguagem. Alterações do desenvolvimento da Linguagem. Distúrbios de Aprendizagem e Dislexia. Alterações da Linguagem de Origem Neurológica. Gagueira na Criança e no Adulto. Motricidade Orofacial: Atuação Fonoaudiológica em Neonatologia nas funções Orofaciais, nas Disfunções da Articulação Temporomandibular, nas Alterações de Fala, na Fissura Labiopalatina, na Disfagia Orofaríngea Neurogênica e Mecânica. Voz: Avaliação. Classificação. Diagnóstico Clínico. Alterações Vocais. Orientação e Higiene Vocal. Ética Profissional.

MÉDICO

Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronária, arritmias cardíacas, doença reumática, tromboses venosas, hipertensão arterial, insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, trombo-embolismo pulmonar, pneumopatia intersticial, neoplasias, gastrite e úlcera péptica, colicistopatias, diarréia aguda e crônica, pancreatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon, insuficiência renal aguda e crônica, glomeruloneferites, distúrbios hidroeletrolíticos e do sistema ácido base, nefroletíase, infecções urinárias, hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotiroidismo, hipertiroidismo, doenças da hipófise e da adrenal, anemias hipocrônicas, macrocíticas e homolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios da coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão: osteoartrose, doença reumatóide juvenil, gota, tupus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doença do colágeno; neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias, alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, lepstopirose, malária, tracoma, estreptococciais, estafilococciais, doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses; escabiose. Atualidades relativas à profissão; Conhecimentos inerentes a função observando-se a prática do dia-a-dia.

MÉDICO NEUROLOGISTA

Neuroanatomia funcional. Aspectos básicos de neurofisiologia. Semiologia neurológica. Aspectos práticos da propedêutica diagnóstica em Neurologia. Cefaléias e dor. O exame neurológico. Bases anatômicas funcionais da neurologia. Doenças infecciosas do sistema nervoso. Doenças cerebrovasculares. Epilepsias. Demências e outros transtornos da cognição. Doenças desmielinizantes do sistema nervoso. Neoplasias do sistema nervoso. Traumatismo cranioencefálico. Traumatismo raquimedular. Mielopatias. Neuropatias periféricas. Doenças neuromusculares. Epilepsias. Cefaleias e dores craniofaciais. Síndromes dolorosas. Doenças extrapiramidais. Vertigens. Transtornos do sono. Coma e transtornos da consciência. Hidrocefalia. Neurologia do envelhecimento. Envelhecimento normal e patológico do sistema nervoso. Manejo do paciente neurológico na terapia intensiva (neurointensivismo). Doenças tóxicas e metabólicas do sistema nervoso. Doenças genéticas do sistema nervoso. Reabilitação em neurologia. Epilepsias e eventosparoxísticos diferenciais. Distúrbiosdo movimento. Doenças neuromusculares. Esclerose múltipla e outras doenças desmielinizantes. Neuro-infecção. Neuro-oncologia. Psiquiatria na prática neurológica. Distúrbios do sono. Manifestações e complicações neurológicas das doenças sistêmicas.

MÉDICO PEDIATRA

Neonatologia. Recém-nascido normal. Assistência ao recém nascido em sala de parto. Distúrbios metabólicos do recém-nascido. Infecções congênitas. Icterícia Neonatal. Infecções adquiridas no período neonatal. Pediatria Geral. Crescimento e desenvolvimento. Alimentação no 1º ano de vida. Imunizações. Anemias na Infância. Cardiopatias congênitas (cianogênicas e não cianogênicas). Insuficiência cardíaca congestiva. Diarreia aguda e desidratação. Diarreia crônica. Refluxo gastroesofageano. Alergia alimentar. Hepatoesplenomegalias. Adenomegalias. Infecção pelo HIV. Tuberculose. Meningites bacterianas. Dengue.. Sepse e choque séptico. Infecções respiratórias. Asma. Imunodeficiências. Artrites na infância. Febre reumática. Síndrome nefrótica. Síndrome nefrítica. Infecção do trato urinário. Afecções cirúrgicas na infância. Diabetes e cetoacidose diabética. Afecções da tireoide. Puberdade precoce. Adolescência normal. Sexualidade na adolescência. Crescimento e desenvolvimento na adolescência. Imunizações no adolescente. Doenças exantemáticas da infância. Neonatologia. Recém-nascido normal. Assistência ao recémnascido em sala de parto. Distúrbios metabólicos do recém-nascido. Infecções congênitas. Icterícia Neonatal. Infecções adquiridas no período neonatal. Pediatria Geral. Crescimento e desenvolvimento. Alimentação no 1º ano de vida. Imunizações. Anemias na Infância. Cardiopatias congênitas (cianogênicas e não cianogênicas). Insuficiência cardíaca congestiva. Diarreia aguda e desidratação. Diarreia crônica. Refluxo gastroesofageano. Alergia alimentar.

Hepatoesplenomegalias. Adenomegalias. Infecção pelo HIV. Tuberculose. Meningites bacterianas. Dengue. Sepse e choque séptico. Infecções respiratórias. Asma. Imunodeficiências Artrites na infância. Febre reumática. Síndrome nefrótica. Síndrome nefrítica. Infecção do trato urinário. Afecções cirúrgicas na infância. Diabetes e cetoacidose diabética. Afecções da tireoide. Puberdade precoce. Adolescência normal. Sexualidade na adolescência. Crescimento e desenvolvimento na adolescência. Imunizações no adolescente. Doenças exantemáticas da infância.

PSICÓLOGO

Principais fundadores, correntes e abordagens da Psicologia. Teorias e Técnicas Psicoterápicas**. Conhecimentos técnicos profissionais inerentes à Psicologia no contexto da saúde pública; Desenvolvimento Humano (Infância, adolescência, idade adulta e terceira idade).Psicopatologia: Semiologia dos transtornos mentais e Diagnóstico diferencial entre neurose e psicose;Psicodiagnóstico:Entrevista e avaliação psicológica, anamnese, exame do estado mental; Teorias e técnicas psicoterápicas; Conceitos e procedimentos básicos de psicoterapia;**Reabilitação/reinserção psicossocial, clínica da subjetividade, compreensão do sofrimento psíquico.**Clínica e atenção a problemas na área do uso de álcool e outras drogas. Clínica e atenção psicossocial aos transtornos mentais da infância e adolescência. Clínica e atenção psicossocial aos transtornos neuróticos e ligados ao estresse. Clínica e atenção psicossocial aos transtornos psicóticos e aos transtornos do humor. Clínica e atenção psicossocial voltada à população idosa;** Psicologia Social e Comunitária; Psicologia institucional; Processo educativo na prevenção de patologias; Atuação do Psicólogo na atenção integral à família; Papel do Psicólogo na equipe interdisciplinar; O Psicólogo na orientação familiar e como agente multiplicador frente à comunidade.Psicologia Social e Comunitária (Estigma; Preconceito; Inclusão Social e Escolar; Gênero; Raça; Desigualdades Sociais; Fracasso Escolar; Violência. O Psicólogo e o trabalho Multidisciplinar e Interdisciplinar; Psicologia de Grupos; Análise Institucional; Reforma Psiquiátrica; Estatuto da Criança e do Adolescente; a família brasileira; a importância dos vínculos familiares; a família substituta: guarda, tutela e adoção).Código de Ética Profissional do Psicólogo.

NÍVEL: SUPERIOR

CARGOS:AUXILIAR DE ESPORTES, FISCAL DE TRIBUTOS E TÉCNICO DESPORTIVO

PORTUGUÊS:

Texto: interpretação de texto (informativo, literário ou jornalístico). Ortografia: emprego das letras. Classes gramaticais: reconhecimento e flexão do substantivo, do adjetivo, do pronome e dos verbos regulares. Sintaxe: reconhecimento dos termos da oração; reconhecimento das orações num período. Concordância verbal; concordância nominal; colocação de pronomes; ocorrência da crase; regência verbal; regência nominal. Pontuação: emprego da vírgula; emprego do ponto final.

NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ÉTICA E CIDADANIA

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Conceito de Administração Pública. Princípios básicos da administração pública. A responsabilidade do servidor público. Administração Pública Municipal. Princípios de ética e cidadania. Noções de Direito Constitucional: Princípios fundamentais da Constituição da República. Direitos e garantias fundamentais. Organização do Estado - da administração pública. Organização dos poderes. Dos Servidores Públicos. Constituição da República Federativa do Brasil Art.1 ao Art. 41.

ESPECÍFICOS

AUXILIAR DE ESPORTES

Abordagens/tendências pedagógicas da Educação Física Escolar; O processo de ensino-aprendizagem na Educação Física; Abordagem metodológica e didática do ensino da Educação Física; Avaliação em Educação Física; O ambiente de aprendizagem na Educação Física; Cooperação e competição na Educação Física Escolar; Aspectos contemporâneos e Educação Física; Educação Física e Inclusão; Psicomotricidade; Aprendizagem motora. Aspectos anatofuncionais e Fisiologia do Exercício na fase escolar. Esportes, ginásticas, jogos, lutas na escola; Brincadeiras e jogos; Atividades rítmicas e expressivas na Educação Física; Corporeidade, Cultura Corporal e Linguagem do Movimento e Atividade Física e Saúde. Planejamento, objetivos, seleção de conteúdos estratégias metodológicas, recursos de ensino e avaliação. Estatuto da Criança e do Adolescente. Princípios norteadores da prática de exercícios em condições ambientais especiais. Jogos, danças, lutas, ginásticas, capoeira, artes marciais, musculação, atividade laboral e exercícios compensatórios nas perspectivas da saúde, do lazer e da qualidade de vida. Educação Física e Socorros de Urgência.

FISCAL DE TRIBUTOS

Tributação e Orçamento. Sistema Tributário Nacional. Princípios constitucionais tributários. Repartição constitucional de competências tributárias. Limitações ao poder de tributar. Ordem econômica e financeira. Noções de Direito Administrativo. Teoria geral do Ato Administrativo: conceito, classificação, espécies, elementos, requisitos e atributos do ato administrativo. Direito Tributário. Conceito. Princípios. Normas gerais tributárias. Legislação Tributária: Vigência, interpretação, integração e aplicação. Conceito de tributo e espécies incluídas na competência tributária municipal. Incidência. Não Incidência. Imunidade. Isenção. Obrigação tributária: Principal e acessória. Hipótese de Incidência. Fato gerador. Sujeitos ativos e passivos. Contribuinte e Responsável. Responsabilidade Solidária e supletiva. Capacidade tributária. Domicílio tributário. Crédito tributário: natureza, conceito, constituição, suspensão, extinção e exclusão. Lançamento: conceito, espécies, requisitos, efeitos, impugnação e revisão. Administração Tributária. Fiscalização: termos e procedimentos. Sigilo Fiscal. Fiscalização das empresas optantes pelo Simples Nacional. Dívida ativa: Requisitos e efeitos da Inscrição. Certidão negativa. Prescrição e decadência. Renúncia de receitas. Infração, Fraude e Crimes contra a ordem tributária (lei 8.137/90). O ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza: Incidência; Não Incidência; Fato Gerador; Serviços Tributáveis; Lista de serviços; Estabelecimento Prestador; Sujeito passivo; Contribuinte; Responsável; Base de cálculo; Alíquota; Preço do serviço. O ITBI – Imposto sobre a Transmissão inter vivos de Bens Imóveis: Fato gerador, Base de Cálculo, Sujeito Passivo. O IPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana: Fato gerador, Base de Cálculo, Sujeito Passivo. Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR. Código de Postura do Município – Lei nº. 628/1981 e suas alterações; Plano Diretor Municipal – LC nº. 108/2010 e suas alterações; Código Tributário Municipal – Lei nº. 818/1991 e suas alterações; Estatuto da Micro e Pequena Empresa – LC 107/2010 e suas alterações; Estatuto do Servidor Público do Município de Ibiraci – LC nº. 05/1992 e suas alterações; Lei Orgânica do Município de Ibiraci, Promulgada em 13/03/1990 e suas alterações, ABNT – NBR 9050/2015 e suas alterações; Decreto Municipal nº. 4.260/2017 – Regulamenta a Lei Complementar Municipal nº. 148/2017, que intitui a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS e Declaração Eletrônica de Serviços - DES.

TÉCNICO DESPORTIVO

Educação física e saúde coletiva. Fundamentos de Fisiologia do Exercício. Movimento Humano para diversas faixas etárias. A Educação Física para portadores de necessidades especiais. Educação física, lazer e cultura. Aprendizagem motora (natureza da aprendizagem). Educação Física e Socorros de Urgência. A prática de exercícios nas perspectivas da saúde e do lazer (princípios básicos da orientação de exercícios). Corporeidade/ Movimento: esquema corporal, lateralidade, estrutura espacial, orientação espaço-temporal, coordenação motora ampla e motricidade fina, ritmo, equilíbrio, coordenação viso-motora, Aptidão motora. Princípios norteadores da prática de exercícios em condições ambientais especiais. Jogos,

danças, lutas, ginásticas, capoeira, artes marciais, musculação, atividade laboral e exercícios compensatórios nas perspectivas da saúde, do lazer e da qualidade de vida. Prescrição, supervisão e avaliação de exercícios, atividades físicas e de lazer para diferentes faixas etárias e grupos populacionais. Prescrição de Exercícios em Educação Física. Prescrição, supervisão e avaliação de exercícios e atividades físicas para diabéticos, hipertensos, obesos, idosos e cardíacos. Educação física e saúde coletiva. Ética Profissional.

NÍVEL: SUPERIOR

CARGOS:PROFESSOR

PORTUGUÊS:
Texto: interpretação de texto (informativo, literário ou jornalístico). Ortografia: emprego das letras. Classes gramaticais: reconhecimento e flexão do substantivo, do adjetivo, do pronome e dos verbos regulares. Sintaxe: reconhecimento dos termos da oração; reconhecimento das orações num período. Concordância verbal; concordância nominal; colocação de pronomes; ocorrência da crase; regência verbal; regência nominal. Pontuação: emprego da vírgula; emprego do ponto final.

TEORIA E PRATICA DA EDUCAÇÃO
A Lei de Diretrizes de Bases da Educação Nacional - Lei n.°9394 de 20 de dezembro de 1996 (atualizada); parâmetros curriculares nacionais (ensino fundamental e ensino médio). Base Nacional Comum Curricular da Educação Ensino Fundamental. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Projeto Político-Pedagógico: concepções, características, finalidades, componentes, etapas de elaboração, sujeitos do processo; A avaliação do processo ensino/aprendizagem: concepções, tipos, finalidade, matrizes de referência, descritores, itens, instrumentos; Educação inclusiva: concepções, pressupostos teóricos e implicações pedagógicas no cotidiano escolar, estratégias metodológicas; Currículo: concepções, tipos, formas de organizar, dimensões, finalidade, adaptações para atendimento de alunos com necessidades especiais (tipos e níveis de adaptações curriculares passíveis de serem adotadas para atender alunos com necessidades especiais); A Metodologia do Ensino nas concepções de educação. Fundeb e Ideb e o Curriculo de Referência na Educação de Minas Gerais.

ESPECÍFICOS:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I:
Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei n°9.394/1996, atualizada. Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil, Ensino Fundamental. Didática Geral. A Didática na formação de professores. Didáticas específicas. O planejamento da ação didática. As teorias educacionais e à docência. O professor como mediador no processo de ensino-aprendizagem. A Metodologia do Ensino nas concepções de educação. Os métodos de Ensino. Avaliação da aprendizagem. Psicologia do Desenvolvimento. A brincadeira e o pensamento da criança. Evolução da linguagem escrita. O desenvolvimento da leitura. Alfabetização e Letramento. O lúdico nos anos iniciais. Ensino da Matemática e da Língua Materna nos anos iniciais. Educação inclusiva.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO MUSICAL
Comunicação e expressão em música: interpretação; improvisação e composição. Apreciação significativa em música: percepção e identificação dos elementos da linguagem musical; identificação de instrumentos e materiais sonoros. Produção cultural e histórico: movimentos musicais de diferentes épocas e culturas; a importância da música na sociedade e na vida dos indivíduos; apresentações musicais e artísticas. Desenvolvimento da percepção auditiva, rítmica. Teoria musical. Atividade de classe e extraclasse. Elaboração de projetos. Iniciação musical em crianças.

ANEXO IV
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ATRIBUIÇÕES COMUNS A TODOS OS CARGOS - NÍVEIS SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL
Ter responsabilidade, evitando desperdícios e má utilização dos materiais e equipamentos colocados à sua disposição, a fim de evitar prejuízos para a Prefeitura; Zelar pela organização, conservação e segurança do ambiente de trabalho, em especial as instalações, materiais e equipamentos utilizados na realização dos serviços, observando as normas e orientações recebidas e usando, sempre que necessário, os equipamentos de proteção individual e coletiva; Manter-se atualizado com as novas técnicas, equipamentos e tecnologias adotadas pela Prefeitura, no âmbito de seu campo profissional; Operar microcomputador e equipamentos de informática e seus periféricos, de acordo com orientações transmitidas, para assegurar a qualidade dos serviços executados, no âmbito de seu campo profissional; Dirigir veículo da Prefeitura, segundo determinação ou solicitação superior, desde que habilitado e autorizado; Exercer outras atividades compatíveis com a natureza do cargo, conforme determinação superior ou necessidade do serviço; Atender ao público em geral, sempre de forma ilibada e de acordo com o decoro público.

ATRIBUIÇÕES COMUNS A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
Promover a realização, acompanhar e orientar pesquisas e levantamentos, consolidar dados e informações para o desenvolvimento de trabalhos e planos, efetuando ou orientando as interpretações e tratamentos técnicos necessários, dentro de sua especialidade profissional; Desenvolver estudos, criar e propor alternativas para a condução, acompanhamento, avaliação e reformulação de normas e procedimentos dentro de sua área de atuação, utilizando metodologias e técnicas específicas; Responsabilizar-se tecnicamente pelos serviços executados diretamente ou sob sua supervisão técnica, nos termos das normas específicas da área de atuação e da legislação pertinente; Participar do processo de planejamento, formulação e implementação de políticas públicas e programas pertinentes a sua área de atuação; Analisar, coordenar, supervisionar e executar a implementação de programas e projetos atinentes à sua área de atuação, utilizando-se de metodologias e técnicas específicas; Participar da implementação do Plano Diretor do Município e de suas políticas de desenvolvimento econômico, social e urbano, acompanhando e avaliando o processo de crescimento, propondo, quando for o caso, o redirecionamento das ações da Prefeitura, com vistas ao alcance dos objetivos e metas dos planos, programas e projetos; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Realizar estudos, examinar processos, elaborar relatórios, preencher formulários, emitir laudos, pareceres técnicos e responder a consultas sobre matérias relacionadas com a sua especialidade profissional, por solicitação das unidades da prefeitura e organizar pastas e arquivos necessários ao registro e controle das atividades desenvolvidas; Prestar assessoria e consultoria aos órgãos da Prefeitura e ao quadro de servidores nas matérias relacionadas com a suaformaçãoprofissional e área de atuação; Manter-se atualizado sobre a legislação da União, do Estado e do Município, pertinente à sua área de atuação; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de reuniões e comissões internas ou externas, necessárias aos trabalhos de sua área de atuação; Manter sob sigilo todas as informações confidenciais a que tiver acesso, observando rigorosamente os preceitos éticos do seu campo profissional; Realizar outras atribuições compatíveis com a especialização profissional.

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
Promover a conservação, a limpeza, esterilização e a desinfecção de instalações, materiais e equipamentos das unidades de saúde da prefeitura; Participar e colaborar nos projetos educativos e de orientação na área de saúde, bem como divulgar princípios de higiene e profilaxia; Receber e registrar pacientes em consultórios, preencher boletins estatísticos e redigir relatórios das tarefas executadas e colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos; Fazer a vigilância sanitária e o controle de zoonoses, identificando focos e vetores de doenças, em articulação com os demais profissionais da área de saúde. Auxiliar profissionais e técnicos da área de saúde em exames e tratamentos. Proceder à coleta de material biológico, empregando os meios e instrumentos recomendados para possibilitar os exames requeridos. Registrar e arquivar cópias dos resultados dos exames. Auxiliar e administrar vacinas para o controle de zoonoses, bem como participar das campanhas de vigilância em saúde. Executar o plano de combate aos vetores: Dengue, leishmaniose; chagas esquitossomose, etc; Palestras, detetização, limpeza e exames;Realizar pesquisa de triatomíneos em domicílios em áreas endêmicas; Realizar identificações e eliminações de focos e/ou criadouros de Aedes Aegypti e Aedes Albopictus em imóveis; Implantar a vigilância entomológica em municípios não infestados pelo Aedes Aegypiti; Realizar levantamento, investigação e/ou monitoramento de flebotomíneos no município, conforme classificação epidemiológica para leshmaniose visceral; Prover sorologia de material coletado em carnívoros e roedores para detecção de circulação de peste em áreas focais; Realizar borrifação em domicílios para controle de triatomíneos em área endêmica; Realizar tratamento de imóveis com focos de mosquito, visando o controle da dengue; Realizar exames coproscópicos para controle de squistossomose e outras helmintoses em áreas endêmicas; Palestrar em escolar e outros seguimentos; Dedetizar para combater ao Dengue e outros insetos.

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
Fiscalizar os atos e a execução de disposições da sua área de competência e submeter à atenta vigilância o que foi definido por seus superiores.Aplicar a legislação pertinente e examinar, com a máxima atenção, os documentos, as instalações e denúncias que estão sob sua fiscalização.Exercer a sua autoridade de fiscal, orientando, autuando quando necessário, para o bom funcionamento dos trabalhos do município. Fiscalizar estabelecimentos comerciais, industriais, de prestação de serviços e diversões, verificando a observância de Posturas Municipais, orientando o contribuinte, advertindo-o e emitindo notificações, quando for o caso, para fazer cumprir a legislação municipal pertinente. Verificar a observância das Posturas Municipais tais como obstrução de vias públicas, comércio de vendedores ambulantes, horário de funcionamento do comércio e outros correlatos, a fim de fazer cumprir normas derivadas de poder de polícia administrativa do Município. Emitir notificações, lavrando autos de infração e embargo em obras onde não há a observância do projeto aprovado, e da aplicação da legislação específica, impondo multas e advertindo infratores, a fim de corrigir as condições irregulares e para assegurar o cumprimento das normas legais. Informar processos, orientar o público, elaborar relatórios e coletar dados e informações para atualização de cadastro, para agilizar os trabalhos. Sugerir medidas que visem ao aperfeiçoamento da legislação urbanística, de posturas e tributária. Executar tarefas de fiscalização de tributos da fazenda pública municipal, fazendo diligências e levantamentos fiscais para instrução de processos, papeletas e orientação de contribuinte, para defender os interesses da fazenda pública municipal e da economia popular. Examinar livros fiscais, talonários, balanços e outros documentos do contribuinte, verificando o tipo de lançamento a que está sujeito o imóvel ou serviço, para efeito de cobrança dos tributos municipais. Autuar contribuintes em infração, instaurando processo administrativo-fiscal e providenciando as respectivas notificações, para assegurar o cumprimento das normas legais. Participar do processo de acompanhamento e fiscalização do Valor Adicionado Fiscal (VAF), em parceria com a receita fazendária do Estado. Incentivar o trabalho educativo, através de pequenos grupos, de líderes e de comunidades. Emitir notificações, lavrando autos de infração, impondo multas e advertindo infratores, a fim de corrigir as condições irregulares, e para assegurar o cumprimento das normas legais.

AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
Executar serviços de limpeza em geral nas dependências e instalações de escolas e demais unidades da Prefeitura. Realizar trabalhos na copa e/ou cozinha, preparando lanches, distribuindo café, merenda e outros alimentos, recolhendo, lavando e guardando utensílios, para contribuir no atendimento aos servidores/alunos. Cuidar da horta nas escolas, irrigando, adubando e efetuando outros tratos necessários caso exista. Executar atividades de preparo de alimentação como mamadeira, papinha, lanches, merenda, assim como atividades de higiene corporal e bucal e outras tarefas correlatas. Realizar com capricho e no tempo oportuno, todo o serviço para o qual forem designados; Zelar e responsabilizar-se pelo material de trabalho que lhes forem confiados; Ter solicitude, moderação e urbanidade no trabalho com professores, alunos, pais e colegas; Auxiliar na realização de solenidades, festas escolares em que tome parte a Escola; Executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo que lhe forem atribuídas pela Diretoria. Auxiliar e supervisionar o recreio, entrada e saída de alunos.

ASSISTENTE SOCIAL
Observar as normas e orientações recebidas quanto à apuração e controle de custos das atividades de sua responsabilidade, evitando desperdícios e má utilização dos materiais e equipamentos colocados à sua disposição, a fim de evitar prejuízos para a Prefeitura. Zelar pela organização, conservação e segurança do ambiente de trabalho, em especial as instalações, materiais e equipamentos utilizados na realização dos serviços, observando as normas e orientações recebidas e usando, sempre que necessário, os equipamentos de proteção individual e coletiva. Manter-se atualizado com as novas técnicas, equipamentos e tecnologias adotadas pela Prefeitura, no âmbito de seu campo profissional. Operar microcomputador e equipamentos de informática e seus periféricos, de acordo com orientações transmitidas, para assegurar a qualidade dos serviços executados. Dirigir veículo da Prefeitura, segundo determinação ou solicitação superior, desde que habilitado e autorizado. Exercer outras atividades compatíveis com a natureza do cargo, conforme determinação superior ou necessidade do serviço. Promover a realização, acompanhar e orientar pesquisas e levantamentos, consolidar dados e informações para o desenvolvimento de trabalhos e planos, efetuando ou orientando as interpretações e tratamentos técnicos necessários, dentro de sua especialidade profissional. Desenvolver estudos, criar e propor alternativas para a condução, acompanhamento, avaliação e reformulação de normas e procedimentos dentro de sua área de atuação, utilizando metodologias e técnicas específicas. Responsabilizar-se tecnicamente pelos serviços executados diretamente ou sob sua supervisão técnica, nos termos das normas específicas da área de atuação e da legislação pertinente. Participar do processo de planejamento, formulação e implementação de políticas públicas e programas pertinentes a sua área de atuação. Analisar, coordenar, supervisionar e executar a implementação de programas e projetos atinentes à sua área de atuação, utilizando-se de metodologias e técnicas específicas. Participar da implementação do Plano Diretor do Município e de suas políticas de desenvolvimento econômico, social e urbano, acompanhando e avaliando o processo de crescimento, propondo, quando for o caso, o redirecionamento das ações da Prefeitura, com vistas ao alcance dos objetivos e metas dos planos, programas e projetos. Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação. Realizar estudos, examinar processos, elaborar relatórios, preencher formulários, emitir laudos, pareceres técnicos e responder a consultas sobre matérias relacionadas com a sua especialidade profissional, por solicitação das unidades da prefeitura e organizar pastas e arquivos necessários ao registro e controle das atividades desenvolvidas. Prestar assessoria e consultoria aos órgãos da Prefeitura e ao quadro de servidores nas matérias relacionadas com a sua formação profissional e área de atuação. Manter-se atualizado sobre a legislação da União, do Estado e do Município, pertinente à sua área de atuação. Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação. Participar de reuniões e comissões internas ou externas, necessárias aos trabalhos de sua área de atuação. Manter sob sigilo todas as informações confidenciais a que tiver acesso, observando rigorosamente os preceitos éticos do seu campo profissional.

Realizar outras atribuições compatíveis com a especialização profissional. Levantar, atender e analisar a situação da população carente no Município, cadastrando, identificando a sua demanda, orientando e encaminhando, conforme a necessidade, fazendo visitas e prestando o acompanhamento devido. Planejar, realizar pesquisas e fazer visitas para avaliação das condições sócio-econômicas da população do Município, em especial a carente, bem como demais aspectos culturais e organizacionais da sociedade e instituições comunitárias, para fornecer subsídios necessários à realização de diagnósticos gerais e à análise de problemas específicos das diversas áreas de atuação como saúde, educação, trabalho, promoção social e outros, tanto do meio rural como urbano. Propor, planejar, elaborar e supervisionar programas e projetos sociais de interesse do Município, identificados através de estudos e levantamentos das demandas apresentadas, em especial os de atenção à família, à criança, à mulher e ao idoso e de inserção da população excluída do mercado de trabalho, bem como de criação de centros de convivência, habitação e outros. Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços, recursos e programas de interesse social. Orientar e monitorar o desenvolvimento de ações e projetos relacionados com o desenvolvimento humano, economia doméstica, economia familiar, educação do consumidor, habitação, saúde; alimentação e vestuário. As atribuições do cargo de Assistente Social são todas as previstas pelo respectivo Conselho Federal da classe e demais legislações.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Supervisionar e fazer o acompanhamento e os controles administrativos, através de apontamentos, compilando, conferindo e lançando dados pertinentes às atividades da unidade, emitindo relatórios, atualizando cadastros e outros registros, para garantir a qualidade e a realização dos mesmos; Assistir às chefias nas etapas de cada processo do trabalho, desenvolvendo estudos, levantamentos e planejamento, distribuindo, conferindo e revisando os serviços; Agilizar os processos referentes à sua unidade organizacional, examinando matérias, fazendo cálculos, redigindo contratos e interpretando e cumprindo a legislação específica, consultando publicações oficiais e outros instrumentos, para garantir a perfeita operacionalização dos serviços; Elaborar e revisar minuta de relatórios, circulares, ofícios, portarias, etc., observando as normas e instruções pertinentes, consultando documentos e solicitando informações adicionais, para atender às necessidades do serviço; Participar no processo de efetivação de pagamentos e recebimentos, controle de numerários, valores e bens, observando as normas e instruções pertinentes; Catalogar, armazenar material em prateleiras próprias ou depósitos, organizar e controlar estoque de materiais, recebendo pedidos, requisitando compras, verificando necessidade de reposição, registrando entradas e saídas, etc, para manter nível adequado de estoque e elaborar balancetes, boletins e mapas demonstrativos de estoque físico e financeiro; Sugerir o desenvolvimento de novos processos de trabalho, contribuindo com seu conhecimento e experiência para obter os resultados esperados e promover a racionalização dos serviços; Emitir, receber, expedir, organizar, distribuir e controlar a distribuição de documentos, processos, contratos, solicitações de serviços, correspondências, convocações para reuniões e papeletas diversas; Preparar e orientar levantamentos, internos e externos, apurar, classificar, analisar, calcular e registrar dados parafornecerinformações necessárias ao cumprimento de rotinas administrativas; Organizar e atualizar arquivos setoriais e específicos, incluindo informações novas ou complementares às já existentes, fazendo expurgos, montando pastas, encadernando documentos diversos, para manter a devida organização e facilitar consultas; Redigir, datilografar e/ou digitar expedientes diversos, observando a padronização utilizada, formatando, revisando e corrigindo-os, quando necessário, para reproduzir textos, planilhas, manuscritos e outros; Operar microcomputador e seus periféricos, de acordo com orientações transmitidas, para assegurar a qualidade dos serviços executados, navegar na internet, correio eletrônico, planilhas, mapas, etc; Organizar e manter atualizados cadastros, arquivos, fichários, livros e outros instrumentos de escrituração de unidade escolar; Redigir ofícios, exposições de motivos, atas e outros expedientes; Preparar certidões, atestados, históricos escolares e outros documentos solicitados; Coletar, apurar, selecionar, registrar e consolidar dados para elaboração de informações estatísticas; Realizar trabalhos de digitação e fotocopiação de documentos e atividades pedagógicas; Realizar trabalhos de protocolos, preparos, seleções, classificações, registros e arquivamento de documentos e formulários; Atender, orientar e encaminhar as partes; Zelar pelo uso e conservação do material, mobiliário e equipamento sob sua guarda; Desempenhar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo que lhes forem atribuídas pelo Diretor Escolar e/ou Diretor do Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo; Usar de linguagem condigna no trato com os alunos, pais, pessoal do estabelecimento e pessoas estranhas; Não se fazer acompanhar ao estabelecimento de filhos e pessoas estranhas, no horário escolar de trabalho; Trajar-se com sobriedade e manter atitude digna dentro do estabelecimento; Manter reserva e discrição nos assuntos relativos ao estabelecimento; Auxiliar e supervisionar o recreio, entrada e saída de alunos.

AUXILIAR DE BIBLIOTECA

Registrar os usuários da biblioteca, preenchendo seus dados pessoais nas fichas próprias, para garantir o acesso de pessoas cadastradas. Recepcionar o usuário, orientando a localização de livros, vídeos, internet e publicações, para auxiliá-los nas consultas do material solicitado. Efetuar o registro dos livros retirados e devolvidos por empréstimos, anotando nas fichas do usuário e nas dos livros as informações necessárias para controlar o acervo bibliográfico, prestar informações para apuração estatística e repor os livros utilizados nas estantes, separando-os por classe, autor e título. Atualizar os fichários catalográficos da biblioteca, fazendo a manutenção dos dados existentes, para facilitar a localização dos livros e publicações existentes. Executar atividades administrativas relacionadas à rotina de unidades ou centros de documentação ou informação, quer no atendimento ao usuário, quer na administração do acervo, ou na manutenção de bancos de dados. Participar de campanhas de obtenção de obras e de incentivo à leitura, organizando eventos, a fim de propiciar a atualização do acervo bibliográfico e difundir o gosto pela leitura. Organizar, dirigir e executar trabalhos técnicos relativos à biblioteconomia, desenvolvendo um sistema de catalogação, classificação, referência e conservação do acervo municipal. Armazenar e recuperar informações de caráter geral ou específico e colocá-las à disposição em bibliotecas e museus, bem como executar o trabalho de catalogação, classificação de manuscritos, livros raros ou preciosos. Planejar e executar a aquisição de material bibliográfico, efetuando compras, permuta ou doações de documentos para a atualização da biblioteca.

AUXILIAR DE ESPORTES

Promover e coordenar a prática de ginástica e outros exercícios físicos entre os participantes dos programas municipais, em especial do Serviço Social, de desenvolvimento esportivo, ensinando os princípios e regras técnicas desses exercícios e orientando a execução dos mesmos Assegurar o preparo físico ideal dos participantes dos vários programas para competições esportivas, desenvolvendo e coordenando práticas esportivas específicas para o bom desempenho dos mesmos. Acompanhar e supervisionar as práticas desportivas, bem como o uso apropriado do material desportivo. Desenvolver com crianças, jovens e adultos, atividades físicas em parceria com as demais áreas da Prefeitura, em especial com as áreas da Educação.

AUXILIAR DO SERVIÇO CONTABILIDADE

Conferir, classificar e arquivar a documentação relativa à receita e despesa da Prefeitura, de acordo com o Plano de Contas, para registro contábil, tomando as providências cabíveis ou encaminhando à chefia, se for o caso, quando da identificação de irregularidades. Efetuar e conferir lançamentos contábeis, balancetes, conciliação de contas e contas bancárias, de forma a garantir o fiel registro das movimentações financeiras ocorridas. Emitir relatórios, planilhas e demonstrativos contábeis e financeiros, de acordo com as solicitações e orientações recebidas, encaminhando-os aos respectivos destinatários. Conferir toda a arrecadação da Prefeitura, tanto a da rede bancária conveniada quanto a dos caixas próprios, fiscalizando os repasses de numerário e solicitando correção das eventuais distorções ou pendências. Conferir e promover o pagamento de faturas de fornecedores de mercadorias e serviços em carteira ou através de depósitos bancários, mantendo os contatos internos e externos necessários para a solução de eventuais pendências. Fazer levantamentos de dados e informações, interna e externamente, conforme especificações e

orientações recebidas, para elaboração de quadros estatísticos e demonstrativos. Acompanhar os trabalhos de auditoria e fiscalização periódicos, dando as orientações devidas relacionadas com a sua área de atuação. Acompanhar e manter-se atualizado acerca das alterações da legislação comercial, trabalhista e tributária, nos níveis federal, estadual e municipal.

AUXILIAR DO SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO

Supervisionar e fazer o acompanhamento e os controles administrativos, através de apontamentos, compilando, conferindo e lançando dados pertinentes às atividades da unidade, emitindo relatórios, atualizando cadastros e outros registros, para garantir a qualidade e a realização dos mesmos. Assistir às chefias nas etapas de cada processo do trabalho, desenvolvendo estudos, levantamentos e planejamento, distribuindo, conferindo e revisando os serviços. Agilizar os processos referentes à sua unidade organizacional, examinando matérias, fazendo cálculos, redigindo contratos, emitindo pareceres e interpretando e cumprindo a legislação específica, consultando publicações oficiais e outros instrumentos, para garantir a perfeita operacionalização dos serviços. Elaborar e revisar minuta de relatórios, circulares, ofícios, portarias, etc., observando as normas e instruções pertinentes, consultando documentos e solicitando informações adicionais, para atender às necessidades do serviço. Participar no processo de efetivação de pagamentos e recebimentos, controle de numerários, valores e bens, observando as normas e instruções pertinentes.

Catalogar, armazenar material em prateleiras próprias ou depósitos, organizar e controlar estoque de materiais, recebendo pedidos, requisitando compras, verificando necessidade de reposição, registrando entradas e saídas, etc, para manter nível adequado de estoque e elaborar balancetes, boletins e mapas demonstrativos de estoque físico e financeiro. Sugerir o desenvolvimento de novos processos de trabalho, contribuindo com seu conhecimento e experiência para obter os resultados esperados e promover a racionalização dos serviços. Emitir, receber, expedir, organizar, distribuir e controlar a distribuição de documentos, processos, contratos, solicitações de serviços, correspondências, convocações para reuniões e papeletas diversas. Preparar e orientar levantamentos, internos e externos, apurar, classificar, analisar, calcular e registrar dados para fornecer informações necessárias ao cumprimento de rotinas administrativas. Organizar e atualizar arquivos setoriais e específicos, incluindo informações novas ou complementares às já existentes, fazendo expurgos, montando pastas, encadernando documentos diversos, para manter a devida organização e facilitar consultas. Redigir, datilografar e/ou digitar expedientes diversos, observando a padronização utilizada, formatando, revisando e corrigindo-os, quando necessário, para reproduzir textos, planilhas, manuscritos e outros. Operar microcomputador e seus periféricos, de acordo com orientações transmitidas, para assegurar a qualidade dos serviços executados, navegar na internet, correio eletrônico, planilhas, mapas, etc. Organizar e manter atualizados cadastros, arquivos, fichários, livros e outros instrumentos de escrituração de unidade escolar. Redigir ofícios, exposições de motivos, atas e outros expedientes. Preparar certidões, atestados, históricos escolares e outros documentos solicitados. Coletar, apurar, selecionar, registrar e consolidar dados para elaboração de informações estatísticas. Realizar trabalhos de digitação e fotocopiação de documentos e atividades pedagógicas. Realizar trabalhos de protocolo, preparo, seleção, classificação, registro e arquivamento de documentos e formulários. Atender, orientar e encaminhar as partes. Zelar pelo uso e conservação do material, mobiliário e equipamento sob sua guarda. Desempenhar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo que lhes forem atribuídas pelo Diretor Escolar e/ou Diretor do Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo. Usar de linguagem condigna no trato com os alunos, pais, pessoal do estabelecimento e pessoas estranhas. Não se fazer acompanhar ao estabelecimento de filhos e pessoas estranhas, no horário escolar de trabalho. Trajar-se com sobriedade e manter atitude digna dentro do estabelecimento. Manter reserva e discrição nos assuntos relativos ao estabelecimento. Auxiliar e supervisionar o recreio, entrada e saída de alunos.

AUXILIAR DO SERVIÇO MILITAR/INCRA

Supervisionar e fazer o acompanhamento e os controles administrativos, através de apontamentos, compilando, conferindo e lançando dados pertinentes às atividades da unidade, emitindo relatórios, atualizando cadastros e outros registros, para garantir a qualidade e a realização dos mesmos. Assistir às chefias nas etapas de cada processo do trabalho, desenvolvendo estudos, levantamentos e planejamento, distribuindo, conferindo e revisando os serviços. Agilizar os processos referentes à sua unidade organizacional, examinando matérias, fazendo cálculos, redigindo contratos, emitindo pareceres e interpretando e cumprindo a legislação específica, consultando publicações oficiais e outros instrumentos, para garantir a perfeita operacionalização dos serviços. Elaborar e revisar minuta de relatórios, circulares, ofícios, portarias, etc., observando as normas e instruções pertinentes, consultando documentos e solicitando informações adicionais, para atender às necessidades do serviço. Participar no processo de efetivação de pagamentos e recebimentos, controle de numerários, valores e bens, observando as normas e instruções pertinentes.

Catalogar, armazenar material em prateleiras próprias ou depósitos, organizar e controlar estoque de materiais, recebendo pedidos, requisitando compras, verificando necessidade de reposição, registrando entradas e saídas, etc, para manter nível adequado de estoque e elaborar balancetes, boletins e mapas demonstrativos de estoque físico e financeiro. Sugerir o desenvolvimento de novos processos de trabalho, contribuindo com seu conhecimento e experiência para obter os resultados esperados e promover a racionalização dos serviços. Emitir, receber, expedir, organizar, distribuir e controlar a distribuição de documentos, processos, contratos, solicitações de serviços, correspondências, convocações para reuniões e papeletas diversas. Preparar e orientar levantamentos, internos e externos, apurar, classificar, analisar, calcular e registrar dados para fornecer informações necessárias ao cumprimento de rotinas administrativas. Organizar e atualizar arquivos setoriais e específicos, incluindo informações novas ou complementares às já existentes, fazendo expurgos, montando pastas, encadernando documentos diversos, para manter a devida organização e facilitar consultas. Redigir, datilografar e/ou digitar expedientes diversos, observando a padronização utilizada, formatando, revisando e corrigindo-os, quando necessário, para reproduzir textos, planilhas, manuscritos e outros. Operar microcomputador e seus periféricos, de acordo com orientações transmitidas, para assegurar a qualidade dos serviços executados, navegar na internet, correio eletrônico, planilhas, mapas, etc. Organizar e manter atualizados cadastros, arquivos, fichários, livros e outros instrumentos de escrituração de unidade escolar. Redigir ofícios, exposições de motivos, atas e outros expedientes. Preparar certidões, atestados, históricos escolares e outros documentos solicitados. Coletar, apurar, selecionar, registrar e consolidar dados para elaboração de informações estatísticas. Realizar trabalhos de digitação e fotocopiação de documentos e atividades pedagógicas. Realizar trabalhos de protocolo, preparo, seleção, classificação, registro e arquivamento de documentos e formulários. Atender, orientar e encaminhar as partes. Zelar pelo uso e conservação do material, mobiliário e equipamento sob sua guarda. Desempenhar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo que lhes forem atribuídas pelo Diretor Escolar e/ou Diretor do Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo. Usar de linguagem condigna no trato com os alunos, pais, pessoal do estabelecimento e pessoas estranhas. Não se fazer acompanhar ao estabelecimento de filhos e pessoas estranhas, no horário escolar de trabalho. Trajar-se com sobriedade e manter atitude digna dentro do estabelecimento. Manter reserva e discrição nos assuntos relativos ao estabelecimento. Auxiliar e supervisionar o recreio, entrada e saída de alunos.

CHEFE DO SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO

Dar cumprimento às rotinas administrativas de seu setor ou órgão, realizando ou fazendo-se realizar todos os atos necessários à consecução dos fins de seu setor ou órgão. Supervisionar e fazer o acompanhamento e os controles administrativos, através de apontamentos, compilando, conferindo e lançando dados pertinentes às atividades da unidade, emitindo relatórios, atualizando cadastros e outros registros, para garantir a qualidade e a realização dos mesmos. Chefiar as etapas de cada processo do trabalho, desenvolvendo estudos, levantamentos e planejamento, distribuindo, conferindo e revisando os serviços. Agilizar os processos referentes à sua unidade organizacional, examinando matérias, fazendo cálculos, redigindo contratos, emitindo pareceres e interpretando e cumprindo a legislação específica, consultando publicações oficiais e outros instrumentos, para garantir a perfeita operacionalização dos serviços. Elaborar, revisar e firmar relatórios, circulares, ofícios, portarias, etc., observando as normas e

instruções pertinentes, consultando documentos e solicitando informações adicionais, para atender às necessidades do serviço. Participar no processo de efetivação de pagamentos e recebimentos, controle de numerários, valores e bens, observando as normas e instruções pertinentes. Catalogar, armazenar material em prateleiras próprias ou depósitos, organizar e controlar estoque de materiais, recebendo pedidos, requisitando compras, verificando necessidade de reposição, registrando entradas e saídas, etc, para manter nível adequado de estoque e elaborar balancetes, boletins e mapas demonstrativos de estoque físico e financeiro. Implementar de novos processos de trabalho para o desenvolvimento do setor ou órgão, contribuindo com seu conhecimento e experiência para obter os resultados esperados e promover a racionalização dos serviços. Emitir, receber, expedir, organizar, distribuir e controlar a distribuição de documentos, processos, contratos, solicitações de serviços, correspondências, convocações para reuniões e papeletas diversas. Preparar e orientar levantamentos, internos e externos, apurar, classificar, analisar, calcular e registrar dados para fornecer informações necessárias ao cumprimento de rotinas administrativas. Organizar e atualizar arquivos setoriais e específicos, incluindo informações novas ou complementares às já existentes, fazendo expurgos, montando pastas, encadernando documentos diversos, para manter a devida organização e facilitar consultas. Redigir, datilografar e/ou digitar expedientes diversos, observando a padronização utilizada, formatando, revisando e corrigindo-os, quando necessário, para reproduzir textos, planilhas, manuscritos e outros. Operar microcomputador e seus periféricos, de acordo com orientações transmitidas, para assegurar a qualidade dos serviços executados, navegar na internet, correio eletrônico, planilhas, mapas, etc. Organizar e manter atualizados cadastros, arquivos, fichários, livros e outros instrumentos de escrituração do estabelecimento ou setor. Redigir e firmar ofícios, exposições de motivos, atas e outros expedientes. Preparar e firmar certidões, atestados, históricos e outros documentos solicitados. Coletar, apurar, selecionar, registrar e consolidar dados para elaboração de informações estatísticas. Realizar trabalhos de digitação e fotocopiação de documentos. Realizar trabalhos de protocolo, preparo, seleção, classificação, registro e arquivamento de documentos e formulários. Atender, orientar e encaminhar as partes. Zelar pelo uso e conservação do material, mobiliário e equipamento sob sua guarda. Desempenhar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo que lhes forem atribuídas pelos Secretários. Usar de linguagem condigna no trato com os pessoal do estabelecimento ou setor e pessoas estranhas. Trajar-se com sobriedade e manter atitude digna dentro do estabelecimento ou setor. Manter reserva e discrição nos assuntos relativos ao estabelecimento ou setor.

DENTISTA

Prevenir, diagnosticar e tratar as enfermidades e afecções dos dentes e da boca, ministrando tratamentos diversos, clínicos ou cirúrgicos, visando à melhoria contínua da saúde bucal da população. Realizar trabalho preventivo, orientando os pacientes quanto aos cuidados necessários de higiene bucal, recomendando práticas adequadas para erradicar hábitos viciosos, corrigir anomalias e prevenir afecções dentárias. Participar da organização e da realização de campanhas de saúde bucal junto à população, em especial a escolar e a de baixa renda, em articulação com as áreas sócio-culturais e educacionais da prefeitura. As atribuições do cargo de Dentista são todas as previstas pelo respectivo Conselho Federal da classe e demais legislações.

ELETRICISTA GERAL

Prestar serviços às unidades e instalações da prefeitura nas áreas de conservação e manutenção, relativas aos sistemas elétricos, aos veículos e equipamentos. Assegurar o perfeito funcionamento das máquinas, equipamentos e instalações da Prefeitura. Distribuir, orientar e fiscalizar a execução de tarefas que eventualmente forem executadas sob seu comando, bem como relacionar e controlar o material necessário aos serviços a executar. Instalar e dar manutenção preventiva e corretiva em instalações elétricas em prédios públicos. Executar serviços de manutenção e instalação eletroeletrônica e realizar manutenções preventiva e corretiva. Localizar e reparar defeitos em sistemas elétricos, bem como recuperar aparelhos eletrodomésticos.

ENFERMEIRO PADRÃO

Supervisionar e orientar as equipes de técnicos de enfermagem das unidades locais de saúde no que se refere à manutenção dos registros individuais da população atendida, aos trabalhos de esterilização, acondicionamento e descarte de materiais e instrumental utilizados nos atendimentos, bem como à sua participação nos procedimentos que se fizerem necessários no atendimento aos usuários dos Postos de Atendimento; Organizar o atendimento das unidades de saúde da Prefeitura, controlando e supervisionando o estoque de medicamentos e materiais utilizados nos atendimentos, bem como a utilização e a esterilização do material reutilizável, os cuidados de higiene, a vigilância e a distribuição de medicamentos aos doentes; Prestar atendimento à população nas unidades de saúde da Prefeitura ou visitas domiciliares, mediante a adoção de procedimentos de enfermagem, aplicando injeções, fazendo assepsia do local e curativos em ferimentos; Participar do planejamento e implantação de programas de saúde pública e de educação da comunidade; Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem empregando processos de rotina e ou específicos que possibilitem a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva; Participar da equipe multidisciplinar, nas diversas atividades que visam o aprimoramento e desenvolvimento das atividades de interesse da instituição; Identificar as necessidades de enfermagem, programando e coordenando as atividades da equipe de enfermagem, visando a preservação e recuperação da saúde; Elaborar plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe; Planejar, coordenar e organizar campanhas de saúde, como campanhas de vacinação e outras; Supervisionar a equipe de trabalho da enfermagem em todos os segmentos para manter uma adequada assistência aos clientes com eficiência, qualidade e segurança; Executar diversas tarefas de enfermagem de maior complexidade, valendo-se de seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem estar físico, mental e social aos seus pacientes; Efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas e fazendo a leitura das reações para obter subsídios diagnósticos; Participar na elaboração, execução e avaliação dos planos, de saúde, visando a melhoria da qualidade da assistência; Executar a distribuição de medicamentos valendo-se de prescrição médica; Elaborar escalas de serviço e atividades diárias da equipe de enfermagem sob sua responsabilidade; Fazer medicação intramuscular e endovenosa, curativos, retirada de pontos, etc; Manter uma previsão a fim de requisitar materiais e medicamentos necessários, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; Realizar reuniões de orientação e avaliação, visando o aprimoramento da equipe de trabalho; Fazer a triagem nos casos de ausência do médico e presta atendimento nos casos de emergência; Providenciar o recolhimento dos relatórios das unidades da Prefeitura Municipal, bem como realiza uma análise dos mesmos; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato; As atribuições do cargo de Enfermeiro Padrão são todas as previstas pelo respectivo Conselho Federal da classe e demais legislações; Além das constantes na legislação vigente, dirigidas ao desenvolvimento de todas as ações e procedimentos médicos e auxiliares para o perfeito funcionamento do PSF – Programa de Saúde da Família, nas áreas urbana e rural deste município, tanto em suas dependências, quanto nos atendimentos externos e acompanhamentos domiciliares, segundo coordenação do Departamento de Saúde do Município.

FARMACÊUTICO

Prestar atendimento à população nas unidades de saúde da Prefeitura; Exercer fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional e orientar sobre uso de produtos farmacêuticos; Assistência farmacêutica; responsabilidade técnica da Farmácia; execução de tarefas diversas envolvendo a manipulação farmacêutica e o aviamento de receitas médicas e odontológicas; controle da medicação sujeita a controle especial; controle de estoques; desenvolvimento de ações de educação para a saúde; desenvolvimento de ações em vigilância sanitária; participação de estudos relativos a quaisquer substancia ou produtos que interessem a saúde pública e demais atividades afins; Fazer manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, para atender à produção de remédios e

outros preparados; Subministrar produtos médicos e cirúrgicos, seguindo o receituário médico, para recuperar ou melhorar o estado de saúde de pacientes; Controlar entorpecentes e produtos equiparados, anotando sua venda em regras, guias e livros, segundo os receituários devidamente preenchidos, para atender aos dispositivos legais; Analisar produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração, ou seus insumos, valendo-se de métodos químicos, para verificar qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento; Analisar soro antiofídico, pirogênio e outras substâncias, valendo-se de meios biológicos, para controlar sua pureza, qualidade e atividade terapêutica; Assessorar as autoridades superiores preparando informes e documentos sobre a legislação e assistência farmacêutica, a fim de fornecer subsídios para elaboração de ordens de serviço; É responsável pela farmácia das unidades de saúde do município, controlando o fluxo de medicamentos, mantendo estoques, adequado armazenamento para garantir a qualidade do atendimento aos munícipes; Realizar as atividades de manipulação de fórmulas, as tarefas de lavagem, preparaçãoerotulagem dos recipientes, filtração de soluções, medição de volume e peso e separação do material necessário para as manipulações; Operar e manusear o material utilizado nos laboratórios farmacêuticos tais como: balanças, destiladores, autoclaves, estufas, densímetros, pipetas e outros, mantendo-os sob boas condições de funcionamento; Realizar a execução do controle de qualidade dos medicamentos e substâncias nos seus aspectos macroscópicos e microscópicos; Dispor as substâncias e produtos farmacêuticos de forma adequada, conforme as normas de armazenamento e características próprias de sensibilidade ao calor, luz e umidade; Todas as previstas pelo respectivo Conselho Federal da classe e demais legislações.

FISCAL DE TRIBUTOS

Fiscalizar tributos municipais, fazendo inspeção em estabelecimentos comerciais, industriais e agrários; Efetuar diligências examinando documentos legais das empresas e fazendas; Examinar processos de solicitação de renegociação e parcelamento de débitos tributários; Realizar levantamentos internos preenchendo fichas e outros documentos Realizar registros e elaborar relatórios técnicos; Atender os munícipes quando o assunto for relacionado à fiscalização de tributos; Realizar cálculos de multas e correções; Emitir autos de infração/intimação de acordo com as irregularidades encontradas; Executar outras tarefas correlatas à sua Unidade Funcional e a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata; Efetuar o lançamento de créditos tributários de competência do Município; Efetuar a fiscalização, o lançamento de créditos tributários e a cobranças relativas ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR.

FONOAUDIÓLOGO

Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; Tratar de pacientes; efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiológico, bem como orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; Desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; Avaliar e elaborar relatórios específicos de sua área de atuação, individualmente, ou em equipe de profissionais; Participar de equipes multidisciplinares visando a avaliação diagnóstica, estudo de casos, atendimentos e encaminhamentos de educandos; Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado; Executar outras atividades que contribuam para a eficiência de sua área profissional; Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; As atribuições do cargo de Fonoaudiólogo são todas as previstas pelo respectivo Conselho Federal da classe e demais legislações.

JARDINEIRO

Coletar, selecionar e beneficiar material propagativo, tais como sementes, estacas, brotos, rizomas, entre outros; Produzir mudas preparadas por sementes e por processos vegetativos; Preparar substratos para mudas, canteiros e leitos de semeadura e enraizamento; Repicar, transplantar, deslocar, podar, desbrotar e tutorar mudas; Capinar, roçar, implantar, manter e reformar jardins; Detectar e comunicar problemas no desenvolvimento das plantas; Manusear ferramentas e equipamentos de jardinagem e produção de mudas; Implantar e manter gramados; Preparar e apresentar relatórios escritos; Colaborar em levantamentos, estudos e pesquisas para a formulação de planos, programas, projetos e ações públicas; Zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho; Zelar pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho e utilizar adequadamente equipamentos de proteção individual e coletiva; Ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando as suas tarefas; Propor à gerência imediata providências para a consecução plena de suas atividades, inclusive indicando a necessidade de aquisição, substituição, reposição, manutenção e reparo de materiais e equipamentos; Manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações; Tratar o público com zelo e urbanidade; Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo e conforme orientação da chefia imediata; Participar de escala de revezamento e plantões sempre que houver necessidade.

LAVADOR E BORRACHEIRO

Efetuar a limpeza interna, externa e das partes inferiores dos veículos e máquinas, utilizando-se de instrumentos e materiais adequados, conforme orientação recebida. Serviços de Borracharia para conserto, manutenção, montagem e desmontagem de rodas e pneumáticos de veículos do Município.

MÉDICO

Prestar atendimento à população nas unidades de saúde da Prefeitura, diagnosticando e tratando as enfermidades apresentadas, mediante a adoção de procedimentos clínicos, cirúrgicos e de natureza profilática relativos às diversas especialidades médicas e prescrição de medicamentos, bem como através de orientações de caráter preventivo, especialmente relacionados à alimentação, ao combate ao consumo de álcool, tabaco, outras drogas lícitas ou ilícitas e ao sedentarismo e cuidados de higiene. Orientar as equipes de enfermagem das unidades locais de saúde no que se refere à manutenção dos registros individuais da população atendida, aos trabalhos de esterilização, acondicionamento e descarte de materiais e instrumental utilizados nos atendimentos, bem como à sua participação nos procedimentos que se fizerem necessários. Participar da organização e da realização de campanhas de saúde da população, em especial a escolar e a de baixa renda, em articulação com as áreas sócio-culturais e educacionais da Prefeitura. Realizar exames pré-admissionais de candidatos nomeados para cargos públicos na administração municipal e perícias para fins de concessão de licenças e aposentadorias, observadas as normas de segurança e higiene do trabalho. Orientar tecnicamente o trabalho de fiscalização sanitária no âmbito do município, visando o estrito cumprimento das normas específicas. Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação. Realizar estudos, examinar processos, elaborar relatórios, preencher formulários, emitir laudos, pareceres técnicos e responder a consultas sobre matérias relacionadas com a sua especialidade profissional, por solicitação das unidades da prefeitura e organizar pastas e arquivos necessários ao registro e controle das atividades desenvolvidas. Prestar assessoria e consultoria aos órgãos da Prefeitura e ao quadro de servidores nas matérias relacionadas com a sua formação profissional e área de atuação. Manter-se atualizado sobre a legislação da União, do Estado e do Município, pertinente à sua área de atuação. Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação. Participar de reuniões e comissões internas ou externas, necessárias aos trabalhos de sua área de atuação. Manter sob sigilo todas as informações confidenciais a que tiver acesso, observando rigorosamente os preceitos éticos do seu campo profissional. Realizar outras atribuições compatíveis

com a especialização profissional. As atribuições do cargo de Médico são todas as previstas pelo respectivo Conselho Federal da classe e demais legislações.

MÉDICO NEUROLOGISTA

Integrar-se com a equipe de saúde da unidade para a qual for designado. Participar do planejamento, organização, execução, acompanhamento e avaliação das ações de Saúde. Realizar avaliações em pacientes internados na Unidade Hospitalar. Cumprir normas técnicas, funcionais e administrativas estabelecidas pela Secretaria de Saúde e Unidade Hospitalar. Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação. Realizar estudos, examinar processos, elaborar relatórios, preencher formulários, emitir laudos, pareceres técnicos e responder a consultas sobre matérias relacionadas com a sua especialidade profissional, por solicitação das unidades da prefeitura e organizar pastas e arquivos necessários ao registro e controle das atividades desenvolvidas. Prestar assessoria e consultoria aos órgãos da Prefeitura e ao quadro de servidores nas matérias relacionadas com a sua formação profissional e área de atuação. Manter-se atualizado sobre a legislação da União, do Estado e do Município, pertinente à sua área de atuação. Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação. Participar de reuniões e comissões internas ou externas, necessárias aos trabalhos de sua área de atuação. Manter sob sigilo todas as informações confidenciais a que tiver acesso, observando rigorosamente os preceitos éticos do seu campo profissional. Realizar outras atribuições compatíveis com a especialização profissional. As atribuições do cargo de Médico Neurologista são todas as previstas pelo respectivo Conselho Federal da classe e demais legislações.

MÉDICO PEDIATRA

Prestar atendimento à população nas unidades de saúde da Prefeitura, diagnosticando e tratando as enfermidades apresentadas, mediante a adoção de procedimentos clínicos, cirúrgicos e de natureza profilática relativos às diversas especialidades médicas e prescrição de medicamentos, bem como através de orientações de caráter preventivo, especialmente relacionados à alimentação, ao combate ao consumo de álcool, tabaco, outras drogas lícitas ou ilícitas e ao sedentarismo e cuidados de higiene. Orientar as equipes de enfermagem das unidades locais de saúde no que se refere à manutenção dos registros individuais da população atendida, aos trabalhos de esterilização, acondicionamento e descarte de materiais e instrumental utilizados nos atendimentos, bem como à sua participação nos procedimentos que se fizerem necessários. Participar da organização e da realização de campanhas de saúde da população, em especial a escolar e a de baixa renda, em articulação com as áreas sócio-culturais e educacionais da Prefeitura. Realizar exames pré-admissionais de candidatos nomeados para cargos públicos na administração municipal e perícias para fins de concessão de licenças e aposentadorias, observadas as normas de segurança e higiene do trabalho. Orientar tecnicamente o trabalho de fiscalização sanitária no âmbito do município, visando o estrito cumprimento das normas específicas. Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação. Realizar estudos, examinar processos, elaborar relatórios, preencher formulários, emitir laudos, pareceres técnicos e responder a consultas sobre matérias relacionadas com a sua especialidade profissional, por solicitação das unidades da prefeitura e organizar pastas e arquivos necessários ao registro e controle das atividades desenvolvidas. Prestar assessoria e consultoria aos órgãos da Prefeitura e ao quadro de servidores nas matérias relacionadas com a sua formação profissional e área de atuação. Manter-se atualizado sobre a legislação da União, do Estado e do Município, pertinente à sua área de atuação. Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação. Participar de reuniões e comissões internas ou externas, necessárias aos trabalhos de sua área de atuação. Manter sob sigilo todas as informações confidenciais a que tiver acesso, observando rigorosamente os preceitos éticos do seu campo profissional. Realizar outras atribuições compatíveis com a especialização profissional.As atribuições do cargo de Médico Pediatra são todas as previstas pelo respectivo Conselho Federal da classe e demais legislações.

MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES

Conduzir veículos leves, de passeio, utilitários ou ambulâncias ao destino, atendendo ordens de serviço ou determinação superior, observando as normas e legislação de trânsito, zelando pela segurança dos ocupantes e dos materiais transportados. Receber usuários ou esperá-los em pontos determinados, conduzido-los aos locais desejados, bem como transportar e/ou distribuir pessoal em obras e outros serviços externos, conforme determinação superior. Conduzir os veículos e equipamentos especiais ao destino determinado, observando rigorosamente a legislação de trânsito vigente e as instruções recebidas. Portar os documentos exigidos por lei para condução de veículos, adequados àquele que estiver dirigindo. Zelar pelas boas condições de uso dos veículos e verificar as condições de funcionamento e segurança do veículo sob sua guarda, comunicando quaisquer anormalidades e providenciando os reparos necessários, abastecendo-o de combustível, lubrificantes e outros componentes que permitam seu perfeito funcionamento, bem como vistoriá-lo ao recebê-lo, comunicando à chefia imediata qualquer anormalidade. Registrar em planilha própria os dados de origem, destino, quilometragem e consumo de veículo sob sua guarda. Operar rádio comunicador do veículo, quando houver, conforme instruções pertinentes.

MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS/ÔNIBUS

Conduzir veículos leves, de passeio, utilitários ou ambulâncias ao destino, atendendo ordens de serviço ou determinação superior, observando as normas e legislação de trânsito, zelando pela segurança dos ocupantes e dos materiais transportados; Conduzir veículos pesados – caminhões ou ônibus - ao destino determinado, atendendo ordens de serviço ou determinação superior, observando as normas de legislação de trânsito, zelando pela segurança dos ocupantes e dos materiais transportados; Receber usuários ou esperá-los em pontos determinados, conduzindo-os aos locais desejados, bem como transportar e/ou distribuir pessoal em obras e outros serviços externos, conforme determinação superior; Conduzir os veículos e equipamentos especiais ao destino determinado, observando rigorosamente a legislação de trânsito vigente e as instruções recebidas; Operar os equipamentos acoplados ao veículo tais como: valetadeira, limpa fossa, munck, pipa, caçamba, unidade geradora móvel e outros, quando necessário; Transportar e/ou prestar serviços de cargas que exigem veículo especial como: tubos de grosso calibre, manilhas, motores, ferro, postes, materiais de construção e outros materiais similares; Portar os documentos exigidos por lei para condução de veículos, adequados àquele que estiver dirigindo; Zelar pelas boas condições de uso dos veículos e verificar as condições de funcionamento e segurança do veículo sob sua guarda, comunicando quaisquer anormalidades e providenciando os reparos necessários, abastecendo-o de combustível, lubrificantes e outros componentes que permitam seu perfeito funcionamento, bem como vistoriá-lo ao recebê-lo, comunicando à chefia imediata qualquer anormalidade; Registrar em planilha própria os dados de origem, destino, quilometragem e consumo de veículo sob sua guarda; Operar rádio comunicador do veículo, quando houver, conforme instruções pertinentes.

OPERADOR DE MAQUINAS

Conduzir as máquinas e equipamentos especiais ao destino determinado, observando rigorosamente a legislação de trânsito vigente e as instruções recebidas. Exercer atividades de condução e operação de máquinas e equipamentos pesados, tais como: retro-escavadeira, trator de pneu ou esteira, pá-carregadeira, motoniveladora, dentre outros, para atender às necessidades de obras e de manutenção e construção da Prefeitura, tomando as

providências para mantê-los permanentemente em condições de uso. Executar trabalhos de escavações de valas para construção, prolongamento e manutenção de redes pluviais e de esgoto, operando máquinas e equipamentos específicos, conforme orientações recebidas. Fazer limpeza de córregos e correção de terrenos danificados por erosão, conforme orientações recebidas. Providenciar carregamento de caminhão com o material específico a ser utilizado, operando, quando necessário, pá-carregadeira. Portar os documentos exigidos por lei para condução de veículos, adequados àquele que estiver dirigindo. Zelar pelas boas condições de uso dos equipamentos e verificar as condições de funcionamento e segurança do veículo sob sua guarda, comunicando quaisquer anormalidades e providenciando os reparos necessários, abastecendo-o de combustível, lubrificantes e outros componentes que permitam seu perfeito funcionamento, bem como vistoriá-lo ao recebê-lo, comunicando à chefia imediata qualquer anormalidade. Registrar em planilha própria os dados de origem, destino, quilometragem e consumo de veículo sob sua guarda. Operar rádio comunicador do veículo, quando houver, conforme instruções pertinentes.

PEDREIRO

Assentar tijolos, blocos, passeios, manilhas entre outras tarefas de construção; Confeccionar lajes, colunas, vigas, reboco, passeios, meio-fio, bueiros e outros; Organizar e preparar o local de trabalho na obra; Fazer a vistoria na obra a ser pintada, medindo as paredes e observando o estado das superfícies, para definir o tipo e a quantidade de material a ser usado; Preparar para a pintura as superfícies internas e externas das obras, raspando-as, limpando-as, descascando-as, emassando-as e cobrindo-as com uma ou várias camadas de tinta ou outras substâncias similares de proteção ou decoração de superfícies, conforme especificações e orientações recebidas; Efetuar a mistura de tintas e solventes de acordo com especificações do fabricante e orientações recebidas; Pintar placas de sinalização de trânsito e/ou estruturas metálicas, aplicar vernizes e outras substâncias similares em móveis e outras peças de madeira, removendo camadas antigas e corrigindo defeitos, para embelezá-las e conservá-las.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Elaborar o plano de curso e programa das atividades curriculares; Submeter à apreciação da equipe administrativo-pedagógica da escola, os planos e programas de estudo em época determinada, bem como planos de recuperação; Apresentar, devidamente apreciados, os resultados das verificações periódicas que proceder; Integrar e participar dos Conselhos e Comissões para os quais for eleito ou designado pela direção; Registrar todos os dados referentes ao processo de aprendizagem do aluno, tais como frequência, assiduidade e resultados de avaliações; Recuperar alunos que devem submeter-se a este processo; Frequentar curso de treinamento e aperfeiçoamento; Participar de todas as atividades do estabelecimento, inclusive as extracurriculares promovidas pela Escola e/ou Departamento de Educação, Cultura, Esporte e Turismo; Manter atualizado os planos de aulas, elaborados de acordo com o planejamento; Não aplicar castigos físicos e punições que afetem a personalidade e a formação do aluno; Promover a organização e funcionamento da atividade de classe e extraclasse; Interessar-se pela boa formação moral e cívica dos seus alunos, dentro de uma filosofia de vida, baseada no respeito à pessoa humana, dignidade e às liberdades fundamentais do homem; Usar de linguagem condigna no trato com os alunos, pais, pessoal do estabelecimento e pessoas estranhas; Não se fazer acompanhar ao estabelecimento de filhos e pessoas estranhas, no horário escolar de trabalho; Comunicar à direção as faltas eventuais, enviando o plano de aula e justificativa; Trajar-se com sobriedade e manter atitude digna dentro do estabelecimento; Manter reserva e discrição nos assuntos relativos ao estabelecimento; Participar com professores do mesmo ano e/ou pessoal técnico-pedagógico, de hora de estudo, para troca de experiências e elaboração de projetos.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO MUSICAL

Elaborar o plano de curso e programa das atividades curriculares; Submeter à apreciação da equipe administrativo-pedagógica da escola, os planos e programas de estudo em época determinada, bem como planos de recuperação; Apresentar, devidamente apreciados, os resultados das verificações periódicas que proceder; Integrar e participar dos Conselhos e Comissões para os quais for eleito ou designado pela direção; Registrar todos os dados referentes ao processo de aprendizagem do aluno, tais como frequência, assiduidade e resultados de avaliações; Recuperar alunos que devem submeter-se a este processo; Frequentar curso de treinamento e aperfeiçoamento; Participar de todas as atividades do estabelecimento, inclusive as extracurriculares promovidas pela Escola e/ou Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo; Manter atualizado os planos de aulas, elaborados de acordo com o planejamento; Executar serviços voltados para a iniciação musical de crianças desenvolvendo a percepção auditiva, rítmica e teoria musical;Não aplicar castigos físicos e punições que afetem a personalidade e a formação do aluno; Promover a organização e funcionamento da atividade de classe e extraclasse; Interessar-se pela boa formação moral e cívica dos seus alunos, dentro de uma filosofia de vida, baseada no respeito à pessoa humana, dignidade e às liberdades fundamentais do homem; Usar de linguagem condigna no trato com os alunos, pais, pessoal do estabelecimento e pessoas estranhas; Não se fazer acompanhar ao estabelecimento de filhos e pessoas estranhas, no horário escolar de trabalho; Comunicar à direção as faltas eventuais, enviando o plano de aula e justificativa; Trajar-se com sobriedade e manter atitude digna dentro do estabelecimento; Manter reserva e discrição nos assuntos relativos ao estabelecimento; Participar com professores do mesmo ano e/ou pessoal técnico-pedagógico, de hora de estudo, para troca de experiências e elaboração de projetos.

PSICÓLOGO

Observar as normas e orientações recebidas quanto à apuração e controle de custos das atividades de sua responsabilidade, evitando desperdícios e má utilização dos materiais e equipamentos colocados à sua disposição, a fim de evitar prejuízos para a Prefeitura. Zelar pela organização, conservação e segurança do ambiente de trabalho, em especial as instalações, materiais e equipamentos utilizados na realização dos serviços, observando as normas e orientações recebidas e usando, sempre que necessário, os equipamentos de proteção individual e coletiva. Manter-se atualizado com as novas técnicas, equipamentos e tecnologias adotadas pela Prefeitura, no âmbito de seu campo profissional. Operar microcomputador e equipamentos de informática e seus periféricos, de acordo com orientações transmitidas, para assegurar a qualidade dos serviços executados. Dirigir veículo da Prefeitura, segundo determinação ou solicitação superior, desde que habilitado e autorizado. Exercer outras atividades compatíveis com a natureza do cargo, conforme determinação superior ou necessidade do serviço. Promover a realização, acompanhar e orientar pesquisas e levantamentos, consolidar dados e informações para o desenvolvimento de trabalhos e planos, efetuando ou orientando as interpretações e tratamentos técnicos necessários, dentro de sua especialidade profissional. Desenvolver estudos, criar e propor alternativas para a condução, acompanhamento, avaliação e reformulação de normas e procedimentos dentro de sua área de atuação, utilizando metodologias e técnicas específicas. Responsabilizar-se tecnicamente pelos serviços executados diretamente ou sob sua supervisão técnica, nos termos das normas específicas da área de atuação e da legislação pertinente. Participar do processo de planejamento, formulação e implementação de políticas públicas e programas pertinentes a sua área de atuação. Analisar, coordenar, supervisionar e executar a implementação de programas e projetos atinentes à sua área de atuação, utilizando-se de metodologias e técnicas específicas. Participar da implementação do Plano Diretor do Município e de suas políticas de desenvolvimento econômico, social e urbano, acompanhando e avaliando o processo de crescimento, propondo, quando for o caso, o redirecionamento das ações da Prefeitura, com vistas ao alcance dos objetivos e metas dos planos, programas e projetos. Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação. Realizar estudos, examinar processos, elaborar relatórios, preencher formulários, emitir laudos, pareceres técnicos e responder a consultas sobre matérias relacionadas com a sua especialidade profissional, por solicitação das unidades da prefeitura e organizar pastas e arquivos necessários ao registro e controle das atividades desenvolvidas. Prestar assessoria e consultoria aos órgãos da Prefeitura e ao quadro de servidores nas matérias relacionadas com a sua formação profissional e área de atuação. Manter-se atualizado sobre a legislação da União, do Estado e do Município, pertinente à sua área de atuação. Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de

pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação. Participar de reuniões e comissões internas ou externas, necessárias aos trabalhos de sua área de atuação. Manter sob sigilo todas as informações confidenciais a que tiver acesso, observando rigorosamente os preceitos éticos do seu campo profissional. Realizar outras atribuições compatíveis com a especialização profissional. Prestar atendimento psicológico à população nas unidades de saúde da Prefeitura, através de orientações de caráter preventivo, especialmente relacionados ao combate e ao consumo de álcool, tabaco, outras drogas lícitas ou ilícitas, e encaminhar os pacientes aos especialistas, conforme o caso. Fazer estudo e avaliação do comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, para identificação de características afetivas, intelectuais, sensoriais ou motoras e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional, aos funcionários da Prefeitura, aos alunos da rede municipal e à população, nos programas específicos, bem como em processo de seleção interna ou externa, para provimento de cargos ou atividades especializadas. Elaborar, aplicar, orientar, e controlar a aplicação, o estudo e a interpretação de testes psicológicos, observando os preceitos legais e éticos, a realização de entrevistas complementares, bem como realizar entrevistas admissionais e demissionais. Examinar pacientes, fazer diagnósticos, prescrever e realizar tratamentos de terapia ocupacional. Fazer reabilitação profissional, traçando perfil do funcionário para reenquadramento em outro cargo, de acordo com as normas pertinentes ao assunto. Participar da organização e da realização de programas e de campanhas sociais e de saúde da população, em especial a escolar e a de baixa renda, em articulação com as áreas sócio-culturais e educacionais da Prefeitura. As atribuições do cargo de Psicólogo são todas as previstas pelo respectivo Conselho Federal da classe e demais legislações.

SECRETARIO DE ESCOLA
Atender às solicitações dos órgãos competentes ao que se refere ao fornecimento de dados relativos ao estabelecimento. Manter atualizada toda a documentação do estabelecimento sob sua responsabilidade. Colaborar com direção da unidade escolar no planejamento, execução e controle das atividades escolares. Coordenar as atividades da secretaria da escola e do pessoal auxiliar.
Proceder à escrituração escolar conforme disposto na legislação vigente. Realizar trabalhos de digitação e fotocopiação de documentos e atividades pedagógicas. Responsabilizar-se, na área de sua competência, pelo cumprimento da legislação de ensino e disposições regimentais. Instruir, informar e decidir sobre expediente e escrituração escolar submetendo à apreciação superior casos que ultrapassem sua área de decisão. Realizar trabalhos de protocolo, preparo, seleção, classificação, registro e arquivamento de documentos, formulários e publicações oficiais. Secretariar as reuniões da escola. Zelar pela conservação de material sob sua guarda e pela boa ordem e higiene em seu setor de trabalho. Incumbir-se de todas as atividades que, por sua natureza, estão no âmbito de sua competência e fazer a distribuição dos serviços auxiliares, em conformidade com as determinações dos órgãos competentes. Assinar documentos expedidos pela escola referentes à vida escolar dos alunos. Usar de linguagem condigna no trato com os alunos, pais, pessoal do estabelecimento e pessoas estranhas. Não se fazer acompanhar ao estabelecimento de filhos e pessoas estranhas, no horário escolar de trabalho. Trajar-se com sobriedade e manter atitude digna dentro do estabelecimento. Manter reserva e discrição nos assuntos relativos ao estabelecimento. Auxiliar e supervisionar o recreio, entrada e saída de alunos, desde que isso não prejudique o andamento dos serviços da secretaria.

SERRALHEIRO
Executar serviços de soldas em geral. Executar os demais serviços inerentes às funções de serralheiro.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica; Atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; Prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; Desempenhar tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental, o qual passa ao cirurgião; Realizar registros e elaborar relatórios técnicos; As atribuições do cargo de Auxiliar de Enfermagem são todas as previstas pelo respectivo Conselho Federal da classe e demais legislações.

TÉCNICO DESPORTIVO
Promover e coordenar a prática de ginástica e outros exercícios físicos entre os participantes dos programas municipais, infantis e juvenis, de desenvolvimento esportivo, ensinando-lhes os princípios e regras técnicas desses exercícios e orientando a execução dos mesmos. Assegurar o preparo físico ideal dos alunos para competições esportivas, desenvolvendo e coordenando práticas esportivas específicas para o bom desempenho dos mesmos. Acompanhar e supervisionar as práticas desportivas, bem como o uso apropriado do material desportivo. Desenvolver com crianças, jovens e adultos, atividades físicas em parceria com as demais áreas da Prefeitura, em especial com as áreas da Saúde e da Assistência Social.

ANEXO V
REQUERIMENTO DE RECURSO CONTRA AS QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA DE IBIRACI - EDITAL 001/2019

CANDIDATO:	_____
IDENTIDADE:	_____
CARGO:	_____
Nº DA QUESTÃO:	_____
RECURSO Nº:	_____

INSTRUÇÕES:

O candidato deverá:
Usar um formulário de recurso para cada questão de prova que solicitar revisão.
Digitar o recurso e **enviá-lo em duas vias** de acordo com as especificações estabelecidas no item12. do Edital e seus subitens.
Enviar a fundamentação em anexo.

_____, _____ de _____ de 2019.

cidade

ASSINATURA: _____

PROTOCOLO DE ENTREGA DE RECURSO CONTRA AS QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACI – EDITAL 001/2019

RECURSO Nº _____
Responsável pelo recebimento: _____
Data: **____/____/_____**
Prefeitura

ANEXO VI
REQUERIMENTO DE RECURSO

CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA DE IBIRACI – EDITAL 001/2019

CANDIDATO: _____

IDENTIDADE: _____

CARGO: _____

RECURSO CONTRA: (escolher a opção desejada)
Erros ou omissões na NOTA da Prova Objetiva de Múltipla Escolha
Erros ou omissões na NOTA da Prova de Redação
Erros ou omissões na NOTA da Prova de Títulos
Resultado da Prova Prática
Declaração de inaptidão do candidato
Declaração de inexistência ou de incompatibilidade da deficiência

FUNDAMENTAÇÃO

_____, _____ de _____ de 2019.

cidade

ASSINATURA: _____

INSTRUÇÕES:

O candidato deverá digitar o recurso e enviá-lo em duas vias de acordo com as especificações estabelecidas no item 12. do Edital e seus subitens.

ANEXO VII
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

I - Checagem da Máquina - Pré-uso – 5 pontos

Estrutura da Máquina - Lataria, Chassi, Pneus e Material Rodante;
Vazamentos;
Peças;
Conchas, Borda Cortante, Dentes e Escarificadores;
Faróis, Faroletes, Luz de Ré, Luzes de Freio, Lanternas Indicativas de Direção e Retrovisores

II - Checagem de Comandos: Alavancas do Freio de Estacionamento – 5 pontos
Alavancas do Comando Hidráulico da Concha;
Alavanca do Comando de Reversão;
Alavanca do Comando da Transmissão;
Pedais de Freio / Neutralizador;
Botão de Buzina.

III - Procedimentos de Partida – 5 pontos
Transmissão em Neutro;
Freio de Estacionamento Aplicado;
Concha Baixa no Solo;
Acionamento da Chave de Partida;

IV - Teste de Operação – 5 pontos
Escavação;
Transporte;
Descarga;
Estacionamento.

V - Procedimento de Parada – 6 pontos
Transmissão em Neutro;
Freio de Estacionamento Aplicado;
Concha no Solo;

VI - Uso adequado de EPI – 4 pontos
Utilizar os equipamentos de proteção individual de forma adequada para operacionalizar a máquina pesada

Publicado por:
Péricles Xavier da Silva
Código Identificador:9401C7CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACI
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICONº 002/2019

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PREENCHIMENTO DEVAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACI-MG

A Prefeitura Municipal de Ibiraci-MG torna público que estarão abertas, no período a seguir indicado, inscrições ao Concurso Público de Provas e Títulos para preenchimento de vagas do seu Quadro de Pessoal, discriminados no Anexo I, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

O Concurso Público será acompanhado por uma Comissão de Concurso Público criada por meio de Portaria do Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Concurso Público será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, assim como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas as legislações pertinentes e sua execução realizar-se-á sob a responsabilidade técnica e operacional do IMAM Concursos.
O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da homologação da Classificação Final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critério exclusivo do Poder Executivo do Município de Ibiraci.
A participação do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das normas e das condições do Concurso Público tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília-DF.
É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar diariamente todos os atos, etapas e convocações referentes ao Concurso Público, no endereço eletrônico www.imamconcursos.org.br até a homologação e no endereço eletrônicowww.ibiraci.mg.gov.bra partir da homologação.
Aos candidatos cumpre o dever e a exclusiva responsabilidade de acompanhar as referidas publicações e divulgações nos meios elencados no item 1.5 deste Edital.
O Edital poderá ser impresso pelo candidato, via *Internet* no site www.imamconcursos.org.bre estará disponível, para consulta, na Prefeitura de Ibiraci.
Outras informações referentes a este Concurso Público poderão ser obtidas pelo telefone do IMAM (31) 3324-7076 de 9h às16h horas, exceto aos sábados, domingos e feriados, ou pelo *site*www.imamconcursos.org.br

DAS ESPECIFICAÇÕES DOS EMPREGOS E OUTROS DADOS

Os empregos, número de vagas, o grau de escolaridade exigido, salário, carga horária e valor da inscrição são os constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital.
Este Concurso Público será realizado para admissão dentro do número de vagas constantes nos Anexos I , além das que surgirem durante o prazo de validade deste Concurso Público.
Os candidatos classificados além do número de vagas previstas neste Edital terão asseguradas apenas a expectativa de direito à admissão, ficando a concretização deste ato condicionada ao surgimento de novas vagas, ao exclusivo interesse, e à conveniência da Administração, à disponibilidade orçamentária, à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do Concurso Público e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.
Local de trabalho: Entidades, Órgãos e Secretarias do Município de Ibiraci, da administração pública direta e indireta, inclusive nas unidades da zona urbana ou rural, de acordo com a necessidade do Município de Ibiraci.
Jornada de trabalho: conforme discriminada no Anexo I.
Regime Jurídico: os candidatos aprovados no concurso, após sua admissão, terão suas relações de trabalho regidas pelaConsolidação das Leis do Trabalho – CLTe legislação municipal aplicável.
As atribuições dos empregos são as constantes do Anexo IV deste Edital.

DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA ADMISSÃO

O candidato aprovado neste Concurso Públicoserá admitido de acordo com a necessidade do Município de Ibiraci, Minas Gerais, se atendidas às seguintes exigências.
ter sido aprovado no Concurso Público de que trata este Edital;
ter, na data da admissão, a idade mínima de 18 anos completos;
ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de naturalizados, comprovar a naturalização na forma da Lei Federal nº 6.815, de 19 de agosto de 1980; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pela reciprocidade de direitos advinda do Estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de direitos políticos, nos termos do § 1º, do Artigo 12, da Constituição Brasileira.
estar em dia com as obrigações eleitorais;
estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
ter, na data da admissão, a escolaridade, o registro no respectivo Conselho de Classe quando o exercício do emprego o exigir e os requisitos exigidos para o preenchimento do emprego;
gozar de boa saúde física e mental e ter capacitação física para o exercício do emprego;
ser detentor de aptidão física e mental para o exercício das funções inerentes ao emprego, na forma de Laudo Médico Oficial, emitido por Médico do Trabalho;
não ser aposentado por invalidez ou estar em idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 anos (Lei Complementar nº 152 de 03 de dezembro de 2015), nos termos do inciso II do Parágrafo 1º do art. 40 da Constituição Federal;

Não exercer cargo, emprego ou função pública, ressalvados os casos de acumulação autorizados em lei, quando houver compatibilidade de horários, nos termos do art. 37 XVI da Constituição Federal.
para os empregos de **Agente de Combate a Endemias e Agente de Saúde Comunitário**, ter concluído com aproveitamento o Curso de FormaçãoInicial, conforme fixa a Lei n° 11.350, de 05 de outubro de 2006, de acordo com o item 9.1.3. deste Edital.
No ato da inscrição não serão solicitados os comprovantes das exigências contidas no item 3.1. deste Edital.
Perderá o direito à admissão o candidato que, na data da convocação, não comprovar os requisitos elencados no item 3.1.

DAS INSCRIÇÕES

Período: a partir das **10h do dia 11/11/2019 até às 21h do dia 11/12/2019.**
As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.
O candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos no Edital que rege este Concurso Público e da legislação pertinente, antes de realizar sua inscrição, evitando ônus desnecessários.
A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das instruções e das condições deste Concurso Público tais como se acham estabelecidas neste Edital, em seus anexos e nas demais normas legais aplicadas à espécie, com a garantia do contraditório e da ampla defesa, extensivo a eventuais retificações, comunicados, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte deste Edital como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
É de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante a exatidão dos dados cadastrais informados no Requerimento Eletrônico de Inscrição,ou se for o caso, no Requerimento Eletrônico de Isenção, via *Internet.*
A Prefeitura de Ibiraci e o IMAM não se responsabilizam por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereço incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato ou por seu representante legal.
Qualquer informação falsa ou inexata por parte do candidato no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou se for o caso, no Requerimento Eletrônico de Isenção, que comprometam a lisura do certame, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Salvo com relação aos documentos constantes no item 5 e seus subitens, bem como nos anexos deste Edital, não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento no ato do preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição, ou se for o caso, no Requerimento Eletrônico de Isenção, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados.
A Prefeitura de Ibiraci e o IMAM não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.
O Requerimento Eletrônico de Inscrição, o Requerimento Eletrônico de Isenção e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.
A inexistência, por qualquer motivo, do pagamento da taxa de inscrição será motivo de indeferimento da inscrição, exceto para os candidatos que se enquadrarem no item 5.1. e seus subitens.
Não haverá inscrição condicional e/ou extemporânea.
A pessoa com deficiência além de declarar a sua condição no Requerimento Eletrônico de Inscrição, ou se for o caso, no Requerimento Eletrônico de Isenção, deverá encaminhar ao IMAM, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência **com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID**, conforme especificado nositens8.4.e 8.5.deste Edital.
O candidato somente poderá concorrer a uma das vagas apresentadas neste Edital de Concurso Público.
Efetivada a inscrição, não será aceito pedido para alteração de opção de emprego.
Havendo mais de uma inscrição, independentemente do emprego escolhido, prevalecerá a última inscrição **cadastrada no site**, ou seja, a de data e horário mais recentes. As demais inscrições realizadas não serão consideradas, mesmo que sejam para empregos diferentes.
Depois de confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou Isenção, não serão aceitas:
alteração do emprego indicado pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Inscrição ouIsenção;
transferências de inscrições ou de isenções do valor da taxa de inscrição entre pessoas;
transferências de pagamentos de inscrição entre pessoas;
alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrênciapara a condição de pessoa com deficiência.

As informações constantes no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou, se for o caso, no Requerimento Eletrônico de Isenção são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura de Ibiraci e o IMAM de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto, bem como a informação de deficiência sem a observância do previsto no item8 deste Edital.
É de exclusiva responsabilidade do candidato as informações prestadas no Requerimento Eletrônico de Inscrição e no Requerimento Eletrônico de Isenção, arcando o mesmo com as consequências de eventuais erros no seu preenchimento.
O candidato deverá possuir Cadastro de Pessoa Física – CPF e, obrigatoriamente, cédula de identidade, com número de registro geral, emitida por órgão do Estado de origem, cujos números deverão ser informados em campos próprios constantes do Requerimento Eletrônico de Inscrição, sem os quais, a inscrição não poderá ser efetuada.
Terá sua inscrição cancelada e será automaticamente excluído do Concurso o candidato que utilizar o CPF de outra pessoa, sem direito a ressarcimento de valores.
A restituição do valor da taxa de inscrição paga em duplicidade ou fora do prazo poderá ser requerido em até 10 (dez) dias úteis após o encerramento das inscrições.
O valor da taxa de inscrição será devolvido ao candidato nos casos de suspensão, cancelamento, alteração da data prevista para realização da prova ou não realização do Concurso Público ou no caso de exclusão do emprego.
Nos casos de suspensão, cancelamento, não realização do Concurso Público e/ou exclusão de emprego, a solicitação da devolução da taxa deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias após o ato que os ensejou.
No caso de alteração da data prevista para realização da prova a solicitação da devolução da taxa deverá ser entregue, em até 20 (vinte) dias anterioresànova data de realização das provas.
Para obter a restituição da taxa de inscrição, o candidato deverá informar nome e número do banco, número da agência com dígito e número da conta corrente com dígito, bem como o nome completo e CPF do titular da conta, caso a conta seja de terceiros, acompanhado da cópia do documento de identidade do candidato.
A solicitação da devolução do valor da taxa de inscrição, deverá ser feita por escrito, acompanhada *de cópia de documento de identidade do candidato, o boleto e seu respectivo comprovante de pagamento.*
A restituição da taxa de inscrição poderá ser requerida pelo candidato ou por procurador por ele constituído.

A solicitação da restituição, a documentação e os dados informados nos itens 4.26. e 4.27. deverão ser entregues *no Posto de Informações, localizado na Rua Seis de Abril, 912, Ibiraci-MG, no horário 8*h às 11h e das 13h às 16h de segunda a sexta-feira, exceto feriados e ponto facultativo ou enviado via Correios com AR por meio de SEDEX ou carta com Aviso de Recebimento (AR), para a Prefeitura de Ibiraci, no endereço *localizado Rua Seis de Abril, 912, Ibiraci-MG, CEP 37.990-000* no prazo estabelecido nos itens 4.22., 4.24. e 4.25.
O candidato que solicitar a devolução da taxa de inscrição só poderá fazer nova inscrição se for para o mesmo emprego.
A restituição da taxa de inscrição será processada nos60 (sessenta) dias seguintes ao término do prazo fixado nos itens 4.22., 4.24. e 4.25., *por meio de depósito bancário em conta a ser indicada na solicitação*.
A restituição do valor da taxa de inscrição será de responsabilidade da Prefeitura de Ibiraci.
O valor a ser restituído ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do IGPM desde a data do pagamento da inscrição até a data da efetiva restituição.

DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Poderá requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato que se enquadrar em uma das seguintes situações:
comprovadamente desempregado, de acordo com a Lei Estadual nº 13.392, de 7 de dezembro de 1999.
que, em razão de limitações de ordem financeira, não pode pagá-la, sob pena de comprometimento do sustento da própria família.

A isenção da Taxa de Inscrição deve ser requerida exclusivamente a partir das**10h do dia 11/11/2019** até às **16h do dia 13/11/2019**, observados os seguintes procedimentos:
Acessar o endereço eletrônico www.imamconcursos.org.br , link correspondente ao Concurso Público da Prefeitura de Ibiraci – Edital 002/2019;
Preencher, conferir, confirmar e transmitir os dadosdoRequerimento Eletrônico de Isenção;
Imprimir o Requerimento Eletrônico de Isenção e assiná-lo;
Anexar à documentação necessária, conforme previsto nos itens 5.6. e5.7. deste Edital;
Entregar, na forma prevista do item 5.8. deste Edital, o Requerimento Eletrônico de Isenção assinado e acompanhado dos documentos comprobatórios, sob pena do indeferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

Para o candidato que não dispuser de acesso à internet, a Prefeitura de Ibiraci, disponibilizará durante o período de inscrição, computador e impressora para o candidato realizar seu pedido de isenção, no endereço localizado TeleCentro IbiraciOnLine, à Rua Governador Valadares, s/n (em frente ao Fórum), Ibiraci-MG, no horário de 9h às 11h e das 13h às 16h.
As informações prestadas no Requerimento Eletrônico de Isenção são de inteira responsabilidade do candidato, que poderá ser excluído deste Concurso Público caso seja constatado o fornecimento de dados falsos.
Para requerer a isenção da taxa de inscrição, conforme item 5.1.1, o candidato desempregado deverá comprovar todas as seguintes situações, cumulativamente:
Não ter vínculo empregatício vigente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, e;
Não ter vínculo estatutário vigente com o Poder Público municipal, estadual ou federal, e;
Não ter contrato de prestação de serviços vigente com o Poder Público municipal, estadual ou federal, e;
Não exercer atividade legalmente reconhecida como autônoma.

Para comprovar a situação prevista nos subitens 5.6.1., 5.6.2, 5.6.3. e 5.6.4. o candidato deverá apresentar declaração de próprio punho, datada e assinada na qual informará que: 1) não possui Vínculo em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), 2) não possui Vínculo Estatutário com o Poder Público nos âmbitos municipal, estadual ou federal, 3) não possui Contrato de Prestação de Serviços vigente com o Poder Público nos âmbitos municipal, estadual ou federal e 4) não aufere qualquer tipo de renda proveniente de atividade legalmente reconhecida como autônoma.

Para comprovar a situação prevista no item 5.1.2., o candidato deverá:
estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e preencher no Requerimento Eletrônico de Isenção seu Número de Identificação Social (NIS) **válido**, atribuído pelo CadÚnicoou
apresentardeclaração de próprio punho, datada e assinada, informando ser hipossuficiente e que em razão de limitação de ordem financeira, não pode arcar com o pagamento da taxa de inscrição, sob pena do comprometimento do sustento próprio e de sua família, independentemente de estar desempregado ou não, com plena consciência das implicações cíveis, criminais e administrativas cabíveis em razão de declaração falsa ou parcialmente falsa, assegurados o contraditório e ampla defesa.

O Requerimento Eletrônico de Isenção, devidamente preenchido e assinado, juntamente com os documentos comprobatórios especificados nos itens 5.6. e5.7. deverão ser entregues no endereço *Rua Seis de Abril, 912, Ibiraci-MG, no horário 8*h às 11h e das 13h às 16h de segunda a sexta-feira,no prazo estabelecido no item 5.2., ou enviados via Correios com AR, por meio de SEDEX, para a Rua Célia de Souza, 55, do Bairro da Sagrada Família, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP.: 31.030-500, postada no prazo estabelecido no item 5.2.
Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado à entrega de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope.
O Requerimento Eletrônico de Isenção e a documentação comprobatória deverão ser entregues em envelope pardo, contendo na face frontal, os seguintes dados de encaminhamento: Concurso Público da Prefeitura Municipal de Ibiraci – Edital 002/2019–Ref. Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição, nome completo e o emprego pleiteado.
Não serão analisados os documentos encaminhados em desconformidade com o previsto neste Edital.
O pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição que não atender a qualquer das exigências determinadas neste Edital, ou demais normas aplicáveis, será indeferido.
Não será aceita a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição por correio eletrônico, e-mail ou outro meio nãoestabelecido neste Edital.
Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
fraudar e/ou falsificar documentação;
pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta, não atendendo o disposto nos itens5.6. e5.7. deste Edital;
não observar o prazo estabelecido no item 5.2.;
apresentar documentos ilegíveis ou preenchidos incorretamente;
requerer a isenção de pagamento da taxa de inscrição para mais de uma vaga neste Edital.
O deferimento ou indeferimento da solicitação do pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição do candidato será publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura de Ibiraci e nos sites www.ibiraci.mg.gov.br e www.imamconcursos.org.br, no dia26/11/2019, em ordem alfabética, com o número da inscrição.

O candidato que tiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferido estará automaticamente inscrito neste Concurso Público, não sendo necessário acessar o link de inscrições e nem efetuar o pagamento.
O candidato que tiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido poderá efetuar sua inscrição conforme o disposto no item 6.e seus subitens.
Caberá recurso contra o indeferimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição nos dias 27, 28 e 29/11/2019. Os recursos deverão ser interpostos via INTERNET, através do acesso a área particular do candidato (login com usuário e senha), na opção RECURSO.
Para o candidato que não dispuser de acesso à internet, a Prefeitura de Ibiraci, disponibilizará durante o período do recurso, computador e impressora para o candidato realizar seu pedido de isenção, no endereço Rua Seis de Abril, 912, Ibiraci-MG, no horário 8h às 11h e das 13h às 16h.
Não serão admitidos, em hipótese alguma, a apresentação, em grau de recurso de novos documentos.
A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura de Ibiraci e nos sites www.ibiraci.mg.gov.br ewww.imamconcursos.org.br, no dia **09/12/2019**.
Para o candidato inscrito no Cadastro Único para Programa Sociais do Governo Federal – CADÚnico a entidade organizadora do Concurso Público consultará ao órgão gestor do CADÚnico para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
O candidato poderá, a critério do IMAM, ser convocado para apresentar documentação original, bem como outros documentos complementares.
A declaração falsa de dados para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.
A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/79, assegurado o direito do contraditório e da ampla defesa.

DA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Período: a partir das **10h do dia 11/11/2019 até às 21h do dia 11/12/2019.**
A inscrição será recebida, exclusivamente, via *internet* no endereço eletrônico www.imamconcursos.org.brpor meio do link correspondente ao **Concurso Público da Prefeitura Municipal de Ibiraci-MG** – **Edital 002/2019**.
O candidato que tiver dificuldade de acesso a internet poderá, pessoalmente ou através de procurador, comparecer, durante o período de inscrição, diretamente ao posto de informações, localizado TeleCentro IbiraciOnLine, à Rua Governador Valadares, s/n (em frente ao Fórum), Ibiraci-MG, no horário de 9h às 11h00 e das 13h às 16h de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos,munido de documento de identidade e CPF para realização de sua inscrição e impressão do seu boleto bancário. Será disponibilizado, pessoal capacitado para atender o candidato, inclusive no preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição e na impressão do boleto bancário.
Para inscrever-se, o candidato deverá:
acessar o endereço eletrônico www.imamconcursos.org.br (clicar no link **Concurso Público da Prefeitura de Ibiraci-MG – Edital 002/2019**);
preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição;
confirmar os dados cadastrados, transmitindo-os pela internet;
gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor da taxa de inscrição;
efetivar o pagamento do valor da taxa de inscrição correspondente, em qualquer agência bancária credenciada em seu horário normal de funcionamento, até o dia **de encerramento das inscrições**. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que o candidato se encontra, este deverá antecipar o respectivo pagamento, considerando o primeiro dia útil que antecede o feriado como data final para realização do pagamento da taxa de inscrição, desde que o pagamento seja feito no período de inscrição determinado neste Edital.

Confirmados os dados, o candidato receberá, por meio do e-mail cadastrado no ato da inscrição ou isenção, o "**número de inscrição**", com o qual poderá acessar e acompanhar informações do seu cadastro, tais como, consultar dados, gerar boleto, gerar 2ª via do boleto, verificar se o pagamento da taxa de inscrição está confirmado ou se seu pedido de isenção foi deferido ou indeferido, e ainda consultar e imprimir o Cartão de Inscrição com a data, o horário e o local de prova, etc.
Não serão aceitas inscrições cujo pagamento tenha sido realizado por depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas, agendamentos de pagamentos, ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.
A não comprovação do pagamento da taxa de inscrição ou o pagamento efetuado em quantia inferior determinará o cancelamento automático da inscrição.
Não será válida a inscrição via *Internet* cujo pagamento seja realizado em desacordo com a forma e o prazo previstos nos itens6.1., 6.2. e6.4.
A inscrição via *Internet* somente será concretizada se confirmado o pagamento da taxa de inscrição.
O comprovante de pagamento do candidato será o boleto, devidamente quitado até o dia **de encerramento das inscrições**. Para esse fim, o boleto deverá estar autenticado ou acompanhado de respectivo comprovante do pagamento, não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento, uma vez que este pode não ser processado ante a eventual insuficiência de fundos ou outras situações que não permitam o pagamento efetivo do valor da inscrição.
O boleto bancário será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras. A impressão do boleto bancário ou a segunda via do mesmo em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo a Prefeitura de Ibiracie o IMAM de eventuais dificuldades da leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.
A segunda via do boleto bancário somente estará disponível na internet para impressão até as**19h dodia11/12/2019**.
O pagamento da taxa de inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de submeter-se às etapas deste Concurso Público, devendo ser observados os demais procedimentos previstos neste Edital.
Qualquer dúvida quanto ao procedimento ou dificuldade do preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá entrar em contato com o IMAM pelo telefone(**31**) 3324-7076 de 9h às16h, exceto aos sábados, domingos e feriados.
A relação de inscrições validadas será publicada no dia 06/01/2020, **no site** www.imamconcursos.org.br**,** em ordem alfabética, com o número da inscrição, o emprego e a data de nascimentodo candidato**.**
O candidato deverá conferir, no endereço eletrônico www.imamconcursos.org.br, se sua inscrição foi validada. Em caso negativo, o candidato deveráenviar para o email: concursos@imam.org.brnos dias **07, 08 e 09/01/2020** o comprovante de pagamento da inscrição bem como o respectivo boleto**.**
É de exclusiva responsabilidade do candidato conferir na relação de inscrições validadas, se sua data de nascimento está correta, pois a mesma é um dos critérios de desempate.

Os eventuais erros de digitação na data do nascimento do candidato deverão, obrigatoriamente, ser corrigidos.O candidato deverá mandar para o emailconcursos@imam.org.brfoto ou a cópia legível da carteira de identidade (frente e verso), ou enviar via Correios com AR, por meio de SEDEX,para a Rua Célia de Souza, 55, do Bairro da Sagrada Família, Belo Horizonte, Minas Gerais,CEP.: 31.030-500, contendo externamente, em sua face frontal, os seguintes dados– Ref.- Concurso Público da Prefeitura de Ibiraci – Edital 002/2019, Correção da Data de Nascimento, nome completo, identidade e emprego pretendido e dentro do envelope a cópia legível da carteira de identidade (frente e verso) **até a data de realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha**.
O candidato que não solicitar a correção da data de nascimento, até a data de realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha,arcará exclusivamente com as consequências advindas de sua omissão.

DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO

O cartão de inscrição contendo o local, dia e horário da realização das provas será disponibilizado, na Área do Candidato,no endereço eletrônicowww.imamconcursos.org.br, a partir de 17/01/2020.
O candidato que não conseguir localizar o seu Cartão de Inscrição no site www.imamconcursos.org.br, deverá entrar em contatocom o IMAM até o dia 24/01/2020 pelo telefone(31) 3324-7076 de 9h às 16h, exceto aos sábados, domingos e feriados.
O candidato deverá conferir no cartão de inscrição se os seguintes dados estão corretos: seu nome, o número do documento utilizado para inscrição, o emprego pleiteado e a data de seu nascimento.
Os eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato e no número do documento utilizado para inscrição, deverão, obrigatoriamente, ser comunicados pelo candidato ao Fiscal de Sala, no dia, no horário e no local de realização de sua prova. O Fiscal fará a correção em formulário próprio.
Os eventuais erros de digitação na data do nascimento do candidato deverão, obrigatoriamente, ser corrigidos, pois a mesma é um dos critérios de desempate. O candidato poderá enviar para o emailconcursos@imam.org.brfoto ou a cópia legível da carteira de identidade (frente e verso), ou enviar via Correios com AR, por meio de SEDEX,para a Rua Célia de Souza, 55, do Bairro da Sagrada Família, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP.: 31.030-500,contendo externamente, em sua face frontal, os seguintes dados– Ref. - Concurso Público da Prefeitura Municipal de Ibiraci – Edital 002/2019, Correção da Data de Nascimento, nome completo, identidade e emprego pretendido e dentro do envelope a cópia legível da carteira de identidade (frente e verso) até a data de realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
O candidato que não solicitar a correção da data de nascimento, até a data de realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha,arcará exclusivamente com as consequências advindas de sua omissão.
O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, do horário e do local de realização das provas para fins de justificativa de sua ausência.
O candidato que eventualmente não conseguir imprimir seu Cartão de Inscrição,poderá fazer a Prova portando documento de identidade oficial com foto.

DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscreverem no presente Concurso Público, em empregos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, para as quais serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas de cada emprego oferecidas neste Concurso Público, e das que vierem a serem criadas durante o prazo de validade desse Concurso Público, nos termos da Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015, da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004, pelo Decreto nº 9.508 de 24 de setembro de 2018 e pelo Decreto n.º 9.546 de 30 de outubro de 2018, e da súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.
Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionário, utilizar-se-á arredondamento, na medida da viabilidade das vagas oferecidas, reconhecendo a impossibilidade de arredondamento no caso de majoração das porcentagens mínima (5%) e máxima (20%) previstas no Decreto nº 3.298 de dezembro de 1.999 e Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1.990 respectivamente.
Consideram-se deficiências que asseguram ao candidato o direito de concorrer às vagas reservadas, aquelas identificadas nas categorias contidas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3298/99.
Após o preenchimento das vagas contidas no Edital para as pessoas com deficiência será observado o mesmo percentual em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Concurso Público.
O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição ou do Requerimento Eletrônico de Isenção, além de observar os procedimentos descritos neste Edital, deverá proceder da seguinte forma:
informar se é deficiente;
selecionar o tipo de deficiência;
especificar a deficiência;
informar se necessita e especificar a condição especial para a realização das provas;
manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas aos deficientes;
enviar laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, contados até o último dia de inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, **com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10)**, bem como a provável causa da deficiência, conforme item 8.5.
O candidato com deficiência deverá entregar o laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, pessoalmente, ou através de procurador, durante o período de inscrição, no endereço Rua Seis de Abril, 912, Ibiraci-MG, no horário 8h às 11h e das 13h às 16h de segunda a sexta-feira, exceto aos sábados, domingos, feriados e ponto facultativo, ou enviar via Correios com AR por meio de SEDEX,para a rua Célia de Souza, 55, do bairro da Sagrada Família, Belo Horizonte, Minas Gerais,CEP.: 31.030-500,postada até a data de encerramento das inscrições, com os seguintes dados de encaminhamento:

CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACI – EDITAL 002/2019

REF.: LAUDO MÉDICO

NOME COMPLETO DO CANDIDATO E IDENTIDADE

O laudo médico terá validade somente para este Concurso Público e será posteriormente enviado para a Prefeitura de Ibiraci.
O candidato com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, condição especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto pelo artigo 4º, parágrafos 1º e 2º, do Decreto nº 9.508 de 24 de

setembro de 2018 e suas alterações. O candidato que não fizer tal requerimento terá o mesmo tratamento oferecido aos demais candidatos, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da prova ou posteriormente.
Na falta do laudo médico ou das informações indicadas na alínea "f" item 8.4. o Requerimento Eletrônico de Inscrição será processado como de candidato não deficiente, mesmo que declarada tal condição, não podendo o candidato alegar posteriormente esta condição, para reivindicar a prerrogativa legal.
O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo no ato da inscrição, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, seguindo mesmo procedimento indicado no item 8.5, deste Edital.
O candidato que necessitar de condições especiais para escrever deverá indicar sua condição, informando, na solicitação, que necessita de auxílio para transcrição das respostas. Neste caso, o candidato terá o auxílio de Fiscal, não podendo a Prefeitura de Ibiraci e o IMAM serem responsabilizados, sob qualquer alegação por parte do candidato, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo Fiscal.
A solicitação de condições especiais para a realização da prova estará sujeita à apreciação e deliberação do IMAM, observada a legislação específica.
O candidato com deficiênciaque eventualmente não proceder conforme disposto no item 8.4. alínea "d" deste Edital, não indicando no Requerimento Eletrônico de Inscrição, a condição especial de que necessita, poderá fazê-lo, por meio de requerimento de próprio punho, datado e assinado, devendo este ser enviado ao IMAM, acompanhado do respectivo Laudo Médico, conforme disposto neste Edital, no item 8.5., até o término das inscrições.
O candidato com deficiência deverá atender a todos os itens especificados neste Edital.
O candidato com deficiência resguardadas as condições especiais previstas neste Edital, participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para os demais candidatos.
Na falta de candidatos habilitados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, as mesmas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.
O local da realização da prova deverá oferecer condições de acessibilidade aos candidatos com deficiência, segundo as peculiaridades dos inscritos, contando, também, com indicações seguras de localização, de modo a evitar que esses candidatos venham a ser prejudicados.
As pessoas com deficiência aprovadas neste Concurso Público, que vierem a ser convocadas para os procedimentospré-admissionais, serão submetidas à perícia médica oficial que atestará sobre a sua qualificação como deficiente, nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.508 de 24 de setembro de 2018 e suas alterações. Uma vez empossado o candidato como deficiente, a compatibilidade da deficiência com as atribuições do emprego será avaliada por equipe multiprofissional, conforme especificado no item 8.19.
A Perícia Médica mencionada não exime o candidato com deficiência dos exames de saúde pré-admissionais e regulares.
O candidato empossado como deficiente será acompanhado por equipe multiprofissional designada pela Prefeitura de Ibiraci que avaliará a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do emprego, considerando as exigências físicas e aptidões necessárias para exercer as atividades inerentes ao emprego, durante o estágio probatório, que emitirá parecer conclusivo com base no parágrafo único do art. 5º do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018 e suas alterações.
Concluindo a avaliação pela inexistência de deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a ser empossado nas vagas reservadas, o candidato será excluído da lista de classificação de candidatos com deficiência, mantendo a sua posição na lista geral de classificação, observados os critérios do contraditório e da ampla defesa.
O 1º (primeiro) preenchimento do emprego, por candidato classificado com deficiência deverá ocorrer quando da 5ª (quinta) vaga de cada emprego contemplado neste Edital. As demais admissões ocorrerão na 21ª, na 41ª, 61ª e assim por diante, durante o prazo de validade deste Concurso Público. Para tanto será convocado candidato com deficiência melhor classificado no emprego.

DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

O Concurso Público constará de**Prova Objetiva de Múltipla Escolha, Prova de Títulos eCurso de Formação Inicial,** conforme discriminação abaixo:
Prova Objetiva de Múltipla Escolha: para todos os empregos de caráter eliminatório e classificatório, conforme abaixo:
para os empregos de **nível médio**, constando de 25 (vinte e cinco) questões com 04 (quatro) opções de resposta, no valor de 04 (quatro) pontos por resposta correta, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos.
para os empregos de **nível superior**, constando de 40 (quarenta) questões com 04 (quatro) opções de resposta, no valor de 2,5 (dois e meio) pontos por resposta correta, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos.
O conteúdo e o programa de todas as provas constituem, respectivamente, os Anexos II e III deste Edital.

Prova de Títulos: para os empregos de **nível superior** de caráter classificatório no valor máximo de 09 (nove) sendo pontuada de acordo com a tabela abaixo:

Títulos Avaliados	Valor Unitário	Máximo de pontos	Comprovação
Doutorado na área de atuação do emprego pretendido pelo candidato.	04 (quatro) pontos	04 (quatro) pontos	Fotocópia autenticada do Diploma de grau de doutor ou certidão de conclusão + histórico escolar autenticado.
Mestrado na área de atuação do emprego pretendido pelo candidato.	03 (três) pontos	03 (três) pontos	Fotocópia autenticada do Diploma de grau de mestre ou certidão de conclusão + histórico escolar autenticado.
Pós-graduação exclusiva na área específica*, de atuação pretendida com carga horária mínima de 360 horas.	2,0 (dois) pontos	2,0 (dois) pontos	Fotocópias autenticadas de Diplomas + Históricos Escolares ou certificados de curso de pós-graduação em nível de especialização *lato sensu*, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, expedido por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC ou Conselho Estadual ou Federal de Educação).

***Considera-se área específica os cursos/títulos que sejam relacionados diretamente com o emprego a que concorre.**

Outras informações sobre a **Prova de Títulos:**
Serão analisados somente os títulos dos candidatos aprovados na **Prova Objetiva de Múltipla Escolha.**
A comprovação de títulos referentes a cursos de doutorado, mestrado e pós-graduação através de diplomas ou certificados somente terão validade se informarem EXPRESSAMENTE a respectiva portaria do MEC ou Conselho Estadual ou Federal de Educação que autoriza o funcionamento do respectivo curso de pós-graduação realizado.
A regra acima também se aplica à comprovação de títulos referentes a cursos para os quais ainda não foram expedidos diplomas e/ou certificados, que forem comprovados através de declaração de conclusão de curso.
A declaração de conclusão de curso somente será considerada se tiver a data do término do curso, com conclusão e apresentação de monografia (se houver), e ainda, se a declaração for expedida com data de até 180 (cento e oitenta) dias, após conclusão do referido curso, uma vez que após este prazo somente será aceito diploma e/ou histórico escolar, por tratar-se o prazo de 180 dias o prazo máximo para expedição do certificado e/ou histórico escolar pela instituição de ensino.

Não serão pontuadas como título declarações que apenas informem que o candidato está regularmente matriculado em curso de pós-graduação, mestrado e/ou doutorado, mesmo que nessa declaração conste a previsão de término do mesmo. A declaração de conclusão de curso somente será considerada válida se informar EXPRESSAMENTE que o referido curso foi integralmente concluído e atender ao disposto nos incisos deste subitem.

Os diplomas ou certificados de conclusão de curso de pós-graduação *lato sensu*, em nível de especialização, deverão atender aos seguintes aspectos:

Os diplomas ou certificados de conclusão de curso de pós-graduação *lato sensu*, em nível de especialização, realizados sob a égide da **Resolução CNE/CES nº 1, de 03 de abril de 2001** (emitida pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União de 09 de abril de 2001, Seção I, p. 12), deverão conter, ou ser acompanhados de: histórico escolar, do qual obrigatoriamente deve constar a relação das disciplinas, a sua carga horária, a nota/conceito obtida pelo aluno em cada uma das disciplinas e o nome e qualificação dos professores responsáveis por elas; o período e o local em que o curso foi realizado e a sua duração total, em horas, de efetivo trabalho acadêmico; o título da monografia ou do trabalho final do curso e a nota/conceito obtida; a declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES nº 1 e a indicação do ato legal de credenciamento da instituição, no caso de cursos ministrados à distância. Esta exigência está amparada pelo art. 12 da Resolução CNE/CES nº 1;

Os diplomas ou certificados de conclusão de curso de pós-graduação *lato sensu*, em nível de especialização, realizados sob a égide da **Resolução CNE/CES nº 3, de 05 de outubro de 1999** (emitida pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União de 07 de outubro de 1999, Seção I, p. 52), deverão mencionar a área específica do conhecimento a que corresponde e conter, obrigatoriamente: a relação das disciplinas, a sua carga horária, a nota/conceito obtida pelo aluno em cada uma das disciplinas e o nome e a titulação dos professores por elas responsável; o período em que o curso foi realizado e a declaração de que o curso cumpriu com todas as disposições da dita Resolução. Esta exigência está amparada pelo art. 5º da Resolução CNE/CES nº 3;

Os diplomas ou certificados de conclusão de curso de pós-graduação *lato sensu*, em nível de especialização, realizados sob a égide da **Resolução CNE/CES nº 2, de 20 de setembro de 1996** (emitida pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União de 17 de outubro de 1996, Seção I, p. 21183), deverão conter, obrigatoriamente: a relação das disciplinas, a carga horária, a nota/conceito obtida pelo aluno em cada uma das disciplinas e o nome e qualificação dos professores responsáveis por elas; o critério adotado para avaliação do aproveitamento; o período e local em que o curso foi realizado e a sua duração total, em horas, de efetivo trabalho acadêmico e a declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES nº 2. Esta exigência está amparada pelo art. 11 da Resolução CNE/CES nº 2;

Os diplomas ou certificados de conclusão de curso de pós-graduação *lato sensu*, em nível de especialização, realizados sob a égide da **Resolução CNE/CES nº 12, de 06 de outubro de 1983** (emitida pelo Conselho Federal de Educação do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União de 27 de outubro de 1983, Seção I, p. 18.233), deverão conter, ou ser acompanhados de: histórico escolar, do qual obrigatoriamente devem constar cada uma das disciplinas e o nome e a qualificação dos professores responsáveis por elas; o critério adotado para avaliação do aproveitamento; o período e o local em que o curso foi realizado e a sua duração total, em horas, de efetivo trabalho acadêmico e declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES nº 12. Esta exigência está amparada pelo parágrafo único do art. 5 da Resolução nº 12/83.

Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina – tais como declarações, certidões, comprovantes de pagamento de taxa para obtenção de documentação, cópias de requerimentos, além dos mencionados no item anterior, ou documentos que não estejam em consonância com as Resoluções citadas não serão considerados para efeito de pontuação.

Somente serão aceitos cursos ministrados por Instituição de Ensino oficial ou reconhecida pelo MEC.

Os candidatos detentores de diplomas de Mestrado ou Doutorado realizados em universidades estrangeiras só terão seus cursos considerados para os fins deste Edital se seus diplomas tiverem sido revalidados, conforme as regras estabelecidas pelo MEC;

O candidato poderá apresentar tantos títulos quanto desejar. No entanto, os pontos que excederem o valor máximo estabelecido para cada espécie de título avaliado, bem como o valor máximo de 09 (nove) pontos da avaliação dos títulos, serão desconsiderados, sendo somente avaliados os títulos que tenham correlação direta com a área pretendida pelo candidato.

Os títulos deverão ser apresentados mediante original ou cópia devidamente autenticada em cartório.

Os candidatos deverão apresentar a documentação referente à Prova de Títulos no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação da **Relação dos Candidatos Aprovados**.

A documentação referente à Prova de Títulos deverá ser entregueno endereço Rua Seis de Abril, 912, Ibiraci-MG, no horário 8h às 11h e das 13h às 16h de segunda a sexta-feira, ou enviadaCorreios com AR por meio de SEDEX, ou carta com aviso de Recebimento (AR) para a Prefeitura de Ibiraci no endereço Rua Seis de Abril, 912, Ibiraci-MG,CEP.: 37.990-000 no prazo estabelecido no item "XII", sendo a tempestividade verificada de acordo com a data de postagem ou pelo protocolo de entrega.

Os candidatos deverão apresentar a documentação referente à Prova de Títulos, em envelope fechado, especificando do lado de fora o seu nome completo, o número da carteira de identidade e o nome do emprego a que concorre.

Não serão recebidos documentos fora das especificações acima.

Não será computado como Título o curso que se constituir pré-requisito para o exercício do emprego.

Não serão recebidos documentos entregues posteriormente ao período determinado e não será permitida a substituição da documentação entregue, sob nenhuma hipótese.

Será de responsabilidade exclusiva do candidato a entrega da documentação referente à **Prova de Títulos**, não sendo aceita fora do prazo e local estabelecido.

Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste Edital.

Em hipótese alguma a documentação referente à Prova de Títulos será devolvida aos candidatos após a realização do concurso.

A avaliação dos documentos referentes à **Prova de Títulos**, será de responsabilidade da Comissão de Concurso.

Curso de Formação Inicial: para osempregos de **Agente de Combate à Endemias e Agente de Saúde Comunitário**, de caráter eliminatório, previsto na Lei n° 11.350, de 05 de outubro de 2006.

A convocação para o Curso Introdutório será feita por ordem de classificação, após a homologação da classificação final do Processo Seletivo e de acordo com a necessidade da Prefeitura de Ibiraci.

A admissão somente poderá ocorrer após a conclusão do referido curso.

A data, horário, local, período de realização do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, bem como os procedimentos para formalização da matrícula, os mecanismos de avaliação e as sanções para o candidato que não formalizar a matrícula, serão dados a conhecer mediante Edital de Convocação dos candidatos que será publicado no sitewww.ibiraci.mg.gov.bre afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura de Ibiraci -MG.

O Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuado será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Prefeitura de Ibiraci-MG.

DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

As provas deste Concurso Público serão aplicadas na cidade de Ibiraci nos dias**08 e 09 de fevereiro de 2020. O dia, horário e local serão definidos no Cartão de Inscrição.**
Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de locais (espaço físico) adequados nos estabelecimentos de ensino disponíveis do município de Ibiraci, a Prefeitura de Ibiracireserva-se o direito de modificar as datas prováveis para realização das provas.
Havendo alteração nas datas prováveis os candidatos serão avisados com a devida antecedência, através de publicação da nova data no Quadro de Avisos da Prefeitura de Ibiraci e nos sites www.ibiraci.mg.gov.br e www.imamconcursos.org.br , além da imprensa escrita e falada.
Em hipótese alguma o candidato poderá fazer prova fora da data, do horário estabelecido para o fechamento dos portões, e do local pré-determinado.
O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de **1 (uma) hora** do horário previsto, para identificação e assinatura da Lista de Presença. O candidato deverá trazer lápis, borracha, caneta esferográfica azul ou preta e documento oficial com foto.
O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constando na relação de inscrições efetivadas, mas que apresente o boleto e seu respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Concurso Público, devendo preencher e assinar, no dia da prova, formulário específico.
A inclusão de que trata o item 10.6. será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.
Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
Não haverá tolerância no horário estabelecido para o início da prova.
Não será permitido o ingresso do candidato na sala onde se realizará a prova após o horário estabelecido para o fechamento dos portões e/ou não munido de documento oficial com foto.
Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CREA, CRA etc.); Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista, Carteira de Motorista com foto e Passaporte.
O documento deverá estar em perfeitas condições, a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia e data de nascimento.
Não serão aceitos documentos de identidade com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.
O candidato impossibilitado de apresentar, no dia da prova, documento oficial de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, nos 30 (trinta) dias anteriores à realização da prova e outro documento que contenha fotografia e assinatura, e será submetido à identificação especial que compreende a coleta de assinatura e impressão digital em formulário próprio.
O candidato deverá apor sua assinatura na Lista de Presença de acordo com aquela constante no seu documento de identidade.
O candidato, após ter assinado a Lista de Presença, não poderá ausentar-se do local de realização da sua prova, sem acompanhamento do Fiscal de Prova.
Será considerado faltoso o candidato que deixar de assinar a Lista de Presença ou não devolver a Folha de Respostas.
O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.
Os portões serão fechados no horário estabelecido para início das provas. O candidato que chegar após o fechamento dos portões, terá vedada sua entrada no estabelecimento e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
Objetivando garantir a lisura e a idoneidade deste Concurso Público, no dia de realização das provas o candidato poderá ser submetido ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros.
É proibido, durante a realização das provas, o porte de qualquer equipamento eletrônico tais como máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefone celulares, *smart fones*, *tablets*, *ipods*, gravadores, *pen drives*, *mp3 player* ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, *beep*, *notebook palm-top*, *walkman*, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, etc.; bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, quipá, lenço ou similares etc.
O candidato que portar relógio ou telefone celular, ou outro equipamento conforme citado no item 10.19,deverá entregá-los ao Fiscal de Sala, antes do início da prova, que por sua vez os colocará em envelope lacrado devolvendo-o ao candidato. O envelope lacrado somente poderá ser aberto fora das dependências da escola.
Telefone celular, rádio comunicador e aparelhos eletrônicos dos candidatos, enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados.
Durante o período de realização das provas é proibido qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações.
Será excluído do Concurso Público o candidato que:
apresentar-se após o horário estabelecido para realização da prova;
não apresentar o documento de identidade ou equivalente com foto; (em caso de perda ou roubo do documento, o candidato deverá apresentar o Boletim de Ocorrência Policial de acordo com item 10.12).
ausentar-se do recinto da prova sem permissão ou praticar ato de incorreção ou descortesia com qualquer examinador, executor e seus auxiliares incumbidos da realização das provas;
utilizar-se de um ou mais meios previstos nos itens 10.19., 10.20, 10.21.e10.22.;
fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca dos locais das provas, das provas e de seus participantes;
comunicar-se de forma verbal, escrita ou gestual com outro candidato;
ao terminar a prova, não entregar ao Fiscal de Prova, obrigatoriamente, a Folha de Respostas;
ausentar-se do local de prova, sem o acompanhamento do Fiscal de Prova;
utilizar-se de processos ilícitos na realização da prova, se comprovado posteriormente, mediante análise, por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico;
usar telefone celular nas dependências dos locais de prova;
portar arma (s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte;
perturbar, de qualquer modo a ordem dos trabalhos;
permanecer no local após a conclusão da prova e entrega da Folha de Respostas.

Caso ocorra alguma situação prevista nos itens 10.19., 10.20, 10.21. e 10.22., o IMAM lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento à Comissão de Concurso Público, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.
Os objetos de uso pessoal serão colocados em local indicado pelo Fiscal de Prova e retirados somente após a entrega da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e da Folha de Respostas.
Ao final das provas, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar no verso da Lista de Presença, atestando a idoneidade da fiscalização da prova e retirando-se da sala de uma só vez.
Na realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, não será permitido esclarecimento sobre enunciado das questões ou modo de resolvê-las.
O candidato deverá preencher a Folha de Respostas, cobrindo inteiramente com caneta esferográfica, tinta azul ou preta, o espaço correspondente à alternativa escolhida. A Folha de Respostas será o único documento válido para efeito de correção da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
Na Correção da Folha de Respostas, serão computadas como erros as questões não assinaladas, as marcadas a lápis, as que contiverem mais de uma resposta assinalada e as rasuradas**.**

O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.
Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
O candidato deverá devolver, obrigatoriamente, ao Fiscal de Prova, ao terminar as provas ou findo o prazo limite para sua realização a Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
Não serão atribuídos pontos às questões divergentes do gabarito, que apresentarem rasura, duplicidade de resposta, (mesmo que uma delas esteja correta), ou que estiverem em branco.
A correção da Prova Objetiva de Múltipla Escolha será por sistema eletrônico de processamento de dados, consideradas exclusivamente, as respostas transferidas para a Folha de Respostas.
A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos malotes de prova, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, três candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.
A inviolabilidade dos pacotes das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos pacotes, na presença de todos os candidatos, nas salas de realização das provas.
A duração das provas será de 03 (três) horas, sendo permitida a saída dos candidatos somente após 60 (minutos) minutos do seu início.
O candidato que optar em levar o Caderno de Prova somente poderá sair da sala 02 (duas) horas após o início da mesma.
O tempo de duração das provas abrange a assinatura e o preenchimento da Folha de Respostas.
As instruções constantes no Caderno de Prova e na Folha de Resposta, bem como as orientações e instruções expedidas pelo IMAM durante a realização das provas, complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.
O Gabarito Provisório para conferência do desempenho dos candidatos será publicado pela Comissão de Concurso Público, até o 2º (segundo) dia útil após a realização da respectiva prova, no Quadro de Avisos da Prefeitura de Ibiraci e nos sites www.ibiraci.mg.gov.bre www.imamconcursos.org.br
Não será permitida a entrada de candidatos, em hipótese alguma, no local de realização das provas após o fechamento dos portões.
Não haverá segunda chamada das provas, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
Excepcionalmente e a critério médico devidamente comprovado, através de laudo médico, o candidato que **não**estiver concorrendo, às vagas reservadas as pessoas com deficiência e que, por alguma razão, necessitar de atendimento especial para a realização das provas poderá fazer requerimento de próprio punho, datado e assinado, indicando as condições de que necessita para a realização das provas e as razões de sua solicitação, entregando-o acompanhado do respectivo Laudo Médico pessoalmente, ou através de procurador, durante o período de inscrição, no endereço Rua Seis de Abril, 912, Ibiraci-MG, no horário 8h às 11h00 e das 13h às 16h de segunda a sexta-feira, exceto aos sábados, domingos, feriados e ponto facultativo de segunda a sexta-feira, ou enviar via Correios com AR por meio de SEDEX, para a rua Célia de Souza, 55, do bairro da Sagrada Família, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP.: 31.030-500, postada até a data de encerramento das inscrições.
O candidato que comprovar a necessidade de fazer prova em condições especiais, deverá enviar solicitação para o email: concursos@imam.org.brno prazo mínimo de 72 (setenta e duas) horas antes da realização da mesma. A solicitação de condições especiais para a realização da prova estará sujeita à apreciação e deliberação do IMAM.
A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, deverá enviar solicitação para o email: concursos@imam.org.brno prazo mínimo de 72 (setenta e duas) horas antes da realização da mesma.
Para a amamentação, a criança deverá permanecer em ambiente a ser determinado pela Coordenação do Concurso Público.
A candidata lactante poderá levar somente 01 (um) acompanhante, que ficará em local determinado pela coordenação e será responsável pela guarda da criança.
Durante o período da amamentação, a candidata lactante será acompanhada por fiscal da organizadora, do sexo feminino que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições desse Edital.
Haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

Não haverá revisão de provas ou vistas das mesmas salvo o previsto na alínea "d" do item 12.1.1. deste Edital.
Não haverá prova em condições especiais, exceto para os candidatos que se enquadrarem nos itens: 8.7; 8.9; 8.16, 10.44, 10.45.e10.46, deste Edital.
Não haverá funcionamento de guarda-volumes; A organizadora e o Município de Ibiraci não se responsabilizarão por perdas, danos ou extravios de objetos ou documentos pertencentes aos candidatos.
Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao Concurso Público no estabelecimento de aplicação das provas.
Ao terminar as provas os candidatos devem retirar-se imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.
Toda e qualquer ocorrência, reclamação ou necessidade de registro, deverá ser imediatamente manifestada ao Fiscal ou representante do IMAM no local e no dia da realização da prova, para o registro na folha ou ata de ocorrências e, caso necessário, sejam tomadas as providências cabíveis. Não serão consideradas e nem analisadas as reclamações que não tenham sido registradas na ocasião.

DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

Para osempregos de **nível superior,** a classificação final será feita pela soma dos pontos obtidos na **Prova Objetiva de Múltipla Escolha e na Prova de Títulos.**
Para os demais empregos, a classificação final será feita pela soma dos pontos obtidos na **Prova Objetiva de Múltipla Escolha.**
Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, sucessivamente:
ao candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme o § único do artigo 27 do Estatuto do Idoso. (será considerada como parâmetro a data de realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha);
ao candidato que tiver obtido o maior número de pontos no conteúdo "conhecimentos específicos";
ao candidato que tiver obtido o maior número de pontos no conteúdo "conhecimentos de português";
ao candidato que for mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 (sessenta) anos. (será considerada como parâmetro a data de realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha);
por sorteio público.

DOS RECURSOS

Caberá interposição de recurso, desde que devidamente fundamentado e identificado, no prazo de 03 (três) dias úteis, iniciado no 1º dia útil subsequente ao dia da publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:
Contra questões da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, a contar da publicação do Gabarito Provisório, conforme abaixo:

O requerimento deverá ser digitado ou preenchido com letra de forma legível, contendo o nome do Concurso, o nome completo do candidato, a identidade e o emprego para o qual se inscreveu, em 02 (duas) vias, de acordo com o Modelo de Requerimento do Recurso constante no ANEXO V desse Edital.
Deverá ser feito um recurso para cada questão de prova impugnada, ou seja, cada questão deverá ser apresentada em folha separada.
O recurso deverá ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos.
Para interposição de recurso, os Cadernos de Provas estarão disponíveis para consulta no período recursal, no Posto de Informações, situado*à* Rua Seis de Abril, 912, Ibiraci-MG, no horário 8h às 11h e das 13h às 16h.
Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o gabarito provisório, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.
Se, do exame do recurso resultar anulação de questão, seja por recurso administrativo ou por decisão judicial resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que não tenha recorrido ou ingressado em juízo.
Se houver alteração do Gabarito Provisório, por força de impugnações, o mesmo será republicado.
Na ocorrência do disposto nas alíneas "d" a "e", poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

Contra erros ou omissões na nota da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, a contar da publicação da Relação dos Candidatos Aprovados;
Contra erros ou omissões na nota da Prova de Títulos, a contar da publicação da nota da Prova de Títulos;
Contra declaração de inaptidão do candidato admissão para o exercício do emprego, decorrente da perícia médica de responsabilidade da Prefeitura de Ibiraci;
Contra declaração de inexistência ou de incompatibilidade da deficiência declarada pelo candidato admissão com os parâmetros estabelecidos no Decreto Federal nº 3298/99 e suas alterações, bem como com as atribuições do emprego, decorrente de perícia médica de responsabilidade da Prefeitura de Ibiraci;
Contra indeferimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição de acordo com o item 5.18. do Edital.
Contra todos os resultados do presente certame.

As publicações serão feitas no Quadro de Avisos da Prefeitura de Ibiraci e nos sites www.ibiraci.mg.gov.br e www.imamconcursos.org.br
O requerimento deverá ser digitado ou preenchido com letra de forma legível, contendo o nome do Concurso, o nome completo do candidato, a identidade e o emprego para o qual se inscreveu, de acordo com o Modelo de Requerimento do Recurso constante no ANEXO VI desse Edital.
O recurso deverá ser individual com a indicação precisa daquilo que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado.
O recurso poderá ser interposto também por procuração.
Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso sem identificação do candidato, sem fundamentação lógica e consistente, protocolado fora do prazo, contra terceiros, interposto em coletivo, encaminhado via fax, telegrama ou via e-mail, cujo teor desrespeite a banca examinadora, que apresentar no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para o recurso e o que não for entregue ou enviado em duas vias.
O prazo previsto para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para apresentação de documentação após as datas estabelecidas.
Os recursos deverão ser:
protocolados no endereço Rua Seis de Abril, 912, Ibiraci-MG, no horário 8h às 11h e das 13h às 16h, no prazo estabelecido no item 12.1.; ou
enviado via Correios com AR por meio de SEDEX, para a rua Célia de Souza, 55, do bairro da Sagrada Família, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP.: 31.030-500, postada no prazo estabelecido no item 12.1.

Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 12.1. e seus subitens.
A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no Quadro de Avisos da Prefeitura de Ibiracie nos *sites*www.ibiraci.mg.gov.bre www.imamconcursos.org.br
Os recursos serão decididos em uma única instância, e terão caráter terminativo não se admitindo recurso da decisão da
Banca Examinadora do IMAM ou da Comissão de Concurso Público.
Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação ou a substituição de quaisquer documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.

DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade deste Concurso Público.
O Aviso de Convocação será feito mediante carta registrada, por A.R., para o endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição, divulgado no Quadro de Avisos da Prefeitura de Ibiraci e publicado no site www.ibiraci.mg.gov.brfixando a data limite para apresentação do candidato.
Os candidatos convocados deverão se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Ibiraci, na data prevista no Edital de Convocação conforme item 13.2, para apresentação da documentação especificada no item 13.5.
Os candidatos convocados para a admissão sujeitar-se-ão à perícia médica oficial, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato, declarando-o APTO ou INAPTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do emprego.
O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para admissão, os seguintes documentos:
original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
original e fotocópia do CPF próprio;
original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;
original e fotocópia dos documentos que comprovem a escolaridadee os pré-requisitos exigidos para o emprego, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;

comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
declaração de que exerce ou não outro emprego, cargo ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto nº 3927/2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu art. 22.", na hipótese de o candidato admissão e declarado apto na perícia médica ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal.
certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes.
documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto nº 3927/2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu art. 22.", na hipótese de o candidato nomeado e declarado apto na perícia médica ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal.
certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes.
Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver;
Número de Conta Corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal;
Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitidos pela Secretaria de Segurança Pública e Justiça Estadual e Federal dos locais de residência dos últimos 05 (cinco) anos.

Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as vagas dos empregos oferecidas neste Edital serão obrigatoriamente preenchidas dentro do prazo de validade do Concurso Público havendo candidatos aprovados e habilitados.
A publicação da classificação final deste Concurso Público será feita em duas listas, contendo, a primeira, a classificação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e, a segunda, somente a classificação das pessoas com deficiência.
Não haverá divulgação da relação de candidatos reprovados.
Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu não cumprimento.
Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
Todas as publicações referentes a este Concurso Público até a sua homologação serão devidamente divulgadas no Quadro de Avisos da Prefeiturade Ibiraci, nos sites www.ibiraci.mg.gov.br e www.imamconcursos.org.bre no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais.
O candidato é legalmente responsável pela veracidade das declarações prestadas e documentos apresentados, durante todo o decorrer do Concurso Público, sob pena de incurso nas legislações penal e civil em qualquer tempo.
A constatação de irregularidades ou fraudes na inscrição, a não apresentação de documentos, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos devidamente confirmado através de processo apuratório, assegurado o direito de ampla defesa e do contraditório, em qualquer época, implicará na eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
Todas as despesas relativas à participação no Concurso Público, inclusive gastos com viagens, hospedagem, alimentação, transporte, autenticação e envio de documentos, bem como aquelas relativas à apresentação para a admissão, correrão as expensas do próprio candidato.
É de inteira responsabilidade do candidato manter seu cadastro (endereço e telefone) atualizado, durante a realização do Concurso com o IMAM e após a publicação da classificação final e durante a validade do Concurso Público junto à Prefeitura de Ibiraci, através de correspondência endereçada ao setor de Recursos Humanos, Rua Seis de Abril, 912, Ibiraci-MG, CEP 37.990-000, visando a eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível à Prefeitura de Ibiraci convocá-lo por falta da referida atualização.
A Prefeitura de Ibiraci não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
endereço não atualizado;
endereço de difícil acesso;
correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
correspondência recebida por terceiros.
A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e o compromisso de aceitar as condições deste Concurso Público, tais como se acham estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
O IMAM Concursos Públicos não expedirá, a favor do candidato, qualquer tipo de declaração ou atestado que se reporte à sua classificação, bem como atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativos à notas de candidatos.
A Prefeiturade Ibiraci expedirá, a favor do candidato classificado, tão somente certidão que se reporte a sua classificação, quando por ele solicitado.
A Prefeitura de Ibiraci e o IMAM Concursos, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes ao Concurso Público, ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com este Edital.
A homologação do Concurso Público a que se refere este Edital é de competência do Executivo Municipal.
Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital, Retificação, Adendo ou Aviso, publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura deIbiraci, nos sites www.ibiraci.mg.gov.br e www.imamconcursos.org.brno Diário Oficialeno Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais.
É de inteira responsabilidade do candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações ou retificações do presente Edital.
A legislação e alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público.
Após a homologação do Concurso Público, todas as informações a ele relativas, serão dadas aos interessados pela Prefeitura de Ibiraci.
Após o término do Concurso Público a Prefeitura de Ibiraci, manterá arquivada toda a documentação referente a este Concurso Público pelo período de 06 anos conforme Resolução n º 14 de 24/10/2001, do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ).
Os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão de Concurso Público, ouvida a entidade responsável pela execução deste Concurso Público.

Ibiraci,.....deagosto de 2019

ANTONIO LINDENBERG GARCIA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EMPREGO, ESCOLARIDADE, VAGAS, SALÁRIO, JORNADA DE TRABALHO E VALOR DA INSCRIÇÃO

OBS: Ler as atribuições dos empregos constantes do Anexo IV desse Edital

NÍVEL DE ESCOLARIDADE:MÉDIO COMPLETO							
Emprego	**Pré-requisitos**	**Total de Vagas**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas pessoas com Deficiência**	**Salário Inicial R$**	**Taxa de Inscrição R$**	**Carga Horária Semanal**
Agente de Combate a Endemias	Ensino Médio Completo	3	3	0	1.358,53	70,00	40
Agente de Saúde Comunitário	Ensino Médio Completo	3	3	0	1.358,53	70,00	40

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: MÉDIO TÉCNICO COMPLETO							
Cargo	**Pré-requisitos**	**Total de Vagas**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas pessoas com Deficiência**	**Vencimento Inicial R$**	**Taxa de Inscrição R$**	**Carga Horária Semanal**
Auxiliar de Enfermagem do PSF	Ensino Médio Completo+ Curso de Técnico em Enfermagem	3	3	0	2.118,62	85,00	40

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: SUPERIOR COMPLETO + REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO QUANDO O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO O EXIGIR							
Emprego	**Pré-requisitos**	**Total de Vagas**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas pessoas com Deficiência**	**Salário Inicial R$**	**Taxa de Inscrição R$**	**Carga Horária Semanal**
Educador Físico	Superior Específico da Área	1	1	0	2.041,17	85,00	30
Enfermeiro Padrão (PSF)	Superior Específico da Área + Registro Conselho de Classe	2	2	0	5.031,52	130,00	40
Fisioterapeuta	Superior Específico da Área + Registro Conselho de Classe	1	1	0	4.742,10	130,00	30
Médico (PSF)	Superior Específico da Área + Registro Conselho de Classe	4	4	0	9.651,51	150,00	40
Nutricionista	Superior Específico da Área + Registro Conselho de Classe	1	1	0	3.736,89	120,00	44
Psicólogo	Superior Específico da Área + Registro Conselho de Classe	1	1	0	3.736,89	120,00	30

ANEXO II
CONTEÚDO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

NÍVEL: MÉDIO COMPLETO

CARGOS: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS E AGENTE DE SAÚDE COMUNITÁRIO

CONTEÚDO DAS PROVAS	Nº QUESTÕES
Português	08
Sistema Único de Saúde/Saúde Pública	07
Específicos	10

NÍVEL: MÉDIO TÉCNICO
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

CONTEÚDO DAS PROVAS	Nº QUESTÕES
Português	08
Sistema Único de Saúde/Saúde Pública	07
Específicos	10

NÍVEL: SUPERIOR
EMPREGO:EDUCADOR FÍSICO

CONTEÚDO DAS PROVAS	Nº QUESTÕES
Português	10
Noções de Administração Pública, Ética e Cidadania	15
Específicos	15

EMPREGOS: ENFERMEIRO PADRÃO (PSF), FISIOTERAPEUTA, MÉDICO (PSF), NUTRICIONISTA E PSICÓLOGO

CONTEÚDO DAS PROVAS	Nº QUESTÕES
Português	10
Sistema Único de Saúde/Saúde Pública	15
Específicos	15

ANEXO III

PROGRAMAS DAS PROVAS
NÍVEL: MÉDIO COMPLETO
CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS E AGENTE DE SAÚDE COMUNITÁRIO

PORTUGUÊS:
Texto: interpretação de texto (informativo, literário ou jornalístico). Ortografia: emprego das letras. Classes gramaticais: reconhecimento e flexão do substantivo, do adjetivo, do pronome e dos verbos regulares. Sintaxe: reconhecimento dos termos da oração; reconhecimento das orações num

período. Concordância verbal; concordância nominal; colocação de pronomes; ocorrência da crase; regência verbal; regência nominal. Pontuação: emprego da vírgula; emprego do ponto final.

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SAÚDE PÚBLICA:
Estrutura do Sistema Único de Saúde: Histórico, legislação fundamental e normas operacionais do sistema, princípios, estrutura administrativa e financeira, responsabilidades dos três níveis Federativos, perspectiva e desafios do sistema. O Modelo de assistência no SUS: Níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado, características e funções da atenção primária à saúde, estratégia de saúde da família, gestão da assistência e gestão da clínica, organização da rede de urgência e emergência, regulação da assistência, planejamento em saúde pública. Pacto pela Saúde, Política Nacional de Atenção Básica no SUS. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Política Nacional de Humanização. Epidemiologia: Epidemiologia no planejamento da assistência: Indicadores de saúde (conceitos, cálculo e interpretação). Sistemas de informação do SUS e seu uso no planejamento. Epidemiologia das doenças transmissíveis (cadeia causal e mecanismos de prevenção para as principais patologias transmissíveis no país). – Fundamentos de epidemiologia clínica (principais tipos de estudo e interpretação dos resultados). Assistência suplementar. Regulação da assistência suplementar, tendências e perspectivas.

ESPECÍFICOS
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
Visitas domiciliares. Educação e orientação à população, detecção e eliminação de focos e criadouros de vetores nocivos. Preenchimento de formulários de controle de visita. Saneamento básico. Conhecimento básico sobre: Esquistossomose, Doença de Chagas, Dengue, Cólera, Febre Amarela, Filariose, Leishimaniose, Peste, Raiva, Leptospirose e Malária, Zika, Chickungunya, Febre Maculosa. Tratamento. Criadouros. Salubridade do ambiente. Conceitos específicos de agente etiológico, reservatório, hospedeiro, de modo de transmissão, sintomas, diagnósticos, medidas de controle. Noções de ética e cidadania.

AGENTE DE SAÚDE COMUNITÁRIO
Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes; Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde; Conhecimentos geográficos da área/região/município de atuação; Cadastramento familiar e territorial: finalidade e instrumentos; Interpretação demográfica; Conceito de territorialização, micro área e área de abrangência; Indicadores epidemiológicos; Técnicas de levantamento das condições de vida e de saúde/doenças da população; Critérios operacionais para definição de prioridades: indicadores socioeconômicos, culturais epidemiológicos; Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade, outros. Promoção da saúde: conceitos e estratégias; Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas; Intensidade dos problemas; Intersetoralidade: conceito e dinâmica político-administrativa do município; Informação, educação e comunicação: conceitos e interdependência; Formas de aprender e ensinar em educação popular; Cultura popular e sua relação com os processos educativos. Participação e mobilização social: conceitos, fatores facilitadores e/ou dificultadores da ação coletiva de base popular; Lideranças: conceitos, tipos e processos de constituição de líderes populares; Pessoas portadoras de necessidades especiais: abordagem, medidas facilitadoras de inclusão social e direitos legais: Saúde da criança, do adolescente, do adulto e do idoso; Estatuto da criança e do adolescente e do idoso; Noções de ética e cidadania.

NÍVEL: MÉDIO TÉCNICO
CARGOS: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

PORTUGUÊS:
Texto: interpretação de texto (informativo, literário ou jornalístico). Ortografia: emprego das letras. Classes gramaticais: reconhecimento e flexão do substantivo, do adjetivo, do pronome e dos verbos regulares. Sintaxe: reconhecimento dos termos da oração; reconhecimento das orações num período. Concordância verbal; concordância nominal; colocação de pronomes; ocorrência da crase; regência verbal; regência nominal. Pontuação: emprego da vírgula; emprego do ponto final.
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SAÚDE PÚBLICA:
Estrutura do Sistema Único de Saúde: Histórico, legislação fundamental e normas operacionais do sistema, princípios, estrutura administrativa e financeira, responsabilidades dos três níveis Federativos, perspectiva e desafios do sistema. O Modelo de assistência no SUS: Níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado, características e funções da atenção primária à saúde, estratégia de saúde da família, gestão da assistência e gestão da clínica, organização da rede de urgência e emergência, regulação da assistência, planejamento em saúde pública. Pacto pela Saúde, Política Nacional de Atenção Básica no SUS. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Política Nacional de Humanização. Epidemiologia: Epidemiologia no planejamento da assistência: Indicadores de saúde (conceitos, cálculo e interpretação). Sistemas de informação do SUS e seu uso no planejamento. Epidemiologia das doenças transmissíveis (cadeia causal e mecanismos de prevenção para as principais patologias transmissíveis no país). – Fundamentos de epidemiologia clínica (principais tipos de estudo e interpretação dos resultados). Assistência suplementar. Regulação da assistência suplementar, tendências e perspectivas.

ESPECÍFICOS
AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Fundamentos de Enfermagem: Noções básicas de saúde e doença, ações de enfermagem com relação à aferição de sinais vitais, realização de curativo, cuidado com a higiene, conforto e segurança ao paciente, preparo do paciente para exames, organização da unidade do paciente, administração de medicamentos por via oral, venosa, intramuscular, sub cutânea, ocular, nasal, retal, otológica. oxigenoterapia, aerossolterapiaBiossegurança. Enfermagem no centro cirúrgico. Recuperação da anestesia. Central de material e esterilização. Atuação nos períodos pré-operatório, trans-operatório e pós-operatório. Atuação durante os procedimentos cirúrgico- anestésicos. Materiais e equipamentos básicos que compõem as salas de cirurgia e recuperação anestésica. Uso de material estéril. Manuseio de equipamentos: autoclaves; seladora térmica e lavadora automática ultrassônica. Noções de controle de infecção hospitalar. Procedimentos de enfermagem. Administração de medicamentos. Coleta de materiais para exames. Enfermagem nas situações de urgência e emergência. Atuação do técnico de enfermagem em situações de choque, parada cardiorrespiratória, politrauma, afogamento, queimadura, intoxicação, envenenamento e picada de animais peçonhentos. Política Nacional de Imunização. Controle de doenças transmissíveis, não transmissíveis e sexualmente transmissíveis. Atendimento aos pacientes com hipertensão arterial, diabetes, doenças cardiovasculares, obesidade, doença renal crônica, hanseníase, tuberculose, dengue e doenças de notificações compulsórias. Programa de assistência integrada a saúde da criança, mulher, homem, adolescente e idoso. Códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho. Código de Ética em Enfermagem.Enfermagem Materno-Infantil: Assistência de enfermagem à mulher no ciclo vital (gestante, parturiente e puerpério), no parto normal e de risco e ao recém nascido normal e de risco. Assistência à criança nas fases de lactente, pré-escolar, escolar e adolescente no seu desenvolvimento.

NÍVEL: SUPERIOR
CARGO:EDUCADOR FÍSICO

PORTUGUÊS:
Texto: interpretação de texto (informativo, literário ou jornalístico). Ortografia: emprego das letras. Classes gramaticais: reconhecimento e flexão do substantivo, do adjetivo, do pronome e dos verbos regulares. Sintaxe: reconhecimento dos termos da oração; reconhecimento das orações num período. Concordância verbal; concordância nominal; colocação de pronomes; ocorrência da crase; regência verbal; regência nominal. Pontuação: emprego da vírgula; emprego do ponto final.

NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ÉTICA E CIDADANIA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Conceito de Administração Pública. Princípios básicos da administração pública. A responsabilidade do servidor público. Administração Pública Municipal. Princípios de ética e cidadania. Noções de Direito Constitucional: Princípios fundamentais da Constituição da República. Direitos e garantias fundamentais. Organização do Estado - da administração pública. Organização dos poderes. Dos Servidores Públicos. Constituição da República Federativa do Brasil Art.1 ao Art. 41.

ESPECÍFICOS
EDUCADOR FÍSICO
Educação física e saúde coletiva. Fundamentos de Fisiologia do Exercício. Movimento Humano para diversas faixas etárias. A Educação Física para portadores de necessidades especiais. Acolhimento e humanização no atendimento; Exercícios corretivos de recuperação de indivíduos portadores de deficiências física. Educação física, lazer e cultura. Aprendizagem motora (natureza da aprendizagem). Educação Física e Socorros de Urgência. A prática de exercícios nas perspectivas da saúde e do lazer (princípios básicos da orientação de exercícios). Corporeidade/ Movimento: esquema corporal, lateralidade, estrutura espacial, orientação espaço-temporal, coordenação motora ampla e motricidade fina, ritmo, equilíbrio, coordenação viso-motora, Aptidão motora. Princípios norteadores da prática de exercícios em condições ambientais especiais. Jogos, danças, lutas, ginásticas, capoeira, artes marciais, musculação, atividade laboral e exercícios compensatórios nas perspectivas da saúde, do lazer e da qualidade de vida. Prescrição, supervisão e avaliação de exercícios, atividades físicas e de lazer para diferentes faixas etárias e grupos populacionais.. Prescrição, supervisão e avaliação de exercícios e atividades físicas para diabéticos, hipertensos, obesos, idosos e cardíacos. Ética Profissional.

NÍVEL: SUPERIOR
CARGOS: ENFERMEIRO PADRÃO (PSF), FISIOTERAPEUTA, MÉDICO (PSF), NUTRICIONISTA E PSICÓLOGO

PORTUGUÊS:
Texto: interpretação de texto (informativo, literário ou jornalístico). Ortografia: emprego das letras. Classes gramaticais: reconhecimento e flexão do substantivo, do adjetivo, do pronome e dos verbos regulares. Sintaxe: reconhecimento dos termos da oração; reconhecimento das orações num período. Concordância verbal; concordância nominal; colocação de pronomes; ocorrência da crase; regência verbal; regência nominal. Pontuação: emprego da vírgula; emprego do ponto final.

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SAÚDE PÚBLICA:
ESTRUTURA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE: Histórico, legislação fundamental e normas operacionais do sistema, princípios, estrutura administrativa e financeira, responsabilidades dos três níveis Federativos, perspectiva e desafios do sistema. O MODELO DE ASSISTÊNCIA NO SUS: Níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado, características e funções da atenção primária à saúde, estratégia de saúde da família, gestão da assistência e gestão da clínica, organização da rede de urgência e emergência, regulação da assistência, planejamento em saúde pública. Pacto pela Saúde, Política Nacional de Atenção Básica no SUS. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Política Nacional de Humanização. EPIDEMIOLOGIA: Epidemiologia no planejamento da assistência: Indicadores de saúde (conceitos, cálculo e interpretação). Sistemas de informação do SUS e seu uso no planejamento. Epidemiologia das doenças transmissíveis (cadeia causal e mecanismos de prevenção para as principais patologias transmissíveis no país). – Fundamentos de epidemiologia clínica (principais tipos de estudo e interpretação dos resultados). HUMANIZAÇÃO E SAÚDE. Decreto 7508 de 28 de Junho de 2011.

ESPECÍFICOS
ENFERMEIRO PADRÃO (PSF)
Abordagem do processo saúde-doença das famílias e do coletivo. Conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais. Legislação Profissional. Código de Ética. Código de Processo Ético. Gerenciamento da Assistência de Enfermagem; Gerenciamento dos Serviços de Saúde; Saúde Coletiva/Epidemiologia; Vigilância Epidemiológica; Vigilância em Saúde e Vigilância Sanitária, Modelos Assistenciais em Saúde; SUS; Educação, comunicação e práticas pedagógicas em Saúde Coletiva; Programas de atenção à saúde dos diversos grupos: criança, adolescente, mulher, adulto, idoso e trabalhador. Programa Nacional de Imunização: esquema vacinal do Ministério da Saúde; rede de frio; vias e formas de administração e validade; Atuação do Enfermeiro no rompimento do ciclo de transmissão de doenças, biossegurança, processamento de artigos e superfícies; Atuação do Enfermeiro nas urgências e emergências. Programa de Saúde da Família. Portaria nº 3.124, de 28 de dezembro de 2012 - Redefine os parâmetros de vinculação dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) Modalidades 1 e 2 às Equipes Saúde da Família e/ou Equipes de Atenção Básica para populações específicas, cria a Modalidade NASF 3, e dá outras providências. Portaria nº 2.488, de outubro de 2011 Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF). Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Cadernos de Atenção Básica, n. 39 - BRASIL. Ministério da Saúde. Núcleo de Apoio à Saúde da Família. v. 1. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. BRASIL. Ministério da Saúde. Cadernos de Atenção Básica, n. 27 Diretrizes do NASF: Núcleo de Apoio Saúde da Família. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. Série A. Normas e Manuais Técnicos.

FISIOTERAPEUTA
Fundamentos e técnicas de atendimento na fisioterapia. Biomecânica. Reabilitação (paralisia cerebral, acidente vascular cerebral, parkinsonismo, síndrome de Down, hanseníase, paralisias periféricas, afecções de músculos e tendões, escolioses, doenças reumáticas, cardiopatias, amputações, pneumopatias e o trabalho em equipe). Conceito e aplicação de exercícios ativos, ativos assistidos, resistidos, passivos, isométricos, mecanoterapia, hidroterapia, termoterapia, crioterapia, massoterapia e eletroterapia. Fisioterapia em ginecologia. Fisioterapia oncológica. Algias pélvicas crônicas. Ganho de força muscular e amplitude de movimento (métodos, técnicas e recursos fisioterápicos). Coordenação e reeducação dos músculos respiratórios e condicionamento físico geral do indivíduo. Fisioterapia preventiva. Fisioterapia aplicada à ortopedia e à traumatologia. Mobilizações neuro dinâmicas. Recursos e condutas fisioterapêuticas. Artrose. Amputações (tipos e próteses). Fisioterapia aplicada à neurologia. Lesão de plexo braquial, plexo lombossacro e nervos periféricos. Lesão medular. Síndrome de GuillainBarré. Poliomielite. Acidente vascular cerebral. Traumatismo craniencefálico. Doenças degenerativas. Avaliação físico-funcional. Conceito neuro evolutivo Bobath. Desenvolvimento neuropsicomotor.

Fisioterapias pulmonar e cardiovascular. Abordagem fisioterápica na reinserção do indivíduo ao trabalho, escola, comunidade. Acessibilidade. Fisioterapia na saúde do homem e da mulher. Ética Profissional. Legislação Profissional.

MÉDICO (PSF)

Abordagem da Família: Promoção à Saúde, Vacinação a Criança e no Adulto, Como lidar com o Paciente Fora da Possibilidade de Terapeuta de Cura, Obesidade, Avaliação do Risco Cardiovascular, Tabagismo, Tratamento de Alcoolismo, Dependência de Drogas. Sinais e Sintomas maisFreqüentes na Prática Clínica: Alterações da Pele da Criança e do Adulto, Alteração da Cavidade Oral, Afecções, Ano-Rectais, Tontura e Vertigem, Cefaléia, Dor Precordial, Dores Musculoesqueléticas, Afecções da Coluna Cervical, Lombalgia, Ombro, Dispepsia Funcional, Disúria e Hematúria, Dor Pélvica, Prostatismo, Epistáxes, Hemorragia Digestiva, Principais problemas Oculares, Síndrome de Olho Vermelho, Diarréia, Obstipação Intestinal, Transtornos Ansiosos, Depressão. Doenças Infecciosas: AIDS, Dengue e Febre Amarela, Doenças Sexualmente Transmissíveis, Esquistossomose, Hanseníase, Hepatite a Vírus, Leptospirose, Malária, Parasitoses Intestinais, Tuberculose. Atenção à Criança e o Adolescente:Semiologia Pediátrica, Crescimento Normal e Baixa Estatura, O desenvolvimento Normal e os Sinais de Alerta, Dieta e Nutrição do Lactente, Icterícias, Distúrbio Nutricional Calórico Protéico, Anemia, Raquitismo, Rinofaringites e Faringoamigdalites, Otites e Sinusites, Asma, Chiado no Peito, Pneumonias Agudas, Regurgitações, Vômitos e RefluxoGastroesofágicos, Diarréia Aguda e Persistente, Desidratação, Dores Recorrentes, Infecção Urinária, Glomerulenefrite Difusa Aguda, Problemas de Saúde na Adolescência, Principais Problemas Ortopédicos na Criança. Atenção ao Adulto: Hipertensão Arterial, Diabetes, Angina e Cuidados Pós-Infarto do Miocárdio, Acidente Vascular Cerebral, Insuficiência Cardíaca Congestiva, Insuficiência Arterial dos Membros, Doenças Alérgicas, Rino-sinusites, Asma, Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica, Câncer de Pulmão, Doença da Tireóide, Anemias, Artrite Reumatóide, Osteoartrose, Úlcera Péptica, Colecistite, Diverculite Aguda, Síndrome do Intestino Irritável, Infecções do Trato Urinário em Adultos e Idosos, Litíase Urinária, Eplepsia, Neuropatias Periféricas, Hérnias da Parede Abdominal, Queimaduras, Varizes dos Membros Inferiores. Atenção ao Idoso: Avaliação clínica do Idoso, doença de Alzheimer, Incontinência Fecal, Incontinência Urinária, Tremores e doenças de Parkinson, Alterações de Equilíbrio e Prevenção de Quedas no Idoso. Atenção à Mulher: Alterações do Ciclo Menstrual, Climatério, Diagnóstico de Gravidez e Contracepção, Anticoncepção na Adolescência, Doenças Benignas da Mama, Doença da Vulva e da Vagina, Pré-natal da Adolescência, Prénatal, Prevenção do Câncer Genital Feminino e da Mama, Problemas mais Comuns na Gestação, Puerpério Normal e Aleitamento Materno. Aspectos Metodológicos da Vigilância da Saúde. Vigilância Epidemiológica. Atenção primária. Envelhecimento e a saúde da pessoa idosa.

NUTRICIONISTA

Administração de serviços de alimentação: planejamento, organização, execução de cardápio e procedimentos desde compras, recepção, estocagem e distribuição de gêneros, saneamento e segurança na produção de alimentos, aspectos físicos, métodos de conservação, técnica de higienização da área física, equipamentos e utensílios; Técnica Dietética: conceito, classificação e composição química; Características organolipticas, seleção, conservação, Prépreparo, preparo e distribuição dos alimentos; Higiene dos alimentos, parâmetros e critérios para o controle higiênico-sanitário; Nutrição Normal: conceito de alimentação e nutrição, critério e avaliação de dietas normais e especiais; Leis da alimentação. Nutrientes: definição, propriedades, biodisponibilidade, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares e interação; Nutrição materno-infantil; crescimento e desenvolvimento em toda faixa etária; Gestação e lactação, nutrição do lactente e da criança de baixo peso. Desnutrição na infância; Organização, planejamento e gerenciamento do Lactário e Banco de Leite Humano. Nutrição em Saúde Pública: noção de epidemologia das doenças nutricionais, infecciosas, má nutrição protéico-calórica, anemias e carências nutricionais; Vigilância nutricional. Atividades de nutrição em programas integrados de saúde pública. Avaliação nutricional; Epidemologia da desnutrição protéico-calórica. Avaliação dos estados nutricionais nas diferentes faixas etárias; Dietoterapia: princípios básicos e cuidados nutricionais nas enfermidades e na 3ª idade e atividades do nutricionista na EMTN; Modificação da dieta normal e padronização hospitalar; Nutrição enteral: indicação, técnica de administração, preparo e distribuição; Seleção e classificação das fórmulas enterais e infantis; Código de ética profissional. Portaria nº 3.124, de 28 de dezembro de 2012 - Redefine os parâmetros de vinculação dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) Modalidades 1 e 2 às Equipes Saúde da Família e/ou Equipes de Atenção Básica para populações específicas, cria a Modalidade NASF 3, e dá outras providências. Portaria nº 2.488, de outubro de 2011 Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF). Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Cadernos de Atenção Básica, n. 39 - BRASIL. Ministério da Saúde. Núcleo de Apoio à Saúde da Família. v. 1. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. BRASIL. Ministério da Saúde. Cadernos de Atenção Básica, n. 27 Diretrizes do NASF: Núcleo de Apoio Saúde da Família. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. Série A. Normas e Manuais Técnicos.

PSICÓLOGO

Principais fundadores, correntes e abordagens da Psicologia. Teorias e Técnicas Psicoterápicas. **Conhecimentos técnicos profissionais inerentes à Psicologia no contexto da saúde pública; Desenvolvimento Humano (Infância, adolescência, idade adulta e terceira idade).Psicopatologia: Semiologia dos transtornos mentais e Diagnóstico diferencial entre neurose e psicose; Psicodiagnóstico: Entrevista e avaliação psicológica, anamnese, exame do estado mental; Teorias e técnicas psicoterápicas; Conceitos e procedimentos básicos e psicoterapia;** Reabilitação/reinserção psicossocial, clínica da subjetividade, compreensão do sofrimento psíquico.**Clínica e atenção a problemas na área do uso de álcool e outras drogas. Clínica e atenção psicossocial aos transtornos mentais da infância e adolescência. Clínica e atenção psicossocial aos transtornos neuróticos e ligados ao estresse. Clínica e atenção psicossocial aos transtornos psicóticos e aos transtornos do humor. Clínica e atenção psicossocial voltada à população idosa;** Psicologia Social e Comunitária; Psicologia institucional; Processo educativo na prevenção de patologias; Atuação do Psicólogo na atenção integral à família; Papel do Psicólogo na equipe interdisciplinar; O Psicólogo na orientação familiar e como agente multiplicador frente à comunidade. Psicologia Social e Comunitária (Estigma; Preconceito; Inclusão Social e Escolar; Gênero; Raça; Desigualdades Sociais; Fracasso Escolar; Violência. O Psicólogo e o trabalho Multidisciplinar e Interdisciplinar; Psicologia de Grupos; Análise Institucional; Reforma Psiquiátrica; Estatuto da Criança e do Adolescente; a família brasileira; a importância dos vínculos familiares; a família substituta: guarda, tutela e adoção).Código de Ética Profissional do Psicólogo. Portaria nº 3.124, de 28 de dezembro de 2012 - Redefine os parâmetros de vinculação dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) Modalidades 1 e 2 às Equipes Saúde da Família e/ou Equipes de Atenção Básica para populações específicas, cria a Modalidade NASF 3, e dá outras providências. Portaria nº 2.488, de outubro de 2011 Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF). Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Cadernos de Atenção Básica, n. 39 - BRASIL. Ministério da Saúde. Núcleo de Apoio à Saúde da Família. v. 1. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. BRASIL. Ministério da Saúde. Cadernos de Atenção Básica, n. 27 Diretrizes do NASF: Núcleo de Apoio Saúde da Família. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. Série A. Normas e Manuais Técnicos.

ANEXO IV
ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS

ATRIBUIÇÕES COMUNS A TODOS OS CARGOS - NÍVEIS SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL

Ter responsabilidade, evitando desperdícios e má utilização dos materiais e equipamentos colocados à sua disposição, a fim de evitar prejuízos para a Prefeitura; Zelar pela organização, conservação e segurança do ambiente de trabalho, em especial as instalações, materiais e equipamentos utilizados

na realização dos serviços, observando as normas e orientações recebidas e usando, sempre que necessário, os equipamentos de proteção individual e coletiva; Manter-se atualizado com as novas técnicas, equipamentos e tecnologias adotadas pela Prefeitura, no âmbito de seu campo profissional; Operar microcomputador e equipamentos de informática e seus periféricos, de acordo com orientações transmitidas, para assegurar a qualidade dos serviços executados, no âmbito de seu campo profissional; Dirigir veículo da Prefeitura, segundo determinação ou solicitação superior, desde que habilitado e autorizado; Exercer outras atividades compatíveis com a natureza do cargo, conforme determinação superior ou necessidade do serviço; Atender ao público em geral, sempre de forma ilibada e de acordo com o decoro público.

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Promover a conservação, a limpeza, esterilização e a desinfecção de instalações, materiais e equipamentos das unidades de saúde da prefeitura; Participar e colaborar nos projetos educativos e de orientação na área de saúde, bem como divulgar princípios de higiene e profilaxia; Receber e registrar pacientes em consultórios, preencher boletins estatísticos e redigir relatórios das tarefas executadas e colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos; Fazer a vigilância sanitária e o controle de zoonoses, identificando focos e vetores de doenças, em articulação com os demais profissionais da área de saúde. Auxiliar profissionais e técnicos da área de saúde em exames e tratamentos. Proceder à coleta de material biológico, empregando os meios e instrumentos recomendados para possibilitar os exames requeridos. Registrar e arquivar cópias dos resultados dos exames. Auxiliar e administrar vacinas para o controle de zoonoses, bem como participar das campanhas de vigilância em saúde. Executar o plano de combate aos vetores: Dengue, leishmaniose; chagas esquitossomose, etc; Palestras, detetização, limpeza e exames; Realizar pesquisa de triatomíneos em domicílios em áreas endêmicas; Realizar identificações e eliminações de focos e/ou criadouros de Aedes Aegypti e Aedes Albopictus em imóveis; Implantar a vigilância entomológica em municípios não infestados pelo Aedes Aegypiti; Realizar levantamento, investigação e/ou monitoramento de flebotomíneos no município, conforme classificação epidemiológica para leshmaniose visceral; Prover sorologia de material coletado em carnívoros e roedores para detecção de circulação de peste em áreas focais; Realizar borrifação em domicílios para controle de triatomíneos em área endêmica; Realizar tratamento de imóveis com focos de mosquito, visando o controle da dengue; Realizar exames coproscópicos para controle de squistossomose e outras helmintoses em áreas endêmicas; Palestrar em escolar e outros seguimentos; Dedetizar para combater ao Dengue e outros insetos.

AGENTE DE SAÚDE COMUNITÁRIO

Elaborar diagnóstico demográfico, sócio-cultural e de áreas de risco da comunidade de sua atuação, utilizando instrumentos apropriados; Estar devidamente habilitado com Carteira Nacional de Habilitação na categoria B ou superior(CNH); Desenvolver ações e executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; Registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida; Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; Participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as para consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; Executar tarefas básicas de informações a indivíduos e grupos, visando a instrução da população em geral para a prevenção de doenças; Orientar a população em geral sobre a importância da higiene e cuidados básicos e/ou primários para a prevenção de doenças; Efetuar visitas domiciliares, conforme necessidades, seguindo instruções de seus superiores; Realizar trabalhos relativos à vigilância em saúde, difundindo informações; Atuar em campanhas de prevenção de doenças; Auxiliar os médicos na distribuição de medicamentos, vacinas, bem como coleta de material para a realização de preventivos de câncer; Elaborar relatórios de acordo com as atividades executadas, que permitam levantar dados estatísticos e para comparação do trabalho; Organizar o fichário, fazendo a distribuição e arquivamento de fichas, marcação de preventivos, agendamento de consultas e entrega de exames; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Realizar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato; Além das constantes na legislação vigente, dirigidas ao desenvolvimento de todas as ações e procedimentos médicos e auxiliares para o perfeito funcionamento do PSF – Programa de Saúde da Família, nas áreas urbana e rural deste município, tanto em suas dependências, quanto nos atendimentos externos e acompanhamentos domiciliares, segundo coordenação do Departamento de Saúde do Município.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica; Atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; Prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; Desempenhar tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental, o qual passa ao cirurgião; Realizar registros e elaborar relatórios técnicos; As atribuições do cargo de Auxiliar de Enfermagem são todas as previstas pelo respectivo Conselho Federal da classe e demais legislações.

EDUCADOR FÍSICO

Realizar atividades clínicas pertinentes ao profissional; Identificação da demanda para a área de educação física; Promover o bem estar físico, psíquico e social através da atividade física; Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade de uma maneira regular e contínua; Capacitar os Agentes Comunitários de Saúde para atuarem como monitores do desenvolvimento das atividades físicas; Criação de grupos para incentivar a permanência nas atividades e de espaços para a sua realização; Acolhimento e humanização no atendimento; Atuar em exercícios de recuperação de indivíduos portadores de deficiências físicas, através de exercícios corretivos.

ENFERMEIRO PADRÃO (PSF)

Supervisionar e orientar as equipes de técnicos de enfermagem das unidades locais de saúde no que se refere à manutenção dos registros individuais da população atendida, aos trabalhos de esterilização, acondicionamento e descarte de materiais e instrumental utilizados nos atendimentos, bem como à sua participação nos procedimentos que se fizerem necessários no atendimento aos usuários dos Postos de Atendimento. Organizar o atendimento das unidades de saúde da Prefeitura, controlando e supervisionando o estoque de medicamentos e materiais utilizados nos atendimentos, bem como a utilização e a esterilização do material reutilizável, os cuidados de higiene, a vigilância e a distribuição de medicamentos aos doentes. Prestar atendimento à população nas unidades de saúde da Prefeitura ou visitas domiciliares, mediante a adoção de procedimentos de enfermagem, aplicando injeções, fazendo assepsia do local e curativos em ferimentos. Participar do planejamento e implantação de programas de saúde pública e de educação da comunidade. Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem empregando processos de rotina e ou específicos que possibilitem a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva. Participar da equipe multidisciplinar, nas diversas atividades que visam o aprimoramento e desenvolvimento das atividades de interesse da instituição; Identificar as necessidades de enfermagem, programando e coordenando as atividades da equipe de enfermagem, visando a preservação e recuperação da saúde; Elaborar plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe; Planejar, coordenar e organizar campanhas de saúde, como campanhas de vacinação e outras; Supervisionar a equipe de trabalho da enfermagem em todos os segmentos para manter uma adequada assistência aos clientes com eficiência, qualidade e segurança; Executar diversas tarefas de enfermagem de maior complexidade, valendo-se de seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem estar físico, mental e social aos seus pacientes; Efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas e fazendo a leitura das reações para obter subsídios diagnósticos; Participar na elaboração, execução e avaliação dos planos, de saúde, visando a melhoria da qualidade da assistência; Executar a distribuição de medicamentos valendo-se de prescrição médica; Elaborar escalas de serviço e atividades diárias da equipe de enfermagem sob sua responsabilidade; Fazer medicação intramuscular e endovenosa, curativos, retirada de pontos, etc; Manter uma previsão a fim de requisitar materiais e medicamentos necessários, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; Realizar reuniões de orientação e avaliação, visando o aprimoramento da equipe de trabalho; Fazer a triagem nos casos de ausência do médico e presta atendimento nos casos de emergência; Providenciar o recolhimento dos relatórios das

unidades da Prefeitura Municipal, bem como realiza uma análise dos mesmos; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato. As atribuições do cargo de Enfermeiro Padrão são todas as previstas pelo respectivo Conselho Federal da classe e demais legislações. Além das constantes na legislação vigente, dirigidas ao desenvolvimento de todas as ações e procedimentos médicos e auxiliares para o perfeito funcionamento do PSF – Programa de Saúde da Família, nas áreas urbana e rural deste município, tanto em suas dependências, quanto nos atendimentos externos e acompanhamentos domiciliares, segundo coordenação do Departamento de Saúde do Município.

FISIOTERAPEUTA

Avaliar o estado funcional do cliente, a partir da identidade da patologia clínica intercorrente, de exames laboratoriais e de imagens, da anamnese funcional e exame da cinesia, funcionalidade e sinergismo das estruturas anatômicas envolvidas. Elaborar o Diagnóstico Cinesiológico Funcional, planejar, organizar, supervisionar, prescrever e avaliar os projetos terapêuticos desenvolvidos nos clientes. Estabelecer rotinas para a assistência fisioterapêutica, fazendo sempre as adequações necessárias. Solicitar exames complementares para acompanhamento da evolução do quadro funcional do cliente, sempre que necessário e justificado. Recorrer a outros profissionais de saúde e/ou solicitar pareceres técnicos especializados, quando necessário. Reformular o programa terapêutico sempre que necessário. Registrar no prontuário do cliente, as prescrições fisioterapêuticas, sua evolução, as intercorrências e as condições de alta da assistência fisioterapêutica. Integrar a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário, com participação plena na atenção prestada ao cliente. Desenvolver estudos e pesquisas relacionados a sua área de atuação. Colaborar na formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, orientando estágios e participando de programas de treinamento em serviço. Efetuar controle periódico da qualidade e da resolutividade do seu trabalho. Elaborar pareceres técnicos especializados sempre que solicitados.As atribuições do cargo de Fisioterapeuta são todas as previstas pelo respectivo Conselho Federal da classe e demais legislações.

MEDICO (PSF)

Prestar atendimento à população nas unidades de saúde da Prefeitura, diagnosticando e tratando as enfermidades apresentadas, mediante a adoção de procedimentos clínicos, cirúrgicos e de natureza profilática relativos às diversas especialidades médicas e prescrição de medicamentos, bem como através de orientações de caráter preventivo, especialmente relacionados à alimentação, ao combate ao consumo de álcool, tabaco, outras drogas lícitas ou ilícitas e ao sedentarismo e cuidados de higiene. Orientar as equipes de enfermagem das unidades locais de saúde no que se refere à manutenção dos registros individuais da população atendida, aos trabalhos de esterilização, acondicionamento e descarte de materiais e instrumental utilizados nos atendimentos, bem como à sua participação nos procedimentos que se fizerem necessários. Participar da organização e da realização de campanhas de saúde da população, em especial a escolar e a de baixa renda, em articulação com as áreas sócio-culturais e educacionais da Prefeitura. Realizar exames pré-admissionais de candidatos nomeados para cargos públicos na administração municipal e perícias para fins de concessão de licenças e aposentadorias, observadas as normas de segurança e higiene do trabalho. Orientar tecnicamente o trabalho de fiscalização sanitária no âmbito do município, visando o estrito cumprimento das normas específicas. Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação. Realizar estudos, examinar processos, elaborar relatórios, preencher formulários, emitir laudos, pareceres técnicos e responder a consultas sobre matérias relacionadas com a sua especialidade profissional, por solicitação das unidades da prefeitura e organizar pastas e arquivos necessários ao registro e controle das atividades desenvolvidas. Prestar assessoria e consultoria aos órgãos da Prefeitura e ao quadro de servidores nas matérias relacionadas com a sua formação profissional e área de atuação. Manter-se atualizado sobre a legislação da União, do Estado e do Município, pertinente à sua área de atuação. Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação. Participar de reuniões e comissões internas ou externas, necessárias aos trabalhos de sua área de atuação. Manter sob sigilo todas as informações confidenciais a que tiver acesso, observando rigorosamente os preceitos éticos do seu campo profissional. Realizar outras atribuições compatíveis com a especialização profissional. Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano. Suas funções consistem em: efetuar exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando a promoção da saúde e bem estar da população; Receber e examinar os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raio X e outros para informar ou confirmar diagnóstico; Prescrever medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos; Prestar orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde; Anotar e registrar em fichas específicas, o devido registro sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso; Atender determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso; Participar de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais,lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não-ocupacionais; Participar de programas de vacinação, orientando a seleção da população e o tipo e vacina a ser aplicada, para prevenir moléstias transmissíveis; Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas; Emitir atestados e laudos para admissão ou nomeação de empregados, concessão de licenças, abono de faltas e outros; Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho; Efetuar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato. As atribuições do cargo de Médico são todas as previstas pelo respectivo Conselho Federal da classe e demais legislações. Além das constantes na legislação vigente, dirigidas ao desenvolvimento de todas as ações e procedimentos médicos e auxiliares para o perfeito funcionamento do PSF – Programa de Saúde da Família, nas áreas urbana e rural deste município, tanto em suas dependências, quanto nos atendimentos externos e acompanhamentos domiciliares, segundo coordenação do Departamento de Saúde do Município.

NUTRICIONISTA

Participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita; Planejar ações e desenvolver educação permanente; Acolher os usuários e humanizar a atenção; Trabalhar de forma integrada com as ESF; Realizar visitas domiciliares necessárias; Desenvolver ações intersetoriais; Participar dos Conselhos Locais de Saúde; Realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré estabelecidos; Desenvolver ações coletivas de educação nutricional, visando a prevenção de doenças e promoção, manutenção e recuperação da saúde; Planejar, executar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de alimentação e nutrição de acordo com o diagnóstico nutricional identificado na comunidade; Desenvolver ações educativas em grupos programáticos; Priorizar ações envolvendo as principais demandas assistenciais, especialmente as doenças e agravos não transmissíveis e nutrição materno infantil; Prestar atendimento nutricional, elaborando diagnóstico, com base nos dados clínicos, bioquímicos, antropométricos e dietéticos, bem como prescrição de dieta e evolução do paciente; Promover articulação intersetorial para viabilizar cultivo de hortas e pomares comunitários, priorizando alimentos saudáveis regionais; Integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados; Realizar visitas domiciliares em conjunto com as ESF dependendo das necessidades.

PSICÓLOGO

Participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita; Planejar ações e desenvolver educação permanente; Acolher os usuários e humanizar a atenção; Trabalhar de forma integrada com as ESF; Realizar visitas domiciliares necessárias; Desenvolver ações intersetoriais; Participar dos Conselhos Locais de Saúde; Realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho

Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré estabelecidos; Desenvolver grupos de portadores de transtorno mental, envolvendo pacientes e familiares, com objetivo de reinserção social, utilizando-se dos recursos da comunidade; Auxiliar no processo de trabalho dos profissionais das ESF no que diz respeito à reinserção social do portador de transtorno mental; Realizar ações coletivas abordando o uso de tabaco, álcool e drogas, traçando estratégias de prevenção utilizando os recursos da comunidade; Realizar ações de difusão da prática de atenção não manicomial, diminuindo o preconceito e a estigmatização com relação ao transtorno mental; Acolher de forma especial o egresso de internação psiquiátrica e orientar sua família, visando a reinserção social e a compreensão da doença; Mobilizar os recursos da comunidade para constituir espaços de aceitação e reinserção social do portador de transtorno mental; Manter contato próximo com a rede de serviços de saúde mental oferecidos pelo município, de modo a poder acompanhar os usuários de sua área de abrangência, que assim o necessitarem; Realizar consultas para diagnóstico e avaliação de casos encaminhados pela ESF para definir projeto terapêutico a ser executado por toda a equipe; Integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados; Realizar visitas domiciliares em conjunto com as ESF dependendo das necessidades.

ANEXO V
REQUERIMENTO DE RECURSO CONTRA AS QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA
CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA DE IBIRACI - EDITAL 002/2019

CANDIDATO:_____
IDENTIDADE: _____
EMPREGO: _____
Nº DA QUESTÃO: _____
RECURSO Nº: _____

INSTRUÇÕES:
O candidato deverá:
Usar um formulário de recurso para cada questão de prova que solicitar revisão.
Digitar o recurso e **enviá-lo em duas vias** de acordo com as especificações estabelecidas no item12. do Edital e seus subitens.
Enviar a fundamentação em anexo.

_____, _____ de _____ de 2019.

cidade

ASSINATURA:
_____

PROTOCOLO DE ENTREGA DE RECURSO CONTRA AS QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACI – EDITAL 002/2019

RECURSO Nº_____

Responsável pelo recebimento: _____ **Data**: **____/____/_____**

Prefeitura

ANEXO VI
REQUERIMENTO DE RECURSO
CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA DE IBIRACI – EDITAL 002/2019

CANDIDATO: _____
IDENTIDADE: _____
EMPREGO: _____

RECURSO CONTRA: (escolher a opção desejada)
Erros ou omissões na NOTA da Prova Objetiva de Múltipla Escolha
Erros ou omissões na NOTA da Prova de Títulos
Declaração de inaptidão do candidato
Declaração de inexistência ou de incompatibilidade da deficiência

FUNDAMENTAÇÃO

_____, _____ de _____ de 2019.

cidade

ASSINATURA:
_____

INSTRUÇÕES:
O candidato deverá digitar o recurso e enviá-lo em duas vias de acordo com as especificações estabelecidas no item 12. do Edital e seus subitens.

Publicado por:
Péricles Xavier da Silva
Código Identificador:42E12EA9